



DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
ADALBERTO SENA		— Registrando o término do I Ciclo de Estudos realizado pela Escola Superior de Guerra	149
— Abordando o problema da saúde e saneamento no Brasil, bem como enaltecendo o trabalho da Operação Rondon	52	— Registrando o aniversário da funcionária D. ^ª Sarah Abrahão, e condenando os ataques levados a efeito pelo Deputado Jaison Barreto contra a TFP	185
AMARAL PEIXOTO		— Em resposta aos conceitos emitidos pelo Sr. Glycon de Palva, sobre a Transamazônica	217
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do jornalista Mário Alves da Fonseca	156	— Apresentando o Projeto de Lei do Senado n.º 91/71, de sua autoria	315
— Transmitindo o apêlo da Câmara Municipal de Nilópolis, no sentido de ser construída uma passagem subterrânea no Distrito de Olinda, e comentando fatos ocorridos na 59. ^a Reunião Interparlamentar, realizada em Paris	193	BENJAMIN FARAH	
ANTÔNIO CARLOS		— Abordando o problema da conservação do leito e do material rodante da Central do Brasil..	80
— Enaltecendo o Programa Especial de Bolsas de Estudo	196	— Registrando o 25.º aniversário de fundação do Clube Monte Líbano	154
— Comentando a morte de três operários brasileiros na Alemanha	225	— Registrando a realização da festa do Círio de Nazaré, no Rio de Janeiro	305
— Agradecendo as providências tomadas referentes à construção das barragens de regularização dos cursos dos Rios Itajaí-Açu e Itajaí-Mirim	244	CARLOS LINDENBERG	
ANTÔNIO FERNANDES		— Abordando assuntos relativos ao comércio e à indústria do Estado do Espírito Santo	11
— A eleição, em Roma, de Dom Avelar Brandão, para Vice-Presidente do Conselho Geral da Pontifícia Comissão para a América Latina.	80	CARVALHO PINTO	
— Transmitindo a gratidão do povo baiano pela construção da primeira etapa do Porto Malhado	120	— Realçando o valor do relatório apresentado pela Comissão criada pela ARENA para estudar os problemas do Nordeste	36
ARNON DE MELLO		CATTETE PINHEIRO	
— Analisando os problemas do Nordeste	104 e 126	— Registrando o júbilo do povo paraense pela inauguração dos serviços de telecomunicações da EMBRATEL	224
BENEDITO FERREIRA		— De comemoração ao Dia do Professor	306
— Analisando o Plano Nacional de Desenvolvimento	41	DANTON JOBIM	
		— Analisando os seis meses de Governo do Sr. Chagas Freitas ..	96

Pág.	Pág.
<ul style="list-style-type: none"> — De congratulações ao Sr. Carlos Lindenberg, por assumir o cargo de Presidente do Congresso Nacional 185 — Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 84/71 272 	<ul style="list-style-type: none"> — Abordando o problema dos atrasados devidos ao INPS pelas Prefeituras Municipais 68 — Comentando o propósito do Sr. Ministro das Comunicações de inaugurar, em curto prazo, a sede da EMBRATEL em Teresina, e apelando para que seja instalada a TV do Piauí 228
DINARTE MARIZ	
<ul style="list-style-type: none"> — Homenagem ao Marechal Arthur da Costa e Silva 64 	
EMIVAL CAIADO	
<ul style="list-style-type: none"> — Solicitando o reexame da fixação de preços e a distribuição de produtos derivados do petróleo 140 	
EURICO REZENDE	
<ul style="list-style-type: none"> — Lendo o artigo do Sr. Ademar Távora, intitulado "Monografia de Colatina" 157 — De congratulações ao Sr. Carlos Lindenberg, por assumir o cargo de Presidente do Congresso Nacional 184 	<ul style="list-style-type: none"> — Comentando o Estatuto dos Municípios 296 — Registrando a designação do Professor Paulo Frederico Rêgo Maciel para a função de Coordenador do Centro Regional de Pesquisas Pós-graduações .. 326
FERNANDO CORRÊA	
<ul style="list-style-type: none"> — Emitindo parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 218/71, do Sr. João Cleofas 326 	
FILINTO MÜLLER	
<ul style="list-style-type: none"> — Em comemoração ao centenário de nascimento do Marechal José Fernandes Leite de Castro 75 	
FRANCO MONTORO	
<ul style="list-style-type: none"> — Apelando para que o Sr. Presidente da República envie ao Congresso projeto de lei elevando o limite de idade para ingresso no serviço público .. 88 — Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 84/71 280 — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Etelmino Pedroza 296 	<ul style="list-style-type: none"> — Lendo a "Carta de Garanhuns" do I Encontro Nordeste de Estudos Políticos 24 — De júbilo pela notícia do asfaltamento da São Luís-Belém 49
LOURIVAL BAPTISTA	
<ul style="list-style-type: none"> — Comentando a decisão do Governo Federal de criar uma empresa "holding" que assumirá o controle da CTB, da EMBRATEL e de todas as companhias telefônicas existentes no interior do País 138 — Abordando o problema das dívidas dos Municípios para com a Previdência Social 215 e 242 	
LUIZ CAVALCANTE	
<ul style="list-style-type: none"> — Justificando a necessidade da criação do Banco Brasileiro do Comércio Exterior 191 	
MAGALHÃES PINTO	
<ul style="list-style-type: none"> — Homenageando a figura do Constituinte Levindo Coelho .. 257 	
MILTON CABRAL	
<ul style="list-style-type: none"> — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. João Rique Ferreira 23 	
MILTON TRINDADE	
<ul style="list-style-type: none"> — De homenagem ao Projeto Minerva, por haver completado o quarto ano de atividades 134 	

	Pág.		Pág.
ORLANDO ZANCANER		RUY SANTOS	
— Analisando a situação financeira do Estado de São Paulo ..	237	— Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 84/71	287
— Apelando para a preservação do Estádio do Esporte Club São José, de São José dos Campos	242	VASCONCELOS TORRES	
PAULO GUERRA		— Enviando congratulações ao jornal "O Globo" pela inauguração de uma sucursal em Niterói; exaltando o primeiro aniversário de atuação do Professor Jorge Emanuel Ferreira Barbosa à testa da Reitoria da Universidade Fluminense; ressaltando a colaboração do Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, por ocasião do aniversário de emancipação política do Município de Resende, e agradecendo ao Senado a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 33/71	84
— Comunicando à Casa a entrega, ao tráfego, do primeiro trecho da Rodovia Transamazônica, ligando a cidade de Marabá a Estreito, bem como a aceleração dos trabalhos de construção e pavimentação das rodovias São Luís—Belém, Pôrto Velho—Manaus e Belém—Brasília	39	— Enaltecendo o trabalho do Padre Sébastião da Silva Pereira, no Município de Rio das Flôres, bem como o trabalho publicado sobre a nova escola, de autoria do Professor Arnaldo Niskier	131
— Analisando o Programa de Ação Coordenadora publicado pelo Governador do Estado de Pernambuco	122	— Apelando para que seja determinado o asfaltamento do trecho Ponta dos Leites—Arraial do Cabo, em Cabo Frio, e abordando o problema do "Exame de Ordem"	141
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Cel. José Pessoa de Queiroz	191		
RUY CARNEIRO			
— Homenageando a figura do Constituinte Levindo Coelho ..	259		

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
AÇUDE PÚBLICO			
— Apelando para que seja construído um —; no Município de Anísio de Abreu; disc. do Sr. Helvídio Nunes	18	vios cargueiros Minerva e Cecília	203
ARNALDO NISKIER			
— Enaltecendo o trabalho publicado sobre a nova escola, de autoria do Professor —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	131	— n.º 398/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a entrega ao tráfego, do navio cargueiro Itaimbé	203
ARTHUR DA COSTA E SILVA			
— Homenagem ao Marechal —; disc. do Sr. Dinarte Mariz ...	64	— n.º 406/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a entrega ao trânsito público, do trecho pavimentado ligando Florianópolis a Tôrrès	203
ATA			
— da 139.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 1.º de outubro de 1971	1	— n.º 431/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a inauguração do Silo para Cereais do Pôrto de Paranaguá .	203
— da 140ª Sessão, da 1ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 4 de outubro de 1971	29	BANCO BRASILEIRO DO COMERCIO EXTERIOR	
— da 141.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 5 de outubro de 1971	63	— Justificando a necessidade da criação do —; disc. do Sr. Luiz Cavalcante	191
— da 142ª Sessão, da 1ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 6 de outubro de 1971	89	CARLOS LINDENBERG	
— da 143ª Sessão, da 1ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 7 de outubro de 1971	137	— De congratulações ao Sr. —; por assumir o cargo de Presidente do Congresso Nacional; disc. do Sr. Danton Jobim	185
— da 144ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 8 de outubro de 1971	161	— Idem; disc. do Sr. Eurico Rezende	184
— da 145ª Sessão, da 1ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 11 de outubro de 1971	201	"CARTA DE GARANHUNS"	
— da 146ª Sessão, da 1ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 13 de outubro de 1971	231	— Lendo a —; do I Encontro Nordeste de Estudos Políticos; disc. do Sr. José Sarney.	24
— da 147ª Sessão, da 1ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 14 de outubro de 1971	248	CENTRAL DO BRASIL	
AVISO			
— n.º 380/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a entrega, ao tráfego, dos na-		— Abordando o problema da conservação do leito e do material rolante da —; disc. do Sr. Benjamin Farah	80
		CHAGAS FREITAS	
		— Analisando os seis meses de Governo do Sr. —; disc. do Sr. Danton Jobim	96
		CICLO DE ESTUDOS	
		— Registrando o término do I —; realizado pela Escola Superior de Guerra; disc. do Sr. Benedito Ferreira	149

	Pág.		Pág.
CÍRIO DE NAZARÉ		ETELMINO PEDROZA	
— Registrando a realização da festa do —; no Rio de Janeiro; disc. do Sr. Benjamin Farah .	305	— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. —; disc. do Sr. Franco Montoro	296
CLUBE MONTE LIBANO		EMBRATEL	
— Registrando o 25.º aniversário do —; disc. do Sr. Benjamin Farah	154	— Registrando o júbilo do povo paraense pela inauguração dos serviços de telecomunicações da —; disc. do Sr. Cattete Pinheiro	224
COMUNICAÇÃO		— Comentando o propósito do Sr. Ministro das Comunicações de inaugurar, em outro prazo, a sede da —; em Terezina; disc. do Sr. Helvídio Nunes ...	228
— do Sr. Ney Braga, que se ausentará do País	11	EMPRESA "HOLDING"	
— do Sr. Ruy Santos, propondo a substituição do Sr. Wilson Gonçalves pelo Sr. Paulo Guerra, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 20/71 (CN)	236	— Comentando a decisão do Governo Federal de criar uma —; que assumirá o controle da CTB, da EMBRATEL e de todas as companhias telefônicas existentes no interior do País; disc. do Sr. Lourival Baptista	138
— do Sr. Ruy Santos, propondo a substituição do Sr. Wilson Campos pelo Sr. Wilson Campos na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 22 (CN)	236	ESTADIO DO ESPORTE CLUB SÃO JOSÉ	
— do Sr. Ruy Santos propondo a substituição do Sr. Fausto Castello Branco pelo Sr. Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 22/71 (CN)	236	— Apelando para a preservação do —; de São José dos Campos; disc. do Sr. Orlando Zancker	242
— do Sr. Eurico Rezende, que se ausentará do País	305	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
DIA DO PROFESSOR		— Abordando assuntos relativos ao comércio e à indústria do —; disc. do Sr. Carlos Lindenberg	11
— De comemoração ao —; disc. do Sr. Cattete Pinheiro	306	ESTATUTO DOS MUNICÍPIOS	
DISTRITO DE OLINDA		— Comentando o —; disc. do Sr. José Lindoso	296
— Transmitindo o apelo da Câmara Municipal de Nilópolis, no sentido de ser construída uma passagem subterrânea no —; disc. do Sr. Amaral Peixoto	193	"EXAME DE ORDEM"	
DOM AVELAR BRANDÃO		— Abordando o problema do —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	141
— A eleição, em Roma, de —; para Vice-Presidente do Conselho Geral da Pontifícia Comissão para a América Latina; disc. do Sr. Antônio Fernandes	80	INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
		— Apelando para que o Sr. Presidente da República envie ao Congresso projeto de lei elevando o limite de idade para —; disc. do Sr. Franco Montoro	88

	Pág.		Pág.
JOÃO RIQUE FERREIRA		— n.º 291/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso o Projeto de Lei da Câmara n.º 62/71	32
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. —; disc. do Sr. Milton Cabral	23	— n.º 292/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso o Projeto de Lei da Câmara n.º 60/71	6
JORGE EMANUEL FERREIRA BARBOSA		— n.º 300/71 (CN), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei da Câmara n.º 63/71	177
— Exaltando o primeiro aniversário da atuação do Professor —; à testa da Reitoria da Universidade Fluminense; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	84	— n.º 322/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso o Projeto de Lei da Câmara n.º 59/71	3
JOSÉ FERNANDES LEITE DE CASTRO		— n.º 323/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso o Projeto de Lei da Câmara n.º 58/71	1
— Em comemoração ao centenário de nascimento do Marechal —; disc. do Sr. Filinto Müller	75	— n.º 354/71 (CN), submetendo à apreciação do Congresso o Projeto de Lei da Câmara n.º 64/71	231
JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ		— n.º 355/71 (CN), submetendo à apreciação do Congresso o Projeto de Lei da Câmara n.º 65/71	234
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Cel. —; disc. do Sr. Paulo Guerra	191	— n.º 217/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 16/71 (CN), sancionado	89
LEVINDO COELHO		— n.ºs 218 a 220/71, agradecendo a remessa de autógrafos referentes aos Decretos Legislativos n.ºs 70 a 72/71	89
— Homenageando a figura do Constituinte —; disc. do Sr. Magalhães Pinto	257	— n.º 221/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 15/71 (CN)	201
— Idem; disc. do Sr. Ruy Carneiro	259	— n.º 222/71, submetendo à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei do Senado n.º 90/71 (DF)	202 e 215
MÁRIO ALVES DA FONSECA		— n.º 223/71, agradecendo a comunicação referente à escolha do Dr. Carlos Alberto Barata Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho	231
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do jornalista —; disc. do Sr. Amaral Peixoto ..	156	— n.º 224/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 54/71, sancionado	231
MÁRIO GIBSON BARBOZA		— n.º 225 e 226/71, restituindo autógrafos dos Projetos de Lei n.ºs 7 e 17/71, sancionados	304
— Discurso proferido pelo Ministro — na 26ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, publicado nos termos do Requerimento n.º 199/71, do Sr. Carvalho Pinto	266		
MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA			
— n.º 159/60 (CN) encaminhando, para apreciação, as Contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1959	203		
— n.º 218/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso Nacional o Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/71	89		
— n.º 290/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso o Projeto de Lei da Câmara n.º 61/71	8		

	Pág.		Pág.
MENSAGEM DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		PADRE SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA	
— n.º 1/71, submetendo à consideração do Congresso o Projeto de Lei da Câmara n.º 66/71	234	— Enaltecendo o trabalho do —; no Município de Rio das Flores; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	131
"MONOGRAFIA DE COLATINA"		PARECER	
— Lendo o artigo do Sr. Ademar Távora, instituído —; disc. do Sr. Eurico Rezende	157	— n.º 431/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 37/71	10
MORTE DE TRÊS OPERÁRIOS		— n.º 432/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 69/71 (DF)	63
— Comentando a —; brasileiros na Alemanha; disc. do Sr. Antônio Carlos	225	— n.º 433/71, da Comissão de Redação sobre o Projeto de Resolução n.º 18/71	92
MUNICÍPIO DE REZENDE		— n.º 434/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 18/71 ..	93
— Ressaltando a colaboração do Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras por ocasião do —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	84	— n.º 435/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 18/71	94
OFÍCIO		— n.º 436/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 39/71	94
— n.º 437/71, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18/71	10	— n.º 437/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 33/71	95
— do Sr. Petrônio Portella, propondo seja o Expediente da Sessão do dia 27 do corrente destinada a homenagear o Dia do Funcionário Público	137	— n.º 438/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52/71	96
— do Sr. Franco Montoro, enviando o material coligido pela Subcomissão encarregada de examinar os problemas da previdência social	137	— n.º 439/71, da Comissão de Finanças sobre o Ofício n.º S-25/71, do Governo do Estado de São Paulo	179
— n.º 463/71, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47/71	248	— n.º 440/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 46/71 ..	181
"O GLOBO"		— n.º 441/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 69/71 (DF)	182
— Enviando congratulações ao jornal —; pela inauguração de uma sucursal em Niterói; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	84	— n.º 442/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 199/71, do Sr. Carvalho Pinto	182
OPERAÇÃO RONDON		— n.º 443/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 53/71	205
— Enaltecendo o trabalho da —; disc. do Sr. Adalberto Sena	52		

	Pág.		Pág.
— n.º 444/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 53/71	205	— n.º 459/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 46/71	294
— n.º 445/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício n.º 5/71, da Instituição Universitária do Planalto	206	— n.º 460/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 47/71	295
— n.º 446/71, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Ofício n.º 5/71, da Instituição Universitária do Planalto	208	— n.º 461/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 205/71, do Sr. Paulo Guerra ..	304
— n.º 447/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2/68	209	PAULO FREDERICO RÊGO MACIEL	
— n.º 448/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 6/71	210	— Registrando a designação do Professor —; para a função de Coordenador do Centro Regional de Pesquisas Pós-graduações; disc. do Sr. José Lindoso ..	328
— n.º 449/71, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 6/71	211	PETRÓLEO	
— n.º 450/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 84/71	212	— Solicitando o reexame da fixação de preços e a distribuição de produtos derivados do —; disc. do Sr. Emival Caiado ..	140
— n.º 451/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39/71	235	PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	
— n.º 452/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 71/71	235	— Analisando o —; disc. do Sr. Benedito Ferreira	41
— n.º 453/71, da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem n.º 213/71, do Sr. Presidente da República	248	PONTA DOS LEITES — ARRAIAL DO CABO	
— n.º 454/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 47/71 ...	249	— Apelando para que seja determinado o asfaltamento do trecho —; em Cabo Frio; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	141
— n.º 455/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S n.º 33/71, do STF	251	PÓRTO MALHADO	
— n.º 456/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 39/71	251	— Transmitindo a gratidão do povo baiano pela construção da primeira etapa do —; disc. do Sr. Antônio Fernandes	120
— n.º 457/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 57/71 ...	255	PREFEITURAS MUNICIPAIS	
— n.º 458/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 57/71	256	— Abordando o problema dos atrasados devidos ao INPS pelas —; disc. do Sr. Helvídio Nunes	68
		— Idem; disc. do Sr. Lourival Baptista	215 e 242
		PROBLEMAS DO NORDESTE	
		— Analisando os —; disc. do Sr. Arnon de Mello	104 e 126

	Pág.		Pág.
— Realçando o valor do relatório apresentado pela Comissão criada pela ARENA para estudar os —; disc. do Sr. Carvalho Pinto	36	rianópolis, Chapecó, Concórdia, Itajaí, Criciúma, Tubarão e Lajes, no Estado de Santa Catarina	22
PROGRAMA DE AÇÃO COORDENADA			
— Analisando o —; publicado pelo Governador do Estado de Pernambuco; disc. do Sr. Paulo Guerra	122	— n.º 58/71, que dá nova redação aos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12-9-69, que autoriza o Poder Executivo a instituir nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bolsas de Estudo a Acadêmico de Medicina de Faculdade Oficial ou reconhecida	1
PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO			
— Enaltecendo o —; disc. do Sr. Antônio Carlos	196	— n.º 59/71, que dispõe sobre a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa	3
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
— n.º 16/71, que aprova o texto do Acôrdo sobre Cooperação Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque, firmado em Bagdá, a 11-5-71	89	— n.º 60/71, que autoriza a União a subscrever aumento de capital da Cia. Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB	5
— n.º 17/71, que aprova as contas do Presidente da República, relativos ao exercício de 1952 ..	203	— n.º 61/71, que dispõe sobre os dividendos da União na Cia. Vale do Rio Doce — CVRD, altera o Decreto-lei n.º 1.038, de 21-10-69, e dá outras providências	7
PROJETO DE LEI DA CAMARA			
— n.º 39/71, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º-12-70, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971	47 227 325	— n.º 62/71, que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações Cia. Brasileira de Tecnologia Nuclear — (CBTN), e dá outras providências	29
— n.º 44/71, que dá nova redação à alínea "b" do art. 6.º e revoga o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13-2-67, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	23 e 77	— n.º 63/71, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o Regime Jurídico das Sociedades Cooperativas, e dá outras providências	161
— n.º 52/71, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 para o fim que especifica	78 e 194	— n.º 64/71, que altera o § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social	231
— n.º 54/71, que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo, Lajeado, Montenegro e Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, e das Juntas de Conciliação e Julgamento de Flo-		— n.º 65/71, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18-6-56, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências	233
		— n.º 66/71, que dispõe sobre cargos do Quadro da Secretaria do STF	234

Pág.	Pág.
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 33/71	
— Agradecendo ao Senado a aprovação do —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	84
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 84/71	
— Discutindo o —; disc. do Sr. Danton Jobim	272
— Idem; disc. do Sr. Franco Montoro	280
— Idem; disc. do Sr. Ruy Santos.	287
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 91/71	
— Apresentando o —; de sua autoria; disc. do Sr. Benedito Ferreira	315
PROJETO DE LEI DO SENADO	
— n.º 27/71, que autoriza o Poder Executivo a instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro	48
— n.º 33/71, que revoga o "Exame de Ordem" instituído pela Lei n.º 4.215/63, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências	78 e 195
— n.º 39/71, que permite o registro de união, como casamento, após cinco anos de vida em comum	305
— n.º 69/71 (DF), que dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal	147 e 325
— n.º 71/71, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24-12-66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo	148 228 325
— n.º 84/71, que altera a Lei n.º 4.319, de 16-3-64	271
— n.º 88/71, que permite a justificação judicial na comprovação	
do tempo de serviço para a aposentadoria, dando nova redação ao § 9.º do artigo 32 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26-8-60)	19
— n.º 89/71, que dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral	138
— n.º 91/71, que dá nova redação ao caput do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29-9-69, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências	321
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
— n.º 18/71, que suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14-1-66	195
— n.º 46/71, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD, destinado à aplicação em obras de saneamento básico e de extensão da rede de distribuição de água	180 e 270
— n.º 47/71, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a emitir notas promissórias, em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias	249 e 294
— n.º 48/71, que suspende a execução, no art. 37 do Decreto-lei estadual n.º 203, de 23-3-70, do Estado de São Paulo, das expressões "e leilões judiciais", nos termos de decisão do STF proferida aos 26-3-71	251
PROJETO MINERVA	
— De homenagem ao —; por haver completado o quarto ano de atividades; disc. do Sr. Milton Trindade	134
REQUERIMENTO N.º 218/71	
— Emitindo parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, só-	

	Pág.		Pág.
bre o —; do Sr. João Cleofas; disc. do Sr. Fernando Corréa	326	— n.º 213/71, do Sr. Domício Gondim, de licença para tratamento de saúde	257
REQUERIMENTO		— n.º 214/71, do Sr. Teotônio Vilela, de licença para tratamento de saúde	257
— n.º 199/71, do Sr. Carvalho Pinto, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro Mário Gibson Barboza na 26.ª Assembléia-Geral das Nações Unidas	265	— n.º 215/71, do Sr. Paulo Tórres e outros, para que o Expediente da Sessão do dia 21 do corrente seja destinado a homenagear o Dia do Aviador	265 e 293
— n.º 205/71, do Sr. Paulo Guerra e outros, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Economista Rubens Costa, Presidente do BNH, em Recife	76	— n.º 216/71, do Sr. Ruy Santos de urgência para o Projeto de Resolução n.º 47/71	265 e 293
— n.º 206/71, do Sr. Daniel Krieger, de licença para tratamento de saúde o período de 24-9 a 1.º-10 corrente	76	— n.º 217/71, do Sr. Ruy Santos, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução n.º 46/71	294
— n.º 207/71, do Sr. Ruy Santos, para que o Projeto de Lei do Senado n.º 33/71 seja submetido a votação	79	— n.º 218/71, do Sr. João Cleofas, de autorização para se ausentar do País	324 e 326
— n.º 208/71, do Sr. Ruy Santos, de destaque, para rejeição, do parágrafo único do art. 2.º do Projeto de Lei do Senado n.º 33/71	79	REUNIAO INTERPARLAMENTAR	
— n.º 209/71, do Sr. Wilson Gonçalves, solicitando seja designado um Senador para representar o Senado no I Encontro de Educadores do Cariri na cidade de Crato, Ceará	96 e 147	— Comentando fatos ocorridos na 59ª —; realizada em Paris; disc. do Sr. Amaral Peixoto	193
— n.º 210/71, do Sr. Ruy Carneiro e outros, para que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão do dia 14, seja destinado a homenagear a figura do Constituinte Levindo Coelho	138 148 257	REUNIAO NACIONAL DE PREVENCAO DO CANCER GINECOLÓGICO	
— n.º 211/71, do Sr. Fausto Castello Branco, de licença para tratamento de saúde	215	— Registrando a realização da VII —; no Piauí; disc. do Sr. Helvídio Nunes	18
— n.º 212/71, do Sr. Ruy Santos e outros, para que não seja realizada Sessão no dia 12 do corrente	227	RIOS ITAJAÍ-AÇU E ITAJAÍ-MIRIM	
		— Agradecendo as providências tomadas referentes à construção das barragens de regularização dos cursos dos —; disc. do Sr. Antônio Carlos	244
		RODOVIAS	
		— Comunicação a aceleração dos trabalhos de construção e pavimentação das —; São Luís —Belém, Pôrto Velho—Manaus e Belém—Brasília; disc. do Sr. Paulo Guerra	39
		SÃO LUÍS—BELÉM	
		— De júbilo pela notícia do asfaltamento da —; disc. do Sr. José Sarney	49

	Pág.		Pág.
SÃO PAULO			
— Analisando a situação financeira do Estado de —; disc. do Sr. Oriando Zancaner	237	Barreto contra a —; disc. do Sr. Benedito Ferreira	185
SARAH ABRAHÃO		TRANSAMAZONICA	
— Registrando o aniversário da funcionária —; disc. do Sr. Benedito Ferreira	185	— Em resposta aos conceitos emitidos pelo Sr. Glycon de Paiva sobre a —; disc. do Sr. Benedito Ferreira	217
SAÚDE E SANEAMENTO		— Comunicando à Casa a entrega, ao tráfego, do primeiro trecho da Rodovia —; ligando a cidade de Marabá a Estreito; disc. do Sr. Paulo Guerra	39
— Abordando o problema da —; no Brasil; disc. do Sr. Adalberto Sena	52	TV DO PIAUI	
TFP		— Apelando para que seja instalada a —; disc. do Sr. Helvídio Nunes	228
— Condenando os ataques levados a efeito pelo Deputado Jaison			

139.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 1.^o de outubro de 1971

PRESIDENCIA DOS SRS. CARLOS LINDENBERG E CLDOMIR MILET

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito
José Lindoso — José Esteves —
Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrólio Portella — Helvídio Nunes — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo Tórres — Benjamin Farah — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accloly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 58, de 1971**

(N.º 315-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dá nova redação aos arts. 2.^o, 3.^o, 4.^o e 6.^o do Decreto-lei número 863, de 12 de setembro de 1969, que autoriza o Poder Executivo a instituir nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bolsas de Estudo a Acadêmico de Medicina de Faculdade oficial ou reconhecida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — Os arts. 2.^o, 3.^o, 4.^o e 6.^o do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setem-

bro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.^o — As bolsas de estudo serão concedidas, por concurso, a acadêmicos de Medicina do sexo masculino que se encontrem cursando o quinto ou sexto ano, de Faculdade de Medicina oficial ou reconhecida.”

“Art. 3.^o — Aos bolsistas caberá, além da alimentação e residência, como internos dos hospitais, uma remuneração mensal, calculada com base no maior salário-mínimo vigente no País, na forma abaixo:

1 — acadêmicos do quinto ano — um salário-mínimo;

2 — acadêmicos do sexto ano — um salário-mínimo e meio.”

“Art. 4.^o — Ao término do curso, bolsistas que se candidatarem ao concurso de seleção para admissão no Quadro de Médicos do Serviço de Saúde do respectivo Ministério, quando classificados em igualdade de condições com outros candidatos, terão prioridade para aproveitamento, respeitado o disposto no § 1.^o do art. 63 da Lei n.º 5.292, de 8 de junho de 1967.”

“Art. 6.^o — Ao bolsista será facultado desistir da bolsa, ficando porém obrigado a indenizar a Fazenda Nacional de todas as despesas com ele feitas.

Parágrafo único — Ficará igualmente obrigado a indenizar a Fazenda Nacional o bolsista que tiver sua bolsa cancelada na forma do art. 5.^o”

Art. 2.^o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 323, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de

Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o anexo projeto de lei que dá nova redação aos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, que institui, nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bolsas de Estudo a Acadêmico de Medicina de Faculdade oficial ou reconhecida.

Brasília, 31 de agosto de 1971. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 01, DE
8 DE JUNHO DE 1971, DO ESTA-
DO-MAIOR DAS FORÇAS ARMA-
DAS

EM N.º 01 FA-9-41

Brasília, 8 de junho de 1971

Excelentíssimo Senhor Presidente da
República

Pelo Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, os Ministérios Militares foram autorizados a instituir um Programa Especial de Bolsas de Estudo para acadêmicos de Medicina matriculados em Faculdade oficial ou reconhecida.

As bolsas de estudo, de acordo com aquele Decreto-lei, podem ser concedidas a acadêmicos de Medicina, do sexo masculino, que se encontrem cursando do terceiro ao sexto ano de Faculdade de Medicina oficial ou reconhecida (art. 2.º). Os bolsistas, ao término do curso, poderão ser nomeados para o Quadro de Médicos do Serviço de Saúde do respectivo Ministério, independentemente de concurso, desde que venham a satisfazer as condições a serem estabelecidas em regulamento daquele decreto-lei (artigo 4.º).

Tendo este Estado-Maior que propor a Vossa Excelência a regulamentação daquele diploma, consultou os Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica sobre a conveniência e o interesse de cada um nesta regulamentação e consolidando as sugestões enviadas verificou, pelo exame atento do texto dos artigos 2.º e 4.º do decreto-lei acima referido, que, além de não atenderem aos interesses

das Forças Armadas, contrariariam eles os princípios fundamentais ora vigentes para a seleção de médicos das Forças Armadas, conforme exponho a Vossa Excelência:

a) a concessão de bolsas de estudo a acadêmico de Medicina, matriculados no terceiro ano de Faculdade de Medicina pouco significado teria para as Forças Armadas, considerando-se que somente a partir do quarto ano letivo, lhes são ministrados os conhecimentos indispensáveis para que possam, realmente, prestar serviço categorizado, de nível acima da simples prática de enfermagem elementar, o que representa peso morto nos nosocômicos, pela remuneração e pelas vantagens obtidas;

b) o ingresso dos Internos em hospitais civis se faz mediante concurso;

c) os "internos", sobretudo de 3.º e 4.º ano, acarretam despesas que seriam melhor aplicadas com médicos convocados;

d) a nomeação dos bolsistas para o Quadro de Médicos do Serviço de Saúde, independentemente de concurso, fere frontalmente um dos princípios fundamentais da Constituição, previsto no § 1.º do artigo 97 que estabelece o concurso público para investidura em cargo público, além de estar em desacordo com a doutrina firmada nos Ministérios Militares há muitos anos, desde que foram instituídos os concursos para recrutamento dos mesmos;

e) acrescenta-se, que a Lei número 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, declara no seu artigo 63, que o ingresso no Serviço ativo das Forças Armadas após a prestação do EAS (Estágio de Adaptação e Serviço) será de acordo com o estabelecido na legislação de cada Força, o que implica em não permitir àqueles o ingresso sem concurso.

3. Pelo exposto, tenho, a honra de submeter o assunto à apreciação de Vossa Excelência, anexando anteprojeto de decreto-lei que dá nova redação aos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, visando maior e melhor apro-

veitamento dos estudantes de Medicina, sem criar situação privilegiada e injustificável.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Murillo Vasco do Valle Silva, Almirante-de-Esquadra Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 59, de 1971

(N.º 316-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dispõe sobre a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A formação de Engenheiros Militares destinados ao Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa será feita através do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, do Instituto Militar de Engenharia e do Voluntariado, mediante concurso de seleção entre Engenheiros diplomados por Institutos, Faculdades ou Escolas, oficialmente reconhecidas pelo Governo Federal.

Art. 2.º — Os Oficiais da Aeronáutica matriculados no Instituto Tecnológico de Aeronáutica ou no Instituto Militar de Engenharia, a partir da vigência desta Lei, que venham a concluir os cursos de Engenheiros, serão transferidos para o Quadro de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica da Ativa, após serem diplomados.

Art. 3.º — Os Oficiais da Aeronáutica, matriculados no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, que venham a concluir o respectivo curso em 1971, poderão ser transferidos para o Quadro de Oficiais Engenheiros, na forma do disposto no art. 17 do Decreto-lei n.º 313, de 7 de março de 1967, desde que requeiram essa transferência dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de diplomação.

Art. 4.º — É facultado aos Oficiais da Aeronáutica, atualmente matriculados no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, com diplomação até 1975, e no Instituto Militar de Engenharia,

com diplomação até 1973, optarem pela sua transferência para o Quadro de Oficiais Engenheiros, após a conclusão do respectivo curso, desde que requeiram dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de diplomação.

Art. 5.º — Os Oficiais da Aeronáutica que concluíram o curso do Instituto Militar de Engenharia, em 1970, poderão requerer transferência para o Quadro de Oficiais Engenheiros, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da vigência do regulamento desta Lei.

Art. 6.º — Os Oficiais transferidos para o Quadro de Oficiais Engenheiros, de acordo com os arts. 2.º, 3.º, 4.º e 5.º desta Lei serão incluídos no referido Quadro, obedecendo a precedência hierárquica prescrita no Estatuto dos Militares.

Art. 7.º — O Oficial que optar pela transferência para o Quadro de Oficiais Engenheiros só poderá ser transferido para a reserva remunerada, a pedido, após decorridos 3 (três) anos de sua inclusão no referido Quadro.

Parágrafo único — A demissão, a pedido, dos oficiais incluídos no Quadro de Oficiais Engenheiros, antes de terem completado 3 (três) anos da inclusão no Quadro, só será concedida mediante indenização de todas as despesas correspondentes ao referido curso, na forma estabelecida pelo Estatuto dos Militares.

Art. 8.º — As condições para inscrição dos candidatos ao concurso de seleção de que trata o artigo 1.º, bem como para o estágio dos candidatos selecionados, serão fixadas na forma que estabelecer o regulamento desta Lei.

Art. 9.º — O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 10 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 322, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos pra-

zos nêles referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, o anexo projeto de lei que "dispõe sôbre a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa, e dá outras providências".

Brasília, em 31 de agosto de 1971. —
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 061/
GM2, DO SR. MINISTRO DA AERONÁUTICA**

Em 10 de agosto de 1971.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência projeto de lei que regula a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa.

2. Apesar de existente no Corpo de Oficiais da Aeronáutica desde 1941, quando foi organizado o Corpo do Pessoal Militar da Aeronáutica pelo Decreto-lei n.º 3.810, de 10 de novembro de 1941, o Quadro de Oficiais Engenheiros só se tornou efetivo em 1967, com a expedição do Decreto-lei n.º 313, de 7 de março de 1967, alterado pela Lei n.º 5.343, de 28 de outubro de 1967.

3. Até 1967, os Oficiais da Aeronáutica, que concluíam o Curso da Escola Técnica do Exército e posteriormente do Instituto Militar de Engenharia e do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, permaneciam em seus Quadros, incluídos na Categoria de Engenheiros.

4. Outra forma de recrutamento de Engenheiros para a Aeronáutica vigente até 1967, era a convocação dos Primeiros-Tenentes da Reserva Técnica da Aeronáutica, formados pela Escola Técnica do Exército, pelo Instituto Militar de Engenharia e pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica os quais constituíam o Quadro de Oficiais Engenheiros da Reserva de Segunda Classe da Aeronáutica.

5. Na forma do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 313, de 7 de março de 1967,

alterado pela Lei n.º 5.343, de 28 de outubro de 1967, e do artigo 1.º do Decreto n.º 62.219, de 2 de fevereiro de 1968, o Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica foi constituído pelos militares abaixo, mediante opção:

— Oficiais-Generais do Quadro de Oficiais Aviadores da Ativa, então incluídos na Categoria de Engenheiros;

— Oficiais do Quadro de Oficiais Aviadores da Ativa, então incluídos na Categoria de Engenheiros;

— Oficiais do Quadro de Oficiais Engenheiros da Reserva de Segunda Classe, então convocados, e que se encontravam em serviço ativo, na data de 31 de outubro de 1967;

— militares dos diversos Quadros de Oficiais e do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, da Ativa, ainda que não incluídos na Categoria de Engenheiros, que até a data de 28 de março de 1968, possuíam o diploma de Engenheiro reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, nas especialidades fixadas no Decreto n.º 61.340, de 13 de setembro de 1967; e

— Oficiais dos diversos Quadros da Ativa que estavam matriculados, em 31 de outubro de 1967, no Instituto Militar de Engenharia (IME) e no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

6. Para ingresso dos militares do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, no Quadro de Oficiais Engenheiros, além de outros requisitos, foi estabelecida a realização de um Estágio de Adaptação em Organização da Força Aérea Brasileira na forma do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto n.º 62.219, de 2 de fevereiro de 1968, regulamentado por Portaria Ministerial.

7. A primeira inclusão de Oficiais no Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica foi feita pelo Decreto n.º 62.615-A, de 28 de abril de 1968, e, a partir de então, só tem sido incluídos no referido Quadro os Oficiais enquadrados no inciso 5 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 313, de 7 de março de 1967, alterado pela Lei n.º 5.343, de 28 de outubro de 1967, isto é, aqueles que estavam matriculados no Instituto Militar de Engenharia e no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, em 31 de outubro de 1967.

8. Tendo em vista que os cursos de Engenharia do Instituto Militar de Engenharia, para os Oficiais da Aeronáutica, tem a duração de 3 (três) anos e no Instituto Tecnológico de Aeronáutica a duração de 5 (cinco) anos, os Oficiais que concluíram ou vierem a concluir os cursos do Instituto Militar de Engenharia, a partir de 1970, bem como os que vierem a concluir os cursos do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, a partir de 1972, não mais poderão ser transferidos para o Quadro de Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, em face do que dispõe o inciso 5 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 313, de 7 de março de 1967, alterado pela Lei n.º 5.343, de 28 de outubro de 1967.

9. Este fato, além de contrariar os interesses da Força Aérea Brasileira, por não poder contar com o elemento especializado no desempenho de sua especialidade e para o qual o Estado despendeu vultosa quantia, faz com que permaneça estagnado o Quadro de Engenheiros, de criação recente, constituindo-se em desestímulo para os Oficiais modernos de várias especialidades que buscam realizar o curso, na esperança de terem um acesso mais racional e sucessivo.

10. Pelo projeto ora proposto, pretende este Ministério:

a) em primeiro lugar, tornar obrigatória a transferência para o Quadro de Oficiais Engenheiros, de todos os Oficiais matriculados no Instituto Tecnológico de Aeronáutica e no Instituto Militar de Engenharia, a partir da vigência da lei, que vierem a concluir os cursos daqueles Institutos;

b) em segundo lugar, facultar a transferência para o referido Quadro, de todos os Oficiais que venham a concluir o curso no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, no corrente ano, porque os mesmos já estão amparados no artigo 17 do Decreto-lei n.º 313, de 7 de março de 1967, ou seja a última turma de alunos do Instituto Tecnológico de Aeronáutica que estava matriculada em 31 de outubro de 1967:

c) em terceiro lugar, facultar a transferência para o referido Quadro, dos Oficiais ora cursando o Instituto Tecnológico de Aeronáutica, com diplomação até 1975 e o Instituto Mi-

litar de Engenharia com diplomação até 1973, tendo em vista salvaguardar o direito adquirido em face da mudança de critério;

d) em quarto lugar, facultar a transferência para o referido Quadro, dos Oficiais que concluíram o curso do Instituto Militar de Engenharia em 1970, os quais não estavam mais amparados pelo n.º 5 do artigo 1.º do Decreto n.º 62.219, de 2 de fevereiro de 1968; e

e) em quinto lugar, buscar o recrutamento no meio civil de Engenheiros diplomados por Institutos, Faculdades ou Escolas, oficialmente reconhecidos pelo Governo Federal.

11. As condições para inscrição dos candidatos ao concurso de seleção de Engenheiros, ao Quadro de Oficiais Engenheiros bem como o estágio dos selecionados, serão fixadas na regulamentação da lei ora submetida a aprovação de Vossa Excelência.

12. Pelo exposto, ao submeter à consideração de Vossa Excelência o projeto de lei em apenso, o Ministério da Aeronáutica estará corrigindo uma falha na legislação anterior e fazendo justiça aos Oficiais que buscam a especialização técnica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Márcio de Souza e Mello, Ministro da Aeronáutica.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 60, de 1971

(N.º 284-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB —, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica a União autorizada a subscrever, em aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB —, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

§ 1.º — Após a realização do disposto neste artigo, a CAEEB passará

à condição de sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

§ 2.º — A integralização do aumento de capital referido neste artigo será feita em dinheiro, com os recursos a que se refere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 493, de 10 de março de 1969, a eles não se aplicando a restrição contida no caput do referido art. 6.º, *in fine*.

§ 3.º — A União manterá sempre 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações com direito a voto.

Art. 2.º — A CAEEB deverá reger-se por esta lei, pela lei das sociedades por ações e pelos seus Estatutos.

Art. 3.º — A CAEEB terá por objeto social:

I — prestação de serviços técnicos e especializados aos órgãos do Ministério das Minas e Energia e às entidades a estes vinculadas e suas subsidiárias e associadas;

II — instalação e administração de centros de pesquisa e investigação tecnológicas, ligados aos setores mineral e energético;

III — organização e administração de programas de aperfeiçoamento de pessoal técnico do Ministério das Minas e Energia e das entidades a este vinculadas.

Parágrafo único — Para consecução de seu objeto social a CAEEB poderá celebrar convênios com os órgãos e entidades referidos neste artigo.

Art. 4.º — A CAEEB poderá promover desapropriações nos termos da legislação em vigor, sendo-lhe facultado transferir o domínio e posse dos bens desapropriados às entidades vinculadas ao Ministério das Minas e Energia, desde que mantida a destinação prevista no ato de declaração de utilidade pública.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 292, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos

prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, o anexo projeto de lei que "autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências".

Brasília, em 13 de agosto de 1971.
— Emilio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 415, DE 12 DE AGOSTO DE 1971, DO SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA

E. M. n.º 415/71

Em 12 de agosto de 1971

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, de cujo capital participam, exclusivamente, empresas subsidiárias da ELETROBRAS, constitui-se em uma entidade de prestação de serviços técnicos e administrativos, não só ao próprio grupo ELETROBRAS como também aos órgãos da administração direta desta Secretaria de Estado, mediante convênio.

2. Dentre os programas de maior importância, já em fase de implantação neste Ministério e de interesse de todos os seus órgãos de administração direta e indireta, ressalta o Plano de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior — PLANFAP, cuja organização e administração está a cargo da CAEEB.

3. Estão sendo planejados, ainda, novos serviços no campo da documentação técnica e administrativa, relacionados com a mudança definitiva da totalidade dos órgãos de administração direta para Brasília e cuja execução deverá ser intensificada, também, pela CAEEB.

4. Finalmente, poderá aquela Companhia prestar importantes serviços relacionados com os problemas de interesse geral, que deverão ser enfrentados em futuro próximo, com a edificação de instalações permanentes para o PLANFAP, bem como com a construção dos centros de tecnologia das entidades vinculadas a esta Secretaria de Estado.

5. Com o objetivo de suprir a referida empresa de recursos que permitam o desempenho satisfatório de suas novas atribuições, o anexo anteprojeto de lei propõe a subscrição, pela União, do aumento do capital social da CAEEB no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

6. Como dito capital social é, hoje, de três milhões de cruzeiros, de propriedade de empresas subsidiárias da ELETROBRAS, deverá a CAEEB passar, formalmente, em consequência do citado aumento de capital, à condição de sociedade de economia mista, diretamente vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

7. Acredito, Senhor Presidente, que, se o anexo anteprojeto de lei merecer a aprovação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Congresso Nacional, ter-se-á constituído o meio capaz de propiciar e concretizar os empreendimentos propostos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.
— Antônio Dias Leite Júnior.

CIA. AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS — CAEEB

Composição do Capital Social

Ações Ordinárias — Valor nominal — Cr\$ 1,00

	Cr\$
1. Companhia de Eletricidade de Manaus — CEM	50.000,00
2. Companhia Nordeste de Eletrificação de Fortaleza — CONEFOR	50.000,00
3. Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF	100.000,00
4. Companhia Energia Bahia — CEEB	187.603,00
5. Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. — ESCELSA	50.000,00
6. Companhia Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG	328.395,00
7. Furnas — Centrais Elétricas S. A.	100.000,00

	Cr\$
8. Companhia Brasileira de Energia Elétrica — CBEE ..	315.528,00
9. Companhia Paulista de Força e Luz — CPFL	1.434.963,00
10. Companhia Força e Luz do Paraná — CFLP	210.913,00
11. Companhia Pelotense de Eletricidade — CPE	17.394,00
12. Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. — ELETROSUL	100.000,00
13. Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, em liquidação	55.204,00
	3.000.000,00

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 61, de 1971

(N.º 285-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, altera o Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A União destinará, dos dividendos que lhe couberem na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, a partir dos correspondentes ao exercício social de 1971:

I — 80% (oitenta por cento), a investimentos de risco, através da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, que os contabilizará, como crédito da União para integralização de capital, incorporando-os ao fundo financeiro previsto no art. 25 do Decreto-lei n.º 764, de 15 de agosto de 1969, para aplicação prioritária na prestação de assistência financeira à pesquisa mineral;

II — 20% (vinte por cento), ao Fundo Nacional de Mineração, para aplicação exclusiva na investigação e no desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral.

Parágrafo único — As parcelas de que tratam os itens I e II deste artigo

serão depositadas no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e no Banco do Brasil S. A., respectivamente em duodécimos mensais, a partir do primeiro dia de distribuição dos dividendos aos demais acionistas, à conta, a primeira, da Companhia de Pesquisa de Recursos Mineiros — CPRM, e a segunda, do Fundo Nacional de Mineração.

Art. 2.º — Os arts. 18 e 19 do Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 — O Fundo Nacional de Mineração, movimentável pelo Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), do Ministério das Minas e Energia, destina-se a prover e financiar estudos e trabalhos de levantamento geológico, pesquisa mineral e investigação e desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral, inclusive instalações e equipamentos, relacionados com o aproveitamento dos recursos minerais no território nacional, se será aplicado, em execução indireta, mediante convênio, na forma legal, com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM.

Art. 19 — O Fundo Nacional de Mineração será constituído:

I — da cota do imposto único sobre minerais pertencentes à União;

II — da parte destinada ao Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), do Ministério das Minas e Energia, dos 5% (cinco por cento) de que trata o § 4.º do art. 27 da Lei n.º 2.004 de 3 de outubro de 1953, acrescentado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 523, de 8 de abril de 1969;

III — da parcela de 20% (vinte por cento) dos dividendos da União da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD;

IV — dos valores que lhe devam ser creditados, na forma do Código de Mineração (Decreto-lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967), e demais disposições legais em vigor;

V — de dotações consignadas no Orçamento Geral da União;

VI — dos rendimentos de depósitos e aplicações do próprio Fundo.”

Art. 3.º — O § 1.º do art. 6.º do Decreto-lei n.º 764, de 15 de agosto de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º — Não se aplica à CPRM o disposto nos arts. 31 e 32 do Código de Mineração, ficando, outrossim, em seu favor, ampliado de 10 (dez) vezes o número de autorizações de pesquisa para cada substância mineral, bem como de 5 (cinco) vezes o número do limite máximo para a mesma classe, de que trata o art. 26 do mesmo Código de Mineração (Decreto-lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967).”

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 290, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, das Minas e Energia e do Planejamento e Coordenação Geral, o anexo projeto de lei que “dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, altera o Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.

Brasília, em 12 de agosto de 1971. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 343/71,
DOS MINISTROS DA FAZENDA,
DAS MINAS E ENERGIA E DO
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GERAL

E. M. 343-71

Em 15 de julho de 1971

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Em agosto de 1969, através do Decreto-lei n.º 764, foi autorizada a

criação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM e foram lançadas as bases para a instituição de um sistema de financiamento de risco à pesquisa mineral bem como à investigação e ao desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral.

2. A empresa foi formalmente constituída por Assembléia-Geral realizada a 8 de janeiro de 1970, e as normas financeiras referentes ao novo sistema de financiamento foram aprovadas pelo Decreto n.º 66.522, de 30 de abril de 1970.

3. A Companhia está em pleno funcionamento e deverá atingir grau satisfatório de organização e eficiência até o fim de 1971, antes que se completem dois anos de sua existência legal.

4. Paralela e concomitantemente com a organização progressiva da nova estrutura empresarial, foram sendo discutidos e elaborados os convênios entre a CPRM de um lado e as agências financeiras de outro, entre as quais o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, o Banco do Nordeste do Brasil e o Fundo de Recursos Naturais do Nordeste (FURENE), só não tendo sido concluídos, ainda, entendimentos equivalentes com a SUDAM e o Banco da Amazônia.

5. No entanto, o progresso até aqui alcançado, na disseminação do financiamento de risco, em termos efetivos, não tem adquirido a celeridade desejada.

6. Acreditamos que um aspecto fundamental da questão é a disparidade entre a nova fórmula de financiamento, que contém o risco como ingrediente dela inseparável, e o financiamento bancário convencional, no qual o risco da agência financeira é reduzido a um mínimo através de sucessivos sistemas de garantia.

7. Dada a relevância, para a nossa economia, do desenvolvimento de empreendimentos nacionais de mineração, e considerando-se o grande interesse que os recursos minerais do País vêm despertando no exterior, o problema em questão, de suporte financeiro às pesquisas realizadas por empresas nacionais de mineração, cresce de importância e torna-se urgente.

8. Cumpre-nos, pois, nessa conjuntura, aperfeiçoar, sem demora, o sistema de financiamento vigente, o que parece poder ser alcançado sem qualquer modificação de fundo e apenas, através de nova repartição de responsabilidades entre a CPRM e as Agências Financeiras, que conduzem aos mineradores os recursos federais destinados ao financiamento de risco da pesquisa mineral e da investigação de processos de beneficiamento mineral.

9. Atualmente, a responsabilidade pela assistência financeira ao minerador está repartida, em partes aproximadamente iguais, entre a CPRM e a Agência Financeira. A solução que ora se propõe para o problema em causa se baseia na atribuição de maior parcela à CPRM e, conseqüentemente, menor engajamento das Agências Financeiras no risco. Para que tal solução seja exequível, cumpra transferir, também, maiores recursos para a CPRM, a fim de que ela possa fazer frente a demanda de financiamentos, que já se está fazendo sentir e que será, provavelmente, fortemente crescente.

10. A alteração da legislação ora proposta foi formulada, pois, com base nas seguintes premissas:

a) que a CPRM deverá assumir maior parte da responsabilidade financeira nos financiamentos de risco;

b) que maiores recursos deveriam ser postos à disposição da CPRM;

c) que, em conseqüência, os Bancos oficiais podem ter a sua participação reduzida.

11. Por outro lado, no que tange à investigação e ao desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral, cumpre reconhecer que não poderá ser muito rápido o processo de implantação do grande Laboratório Central, que se planeja instalar, no âmbito da CPRM.

12. Razão fundamental se encontra no tempo requerido para que a expansão, que se está promovendo no setor mineral, venha requerer um número suficiente de trabalhos, capazes de manter ocupado um laboratório, mesmo que comece este a se instalar de forma prudente.

13. Consideramos que o processo de implantação pode ser acelerado se dispusermos de fundos que garantam um volume mínimo de trabalho, independente da solicitação que será certamente crescente, mas não imediata, da parte do setor privado.

14. O anexo projeto de lei, que temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e eventual encaminhamento ao Congresso Nacional, se baseia na transferência, para aplicação no setor mineral, de recursos federais hoje encaminhados ao BNDE.

15. Os recursos em questão são aqueles provenientes dos dividendos atribuídos às ações de propriedade do Tesouro Nacional na Companhia Vale do Rio Doce e entregues ao BNDE em virtude do disposto no art. 10 da Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956.

16. A nova distribuição dada a esses recursos pelo projeto de lei em causa compreende duas parcelas, sendo a primeira de oitenta por cento para os investimentos de risco na pesquisa mineral, através da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, e a segunda de vinte por cento, para o Fundo Nacional de Mineração, administrado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, como contribuição para a investigação e o desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral.

17. Cumpre registrar que os recursos de que trata o projeto de lei, cujo vulto seria altamente significativo para as necessidades do financiamento da pesquisa mineral e de sustentação inicial do Laboratório de Beneficiamento de Minérios, representam pequena parcela da ordem de um por cento do orçamento global das aplicações do BNDE.

18. Outrossim, atribuindo maiores recursos à CPRM, para que essa empresa possa aumentar a sua capacidade de financiamento de risco à pesquisa mineral, fica a mesma com maiores disponibilidades para exercer a sua função de suplementar a iniciativa privada, em ação estritamente limitada ao campo da pesquisa de recursos minerais, de conformidade com o disposto no item III do art. 4.º do Decreto-lei n.º 764, de 15 de agosto de 1969.

19. Tal possibilidade, entretanto, só poderá ser plenamente utilizada se a CPRM tiver a faculdade de, na sua fase inicial, lançar-se, ao tempo, em diversos projetos de pesquisas próprias, abrindo maior número de frentes e possibilitando, dessa forma, incrementar a licitação pública de novas jazidas, no momento em que os recursos minerais brasileiros estão atraindo a atenção do empresariado nacional.

20. Para tanto, torna-se indispensável que sejam ampliados para a CPRM os limites estabelecidos no art. 26 do Código de Mineração (Decreto-lei n.º 227, de 28.2.67), na forma também sugerida no anexo projeto de lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — Antônio Delfim Netto — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso.

OFÍCIO

DO SR. PRIMEIRO-SECRETARIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

— N.º 437/71, de 30 de setembro do corrente ano, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18/71 (n.º 2.342-E/70, na Casa de origem), que reestrutura o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, considera em extinção os atuais Quadros de Efetivos de Capelães Militares, e dá outras providências (projeto enviado à sanção em 30-9-71).

PARECER

PARECER

N.º 431, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios, nas condenações da Fazenda Pública.

Relator: Sr. Heitor Dias

O nobre Senador Tarso Dutra pretende, através deste projeto de lei, estabelecer que

“Nas contas de pagamento devido pela Fazenda Federal, Estadual, ou Municipal, e Autarquias,

em virtude de sentença judicial, serão incluídos os juros moratórios, contados até a véspera do cumprimento dos precatórios.”

PARECER

Consideramos justo o projeto, uma vez que estabelece, em relação ao poder público, obrigações idênticas às que o mesmo exige dos seus credores.

Apreciando tese semelhante levantada em reunião nesta Casa, ligada à correção monetária, disse o ilustre Ministro Delfim Netto que a reivindicação era justa mas não era prática. Valendo-nos das palavras de S. Ex.^a, mas ajustando-as à realidade da matéria sob análise, afirmamos, com o devido respeito ao ilustre ex-Ministro da Educação e nobre Senador pelo Rio Grande do Sul: o projeto é justo mas é inconstitucional, por contrariar o disposto no item II do art. 57 da Constituição Federal, uma vez que, fatalmente, determinará, se aprovado, aumento de despesa pública.

Não vemos, pelos objetivos a que visa a iniciativa e pelas normas que estabelece, como contornar o impedimento constitucional.

Pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 1971. — **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **Heitor Dias**, Relator — **Antônio Carlos** — **Arnon de Mello** — **Wilson Gonçalves** — **José Lindoso** — **Franco Montoro** — **Helvídio Nunes**.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 1.º de outubro de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a, de acôrdo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 3 do corrente, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Ney Braga**.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — A Comunicação será publicada para os fins de direito.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com certa angústia que ocupo hoje esta tribuna para tratar de assuntos relativos aos interesses comerciais e industriais do Estado do Espírito Santo.

Digo com angústia, porque nós, principalmente dos Estados pequenos, os mais subdesenvolvidos, recebemos sempre essas notícias de possibilidade de transferência de indústrias do Espírito Santo para outros Estados com preocupação, porque os esforços empreendidos pelo Governo e pelo povo espírito-santenses, no sentido de conseguir um lugar ao sol, têm sido muito grandes e, de vez em quando, acontece o que está acontecendo no momento.

Quando se votou aqui a lei do açúcar — esta última, a de n.º 5.654, de 14 de maio de 1971 — não só eu como outros representantes de outros Estados tivemos uma grande preocupação pensando que os nossos Estados poderiam esvaziar-se da indústria açucareira por transferência de quotas para outras unidades da Federação. E, realmente, aquêles nosso presságio está acontecendo. Tôda a imprensa do Espírito Santo, principalmente de Vitória e Cachoeiro de Itapemirim, comenta com tristeza o que ali acontece.

O Espírito Santo tem apenas duas usinas de açúcar — a Usina de Paineiras e a Usina de São Miguel — a primeira com 453.000 sacas de quota e a segunda com 200.000.

O Sr. Fernando Corrêa — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — Fui procurado aqui no Senado por um industrial de açúcar de São Paulo, há poucos dias, desejoso de comprar talvez a única usina produtora de açúcar em substância, em nível comercial, para transferi-la do meu Estado, Mato Grosso, para São Paulo.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que vem em apolo ao meu relato de tristeza e de sofrimento.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer, Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra — Tenho a impressão de que o esvaziamento dos produtores de açúcar dos demais Estados da Federação, em benefício de São Paulo, não se fará somente com a transferência de quotas e com a compra de usinas; ela já está perfeita e acabada, com o preço único estabelecido pela política atual do Governo.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Mais um elemento que V. Ex.^a traz, porém eu não chegaria a esse ponto. Agradeço a V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a me permite ainda?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Esta conclusão está à vista. São Paulo tem, em relação aos demais Estados do Brasil, as mesmas condições técnicas, sob o ponto de vista industrial. O custo industrial da produção do açúcar é igual em São Paulo e no Nordeste. Mas, as terras do Nordeste, porque estão exauridas, com 400 anos quase de produção, pela sua topografia, por tudo enfim, não têm condições competitivas com São Paulo, cujas terras são ricas e podem produzir outros tipos de lavoura. São Paulo, dentro de pouco tempo, estará produzindo 100 milhões de sacas de açúcar, em detrimento da região nordestina, principalmente a de Pernambuco, na sua região mata-sul, que tem uma destinação histórica para a cana-de-açúcar, porque nenhuma outra lavoura poderá ali ser implantada, com rendimento capaz de recompensar o produtor.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Mas, eu perguntaria a V. Ex.^a se acha justo se desenvolva apenas São Paulo, nesse setor, e que os outros Estados se esvaziem?

O Sr. Paulo Guerra — Não. Não estou achando justo. Estou procurando colaborar com V. Ex.^a ...

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço muito.

O Sr. Paulo Guerra — ... dizendo que não é somente através da compra de cotas de produção de usinas que São Paulo amplia sua produção. Conseguiu o que pretendia desde a fundação do Instituto do Açúcar e do Alcool — preço único para o açúcar no Brasil, que constitui, por assim dizer, o atestado de óbito que se passará, dentro de pouco tempo, à região nordestina. Nós aqui estamos com a responsabilidade do nosso mandato, com a responsabilidade de levar ao Presidente da República aquilo que se passa — porque ser da ARENA não é somente apoiar a política do Governo; ser da ARENA é também ter coragem de alertar o Governo para o que se está passando nesta República. É o que está faltando ao Parlamento: dizer a verdade. A política do açúcar no Brasil vai levar o Nordeste ao caos. Hoje é 1.º de outubro de 1971. Daqui a 10 anos veremos.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, Senador Paulo Guerra, que vem em apolo a minha tese. Estou aqui também para levar ao Governo um esclarecimento sobre o que se passa, inclusive no Espírito Santo.

Aquêlê Estado, devo dizer a V. Ex.^a, Sr. Senador Paulo Guerra, até hoje, nem pelo Governo, nem pelos industriais, teria reclamado quanto ao preço do açúcar, porque as suas terras são boas e a lavoura não é tão antiga quanto a do Estado de V. Ex.^a. Entretanto, o que se vê, e eu estava relatando, é que toda a imprensa do Espírito Santo veicula, — e são os comentários de todas as rodas interessadas pelo progresso do Estado, — que uma organização paulista de alto porte está em negociações com os proprietários da Usina São Miguel para transferir as cotas para o Estado de São Paulo.

No meu modo de ver, ao Governo Federal não interessa o desenvolvimento apenas de um Estado ou de alguns Estados, mas o desenvolvimento global de todo o País. Ora, de acordo com as publicações oficiais, o Estado de São Paulo já tem uma cota de 42.189.739 sacas de açúcar; o Espírito Santo tem um total de 633.474 sacas, incluindo as 200.000 sacas da Usina São Miguel. Retira-

das essas 200.000, ficarão apenas as 433.474 sacas, muito abaixo de seu consumo. Então passará o Espírito Santo a importar de outros Estados, e principalmente do Estado de São Paulo e do Estado do Rio de Janeiro, o açúcar para seu consumo.

Esta solução que São Paulo está procurando dar a sua indústria, isto é, aumentar cada vez mais sua riqueza, a nosso ver, é contrária até ao próprio interesse de São Paulo, porque, se jogarmos na miséria 300 plantadores de cana, esses homens ou terão que sair do Espírito Santo e procurar outra região para trabalhar, ou ficarão mais empobrecidos e não poderão comprar os produtos que São Paulo exporta. Isto é lógico, é claro como água.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — É o que já se verifica em Pernambuco, onde um milhão de pessoas vivem da cana-de-açúcar. Temos quase 200.000 operários que, na base de 5 dependentes, dariam um milhão de habitantes, que vivem diretamente ligados à indústria da cana, a agroindústria do açúcar. São Paulo, permanecendo nessa política com relação à problemática da agroindústria do açúcar no Brasil, irá diminuir cada vez mais o poder aquisitivo nordestino. E quero ver como São Paulo, que formou o seu parque industrial com dólares, com favores cambiais e alfandegários, irá colocar sua produção industrializada.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Estou de pleno acôrdo com V. Ex.^a Assim, irá acontecer, sem dúvida, alguma.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Queria apenas, nobre Senador Carlos Lindenberg, lembrar ao meu colega e ilustre líder nordestino, o Senador Paulo Guerra, que tal não se dará em Pernambuco. O que está havendo no Espírito Santo não vai se verificar no Estado de Pernambuco, porque São Paulo só pode comprar usinas dentro da área centro-sul. Então, no Nordeste, será preservada a produção açucareira atual.

O Sr. Paulo Guerra — Permite o orador um aparte? (Assentimento do orador.) — Apesar da admiração permanente que tenho pela privilegiada inteligência e pela cultura do eminente Senador Arnon de Mello, noto S. Exa. muito açodado — desculpe-me a expressão — na defesa da política açucareira atual do Brasil. Porque, quando eu disse que ficaríamos nas mesmas condições, me referia às condições de falta, de enfraquecimento, de diminuição do poder aquisitivo. Eu também votei, não com tanto brilhantismo, mas com a consciência do fato e a minha modéstia de homem do Nordeste, a lei que dispôs sobre a redistribuição de cotas, que passaram a ser cotas regionais. Referi-me ao empobrecimento, ao esvaziamento do Nordeste, e quando V. Ex.^a fala em nome de 300 fornecedores de cana-de-açúcar, eu falo em nome de mais de dois mil fornecedores de cana-de-açúcar de Pernambuco. Aproveito a oportunidade para convidar o eminente Senador Arnon de Mello para ir, na segunda-feira, dia oficial das reuniões, ao Sindicato dos Fornecedores de Cana-de-açúcar, para verificar se existem 10 que não estejam endividados no Banco, ou que não estejam com vontade de vender as propriedades; ou se quase a sua totalidade não está com vontade de arranjar outra profissão, outro emprêgo.

O Sr. Arnon de Mello — Rogo ao eminente Senador Carlos Lindenberg que me conceda mais um aparte. Embora não desejasse interromper o brilhante discurso de V. Ex.^a, devo um esclarecimento ao nobre Senador Paulo Guerra. Fiz, neste Plenário, sete discursos sobre a problemática açucareira, sendo que três deles sobre a nova política do açúcar. Apoiei com o maior entusiasmo e com grande açodamento — como bem disse o nobre Senador Paulo Guerra —...

O Sr. Paulo Guerra — Lamento não ter o nobre colega percebido a essência do meu pensamento.

O Sr. Arnon de Mello — ... a nova política do açúcar do Governo Federal, e a apoiei porque ela defende a produtividade. Nós, alagoanos, antes do início da implantação dessa política, já nos empenhávamos na produtividade, deixando as encostas e determinadas várzeas, onde plantávamos cana-de-açúcar, para utilizar

os tabuleiros, o que nos permitia racionalizar a agricultura canavieira, utilizando a mecanização. Com essa medida alcançamos, hoje, uma média de 80 toneladas de cana por hectare. Chegamos mesmo a atingir 100 toneladas — não em média. Pernambuco planta cana, principalmente na região sul, em encostas e várzeas e, ao que sei, obtém 38 a 40 toneladas por hectare. Em virtude dessa realidade, o Instituto do Açúcar e do Alcool estabeleceu dois preços para o açúcar no Brasil. Então, vemos o alagoano que produz açúcar economicamente, e que tem usina a 20 minutos de Maceió, pagar mais 15% de sobrepreço pelo açúcar que ele consome, em virtude da situação de Pernambuco. Considero, meu caro e eminente Senador Paulo Guerra, que não podemos lutar contra a realidade ofuscante. Se eu quiser tomar banho de mar, não posso fazê-lo em Brasília, tenho que ir a Copacabana. Então, se as terras pernambucanas — sobretudo as terras do sul de Pernambuco, porque, no norte, Pernambuco tem tabuleiros —, não são economicamente adequadas à produção de cana-de-açúcar, os pernambucanos deverão fazer como os alagoanos estão fazendo, isto é, caminhar para os tabuleiros e não defender esse assistencialismo improdutivo, que é o subsídio para o açúcar nordestino.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com todo prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Existe diferença muito grande entre o ponto de vista do eminente Senador Arnon de Mello e o meu, que é geral. Eu gostaria que o eminente Líder da agroindústria do açúcar das Alagoas estivesse aqui defendendo não o plantio de cana em tabuleiro, porque produtividade se consegue também com preços. Não há produtor que se estimule se não tiver compensação, uma recompensa no preço. Gostaria que S. Ex.^a estivesse na tribuna solicitando do Governo Federal que restaurasse a cota do demerara para o Nordeste, porque a cota do demerara veio inicialmente para o Nordeste. Depois, São Paulo, pelo seu poder...

O Sr. Arnon de Mello — Inteiramente de acordo com V. Ex.^a

O Sr. Paulo Guerra — ... pela sua influência na República, conseguiu dividir a cota do demerara, cota, aliás, conseguida no comércio exterior para salvar a agroindústria do açúcar do Nordeste.

O Sr. Arnon de Mello — Faço minhas as palavras de V. Ex.^a Aliás, já defendi tal ponto de vista em discurso nesta Casa.

O Sr. Paulo Guerra — Nesta hora, em que S. Ex.^a advoga e justifica a política atual do Instituto do Açúcar e do Alcool e do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, deveríamos todos estar aqui lutando para que se desse toda a cota demerara ao Nordeste, e assim pudéssemos fazer o preço único. Só assim eu concordaria com o preço único do açúcar para o Brasil. Quanto ao lucro fabuloso dos industriais alagoanos, conheço muitos e muitos que não estão nesta situação privilegiada, mas a discricção me obriga a silenciar, a não citá-los aqui.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — (Fazendo soar as campainhas.) Aos nobres Senadores que apartelam, quero dizer que o tempo do orador está quase esgotado.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço ao ilustre Presidente, mas gostaria de solicitar uma prorrogação por quinze minutos, de acordo com o Regimento Interno, para terminar o meu discurso.

O Sr. Arnon de Mello — Então, se V. Ex.^a vai solicitar prorrogação do tempo de que dispõe para falar, peço-lhe, eminente Senador, a gentileza de conceder-me mais um minuto para um esclarecimento ao nobre Senador Paulo Guerra. S. Ex.^a fala em açúcar demerara, e falar em demerara é falar em exportação. Quero lembrar ao meu eminente amigo, Senador Paulo Guerra, que o Brasil dominou, por cento e quarenta anos, o mercado internacional do açúcar, logo depois de nossa descoberta, entre os séculos XVI e XVII e perdeu esse mercado por questão de preço. Nós, alagoanos, não discutimos, propriamente, preços; discutimos custos, porque queremos produtividade, considerando que não podemos mais contar com o mercado interno brasileiro para o consumo do aumento da nossa produção de açúcar, porque o brasileiro é, entre todos os povos do mundo, dos que mais consomem açúcar.

Consumimos 38 quilos de açúcar per capita. O americano consome 40. O japonês consome 15. E bem que nós poderíamos levar o japonês a comer arroz-doce. Como não? Se o japonês gosta de arroz, por que não admitir que ele venha a comer arroz-doce? Mas, para isso, precisamos cuidar da produtividade, pois só conquistaremos o mercado internacional vencendo os competidores com preços baixos, com custos reduzidos. Aí está por que sou contra o subsídio e a favor da política de produtividade instaurada pelo Governo Federal, no campo da agroindústria açucareira.

O Sr. Paulo Guerra — Não sou contra essa política. Sou pela política realista da produtividade. V. Ex.^a está armando um artifício, sempre para justificar. Perdoe-me, porque tenho por V. Ex.^a profunda admiração.

O SR. Arnon de Mello — Muito obrigado a V. Ex.^a. Se artifício são números e realidades, reconheço o artifício.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço aos nobres Senadores Paulo Guerra e Arnon de Mello os apartes com me honraram e, de certo modo, estou satisfeito e me felicito por ter provocado êsse debate referente ao açúcar, que nos trouxe reais esclarecimentos. Mas voltando ao meu pequenino Espírito Santo, ao meu pequeno caso, neste emaranhado de negócios dêste País...

O Sr. Arnon de Mello — Bem maior que Alagoas.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Não, apenas como território.

O Sr. Paulo Guerra — Êsse adocicado produto está cada vez mais amargo.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Realmente, é o que está acontecendo conosco, estamos quase tomando café amargo. Isso deu motivo a um dos artigos publicados no Espírito Santo, em que se lembrava que não vamos ter açúcar nem para adoçar o café. Mas acontece que o Espírito Santo não teve, até agora, problemas de produtividade. Não tenho elementos para dizer quanto produz por hectare o nosso Estado. Mas a verdade é que nunca se reclamou preço de açúcar perante o Governo Federal, a fim de

que os produtores pudessem sobreviver. Mas sei que ambos os usineiros de lá, até bem pouco tempo, estavam satisfeitos com a sua produção e pleiteando até aumento de quota. Últimamente, a Usina São Miguel não tem conseguido completar a sua quota e vejo declarações nos jornais do Espírito Santo de que o presidente desta Usina, Dr. Fued Nemer, está em negociações com um poderoso grupo de São Paulo. Até certo ponto é natural que isto aconteça, porque o poder econômico sempre atrai os menores, procura absorver o máximo que pode para seu próprio desenvolvimento e, assim também, em nome do desenvolvimento do País.

Mas o ilustre presidente da Companhia São Miguel declarou que não tem conseguido completar a quota porque as terras não são próprias. Entretanto, não há nenhum prejuízo, para o Espírito Santo, na transferência das suas quotas para São Paulo, porque ele irá montar uma grande destilaria para uma produção que dará, ainda, maiores recursos ao Estado, como também mais serviços aos homens da região, aproveitando...

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Darei o aparte a V. Ex.^a assim que completar meu pensamento.

Como dizia, Sr. Presidente, aproveitando os canaviais já plantados pelos 300 fornecedores de cana. Não posso, porém, imaginar como, se essa terra não produz suficientemente para que haja um açúcar com preço razoável — e por isso ele pretende vender — como ele vai ter a matéria-prima para fabricar cachaça se a matéria-prima é a mesma. Se a terra não basta para o açúcar, não bastará, também, para plantar cana. Se ela não serve para plantar a cana — e a cana é a matéria-prima — como, então, se poderá trabalhar a terra para a cachaça, se as terras não dão para produzir açúcar? Então parece-me que há uma falha nessas declarações do ilustre presidente da Companhia.

O que sei é que, naturalmente em algumas horas de trabalho, vai ter um resultado que levaria 10 anos para conseguir com a produção de açúcar. Isto é o que estou verificando neste negócio.

Ouço o nobre Senador Rui Santos.

O Sr. Ruy Santos — Quería dizer a V. Ex.^a que quando V. Ex.^a se referia ao pronunciamiento do presidente dessa indústria capixaba, êle disse que vai deixar de produzir açúcar para produzir cachaça.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Bom, mas se as terras não servem para o plantio da cana para produzir açúcar também não servem para produzir cachaça.

O Sr. Ruy Santos — A minha conclusão é a seguinte: parece que êle acha mais importante para o Brasil produzir cachaça do que açúcar.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço ao nobre Senador Ruy Santos, mas mesmo supondo que fôsse produzir cachaça, no meu ponto de vista, como no seu, é muito mais desinteressante para o País do que produzir açúcar. Mas os nobres Senadores Paulo Guerra e Arnon de Mello certamente saberão melhor do que eu que também a cachaça está em superprodução. Então, vai-se aumentar a produção de um artigo que está em superprodução..

O Sr. Paulo Guerra — Lamento discordar de V. Ex.^a porque não entendo de cachaça. (Risos)

O SR. CARLOS LINDENBERG — Nem eu, nem mesmo nas estatísticas, mas, do que estou informado, é que ela está em superprodução. Então, vai ser mais um produto sobrando no País. Quanto ao açúcar, sabemos também que o Governo, através da lei citada, aumentou as quotas para 100 milhões de sacas, justamente para atender, de certo modo, à superprodução já existente. Então, não seria essa transferência de quotas do Espírito Santo para São Paulo que melhoraria a produtividade. Se também temos uma superprodução, vamos procurar manter o que temos, porque senão haverá baixa de preço, forçosamente.

Não quero tomar mais o tempo dos Srs. Senadores, porquanto já excedi o prazo de prorrogação que solicitei ao nobre Presidente, mas desejo fazer um apêlo daqui ao Governo Federal e, especialmente, ao Instituto do Açúcar e do Alcool — que, segundo a lei votada, parece-me que está na obrigação de olhar igualmente para

a parte social, para a conveniência ou não da transferência de quotas de um para outro Estado, nas regiões geoeconômicas.

Diz o § 1.º, do art. 3.º:
(Lê.)

“Até que o Instituto do Açúcar e do Alcool se pronuncie sobre os respectivos pedidos de incorporação definitiva, o disposto neste artigo não se aplicará às usinas que tenham requerido a incorporação...”

Se o Instituto do Açúcar e do Alcool vai-se pronunciar sobre essas transferências, então é o caso de apreciar também esta parte: se convém ou não transferência.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite mais um aparte.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — Após essa lei já foi aprovado decreto-lei, que nós votamos, onde há dispositivo sobre essas incorporações.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Exatamente o decreto-lei que estou lendo. Diz ainda o § 4.º do art. 4.º:

“Para efeito das revisões previstas neste artigo o Instituto do Açúcar e do Alcool considerará as possibilidades industriais e agrícolas das usinas, objetivando aumento de produtividade e aspectos sociais existentes.”

Então, o Instituto do Açúcar e do Alcool está na obrigação de estudar os aspectos sociais e os aspectos de produtividade de cada usina. Assim, o meu apêlo é no sentido de se estudar a conveniência ou não, do empobrecimento, não só do Estado do Espírito Santo, que vem numa grande luta, há muitos anos...

O Sr. Arnon de Mello — Peço a V. Ex.^a que me permita dizer algumas palavras a respeito.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer, Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello — Antes, porém, quero congratular-me com V. Ex.^a por ter trazido ao Plenário assunto de tanta importância.

Considero — como aliás, disse no meu relatório à Comissão de Estudos dos Problemas do Nordeste — que o gigantismo de São Paulo não interessa a São Paulo. Evidentemente, uma das razões do nosso subdesenvolvimento foi a ausência de mercado interno, que não tivemos, desde logo, por causa de escravidão.

Estamos, agora, com um mercado interno razoável, que precisamos fortalecer e não enfraquecer. O gigantismo de São Paulo enfraquece este mercado interno, do qual São Paulo carece para aumentar a sua produção.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Estou de pleno acôrdo com V. Ex.^a.

O Sr. Arnon de Mello — Quanto à compra, que São Paulo está fazendo, de quotas de usinas de açúcar de diversos Estados, lembraria que a agroindústria açucareira representa cerca de 2% da economia paulista, mas, em alguns outros Estados, representa muito mais do que isto. No meu Estado, Alagoas, por exemplo, representa 60%.

O Sr. Paulo Guerra — Em Pernambuco representa 50%.

O Sr. Arnon de Mello — Cumpre a São Paulo considerar este aspecto, porque, sem mercado interno, êle não tem, realmente, como aumentar a sua produção. Mas, a respeito da compra das quotas das usinas de açúcar de outros Estados por São Paulo, o Presidente do IAA, General Tavares Carlos — uma das maiores figuras do Exército Nacional e um dos melhores homens da atual equipe do Governo Revolucionário — tem, ao receber os pedidos de transferência, se preocupando em examinar os aspectos a que V. Ex.^a se refere agora, especialmente o aspecto social. Dêste modo, a Companhia que vender a sua quota ficará obrigada a instalar, no local, outra indústria ou outro negócio que evite o desemprego.

SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço a V. Ex.^a, Senador Arnon de Mello, esta informação que, de certo modo muito servirá para o encaminhamento do assunto lá no Espírito Santo. Aliás, naturalmente, já está cuidando disto o Governo. O próprio presidente da Companhia informou que vai montar lá uma indús-

tria de cachaça, e todos aquêles produtores terão colocação para suas canas. Portanto, não haverá desemprego algum.

Para isto, entretanto, o Instituto terá que estudar o assunto e conseguir garantias para que tal se realize, a fim de evitar que, amanhã, se comece uma fabriqueta de cachaça e, ao desaparecer, os plantadores fiquem sem trabalho. Assim, cada vez haverá maior esvaziamento no Estado do Espírito Santo.

O Sr. Paulo Guerra — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador.) Tenho, também, como o Senador Arnon de Mello, magnífica impressão do homem, de conduta reta, honesta, que é o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool. Mas, para nós, pernambucanos, a sua atuação à frente do Instituto não tem sido das melhores. Antes, aquêles Instituto sempre procedia à redistribuição do lucro que o Instituto tinha com a exportação do demerara, com os produtores do açúcar de Pernambuco. Depois que S. Ex.^a assumiu a Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool isso desapareceu. Então, o que advogamos para o Nordeste — e seria uma justiça — é a liberdade de exportarmos o açúcar demerara, depois de concentrada tôda a exportação para o Nordeste, uma vez que a região tem condições desfavoráveis e suas terras não têm outra destinação. Devemos levar em consideração, principalmente, a região centro-sul do meu Estado, não a região rica do Estado de Alagoas. Assim, o Instituto do Açúcar e do Alcool deveria permitir que as cooperativas dos usineiros de Alagoas e de Pernambuco exportassem, através da CACEX, todo o seu açúcar demerara e redistribuissem o lucro com os produtores, fazendo justiça a Pernambuco e à Alagoas do eminente Senador Arnon de Mello. Nunca o Instituto do Açúcar e do Alcool se beneficiou dos lucros da exportação do demerara para beneficiar outras regiões que nem sempre têm as mesmas necessidades que tem a região nordestina.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço, nobre Senador Paulo Guerra, o aparte de V. Ex.^a O que desejo é que, através do Espírito Santo,

V. Ex.^a seja atendido e que o Espírito Santo, também, seja atendido no apêlo.

O Sr. Paulo Guerra — Neste setor resta-nos, apenas, esperar a obra e a graça do Espírito Santo.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Esperamos é que nosso Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool possa estudar o assunto, dando-lhe uma solução que não seja em prejuízo do nosso Estado, em prejuízo daqueles lavradores que têm lutado ativamente para o desenvolvimento daquela região.

O Sr. Arnon de Mello — Não tenho dúvida de que o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool dará ao assunto solução condizente com os interesses dos trabalhadores e dos plantadores de cana do Espírito Santo.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Muito obrigado a V. Ex.^a; que seus votos sejam ouvidos.

Quero lembrar, apenas, rapidamente, o sofrimento por que o Espírito Santo passou, nestes últimos anos, com a erradicação dos cafézais. Foram liberados 120 mil braços, só no Estado de Mato Grosso. Dizia-me, há poucos dias, o eminente Senador Filinto Müller, que 25 mil capixabas deixaram de plantar café no Espírito Santo e foram plantá-lo em Mato Grosso.

Tínhamos a média de produção de café de um milhão e meio de sacas por ano. A produção do ano passado — que já foi muito boa — chegou a 616.000 sacas. Nos últimos 20 anos, o Espírito Santo teve sempre a média de um milhão e meio de sacas; não foi, absolutamente, responsável pela superprodução do café, mas pagou todos os tributos pela superprodução do café brasileiro, sem falar na erradicação indiscriminada e criminosa que houve em nosso Estado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este o apêlo que faço ao Governo Federal, especialmente ao Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para que seja dada ao assunto solução de interesse nacional, de interesse brasileiro. Estou certo de que, não só o Presidente do Instituto do Açúcar e

do Alcool como o Governo Federal, não desejam o desenvolvimento de "ilhas" neste Brasil e sim o desenvolvimento do Brasil integral, do Brasil inteiro, como um todo, como País soberano e livre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Tem a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — (Sem revisão do orador. Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos me trazem hoje à tribuna do Senado. O primeiro deles a mim me chegou através de um apêlo que teve origem em requerimento dirigido à Assembléa Legislativa do Piauí, pelo nobre Deputado Waldemar Macedo. Refere-se ao Município de Anísio de Abreu, que bem conheço, desmembrado do de São Raimundo Nonato, cujas terras são excelentes para a criação de gado e para as atividades agrícolas, mas que vem sendo impedido de tais atividades pelas grandes dificuldades na obtenção de água.

No fim da década de 50, ou no princípio da de 60, o Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, visando ao aproveitamento do Rio Piauí, que corta aquela região, realizou estudos para a construção de um açude público a fim de atender às necessidades da pecuária e da lavoura e também à população do município.

Conheço de perto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o trabalho que vem sendo realizado pelo DNOCS, sobretudo na administração do engenheiro José Lins de Albuquerque; homem sério, economista brilhante, trabalhador, o Dr. José Lins como que deu nova dimensão ao DNOCS, razão pela qual, em nome da população do Piauí e, especialmente, do município de Anísio de Abreu, cumpre-me dirigir-lhe o apêlo que ora formulo, no sentido de que, tomando por base os estudos realizados, mande construir, dentro do menor espaço de tempo possível, aquela obra que tem significação especial e importância inusitada para o desenvolvimento do referido município.

O DNOCS, repito, na administração José Lins de Albuquerque, vem realizando trabalho eficiente, notável, e as medidas positivas tomadas pelo seu

ilustre diretor, atingindo de maneira especial o meu Estado, onde, à frente do respectivo distrito, o mineiro Dr. Eldan Veloso realiza obra realmente eficiente, mas que precisa ser ampliada. Então, é necessário que os recursos atribuídos ao Distrito do DNOCS, no Piauí, que cuida do açude Caldeirão, se estendam também aos açudes públicos existentes nos municípios de Fronteiras, Paulistana e Pio IX, construídos há longos anos, e que pios de Fronteiras, Paulistana e Pio IX, construídos há longos anos, e que até hoje permanecem como simples, meros reservatórios d'água.

Mas o apêlo principal, a reivindicação essencial que formulo neste instante, diz respeito, atendendo ao requerimento aprovado pela Assembléa Legislativa do meu Estado, e de autoria do Deputado Waldemar Macedo, à imediata construção de um açude público com o aproveitamento do Rio Piauí, no município e nas vizinhanças da cidade de Anísio de Abreu.

O segundo motivo que me traz à tribuna, na tarde de hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, refere-se à 7a. Reunião Nacional de Prevenção do Câncer Ginecológico, instalada ontem na cidade de Teresina, Capital do meu Estado.

Há um mês, aproximadamente, aqui estêve brilhante comissão de médicos piaulenses, que veio convidar os representantes federais do Piauí para a instalação e os trabalhos da VII Reunião Nacional de Prevenção do Câncer Ginecológico. Honrado e distinguido com o convite, mais tarde recebi ofício confirmatório firmado pelo Dr. José Arimatéa dos Santos, Presidente da Comissão Executiva da VII Reunião. Esse evento é-me particularmente grato porque, não bastasse a alta qualificação profissional dos médicos do Piauí, especialmente de Teresina, sou, sem falsa modéstia, um dos responsáveis pela criação da Universidade Federal do Piauí. De fato, o seu processo de criação, iniciado ao tempo em que governava os destinos daquele Estado o hoje Senador Petrólio Portella, recebeu, no Ministério da Educação, o n.º 1.925. Ao assumir o Governo do Piauí, tive o prazer e a ventura de ver transformado em lei o projeto que instituiu a Fundação Universidade Federal do Piauí.

Outra particularidade que também me prende ao evento, à VII Reunião Nacional de Prevenção do Câncer Ginecológico, é que, ao tempo em que dirigi os destinos daquele Estado, fundei e coloquei em funcionamento a Faculdade de Medicina do Piauí.

Por todos êsses motivos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo congratular-me com a classe médica do Piauí, especialmente com os que integram a Comissão Executiva da VII Reunião Nacional de Prevenção do Câncer Ginecológico, dizendo da impossibilidade do meu comparecimento pessoal, mas que daqui de Brasília, pela importância do conclave — o primeiro de âmbito nacional que se realiza em Teresina — nós, os representantes daquele Estado, acompanhamos os referidos trabalhos e felicitamos o nosso Estado, os médicos brasileiros, os médicos do Piauí, fazendo votos para que essa Reunião — a VII Reunião Nacional de Prevenção e Combate ao Câncer Ginecológico — alcance pleno êxito em Teresina. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — Geraldo Mesquita — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Emival Calado — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa há projeto que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 88, de 1971

Permite a justificação judicial na comprovação do tempo de serviço para a aposentadoria, dando nova redação ao § 9.º do artigo 32 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o § 9.º do artigo 32

da Lei Orgânica da Previdência Social:

“§ 9.º — Não será admissível, para cômputo do tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal, salvo se produzida em justificação judicial, mediante prévia notificação do representante legal do INPS para ciência e conhecimento.”

Art. 2.º — Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na forma do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.410, de 15 de julho de 1940, as justificações judiciais estavam assim disciplinadas:

“Art. 5.º — Para que as justificações processadas perante a Justiça Comum produzam efeito em relação aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, é imprescindível que elas se verifiquem com a prévia notificação de seus representantes legais para ciência e conhecimento.”

Contudo, com o advento da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), a matéria foi disciplinada nos seguintes termos:

“Não será admissível, para cômputo de tempo de serviço exclusivamente testemunhal.” (Art. 32, § 9.º)

E o Regulamento Geral da Previdência Social, através dos §§ 1.º e 4.º do art. 53, fixou a seguinte norma:

“§ 1.º — Não será admitida para cômputo de serviço a prova exclusivamente testemunhal, ainda que produzida em justificação judicial.”

“§ 4.º — A comprovação do tempo de serviço realizada perante a Justiça do Trabalho só valerá perante a Previdência Social quando baseada em prova documental, nos termos deste artigo.”

É profundamente injusto o referido dispositivo legal (§ 9.º do art. 32 da LOPS) pois, não raras vezes, fica o segurado impossibilitado de fazer prova de seu tempo de serviço para efeito de aposentadoria, por falha que não lhe pode ser imputada, como incêndio ou desaparecimento e até mesmo por falta de registro de suas

contribuições por parte da própria Previdência Social ou em virtude de descumprimento da legislação trabalhista praticado pelo empresário.

Além disso, não admitir-se como prova justificação judicial significa restrição ao próprio Poder Judiciário.

Elaboramos, diante disso, a presente proposição, que, se de um lado assegura direito fundamental dos trabalhadores, resguarda, de outro, os interesses legítimos do Instituto Nacional de Previdência Social, pela notificação obrigatória de seu representante, prevista na parte final do parágrafo 9.º

A proposição tem, assim, inegável sentido de justiça social.

Sala das Sessões, em 1.º de outubro de 1971. — Senador Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI
N.º 66, DE 21-11-66

Art. 9.º — É dada nova redação ao § 3.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, acrescentando-se ao mesmo artigo na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 4.130, de 29 de agosto de 1962, os §§ 7.º, 8.º e 9.º, como segue:

“§ 3.º — Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego, ou na atividade, fará jus a um abono mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do salário-de-benefício, a cargo da previdência social.

§ 7.º — A aposentadoria por tempo de serviço será devida a contar da data do comprovado desligamento do emprego ou efetivo afastamento da atividade, que só deverá ocorrer após a concessão do benefício.

§ 8.º — Além das demais condições estipuladas neste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 9.º — Não será admissível para cômputo de tempo de serviço prova exclusivamente testemunhal.”

DECRETO-LEI

N.º 2.410, DE 15-7-40

Art. 5.º — Para que as justificações processadas perante a Justiça Comum produzam efeito em relação aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, é imprescindível que elas se verifiquem com a prévia notificação de seus representantes legais para ciência e comparecimento.

DECRETO N.º 60.501,
DE 28-3-67

Art. 53 — A prova do tempo de serviço será feita:

I — para o segurado empregado — por uma ou mais das seguintes formas, conforme seja necessário para abranger de modo inequívoco o período em comprovação:

- a) declarações de admissão e de saída, quando for o caso, constantes da carteira profissional;
- b) declarações contidas nas antigas carteiras de férias ou carteiras sanitárias;
- c) anotações constantes das cadernetas de previdência de contribuição ou outras das extintas instituições de previdência social;
- d) certidões de contribuições passadas pelas extintas instituições de previdência social;
- e) qualquer documento da época a que se referir o tempo de serviço, ou indubitavelmente anterior à Lei n.º 3.322, de 26 de novembro de 1967, que mencione período de trabalho em atividade ora vinculada à previdência social;
- f) no caso de empresa ainda existente, certidão ou declaração firmada por representante legal da mesma, da qual constem, necessariamente: o período ou períodos de trabalho, as suspensões do contrato de trabalho ou as interrupções do exercício, quando for o caso, e a função exercida pelo interessado, assim como a expressa afirmação de que tais elementos foram extraídos de registros existentes nos arquivos da empresa, à disposição do INPS;

g) na impossibilidade da apresentação de qualquer desses documentos, ou na insuficiência dos mesmos, justificação administrativa (Título IX), condicionada sempre a um razoável começo de prova por escrito, constituída, seja pelos documentos insuficientes, seja por outros elementos parciais, desde que anteriores à Lei n.º 3.322, de 26 de novembro de 1957, tais como contra-recibos, envelopes de pagamento de salário, cartas-contrato, cartões de identificação da empresa, etc.;

II — Para o segurado de que trata o item III do art. 6.º:

- a) certidão do contrato ou contratos sociais, que comprovem sua condição na empresa;
- b) na falta ou insuficiência dos documentos previstos na letra a por alguma ou algumas das formas indicadas no item I e na letra a do item III;

III — Para o trabalhador autônomo:

- a) documentos comprobatórios de sua atividade profissional, tais como: inscrição ou matrícula nos órgãos de fiscalização profissional, acompanhados de certidões, declarações idôneas, talões de impostos, trabalhos realizados, etc., que possam demonstrar razoavelmente a continuidade do tempo de serviço;
- b) na falta ou insuficiência dos documentos previstos na letra a, por alguma ou algumas das formas indicadas no item I.

§ 1.º Não será admitida para cômputo de tempo de serviço a prova exclusivamente testemunhal, ainda que produzida em justificação judicial.

§ 4.º A comprovação do tempo de serviço realizada perante a Justiça do Trabalho só valerá perante a previdência social quando baseada em prova documental, nos termos deste artigo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto lido será publicado e, em seguida, encaminhado às comissões competentes.

Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1971 (n.º 268-B/1, na origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo, Lajeado, Montenegro e Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, e das Juntas de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, Chapecó, Concórdia, Itajaí, Criciúma, Tubarão e Lajes, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 428, de 1971, da Comissão

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 54, de 1971

(N.º 268-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo, Lajeado, Montenegro e Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, e das Juntas de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, Chapecó, Concórdia, Itajaí, Criciúma, Tubarão e Lajes, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica estendida a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo, ao Municí-

pio de Sapucaia; de Lajeado, aos Municípios de Cruzeiro do Sul e Nova Bréscia; de Montenegro, ao Município de Salvador do Sul; de Santa Rosa, ao Município de Boa Vista do Buricá, tôdas localizadas no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único — O Município de Taquari, jurisdicionado pela Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo, passa para a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

Art. 2.º — Fica, igualmente, estendida a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, ao Município de Santo Amaro da Imperatriz; de Chapecó, aos Municípios de Águas de Chapecó, Caxambu do Sul, Coronel Freitas, Faximal do Guedes, Quilombo e São Carlos; de Concórdia, aos Municípios de Herval d'Oeste, Capinzal, Ipira, Lacerdópolis, Piratuba, Ouro, Presidente Castello Branco, Ipumirim, Peritiba, Irani, Jaborá e Itá; de Itajaí, aos Municípios de Ihota, Luiz Alves, Penha, Piçarras, Navegantes, Camboriú, Balneário de Camboriú, Itapema e Pôrto Belo; de Criciúma, aos Municípios de Içara, Nova Veneza, Maleiro, Morro da Fumaça e Siderópolis; de Tubarão, ao Município de Orleães; de Lajes, aos Municípios de São José do Cerrito e Campo Belo do Sul, tôdas localizadas no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único — O Município de Seara, jurisdicionado pela Junta de Conciliação e Julgamento de Chapecó, passa para a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Concórdia.

Art. 3.º — No Estado de São Paulo, o Município de Sumaré, jurisdicionado pela Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, passa para a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Americana.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 418, de 1971, da Comis-

são de Redação, propondo, de acôrdo com o disposto no art. 363 do Regimento Interno, nova redação, nos termos do substitutivo que apresenta, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1971 (n.º 125-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação à alínea "b" do art. 6.º e revoga o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tendo a proposta

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 419, de 1971, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

O projeto, aprovado sem emendas na sessão de 14 de setembro próximo passado, foi encaminhado pela Presidência à Comissão de Redação, para os fins do disposto no § 2.º do artigo 115 do Regimento Interno. A Comissão de Redação concluiu o seu parecer pela apresentação de substitutivo.

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer, o projeto voltará à Ordem do Dia para discussão suplementar do substitutivo.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA N.º 1

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Dá nova redação ao art. 6.º do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 6.º do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que

autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º — O patrimônio da Fundação IBGE será constituído de:

a) acervo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os órgãos relacionados no art. 3.º, incisos 1, 2, 3 e 4, por doação do Poder Executivo;

b) dotação orçamentária da União, prevista anualmente;

c) subvenções da União, dos Estados e Municípios;

d) doações e contribuições de pessoas de direito público e privado, inclusive de entidades internacionais;

e) recursos da Caixa Nacional de Estatística Municipal (Decreto-lei n.º 4.181, de 16 de março de 1942, art. 9.º, alíneas a e b);

f) rendas resultantes da prestação de serviços, em qualquer dos campos de sua competência.

Parágrafo único — A Fundação IBGE poderá contrair empréstimo com entidades nacionais ou internacionais, observadas as normas reguladoras da matéria.”

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967 e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do dia.

Com a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores ocupo hoje a tribuna desta Casa para render homenagem a um emérito cidadão paraibano que, para tristeza de todos nós, desapareceu nesta semana, o Sr. João Rique Ferreira.

Na quinta-feira, o Senador Ruy Carneiro, falando em nome do MDB.,

fêz um discurso semelhante, apartea-
do por vários Senhores Senadores.

Hoje, quero, em poucas palavras,
expressar, o nosso sentimento, em
nome da ARENA paraibana. O Sr.
João Rique Ferreira era adversário
político nosso, nem por isso poderia
eu deixar de enaltecer a sua persona-
lidade.

Conheci-o há muitos anos. Lem-
bro-me, há trinta anos atrás, de que
êle se destacava como um dos gran-
des exportadores de algodão, não da
Paraíba mas do País. Era, realmente,
um homem de extraordinária capaci-
dade de trabalho. De comerciante,
passou a industrial, e de industrial a
banqueiro. Projetou-se na Paraíba, e
em todo o Brasil, pois seu banco — o
Banco Industrial de Campina Grande
— hoje tem filiais, sucursais em todos
os Estados da Federação.

**O Sr. Paulo Guerra — Permite V.
Ex.^a um aparte?**

O SR. MILTON CABRAL — Com
muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Por ocasião
do discurso do eminente Senador Ruy
Carneiro, tive oportunidade de decla-
rar a solidariedade do povo de Per-
nambuco, nesta hora em que a Pa-
raíba lamenta o desaparecimento do
seu filho tão ilustre e tão brilhante,
como foi o nosso amigo João Rique.
Como bem disse V. Ex.^a, êle foi um
grande comerciante, um grande capi-
tão da indústria e banqueiro, já no
fim da vida. Mas foi um homem feliz.
Deve ter desaparecido satisfeito, por-
que deixou uma geração capaz de
ampliar o que êle criou no Nordeste
do Brasil. Seus filhos Newton Rique,
Nivaldo Rique e João Rique Filho, por
certo, irão pôr em prática a grande
capacidade criadora que herdaram do
seu pai.

O SR. MILTON CABRAL — Agra-
deço o aparte de V. Ex.^a, Senador
Paulo Guerra, e o seu testemunho,
pois V. Ex.^a teve o privilégio de con-
viver com êsse grande paraibano.

Lembro-me, realmente de que,
certa feita, quando os seus filhos es-
tavam saindo das escolas superiores,

êle comentava comigo que a sua
preocupação era encaminhá-los para
uma nova atividade, porque achava
que, no comércio, êle próprio daria
conta das obrigações.

Daí nasceu o Banco de Campina
Grande, porque foi pensando em en-
caminhar os seus filhos para ativida-
des bancárias que adquiriu um pe-
queno estabelecimento bancário em
nossa cidade e dessa semente surgiu
uma grande árvore. Hoje, o Banco
Industrial de Campina Grande está
situado entre os maiores bancos dê-
ste País.

O Sr. João Rique Ferreira implan-
tou mais de uma dezena de empresas
e, ao falecer, era o Vice-Presidente da
Federação das Indústrias do Estado
da Paraíba. Era delegado da indús-
tria paraibana no Conselho de Repre-
sentantes da Confederação Nacional
das Indústrias.

Importante assinalar na sua per-
sonalidade é que, sendo homem de
atividades em todo o País, com uma
grande organização, êle jamais aban-
donou o seu berço natal. Prática-
mente residia em Campina Grande.
Voava da Paraíba ao Rio de Janeiro
e a São Paulo, regressando imediata-
mente a Campina Grande, tanto que
foi lá que aconteceu o inesperado: o
seu súbito desaparecimento.

Por isso, Sr. Presidente, nós da
Arena paraibana, prestamos hoje esta
homenagem — a homenagem dos
seus adversários políticos — para
proclamar a todo o País e para ficar
registrado nos Anais desta Casa, que
reconhecemos naquela grande perso-
nalidade um dos melhores homens
que a Paraíba já ofereceu ao País.
(Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg —** Concedo a palavra ao
nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY — (Sem revi-
são do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Se-
nadores, um fato que traz ânimo à
vida política acaba de ter lugar no
Nordeste. A êle assisti, juntamente
com os Srs. Senadores Paulo Guerra
e Wilson Campos. Em Pernambuco,
jovens de todo o Nordeste, arregi-
mentados na bandeira da ARENA

jovem, realizaram o I Encontro de Estudos Políticos do País.

O fato mostra, em primeiro lugar, que há um interesse latente na juventude pela atividade política e que esse interesse continua cada vez mais forte. O exemplo desse Encontro foi o debate da política científica e o desejo de participação das novas lideranças que se estão preparando para as tarefas de uma geração política, sem as frustrações, nem as dúvidas da geração de ontem.

Outro fato salutar decorrente desse Encontro, foi a restauração da imagem do político e de sua atividade, uma das tarefas mais urgentes do País. É preciso que o político seja considerado aquilo que Tiradentes dizia que ele devia ser: um homem a trabalhar para todos.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Paulo Guerra — Quero congratular-me com V. Ex.^a pela iniciativa de trazer ao Senado um relato do que ocorreu na cidade pernambucana de Garanhuns, por ocasião do Encontro da Arena jovem, no seminário de estudos políticos que os jovens nordestinos, ou melhor, os jovens brasileiros ali realizaram. Porque não foram só jovens do Nordeste, mas também representações dos Estados do Sul, Rio Grande do Sul, São Paulo e Paraná, ali se encontravam. Esperava abordar o assunto na segunda-feira próxima, mas V. Ex.^a, não sendo político do meu Estado, bem observou o que ali se passou: uma juventude, como disse V. Ex.^a, preocupada em compreender e interpretar e penetrar nas soluções da problemática nacional, uma juventude que respondeu e que fez perguntas da maneira mais livre que entendeu. Não sentimos nenhuma pergunta com sentido de radicalização. É uma tônica que imperou e que precisa ser registrada nesta hora. Os jovens do Brasil ali reunidos não levaram o sentimento da contestação à Revolução de 31 de Março. Pelo contrário, a sua presença ali foi uma afirmação viva e inequívoca de que a Revolução de 31 de Março já está conscienci-

zando a juventude brasileira. Congratulo-me com V. Ex.^a pela iniciativa. V. Ex.^a foi um dos debatedores mais brilhantes que tivemos a honra de hospedar naquele Estado.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado, Senador Paulo Guerra, e justamente V. Exa. acaba de trazer ao Senado um dos aspectos mais construtivos e animadores dessa Reunião. Foi a demonstração do amadurecimento da juventude brasileira para o debate da política, em nível científico, debate sério, sem nenhuma preocupação de circunstância ou imediatista, sem nenhuma preocupação eleitoral, mas mergulhada na solução dos problemas políticos brasileiros.

Num momento em que a atividade política é considerada desanimadora, verificar que jovens se preocupam, desejam participar e se abrigam na bandeira da ARENA constitui um fato extremamente salutar, em que o Nordeste foi apenas o lugar, que contribuía com geografia mas que representava o estado de espírito de toda a mocidade brasileira, hoje arregimentada na bandeira da ARENA.

Notel também, naquele encontro, a perfeita sintonia das lideranças jovens com aquilo que o Senador Paulo Guerra teve oportunidade de dizer a eles: nós todos, mais idosos, temos a juventude dentro de casa, nos nossos filhos, e por isso mesmo podemos compreendê-la e saber dos seus anseios, das suas inquietações e do seu desejo de participação na vida pública nacional.

Desse Encontro de Estudos Políticos saiu um documento, a "Carta de Garanhuns", que vou ler para que fique nos Anais do Senado da República, representativa do pensamento dos moços que estão na ARENA desejosos de participar da política.

Também devo dizer que no I Encontro de Garanhuns estiveram reunidos Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Governadores, Líderes representativos das classes produtoras, das classes trabalhistas, dos diversos setores do Brasil todo e, durante três

dias, foi com grande seriedade, com uma visão amadurecida dos problemas nacionais que nós todos, reunidos, pensávamos na solução dos problemas brasileiros.

Vou ler a carta de Garanhuns, como disse, para que conste dos Anais do Senado:

(Lê.)

“Nós, representantes jovens da Aliança Renovadora Nacional — Arena, no Nordeste, reunidos na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco,

Acreditamos na dignidade da pessoa humana como valor fundamental da Ordem Econômica, Social e Política;

Entendemos a Sociedade como um agrupamento de seres entre si, respeitando, cada um, a liberdade dos demais;

Compreendemos o Estado como uma Entidade criada pelos homens que compõem uma determinada Sociedade, e que devem exercer funções que assegurem a seus cidadãos a possibilidade do exercício de seus Direitos, ao mesmo tempo em que impulsione o desenvolvimento do País, protegendo-o de quaisquer formas de imperialismo, Econômico ou Político; Propugnamos por reformas estruturais feitas mediante a necessária intervenção do Estado, mas no sentido de uma descentralização ou pluralismo comunitário que respeite e fortaleça os grupos sociais intermediários, segundo o princípio da subsidiaridade, não podendo ser absorvidos pelo Poder centralizador do Estado;

Aceitamos que a finalidade de toda ação política é o bem comum e que a sua realização exige reformas de estruturas nas Instituições e não apenas a moralização de costumes;

Defendemos o Direito de propriedade extensivo a todos os homens, especialmente em relação à moradia, à terra e aos meios de produção, evitando assim a concentração da propriedade em mãos de

uma minoria ou a suspensão da mesma pelo Estado;

Queremos as Nações organizadas numa Comunidade Internacional que, inspirada nos princípios da solidariedade, defenda os Direitos Fundamentais da Pessoa Humana, estabeleça a igualdade efetiva dos Estatutos, reconheça o princípio da Autodeterminação, promova o desenvolvimento e realize, desse modo, a Paz.

Estabelecidos, assim, os princípios que nos norteiam, firmadas as linhas básicas da nossa atividade político-partidária:

Afirmamos a nossa confiança no Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o eminente brasileiro General Emílio Garrastazu Médici, a quem ajudaremos a desterrar a miséria e “a banir a exploração da carência dos mais necessitados pelos interesses políticos ou promocionais que, no passado e ainda hoje, tem feito a fortuna e glória triste de tantos aventureiros”;

Afirmamos o nosso desejo de uma ARENA aberta “à comunidade de cada povoado, em que as gentes se reúnam com amigos, debatam os problemas locais, sejam informadas das questões dos núcleos maiores, pesquem, estudem aprendam, exercitem a liderança, interiorizem o espírito público e completem a própria formação cívica”;

Afirmamos a nossa crença na política fiscal e financeira do Governo, pois, esperamos que ela desenvolva novas atividades, permitindo, assim, a criação de novos empregos e o crescimento dos recursos indispensáveis à continuidade da expansão industrial e da ampliação da infra-estrutura necessária ao apoio de todos os setores da Produção Nacional;

Afirmamos o nosso apoio à Revolução da Educação, através da Reforma do Ensino, da Interiorização da Universidade, do Programa Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAF, do Projeto Rondon, o que possibilita-

rá a libertação efetiva de todos os brasileiros e a sua conseqüente participação no desenvolvimento nacional;

Afirmamos que a construção da Transamazônica dentro do Plano Rodoviário Nacional é uma obra fundamental para a ocupação dos espaços vazios na região Norte, com a execução paralela do Projeto brasileiro de Reforma Agrária, que, atenderá para os seguintes pontos: demover os excedentes demográficos do Nordeste, resolver o problema dos minifúndios do Sul e, conseqüentemente, a colonização da Região Amazônica.

Afirmamos a nossa confiança na atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene, reputando-a necessária e de fundamental importância ao desenvolvimento da Região, pelo que consideramos indispensável a sua manutenção dentro dos moldes estruturais e organizacionais existentes, objetivando, apenas, uma aplicação de recursos mais efetiva na agricultura, setor da infra-estrutura nordestina;

A nós, jovens de hoje e dirigentes de amanhã, cabe agora a responsabilidade de executarmos êsses ideais.

À juventude em tôdas as épocas coube sempre o papel revolucionário de mudar estruturas arcaicas e lutar pelo bem-estar social. A nossa frente de luta está lançada: a prosperidade de todos e de cada um, e a nossa participação ativa na política nacional por um País socialmente justo, economicamente independente e politicamente democrático.

Acreditamos que todos os jovens que, como nós, sentem, e pensam, nos seguirão, pois, a opção aqui escolhida é a única viável.

Desejamos uma Pátria livre e desvinculada de quaisquer doutrinas

totalitárias. Uma Pátria onde a riqueza não seja meio de dominação, onde a pobreza não exista e onde escolhamos livremente nossos próprios governantes.

Esta é a nossa posição!

I ENCONTRO NORDESTINO DE ESTUDOS POLÍTICOS, Garanhuns (PE), 26 de Setembro de 1971”

É êste o texto da “Carta de Garanhuns”, do I Encontro Nordestino de Estudos Políticos, da ARENA jovem. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º... 39/71 n.º 61-B/71, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971, tendo

PARECER, sob n.º 429, de 1971, da Comissão:

— de Finanças, favorável com emenda que oferece, de n.º 1-CF.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1971, de autoria do Sr. Senador Paulo Tôrres, que autoriza o Poder Executivo a instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento da situação sócio-econômi-

ca do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 404, 405, 406 e 423, de 1971, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade;

— de **Economia**, favorável;

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido na apreciação preliminar.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos)

**140.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 4 de outubro de 1971**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS LINDENBERG E CLODOMIR MILET

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 62, de 1971**

(N.º 286-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — Fica a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autarquia

vinculada ao Ministério das Minas e Energia, autorizada a constituir, nos termos desta lei, a sociedade de economia mista Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, que usará a abreviatura CBTN.

§ 1.^o — A CBTN terá sede e fôro na Capital Federal e poderá estabelecer laboratórios, unidades industriais, escritórios ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

§ 2.^o — O prazo de duração da CBTN será indeterminado.

§ 3.^o — A CBTN reger-se-á por esta lei, pela legislação aplicável às sociedades anônimas e por seus Estatutos, ficando vinculada ao Ministério das Minas e Energia, através da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art. 2.^o — A CNEN designará o Representante nos atos constitutivos da sociedade.

§ 1.^o — Os atos constitutivos serão precedidos:

I — do arrolamento dos bens, direitos e ações que a CNEN destinar, mediante resolução, à integralização do capital que subscrever;

II — da avaliação, por Comissão de Peritos, designada pela CNEN, dos bens, direitos e ações arrolados;

III — da elaboração, pelo Representante nos atos constitutivos, do projeto dos Estatutos e sua publicação prévia para conhecimento geral.

§ 2.^o — Os atos constitutivos compreenderão:

I — aprovação das avaliações dos bens, direitos e ações arrolados;

II — aprovação dos Estatutos.

§ 3.^o — A constituição da sociedade será aprovada por ato do Ministro das Minas e Energia, e a Ata da respectiva assembléia arquivada, por cópia autêntica, no Registro do Comércio.

Art. 3.º — A CBTN, observado o disposto na Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e alterações posteriores, terá por objeto:

I — realizar a pesquisa e a lavra de jazidas de minérios nucleares e associados;

II — promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear mediante a realização de pesquisas, estudos e projetos referentes a:

- a) tratamento de minérios nucleares e associados, bem como produção de elementos combustíveis e outros materiais de interesse da energia nuclear;
- b) instalações de enriquecimento de urânio e de reprocessamento de elementos combustíveis nucleares irradiados;
- c) componentes de reatores e outras instalações nucleares;

III — promover a gradual assimilação da tecnologia nuclear pela indústria privada nacional;

IV — construir e operar:

- a) instalações de tratamento de minérios nucleares e seus associados;
- b) instalações destinadas ao enriquecimento de urânio, ao reprocessamento de elementos combustíveis irradiados, bem como à produção de elementos combustíveis e outros materiais de interesse da indústria nuclear.

V — negociar, nos mercados interno e externo, equipamentos, materiais e serviços de interesse da indústria nuclear;

VI — dar apoio técnico e administrativo à CNEN.

Parágrafo único — A pesquisa de que trata o item I deste artigo será executada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, mediante contrato de prestação de serviços.

Art. 4.º — Para consecução do objeto social, a CBTN poderá:

I — realizar, diretamente ou em cooperação com entidades governamentais e privadas, estudos científicos, tecnológicos, econômicos e jurídicos, pertinentes às suas atividades;

II — promover e apoiar a formação, treinamento e aperfeiçoamento de profissionais necessários às suas atividades.

Parágrafo único — Na colaboração com entidades públicas e privadas, a CBTN poderá fazer ajustes e contratos de prestação de serviços, mediante remuneração ou ressarcimento de despesas.

Art. 5.º — É facultado à CBTN desempenhar suas atividades, diretamente, por convênios com órgãos públicos ou por contratos com especialistas e empresas privadas, observada a Política Nacional de Energia Nuclear.

Art. 6.º — Os Estatutos da CBTN poderão admitir como acionistas:

I — as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive as autarquias;

II — as demais entidades da administração indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

III — as pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Art. 7.º — O capital social autorizado é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias e 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Art. 8.º — As ações da sociedade serão ordinárias, nominativas, com direito a voto; e preferenciais, nominativas ou ao portador, sempre sem direito a voto e inconvertíveis em ações ordinárias.

§ 1.º — As ações preferenciais serão exclusivamente nominativas até a total integralização do capital subscrito.

§ 2.º — As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital e na distribuição do dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 3.º — A CNEN manterá sempre 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações com direito a voto, sendo nula qualquer transferência ou subscrição de ações feita com infringência do disposto neste parágrafo, podendo a nulidade ser pleiteada, inclusive, por terceiro, por meio de ação popular.

Art. 9.º — A CNEN subscreverá 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações.

§ 1.º — A integralização do capital referido neste artigo será feita em dinheiro e em bens, direitos e ações arrolados pela CNEN, que fica autorizada a incorporá-los à sociedade.

§ 2.º — Para a integralização em dinheiro fica o Poder Executivo autorizado a transferir à CNEN até Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), sendo a despesa correspondente coberta com os recursos a que se refere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 493, de 10 de março de 1969, a eles não se aplicando a restrição contida no caput do referido art. 6.º, *in fine*.

§ 3.º — Se os valores de que tratam os parágrafos precedentes forem inferiores ao capital a ser subscrito pela CNEN, esta os completará, com recursos próprios de que dispuser.

§ 4.º — A forma de integralização do capital subscrito pelos demais acionistas será estabelecida nos Estatutos, obedecido o disposto na Seção VIII da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965.

Art. 10 — A CBTN será dirigida por uma Diretoria Executiva composta de 1 (um) Presidente e até 6 (seis) Diretores.

§ 1.º — O Presidente será o Presidente da CNEN.

§ 2.º — Os Diretores, sendo um Superintendente, serão eleitos pela Assembléia-Geral de Acionistas.

§ 3.º — É privativo de brasileiros o exercício das funções de membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da sociedade.

§ 4.º — O mandato dos Diretores será de 4 (quatro) anos.

§ 5.º — O Presidente da CNEN poderá optar pela remuneração de Presidente da CBTN, não podendo acumular vencimentos e quaisquer vantagens.

Art. 11 — O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia-Geral, admitida a reeleição.

Art. 12 — O regime jurídico do pessoal da CBTN será o da legislação trabalhista.

Art. 13 — Os militares e os funcionários públicos civis da União e das entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais poderão servir na CBTN em funções de direção, chefia, assessoramento e de natureza técnica, observada a legislação pertinente a cada caso.

Art. 14 — O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto a balanço, amortização, reservas e dividendos, aos preceitos da legislação sobre as sociedades por ações e às prescrições a serem estabelecidas nos Estatutos da sociedade.

Art. 15 — A União destinará, dos dividendos que lhe couberem na Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS) e na Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRÁS, importância equivalente a 0,5% (meio por cento) dos respectivos capitais sociais à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), como contribuição para o desenvolvimento da tecnologia nuclear.

§ 1.º — As parcelas de dividendos a que se refere este artigo serão diretas e anualmente entregues à CNEN, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a partir de data de início do pagamento de dividendos aos demais acionistas.

§ 2.º — O disposto neste artigo será observado a partir dos dividendos correspondentes ao exercício social de 1971.

Art. 16 — A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) aplicará o produto dos dividendos de que trata o art. 15 desta lei exclusivamente no desenvolvimento da tecnologia nuclear, em execução indireta, mediante convênio, na forma legal, com a CBTN.

Art. 17 — A CBTN manterá um Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear, que será por ela diretamente administrado e ao qual incumbirá executar o convênio a que se refere o artigo anterior.

Art. 18 — Para efeito de tratamento fiscal à importação, as atividades exercidas pela sociedade enquadrar-se-ão no disposto no art. 14 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966.

Art. 19 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 291, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, das Minas e Energia e do Planejamento e Coordenação Geral, o anexo projeto de lei que “autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, e dá outras providências”.

Brasília, em 12 de agosto de 1971.
— **Emílio G. Médici.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS NÚMERO 2.381-71, DE 8-6-71, DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GERAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Desde a época das especulações iniciais sobre as conseqüências do desenvolvimento da energia nuclear, bem como do subsequente e intenso debate da política nacional relativa a essa nova forma de energia para fins pacíficos, um grande esforço foi realizado no sentido de preparar o País para sua efetiva utilização.

2. As diretrizes da Política Nacional de Energia Nuclear vêm sendo progressiva e adequadamente definidas pelo Governo. Entretanto, a estratégia a seguir, que dependia de definições e opções técnicas, não pôde, desde o início, ser perfeitamente definida. A evolução do conhecimento nacional sobre a matéria não se realizou de forma continuada e em uma única direção. Ao contrário, várias foram as escolas e tendências dominantes que se alternaram. Cumpre reconhecer, também, que a descontinuidade administrativa, em decorrência de seis mudanças na direção da Comissão Na-

cional de Energia Nuclear — CNEN em seus quatorze anos de existência, prejudicou o desenvolvimento do programa.

3. A próxima execução da Política Nacional de Energia Nuclear sofreu os reflexos das incertezas dos países do mais avançado nível científico e tecnológico, nos quais o caminho, tanto do domínio técnico como do econômico e financeiro, estava sendo percorrido sob a influência de intensa competição de caráter eminentemente político.

4. Se, por um lado, essa competição tem requerido concentração de capacidade intelectual e exigido intenso progresso para atender aos requisitos dos programas nacionais desses países de vanguarda, não menos certo é que essa mesma competição, bem como a natureza bélica de que se revestiu inicialmente a nova forma de energia, tem imposto um ritmo imprudente à evolução, acarretando desperdício de esforços.

5. Nessa corrida, houve quem perdesse um projeto inteiro, cuja inviabilidade só ficou cabalmente demonstrada às vésperas de sua inauguração. Há quem esteja, no momento, abandonando caminho seguido durante mais de dez anos. Mas os erros de cada país, em particular, constituem valiosa contribuição para todos os demais.

6. Nesse contexto, é natural que tenhamos hesitado. Mas é também reconfortante saber-se que não nos envolvemos a fundo em qualquer projeto infeliz que, pelo seu vulto, tenha causado danos sensíveis à evolução tecnológica, econômica e política do País. Mormente porque essa atitude, que poderia ser qualificada, por muitos, como excessivamente prudente, não acarretou atrasos que tenham tido ou possam vir a ter conseqüências negativas irreparáveis ou irreversíveis sobre o desenvolvimento do País.

7. Instalamos e temos mantido instituições de pesquisa e treinamento básico, nas quais preparamos algumas centenas de especialistas, e grande número foi enviado ao exterior, sem discriminação de escolas ou tendências e em graus diversos de adstramento científico ou tecnológico. Adquirimos, com essa política, varia-

da experiência, sem a qual não seriam possíveis os programas que ora estamos empreendendo.

8. Fomos lentos na pesquisa em busca de minerais de urânio. Mas estamos, rapidamente, recuperando o tempo perdido. Com a criação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM — e a canalização, para a CNEN, de recursos significativos destinados à prospecção geológica através da CPRM, multiplicou-se o esforço que vinha sendo realizado de forma indiscutivelmente medíocre para um país da dimensão territorial do Brasil.

9. Assim é que, em termos de sondagens de áreas promissoras, desde 1953 até 1968, inclusive, durante um período de 16 anos, foram furados apenas 21.000 metros. Mas só no ano de 1969 realizaram-se mais de 17.000 metros e, em 1970, 46.000 metros. No corrente ano, devemos ultrapassar 106.000 metros e o programa para 1972 prevê 200.000 metros.

10. A intensificação das pesquisas está produzindo os primeiros resultados. Temos, em Poços de Caldas, o primeiro depósito de minerais de urânio economicamente explorável. A descoberta do urânio é, pois, uma tarefa que está encontrando o seu caminho, mediante execução indireta, através da recém-criada CPRM, que está demonstrando ser instrumento eficaz para a execução, pela CNEN, da política nacional de energia nuclear, no que diz respeito à pesquisa geológica.

11. Já quanto à primeira usina eletro-nuclear, decidimo-nos, no momento adequado, relativamente ao seu tipo e à sua oportunidade. Esta se configurou quando o panorama mundial se tornou mais nítido quanto às melhores definições técnicas de reatores provados e econômicos.

12. Nos termos da legislação em vigor, a CNEN assinou convênio com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, através do qual delegou, a essa empresa, poderes para efetuar a concorrência, a construção e a operação da primeira usina eletro-nuclear brasileira, a ser instalada na região Centro-Sul do País. Por sua vez, a ELETROBRAS escolheu sua subsidiária de mais forte nível técnico

co e experiência, Centrais Elétricas de Furnas S.A., para ser a executora da sua parte no mencionado convênio.

13. Em consonância com os estudos conduzidos pela CNEN e ELETROBRAS, e satisfazendo a meticolosas especificações técnicas, preparadas pela Centrais Elétricas de Furnas S.A. para concorrência internacional, optamos por um reator de tipo universalmente comprovado, com 600.000 kw. elétricos, potência esta compatível com a dimensão do sistema energético no qual será integrado.

14. A nossa primeira usina eletro-nuclear tem, entre outras finalidades, a de preparação gradativa para o importante programa que deverá ser acelerado na década de oitenta. A sua justificação técnica e econômica, portanto, deve ser avaliada dentro de um período de tempo adequado, como recomendam as modernas técnicas de expansão de sistemas. O cumprimento da política nacional de energia nuclear a curto prazo, no que se refere à produção de energia elétrica, está, portanto, sendo executado a contento, através do convênio CNEN-ELETROBRAS. A Centrais Elétricas de Furnas S.A., como delegada da ELETROBRAS, está demonstrando a sua capacidade de adaptar, à nova tecnologia, a sua consagrada capacidade no domínio da energia convencional e, portanto, de cumprir, dessa forma, o objetivo nacional traçado para o futuro próximo, no que se refere à geração de energia de origem nuclear.

15. Os estudos levados a cabo pelos órgãos de planejamento da ELETROBRAS, da CNEN e de outras entidades, usando das mais modernas técnicas de projeção, conduzem a um programa que prevê o aumento da capacidade de geração existente, em 31 de dezembro de 1970, de 11.400mw. para cerca de 28.000mw., em 1980. A concretização desta meta implica na construção, até 1980, de usinas cuja potência global deverá ser da ordem de 16.600mw., das quais, certamente, a parte predominante será de usinas hidrelétricas, em face da disponibilidade, para esse fim, de recursos hidráulicos economicamente aproveitáveis.

16. A médio prazo, a partir de 1980, as necessidades de acréscimo da capacidade de geração elétrica serão su-

pêriores a 3.000mw. por ano, tendendo-se, rapidamente, para a plena utilização dos potenciais hidrelétricos economicamente exploráveis e, consequentemente, para a participação crescente da geração térmica, com predomínio, dentro deste campo, da de origem nuclear. Esse fato torna imperiosa a criação de uma indústria nacional que venha atender à consequente demanda de equipamentos e instalações pertinentes à geração de energia termoelétrica, particularmente de origem nuclear, bem como àquelas destinadas à implantação da indústria referente ao ciclo do combustível nuclear.

17. Os próximos passos da execução da nossa Política de Energia Nuclear, cuja oportunidade se apresenta com grande nitidez, são, pois, o do ciclo do combustível e o da iniciação da indústria nacional na nova tecnologia. Essa conclusão decorre do fato de que o programa nuclear, que ora se inicia e que tomará ritmo crescente a partir de 1980, envolverá vultosos dispêndios para a economia nacional e consequências sobre o balanço de pagamentos do País, tal seja a nossa capacidade de produzir e processar localmente equipamentos e combustível. Outrossim, não é longo o espaço de tempo de que dispomos, entre dez e quinze anos, para desenvolver a estrutura técnica e industrial capaz de atender a tais exigências.

18. Quanto ao ciclo do combustível, estamos com um depósito que deve ser explorado. Há que realizar o tratamento do minério. Há que penetrar, progressivamente, nos demais estágios de sua elaboração, para que possamos estar preparados para a década a partir da qual o combustível nuclear passará a ter importância para este País.

19. Paralelamente à implantação progressiva do ciclo do combustível, há que manter um programa de desenvolvimento tecnológico capaz de propiciar a fabricação local de materiais e componentes para as instalações nucleares, iniciando a indústria nacional num novo campo tecnológico. A oportunidade do início de um tal programa se impõe pela necessidade imediata da encomenda local de componentes para a primeira usina eletro nuclear e se reforçará pela entra-

da do País, em termos efetivos, no ciclo do combustível, o que também demandará, da indústria nacional, novo esforço de adaptação.

20. É importante observar que o mercado de usinas nucleares é atendido, em termos de equipamentos, pelo ramo eletromecânico da indústria e, em termos de combustível, pelo ramo químico-metalúrgico. Desta forma, a infra-estrutura industrial necessária para atender a grande parte do mercado nuclear já existe no País. O esforço a ser realizado é no sentido do desenvolvimento tecnológico, necessário à elevação dos padrões de qualidade dos produtos indispensáveis ao atendimento das especificações, extremamente rigorosas, exigidas pelo ramo nuclear. Assim sendo, a execução desse programa beneficiará a indústria como um todo e representará um impacto positivo na economia global do País.

21. Sintetizando, neste ponto, o estágio em que se encontra a execução da Política Nacional de Energia Nuclear e levando em consideração um horizonte de médio prazo, poderíamos dizer que a CNEN está com duas das suas principais tarefas em plena execução, e dispõe, para essa finalidade, de instrumentos adequados, tendo, diante de si, dois problemas de vulto a resolver.

22. São satisfatórias, a nosso ver, as soluções dadas à pesquisa de minerais nucleares, através da CPRM, bem como à construção e operação da usina eletro nuclear, através da ELETROBRÁS. Cumpre agora promover-se, de um lado, a implantação progressiva do ciclo do combustível, a partir da jazida já descoberta, e, de outro, o desenvolvimento da tecnologia nuclear em íntima ligação com a indústria nacional.

23. Para a consecução desses dois objetivos, consideramos necessária a criação de uma empresa capaz de adquirir, em futuro próximo, vida própria e de ser, ao mesmo tempo, o órgão executor da política de combustível e de desenvolvimento da tecnologia nuclear que fôr traçada pela CNEN.

24. Consideramos, outrossim, perfeitamente compatíveis entre si os dois objetivos, dentro de uma única em-

prêsa que, em relação ao primeiro, agirá por conta própria e com fins lucrativos, e que, em relação ao segundo objetivo, o de promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear, operará como empresa de prestação de serviços, tanto para a CNEN como para a indústria privada.

25. Para a adequada e eficiente realização da pesquisa tecnológica, com vistas à implantação, a longo prazo, de uma indústria nuclear no Brasil, mister se faz, no entanto, que sejam assegurados à empresa que ora se propõe criar recursos que para ela possam fluir com regularidade.

26. Esse objetivo seria alcançado através da destinação de uma parcela de dividendos relativos ao capital aplicado pela União na ELETROBRAS e na PETROBRAS, o que corresponderia, efetivamente, à utilização de recursos gerados pelos investimentos do Governo Federal nas duas formas predominantes de energia do presente, para desenvolver a fonte de energia, cuja importância será crescente a partir da década de oitenta.

27. Através do projeto de lei que temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de sua eventual remessa ao Congresso Nacional, a empresa a ser criada, com a denominação de Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, seria a entidade executora que julgamos capaz de completar o quadro de ação da CNEN.

28. A nova empresa teria, ainda, a função de apoio técnico e administrativo à própria CNEN, evitando-se separação excessiva através de dois dispositivos:

- a) configurar-se a CBTN como sociedade anônima subsidiária da CNEN;
- b) conferir-se ao Presidente da CNEN a presidência nata da CBTN.

29. Através dos recursos antes referidos e com o delineamento que lhe foi dado, estamos certos, Senhor Presidente, de que a CBTN poderá vir a ser o instrumento adequado para o cumprimento de tarefas a cargo da CNEN, que correspondem às próximas etapas do programa de energia nuclear e que exigem uma estrutura empresarial para a sua boa execução.

30. A solução proposta se configura, ainda, como mais um passo no sentido da reorganização desta Secretaria de Estado, dentro do espírito do Decreto-lei n.º 200-67, e que presidiu, há cerca de dois anos, à criação da CPRM. Naquela época, através da Exposição de Motivos n.º 56-69, de 17 de julho de 1969, havíamos definido que, em linhas gerais, o que se pretendia alcançar de forma progressiva era:

"a) reter com os órgãos da administração direta apenas as atribuições específicas do planejamento e política global, bem como as de natureza normativa e fiscalizadora, possibilitando drástica redução de suas dimensões, o que viria permitir a transferência total dos mesmos para Brasília, em tempo hábil;

b) integrar órgãos que tenham funções, em parte ou no todo, superpostas, realizando condensação do quadro de pessoal e evitando desperdício e desorientação;

c) transferir funções executivas de natureza empresarial para entidades de administração indireta, existentes ou a serem criadas."

31. Acreditamos que, com o passo ora proposto, estaremos prestes a concluir, no âmbito do Ministério das Minas e Energia, a reforma administrativa nos termos inicialmente previstos.

32. Com o ensino e a pesquisa a cargo dos Institutos vinculados à ... CNEN, com a usina eletronuclear a cargo da Centrais Elétricas de Furnas S.A., com a pesquisa mineral executada pela CPRM e, finalmente, com o ciclo do combustível e a promoção do desenvolvimento tecnológico a cargo da nova empresa, a CBTN, ter-se-á instituído um sistema através do qual a SNEN poderá executar, satisfatoriamente, a Política Nacional de Energia Nuclear.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.
— Antônio Delfim Netto — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso.

(As Comissões de Minas e Energia, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

O SR. CARVALHO PINTO — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, vítima de sua própria grandeza, com suas dilatadas dimensões, condições diversificadas e oportunidades desigualmente distribuídas no tempo e no espaço, não tem logrado o nosso País alcançar um desenvolvimento disseminado e homogêneo, à altura das nossas aspirações de progresso e bem-estar para todos os brasileiros.

O problema das disparidades regionais — somado ao das desigualdades sociais, tão vivas nos países subdesenvolvidos — configurando um quadro preocupante, de iniquidades e de inaproveitamento de apreciáveis riquezas materiais e humanas, se erige assim, justificadamente, como um dos maiores problemas da atualidade brasileira. Ora com o caráter inter-regional — de que é expressão mais típica o Nordeste —, ora com o caráter intra-regional — particularmente ostensivo em áreas empobrecidas pela atração de zonas metropolitanas industrializadas — é um problema que vem desafiando a argúcia, a capacidade e o patriotismo de nossos estudiosos, dos nossos administradores e dos nossos estadistas.

Já agora dentro de um clima salutar de generalizada compreensão e interesse — mercê de motivação intensiva e persistente ação oficial — continua, entretanto, o problema a reclamar crescente atenção das autoridades responsáveis, não só em face do insuficiente resultado das medidas até hoje postas em prática, como, especialmente, da tendência natural de se agravarem os desequilíbrios, quando não estancados a tempo os fluxos econômicos que os determinam ou os influenciam.

É que ocorre nessas situações, como — sob certo aspecto nos mostra o grande mestre da economia dos subdesenvolvidos, Gunnar Mirdal — um jôgo insidioso de causas e efeitos acumulativos, fazendo com que as áreas pobres sejam menos produtivas e, por serem menos produtivas, ainda se tornam mais pobres, ao passo que as áreas ricas, sendo mais produtivas

em função de sua riqueza, venham a se tornar ainda mais desenvolvidas, exatamente porque são mais produtivas. Quando essa inter-relação se implanta no sistema econômico, não há como fugir à consideração global de todos os fatores em causa, a fim de que, com inteiro respeito aos legítimos interesses das regiões afetadas, se possa romper a perigosa causação circular, no interesse da estabilidade e do fortalecimento de toda a economia nacional.

É, sem dúvida, sob esse ângulo mais amplo, que precisa ser encarado o chamado problema do Nordeste, cuja solução, como já tenho afirmado, é hoje um imperativo de honra e de dignidade para todos os brasileiros.

Merece, por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso melhor apreço, a valiosa contribuição trazida ao estudo da matéria e à solução de suas inúmeras dificuldades, pela Comissão especial de parlamentares constituída pela ARENA, através de alentado trabalho de que foi Relator o nosso eminente colega Virgílio Távora.

Em assunto já exaustivamente abordado, sob os mais variados ângulos por estudos técnicos, pronunciamentos políticos, relatórios oficiais e manifestações de toda natureza, consegue o relatório parlamentar focalizar a matéria de forma bastante precisa, objetiva e panorâmica. Destituído de preocupações literárias, distante de devaneios e com base em autorizadas fontes informativas, nêle se fixam realidades, se diagnosticam males, se identificam causas, se apontam e dimensionam efeitos, relacionam fatores, se analisam experiências e se definem, afinal, em forma prática e conclusiva, rumos e sugestões da maior relevância.

Fugindo ao terreno emocional — tão impróprio à análise construtiva e à indispensável conjugação nacional de esforços —, evidência desde logo, o ilustre Relator, o nível elevado e realista do trabalho, ao recusar soluções que possam ser “inaceitáveis dentro do contexto nacional”, ao afirmar a necessidade de ação harmônica dos vários órgãos com atribuição regional, ao assinalar a especificidade dos problemas pertinentes às seis zonas típicas em que hoje se divide o Nordeste, ao ressaltar que o processo de desenvolvimento não depende apenas de ação oficial, mas que

a causa do seu "êxito ou do fracasso estará em nós mesmos", ou, ainda, ao declarar "sem sentido" "atribuir ao crescimento do Centro-sul tôdas as desgraças que se abatem sôbre o Nordeste", embora aponte, com franqueza, "chocante desigualdade inter-regionais e a consequente fragilidade da economia nordestina face à do Sul".

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Filinto Müller — Eminente Senador, estou, exatamente nestes dias, examinando minuciosamente o relatório apresentado pela Comissão criada pela ARENA para estudar os problemas do Nordeste, relatório êste de autoria do eminente colega Senador Virgílio Távora. Folgo muito em ouvir V. Ex.^a, que com a sua grande autoridade, com o conhecimento profundo que tem dos problemas nacionais, como homem do Sul, acentua o aspecto importante dêsse trabalho, apresentado como contribuição ao Congresso, à solução de problemas sérios, problemas graves que assolam uma das regiões do nosso País. Realmente, todos nós — como V. Ex.^a acentuou, no início de seu discurso — temos o dever de zelar pelo melhor desenvolvimento do Nordeste. Êsse trabalho, realizado por um grupo de congressistas, Deputados e Senadores, estudo feito em profundidade, dos problemas nordestinos, há de contribuir, certamente, para que se encontrem as melhores soluções para êsses problemas que nos afligem naquela região. Congratulo-me com V. Ex.^a, nobre Senador, porque focaliza assunto da mais alta importância. V. Ex.^a está fazendo justiça àqueles que, no Congresso Nacional, voltam a sua atenção, a sua inteligência e o seu patriotismo para o exame de problemas da grandeza dêsses, que são problemas brasileiros no Nordeste, e procuram encontrar a solução mais conveniente aos mesmos, oferecendo o fruto do seu trabalho ao exame, à apreciação dos órgãos competentes para, numa soma de esforços do Executivo e Legislativo, encontrar as melhores medidas para que se faça no País — como é a orientação do atual Governo, como vem sendo executado pelo Presidente Médici — um desenvolvimento glo-

bal, sem que uma região se desenvolva mais, em detrimento de outras. Minhas congratulações pelo trabalho que V. Ex.^a apresenta, neste instante, por essa apreciação, repito, de elevado valor, porque parte de uma figura mais alta da política brasileira, de um homem do Sul, com autoridade suficiente para examinar os problemas que estão sendo abordados.

O SR. CARVALHO PINTO — Agradeço as referências elogiosas e a valiosa colaboração com que V. Ex.^a me distingue. V. Ex.^a bem fixou a alta significação dêsse trabalho.

(Retoma a leitura.)

Ê, como se vê, um estudo da maior seriedade e inspirado pelos mais sadios propósitos. Pela sua extensão e pela inegável complexidade do tema, reclama, sem dúvida, uma análise mais demorada e pode ensejar, até mesmo, sugestões distintas ou discordantes, dentro dos mesmos objetivos de desenvolvimento e de integração econômico-social do País. Mas é um trabalho que, logo a primeiro exame, se pode identificar como uma das mais válidas colaborações trazidas à solução do magno problema, e onde o Poder Executivo encontrará sugestões proveitosas ao eficiente desempenho de suas responsabilidades, dentro da orientação firmemente traçada pelo Presidente Médici, na histórica afirmação de que "com a ajuda de todos os brasileiros e com a ajuda de Deus, o Nordeste, afinal, haverá de mudar."

Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao congratular-me com o Congresso Nacional, pela valia e oportunidade do trabalho realizado, não posso deixar de destacar um outro significativo aspecto que êle apresenta. Ainda há poucos dias tinha oportunidade de assinalar nesta tribuna — em desacôrdo com os pregões pessimistas que insistem em reduzir as dimensões desta Casa — ser inconcebível, neste estágio da evolução política dos povos, se viesse a supor o Legislativo reduzido a mero palco de debates ou a limitada oficina de formulações de leis, com abstração das responsabilidades que lhe cabem em tôda a complexa e extensa dinâmica do desenvolvimento nacional.

Pois bem, dentro dos horizontes abertos à função parlamentar no

campo econômico, estudos como o realizado pela Comissão do Nordeste exemplificam fecunda modalidade de atuação, ao alcance de nossa competência. A análise da atividade executiva, a apresentação de sugestões e subsídios, a apreciação dos diplomas legais sujeitos à nossa aprovação — ainda que, por vèzes, não ensejem a iniciativa legislativa — correspondem aos nossos deveres de representação política, a de colaboração com o Executivo, na solução de problemas que, embora sob ângulos distintos, são de responsabilidade comum.

O trabalho em exame é uma demonstração dessa realidade, que enaltece as responsabilidades do Poder que temos a honra de integrar e bem evidencia suas amplas potencialidades no sentido da provocação, do estímulo, do aperfeiçoamento ou da própria correção da função administrativa.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — É natural que acrescente ao discurso de V. Ex.^a uma observação que acho extremamente válida. Primeiro, a circunstância de V. Ex.^a, fazendo a apreciação de problemas do Nordeste, que têm reflexos necessariamente na problemática do Norte do País, demonstra a preocupação de estadista que V. Ex.^a o é, em tôda a sua grandeza cívica e devoção em tôrno dos interesses maiores da Pátria.

O SR. CARVALHO PINTO — É bondade de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Mas, na colocação que V. Ex.^a faz, de que êste relatório é um trabalho que diz da alta preocupação do Congresso Nacional, eu acrescentaria uma particularidade — da alta preocupação do Congresso Nacional e das novas dimensões que o nosso Partido está imprimindo à vida e à atividade partidária; pôsto que os homens do Nordeste, liderados pelas figuras mais expressivas que sentem, que conhecem, que pulsam a problemática daquela região brasileira, dentro do nosso Partido, do selo do nosso Partido, elaboraram êsse relatório-estudo de tão grande valia, como V. Ex.^a está revelando. Eram as

observações que eu me permitiria fazer ao magistral discurso de V. Ex.^a

O SR. CARVALHO PINTO — Agradeço, nobre Senador, as palavras bondosas de V. Ex.^a e endosso inteiramente as oportunas observações feitas por V. Ex.^a a respeito da perfeita compreensão do nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional, em tôrno da amplitude das responsabilidades atribuídas ao Congresso Nacional, no campo do desenvolvimento econômico e social.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite-me, V. Ex.^a, um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Dinarte Mariz — Sr. Senador Carvalho Pinto, é para nós, nordestinos, motivo de grande júbilo poder ouvir o discurso de V. Ex.^a, de apoio a um trabalho que achamos por bem apresentar, em nome do nosso Partido e por êle determinado; à apreciação do Congresso e do Poder Executivo. Devo dizer que ninguém melhor que V. Ex.^a poderia sensibilizar a nós, nordestinos, com a palavra insuspeita do homem do centro-sul do País, depois de governar o grande Estado de São Paulo, orgulho de todos os brasileiros. Ninguém melhor que V. Ex.^a para chegar até nós e, com a sua palavra autorizada, mostrar que, realmente, o centro-sul do País não deseja outra coisa senão a integração de todos os brasileiros na economia do nosso País. Essa é uma determinante da Revolução de 1964 e tem sido a constante de todos os governos, notadamente do atual, que tem tido pronunciamentos que deixam a todos nós, nordestinos, com a alma cheia de esperanças em busca de melhores dias para a nossa região. A palavra de V. Ex.^a é confortadora porque ela vem analisar o documento que o nosso Partido achou por bem confiar ao nosso exame e à nossa apreciação, e é em nome do Nordeste que, nesta Casa, se confunde com as idéias de tôdas as regiões, que trago a V. Ex.^a, não só o agradecimento pela solidariedade e pela análise que está fazendo, pela validade que está dando aos nossos estudos, mas sobretudo porque V. Ex.^a bem merece a nossa admiração, o nosso respeito e, nesta hora, mais que isso, a nossa gratidão.

O SR. CARVALHO PINTO — Muito grato, nobre Senador, pelas palavras

com que V. Ex.^a tanto me distingue. Folgo em receber, neste instante, de um eminente e credenciado representante do Nordeste, testemunho de perfeita compreensão do empenho que não é só do centro-sul, mas de todo o País, no sentido de que aquela populosa área de nossa Pátria se integre, definitivamente, no desenvolvimento econômico-social da nossa Pátria.

Mas estava eu, antes dos apartes com que fui honrado, assinalando o significado dessa modalidade de colaboração do Legislativo no sentido do desempenho de responsabilidades comuns que digam respeito ao desenvolvimento social e econômico do País, e assinalava que esse trabalho é uma demonstração dessa realidade que bem evidencia as amplas potencialidades que competem ao órgão e Poder que temos a honra de integrar. E nem se suponha que iniciativas dessa natureza sejam de outra forma encaradas pelo Executivo, pois, além do interesse manifesto com que as tem recebido o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, os fatos nos mostram, na seqüência dos atos oficiais, a utilidade prática das sugestões oferecidas. É o caso, por exemplo, de outro relatório congênere — o que foi elaborado por uma Comissão Mista, sobre os problemas do Café, e que também constitui um dos mais completos estudos sobre a matéria tratada. Não me constringendo em lembrar esse exemplo — pois coube-me apenas a honra de presidir os trabalhos desenvolvidos pelos eminentes colegas da Câmara e do Senado — o que desejo assinalar é que suas conclusões, embora parcial e destacadamente, vêm sendo acolhidas por várias iniciativas administrativas, numa expressiva demonstração da validade e do alcance dessa forma de atuação do Poder Legislativo.

É essa, senhores Senadores, mais uma observação que o trabalho do Nordeste nos suscita, neste instante em que por vêzes se desconhece ou se subestima a amplitude oferecida ao desempenho da função parlamentar. Função que reclama, sem dúvida, crescente aparelhamento administrativo e instrumentação técnica, mas que melhor estendida a áreas ainda pouco cultivadas, engrandece a missão representativa, contribuindo poderosamente tanto para solução de relevantes problemas nacionais como para a

própria preservação da segurança e da dignidade das nossas instituições livres. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Com a palavra o nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, entendendo que a presença durante cinco dias, na região setentrional do País, de Sua Excelência o Presidente Médici, em viagem de inspeção aos trabalhos que seu governo realiza, para integração do maior e do melhor espaço vazio do mundo, deve ser registrada nesta Casa, como exemplo, e como estímulo a todos que possuem, nesta hora, a responsabilidade de acelerar harmônicamente, o processo de desenvolvimento da nossa Pátria; embora o gesto do Sr. Presidente da República não surpreenda a nenhum de nós, especialmente os que pertencem às bancadas do Nordeste, pois temos ainda bem presente a patriótica atitude do Chefe do Governo, ontem, em minha região, não para testemunhar, indiferente, o drama dantesco da fome e do quase desespero que atingiu a grande maioria dos nordestinos, mas para levar a ação pronta e enérgica do estadista que, sensibilizado pelo sofrimento dos seus compatriotas, tomou providências imediatas e eficazes, de amparo e assistência a todos os que haviam sido atingidos pelo fenômeno cíclico da desoladora estiagem.

Mas, Senhores Senadores, não temos nesta oportunidade o propósito de lembrar o que o Governo da República realizou, em favor da minha região, embora seja para nós, homens do Nordeste, uma constante o sentimento de gratidão ao gesto do nosso Presidente.

Desejo sim, tocado pelo estímulo que dia a dia nos proporciona o Chefe do Governo, fixar, nos Anais do Senado, o fato de ter Sua Excelência entregue ao tráfego o primeiro trecho pronto da Rodovia Transamazônica, ligando a cidade de Marabá a Estreito e, ali, autorizar o seu Ministro dos Transportes a anunciar que os trabalhos de construção e de pavimentação da Ro-

dovia São Luís—Belém e Pôrto Velho—Manaus seriam acelerados para conclusão, ainda em seu período administrativo, como também a pavimentação de toda Belém—Brasília.

Passo, Senhor Presidente, a fazer a leitura das palavras do Ministro dos Transportes, publicadas no **Correio Braziliense**, traduzindo os patrióticos objetivos do Governo Médici, no sentido de completar a conexão da Região Setentrional com o Nordeste e com o Centro-Sul do País:

“Definindo o programa de seu Governo, lançado e equacionado para conclusão até março de 74, não deseja o Chefe da Nação que o esforço de ocupação da Amazônia sofra solução de continuidade ou esmoreça.

Assim é que Sua Excelência determinou que se iniciassem os estudos e projetos de engenharia relativos à construção da Rodovia Perimetral Norte.

Atingindo as potencialidades próprias da região setentrional, do Rio Amazonas, a estrada ligará o Território do Amapá à fronteira da Colômbia, passando pelas cidades de Macapá, Caracará e Içana e, em seguida, fletindo-se na direção sudoeste para alcançar Benjamim Constant e Cruzeiro do Sul, nos limites com o Peru.

É um novo projeto que se lança para a ocupação efetiva da imensa área de nosso território e a sua integração à realidade de progresso que hoje se evidencia.

RETROSPECTO

Recordando os primórdios do Plano de Integração Nacional, assinado pelo Presidente Médici em 16 de junho de 1970, vemos que “àquela época eram consideradas peças básicas do sistema de integração de rodovias, as estradas Belém—Brasília, Cuiabá—Pôrto Velho—Rio Branco—Fronteira com o Peru, Manaus—Pôrto Velho, Manaus—Boa Vista—Fronteira com a Venezuela e a Guiana e, finalmente, Teresina—São Luís—Belém do Pará”.

Se extenso era o esquema de trabalho assim estabelecido, a ele, entretanto, não se limitaria o 3.º Governo da Revolução. Novo es-

fôrço adicional seria desenvolvido, representado pela abertura de duas novas frentes na implantação da rede rodoviária básica da Amazônia.

A primeira consistia na construção da rodovia Transamazônica, estrada pioneira, ligando o Nordeste à Amazônia, e a segunda, na construção de outra estrada de penetração, igualmente pioneira, ao longo do eixo longitudinal da região, unindo Cuiabá, Cachimbo e Santarém, ambas locadas a montante das maiores cheias até hoje registradas na área e projetadas, em seu primeiro estágio, com características técnicas simples: compactadas, encascalhadas e drenadas em toda a sua extensão, sem esquecer inclusive a proteção de todos os seus taludes e aterros; providas de pontes de madeiras e balsas autopropulsadas, segundo a extensão das travessias; previstas para dispor de organizada e permanente estrutura de conservação, de forma a resistir o efeito das águas nos períodos chuvosos e a garantir, assim, o tráfego ininterrupto durante as quatro estações do ano, buscando sempre, na conformidade dos projetos de colonização, minimizar os custos, até que a resposta da região ao empreendimento, aferida em termos de tráfego gerado, determine, de futuro, seu progressivo melhoramento, a exemplo do que vem ocorrendo com a Belém-Brasília.”

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a, em oferecendo depoimento das atividades do Governo Federal na Região Amazônica, enfoca dois aspectos do maior interesse para o meu Estado referentemente a ligação Manaus—Pôrto Velho e a ligação Manaus—Caracará, além de outras iniciativas que o Governo Federal vem tomando na Região.

Damos, assim, um testemunho das altas repercussões da permanência do Presidente Médici, durante cinco dias, na Região Amazônica, onde não fez nenhum discurso, mas levou sua presença de Líder nacional da reconstrução do Brasil àqueles que, cheios de ideais, com mãos calosas, abrem, na grande floresta, os caminhos do pro-

gresso e da integração. Do Amazonas, como da parte de todo Brasil do Norte, estamos extremamente agradecidos à presença do Presidente. Sabemos que para um chefe de Estado, com a responsabilidade de tantos problemas, inclusive no plano internacional, deslocar-se para uma região durante cinco dias, representa não só fadiga mas, também, conferir prioridade singular aos problemas da região, ao futuro do Brasil. O Presidente Médici, ao fazê-lo, afirmou, com a sua ação, pelo seu estímulo, que este futuro já é hoje, é o presente, pelo trabalho e pela fé nos destinos deste País. Congratulo-me com V. Ex.^a pelo seu discurso e suas observações.

O SR. PAULO GUERRA — Nobre Senador José Lindoso agradeço o aparte com que me honra. A ação patriótica do Presidente Médici, não somente interessa à Região de V. Ex.^a, como ao Nordeste e a todo o País.

(Retoma a leitura.)

Termino, Senhor Presidente, afirmando que somente um governo inspirado nos ideais da Revolução de Março de 1964, como é o do Presidente Médici, poderia iniciar e concluir a maior obra do século, que tendo Brasília como marco inicial, representa o seu complemento para unificação do nosso território.

Assim, o Presidente Médici será o grande unificador da Unidade Nacional, assegurando-nos uma nação una e desenvolvida.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, buscando consolidar o índice de crescimento ou desenvolvimento econômico que o Brasil vem experimentando nos últimos anos, o Poder Executivo elaborou e submete ao exame do Congresso Nacional o primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento, e, Senhor Presidente, dado a complexidade e volume dos ângulos globalizados pelo PND, não me é permitido alentar a pretensão de aqui, nesta oportunidade, formular uma crítica sobre o mesmo. Contudo, bus-

carei com Vossas Excelências uma análise sobre alguns aspectos, do mesmo, que entendi mais notáveis. Vejamos:

Constatei que o PND dá ênfase especial ao incentivo à iniciativa privada, com o que persegue a mobilização de todos os recursos e inteligências válidas para a consecução dos objetivos nacionais. O incentivo ao setor privado no PND está lastreado em uma infra-estrutura, cujos pontos principais são energia elétrica, transportes e comunicações, ao mesmo tempo em que persegue minimizar:

a) insuficiência do capital fixo, ou de giro, da empresa nacional (o que, inegavelmente, até aqui não só tem impedido o desenvolvimento das nossas empresas, como também as tem mantido constantemente submetidas a um alto índice de endividamento);

b) inadequada escala operacional, quase sempre aliada à tecnologia desatualizada, cujas conseqüências têm levado as nossas empresas a uma produção gravosa, sem condições competitivas, ou então a transferência do seu controle acionário para o capital estrangeiro;

c) baixo nível gerencial, cujos reflexos têm permitido no Brasil a dolorosa crítica da empresa pobre com o empresário rico.

De certo tempo a esta parte, e de modo especial após a Revolução de 64, o Governo brasileiro assumiu a responsabilidade de diretamente prover o País de energia, transporte e comunicações, não só pelas implicações que esses setores vitais têm com a segurança nacional, mas de maneira muito especial, perseguindo assegurar ao nosso desenvolvimento econômico um fluxo de abastecimento e meios adequados à realidade brasileira. Sabemos todos da monta dos investimentos governamentais e o ônus com que tem arcado o Poder Público para, em regime de antecipação ao próprio desenvolvimento, atender a demanda, e no PND estes setores recebem um tratamento especial.

Por outro lado, o sistema financeiro assume caráter mais que importante no planejamento, vez que além do seu incentivo que vimos verificando até aqui, incrementar-se-á também o

Mercado de Capitais visando a formação de capital real das empresas e a sua conseqüente melhoria da estrutura financeira. Um dos pontos altos será a institucionalização do **Programa de Grandes Empreendimentos Nacionais**, que tem por escopo a criação da grande empresa nacional, bem como levar-se a empresa brasileira a participar de empreendimentos de grande dimensão nos setores considerados altamente prioritários. Como aludi, busca-se uma política de modernização da empresa nacional, não só no referente à tecnologia, como aos sistemas gerenciais. Modernização esta que terá apoio do BNDE nos recursos do Plano de Integração Social e no PASEP, com financiamentos que variam de 5 a 10 anos. Muitas queixas e muitas críticas têm se ouvido neste País quanto ao desenvolvimento desordenado do setor terciário, especialmente no que diz respeito à comercialização. O PND criará modernas estruturas de comercialização e distribuição de manufaturados para chegarmos aos consórcios de exportação com os quais teremos por certo melhores condições competitivas no cada vez mais estreito e difícil mercado mundial. Ainda na comercialização para o mercado interno teremos o sistema nacional de centrais de abastecimento, com o que eliminaremos as crises de suprimento e as altas de preço de determinados produtos nas entressafras, como também propiciaremos melhor e mais justa remuneração aos produtores.

Percebe-se, pois, que a estratégia industrial tem por escopo o fortalecimento do poder competitivo da indústria nacional não só no mercado interno, como no mercado mundial. O amparo e orientação governamental a projetos viáveis que serão executados em áreas selecionadas, buscando com esta medida compatibilizar os empreendimentos com os fatores econômicos locais.

Sr. Presidente, ainda há poucos dias, aqui falávamos sobre problemas do Nordeste. Trouxemos para o debate, na Casa, um aspecto, talvez dos mais censuráveis, talvez o ponto alto das falhas administrativas dos Governos passados no que diz respeito aos incentivos fiscais e que foi, sem dúvida, o regime de prioridades, de preferências, no sentido da orienta-

ção de que os incentivos perseguíssem, na implantação dos projetos, todos os fatores econômicos; e, especialmente, no sentido de aproveitar o maior número possível de mão-de-obra ociosa da região na tentativa de evitar — o que lamentavelmente à época não foi possível mas já agora é viável — a implantação de indústrias sem que houvesse matéria-prima local ou regional. Por isso, as indústrias que para ali foram em gozo dos incentivos fiscais não tiveram seus empreendimentos e sua produção orientados em explorar, como salientei, o maior volume possível de mão-de-obra e, de modo especial, a matéria-prima da região.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Ouço, com muita satisfação, o discurso de V. Ex.^a A propósito, ainda na semana passada, Pernambuco assistiu à inauguração de uma fábrica de papéis finos, cuja matéria-prima é tipicamente regional. Trata-se da PAFISA, pertencente ao grupo chefiado pelo Dr. Fernando Rodrigues e localizada no Município de Igarauçu. É uma fábrica que vai transformar aquilo que quase nenhum valor possuía no Nordeste, como seja, o bagaço da cana, o agave, o sisal, o caroá, em 100 toneladas de papel de celulose por dia. São 240 toneladas que a PAFISA recebe, diariamente, de produtos que eram jogados fora, queimados ou não comercializados — como é o caso do sisal —, por falta de preço, e que hoje estão sendo transformados em riqueza, como a celulose. Congratulo-me com a orientação patriótica de V. Ex.^a, nesta apreciação do PND.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradeço a oportuna interferência do nobre Senador Paulo Guerra. Envaldece-me, Sr. Presidente, conforta-me verificar que a nossa SUDENE vem dando preferência a êsses empreendimentos que irão, através do aproveitamento da mão-de-obra direta e indireta, fazendo com que se alcance no Nordeste, se alcance na nossa chamada área-problema, o índice de desenvolvimento idealizado por todos nós.

(Retoma a leitura.)

Dizia, Sr. Presidente, que as condições operacionais da empresa industrial serão equiparadas às empresas estrangeiras, sobretudo no que concerne à estrutura financeira, atualização tecnológica e desenvolvimento gerencial, com o que obteremos a aceleração das exportações de manufaturados e semimanufaturados.

Sr. Presidente, em verdade quanto às nossas exportações de manufaturas, graças a orientação governamental, temos verificado um crescimento bastante animador e agora no PND constatamos que se objetiva promover maior número possível de ramos tradicionais, ao mesmo tempo em que buscar-se-á selecionar e amparar as indústrias tecnológicas mais avançadas para competirmos, cada vez mais, em escala internacional.

Sr. Presidente, muitas têm sido as queixas quanto ao tratamento que se tem dado no Brasil à agropecuária, e dentre os queixosos sempre me fiz presente por entender que sendo o nosso povo o mais privilegiado do planeta, por habitarmos a maior e melhor área agricultável do mundo, e considerando-se que 2/3 da humanidade padece fome, e, por consequência, compradores de gêneros alimentícios à espera de quem os tenha para vender, nunca pude entender a inexistência de uma política governamental à agropecuária brasileira, para que esta pudesse prover satisfatoriamente o mercado interno ao mesmo tempo em que colocasse o Brasil no lugar de destaque dentre as grandes potências.

No entanto, Sr. Presidente, ao examinarmos o PND lá encontraremos estabelecido para a Região Centro-Sul uma agricultura que será desenvolvida em moldes de modernidade e em caráter empresarial, o que equivale ao entendimento de que daqui para diante, na Região Centro-Sul do País, será dado à agricultura aquela apoio tecnológico que vinha faltando, para competirmos agressivamente no mercado mundial de alimentos.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a ainda um ligeiro aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muita satisfação.

O Sr. Paulo Guerra — Ainda para congratular-me com V. Ex.^a na ori-

entação dada a seu discurso. Com o fortalecimento da agricultura no País, ela exercerá o papel de indutora para se processar o trabalho de industrialização nas áreas urbanas.

O SR. BENEDITO FERREIRA — A exemplo do que ocorreu em São Paulo, V. Ex.^a, na certa, tem êsse entendimento, em vista daquele edificante exemplo que temos no grande Estado de São Paulo. Agradeço a V. Ex.^a

(Retoma a leitura.)

Por outro lado, o Poder Executivo, ao definir os objetivos do Plano de Integração Nacional, buscará no PND:

a) transformar a agricultura do Nordeste dentro do estatuído no PROTERRA, isto é, fazendo-se a redistribuição de terra e propiciando estímulos à agroindústria do Norte-Nordeste;

b) incorporar os vales úmidos do Nordeste, novas áreas na Região Amazônica e no Planalto Central, na faixa da produção agropastoril.

Na verdade, a agricultura no interior brasileiro, sabemos todos, entre as muitas dificuldades que vêm enfrentando, destaca-se de um lado a baixa produtividade e o gravame dos transportes. O mais grave, isto é, o problema da baixa produtividade será resolvido, finalmente, graças à preocupação governamental que constatamos no bôjo do PND. Reiteradamente, Sr. Presidente, tenho mencionado dois aspectos no que diz respeito a insignificante produtividade das nossas lavouras e da nossa pecuária. O primeiro que tenho salientado é o fato de o arroz ser o primeiro e principal prato na mesa do brasileiro e a nossa produção atinge lamentavelmente 1.200 kg/ha, enquanto a Itália, com uma terra milenarmente exausta, e onde o arroz não é o principal prato, vem obtendo, por hectare cultivado, 7.200 kg.

Na pecuária bovina, apesar da generosidade que a natureza teve para conosco, com o clima favorável, a nos permitir o criatório da raça zebuina, temos um desfrute pouco superior a 10% ao ano e, em contrapartida, na América do Norte, considerando-se os fatores climáticos contrários, que os obriga a uma pecuária bovina de raças exóticas, de de-

envolvimento inferior portanto, com tudo isso, graças ao apoio tecnológico que emprestam às atividades rurícolas, têm ali um desfrute superior a 25% ao ano. Para resolver a carência e a carestia dos transportes dos nossos produtos agrícolas e recursos naturais de um modo geral, preconiza o PND a criação dos "corredores de transportes", que serão vinculados à modernização dos principais portos brasileiros.

Recentemente o Ministério dos Transportes, através do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, concluiu um estudo sobre hidrovias e navegação no Brasil que julgo de tal importância que, para analisá-lo, ocuparei, oportunamente, esta Tribuna, mas, por antecipação, o que vislumbrei neste trabalho, à primeira vista, além de me fazer envaidecido e grato a Deus por ter nascido brasileiro, constatei a grande solução que o Brasil vinha aguardando para nossa verdadeira integração econômica.

Mas eu vinha falando, Sr. Presidente, sobre a agricultura e sobre aquilo que está previsto no I Plano Nacional de Desenvolvimento, quanto à nossa sofrida agricultura.

O setor privado da agricultura, que inegavelmente vem desfrutando de um apoio financeiro jamais verificado no Brasil, isto nos últimos anos, irá receber mais para ampliação da capacidade de estocagem, expandindo assim a armazenagem intermediária, para se chegar ao sistema nacional de centrais de abastecimento. Além da estratégia da estocagem será dada alta prioridade à industrialização de produtos agrícolas, com o que iremos reduzir os efeitos negativos da entressafra, como também nesse aspecto dar ao produtor rural maiores lucros. A diversificação da agricultura, buscando produtos não tradicionais para exportação in natura ou industrializados, além do incremento das nossas divisas irá nos libertar dos riscos da monoexportação do café.

A política de desenvolvimento agrícola se fundará num sistema já montado em incentivos fiscais e financeiros ao aumento da produção, ao investimento, à comercialização e à transformação tecnológica do setor com atenção especial para dissemi-

nação do uso de insumos modernos, atentando-se sempre para os seus efeitos sobre a absorção da mão-de-obra.

Neste capítulo, ele por si só caracteriza o realismo com que foi elaborado o PND, já que, sabemos todos, que em um país como o nosso, onde há carência de capital e excesso de mão-de-obra, nenhum projeto pode ser elaborado e executado com sucesso sem que promova a absorção da força/trabalho disponível.

Senhor Presidente, um dos mais sérios antagonismos que tantos e sérios ressentimentos provocou no passado e que tanto preocupou os verdadeiros patriotas, foi o desequilíbrio econômico entre as regiões menos desenvolvidas e o Centro-Sul do País.

A bandeira da integração nacional foi, no passado, tão demagógicamente usada, que o sofrido povo do Norte e do Nordeste nela só veio acreditar depois do Governo Revolucionário decretar e pôr em prática muitas providências em favor da mesma. Tanto é que, não faz muitos dias, aqui desta mesma Tribuna, examinando as estatísticas quanto aos incentivos fiscais, pude demonstrar o ceticismo e o desinteresse de nossa gente com os mesmos, isto é, até 1968 o desfrute dos benefícios dos incentivos fiscais não ultrapassaram a 50% daquilo que foi concedido pelo Governo.

No Plano Nacional de Desenvolvimento constata-se que a integração econômica será embasada na estratégia do desenvolvimento do País. Serão estabelecidos pólos de desenvolvimento regionais no Sul e no Nordeste, de sentido integrado agrícola-industrial, assim como no Planalto Central e na Amazônia. A exemplo dos Estados Unidos da América do Norte, com o sistema de transporte rodo-ferro-fluvial, a dimensão continental do país, ao invés de constituir ônus, será explorada racionalmente, com a conseqüente expansão da nossa fronteira econômica.

Senhor Presidente, a ausência da infra-estrutura, especialmente do transporte econômico, impediu até bem pouco não só a exploração dos recursos naturais conhecidos, como também a descoberta de outras riquezas com que a natureza aqui-nhou o nosso território. Como figu-

ra, lembro aqui a Rodovia Belém—Brasília, com a abertura e consolidação do extraordinário eixo rodoviário Norte-Sul do País, com o avançar da colonização, já agora, na área de influência da mesma, foram localizados mais de 250 minerais até bem pouco considerados inexistentes no Brasil. Por mais de 30 anos os metais não-ferrosos existentes e localizados no Estado de Goiás permaneceram intocados enquanto tínhamos as nossas divisas sangradas pelas importações que fazíamos dos mesmos. Já agora acelera-se ali a prospecção que vai localizando novas jazidas de minerais, e se faz também, embora timidamente, a exploração daquelas enormes e inestimáveis riquezas.

No PND aparece o Programa de Integração Nacional, com uma ênfase toda especial, ressaltando as rodovias Transamazônica e Cuiabá—Santarém, a primeira, como sabemos todos, interligando o Nordeste à Amazônia, ou seja, no sentido Leste-Oeste, enquanto a segunda no sentido Norte-Sul, além de fazer a conexão do Norte com o Planalto Central e Centro-Sul do País, vai atingir o sistema interamericano. Paralelamente, por intermédio do projeto RADAM, será feita uma cobertura aerofotogramétrica de 2 milhões de quilômetros quadrados, para que, com os métodos modernos de análise da aerofotogrametria, tenhamos da desconhecida Amazônica uma verdadeira radiografia topográfica e geológica. Quanto às conseqüências benéficas dêsse trabalho não ousa sequer especular, mas lembro aqui que somente ao Sul de Marabá, na região dos rios Itacalunas e Fresco, além da colossal jazida de ferro que constitui a Serra dos Carajás, estão também localizadas jazidas de manganês e de antracita, vulgarmente conhecido como carvão mineral.

Na ocupação da Região Amazônica, nas áreas de influência das grandes rodovias, através da colonização promovida com os excedentes de mão-de-obra de outras áreas, além de ocuparmos aquele imenso vazio, resolveremos o problema social que angustia áreas densamente povoadas, graças ao apoio governamental preestabelecido no PND. Isto constituirá uma extraordinária fonte de divisas, com o que ali iremos extrair e produzir. Se por um lado muitos

obstáculos terão que ser transpostos pelo Poder Público e pelos colonos, a produção daquela área contará com fatores ponderáveis a favor. O primeiro fator a favorecer o produtor da Amazônia é inegavelmente o transporte fluvial, que caminha agora a passos largos para tornar-se numa realidade, e, além dos incentivos fiscais, há que se considerar que o Porto de Belém está a meio caminho dos mercados do hemisfério norte, que consomem 80% das nossas exportações.

(Interrompe a leitura.)

E, agora, Sr. Presidente, a notícia que nos traz o nobre Senador Paulo Guerra, sobre a determinação do Presidente Médici no sentido de que se asfalte, a curto prazo, a ligação São Luís—Belém, nos deixa perceber que, a par do que ali viu o Poder Executivo, a par dessa projeção extraordinária, da perspectiva auspiciosa do projeto do BNDE, o Chefe do Governo, concomitantemente, continua ampliando a área de atividades do Poder Executivo, dando-lhe — porque não dizer — vida para a integração nacional.

Mas, eu dizia:

(Retoma a leitura.)

Além da rede rodoviária básica, o asfaltamento da Belém—Brasília e o término da Transamazônica até 1973, está previsto para curto prazo o reaparelhamento dos portos de Belém, Manaus e Santarém, tendo-se, para acrescentar, como apoio à ocupação e desenvolvimento da Amazônia, as obras que ali serão realizadas pelo Ministério dos Transportes, em consonância ao estudo das hidrovias retro mencionadas.

Quanto ao Nordeste, o PND preconiza a implantação acelerada de grande volume de obras de infraestrutura, e ainda o financiamento por parte do BNDE e de outros órgãos oficiais, para os projetos de grande dimensão, do sal-gema, potássio, cobre, petroquímica e realizando repasse para bancos regionais e estaduais de desenvolvimento, além dos projetos governamentais de irrigar grandes áreas para agricultura.

Um dos pontos mais realistas deste PND é aquele que enfoca a transformação da economia rural. Essa transformação será propiciada pela acele-

ração do crescimento agrícola como sustentáculo do processo industrial — como bem lembrou o nobre Senador Paulo Guerra — transformando, destarte, em economia de mercado a agricultura de subsistência da região. Este fato, altamente positivo, permitirá que a zona rural do Nordeste retenha um maior contingente de recursos humanos em níveis de produtividade aceitáveis.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer, Senador.

O Sr. Paulo Guerra — Em apoio à tese brilhante que V. Ex.^a desenvolve, quero, apenas, chamar a atenção de V. Ex.^a para o emprêgo urbano que, nos últimos 5 anos, aumentou no Nordeste. É, evidentemente, fator promissor, porque nós que tínhamos 55% de homens no campo, hoje passamos a ter apenas 45%. É o poder do desenvolvimento a atrair para os centros industriais os homens que sobravam nos campos do Nordeste.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Inegavelmente, nobre Senador Paulo Guerra, a minha preocupação quanto ao deslocamento é a de que, além de desviar a mão-de-obra que estava produzindo no campo para novas atividades nos centros urbanos, é-lhe exigido um período de adaptação. Assim sendo, deslocado o homem do campo para a cidade, além desta defasagem, no período de aprendizagem e de adaptação, há que se considerar o quanto ele custa ao País, em termos de investimento. A criação de um emprêgo nôvo na indústria, corresponde, sem dúvida, em média, no Nordeste, se bem orientado o investimento, a 15 empregos nas atividades agropastoris.

Esta a razão, nobre Senador Paulo Guerra, da minha preocupação. Que se evite êsse fenômeno, que se dêem meios e condições para que o homem permaneça na atividade agropastoril, de alta significação, especialmente no Nordeste, desde que tenha o apoio que tanto falta, principalmente o que vem no bojo do I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico, já reportado por mim, aqui no que diz respeito à irrigação.

O Sr. Paulo Guerra — No setor primário, para fortalecer, em consequência, o setor industrial.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Correto.

Mas, Sr. Presidente, devo concluir: como eu disse, pelo realismo dêsse PND, outra fôra a diretriz, agravar-se-ia o subemprego urbano em função do ritmo de migrações, cujas desastreadas conseqüências no Nordeste são mais acentuadas.

Este, Sr. Presidente, é talvez um dos pontos que justificam as queixas e lamentações dos nobres Colegas do Nordeste, quando falam em esvaziamento, em empobrecimento, porque, em verdade, tem havido migração seletiva do Nordeste para a Região Centro-Sul, quando os mais fortes, os mais novos e os mais capazes migram para a Região Centro-Sul em busca de melhores dias e melhores oportunidades de trabalho, aqueles remanescentes que lá ficam, em termos de produção e de produtividade, nem sempre alcançam os índices desejados para soerguer aquela Região.

Nessas condições, muito bem andaram os elaboradores dêsse Plano, quando, preocupados que estavam, deram ênfase especial de se corrigir urgentemente essa distorção.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia que a função do PROTERRA ressaltada no PND, em apoiando o agricultor, redistribuindo terras ou propiciando assistência creditícia, técnica e social, é da maior importância para a sofrida região do Nordeste. Ainda há poucos dias, quando aqui analisava o problema da força-trabalho ocupada e desocupada, e ainda a sua localização no País, trouxe, naquela oportunidade, ao conhecimento da Casa, os números que caracterizaram de forma indireta, o minifúndio existente no Nordeste, ou seja: verificamos que na área rural dos 5.223.000 que compõem a força-trabalho ocupada, 4.007.000 são proprietários e meeiros e só 1.216.000 são assalariados, dado êste, que por si só justificaria o PROTERRA.

Senhor Presidente, pude entender que no PND busca o Governo brasileiro amparar a produção, melhorar a produtividade, diminuir os desníveis regionais de maneira mais acelerada e ampliar as exportações como instrumento e meio de criar um grande mercado interno, como reflexo da elevação do poder aquisitivo do homem brasileiro.

Alcancei ainda no PND a preocupação governamental de estabelecer-se as prioridades nacionais que, setorialmente, são:

- 1) Educação
- 2) Saúde e Saneamento
- 3) Agricultura-abastecimento
- 4) Desenvolvimento científico e tecnológico, e muito longe iríamos se nesta oportunidade tentássemos entrar na intimidade dos números e das projeções de tudo aquilo que está programado e que será realizado, tenho certeza, não só pela seriedade dos executores, mas, sobretudo, porque o Governo que aí está conseguiu impregnar a alma nacional de um otimismo inédito, sedimentou no coração e na inteligência de todos nós o patriotismo e o senso de responsabilidade. Criou-se em nosso País a consciência do Brasil Grande que será em breve uma grande potência, por ser habitado por homens verdadeiramente grandes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Milton Cabral — Arnon de Mello — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Benjamin Farah — Magalhães Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 39/71 (n.º 61-B/71, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971, tendo

PARECER, sob n. 429, de 1971, da Comissão

— de Finanças, favorável com emenda que oferece, de n.º 1-CF.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDAS DO PLENARIO

Ao PLC/39/71 — que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de ... 1.º-12-70, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971.

N.º 1

Ministério da Educação e Cultura

15.12 — Conselho Nacional de Serviço Social

15.12.03.04.2.036 — Assistência Técnica e Financeira à Entidades Educacionais e de Assistência Social conforme Adendo "B"

ADENDO "B"

Ceará

Mombaça

Onde se lê:

Associação dos Amigos em Prol de Mombaça — 16.000.

Lê-se:

Associação Pró-Melhoramentos de Mombaça — 16.000.

Justificação

A emenda visa corrigir engano ocorrido no nome da entidade. — Virgílio Távora.

N.º 2

Ministério da Educação e Cultura

15.12 — Conselho Nacional de Serviço Social

15.12.03.04.2.036 — Assistência Técnica e Financeira à Entidades Educacionais e de Assistência Social conforme Adendo "B"

ADENDO "B"

Ceará

Viçosa do Ceará

Onde se lê:

Hospital Maternidade de Viçosa — 1.000.

Lê-se:

Hospital Maternidade de Viçosa, mantido pela Prefeitura Municipal — 1.000.

Justificação

A emenda visa corrigir engano quanto ao nome da entidade. — Virgílio Távora.

N.º 3

Ministério da Educação e Cultura

CNSS

Pernambuco

Recife

Onde se lê:

Externato Misto São José — 5.000.

Leia-se:

Externato Misto São José — 1.000.

Externato São José, mantido pela Congregação Santa Dorotéia do Brasil — 4.000.

Justificação

A emenda visa, apenas, a corrigir engano ocorrido no nome das entidades, quando da redação final do projeto.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1971. — Wilson Campos.

N.º 4

Ministério da Justiça

ADENDO "C"

Ceará

Onde se lê:

Patronato Maria Auxiliadora
4.000,00.

Fortaleza.

Leia-se:

Patronato Nossa Senhora Auxiliadora, de Fortaleza — 4.000,00.

Justificação

Na Lei Orçamentária não foi localizada a cidade, onde funciona o "Patronato Maria Auxiliadora" cuja denominação escola é "Patronato Nossa Senhora Auxiliadora" e cuja localização é a cidade de Fortaleza, como é fácil constatar da publicação da Câmara dos Deputados "Entidades Registradas — Subvenções Sociais — 1971 — página 80 — Fortaleza" — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A matéria voltará à Comissão de Finanças, para estudo das emendas.

Item 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1971, de autoria do Sr. Senador Paulo Tórres, que autoriza o Poder Executivo a instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 404, 405, 406 e 423, de 1971, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

— de Economia, favorável;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Redação, oferecendo a redação do vencido na apreciação preliminar.

Em discussão o projeto em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão em segundo turno, sem emendas, o projeto é dado como definitivamente aprovado, sem votação, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido, na apreciação preliminar do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1971, que autoriza o Poder Executivo a instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a instituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a

um levantamento da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro, e propor as medidas cabíveis ao seu plano de desenvolvimento.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, no dia 9 de setembro, em discurso proferido no Senado, publicado às fôlhas 4550 do (Diário do Congresso”, disse o seguinte:

Assim, desejo saudar o despertar da Amazônia em termos de governo pragmático. Deixando de lado as providências isoladas e circunstanciais, também necessárias, mas olhando o caminho seguro, firme do essencial e indispensável, a base, que é o conhecimento da própria Amazônia. Com êste realismo desejo analisar, em ordem de prioridade, o que se está fazendo pela Amazônia.

Em primeiro lugar, nada mais importante do que a decisão de asfaltar a Belém—Brasília. O seu tráfego, hoje, com mais de setecentos veículos por dia, há muito exigia essa decisão que terá, sem dúvida, uma repercussão extraordinária. Não sei porque essa decisão do Governo — a mais importante sobre a Amazônia tomada para o seu desenvolvimento presente, não teve a repercussão que devia ter e tem. São dois mil quilômetros de asfalto, com o estudo de viabilidade concluído, com o estudo de engenharia pronto, quatro anos de um trabalho anônimo e eficiente, de uma equipe do Ministério dos Transportes que tem como comandante o Ministro Mário Andreazza e executores imediatos os engenheiros Elizeu Rezende e Jair Lages. Essa obra é por si só uma obra que consagrará um Governo. Bastaria ela para marcar a presença de um grande Governo para a Amazônia, além

do que representa para a engenharia brasileira, pelas características do solo, da estrada, do acesso e localização de jazidas, enfim, a afirmação de uma tecnologia nacional na zona equatorial, de alto padrão, no setor de rodovias. A Belém—Brasília já tem hoje 120 povoados, uma casa em cada hectare. E agora, no dia 15 de outubro já estará sendo aberta a concorrência para início da grande obra que deverá estar concluída em 1974.

O Presidente Juscelino Kubitschek teve a decisão de riscá-la no mapa e construí-la. Agora, o Presidente Médici faz dela o estelo da integração econômica do vazio do extremo-Norte do Brasil, com o dinamismo da economia Centro-Sul. A poeira do progresso dá lugar à economicidade dos transportes.

O asfaltamento da Belém—Brasília é a decisão de maior efeito para a população que vive na Amazônia e a obra que irá integrar definitivamente, inclusive, na melhoria dos custos da produção, a Amazônia ao Brasil.

Melhor definição para êste fato não teríamos do que as palavras do Ministro Mario Andreazza, quando disse que o seu asfaltamento “era a incorporação de suas potencialidades à economia nacional”.

Falemos, agora, da Transamazônica. É outra obra histórica. Decisão de estadista, perspectiva do futuro, necessidade de dizer e agir em termos de ser de fato dono destas águas e matas. Quando pensamos no mundo, nas suas terras, e verificamos o quanto homens puderam, com a ambição de fundar fronteiras para conquistar territórios, forjar uma nação, aumenta a nossa responsabilidade de dar continuidade a essa grandeza. E essa continuidade é a Transamazônica. O homem pisa na lua, mas, antes ninguém pisara naqueles solos. Ali, conjuntamente, chegam, hoje, o trator e o homem, e êsse homem é o brasileiro, o brasileiro de hoje, que sente o mesmo dever dos seus fundadores, de fazer desta terra

uma grande nação. Esse sentimento, essa sedução do hoje, quando o mundo pensa nos gases que estão destruindo os países mais avançados, quando civilizações chegam ao fim, nós brasileiros estamos plantando cidades, abrindo caminhos, conquistando terras "nunca dantes andadas".

É a Transamazônica, portanto, uma grande obra do Brasil; é uma tomada de posição para ocupar definitivamente o nosso Território. É um grande slogan de coesão do pensamento interno do Brasil, sobre seu território e destino.

Senhor Presidente, agora o Sr. Ministro dos Transportes acaba de anunciar — e só nós daquela região sabemos, em particular, o que isto significa — o asfaltamento da ligação São Luís—Belém.

Será apenas uma obra de ligação entre dois Estados? Não, é uma decisão histórica do Presidente Médici de ligar as duas economias, do Nordeste e da Amazônia.

A Estrada BR-316, que atravessa o Maranhão, é a Rodovia de integração do Nordeste com a Amazônia. Em 1959, quando o Governo anunciou a abertura da Belém—Brasília, clamou pela necessidade conjunta da abertura de ligação Bacabal—Belém, que teria a vantagem de tornar a Amazônia mais próxima do Nordeste.

Como Governador do Maranhão, tive a felicidade de ver o meu Governo construir a estrada Carolina—Estreito — a BR-10 — que veio a ser a primeira estrada que vinha do Nordeste para tocar na BR-14. Hoje, este trecho está incluído na Transamazônica. Na semana passada o Presidente inaugurou o trecho de Estreito a Marabá.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Ouço o nobre colega.

O Sr. Benedito Ferreira — Não sei bem, mas parece que ouvi mal. Parece que V. Ex.^a disse que viu o Governo, ou V. Ex.^a, no governo, construiu a estrada de Carolina a Estreito?

O SR. JOSÉ SARNEY — Eu disse que, como Governador do Maranhão, tive a felicidade de ver o meu governo...

O Sr. Benedito Ferreira — Ah! Esta é a retificação, porque eu fiquei numa dúvida, pois tive a informação de que era um dos trabalhos extraordinários que V. Ex.^a havia realizado. Parece, aliás, que é a primeira estrada realmente estadual construída no Maranhão, uma rodovia naquele gabarito, com as características de estrada, porque, até então, o Maranhão não tinha tido a felicidade de ter um Governador que fizesse uma rodovia no seu interior. E V. Ex.^a sabe que não digo isto como um elogio gracioso, porque sou um homem realmente preocupado, tenho até mesmo interesses econômicos no desenvolvimento do Sul do Estado do Maranhão. Estou, realmente, ligado àquela região.

O SR. JOSÉ SARNEY — Obrigado a V. Ex.^a pelo seu aparte e por estas palavras. Já pela segunda vez ouço de V. Ex.^a a justiça de como foi acertada a construção que fizemos da estrada Carolina—Estreito. Disse "o meu governo" porque eu era apenas parte da equipe que, durante quatro anos, governou o Maranhão. Tinha apenas maiores responsabilidades de chefe, mas, na realidade, a execução de todas as obras devemos, em primeiro lugar, ao povo maranhense, que determinou um Governo de trabalho, e, em segundo, à equipe que tive a honra de comandar durante meu Governo.

Agora, o Ministro Mário Andreazza assume uma decisão das mais acertadas e de imediata repercussão na economia do País. O asfaltamento da Belém—Brasília e, agora, a ligação da São Luís a Belém fecha o elo da integração nacional com o asfalto, obra extraordinária que nós podemos avaliar nas repercussões imediatas na economia do Norte e Nordeste.

Este é um grande passo. O Maranhão, que é a ponte de ligação das duas grandes regiões brasileiras, onde o Nordeste acaba e começa a Amazônia, onde o agreste é verde e a floresta são campos que se perdem no horizonte, o Maranhão, reconhecido, louva o acertado gesto do Governo, que assim dá um passo decisivo para o nosso progresso.

A estrada que será asfaltada foi construída durante o período do meu Governo, com a ajuda e decisão do Ministro Andrezza e do Governo da Revolução. Tem início em Caxuxa, onde as obras de asfaltamento já começaram, passa por Bacabal, Santa Inês, Pindaré, Bom Jardim, Chapéu-de-Couro, Alto Turi, indo até às margens do Gurupi, onde a ponte já está concluída. Atravessa a mata equatorial do Maranhão, e nessa estrada, há alguns anos, o Batalhão Rodoviário executa obra anônima, de pioneiros, em meio a grandes dificuldades. A estrada já está aberta e consolidada até Ato Turi e este ano chegará às margens do Rio que divide Pará e Maranhão.

A decisão de asfaltamento é o resultado de uma nova visão dos problemas brasileiros. As altas precipitações pluviométricas naquela região tornam sua manutenção, como estrada de terra de alto custo, sendo a conservação anual quase que uma construção anual. Servirá esta estrada de caminho de escoamento de uma vasta região produtora de mais de cinco milhões de sacos de arroz, mais de quatrocentos mil toneladas de babaçu, além de cortar florestas riquíssimas em madeira e projetos de pecuária, em implantação.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Paulo Guerra — Veja V. Ex.^a que o Governo da Revolução está procurando fazer a integração plena do Brasil. Espero que ao Governo do Presidente Médici suceda outro estadista do mesmo porte, e que este, uma vez concluída a integração da Amazônia, faça a integração das duas grandes bacias da Amazônia com a do São Francisco, porque aí teremos o Nordeste plenamente integrado na região Norte e no Centro-Sul do País.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado, nobre Senador Paulo Guerra. O aparte de V. Ex.^a é o descortino do homem, do estadista daquela região, que vê não só o Brasil do presente, mas o Brasil do futuro.

Ainda há pouco ouvíamos do nobre Senador Benedito Ferreira uma referência ao trabalho das interligações

das bacias fluviais do Brasil, que vem sendo feito pelo Ministério dos Transportes, pela grande equipe do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, que tem à frente o Comandante Zaven Boghossian.

Eu mesmo, quando Governador do Maranhão, tive oportunidade de sugerir àquele Departamento a possibilidade do estudo das ligações primeiras da Bacia do Parnaíba com a Bacia do Itapicuru, procurando levar até o Porto do Itaqui aquilo que constitui o caminho que anda — como são os rios — o velho Rio Parnaíba, já hoje barrado pela Barragem da Boa Esperança.

E foi com essa visão da interligação dessas duas bacias e através do estudo primeiro realizado, que verificamos ser a obra, de certo modo, vultosa, porque há, até onde estudamos, um desnível grande, de cerca de 40 metros, entre a bacia do Parnaíba e a bacia do Rio Itapicuru. Mas foi graças a essa visão de interligação de bacias que se fez, pela primeira vez, uma hidrelétrica como a Usina da Boa Esperança, já com as comportas prontas para possibilitar a navegabilidade do Rio Parnaíba, que será integrado, no futuro, à bacia do Itapicuru. E, naturalmente, a ligação, através também do Parnaíba, com a bacia do São Francisco, já possibilitando, então, a futura ligação das vias navegáveis do Brasil todo, com muitas ligações de estradas sobre asfalto, sobre trilhos, sobre rodas, e também sobre águas.

O Sr. Paulo Guerra — E com a regularização do Rio São Francisco.

O Sr. Ruy Santos — O nobre orador me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, Senador.

O Sr. Ruy Santos — Sempre que V. Ex.^{as}, do Maranhão e do Piauí, falam no Parnaíba, eu me lembro da minha adolescência e sinto como o quadro está mudando, porque, do Parnaíba, o que me ficou foram os versos admiráveis:

“Parnaíba, velho monge
as barbas brancas alongando
e ao longe o mugido
dos bois da minha terra.”

Agora não, são os cavalos de força que estão dando ao Maranhão e ao

Piauí uma grande possibilidade de desenvolvimento.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, que não só dá o tom poético, como também me faz lembrar que, vindo pelo Parnaíba numa balsa daquelas mais simples, que, até há pouco, lá navegavam, saí da cidade de Balsas e levei 28 dias para ir a São Luís, deixando a balsa em Teresina, onde se apanhava o trem para São Luís. Por isso, numa geração, é possível verificar o quanto o Brasil mudou — o que constitui uma grande esperança para todos nós, brasileiros.

Mas, para terminar, Sr. Presidente, honrado pelos apartes que estão enriquecendo meu discurso, quero dizer a esta Casa da importância dessa ligação São Luís—Belém que, como acentuei, não é somente a ligação de duas Capitais. É a primeira estrada da Amazônia, ligando a economia da Amazônia com a economia do Nordeste. Nunca pude compreender, exatamente, porque, quando foi aberta a Belém—Brasília — e nesse ponto consta dos Anais do Congresso Nacional um discurso que fiz — se deixasse de lado a abertura dessa estrada — antiga BR-22, hoje BR-316 — que interligava imediatamente a economia do Nordeste com a economia da Amazônia. Abria-se uma estrada de Belém até Brasília e de Brasília até o Rio de Janeiro, mas, deixando a baragem desse deserto imenso da ligação entre o Nordeste e a Amazônia.

Até hoje — não, exagero talvez — até há pouco tempo, como disse o Senador Benedito Ferreira, a primeira estrada que tocou, do Nordeste, a Belém—Brasília, foi a estrada Carolina—Estreito. Mas, essa estrada ainda não está em condições boas. É uma estrada apenas de penetração, consolidada mais como uma estrada pioneira, vamos dizer, de interligação da economia do Nordeste com a economia da Amazônia.

Ainda hoje, os grandes volumes de tráfego têm que descer pela Belém—Brasília até o centro, percorrem, depois, a Rio—Bahia, do outro lado, para subir até Recife ou Fortaleza ou, se quiserem, até Teresina, porque não há estradas em condições boas de tráfego, com escoamento permanente de produção.

Com este asfaltamento, com a ligação do sistema rodoviário da Amazônia, da Belém—Brasília, com o sistema rodoviário do Nordeste, através dessa estrada anunciada pelo Presidente, nós teremos, então, a interligação das duas economias, com vantagens excepcionais, porque o mercado dos produtos industrializados do Nordeste fica mais perto da Amazônia e o mercado dos produtos primários da Amazônia fica mais perto do Nordeste.

Portanto, acho que foi com extrema modéstia que o Sr. Presidente da República, através do Ministro Mário Andreazza, colocou perante a Nação esta obra apenas como ligação entre duas Capitais, quando, na realidade, é uma das mais importantes obras de integração nacional que o Governo acaba de anunciar.

Conhecemos o entusiasmo do Ministro Andreazza e de sua equipe. Sei quanto custou a preparação de uma decisão dessa magnitude, anunciada modestamente como ligação de Capitais, mas que é obra extraordinária, há muito esperada, e que servirá de instrumento de melhores dias para o povo daquela vasta área do nosso Brasil — as terras do Meio-Norte.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto SENA.

O SR. ADALBERTO SENA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, dos 90 milhões de brasileiros, 34 milhões e 160 mil (trinta e cinco por cento) são atingidos pela doença de Chagas, esquistossomose, boubá, bócio endêmico, tuberculose, lepra e verminose. Só a última doença contribui com 23 milhões de pessoas atacadas.

Essa afirmação, que bem retrata um Brasil abandonado, não é feita por este orador. Quem fez essa afirmativa, e perante os estagiários da Escola Superior de Guerra, no ano passado, foi o Ministro da Saúde, Sr. Francisco da Rocha Lagôa, conforme nos informou a imprensa na oca-

sião. Afiançou o mesmo ministro que “a saúde é consequência direta dos padrões de vida de cada população”, o que, creio, torna aquêles espantosos dados ainda mais graves, pois retratariam um mal ainda muito maior, que seria o baixíssimo padrão de vida do povo brasileiro. E não se diga que seja esse padrão exclusivo de regiões distantes, como o Norte, por exemplo. Sabemos todos que situação semelhante é encontrada em grande parte do litoral de São Paulo, o mais rico e desenvolvido do País. Todos aqui já terão ouvido falar, por exemplo, do Vale da Ribeira, onde problemas de toda espécie, inclusive de saúde pública, se acumulam através dos anos, num permanente desafio às autoridades paulistas.

Após algumas considerações relativas à escassez de recursos e pessoal especializado, bem como à elevada taxa de crescimento demográfico, o ilustre Ministro Rocha Lagôa se dá a nôvo desabafo: “Nosso nível de saúde é ainda dos mais baixos e o valor de vida média do Brasil — 55 anos — foi alcançado por outros países em 1810.” O índice atual de países adiantados como os Estados Unidos e a Dinamarca é de 77 anos de idade. “Daqui se conclui que o brasileiro vegeta, adoece e morre consumido pela doença em idade de 55 anos — apenas a média de vida de outros países, há mais de século e meio!”

Adiante o Ministro da Saúde informa aos estagiários da Escola Superior de Guerra que a malária tem, em nosso País, uma área de sete milhões de quilômetros quadrados, com “potencialidade para a sua propagação (dois terços do País), onde moram 36 milhões de brasileiros. As regiões Norte e Centro-Oeste, acrescenta: são as mais propícias ao impaludismo. Não é só isso: a esquistossomose — já registrada nesta Capital, observo eu — atinge seis milhões de pessoas e está em franca expansão devido ao constante fluxo de migração no País e à falta de higiene”. Repito: quem fala, quem fornece os dados é o Ministro Rocha Lagôa, que diz ainda: “a febre amarela silvestre ainda existe no Brasil e temos que estar vigilantes para que não se transforme em surto urbano, como em tempos passados. O tracoma ainda existe como uma doen-

ça típica de um País onde não há higiene sanitária. A bouba está disseminada entre 600 mil pessoas. O bócio endêmico atinge a um milhão de pessoas; a tuberculose a 400 mil; a lepra é ainda endêmica com 160 mil doentes; a verminose atinge 23 milhões de pessoas.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador, são realmente estarrecedores, se tomarmos ao pé da letra, os dados estatísticos que V. Ex.^a traz ao conhecimento desta Casa, fornecidos, como afirmou V. Ex.^a, pelo Sr. Ministro da Saúde, em conferência na Escola Superior de Guerra. Mas esse quadro negativista, que à primeira vista espanta pelos seus números, demonstra que dos 34 milhões de brasileiros, conforme enfoque global de V. Ex.^a, 23 milhões são atacados de verminose, o que não é tão difícil de erradicar. Não sei se o Ministro Rocha Lagôa teve a preocupação — ou se V. Ex.^a também a teve — de fazer um cotejo, como médico que é, entre a situação do Brasil de há dez anos, por exemplo, com a atualidade. O quadro que V. Ex.^a nos apresenta é, sem dúvida, espantoso. No entanto se o discurso de V. Ex.^a não trouxer esse cotejo — e que por certo mostraria um saldo positivo, tendo em vista a conquista que o serviço médico vem alcançando no Brasil — infelizmente se prestará a ser uma mensagem de desalento, de desolação, se não derrotista.

O SR. ADALBERTO SENA — O meu discurso não tem sentido político: tem um alto sentido social e humanístico. Não me interessa neste discurso, nobre Senador Benedito Ferreira, estabelecer comparação entre o passado e o presente. Todos sabemos que o passado também poderia ser descrito com as mesmas ou piores cores negras. Temos atingido algum progresso mas, infelizmente, esse progresso está muito aquém do desejado.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Benedito Ferreira — Gostaria, nobre Senador Adalberto Sena,

antes do aparte do nobre Senador Benjamin Farah, de fazer uma ligeira observação para concluir meu pensamento e, assim, liberá-lo para ouvir o aparte do nobre Senador Benjamin Farah, com a generosa anuência de V. Ex.^{as} Afirma V. Ex.^a que seu discurso não tem objetivo político-partidário, mas sim social. Ora, se o discurso tem caráter estritamente social, ele não pode deixar de ter essa conotação de intranquilidade se se não fizer um cotejo com o quadro, digamos, de há dez anos passados. Se ele tem essa mensagem social que V. Ex.^a lhe atribui, ele deve trazer uma mensagem de otimismo fazendo cotejo com a realidade em que encontramos o País, há poucos anos. Ainda há poucos dias pude trazer — V. Ex.^a não estava presente ao Plenário, por certo — a taxa de mortalidade que se vem verificando no Brasil. Pude indicar que, na minha Capital, Goiânia, com uma população atual de 400 mil habitantes, morre atualmente menos gente do que em 1960, quando a população era apenas de 150 mil habitantes. Também, em diversas capitais do Brasil, a queda do índice de mortalidade foi superior a 100% nos últimos 10 anos. Vê V. Ex.^a que há um progresso; um trabalho extraordinário que vem sendo desenvolvido, o qual, se constasse no discurso de V. Ex.^a, teria o alcance social por V. Ex.^a aqui alegado.

O SR. ADALBERTO SENA — V. Ex.^a situa-se num ponto de referência entre o passado e o presente; eu me coloco entre o presente o futuro.

O Sr. Benjamin Farah — O discurso de V. Ex.^a não é intranquilizante; fôsse um discurso desanimador e a exigir tranquilizante, ele já estaria correto através do tranquilizante que o Senador Benedito Ferreira está dando. Nobre Senador, não vou discutir a incidência de moléstias, no momento, porque não tenho dados estatísticos, mesmo sendo as estatísticas, no Brasil, muito precárias. Mas, quando ouço falar nessas doenças, estremeço e fico apavorado, porque elas existem. Minha família pagou alto tributo a uma dessas doenças, sobretudo à malária. No Estado de Mato Grosso, em Campo Grande, perdi um irmão ainda moço, atacado de malária, na própria cidade. E hoje, como no passado, a malária es-

tá por aí, campeando, alastrando-se, devastando. O que o Senado ouve nesta hora não é tranquilizante, porque somos de uma Bancada que está aqui não para dizer Amém, mas para examinar os problemas com seriedade.

O SR. ADALBERTO SENA — Teria o Ministro Rocha Lagôa intranquilizado a Escola Superior de Guerra?

O Sr. Benjamin Farah — Perfeito. Não vimos aqui, para a Câmara Alta, contestar, protestar ou desanimar a ninguém, tampouco fazer demagogia ou proferir insultos. Vimos aqui para examinar os problemas com seriedade. As limitações da Constituição não nos permitem certas iniciativas, mas também não queremos ficar no muro das lamentações. Queremos colocar os problemas em foco, discuti-los, examiná-los e procurar dar-lhes solução: Toda vez que a honrada Bancada da ARENA tiver um problema a ser solucionado, conte conosco, que não fugiremos, absolutamente, à luta. Queremos estar na linha de frente, lutando lado a lado, ombro a ombro com essa digna Bancada para encontrar soluções, porque, acima de tudo, existe uma ponte que nos liga, e essa ponte é o Brasil! Amamos o Brasil; não temos compromissos com outras nações. Não somos do grupo que se interessa pelas injunções estrangeiras no Brasil. Não! Somos contra essas injunções. Respeitamos os estrangeiros, mas queremos que o Brasil cresça, que o Brasil seja uma pátria feliz, onde cada brasileiro possa, naturalmente, viver com um mínimo de conforto. Não encontramos, na fala do nobre Senador Adalberto Sena, nenhum desânimo; ela é uma conclamação. Fala um médico que marcou a sua vida pelo trabalho sério; é um homem responsável. Daí por que ouvimos com o maior respeito esta palavra, e estamos aqui refletindo sobre este discurso, um tanto preocupados. Verificamos a preocupação de muita gente em dizer Amém, em dizer que tudo vai muito bem, que tudo está muito bom. Enquanto isso, os grupos econômicos, os laboratórios, a cada semana, modificam os preços dos medicamentos, aumentado-os. O brasileiro não pode ficar doente, porque não pode comprar remédios. O honrado Presidente da República tem envidado todos os esforços no sentido de levar este País

a um grande destino, a atingir os seus grande objetivos. Notamos o esforço, a boa vontade, sua dedicação no sentido de dar a este País as condições de vida de que o brasileiro precisa. Há poucos dias, o Presidente da República baixou Decreto criando o Laboratório Central de Medicamentos; é uma iniciativa digna de louvor, mas até hoje os laboratórios dela não tomaram conhecimento, ou melhor, essa iniciativa ainda não veio em socorro das populações para conter os preços dos medicamentos. Semanalmente compendio os preços dos medicamentos, e eles estão subindo sempre. É claro que nem o Sr. Presidente da República, nem os brasileiros, nem os Senadores, o nosso querido colega Benedito Ferreira, enfim, ninguém quer isto. Queremos é lutar contra isto. Portanto, a palavra do nosso companheiro é uma conclamação. Demos-lhe a nossa solidariedade e vejamos que solução encontrar para esses milhões de brasileiros, porque o Brasil continua, ainda, a ser um vasto hospital; as doenças continuam devastando, continuam matando e estamos pagando tributo pesadíssimo. Minha família já pagou esse tributo, e nós estamos pagando um tributo pesado. Queremos uma solução. Se tivermos como resolver o problema, o MDB estará na linha de frente, ao lado da ARENA, para solucioná-lo. Era o que tinha a dizer, nobre Senador.

O SR. ADALBERTO SENA — Aliás, nessa questão de preços de medicamentos, ninguém foi mais dramático, aqui, do que o Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Adalberto Sena, gostaria que V. Ex.^a me concedesse a gentileza de outro aparte.

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu lembraria ao nobre Senador Benjamin Farah o Item n.º 2, do quadro que vem no bôjo do 1.º Plano Nacional do Desenvolvimento:

“Item 2:

1.º Item — Educação.

2.º Item — Saúde e Saneamento.”

O Plano Nacional do Desenvolvimento se propõe, até 1974, erradicar as endemias, principalmente malária,

variola e febre amarela. Percebe-se que o Governo não está desatento. O Ministro Rocha Lagôa, na Escola Superior de Guerra, fez exposição realmente desalentadora, dramática. E quando fiz a indagação sobre se S. Ex.^a trazia desalentos para este momento de otimismo nacional, referia-me ao otimismo que o Presidente Médici conseguiu impregnar na alma nacional. Porque, sem dúvida, todos temos de admitir, até mesmo cientificamente, que o otimismo é fator positivo de desenvolvimento, para alcançarmos aquela meta de Brasil grande. E se o Governo, no seu PND mandado para cá, no item 2 do quadro demonstrativo das metas prioritárias, coloca “saúde e saneamento”, e no mesmo item, logo abaixo: “combate para a erradicação total das endemias, e em especial, malária, variola e febre amarela”, percebe-se que o Governo está realmente preocupado com o problema de saúde, a exemplo do que solicita a nobre Oposição. Quanto às Centrais de Medicamentos, eu gostaria de dizer que vivemos num regime capitalista, ou neocapitalista, regime em que o Governo tem de agir, muitas vezes, supletivamente. E, no caso dos medicamentos, se perseguimos amparar a iniciativa privada, o desenvolvimento econômico em moldes de regime democrático, o Governo não poderá interferir, senão supletivamente. Daí a criação das Centrais de Medicamentos, para coordenar todos os laboratórios farmacêuticos oficiais, que se encontravam parados, com a indústria farmacêutica do INPS, que tem esses laboratórios com capacidade para suprir as necessidades da população marginalizada, e que nunca teve poder aquisitivo para suportar a gula insaciável — e neste ponto concordo plenamente com V. Ex.^a — dos nossos laboratórios farmacêuticos. O Governo preocupa-se, e está diligenciando meios para resolver o angustiante problema dos medicamentos. Mas V. Ex.^a há de convir comigo em que providência dêsse gabarito, de caráter nacional, e até com implicações de ordem internacional, vez que dependemos da importação de sais para o fabrico de medicamentos, é providência que requer de V. Ex.^a um pouco de paciência. É preciso aguardar que a Central de Medicamentos possa funcionar e exercitar o papel que lhe é reservado, na conformidade do diploma legal que a criou.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador.) Apenas para responder à interferência do nobre Senador Benedito Ferreira. O aparteante não invalidou absolutamente a minha declaração, êle veio ainda me ajudar. Trouxe o Plano Nacional de Desenvolvimento, do Presidente da República, que reafirma aquilo que eu disse. Aliás, não fui eu quem disse, foi o Ministro da Saúde, que é do Governo, não é do meu partido. Então, o Ministro foi à Escola Superior de Guerra fazer essa declaração, não com o intuito de alarmar, essa a impressão que tenho. Estamos invertendo os papéis: a ARENA não defendeu o Ministro, e eu vou dar uma “cofherzinha de chá” ao Ministro. Não o conheço, nunca tive o prazer de vê-lo ou de falar com êle, mas essa a minha opinião: êle não foi lá alarmar ninguém, foi colocar o problema dentro da realidade brasileira e a realidade é essa: que o Brasil continua sendo um grande hospital. Com isto quis sensibilizar uma das melhores academias, a Escola Superior de Guerra, que é evidentemente um grande centro de estudos, fui aluno lá, acho que é uma das melhores academias que êste País já organizou, onde se estudam todos êsses problemas com seriedade. Pois bem, o Ministro foi sensibilizar a Escola para encontrar, para pedir apoio dessa Escola porque o que lá se faz se irradia para todo o Brasil. Levou o problema tal como êle existe e a Escola o examinou nos seus mínimos detalhes e encontrará uma solução. Por outro lado, o Governo já está, com o Plano Nacional de Desenvolvimento, procurando meios e modos para erradicar essas enfermidades, tôdas essas endemias. Esta a minha opinião. O Ministro deve ter ido à Escola, a um Instituto, a uma Academia, não para alarmar, mas para falar a verdade, numa linguagem franca, onde os problemas são tratados com a maior seriedade, com a maior franqueza. Acredito mesmo que o Sr. Presidente da República esteja imbuído da melhor boa vontade no sentido de solucionar o problema. Embora vivamos num regime capitalista, o Estado não tem o direito de ficar de braços cruzados. O Estado deve intervir para tutelar o povo...

O Sr. Benedito Ferreira — Mas está sendo feito.

O Sr. Benjamin Farah — Então, pelo menos faça o contrôle dos medicamentos. Fui médico de Sindicatos, durante longos anos. Agora mesmo, quando deixei de ser Deputado Federal, nestes últimos quatro anos, dei consultas nos subúrbios cariocas, inclusive era credenciado pela Previdência Social. Verifiquei que o trabalhador tinha ôsse problema. Eu tinha duas preocupações: uma, justamente curar; outra, saber como o trabalhador poderia comprar o medicamento. De um modo geral, não pode comprá-lo. Portanto, minha preocupação era arranjar amostra grátis e, às vezes, até comprar medicamentos para dar ao trabalhador. O trabalhador não pode comprar, enfrentar o preço tão alto do medicamento. Raro o medicamento que êle pode comprar. Daí, entendo que a Central de Medicamentos, em tão boa hora criada por decreto do Chefe do Governo — e não sei se já está funcionando — é empreendimento que só merece nossos aplausos. E que venha logo para atender a todos os trabalhadores e para minorar o seu sofrimento. Esta, minha sugestão, sem intuito de fazer críticas, de fazer qualquer contestação. O Estado pode tutelar o povo através de uma interferência. Pode, quanto mais não seja, contribuir para baixar o preço dos medicamentos, determinando que êsses laboratórios não tenham lucros tão extraordinários. É natural que êles tenham lucros, pois estamos em um regime de livre iniciativa. Mas o Estado pode interferir para tutelar, não indo, naturalmente, transformar a economia em economia dirigida, o que, aliás, é contra a nossa índole. Nós, que somos cristãos, não temos nenhuma vocação para a economia dirigida. Queremos, realmente, a livre iniciativa, o estado democrático, na plenitude do seu esplendor, mas lamentamos quando o Estado não interfere, deixando que os grupos lucrem quanto bem entendam, sacrificando, assim, a imensa população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campanha.) Lembro aos nobres Senadores que os apartes só podem ser dados com o consentimento do orador e que devem ter o prazo máximo de dois minutos. Continua com a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA —

(Retomando a leitura.)

Sr. Presidente, nesse trágico arrolamento não estão registradas muitas outras doenças que grassam em nosso País. Note-se, ainda, que a maioria desses males constituem histórias de um passado já bastante distante nos países civilizados, que os erradicaram desde muitos anos.

Informa-nos ainda a imprensa que o Ministro da Saúde afirmou que no Brasil “não há verdadeiramente falta de médicos, mas sim uma distribuição mal feita no País. Um levantamento feito em 1967 apontou a existência de 47 mil médicos (um para cada 2.100 pessoas), mas só na Guanabara e em São Paulo estão fixados entre 13 e 15 mil.” Permitam-se observar, aqui, que a estatística é falha, pois não nos diz quantos médicos exercem a profissão e quantos apenas fizeram o curso de medicina, número este que não será tão ínfimo quanto se pode pensar. Lamento, ainda, que o Ministro Rocha Lagôa não tenha aludido ao gravíssimo problema da deficiência de enfermeiros formados.

Muita coisa mais desse teor foi dito pelo Ministro da Saúde em sua conferência na Escola Superior de Guerra. Não alinhou — pelo menos disso não nos dá notícias os jornais — o que vem sendo executado pelo atual Governo no sentido de alterar esse quadro verdadeiramente vergonhoso e que, no tocante a diversas doenças, nos traz um triste recorde mundial, a mais negativa publicidade que se pode fazer de um país.

Agradeço, aqui, as informações do nobre Senador Benedito Ferreira a tal respeito.

Defendendo o controle e fiscalização dos hospitais pelo Estado, o que já estaria previsto pela Lei Básica de Saúde, tese sobre a qual muito haveria a falar, o Ministro Rocha Lagôa dá importante e ainda mais lamentável informação, que há de ter chocado seu ilustre auditório: a verba do Ministério da Saúde representa 2,8% do Orçamento nacional e os recursos deste ano serão inferiores aos do ano passado!

Sr. Presidente, mais grave, muito mais grave do que essa assustadora relação de doenças e doentes, em que

milhões se somam a milhões, parece-me a inexistência de um planejamento, de um esforço sério em prol do saneamento do Brasil, visando a libertá-lo dessa terrível chaga, que sem dúvida contribui decisivamente para uma impressão desfavorável a todos nós no Exterior. O que suporão do Brasil e de nós, brasileiros, os técnicos e cientistas que, por exemplo, na OMS — Organização Mundial da Saúde — compulsam estatísticas como essas a que aludiu o Ministro Rocha Lagôa? Como lograremos uma imagem de País civilizado enquanto perdurar situação como a descrita com tanta crueza pelo Ministro da Saúde?

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Não queria estar interrompendo V. Ex.^a, mas gostaria de inserir no discurso de V. Ex.^a um fato que, por certo, não foi aludido por S. Ex.^a o Ministro da Saúde, ou V. Ex.^a não o trouxe à colação. Na verdade, sabemos que hoje a população brasileira, girando na ordem de 95 milhões de habitantes, tem mais ou menos a metade na zona urbana e outra metade na zona rural. Ora, se o INPS abriga hoje, através dos segurados e dependentes dos mesmos, 36 milhões na área urbana, logo, dos 48 milhões de brasileiros residentes na zona urbana, 36 milhões têm proteção total do INPS.

O SR. ADALBERTO SENA — Isto é relativo. Temos ouvido muitas queixas a respeito.

O Sr. Benedito Ferreira — Não é relativo; V. Ex.^a há de convir comigo que nós nos queixamos até de Deus. Quanto a isto, V. Ex.^a sabe que nós, humanos, quando não podemos atribuir a ninguém a culpa de nossos erros, vamos para cima de Deus. Mas os dados estatísticos indicam que dos 47 ou 48 milhões que habitam na zona urbana, 36 milhões recebem assistência do INPS.

O SR. ADALBERTO SENA — Quer dizer que V. Ex.^a, nessa percentagem, veria resolvido o problema de saúde do Brasil?

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não disse isto. O que eu pedi a V. Ex.^a é que permitisse fôsse inserido êsse dado em seu discurso, para que se tenha uma idéia de que o quadro não é tão dantesco, e que há providências efetivas do Govêrno no sentido de dar essa assistência. V. Ex.^a, há poucos dias, deu sua contribuição para a votação de um projeto, dêle participou com emendas — o Projeto do FUNRURAL. E sabe V. Ex.^a que, com aquela estrutura nova dada ao FUNRURAL, vamos dar uma assistência médico-hospitalar a área rural até então inédita no Brasil. Vê V. Ex.^a que há, realmente, problemas assim.

O SR. ADALBERTO SENA — E com essa porcentagem de 2,8% no Ministério da Saúde, V. Ex.^a acha que o problema do saneamento...

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a considera só a dotação do Ministério da Saúde. Entretanto, se V. Ex.^a atentasse para o orçamento, para aquilo que está destinado para o INPS, para saúde, V. Ex.^a verificaria que o orçamento, só o orçamento do INPS destinado à saúde é superior a dois milhões de cruzeiros — o que corresponde a 7% do orçamento global do País. Só aí. Vê V. Ex.^a que, se levarmos em consideração tudo aquilo que está destinado à saúde, no Brasil, é também o que ocorre na educação. Ainda há poucos dias, V. Ex.^a assistiu, aqui, a um debate onde se confundiam percentuais gastos com a educação no Brasil, com aquilo que é consignado, especificamente, ao Ministério da Educação, para êsse setor. Logo, é realmente...

O SR. ADALBERTO SENA — Referia-me ao problema do saneamento, não ao problema de assistência médica que o FUNRURAL vai dar. Não acredito que o FUNRURAL vá a êsse ponto de entrar na área do Ministério da Saúde. Eu me refiro a endemias.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não, se o nobre Senador Benedito Ferreira já concluiu.

O Sr. Benedito Ferreira — Já. Eu só queria a inserção, porque é, realmente, impressionante o quadro da

saúde brasileira. Mas, há providências que, realmente, vão amenizando aquilo que herdamos.

O SR. ADALBERTO SENA — É o que debatemos todos os dias; o problema é dos mais descuidados neste País. Mas V. Ex.^a nunca me viu aqui criticando a educação.

O Sr. Benedito Ferreira — É ponto de vista de V. Ex.^a achar que está sendo descuidado o problema. Mas os números aí estão eu os estou mostrando a V. Ex.^a; realmente, tais números não concordam com essas afirmações.

O SR. ADALBERTO SENA — Eu agradeço a cooperação de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Quero dar êste aparte, com tôda a tranqüilidade de uma colocação do problema, que me parece, dentro daquela perspectiva de justiça e de verdade, que é, na ação de V. Ex.^a na Oposição, o marco, ou os marcos assinaladores da sua atuação. Faz V. Ex.^a observação sobre o problema de saneamento. Quero dar pequena contribuição, pedindo o testemunho de V. Ex.^a Sabe V. Ex.^a que, na Amazônia, um dos serviços mais efetivos, mais completos, é o serviço do saneamento da malária. A campanha de erradicação da malária representa, para nós, alguma coisa de extraordinário. Tive oportunidade de dar um depoimento ao Presidente da República, depoimento da campanha, dizendo a S. Ex.^a que, onde o Govêrno brasileiro ainda não se fêz presente, nos altos rios e Igarapés e em barracos, onde se torna difícil, portanto, a presença do Govêrno, lá nós encontramos, durante a campanha política, as lanchas da campanha de erradicação da malária, emissários detetizando e orientando a população contra a malária. Tôda a Bacia Amazônica está servida por êste instrumento de saneamento de extraordinária eficiência. É um depoimento que eu trago, porque sei que êle atinge a sensibilidade de V. Ex.^a que, nas suas andanças lá pelo nosso Acre, deve ter testemunhado o mesmo. Digo ainda mais a V. Ex.^a que não se preocupe tanto com a magreza do percentual

da saúde, porque não se cuida da saúde somente através do Ministério da Saúde; faz-se saúde, também, através do Ministério da Aeronáutica; faz-se saúde também, neste País, através dos Ministérios da Marinha e do Exército. Serviços vinculados às áreas militares prestam relevantíssima colaboração às áreas civis. Digo a V. Ex.^a, numa outra colaboração, quando nós damos ênfase ao problema da educação e o correlacionamos à saúde é porque, quanto mais nós elevarmos os níveis educacionais, os níveis de instrução, mais nos libertaremos de certas faixas endêmicas correlacionadas, dolorosamente, com o problema da ignorância e do pauperismo. Ainda mais há a acrescentar, embora haja advertência do nobre Presidente. Sobre o problema do Departamento da Central de Medicamentos, digo a V. Ex.^a que essa Central de Medicamentos está — sem nenhuma preocupação de demagogia — fazendo um levantamento sério, objetivo, de todos os recursos disponíveis em laboratórios e instrumentais humanos, para entrar realmente, nessa faixa, com eficiência. Este é problema diretamente sob a supervisão e interesse do Presidente da República. Conta o assunto com a colaboração decisiva de autoridades técnicas e está entregue a um amazonense ilustre que é o Dr. Wilson Aguiar. S. S.^a, não sendo médico, é um administrativista do mais renomado conceito, é homem que tem servido, na sua capacidade extraordinária de desempenhar missões difíceis, a este País, em atividade de maior relevo. Assim, dou uma contribuição, a serviço da verdade, repondo, dentro das dimensões da ação fecunda do nosso Governo, no problema da saúde, ao discurso de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência lembra aos nobres Senadores que os apartes têm o prazo máximo de dois minutos e pede a colaboração de todos para que se cumpra o Regimento.

O SR. ADALBERTO SENA — Agradeço os esclarecimentos e, sobretudo, as esperanças com que vêm os nobres colegas de cooperar neste gesto que está inspirando as minhas palavras.

Quanto às expressões muito otimistas de V. Ex.^a, Senador José Lindoso, em relação à ação da malária, na Re-

gião Amazônica, teria de citar fato ocorrido em 1966...

O Sr. José Lindoso — Não é otimista; é comovente.

O SR. ADALBERTO SENA — ... quando eu me preparava para a campanha política no Acre. Fui, então, advertido sobre um surto de malária que haveria lá. Dirigi-me ao Ministério da Saúde e arranjei medicamentos. Assim, quando cheguei a Cruzeiro do Sul, verifiquei que não havia serviço algum de erradicação da malária. Então, vivendo no Estado do Acre, sabia que era necessário mandar rapidamente para lá...

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a está se reportando a fato ocorrido há 6 anos e eu dou um testemunho de 1970.

O SR. ADALBERTO SENA — Há quase seis anos meu mandato estava muito próximo de vencer, de findar. Mas, muito obrigado a V. Ex.^a

(Retoma a leitura.)

Mais terrível do que tudo isso, Senhor Presidente, é a absoluta ausência de um trabalho sério e de envergadura no tocante aos assuntos de saúde pública, sobretudo no que se relaciona com o saneamento. E repito: o Ministro Rocha Lagôa não arrolou todas as doenças que nos infestam, como a varíola. Ainda há poucos meses havia falta de vacina Sabin em Brasília, Capital Federal. As crianças levadas por seus pais aos hospitais e postos de saúde de lá voltavam com a simples notícia de que não havia vacina no Distrito Federal, ninguém sabendo informar quando chegariam novas doses. Isso, Sr. Presidente, se nos afigura imperdoável e será assustador para os que para cá estão vindo em decorrência das mudanças dos Órgãos Federais e Embaixadas Estrangeiras. Sei que explicações numerosas existirão para esse fato, mas nada, absolutamente nada, pode explicar que na Capital da República deixe de haver estoques de vacinas imprescindíveis à infância e cuja falta demorada poderia pôr em xeque o imenso esforço empreendido para erradicação da paralisia infantil.

Quando despertará todo o Poder Público para uma obra de envergadura no tocante à saúde do povo brasileiro,

livrando-nos de recordes internacionais tão — digamos abertamente — humilhantes?

A despeito dêsse quadro dantesco exposto pelo Ministro Rocha Lagôa, vemos, Sr. Presidente, as Santas Casas de Misericórdia desamparadas e, numerosas delas, em situação caótica, pelo corte das verbas que lhes eram destinadas. Não fôssem auxílios de instituições internacionais, não sabemos o que seria dessas e numerosas outras instituições que se dedicam aos doentes, à infância desvalida e à velhice desamparada! Tudo isso nos parece ainda mais lamentável e vergonhoso do que a negra realidade exposta pelo Ministro da Saúde aos estagiários da Escola Superior de Guerra.

O Sr. José Lindoso — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Espero que V. Ex.^a atenda à recomendação da Mesa.

O Sr. José Lindoso — O aparte é rápido, somente para um ato de justiça. Acatarei a recomendação da Mesa. O INPS, através de convênios, tem colaborado com as Santas Casas de Misericórdia. E neste momento em que há uma crise — V. Ex.^a sabe — de saneamento, de relacionamento entre o INPS e os hospitais — tôdas as solicitações das Santas Casas de Misericórdia, que têm tido o padrão de trabalho que lhe é tradicional, ao Ministério, através dos órgãos competentes, têm merecido reexame e cooperação no sentido de que mantenham os seus padrões de serviços. O Brasil deve muito às Santas Casas de Misericórdia, e o Governo, sensível ao problema dessas entidades, está procurando solução, examinando caso por caso, dentro do maior critério, com justiça e boa vontade.

O SR. ADALBERTO SENA — É tão surpreendente quanto auspiciosa a informação de V. Ex.^a, que agradeço, porque, na grande relação dos pedidos das subvenções, nesse verdadeiro “muro de lamentações” que são nossos gabinetes, neste momento de apreciação do Orçamento, figuram numerosas Santas Casas, que justificam seus pedidos exatamente expondo a situação em que se encontram, citando inclusive verbas que não receberam.

Aliás V. Ex.^a sabe que o Ministério da Saúde, até o ano passado, não pagava as verbas das Santas Casas de Misericórdia e outras entidades.

O Sr. José Lindoso — Eu não sei. Posso, entretanto, adiantar a Vossa Excelência, que para a Santa Casa de Misericórdia de Manaus, dirigida pela Sra. Josefina Melo — que aliás é a “Enfermeira do Ano” — destinei a magra verba de Cr\$ 5.000,00 que me coube no Orçamento. Destinei integralmente essa cota para a Santa Casa de Misericórdia de Manaus, o que representa o meu louvor às Santas Casas de Misericórdia.

O SR. ADALBERTO SENA — (Retomando a leitura.) Um País que apresenta 35% de sua população atingida por doenças as mais graves e de há muito tornadas coisas de um passado distante no mundo civilizado; um País que tanto descuida da infância desvalida e que pouco ou nada faz pela velhice desamparada jamais se imporá no mundo como uma nação civilizada e séria. É preciso ter a honradez de reconhecer isto. O que será de nós, Sr. Presidente, mantida essa situação em futuro não muito remoto? Sabemos todos da taxa elevada com que se multiplica a cada ano nossa população. O próprio Ministro Rocha Lagôa lembrou, em sua conferência, que em 1980 seremos 130 milhões, muito mais numerosos se tornando os milhões de nossos doentes se medidas eficazes não forem desde logo adotadas, numa decisiva tomada de consciência nacional para tão crucial problema. Mais terrível tudo isso se torna, quando nos lembramos que, ao lado das péssimas condições sanitárias existentes em nosso País, temos, atualmente, mais de 24 milhões de crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade e 20 milhões de mulheres de menos de 25 anos de idade — o que foi recordado também pelo Ministro da Saúde para ver nisso “uma elevada taxa de fecundidade”, mas que, em nossa opinião, significa muito mais do que isso, já que significa necessidade dramática de escolas, universidades, remédios, hospitais etc.

É indiscutivelmente trágico o panorama com que nos defrontamos nos problemas relacionados com a saúde pública. Mas, Sr. Presidente, há al-

guns anos se desenvolve neste País um trabalho — V. Ex.^a vê que não tenho a preocupação de fazer somente oposição...

O Sr. José Lindoso — Sempre reconheci em V. Ex.^a a maior nobreza de servir ao País, mesmo na Oposição.

O SR. ADALBERTO SENA — ... talvez devesse dizer missão ou apostolado — do qual, espero, muito nos há de vir. Refiro-me à Missão Rondon. Não tenho elementos para avaliar aspectos econômicos-financeiros dessa notável obra. Sejam quais forem, porém, suas falhas é indiscutível que através da Operação Rondon talvez se esteja dando início a uma autêntica revolução no Brasil. Há o trabalho benéfico e profundamente humano realizado no socorro de populações completamente desamparadas e há séculos entregues à desdita. Mas isso não nos parece o mais importante na Operação Rondon. Importante é o que significa de tomada de consciência, de despertar de uma consciência nacional para problema tão vital para o Brasil como é a de integração do brasileiro perdido na vastidão do território nacional. Perdido não apenas no Norte, na imensidade do vazio amazônico, mas perdido também em Estados como o de São Paulo e todos mais. Disso temos eloquentes demonstrações nas reportagens estampadas por nossa imprensa sobre o trabalho realizado por jovens universitários na Vila Kennedy, no Estado da Guanabara, revelando-nos coisas que muitos suporiam existentes apenas em longínquas paragens de nossa terra.

A Operação Rondon é uma tomada de consciência. Constitui o que de mais sério se empreendeu neste País, em nossa opinião, desde os tempos de Oswaldo Cruz, quando nos livramos da febre amarela. Representa uma convocação da mocidade universitária para questões tão graves e de tamanho conteúdo humano, capazes de sensibilizar o espírito dinâmico e altruístico dos jovens. Significa identificação de nossa mocidade com a realidade nacional. É sem sombra de dúvida grandiosa essa Operação Rondon, mas, creio, será vista mais tarde como um ponto de partida para nova era em nosso País, sensibilizando e

motivando os moços universitários para o que se poderá tornar obra para toda sua vida de médicos, engenheiros, dentistas, enfermeiros etc.

O patriotismo e o espírito nitidamente cristão da Operação Rondon, que nos recorda nossas melhores tradições e características, constituem algo de profundamente positivo e em que poderemos depositar grandes esperanças. E mostra-nos a Operação Rondon não apenas do que é capaz nossa mocidade, quando tocada em sua sensibilidade, como do que somos capazes todos nós. Talvez venha ela a ser vista, mais tarde, como o núcleo de uma Operação de Redenção Nacional. É, pelo menos, o que almejamos todos!

Sr. Presidente, ao encerrar estas palavras, não pretendo uma crítica ao Ministro da Saúde, Sr. Francisco da Rocha Lagôa. O que me move é a exaltação ao que me parece merecer exaltação. Eis por que acrescento, antes de deixar esta tribuna, que a Operação Rondon nos exhibe de forma a mais gritante o muito que se pode realizar, independentemente de verbas, orçamentos e tanta coisa mais de nossa morosa e insensível burocracia governamental. No que tem sido realizado, em todo o Território Nacional, pela Operação Rondon — que assume, ainda, importantíssimo papel de curso prático intensivo de medicina, civismo, solidariedade humana e tanta coisa mais — podemos adivinhar o que poderia ser feito, sobretudo em Educação, Saúde e assistência à infância e à velhice desamaparada por uma tomada de consciência que tem como motores a fé em nossa mocidade, o espírito de fraternidade, a capacidade inventiva de nossa gente e o altruísmo que não mede sacrifício. Muito antes dela, alheio a orçamentos e verbas, Cristo já nos advertira que a “fé remove montanhas” e que o espírito de pobreza, tão taxativamente exigido de todos que o queriam acompanhar, é imprescindível a todo e qualquer apostolado. Fé e determinação Sr. Presidente, é o que vejo na Operação Rondon e é o que poderá, se quisermos e soubermos, redimir este País assolado por tantos males em proporções tão alarmantes como aquelas que foram expostas pelo Ministro da Saúde perante os estagiários da Es-

cola Superior de Guerra. Fé e determinação sedimentados pelo mais vivo sentimento de fraternidade, aliados à inventiva, eis uma boa receita para pastas como a da Saúde! (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente Sessão, designando para a Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo apresentado pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 418, de 1971, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1971 (n.º 125-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação à alínea b do art. 6.º e revoga o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 419, de 1971, da Comissão
— de Constituição e Justiça.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1971 (n.º 269/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$. 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica, tendo

PARECER, sob n.º 430, de 1971, da Comissão

— de Finanças, favorável com emenda que oferece, de n.º 1-CF.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que revoga o "Exame de Ordem" instituído pela Lei n.º 4.215, de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências", nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 417, de 1971, aprovado na Sessão de 28 de setembro.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos)

**141.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 5 de outubro de 1971**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — João Cleofas — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER

N.º 432, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971 (DF), que “dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal”.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

Na Comissão de Constituição e Justiça relator, no dia 11 de agosto próximo pretérito, o Projeto de Lei núme-

ro 69/71-DF, que dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal.

E conclui: “... sendo o projeto jurídico e constitucional e estando redigido de acordo com a melhor técnica legislativa, opino pela sua tramitação normal.”

Distribuído à Comissão do Distrito Federal, o ilustre Senador Adalberto Sena, designado Relator, concluiu pela aprovação da matéria, com duas emendas aditivas subscritas, respectivamente, pelos eminentes Senadores Cattete Pinheiro e Osires Teixeira.

Na Comissão de Finanças, o Líder Ruy Santos, nomeado Relator, ao tempo em que opinou favoravelmente à proposição, acolheu, também, as emendas adotadas pela Comissão do Distrito Federal.

Em consequência, o Projeto número 69/71, retornou a esta Comissão, que vai agora apreciar as emendas que lhe foram tempestivamente oferecidas.

A primeira, do Senador Cattete Pinheiro, pretende adicionar, ao art. 2.^o do projeto, um parágrafo para excluir da alienação de bens imóveis do Distrito Federal, que dependerá de expressa autorização, em decreto do Governador, precedida de parecer do patrimônio (art. 2.^o), as unidades residenciais com alienação autorizada pelo Decreto-lei n.º 768, de 18 de agosto de 1969.

Ora, se o Governador está autorizada a vendê-las, e se o Decreto número 1.375, de 30 de julho de 1970, já publicou a relação das que podem ser alienadas aos atuais e legítimos ocupantes, há de ser respeitada a parte final do art. 2.^o do projeto, que não foi objeto de modificação, assim expressa: “... sempre precedida de pa-

recer do órgão responsável pelo patrimônio do Distrito Federal, quanto à sua oportunidade e conveniência.”

A emenda, ainda que constitucional, é dispensável do ponto de vista da boa técnica legislativa, pois que viria disciplinar matéria que já o foi, em via de se tornar efetiva e real, respeitados, além do mais, os altos interesses da administração pública.

No que diz respeito à emenda do Senador Osires Teixeira, cogita de acrescentar ao art. 3.º a expressão: “... ouvido o Banco Central da República do Brasil”.

A redação original faculta ao Governador promover a alienação de ações de propriedade do Distrito Federal, representativas do capital de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, mantido o controle estatal.

Pois bem, a emenda quer que a faculdade outorgada fique na dependência de autorização do Banco Central, pois que de outra maneira não se poderia interpretar a sua audiência.

Acontece que a legislação invocada em apoio da emenda não a favorece, exatamente porque o art. 11 da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, ao definir a competência do Banco Central da República, autoriza-lhe “exercer permanente vigilância nos mercados financeiros e de capitais sobre empresas que, direta ou indiretamente, interfiram nesses mercados”, mas não lhe atribui poderes para decidir sobre a conveniência e oportunidade de operações isoladas.

A emenda, sem sombra de dúvida, é constitucional, mas injurídica, certo que, no sistema criado pela Lei número 4.595/64, objetiva a extrapolação de normas para atingir situações que não lhe cabe, absolutamente, regular.

O parecer, pelas razões expostas, é pela inoportunidade e injuridicidade das duas emendas, respectivamente.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1971. — Accioly Filho, Presidente — Helvidio Nunes, Relator — Franco Montoro, com restrições — José Lindoso — Arnon de Mello — Wilson Gonçalves — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Linzenberg) — O Senhor Ministro do In-

terior, tendo em vista o estabelecido no Aviso Ministerial n.º 0107, de 15-10-70, e que se refere aos Planos de Desenvolvimento financiados pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU —, encaminhou ao Senado o Plano de Desenvolvimento Local Integrado de Campo Grande — MT e os Termos de Referência de Mantena — MG.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Regionais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, que falará pela Liderança da Maioria.

O SR. DINARTE MARIZ — (Como Líder. Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, três de outubro é uma data que jamais poderá ser olvidada por todos aqueles que amam esta grande Nação, notadamente os que vêm lutando pelo seu desenvolvimento dentro da ordem, pela paz social dentro da liberdade e da democracia.

Ela marca, no tempo, o aniversário de nascimento daquele que foi um dos maiores responsáveis pela transformação política e administrativa deste País — Arthur da Costa e Silva — porta-estandarte das idéias pelas quais estamos lutando para consolidá-las.

Falar sobre Costa e Silva é reviver todos os acontecimentos da Revolução de 64, até os dias de hoje. Assumiu o comando-geral das forças revolucionárias na hora decisiva; acionou, com o primeiro ato revolucionário, o poderoso dispositivo sob o qual repousam as instituições vigentes.

Recusando instalar uma ditadura no País, quando todos para ele se voltavam, assegurou a eleição do seu companheiro, o saudoso estadista Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, à Presidência da República. Depois seria seu Ministro da Guerra, e, sabidamente, o sustentáculo da Revolução nesse seu primeiro estágio.

Patriota, bravo e generoso, foi ele, sem dúvida, o grande semeador dos ideais que defendemos, e, quanto mais fecunda e dadivosa for a colheita com que se beneficiar o povo brasileiro no futuro, mais se alteará a sua invulgar figura. Dêle guardo, não só o exemplo e a saudade que o tempo não destrói, mas, sobretudo, a lembrança

de uma amizade leal, da qual jamais esteve ausente a confiança.

Ao seu lado estive desde os primeiros momentos da Revolução, para, em seguida, somar, na amizade com que me distinguiu, a solidariedade com que nunca lhe faltei, em todos os momentos da sua agitada e sofrida vida pública.

Tudo deu ao seu País, sacrificando sua própria vida, em holocausto aos ideais que defendia. Nunca aspirou ao poder pelo poder, mas, com o propósito firme de implantar no País o regime do qual hoje se beneficia o povo brasileiro.

Patriota — só pensava na felicidade e no fortalecimento da Nação. Bravo — nunca discutiu os riscos no cumprimento do dever, e, muitas vezes, subestimava o inimigo, preferindo agir quando houvesse resistência, predicado dos fortes. Generoso — nunca o encontrei guardando ódios. O perdão sempre fôra o seu lema, até mesmo para com os que não o compreendiam. Dêle e de sua ação, muito poderia falar, mas, espero em Deus, merecer a graça de ainda deixar escrito um depoimento sobre os dias que estamos vivendo, e aí, então, espero poder retratá-lo de corpo inteiro.

Não será demais, Senhor Presidente, Senhores Senadores, embora de relance, sem que isto represente uma inconfidência, relatar passagens de sua vida que a História deve registrar. Quando se aproximava o final do mandato do saudoso Presidente Castello Branco, com êle conversou leal e francamente, mostrando-se temeroso da sorte da Revolução se esta não tivesse continuidade político-administrativa, ocasião em que advogou a sua reeleição, com a autoridade de quem já havia sido um dos estelos mais fortes para a prorrogação do seu mandato, só conseguida por um voto no Congresso Nacional.

Permito-me fazer esta afirmativa, pois quantos companheiros de Revolução não level à sua presença, para dêle ouvir a ponderação da necessidade de ser reconduzido aquêle saudoso estadista.

Recusada que foi, pelo então Presidente, essa manifestação, comunicou o Marechal Costa e Silva naquela oportunidade, o desejo de candidatar-se à sua sucessão, objetivando asse-

gurar a continuidade revolucionária, sem a qual o movimento de março seria pôsto a graves riscos.

Sucedeu-se, então, uma fase de manobras e intrigas, sem que fôsse atingida a confiança imposta pelos ideais e pelas armas, em benefício da Pátria, aos dois grandes chefes militares.

Certa vez, chegando à sua residência, contava-me, com a emoção que lhe era peculiar, denunciada pelos olhos, que são o veículo do coração: "O Castello passou ontem aqui para me dizer: — "Costa, estou vindo da missa e comunguei pela alma de Argentina; estou pois, de alma limpa e coração aberto para lhe falar" (Argentina era a esposa do Presidente Castello, já falecida). E, continuando, afirmou que jamais conseguiriam separá-los e que nada havia contra sua candidatura. Nessa altura, as intrigas fervilhavam. Assim, graças à sua firmeza e aos vínculos indestrutíveis que o ligavam ao seu inseparável companheiro de armas, chegou à Presidência da República.

Justiça é ressaltar o fascínio que exercia a personalidade do Presidente Castello sobre o Presidente Costa e Silva. Falar sobre a sua vocação democrática, seria repetir o que está na consciência cívica da Nação, tão exuberantes foram os seus pronunciamentos desde o primeiro dia da Revolução até o último ato de sua vontade como Presidente da República.

Lembro-me de que quando as forças da desagregação e da degradação, de tal maneira se infiltraram em camadas sensíveis da opinião pública, promovendo passeatas-monstros, e outras manifestações subversivas, recusou êle, com firmeza, decretar o estado de sítio, na oportunidade advogado por quase todos os seus auxiliares mais próximos, a começar pelo seu Líder no Senado.

Afirmava — e isso eu ouvi dêle — contar com as Forças Armadas e a elas seriam entregues a tarefa da manutenção da ordem no País. E comentava: "Se decretar o estado de sítio, jamais sairemos dêle."

Confiava exageradamente na vocação ordeira do nosso povo, quando as forças do mal, orientadas por idéias importadas, sorratamente tenta-

vam envenenar a alma nacional. Era o gesto do homem forte e democrata.

Poderia, Senhor Presidente, Senhores Senadores, continuar na tribuna por muito tempo relembrando acontecimentos dessa fase histórica que, em todo o seu curso, teve nêle um dos seus mais eminentes protagonistas.

Mas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, tão marcante foi a sua personalidade que, mesmo extinta a sua vida, continua presente no ideal de promover a independência econômica do Brasil, elevando-o a grande potência no concôrto universal das nações.

O Sr. Magalhães Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Ouço com prazer o nobre colega.

O Sr. Magalhães Pinto — Antes que V. Ex.^a termine, desejo pedir licença para inserir também no seu discurso o meu louvor e a minha saudade à memória do Presidente Costa e Silva, e, mais do que isto, dar o meu testemunho, corroborando com o que V. Ex.^a acaba de dizer: foi êle um grande democrata e, sobretudo, um homem que confiava. Certa vez, quando recebia conselhos para que decretasse o estado de sítio ou saísse da Constituição, conversei comigo longamente e, afinal, me dizia: "Sou um Presidente que não precisa sair da le! porque conto com as Forças Armadas. Tenho a minha parte militar — que êle chamava "pano de fundo" — inteiramente garantida e, por outro lado, conto com um partido grande como é a ARENA. Portanto, é ter paciência e agir com espírito democrático que venceremos". De modo que V. Ex.^a tem tôda razão. O Presidente era um homem que confiava, que tinha espírito democrático. E nós bem vimos que, afinal, nos últimos dias, êle queria era deixar para o Brasil uma Constituição que servisse para os nossos objetivos e para os nossos ideais revolucionários e para que as Instituições pudessem caminhar livremente.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito agradeço, nobre Senador Magalhães Pinto, o aparte que acaba de dar, vindo ao encontro da minha afirmativa e, sobretudo, com a autoridade que possui, por ter sido um dos auxiliares mais imediatos do saudoso

Presidente, trazendo, ao Senado e à Nação, o testemunho da sua palavra insuspeita e de grande servidor dêste País.

O Sr. Danton Jobim — Permite o nobre orador um aparte, antes que termine? (Assentimento do orador.) Vejo que vai chegando ao fim de seu discurso, mas talvez êste aparte tenha alguma significação, partindo de uma figura apagada da Oposição brasileira — (Não apoiado!). Durante todo o tempo em que o Presidente Costa e Silva ocupou a Presidência da República, fui seu adversário constante; entretanto, por iniciativa dêle próprio, tive que me aproximar, muitas vezes, do Chefe da Nação, do Chefe de Estado, e posso dar testemunho de que havia reservas de tolerância e espírito de pacificação naquele homem que exerceu o Poder em circunstâncias tão difíceis. Durante todo o tempo em que tive de intervir, como Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, junto ao Presidente Costa e Silva, recebi dêle provas constantes não somente de consideração, que certamente devia ao detentor dêsse cargo, mas ainda provas de grande superioridade. Quando S. Ex.^a baixou decreto, suspendendo os direitos políticos de dois jornalistas — um dêles, nome nacional, e, outro, um repórter também de grande valor — tive ocasião de dirigir-lhe uma carta e de escrever dois ou três artigos criticando acerbamente os atos. Porque — dizia eu — era atingida a própria doutrina Costa e Silva, que êle tinha levantado nos albores da Revolução, quando vieram as primeiras cassações e as primeiras reformas de militares, segundo a qual as famílias das pessoas punidas não poderiam sofrer pelas culpas, ou supostas culpas, que lhes imputavam. Pois bem, êsse decreto cassava também o direito a êsses dois brilhantes jornalistas de exercerem a sua profissão; e eu protestei contra o fato; um dia, o Presidente me chamou e declarou: "Pela primeira vez, vou modificar um ato praticado com fundamento no Ato Institucional. Já pedi ao Dr. Pedro Aleixo que fizesse nôvo decreto, corrigindo o anterior, porque, realmente, eu assinei êsse decreto sem atentar muito bem para as suas conseqüências. Êle me foi trazido aqui pelo Ministro da Justiça, entre muitos ou-

tros decretos e eu supus que a sua redação fôsse igual às dos demais. Houve depois outras intervenções minhas junto ao Presidente Costa e Silva; muitas vêzes, evidentemente, não me pôde atender; entretanto, nunca me faltou, da parte dêle, resposta por escrito ou resposta verbal. De qualquer modo, gostava de dar satisfações às pessoas que reclamavam contra qualquer ato que praticava, desde que elas dêle merecessem a consideração. Eu, por exemplo, não tenho queixa nesse particular. Fui seu adversário e essas atitudes que êle tomou para comigo não modificaram minha linha para com seu governo. Mas devo, agora, fazer justiça a êsses gestos do Presidente Costa e Silva. Muito obrigado.

O SR. DINARTE MARIZ — Sou muito grato ao aparte de V. Ex.^a, porque vem de uma autoridade insuspeita. É, sem favor, V. Ex.^a o representante maior da imprensa brasileira dêste País. Assim, o depoimento de V. Ex.^a, na qualidade de Senador da República e de Presidente do órgão máximo da imprensa brasileira, vem ao encontro do meu discurso. Precisamos, nobre Senador, fazer justiça, exatamente, àqueles que tudo deram pela felicidade do povo brasileiro.

Muito grato ao aparte de V. Ex.^a

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com prazer.

O Sr. Lourival Baptista — Bem disse há pouco V. Ex.^a, Sr. Senador Dinarte Mariz: "patriota bravo e generoso que tudo deu ao seu País, sacrificando sua própria vida em holocausto aos ideais que defendia". Isto foi o Presidente Costa e Silva. A êle Sergipe muito fica a dever, pelo apoio que deu às reivindicações que apresentamos, quando estivemos no Governo do Estado. Lá estão várias obras, perpetuando o seu nome e, dentre elas, a grande ponte sôbre o Rio São Francisco, unindo Propriá a Pôrto Real do Colégio, Ponte Presidente Costa e Silva, nome já dado pelo ilustre Ministro Mário Andreazza, por solicitação nossa; ainda quando estávamos à frente do Governo do Estado. V. Ex.^a, Sr. Senador Dinarte Mariz, homenageia neste momento, no Sena-

do da República, e faz justiça a um homem que governou êste País fazendo o bem, que governou êste País atendendo a todos e dando tudo de si para a grandeza da nossa Pátria.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito agradecido ao aparte de V. Ex.^a que, mais uma vez, vem enriquecer os comentários e, sobretudo, o depoimento que trago a esta Casa e à Nação a respeito do saudoso Presidente Costa e Silva.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a permite um aparte? (Assentimento do orador.) Desejo trazer o testemunho de Pernambuco ao trabalho patriótico que realizou, no Nordeste, o saudoso Presidente Costa e Silva. A êle devemos a solução de um problema que era objeto das cogitações de todos os governantes do meu Estado — a construção da BR-232, que é considerada a espinha dorsal do sistema rodoviário nordestino, ligando Caruaru ao Município de Salgueiro, onde iria encontrar-se com a Transnordestina. Ao Governo Costa e Silva devemos êste melhoramento importante, de grande significação sócio-econômica para o meu Estado. Foi êste o único preito que tivemos ocasião de prestar-lhe, quando visitava Pernambuco como candidato a Presidente da República e eu o recebia como Governador. Pernambuco, portanto, junta-se às homenagens desta hora à memória de um homem que todos nós pranteamos, com saudade.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado, Senador Paulo Guerra, pelo auxílio que vem trazer ao meu discurso, no depoimento que faz em nome do povo pernambucano, distinguindo a figura do saudoso Presidente Costa e Silva.

(Retoma a leitura.)

Sim, Senhor Presidente e Senhores Senadores, se fôssemos traídos pelo milagre da ressurreição, de certo, viria êle reencontrar êste País que tanto amou, cada dia mais respeitado, e se desenvolvendo pelo trabalho patriótico daqueles que convocara para a vida pública. A começar por êste extraordinário Presidente Médiçi, seu companheiro mais de perto durante todos os dias de seu Governo; pelo Ministro Orlando Geisel, seu ex-Chefe do Estado-Maior das Fôrças Armadas, hoje fiador da hierarquia de sua classe, e,

sem dúvida, grande responsável pela erradicação da onda subversiva que se espalhava no País; dos Ministros Márcio de Souza e Mello, Carlos Alberto da Fontoura, Jarbas Passarinho, Delfim Netto, Mário Andreazza, Costa Cavalcanti, Dias Leite e dos que, se ainda não tinham exercício efetivo nos Ministérios que ocupam, estavam presentes ao Governo através do assessoramento que lhes prestavam, como os Ministros Adalberto de Barros Nunes, Júlio Barata, Pratiní de Moraes, Reis Velloso, Hygino Corsetti e Mário Gibson Barboza.

E ainda, na Vice-Presidente da República, o seu ex-Ministro da Marinha e companheiro na assinatura do 1.º Ato Institucional, Almirante Augusto Rademaker.

Sacrificou sua vida lutando pela grandeza e pela paz social de seu povo, exemplo que se constituiu em matriz para que outras mãos se unissem na continuidade de sua obra, construindo o Brasil dos seus sonhos.

Falando em nome da ARENA, que represento desta tribuna — o Partido que ele ajudara a criar — dos amigos que não o esquecem, dos patriotas espalhados por todos os recantos da Pátria, reverenciamos sua memória. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, de maneira geral, defrontam-se as Prefeituras Municipais de todos os Estados do País, especialmente do Nordeste, e de modo particular as do Piauí, com grave problema, entre os inúmeros encargos que lhes cabem.

Refiro-me aos atrasados devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social, sem a quitação dos quais terão suspensos, por determinação do Tribunal de Contas da União, os pagamentos relativos ao Fundo de Participação.

Ora, quem conhece a realidade interiorana do Brasil, quem já dirigiu os destinos de pequenas comunidades, quem já experimentou a luta desigual entre a falta de recursos materiais e o universo de problemas a re-

solver, quem conviveu com a pobreza, quem suportou a inércia de nada poder fazer, à falta de meios, pode bem avaliar o quadro atual.

Prefeituras existem, e não é pequeno o número, que estão com totalidade das parcelas de Fundo de Participação comprometidas com o INPS. E se têm, por outro lado, obrigações legais a observar, tais como no campo educacional e de saúde, não sabem como contornar o impasse, certo que, segundo o princípio da hierarquia, as leis devem sobrelevar às resoluções.

Não interessa, no momento, examinar as causas do empobrecimento. Limite-me à constatação do fato, embora o mais distante município do Piauí, e o mais pobre, tenha, em princípio, guardadas as proporções devidas, as mesmas atribuições e deveres que o Município de São Paulo, capital do gigante bandeirante.

Ninguém desconhece que, entretanto, apesar dos erros, de facilidades adotadas no processo de criação, foi altamente benéfica a política da formação de novos municípios, dando alento e impulso a regiões anteriormente fadadas à estagnação.

Outras razões não bastassem para sustentar o acerto da orientação adotada, bastaria a mais racional divisão de grandes áreas territoriais, com razoável densidade demográfica, para justificar a criação das novas comunidades, que de marginalizadas do processo de crescimento passaram a compor, com novas possibilidades, o quadro do desenvolvimento estadual.

Não se alegue, em desabono da tese, que municípios nasceram ao arrepio da lei. Com certeza tal ocorreu. Mas é certo que, da criação a esta parte, experimentaram progresso, cresceram e prosperaram.

Também é possível, é quase certo, que alguns não vivem em salutar estado de direito, isto é, não cumprem rigorosa e religiosamente as leis.

Os jornais mais importantes do País anunciaram, faz pouco, que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid, está preocupado com o volume de leis vigorantes, que atinge a assustadora casa de 115.000 (cento e quinze mil). E pretende reduzi-las a pouco mais de três mil.

Indica o bom senso, no que diz respeito à política municipalista, que o melhor caminho não será a extinção dos municípios, exceção daqueles que não demonstraram, por atos positivos, a mais mínima necessidade e conveniência de sua autonomia, mas a manutenção dos que existem e o disciplinamento cuidadoso das futuras criações.

Quase quatro mil municípios compõem o quadro administrativo brasileiro. Não constitui tarefa descomunal, pois, fiscalizá-los. Ou será que os órgãos competentes não dispõem de estrutura suficiente para tal?

A propósito, e apenas para efeito ilustrativo, lembro-me de que, em 1969, quando na chefia do Executivo piaulense, chegou ao meu conhecimento que o Tribunal de Contas da União, em face de denúncias recebidas, determinou à Delegacia do Piauí realizar diligências nos municípios de Matias Olímpio e Caracol.

Três meses depois, sabedor da inércia do Delegado, convoquei-o ao gabinete governamental e ouvi a seguinte explicação: o TCU, realmente, ordenou a diligência, mas não forneceu os meios materiais para executá-la, apesar de solicitados.

Garanti-lhe o transporte e ofereci adiantamento pecuniário para posterior devolução, mas o diligente e responsável funcionário não pôde aceitá-los.

Mais seis meses decorreram, e só então a medida fiscalizadora foi efetuada. Mas quase um ano foi gasto para executar aquilo que, normalmente, levaria dois a três dias para sê-lo.

Outro fato, recentemente ocorrido, também merece divulgação. Em conversa com funcionários do Tribunal de Contas da União, a propósito da Mensagem Presidencial n.º 76, em tramitação no Congresso, que cria cargos no quadro da Secretaria do TCU, chocou-me a notícia de que aquele órgão de fiscalização e controle só dispõe de 567 funcionários, do modesto servente ao mais qualificado servidor, em todo o País; menos, portanto, do que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que possui um quadro de 900 cargos.

Deixo as lições aos meus eminentes pares, com a informação de que o fa-

to é verdadeiro, mesmo porque figura na exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial.

A política de extinção de municípios não me parece aconselhável, vez que a partir da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, a situação não foi modificada.

A *captis diminutio*, isto sim, além de condenar muitas áreas à estagnação, certo que os municípios de origem, na hipótese do acréscimo, não lhes podem dar, à falta de recursos materiais, a assistência desejável, representa terrível frustração às populações respectivas.

O **Correio Braziliense**, de antontem, publicou notícia segundo a qual "393 Prefeituras estão impossibilitadas de receberem recursos do Ministério da Educação e Cultura, uma vez que, até hoje, não enviaram suas prestações de contas referentes a vários anos, estando todas elas com seus processos em diligências por parte da Inspeção-Geral de Finanças".

O **Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.^a um aparte?

O **SR. HELVÍDIO NUNES** — Com prazer.

O **Sr. Paulo Guerra** — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a Acho que a emancipação de um distrito, por menor que seja, tem um sentido de desenvolvimento, tem o sentido de melhorar o progresso daquela área e a sua extinção, hoje, embora não estejam preenchidos os requisitos que a atual legislação exige, será um erro muito maior do que o erro da sua criação.

O **SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador, porque, com a sua voz autorizada, traz estímulo, sobretudo solidariedade, à tese que, na tarde de hoje, defendo neste Plenário.

Suspendo, Sr. Presidente, momentaneamente, a leitura do discurso que escrevi, para dar notícia de uma carta que me chegou às mãos, há pouco tempo, e que mostra, e que prova, sobretudo, que a burocracia ainda é uma das grandes responsáveis pelos males que ainda infelicitam este País.

Esta carta, que me foi feita pelo atual Diretor do Ginásio Presidente Kennedy, na legislatura passada pre-

feito da cidade de São Gonçalo do Piauí, diz, entre outras coisas, o seguinte:

"Para surpresa minha, o Ministério da Educação cobrou-me, por intermédio da Polícia Federal, a prestação de contas da verba de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para construção de duas salas de aula, respectivamente, nos povoados Canto e Embratanha, do município de São Gonçalo do Piauí. Comparei ao local indicado pelo agente em seu bilhete, acompanhado do Deputado Afrânio Nunes. Entreguei-lhe a fotocópia do telegrama..."

Ocorre, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, no princípio deste ano, o ex-prefeito da cidade de São Gonçalo do Piauí, Sr. Walmir Cruz, recebeu de Brasília o seguinte telegrama:

"Urgente

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Gonçalo

Via São Pedro do Piauí
Senador Helvídio Nunes

Brasília — DF

N.º 209 — 20-1-71 — Apraz-me comunicar a aprovação do processo N.º 23.484/70 vg referente à prestação de contas dos recursos de convênios destinados às construções de prédios escolares nesse município, no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) vg parabenizando Vossa Excelência pelo esforço empreendido para a melhoria do nível da Educação Nacional.

Celilda Ramos de Souza — Secretária-Executiva do Plano Nacional de Educação."

Sabe o País inteiro dos esforços que vêm sendo despendidos pelo dinâmico Ministro da Educação e Cultura, Senador Jarbas Passarinho. Mas, apesar dos seus esforços, do seu diuturno trabalho, óbices ainda existem, numerosos e quase intransponíveis, a que se administre convenientemente o País, dentre os quais cumpre citar, e destacadamente, a infeliz burocracia.

O Sr. Lourival Baptista — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muita honra, eminente Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Eminente Senador, ouço com muita atenção o discurso de V. Ex.^a, sobre assuntos referentes às Prefeituras do Brasil. Quanto à nota publicada no *Correio Braziliense*, do último sábado, de que 393 Prefeituras estão com seus recursos suspensos, não podendo recebê-los do Ministério da Educação por falta de comprovação de contas, V. Ex.^a diz muito bem que a quantia é insignificante, quando temos no Brasil mais de 4 mil municípios. V. Ex.^a, em sua explanação, acaba de aludir à burocracia que muito atrapalha o serviço público. Quero dizer a Vossa Excelência que, ainda hoje pela manhã, estive no Ministério da Educação e Cultura tratando deste assunto. Acredito que a referida lista foi publicada sem o conhecimento do eminente Ministro Jarbas Passarinho. Ainda hoje, encaminharei ofício a Sua Excelência solicitando informar-me quais as prefeituras sergipanas atingidas pela medida e quais as diligências a elas solicitadas. Bem faz Vossa Excelência em focalizar assunto dessa natureza no Senado da República, em defesa das prefeituras brasileiras, pois se alguns prefeitos malbaratam os dinheiros públicos, um número muito maior trabalham pelo engrandecimento dos seus municípios.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito grato, nobre Senador Lourival Baptista, a V. Ex.^a, velho companheiro que sempre traz honra e incentivo aos discursos que profiro nesta Casa.

(Retomando a leitura.)

Em primeiro lugar, grande parte da responsabilidade pelos atrasos ora constatados deve ser creditada à burocracia, contra a qual ainda luta desesperadamente a administração pública.

Em segundo lugar, a pequena quantidade de edlidades faltosas, que não chega a 10% do total dos municípios, mesmo considerada correta a relação publicada pelo *Correio Braziliense*, mostra que, de 1964 a esta parte, os dirigentes municipais estão imbuídos da mentalidade dominante, procuram acertar, trabalham por fazer da coisa pública instrumento válido de progresso, de desenvolvimento.

O Sr. Paulo Guerra — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Estou de pleno acôrdo com o aparte do eminente representante de Sergipe, Senador Lourival Baptista, quando S. Ex.^a, de maneira hábil, critica a publicação dessa relação que, antes de tudo, representa trabalho de desestímulo àqueles que, à frente dos municípios brasileiros, tudo fazem pelo engrandecimento do seu torrão. Como ex-Governadores, V. Ex.^a e o illustre Senador Lourival Baptista sabem que não é cargo de remuneração, é honraria, é serviço prestado à comuna pelo homem do interior. Não raro sem grande cabedal de cultura, êle aceita a Chefia do Executivo do seu Município. E seria muito mais patriótico se o encarregado da seção jornalística se tivesse dirigido a cada Prefeito para que fôsse corrigida alguma lacuna existente no processo, apurando, apenas, a responsabilidade dos que, dolosamente, houvessem desviado dinheiro público.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Mais uma vez, muito agradecido ao aparte com que me honra o nobre Senador Paulo Guerra.

(Retoma a leitura.)

O contrário constitui exceção, e para as exceções há de ser aplicada a lei. O que não se pode sustentar é que a lei, que pode e que deve ser aplicada ao malversador dos dinheiros públicos, atinja a comunidade inteira, pois que tal representa a extinção do município.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo o prazer, caro Líder Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Antes de entrar, próprioamente, no motivo do meu aparte, eu desejaria dar contribuição modesta ao discurso de V. Ex.^a

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sempre valiosa.

O Sr. Ruy Santos — Como disse o Senador Paulo Guerra, os homens investidos na direção da Prefeitura dos seus Municípios são, na sua grande maioria, na sua quase totalidade, as melhores expressões da terra, do ponto de vista moral e do ponto de vista político. As vezes, os titulares não têm preparo suficiente

para o cargo. Isto não invalida, porém, o bem que êles podem propiciar aos seus municípios. Mas o que se tem dado, lamentavelmente — e eu vi esta publicação e vi as datas das prestações —, é o seguinte: às vezes, uma administração caiu em falta por uma coisa de nonada, como diz o nobre Senador Lourival Baptista, como por exemplo, por falta de uma assinatura. Mas, veio a eleição e foi eleito o Prefeito adversário. Então, vai o processo para ser suprida aquela formalidade e, por política, o adversário se recusa a cumprir, para deixar em dificuldades a nova administração, sua adversária. Digo-o porque tive a oportunidade de ir ao Tribunal de Contas ver um caso da Bahia em que um Prefeito desonesto foi até destituído do cargo pela Câmara de Vereadores. Estava a nova administração — que assumiu êste ano — sem receber seu fundo de participação por isto. Eu fui lá, estive com o eminente Relator, que era o Ministro de São Paulo, Amaral — não sei se Freire, e que me perdôe por não ter lembrado o seu nome todo — e mostrei a injustiça para com a nova administração. Se houve um Prefeito faltoso, um Prefeito desonesto, cabe à fiscalização agir contra êle e não deixar a administração paralisada, porque, sabe V. Ex.^a, quase toda a receita municipal advém, hoje, de Fundos, o mais é muito pouco. Ora, se deixarem de pagar êsses Fundos, é o mesmo que imobilizar a ação administrativa. Se houve um desonesto, que se adotem outras providências, um processo-crime, a ação que se imponha, mas que se dê continuidade à vida administrativa. Isto é o que se tem dado. Eu conheço o caso. V. Ex.^a, homem que faz política no interior, como eu, sabe como as tricas municipalistas são duras e difíceis, uns procurando atrapalhar os outros. Mas a administração central, que fiscaliza a aplicação do Fundo, o Ministério da Educação que tem o dever de fornecer recursos, dentro de convênios assinados, não deve atrapalhar a vida municipal, por um desonesto, — às vezes, nem desonesto, apenas um faltoso — que, por acaso, passou pela administração municipal. O que precisa haver é uma compreensão, um bom-senso e não a preocupação, que se encontra em muita gente de, na primeira falha, jogar a pecha de desonesto sobre um administrador ou uma administra-

ção que nada teve de desonesta, paralisando, assim, a vida municipal. Perdô-me a interrupção em seu discurso, mas V. Ex.^a ia passar a outro aspecto, o do INPS, e eu queria deixar este depoimento inserto em seu discurso.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Meu caro Líder, Senador Ruy Santos, estou em perfeita e inteira concordância com V. Ex.^a, da mesma maneira que julgo que V. Ex.^a está de pleno acôrdo comigo. As falhas, as faltas, os erros, todos sabem, existem; mas não é por isso que se pode pensar, válidamente, em extinguir municípios.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Referindo-me à publicação feita no **Correio Brasileiro** por um órgão do Ministério da Educação e Cultura, quero aqui aproveitar a oportunidade para fazer justiça — e estou certo de que tôda esta Casa o fará — ao eminente Ministro Jarbas Passarinho, homem que se tem revelado à altura dos cargos que vem exercendo e conta ainda com a experiência de ter sido Governador do Pará. S. Ex.^a conhece, dêste modo, perfeitamente, a situação dos chefes das comunidades brasileiras. Quero até crer — estou certo e convencido disto — que essa relação foi publicada sem o devido exame de S. Ex.^a o Ministro, que tem tido a preocupação de ajudar a vida municipalista brasileira, através do apoio ao sistema de educação.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tenho, como V. Ex.^a, Sr. Senador Paulo Guerra, o Ministro Jarbas Passarinho no maior aprêço, na maior consideração, como de resto o tem o País inteiro.

(Retoma a leitura.)

Retomo, agora, o fio das considerações inicialmente formuladas: o comprometimento do Fundo de Participação a que têm direito as Prefeituras com o Instituto Nacional de Previdência Social.

Conhece o Brasil inteiro os cuidados dispensados pelo Professor Júlio Barata, ilustre Ministro do Trabalho e Previdência Social, ao INPS.

Sabem todos das distorções apuradas, da mesma maneira que todos proclamam o acêrto das medidas para corrigi-las.

Muito tempo ainda será consumido até que os propósitos e desejos governamentais sejam plenamente vitoriosos.

A primeira medida, de âmbito ministerial, visando a corrigir a difícil situação, não proporcionou os resultados esperados, embora tenha provocado grande alívio no desespero generalizado.

Dai a Portaria n.º 3.311, de 24 de setembro de 1971, publicada no **Diário Oficial** do dia 30, que permite os parcelamentos dos débitos, desde que firmado termo de confissão de dívida, sejam concedidos em até 150 meses.

Nos considerandos da Portaria estão expressas as razões da providência, mas, sobretudo, a alta sensibilidade do Ministro Júlio Barata:

“Considerando que os débitos das Prefeituras Municipais para com o INPS vêm-se avolumando a cada exercício, desde longa data;

Considerando que, sem a regularização da respectiva situação, não podem as Prefeituras Municipais ter liberadas as quotas do Fundo de Participação que lhes cabe;

Considerando que pela Portaria MTPS n.º 3.147, de 11 de maio de 1971, foi regulada a concessão de parcelamento especial dos débitos das empresas para com o INPS;

Considerando as peculiaridades das Prefeituras Municipais;

Considerando que compete ao Ministro de Estado zelar pelo perfeito entendimento nas relações entre os demais órgãos do Poder Público e o INPS...”

Ocorre, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que, no intuito de colaboração, proclamando as excelências da Portaria n.º 3.311/71, somente os governos que têm um perfeito sentido do justo podem produzir, quero pedir vênja para o seguinte aspecto do problema.

O montante das dívidas municipais precisa de ser revisto, no interesse do

Poder central, que não pretende sufocar as municipalidades, e das Prefeituras, que quase sempre não contam com elementos capazes para impugnação dos débitos levantados.

Há verdadeiro caos em matéria de servidores públicos municipais, gerando os maiores problemas aos administradores.

Na verdade, e em regra geral, os funcionários dos municípios não têm institutos de previdência próprio, não descontam para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado — IPASE, e não pertencem aos órgãos previdenciários dos respectivos Estados.

A fiscalização do INPS, quando eventualmente aparece, algumas vezes exercida por pessoas despreparadas ou insensíveis, começa por considerar todos os servidores municipais sujeitos à Legislação Trabalhista. As dívidas são apuradas com efeito retroativo, para alcançar muitos anos atrás. E os Prefeitos, bisonhos conhecedores da matéria e sem meios para contestação, não podem pagá-las.

Acrescente-se a isto, em muitos casos, o acervo que o Prefeito anterior lega ao sucessor.

E começa, então, o círculo vicioso. O Prefeito não pode saldar o débito, mas precisa da quitação junto ao INPS para recebimento do Fundo de Participação.

Não cabe a discussão no momento, em vista da orientação imprimida a este pronunciamento, sobre a fundamentação jurídica da exigência do egrégio Tribunal de Contas da União.

Verifico, apenas, que o eminente Ministro Júlio Barata, entre tantas e tão poderosas motivações, contornou a situação, pois que a totalidade das Prefeituras, segundo tudo indica, têm possibilidades de cumprir os compromissos com a Previdência Social, no dilatado prazo de doze anos e seis meses.

Eis mais uma prova do bom senso, da profundidade, do conhecimento, da justiça, e por que não dizer, da sabedoria ministerial.

Acima de tudo realista, a Portaria n.º 3.311, de 24 de setembro de 1971,

merece os aplausos, os louvores e, também, os agradecimentos de tôdas as comunidades brasileiras.

Importa, finalmente, até mesmo com o sentido de aprimoramento, a revisão dos débitos, sobre os quais nos termos do art. 7.º da citada Portaria, serão feitos os cálculos dos acréscimos legais (juros, multa moratória e correção monetária), consoante a Portaria MTPS n.º 3.628, de 27 de novembro de 1970.

O Sr. Franco Montoro — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo o prazer. .

O Sr. Franco Montoro — Desejo congratular-me com V. Ex.^a pela oportunidade das considerações que faz. O estado de espírito das prefeituras, não apenas de seu Estado mas de todo o Brasil, é realmente de pânico. Compreende-se que o Tribunal de Contas pretenda exigir o cumprimento das normas legais e com isto fortalecer, no fundo, as prefeituras. É preciso reconhecer a intenção dos membros do Tribunal de Contas. Mas ocorre precisamente isto que V. Ex.^a aponta: as prefeituras, salvo exceções que evidentemente devem existir, porque o erro é da condição humana, salvo exceções em que haja fraude ou incapacidade de prefeitos, — o que é positivamente a exceção e não a regra, — na maioria dos casos, os prefeitos lutam arduamente para manter em dia os deveres, as obrigações das prefeituras. E estão sentindo-se, hoje, na situação de acusados, ou sobre débitos em relação à Previdência Social, ou em relação a débitos quanto ao Salário-Educação, ou em relação a outras obrigações; quase tôdas as prefeituras estão, hoje, em débito, em situação que o Tribunal considera irregular. É preciso que se examinem, como V. Ex.^a está fazendo com muita objetividade, os aspectos concretos desses problemas. Pretendo, nos próximos dias, abordar outros aspectos da questão, em confirmação à tese que V. Ex.^a levanta. Parece-nos que é realmente dever do Senado, que representa, no plano nacional, o interesse dos municípios, chamar a atenção para tais aspectos. Não se trata de desonestidade, não são prefeitos desidio-

sos; é a situação objetiva, tal como se apresenta. Eu poderia dar a V. Ex.^a um exemplo, que mostra, na sua rudeza, como estamos sendo exagerados ao exigir das prefeituras êsse cumprimento exato e pontual. As prefeituras devem alguma coisa à Previdência Social. E a União? — Deve mais de um milhão. Não se vai culpar a União por falta de exação no cumprimento do dever. Há dificuldades, mas, se somos compreensivos em relação às dificuldades do Governo Federal, por que não sermos também em relação aos municípios? Outra consequência que me parece da maior gravidade, e que estamos sentindo, é a seguinte: aproximam-se as eleições municipais. Essas exigências estão levando homens sérios e honestos à situação difícil de serem acusados e apontados à opinião pública como maus cumpridores dos seus deveres. Está acontecendo, então, a criação de uma mentalidade de fuga. Em várias cidades do interior, tem ocorrido essa situação: homens indicados para candidatos recusam-se a aceitar a indicação para não se verem na situação de acusados por culpas que, na realidade, não têm. É, portanto, de profundas consequências essa situação. É preciso realmente fazer alguma coisa na linha das medidas indicadas por V. Ex.^a, de amparo aos Prefeitos, reconhecendo o que eles estão fazendo. As exigências devem ser razoáveis para não desestimular as figuras de maior autoridade nos municípios na aceitação do pesado encargo de Prefeito. Eu me congratulo com V. Ex.^a pela peça que está produzindo como contribuição, sempre valiosa, ao esclarecimento de um problema do maior interesse público.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campanha.) Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Faço um apêlo à generosidade proverbial de V. Ex.^a, ainda porque já estou no fim do meu discurso.

Muito grato a V. Ex.^a, Sr. Senador Franco Montoro, pela valiosa contribuição que trouxe, com o seu depoimento, ao meu discurso. Estou certo de que V. Ex.^a, professor de Direito, com o brilhantismo que lhe é peculiar, focalizará brevemente não apenas este

mas outros aspectos do problema, neste plenário. E aqui estarei para ouvi-lo e para aplaudi-lo.

(Retomando a leitura.)

É bem verdade que, para fazer jus ao benefício do longo parcelamento, a Portaria subordina a concessão à prévia confissão de dívida, que seria impeditiva de revisão.

Ocorre que, no caso, a confissão é imposta por lei, certo que, para auferir o liberal parcelamento, nenhuma Prefeitura deixará de fazê-la.

Perde, assim, o caráter de espontaneidade, de livre manifestação da vontade, para transformar-se em dever dos administradores.

Nestas condições, a revisão, determinada pelo próprio Ministro do Trabalho e Previdência Social, não feriria a doutrina e muito menos significaria desapreço à portaria ministerial.

Ao contrário, complementaria a medida e, a médio e curto prazos, conhecidas as dificuldades para a execução, despojaria os direitos do INPS dos excessos cometidos, que contrariam os mais elevados propósitos da administração federal.

Aliás, falta pouco ao estabelecido na Portaria n.º 3.628, de 27 de novembro de 1970, para configurar a revisão, uma vez que o art. 16 está assim redigido:

“Fica o INPS obrigado a estabelecer um contrôle rigoroso sobre o comportamento funcional dos agentes de fiscalização e Chefes de Grupos de Regiões.”

Assim, sem prejuízo do que está estabelecido na Portaria n.º 3.311/71, o Ministro Júlio Barata, se atender ao apêlo que ora lhe formulo, por certo restabelecerá direitos, dará mais confiança aos governantes municipais e fixará, de modo definitivo, as responsabilidades, presentes e futuras, das comunidades brasileiras.

Patriotismo, sensatez, equilíbrio e realismo não lhe faltam.

É o apêlo, a par dos sentimentos gerais de confiança, que endereço ao honrado e dinâmico Ministro do Trabalho e Previdência Social — Professor Júlio Barata. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Filinto Müller, nos termos do art. 184, § 2.º, do Regimento Interno.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, comemora-se, hoje, o centenário de nascimento do saudoso Marechal José Fernandes Leite de Castro.

Oficial brilhante do nosso Exército, pertencente à arma de artilharia, dono de grande inteligência e de invulgar cultura, o General Leite de Castro — e o chamo de general porque o conheci com esse posto, quando servi sob suas ordens — honrou e dignificou, em toda a sua atuação na vida militar, a gloriosa farda do Exército Nacional. Apenas egresso das escolas militares, foi designado para servir em grupos de artilharia da então 1.ª Região Militar. Em todos os postos que exerceu, deu sempre uma demonstração do seu espírito de disciplina e do seu amor ao Exército.

Foi o organizador e o primeiro comandante do antigo 1.º Grupo de Obuses, com sede em São Cristóvão. Mais tarde, já em posto superior, foi designado para fazer parte da missão militar brasileira incumbida de adquirir armamentos, através dos quais seria modernizado o nosso Exército. Deu amplo e cabal desempenho a essa missão. Quando se encontrava na Europa, eclodiu a 1.ª Guerra Mundial. Obteve autorização para ingressar nas fileiras do Exército francês. Combateu em defesa dos ideais de democracia e liberdade.

Terminada a guerra, foi solenemente condecorado com a Legião de Honra, no Pátio dos Inválidos. Disso muito se orgulhava, tendo sempre mostrado aos seus auxiliares de gabinete a fotografia em que se vê a tropa do Exército francês formada e, no meio do Pátio, o nosso General Leite de Castro, então Coronel, recebendo a Comenda da Legião de Honra.

Terminada a missão, regressou ao Brasil e, entre outros, foi designado para o Comando da Artilharia Divisionária da 1.ª Divisão de Infantaria da 1.ª Região Militar. Neste posto, o alcançou a Revolução de 1930.

O General Leite de Castro não foi um conspirador nem era um revolucionário comprometido com os movimentos anteriores de 22, 24, 26, e outros, mas, no exercício do comando em que se encontrava e, tendo em vista a situação que o País atravessava, a iminência de um esfacelamento do espírito de unidade do nosso Exército, S. Ex.ª não teve dúvidas, em entendimento com os outros altos chefes militares, em promover, no Rio de Janeiro, o movimento que deu lugar à vitória da Revolução de 1930, ou apressou a vitória da Revolução de 30.

Não tendo sido — como acentuei — um revolucionário, um homem de passado revolucionário, o General Leite de Castro foi, desde logo, convidado pelo Presidente Getúlio Vargas para a alta função de Ministro da Guerra. Neste posto, soube conter as paixões, soube amainar o espírito de vingança que muitas vezes surge, soube atuar com tanto equilíbrio e com tanta serenidade que manteve a unidade do Exército e fez desaparecer, em pouco tempo, as dissensões que separavam os oficiais antigos revolucionários de oficiais não revolucionários, que haviam mantido suas posições de defesa do Governo.

O espírito de equilíbrio, a serenidade, a compreensão, características da personalidade do Presidente Getúlio Vargas, encontraram inteira correspondência no equilíbrio, na serenidade, na compreensão do General Leite de Castro. E graças a isto, graças a esse perfeito entendimento entre o Chefe Supremo da Revolução vitoriosa e o Ministro da Guerra muitas injustiças foram evitadas.

Sabe V. Ex.ª, Sr. Presidente, que, em época como aquela que atravessávamos, era muito natural e compreensível que se praticassem injustiças, muitas vezes clamorosas. Graças a esse espírito de compreensão do Presidente da República, ou do Chefe da Revolução, secundado pelo espírito de compreensão do General Leite de Castro, foi possível superarmos essa fase difícil da nossa História, sem se estabelecerem fossos intransponíveis, sem se criarem barreiras no seio da corporação militar.

Hoje, Sr. Presidente, quando amigos do General Leite de Castro e seus familiares comemoram o centenário do

seu nascimento, entendi acertado e de justiça ocupar a tribuna do Senado para registrar a passagem desta data, mas, sobretudo, para acentuar esse aspecto da personalidade do General Leite de Castro, para acentuar o grande espírito com que o nosso Ministro da Guerra de então conduziu o Exército.

Já na organização do seu gabinete militar, teve o General Leite de Castro a preocupação de fazer o equilíbrio entre tendências anteriores à Revolução e tendências revolucionárias. Chefiava o seu gabinete o General Maurício Cardoso, então Coronel, que era também homem sereno, bondoso, compreensivo, embora disciplinado e exigente no cumprimento do dever. Tinha como subchefe o Coronel Silo Portela. Integravam o seu gabinete, entre outros oficiais brilhantes do nosso Exército, o Major Fluzza de Castro e os tenentes da Revolução de 30: Tenente Carneiro de Mendonça, Tenente Eduardo Gomes, Tenente Estilac Leal, Tenente Cordeiro de Farias, Tenente Adhemar de Queiroz. E no equilíbrio dos menos apaixonados e dos mais apaixonados revolucionários, o Gabinete se conduziu possibilitando, como disse, a manutenção da unidade no seio do Exército, para garantia das nossas instituições, para a tranquilidade do nosso País.

É esta a homenagem que presto, neste momento, à memória do saudoso General Leite de Castro. Creio que esta homenagem é altamente merecida, e representa, estou certo, o pensamento dos remanescentes de 30, dos que ainda estão vivos, dos que têm a felicidade de ainda estar atuando, hoje, na vida pública brasileira. É a homenagem daqueles oficiais que serviram com o General Leite de Castro, que puderam acompanhar de perto a sua atuação e seguir a sua orientação e os seus sábios conselhos. É a homenagem, enfim, do Exército Nacional e do povo brasileiro, que teve no General Leite de Castro um dos seus mais altos, mas dignos e mais respeitáveis servidores.

Esse o registro que desejo fazer no Senado, honrando a memória do grande e saudoso Chefe Militar. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — Geraldo Mesquita — José Esteves — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Wilson Campos — Arnon de Mello — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Accioly Filho — António Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 205, de 1971

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado, do anexo discurso pronunciado pelo Economista Rubens Costa, Presidente do Banco Nacional da Habitação, em solenidade realizada no Recife, no dia 22 do corrente, quando da assinatura do Convênio entre o Banco Nacional da Habitação e o Governo do Estado de Pernambuco, para instalação de serviços de abastecimento de água no interior do Estado.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 1971. — Paulo Guerra — Lourival Baptista — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 206, de 1971

Nos termos do inciso I do art. 47 do Regimento Interno, requerido seja considerado como de licença para trata-

mento de saúde o período de 24 de setembro a 1.º de outubro corrente, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 1971. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A licença destina-se a tratamento de saúde. O requerimento está devidamente instruído, com atestado médico, previsto no art. 47, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 57 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo apresentado pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 418, de 1971, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1971 (n.º 125-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação à alínea b do art. 6.º e revoga o artigo 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 419, de 1971, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

Se nenhum dos Srs. Senadores fizer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente apro-

vado, nos termos do art. 319 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Dá nova redação ao art. 6.º do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 6.º do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º — O patrimônio da Fundação IBGE será constituído de:

a) acervo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os órgãos relacionados no art. 3.º, incisos 1, 2, 3 e 4, por doação do Poder Executivo;

b) dotação orçamentária da União, prevista anualmente;

c) subvenções da União, dos Estados e Municípios;

d) doações e contribuições de pessoas de direito público e privado, inclusive de entidades internacionais;

e) recursos da Caixa Nacional de Estatística Municipal (Decreto-lei n.º 4.181, de 16 de março de 1942, art. 9.º, alíneas a e b);

f) rendas resultantes da prestação de serviços, em qualquer dos campos de sua competência.

Parágrafo único — A Fundação IBGE poderá contrair empréstimo com entidades nacionais ou internacionais, observadas as normas reguladoras da matéria.”

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967 e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1971 (n.º 269/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica, tendo PARECER, sob n.º 430, de 1971, da Comissão

— de Finanças, favorável com emenda que oferece, de número 1-CF.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 52, de 1971**

(N.º 269-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), para atender despesas com o recolhimento da Contribuição da União para o Programa de Formação do Patrimônio da União, conforme o disposto na Lei Complementar n.º 8, de 3 de dezembro de 1970.

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente

Orçamento ao subanexo 28.00, a saber:

28.00 — Encargos Gerais da União.

28.02 — Recursos sob supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

28.02.18.00.1.024 — Provisão para o atendimento de eventuais insuficiências em Dotações Orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.

3.2.6.0 — Reserva de Contingência — Cr\$ 70.000.000,00.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Passa-se à votação da emenda da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1-CF

Art. 1.º

Onde se lê:

“Programa de Formação do Patrimônio da União.”

Leia-se:

“Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que revoga o “Exame de Ordem” instituído pela Lei n.º 4.215, de 1963, que “dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências”, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 417, de 1971, aprovado na Sessão de 28 de setembro.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutirlo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão em segundo turno, sem emendas, o projeto seria dado como definitivamente aprovado, sem votação, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

Há, entretanto, sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 207, de 1971

Nos termos do art. 316, in fine, do Regimento Interno, requero que o Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971, seja submetido à votação.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 1971. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o requerimento lido, será submetido a votos o projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 208, de 1971

Nos termos do art. 350, alínea c, do Regimento Interno, requero destaque para rejeição do parágrafo único do art. 2.º do Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 1971. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento de destaque de autoria do Sr. Senador Ruy Santos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Rejeitado, portanto, o parágrafo único a que se refere.

É o seguinte o dispositivo rejeitado:

Parágrafo único — A aprovação nas disciplinas de que trata o art. 2.º habilitará ao ingresso definitivo no quadro de Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o projeto, ressaltada a parte destacada e anteriormente votada.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO

da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971, que revoga o "Exame de Ordem" instituído pela Lei n.º 4.215, de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências.

Art. 1.º — São revogados os arts. 18, inciso VIII, letra b, 48, inciso III, 50, inciso I, e 53 e seus parágrafos da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963.

Art. 2.º — Os cursos de Direito, mantidos pela União ou sob fiscalização do Governo Federal, incluirão, na penúltima e última séries, cadeiras de Prática Profissional e Organização Judiciária, nas quais serão desenvolvidos programas organizados, com a colaboração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único — A aprovação nas disciplinas de que trata o art. 2.º habilitará ao ingresso definitivo no quadro de Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3.º — Aos alunos dos cursos de Direito, oficiais ou fiscalizados pelo Governo Federal, matriculados ou que venham a matricular-se até o ano letivo de 1971 na penúltima e última séries é assegurada inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, na categoria de Solicitador-Acadêmico, ficando dispensados dos requisitos de estágio profissional e de Exame de Ordem para a ulterior admissão nos quadros da entidade.

Art. 4.º — Os estabelecimentos de ensino de Direito poderão fazer a redistribuição das cargas horárias de modo a que atenda aos fins previstos no art. 2.º

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, tomei conhecimento de uma nota hoje no *Correio Braziliense* que fala muito de perto a um católico do meu Estado.

A nota, com destaque, é a seguinte: (Lê.)

COGECAL ELEGE D. AVELAR BRANDÃO

Rio (M) — Dom Avelar Brandão foi eleito ontem, em Roma, Vice-Presidente do Conselho Geral da Pontifícia Comissão para a América Latina — **COGECAL**, que é presidida pelo cardeal Carlo Confalonieri, da Cúria Romana. O arcebispo de Salvador passa a acumular este novo cargo com o de Presidente da Conferência Episcopal Latino-Americana — **CELAM**.

A Pontifícia Comissão para a América Latina foi criada pelo Papa Pio XII em 19 de abril de 1958, com a finalidade de estudar unitariamente, os problemas da América Latina, promovendo uma estreita cooperação entre os organismos romanos interessados na sua solução. Atualmente a CAL apóia principalmente as atividades do **CELAM**.

Em 30 de novembro de 1963, o Papa Paulo VI criou o **COGECAL**, para ampliar os estudos e as atividades da própria CAL. Integram o conselho, além dos componentes da CAL, diversos bispos da América Latina, representantes dos episcopados de outros continentes e alguns superiores religiosos."

Sr. Presidente, ao dar conhecimento ao Senado do cargo de relêvo que vai ocupar na Cúria Romana o eminente Prelado, aproveito a oportunidade para parabenizar Dom Avelar Brandão pela alta função para a qual acaba de ser eleito e para enviar aos católicos balanos as minhas congratulações pela estreita cooperação e entendimento com os organismos romanos, através da experiência, do trabalho, da cultura, e da grande inteligência do Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, o *Jornal do Brasil* traz reportagem publicada domingo último, sobre o que podemos classificar de descarrilamento no leito e no material rolante da Estrada de Ferro Central do Brasil, a ponto de provocar 25 descarrilamentos no período compreendido entre os dias 20 de agosto e 29 de setembro. Felizmente, nenhum dos descarrilamentos deixou vítima a lamentar, não obstante tenha provocado prejuízos materiais de grande vulto, com a perda das mercadorias transportadas. Essa situação, quase que de calamidade, naquela ferrovia, que serve ao eixo econômico Rio—São Paulo, poderá acarretar sérias conseqüências negativas para o futuro, se medidas urgentes não forem tomadas pelos seus responsáveis e pelo Ministério dos Transportes, que tem à sua frente o coronel Mário David Andreatza.

Sr. Presidente:

O elevado índice de descarrilamentos está a evidenciar que há sérias anormalidades, no que diz respeito à conservação do leito e do material rolante da Central do Brasil. Entre essas, desta-se o desgaste dos trilhos, principalmente, nas curvas, o que tira toda segurança das composições. Quase todos os descarrilamentos acima citados ocorreram em trechos em curvas, cujos leito e trilho não resistiram ao peso das composições.

Não é meu objetivo, aqui, neste momento, fazer um exame das causas que provocam os acidentes. Não sou engenheiro ferroviário e, portanto, não poderia examinar os fatos com total conhecimento de causa. Porém, o que me deixa extremamente preocupado e apreensivo é que milhares de passageiros trafegam, diariamente, pela Central do Brasil. Basta a ocorrência de acidente em uma composição de passageiros e, certamente, teremos muitas vítimas a lamentar. É isso que precisamos evitar. Há que se fazer um esforço conjunto para evitar mortes inocentes no futuro e colocar um paradeiro na seqüência de desastres na Central do Brasil. Creio mesmo que com a insegurança

Creio mesmo que com a insegurança no material rolante e no leito da ferrovia, até mesmo seus funcionários, principalmente os tripulantes, trabalham em estado de apreensão e não podem mesmo produzir normalmente.

Entendo mesmo que, se providências imediatas não forem tomadas para a solução do problema, os acidentes irão se repetindo em níveis cada vez mais elevados, havendo mesmo a possibilidade de ocorrer a paralisação temporária da ferrovia, inclusive nas linhas suburbanas, com sérios reflexos sociais.

Sr. Presidente, não me alongarei mais sobre o assunto, pois a reportagem publicada no *Jornal do Brasil*, que anexo ao meu discurso, contém todos os dados necessários. Ela é clara e objetiva e poderá servir de subsídios para os dirigentes da Central do Brasil, na procura da solução para os problemas com que se defronta. Espero, apenas, que essa importante advertência da imprensa brasileira seja atendida e analisada. Do contrário, estou certo, a Nação brasileira poderá vir a lamentar, no futuro, as consequências da desídia da atual direção da Central do Brasil.

Eis o que publica o *Jornal do Brasil*:

"Niterói (Sucursal) — Apesar da chuva forte, um grupo de homens trabalha entre vagões tombados ao lado da linha centro que liga o Rio a Belo Horizonte, tentando se firmar no minério que se espalha ao longo da estrada de ferro: "o que adianta a gente consertar hoje, se amanhã, quando passar outro trem, vai virar tudo de novo?"

O desabafo de um operário com mais de 10 anos de serviço, as mãos calejadas de manejar as ferramentas sempre no socorro de trens que descarrilaram, reflete o estado de ânimo atual da turma de socorro da Central do Brasil, sediada em Barra do Piraí, que enfrentou entre 20 de agosto e 29 de setembro, 25 descarrilamentos em sua jurisdição. "A boa vontade dos homens existe de sobra — explica um engenheiro — o que falta são os recursos para manutenção da linha."

O centro nervoso

Situada no vale do Paraíba, entre os contrafortes da serra do Mar, a Inspetoria Regional da Central do Brasil em Barra do Piraí tem sua importância ressaltada por ser um dos mais importantes entroncamentos ferroviários do País, para o qual estão voltadas, constantemente, as atenções do Rio, Belo Horizonte e São Paulo.

Sua jurisdição começa em Japeri, na Baixada Fluminense, e abrange todo o trecho da Serra do Mar, até Três Rios — no ramal de Minas — e até Cruzeiro — no ramal paulista. O serviço está distribuído em cinco inspetorias: de rede aérea, de sinalização, de tração, de via permanente e de tráfego e transportes, que coordena o trabalho das demais. Todo esse complexo está subordinado a Juiz de Fora, em Minas Gerais.

A quantidade de acidentes ocorridos ultimamente, na opinião de um funcionário da Central do Brasil, "seria caso, em qualquer outro lugar, de investigação por parte de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Do jeito que as linhas estão no momento, os acidentes vão continuar a ocorrer, até que morra alguém para chamar a atenção dos responsáveis", acrescentou o funcionário, que preferiu não dizer o seu nome.

Na Linha Centro — Rio — Belo Horizonte — houve 13 acidentes entre os dias 20 de agosto e 29 de setembro. O primeiro ocorreu com a composição KE-140, com 68 vagões carregando minério, para o pôrto do Rio. Dêstes 68, 57 descarrilaram e este foi o maior acidente já ocorrido na Central. Em 29 de setembro, outra composição idêntica — KE-156, também com 68 vagões carregando minério — descarrilou em Demétrio Ribeiro, tombando 10 vagões, ficando um descarrilado na linha.

Os Prejuízos

Um descarrilamento dêstes traz grande prejuízo para a Central, pois paralisa o tráfego entre Rio e Belo Horizonte — o primeiro — e da capital mineira para o Rio

e São Paulo — o segundo. O minério, tipo exportação, não é recuperado, pois ao ser recolhido ao longo da linha se mistura às pedras.

— O prejuízo que a Central tem com esses acidentes é mínimo, em comparação com o prejuízo acarretado com a paralisação do tráfego — explica um engenheiro. Além disso há o problema dos passageiros que ficam retidos, em meio de viagens, quando não há o recurso da baldeação. A Central indeniza o comprador pelo minério perdido e em cada carro tombado, ela perde ainda cerca de Cr\$ 1 mil — referente ao frete — não computando os prejuízos com a danificação do vagão.

Para o engenheiro responsável pela Inspeção Regional de Tráfego e Transportes, em Barra do Piraí, Sr. Leonardo Mazzloti, o principal problema enfrentado na conservação da linha centro Rio—Belo Horizonte é a falta de recursos para a manutenção da via permanente. “Não há trilhos para se substituir. Nós vamos nos defendendo com os recursos que temos, e que são quase nada”, afirmou.

O engenheiro Leonardo Mazzloti disse que os homens que estão trabalhando no socorro a estas composições, dobram o horário de serviço, e já se encontram esgotados.

Neste último mês — ressalta o engenheiro — eles praticamente não tiveram descanso algum, tantos foram os problemas que a linha causou. A turma de socorro é mantida sempre de plantão, mas a de conservação de via permanente é recolhida de casa em casa, pois não temos condição de manter esses homens de plantão 24 horas por dia.

Os Perigos

O Sr. Leonardo Mazzloti afirmou, ainda, que “80% dos trilhos de curva da linha centro estão gastos e sem condições de uso”, mas que não há recursos para substituí-los. Ele não avalia o montante da verba destinada à Inspeção Regional de Barra do Piraí, pois

recebe sempre o material e não sabe seu preço. O material que recebe é rapidamente consumido.

— A Central do Brasil — acrescentou — se equipou nos últimos anos de material rodante, mas não equipou ou recuperou, na mesma proporção, as linhas, cujo padrão não chega a ser bom. A manutenção do material rodante é mais fácil de ser feita, pois dispõe-se de oficinas próprias, mas a das linhas tem que ser feita *in loco*, e em nenhum dos casos há pessoal especializado para o serviço.

— Hoje em dia — prosseguiu — nós não podemos ficar trabalhando como antigamente, quando nada era planejado. Há necessidade de um planejamento de manutenção de via, de estudo de mecânica de solo, de contratação de pessoal técnico especializado para substituir o operário com muitos anos de serviço cujo conhecimento prático limita seu campo de ação.

— Esses operários aprendem a fazer certos tipos de serviço, em conversas com os técnicos, pois são muito dedicados e têm interesse em acumular conhecimentos sobre tudo o que se relaciona com o seu serviço, mas eles vão enfrentar, mais cedo ou mais tarde, uma situação nova para a qual não acharão saída dentro da limitação dos seus conhecimentos.

Os Mestres

Um outro engenheiro da Central revelou que já há, dentro da autarquia, uma nova corrente de técnicos, que sente a necessidade do emprêgo da tecnologia para a sobrevivência da ferrovia. Tanto que já há no Brasil vários técnicos franceses da Sofrerail, que estão dando assistência em programação de manutenção de via. Apesar de todas as evidências, ainda há, na Central do Brasil, uma corrente de engenheiros apegados à tradição, que acham que não havia necessidade de se importar know-how da França, “para nos ensinar como se coloca um dormente, porque isso nós já sabíamos como se faz.”

Um trem descarrila quando há fratura do eixo, quando há super-elevação da linha, excesso de carga e falta de guarnecimento dos dormentes. Nas curvas, a ocorrência de descarrilamentos é maior. Um técnico explicou que há um desnivelamento natural em tôdas as curvas, para compensar a força dos vagões sobre os trilhos.

— Quando chove, a linha fica desguarnecida, sem as pedras que calçam os dormentes, e cede para um dos lados, provocando um desnivelamento anormal. Quando há o baque no lado que cedeu, a roda pula e o vagão descarrila e geralmente arrasta outros com êle. O sistema de freio de emergência só é acionado, automaticamente, quando há quebra da mangueira de ar.

Dormentes e Desmatamento

Atualmente, os dormentes que a Central está empregando são de peroba-rosa. Antes eram de aroeira, mas hoje, praticamente, não são encontrados, pois as reservas desta madeira — a chamada madeira-de-dar-em-doido — foram praticamente devastadas. “Dormente de aroeira, hoje em dia, é luxo”, diz um técnico, acrescentando que “no Brasil derruba-se madeira boa e planta-se eucalipto.”

Um dormente de peroba-rosa dura, em média, de dois a três anos, dependendo do local onde é aplicado. Êle passa antes por um tratamento — é creosotado — mas pode apodrecer, pela ação de bichos e pela infiltração de água, se é colocado em local de chão úmido.

— Nos Estados Unidos, os dormentes para as ferrovias são comprados na África, e as reservas dêles são sempre preservadas, o que não acontece aqui — explica um técnico.

A aplicação do tirefão — espécie de parafuso que prende o trilho a uma placa de ferro e esta ao dormente — é um exemplo da insegurança que cerca a fixação dos trilhos. Êle, depois de aplicado, apresenta uma folga entre a ex-

tremidade de cima (cabeça) e a placa, onde se pode encaixar a mão de um adulto, espaço que deveria ser vedado por uma arruela. Um funcionário da Central disse que sua aplicação correta é feita pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro, que o utiliza apenas para a fixação da placa de ferro ao dormente, prendendo o trilho com um prego próprio. Se o tirefão está folgado, quando o trem força o trilho, êle quebra ou dobra, ocasionando também o descarrilamento.

Dormentes de Cimento

A aplicação de dormentes de cimento é defendida por muitos técnicos, pois êles economizam madeira, têm vida mais longa, mas sua aplicação não é aconselhada em trechos muito sinuosos, como a “linha centro”. No entanto, permitem o desenvolvimento de maior velocidade e oferecem — segundo os que defendem a sua adoção — maior segurança.

O custo da manutenção também é menor, pois há necessidade de menos pessoal em serviço nos trechos com dormentes de concreto. Atualmente as condições dos dormentes, dos trechos das linhas em geral, são avaliadas como há 20 anos, com o feitor examinando “a ôlho” o trecho sob sua responsabilidade e avaliando as condições dos trilhos e de suas guarnições.

As ferrovias particulares dispõem para o serviço de fiscalização de trechos de um carro-contrôle, dotado de modernos equipamentos, que permitem aos técnicos, após percorrer o trecho, traçar um gráfico da linha para compará-lo com seu traçado natural. Essa medida permite saber quais os trechos que necessitam de reparos, pois são acusados de desnivelamentos das linhas e avaliadas as condições de uso dos trilhos.

A Central do Brasil, segundo um funcionário, “está até hoje discutindo o tipo de vagão que irá comprar para êste serviço”.

— Allás — ressaltou êle — a Central, com tôda a fama de grande estrada que possui, está constan-

temente enviando seus funcionários para fazerem estágio nas outras companhias ferroviárias, não porque elas executem serviços a técnica, o que nós ainda não fazemos, infelizmente.

Descarrilamentos chegam a 40

Niterói (Sucursal) — Se a Estrada de Ferro Central do Brasil reconhecer que a linha que liga o Rio a Belo Horizonte é seu trecho ferroviário mais importante, em termos econômicos, as estatísticas do número de acidentes ocorridos este ano mostram o contrário: os 40 descarrilamentos com seus vagões de carga ainda não estão apurados e não existe um levantamento oficial dos prejuízos causados.

Oficialmente, a Estrada de Ferro considera o número de acidentes, “que não fizeram nenhuma vítima, mas trouxeram enormes prejuízos”, como “uma média aceitável”, segundo informa seu Serviço de Relações Públicas. Para seus técnicos, entretanto, no próximo ano o volume de transporte de minério será maior e a “situação vai piorar. O trecho possui somente uma linha e não dá opção nos casos da interrupção mais demorada”.

Centenária

“A Linha Centro” — como é denominado o trecho — “tem 100 anos ou mais, mas sofreu constantes reformas” explicam os técnicos da EFCB. Atualmente pelo trecho são transportadas 7 milhões de toneladas anuais de minério de ferro, “porém até fins de 1974 serão 37 milhões”, informa o chefe do Serviço de Relações Públicas da EFCB, Sr. Alípio Monteiro.

A Linha Centro, entretanto, será totalmente remodelada com dormentes de madeira pura, “pois as de concreto não suportam o peso do minério” e trilhos de aço mais resistentes. A EFCB explica que 80% dos acidentes ocorridos foram causados por quebra de eixos ou de rodas dos vagões, “mas quando o transporte aumentar serão comprados mais 3.070 vagões de carga.”

Os últimos dados estatísticos levantados em trabalho feito pelo Grupo de Estudos para a Integração da Política de Transportes — GEIPOT — em 1965, mostram que naquele ano foram registrados em todas as linhas da Central do Brasil 1.468 descarrilamentos, deixando 2.236 vagões avariados. Segundo o mesmo levantamento, 54% dos trilhos eram classificados de bom a mau e 46% estavam em estado de regular a mau.

O Serviço de Relações Públicas da EFCB garante, agora, que os números diminuíram e que os serviços de conservação estão em constantes trabalhos de manutenção. Os técnicos da Central do Brasil, entretanto, explicam que o ramal Rio—Belo Horizonte é considerado como padrão.

A Vistoria

Segundo a Central do Brasil, todos os seus vagões de carga — que têm o período de vida útil respeitado — são vistoriados com um aparelho de ultra-som, que mostra se existem fraturas nos eixos ou nas rodas, além de uma cuidadosa inspeção e de duas balanças que controlam o peso da carga.

A EFCB reconhece, também, que 80% dos acidentes já ocorridos este ano — 40 — ou dos 120 de 1970 foram causados por fraturas das rodas ou dos eixos e apenas 20% por defeitos na linha.”

Era só, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, amanhã, na Capital do meu Estado, será inaugurada a sucursal do jornal *O Globo*. Desenvolvi um esforço grande para que pudesse estar presente à solenidade. Mas, sendo-me isto impossível, quero, aos dirigentes desse valoroso órgão da imprensa brasileira — e por que não dizer, continental — enviar, daqui desta tribuna, a minha saudação aos jornalistas Roberto Marinho e a seu irmão Rogério Marinho, por sua atuação marcada pelos bons serviços prestados à nacionalidade.

Há um fato que, como fluminense, não posso deixar de relatar: é que a sucursal de **O Globo** vai para a terra do fundador desse jornal — Irineu Marinho, fluminense, nascido em Niterói, e que serviços notáveis prestou à comunidade.

O Sr. José Esteves — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. José Esteves — Senador Vasconcelos Torres, também eu quero congratular-me com o seu Estado que, amanhã, assistirá a instalação da sucursal de **O Globo** em Niterói. Associando-me ao júbilo dos fluminenses por este acontecimento, faço minhas as palavras de V. Ex.^a, quando tece comentários à atuação desse grande matutino, que deixou de ser nacional para ultrapassar as fronteiras brasileiras.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito grato pela intervenção de V. Ex.^a Saliento que, efetivamente, esta fôlha, com características de um jornal moderno, tem, talvez, missão bem importante, qual a de levar bem longe os sentimentos pátrios.

Agora mesmo, em Portugal e nas províncias ultramarinas, no Continente africano, chega **O Globo**. Na sua Amazônia distante, quando ali estive em Manaus, recentemente, no aeroporto o primeiro avião que chega, levando outros jornais da Guanabara e de São Paulo, leva justamente a edição nacional de **O Globo**, a exemplo do que aqui acontece, em Brasília. O jornal é disputado, é lido, é examinado, porque, sendo independente, desligado de quaisquer remotos interesses alienígenas, espelha rigorosamente as teses do nosso desenvolvimento, servindo à família brasileira. E se, porventura, êle às vêzes pode parecer contundente, tem a coragem de sempre ser justo, de não ser faccioso, de não ter *parti pris*, de examinar os fatos à luz da informação, pelo que o seu credenciamento perante a população brasileira se fez de maneira natural.

O Globo é jornal que não especula com a honra alheia. É rigorosamente limpo, inteiramente decente. Este jornal tem, com a iniciativa tomada, prestado bons serviços à minha terra, dando, também, Sr. Presidente —

posso afirmar — a medida exata da importância que a Capital Fluminense tem e que vem aumentando, dia a dia.

Um dos seus principais, senão o principal redator é filho do atual Governador do meu Estado, o eminente Sr. Raimundo Padilha. É um dos mais categorizados profissionais da Imprensa que conheci: o Jornalista Moacir Padilha. Através de editoriais sem assinatura — pertencem a **O Globo** — mas que são de sua lavra, demonstra bem o que é o valor da equipe intelectual que faz o grande vespertino. É um jornal que representa um conjunto de outras atividades editorialistas e de comunicação, como a televisão, revistas, promoções feitas por este imenso País.

Rejubilome e daqui envio àquele jornal os meus melhores votos, os meus augúrios de uma atividade feliz, já que, Sr. Presidente, embora sem uma sucursal funcionando, **O Globo** já cuidava, como não poderia deixar de cuidar, dos interesses fluminenses. Sendo um jornal onde predomina a inteligência, sabe que o mercado leitor do Estado do Rio ultrapassa o da Guanabara. Principalmente é êle lido na chamada área do Grande Rio, integrada pelos municípios da Baixada Fluminense, notadamente os de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Itaboraí, São Gonçalo. São municípios com uma população de cerca de três milhões de almas, com problemas sociais, com problemas políticos, com problemas econômicos. Há, efetivamente, em algumas destas áreas, uma interpenetração de interesses, de atividades. E **O Globo** sempre cuidou, bem de perto, de tudo aquilo que representa os interesses das populações que acabo de mencionar.

Assim, aos jornalistas e diretores de **O Globo**, as minhas efusivas congratulações.

Sr. Presidente, eu gostaria — ausente que estive desta tribuna, por alguns dias — de voltar a ela, abordando assuntos do meu Estado. E um deles refere-se ao primeiro aniversário da atuação do Professor Jorge Emanuel Ferreira Barbosa à testa da Reitoria da Universidade Federal Fluminense. Tive, allás, a honra excelsa, quando Deputado federal, de ser autor da lei que a criou.

O Professor Jorge Emanuel Ferreira Barbosa, mestre renomado e oficial do Exército brasileiro, tem realizado uma política de comunicação com os universitários de uma austeridade absoluta, mas de uma capacidade de diálogo sem precedentes.

Ainda recentemente, dando mostras do que pensa, de que a Universidade não deve ser estática, e sim, deve constituir-se, principalmente, num centro de pesquisas e de cultura, firmou um convênio com o Instituto Nacional do Sal, a que teve a oportunidade de assistir, em Iguaba Grande, ao início d. um Centro de Pesquisas, juntamente com a Universidade e essa autarquia federal.

Criando vários centros e ampliando as atividades da Universidade, S. S.^a teve o ensejo de dar entrevista a um jornal da minha terra — O Fluminense, edição de 5 de setembro último — e que passo a ler para que conste dos Anais da Casa, numa homenagem que tributo ao eminente Professor:

“A administração da Universidade, diz o Professor Jorge Emanuel Ferreira Barbosa, exige a atenção simultânea a uma sistematização e planejamento gerais, de um lado e de outro aos problemas que exigem soluções locais ou de emergência. Dentro da consideração desses dois aspectos, o trabalho da Universidade tem sido intenso. O objetivo fundamental é dar cada vez melhores condições aos corpos docente e discente para o melhor exercício das suas funções, próprias de ensino e pesquisa, considerando a responsabilidade da Universidade no desenvolvimento científico e tecnológico do País, como também no seu desenvolvimento cultural e artístico.” Ao definir ao repórter a diretoria de sua administração, o renomado Professor paraense, nesta sua sabedoria e consciência do papel que as Universidades desempenham no crescimento ordenado de nossa Pátria, quando externa a sua crença inabalável na capacidade de realização do nosso povo, responsável final pelo seu próprio desenvolvimento e, especialmente, crença na capacidade de realização sem limites dos jovens. Consciência da importância fundamental da

ciência e da tecnologia para o desenvolvimento nacional; posição chave da Universidade na luta por esse desenvolvimento, necessidade vital do trabalho Universitário intenso no campo do ensino e da pesquisa sob quaisquer condições boas ou más; clima de absoluta tranqüilidade na Universidade, de modo a possibilitar máximo rendimento de trabalho. Buscamos o funcionamento racional da Universidade, com seus setores engajados nas suas atividades precípuas; o não-engajamento de alunos e professores em trabalhos próprios à administração, mas sim, nos trabalhos de ensino e pesquisa. Se existisse alguma grande Nação que tivesse interesse e poder para impedir o desenvolvimento dos países menores, em certos setores da ciência e da tecnologia, como por exemplo, a área de energia nuclear, uma estratégia própria seria a manutenção das Universidades desses países em constantes estado de intranqüilidade e perturbações. Creio fundamentalmente injusto, ruim mesmo para os próprios países desenvolvidos, se pretender impedir que os países menores desenvolvam ao máximo a sua potencialidade no terreno da ciência, da tecnologia e da cultura. Defende a aproximação das forças vitais para a realização do desenvolvimento científico e tecnológico e manutenção da integridade e soberania nacionais: A Universidade e as Forças Armadas. Creio inabalavelmente no engajamento total do corpo docente e discente nessa luta pelo desenvolvimento não esquecidas as preocupações básicas do terreno geral da cultura e da filosofia, das letras e das artes.”

Prossegue a entrevista:

“Os alunos da Universidade — afirma o magnífico Reitor da Fluminense — estão conscientes de sua responsabilidade, e se engajam no trabalho intenso absolutamente necessário. Temos ouvido por várias vezes dos estudantes a palavra do propósito decidido do trabalho construtivo, ponto essencial para um país em extremo desenvolvimento como o nosso.”

“Estou inteiramente satisfeito com a atuação das representações estudantis. Sempre lhes colocamos as questões claramente, mesmo as mais delicadas. Todo o nosso trabalho repousa na grande esperança e na grande certeza que eu e o nosso conselho Univesitário temos apoiado as iniciativas de caráter cultural do Diretório Central de Estudantes, e êsse apoio tem sido correspondido pela excelente divulgação que a nossa entidade estudantil tem feito da Universidade, a cujo nome tem sempre procurado ligar os seus sucessos. As relações sempre são mantidas no mais alto nível e mesmo de quando em quando uma prova de atenção pessoal ao Reitor — que considero como significando mais o resultado dos laços fortes de atenção e aprêço que ligam nossos estudantes à sua Universidade — tem sido expressos, como de presente que recebeu da atual direção do Diretório Central dos Estudantes de belo troféu, que conquistaram quando da participação no 8.º Festival Nacional de Teatro de Estudantes, para não falar das lembranças que me trouxeram quando da última excursão ao Norte do País. Realmente um nosso objetivo que coloca-nos claramente e a total integração do universitário com vistas em aproveitarmos ao máximo a estupenda potencialidade da Universidade visando, ao desenvolvimento do País, isto é, um trabalho a longo prazo que poderá parecer extremamente difícil senão impossível, quando vemos pelas universidades do mundo inteiro um momento de intranquilidade e perturbações incompatíveis com qualquer realização construtiva séria. Os estudantes não estão alheios ao perigo que significa para o nosso País situações desse tipo e são suficientemente independentes e têm suficiente originalidade para realizar uma outra política, aquela do verdadeiro interesse do Brasil, que é a preocupação essencial deles. O problema é darmos a êles grandes objetivos nacionais e essa é exatamente a orientação geral no momento, talvez pela primeira vez no País, pelo menos da forma como a questão tem sido colocada.

Uma nova esperança se abre, e essa esperança é a chama que alimenta a força do jovem para a realização.”

Por último, Sr. Presidente, desejo salientar a colaboração inédita do Comandante Militar das Agulhas Negras, por ocasião do aniversário de emancipação política do Município de Rezende, ocorrido no dia 29 de setembro último.

Desde que a Academia foi instalada, nos desfiles cívicos da municipalidade, apenas uma representação comparecia. Pela primeira vez a gloriosa “AMAN” desfilou, por inteiro, através das avenidas de Rezende.

Êsse fato impressionou a população que pôde manifestar o seu entusiástico regozijo por ver a Academia, que está na sua cidade, confraternizar-se com aquêles que trabalham para o seu desenvolvimento.

A atitude do General José Fragoneri mereceu elogios de tôdas as autoridades do Estado do Rio de Janeiro e eu, que lá estava presente, tive oportunidade de dizer ao ilustre General José Fragoneri que o seu gesto representa aquêles sentimento de comunicação que eu sei que o Exército defende e que é tão útil, porque, sendo povo fardado e irmanado com o povo, só pode se tornar, cada vez mais, querido e amado.

Estas as considerações que queria fazer, e não mais sobre os temas que desejei desenvolver e desenvolvi, mas a respeito de projeto de minha autoria, que foi aprovado no dia de hoje, eu manifesto o meu agradecimento ao Senado pela compreensão e pela justiça que fêz aos universitários de Direito do nosso País.

O substitutivo apresentado pelo Senador Helvídio Nunes, atende, por inteiro, aos objetivos que me nortearam ao apresentar a proposição a respeito deste assunto.

Juntamente com o Senador Eurico Rezende, estive em São Paulo, há poucos dias, e acho que a tribuna, também, é um lugar adequado para eu agradecer as homenagens sinceras dos acadêmicos de Direito da cidade de São Paulo, de São Bernardo do Campo e de Mogi das Cruzes, onde se realizava um congresso universitário de Direito e particularmente as placas que me foram entregues, Sr. Presi-

dente, que representam uma condecoração e um motivo de estímulo para que eu continue na luta em defesa de causas justas.

Quero agradecer ao meu Senado, ao grande Senado que, às vêzes, vota contra mim, mas sempre praticando justiça.

Nunca tive um momento de amargor, mas quando tenho justificadas razões de alegria não posso calar meus sentimentos, com um muito obrigado aos meus ilustres pares. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos recebido inúmeras representações, protestando contra a dificuldade de obtenção de trabalho por parte das pessoas de mais de trinta e cinco anos de idade. Sindicatos, Federação, Associações, Imprensa, Rádio e Televisão têm denunciado esse problema social, cuja gravidade e injustiça exigem solução urgente e fundamental.

O problema é universal e vem preocupando organizações mundiais, como a Organização Internacional do Trabalho, que dedicou uma de suas sessões anuais ao problema de desemprego das pessoas de certa idade.

No Brasil, um dos aspectos do problema é o obstáculo representado pela exigência da idade máxima de trinta e cinco anos para inscrição nos concursos para servidores públicos.

Após o exame da matéria e o estudo de uma possível solução, chegamos à

conclusão de que o assunto é da competência privativa do Poder Executivo.

Dispõe o art. 57, inciso V, da Constituição:

“É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que disponham sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de servidores civis.”

Encaminhamos, por isso, ao Sr. Presidente da República o apêlo que recebemos, no sentido de que tome a iniciativa de enviar ao Congresso Nacional projeto de lei que eleve o limite de idade para ingresso no Serviço público. Dará, assim, S. Ex.^a o exemplo do Poder Público no combate a uma situação social injusta, desumana e contrária ao interesse público, porque os homens e mulheres de mais de 35 anos são perfeitamente capazes de prestar excelentes serviços às administrações públicas e privada do País.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado! (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a Sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 25 minutos)

**142.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 6 de outubro de 1971**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

- N.º 217/71 (n.º 380/71, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.º 16, de 1971-CN, que dispõe sobre a gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.708, de 4-10-71).

Agradecendo remessa de autógrafo de decreto legislativo:

- N.º 218/71 (n.º 384/71, na origem), de 5 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 70/71, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.186, de 27-8-71;
- N.º 219/71 (n.º 385/71, na origem), de 5 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 71/71, que aprova a Convenção para Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia, em 16-12-70, com reserva ao parágrafo 1 do art. XII;
- N.º 220/71 (n.º 386/71, na origem), de 5 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 72/71, que aprova o Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adotado em Convenção realizada, naquela cidade, no período de 9 a 31 de outubro de 1951.

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 16, de 1971**

(N. 26-B/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acôrdio sobre Cooperação Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque, firmado em Bagdá, a 11 de maio de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — É aprovado o texto do Acôrdio sobre Cooperação Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque, firmado em Bagdá, a 11 de maio de 1971.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 218, de 1971

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acôrdo sobre Cooperação Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque, firmado em Bagdá, a 11 de maio de 1971.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

De conformidade, com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Acôrdo sobre Cooperação Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque, firmado em Bagdá, a 11 de maio de 1971.

Brasília, em 2 de julho de 1971. —
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTE-
RIORES**

Em 28 de junho de 1971.

N.º DPB-DAI-DOP-SRC-202-844.42
(42) (53)

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici,

Presidente da República.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, em aditamento às Exposições de Motivos n.ºs DPB-DOP-355, de 28 de dezembro de 1970, e DPB-DAI-DOP-62, de 11 de março de 1971, o texto do Acôrdo sobre Cooperação Comercial entre o Brasil e o Iraque, assinado em Bagdá, aos 11 de maio de 1971.

2. O acôrdo em questão visa, fundamentalmente, a incrementar o comércio entre o Brasil e o Iraque, provendo trocas no valor de 5 milhões de dólares em 1972 e 10 milhões de dólares no ano seguinte, todos os pa-

gamentos sendo efetuados em moeda livremente conversível. Os preços serão os vigentes no mercado internacional.

3. O texto considerado já foi submetido à apreciação de Vossa Excelência pela Exposição de Motivos DPB-DOP-355, e o Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, por intermédio da Exposição de Motivos n.º 003/71, de 27 de janeiro de 1971, recomendou-lhe a aprovação.

4. Permito-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acôrdo, sendo para tanto necessária a prévia aprovação pelo Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, submeto um projeto de mensagem presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acôrdo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

**ACÔRDO SOBRE COOPERAÇÃO CO-
MERCIAL ENTRE O GOVÊRNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL E O GOVÊRNO DA RE-
PÚBLICA DO IRAQUE.**

O Govêrno da República Federativa do Brasil e o Govêrno da República do Iraque, inspirados pelas relações de amizade e cooperação existentes entre os dois países, e visando a reforçar sua cooperação no campo comercial, concordaram em concluir o presente Acôrdo:

Artigo I

O Govêrno da República Federativa do Brasil e o Govêrno da República do Iraque concordam em promover a expansão equilibrada de suas trocas comerciais e dos pagamentos delas resultantes, conforme se determina no presente Acôrdo.

Artigo II

O Govêrno da República do Iraque envidará esforços para adquirir, em 1972, bens, produtos e serviços brasi-

leiros, no montante de 5 milhões de dólares (valor FOB), segundo contratos individuais a serem concluídos pelas respectivas organizações das duas Partes; os bens, produtos e serviços brasileiros serão determinados segundo tipo, quantidade e preço nos supracitados contratos individuais e a serem concluídos pelas respectivas organizações dos dois países. Por seu lado, o Governo da República Federativa do Brasil, por intermédio da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, envidará esforços para adquirir, no mesmo período, da República do Iraque, por intermédio da Iraq National Oil Company, petróleo cru no mesmo montante, valor FOB. Em 1973, os dois Governos envidarão esforços para duplicar suas importações mútuas, segundo as condições e procedimentos estabelecidos no presente Acôrdo.

Artigo III

Nos anos subseqüentes, os dois Governos envidarão esforços para expandir seu comércio mútuo de maneira equilibrada, à luz do desempenho dos anos precedentes e da capacidade dos dois países de fornecer os bens, produtos e serviços requeridos.

Artigo IV

Nada no presente Acôrdo impedirá as organizações de qualquer Parte de aumentar suas compras em montantes que excedam as metas estabelecidas nos Artigos II e III, acima. Tais montantes não serão necessariamente equilibrados por compras das organizações da outra Parte.

Artigo V

Uma lista de bens, produtos e serviços deverá ser preparada dentro de seis meses da data em que entrar em vigor o presente Acôrdo, e será renovada anualmente, durante o segundo semestre de cada ano civil subseqüente.

Artigo VI

O preço dos bens, produtos e serviços comerciados, segundo as condições supramencionadas, será determinado com base nos preços vigentes nos mercados internacionais de bens, produtos e serviços de especificações similares.

Artigo VII

Sem prejuízo do disposto no Artigo IV, os contratos entre exportadores brasileiros e as organizações importadoras da República do Iraque deverão ser assinados, sempre que possível, simultaneamente com o contrato, ou contratos para a importação do óleo cru assinados entre a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS e a Iraq National Oil Company, e deverão, no total, alcançar o mesmo montante.

Artigo VIII

Os bens, produtos e serviços exportados ou importados nos termos do presente Acôrdo serão destinados exclusivamente ao uso e procesamento no território de cada Parte Contratante, a menos que uma das Partes autorize a outra a proceder de forma diversa.

Artigo IX

Considerando a estrutura de sua produção e a natureza do seu comércio exterior, as Partes Contratantes fornecerão as facilidades administrativas e comerciais necessárias à exportação de bens, produtos e serviços, em conformidade com a legislação e os regulamentos relativos ao comércio exterior vigentes em seus respectivos territórios.

Artigo X

Para assegurar a implementação adequada do presente Acôrdo, uma Comissão Mista, composta de representantes dos dois Governos, será estabelecida e se reunirá alternadamente em Brasília e em Bagdá, dentro de 30 dias após notificação por qualquer das Partes Contratantes.

Artigo XI

A Comissão Mista terá o seguinte mandato:

- a) supervisionar a implementação do presente Acôrdo;
- b) estudar qualquer problema que possa surgir em conexão com as obrigações assumidas nos termos do presente Acôrdo, e submeter aos dois Governos propostas com vistas a facilitar sua implementação, expandir o comércio e reforçar as relações econômicas entre os dois países;

- e) decidir sobre as metas de comércio para os anos posteriores à 1973;
- d) decidir sobre a lista pormenorizada de bens, produtos e serviços a serem importados ou exportados e que serão parte dos contratos de compra e venda anuais e plurianuais;
- e) examinar e resolver quaisquer questões relativas à execução do presente Acôrdo, incluídas aquelas que se refiram a contratos específicos, assinados entre entidades brasileiras e iraquianas, concernentes à compra e venda de bens, produtos e serviços, mas sem prejuízo das obrigações assumidas em contratos ainda válidos na ocasião.

Artigo XII

Os pagamentos relativos a contratos concluídos nos termos do presente Acôrdo serão feitos em moeda plenamente conversível.

Artigo XIII

O presente Acôrdo entrará em vigor depois de assinado por representantes das duas Partes e devidamente ratificado segundo as disposições legais vigentes em cada país.

Artigo XIV

O presente Acôrdo será válido por 3 anos, contados a partir da data da ratificação, e poderá ser prorrogado. As negociações para renovação deverão começar 90 dias antes da data de expiração.

Em fé do que os abaixo-assinados, devidamente autorizados, firmaram o presente Acôrdo.

Feito em dois exemplares em inglês, ambos igualmente autênticos, na cidade de Bagdá, no décimo primeiro dia de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

Roberto Luiz Assumpção de Araújo,
Embaixador do Brasil, pelo Governo da República Federativa do Brasil.

Taha Yassin Ri-Jazrawi, Ministro da Economia, pelo Governo da República do Iraque.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PARECERES

PARECER

N.º 433, de 1971

da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 18, de 1971.

Relator: Sr. Danton Jobim

Na Sessão do dia 9 do corrente mês, foi submetido ao Plenário e aprovado o Projeto de Resolução n.º 18, de 1971, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 86/71, proferido sobre o ofício S-20/70 (n.º 17/70-P/MC, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que remeteu ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso de Habeas Corpus n.º 45.007, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade parcial do art. 3.º da Lei Delegada n.º 2, de 14 de janeiro de 1966.

O referido acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 13 de março de 1970, às páginas 811 (documento anexo).

Do estudo da matéria, verifica-se que o dispositivo fulminado de inconstitucionalidade, segundo se depreende da decisão de 19-11-68, é o art. 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966, na parte que diz "bem como a infração aos dispositivos da Lei Delegada n.º 4, de 26 de setembro de 1962", e não da Lei Delegada n.º 2, como consta do acórdão.

Antes, portanto, de elaborar a redação final do projeto e para que o Senado possa, com segurança, praticar o ato previsto no inciso VII do art. 42 da Constituição Federal, proponho que, ouvida a douta Comissão de Constituição e Justiça, se solicitem do Supremo Tribunal Federal os esclarecimentos necessários.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1971. — **Antônio Carlos**, Presidente — **Danton Jobim**, Relator — **José Lindoso**.

PARECER
N.º 434, de 1971

da Comissão de Constituição e
Justiça, sobre o Projeto de Reso-
lução n.º 18, de 1971.

Relator: Sr. Milton Campos

Pelo Ofício n.º 17/70, de 8 de setembro de 1970, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Sr. Presidente do Senado cópias do acórdão e notas taquigráficas constantes dos autos do Recurso de Habeas Corpus n.º 45.007, do Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição Federal, isto porque o referido acórdão “declarou a inconstitucionalidade parcial do art. 3.º da Lei Delegada n.º 2, de 14 de janeiro de 1966”.

É o que está no ofício. Também o acórdão diz expressamente:

“Acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, na conformidade da Ata do julgamento e das notas taquigráficas, por maioria de votos, declarar a inconstitucionalidade parcial do art. 3.º da Lei Delegada n.º 2, de 14 de janeiro de 1966.”

Veio o processo à Comissão de Constituição e Justiça, onde se elaborou o Projeto de Resolução n.º 18, de 1971, suspendendo a execução parcial do art. 3.º da Lei Delegada n.º 2, de 14 de janeiro de 1966.

Esse projeto foi aprovado em Plenário, na Sessão de 9 de junho corrente e, na forma regimental, foi encaminhado à douta Comissão de Redação. Procedeu esta a detido exame do caso e verificou que, pelo extrato da Ata e pelas notas taquigráficas, houvera equívoco na redação do acórdão ao se referir à inconstitucionalidade de expressões da Lei Delegada n.º 2, de 14 de janeiro de 1966, uma vez que, pelo que consta das referidas notas e da Ata do julgamento, a declaração de inconstitucionalidade parcial incidia sobre o Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966.

Desse equívoco do acórdão, decorreram os dois outros: o do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pedindo a suspensão da execução, em parte, da Lei Delegada n.º 2, e o desta Comissão, ou mais precisamente do

seu Relator, atendo-se aos termos da comunicação recebida e às expressões constantes do Acórdão.

Para maior clareza, a Comissão de Redação juntou a fôlha do Diário da Justiça onde fôra publicada a cópia da Ata, a qual, aliás, já constava corretamente do processo; e concluiu: “antes, portanto, de elaborar a redação final do projeto e para que o Senado possa, com segurança, praticar o ato previsto no inciso VII do artigo 42 da Constituição Federal, proponho que, ouvida a douta Comissão de Constituição e Justiça, se solicitem do Supremo Tribunal Federal os esclarecimentos necessários”.

Louve-se o zelo da douta Comissão de Redação, que alertou para os equívocos atrás indicados, em que incorreram esta Comissão de Constituição e Justiça e o próprio Supremo Tribunal.

Que houve equívoco não resta dúvida. Examinando-se as notas taquigráficas, vê-se que o problema da inconstitucionalidade foi pôsto no voto do eminente Ministro Evandro Lins, o qual, a certa altura do debate, sugeriu: “proponho aos eminentes colegas o reexame da questão da constitucionalidade do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966. A meu ver, essa disposição é inconstitucional”.

A partir daí, passou o egrégio Supremo Tribunal a enfrentar o tema da inconstitucionalidade indicada e, ao cabo, por maioria de votos, o proclamou. E a Ata, segundo consta do processo e da publicação no órgão oficial, consignou: “negou-se provimento, declarando o Tribunal a inconstitucionalidade, em parte, do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966, contra o voto do Ministro Eloy da Rocha.”

Quando, portanto, o v. acórdão e o ofício do eminente Presidente do egrégio Supremo Tribunal falam em Lei Delegada n.º 2, cometem um simples lapso, pois queriam referir-se ao Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966. Até porque a Lei Delegada é de 1962 e não de 1966.

Diante do ocorrido, o Senado teria três caminhos:

- a) baixar a resolução com a correção do equívoco, já que não seria possível consagrar um engano manifesto;

- b) deixar de baixar a resolução, entendendo a competência privativa prevista no art. 42, VII, como faculdade e não como obrigação;
- c) pedir esclarecimentos ao Supremo Tribunal Federal, para que, através dêle, seja sanado o equívoco.

A última das três soluções parece a mais correta, entre outras razões, porque atenderia melhor à harmonia dos Podéres. De resto, não cabe alegar a inalterabilidade das sentenças, porque se trata de inexatidão material sempre corrigível, de acôrdo com o princípio do art. 285 do Código de Processo Civil: "As inexatidões materiais, devidas a lapso manifesto, ou os erros de escrita ou de cálculo, existentes na sentença, poderão ser corrigidos por despacho, ex officio ou a requerimento de qualquer das partes."

Trata-se, à evidência, de inexatidão material decorrente de lapso manifesto, e submeter o caso ao egrégio Supremo Tribunal, para que o esclareça como julgar de direito, é demonstrar o respeito que a egrégia Côrte inspira, especialmente ao Senado.

Ante o exposto, deve ser aceita a proposta da douta Comissão de Redação, pedindo-se ao egrégio Supremo Tribunal Federal os esclarecimentos necessários, por intermédio da presidência do Senado.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Milton Campos, Relator — José Sarney — Gustavo Capanema — José Lindoso — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Accioly Filho.

PARECER

N.º 435, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1971.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão, tendo em vista o disposto no art. 363, alínea b, do Regimento Interno e os esclarecimentos prestados pelo Supremo Tribunal Federal de acôrdo com o solicitado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, apresenta a redação final do

Projeto de Resolução n.º 18, de 1971, que suspende, em parte, a execução do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER

N.º 435, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Suspende em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 19 de novembro de 1968, nos autos do Recurso de Habeas Corpus n.º 45.007, do Estado de São Paulo, a execução das expressões "bem como a infração aos dispositivos da Lei Delegada n.º 4, de 26 de setembro de 1962", constantes do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 436, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971 (n.º 61-B/71, na Câmara dos Deputados), que "retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971".

Relator: Sr. Saldanha Derzi

Volta o projeto a esta Comissão em virtude das Emendas de n.ºs 1 a 4, de Plenário, apresentadas pelos nobres Senadores Virgílio Távora e Wilson Campos.

Com relação à Emenda n.º 1, devemos salientar que a mesma já se encontra atendida no parecer anterior desta Comissão e, quanto à Emenda n.º 2, somos por sua aprovação, tendo em vista a desnecessidade de registro no Conselho Nacional de Serviço Social de entidades mantidas pelo Poder Público, facilitando assim a liberação da subvenção.

A Emenda n.º 3, já atendida parcialmente no projeto, merece parecer favorável nos termos da subemenda que iremos apresentar.

Visa a Emenda n.º 4 a retificação meramente redacional e que satisfaz plenamente aos critérios adotados por esta Comissão.

Diante do exposto, somos de parecer contrário à Emenda n.º 1, por já estar atendida e favorável às Emendas n.ºs 2 e 4, bem como à Emenda n.º 3, nos termos da seguinte

SUBEMENDA A EMENDA N.º 3

Ao art. 1.º do projeto

Ministério da Educação e Cultura.

15.12 — Conselho Nacional de Serviço Social.

15.12.03.04.2.036 — Assistência Técnica Financeira a Entidades Educacionais e de Assistência Social, conforme Adendo "B".

Pernambuco

Recife

Onde se lê:

Externato São José — 4.000,00

Leia-se:

Externato São José, mantido pela Congregação Santa Dorotéia do Brasil — 4.000,00.

.....
É o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Amaral Peixoto — Ruy Santos — Carvalho Pinto — Daniel Krieger — Tarso Dutra — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Antônio Carlos.

PARECER N.º 437, de 1971

da Comissão de Redação apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971.

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971, que revoga o Exame de Ordem instituído pela Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER N.º 437, de 1971

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971, que revoga o "Exame de Ordem" instituído pela Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São revogados a alínea b do inciso VIII do art. 18; o inciso III do art. 48; o inciso I do art. 50 e o art. 53 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2.º — Os cursos de Direito, mantidos pela União ou sob fiscalização do Governo Federal, incluirão, na penúltima e última séries, cadeiras de prática profissional e organização judiciária, nas quais serão desenvolvidos programas organizados com a colaboração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3.º — Aos alunos dos cursos de Direito, oficiais ou fiscalizados pelo Governo Federal, matriculados ou que venham a matricular-se, até o ano letivo de 1971, na penúltima e última séries, é assegurada inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, na categoria de Solicitador Acadêmico, ficando dispensados dos requisitos de estágio profissional e de Exame de Ordem para a ulterior admissão nos quadros da entidade.

Art. 4.º — Os estabelecimentos de ensino de Direito poderão fazer a redistribuição das cargas horárias de modo que atenda aos fins previstos no art. 2.º desta lei.

Art. 5.º — Revoga-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 438, de 1971

da Comissão de Redação apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1971 (n.º 269/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1971 (n.º 269/71, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER

N.º 438, de 1971

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1971 (n.º 269/71, na origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CF)

Ao art. 1.º

Onde se lê:

“Programa de Formação do Patrimônio da União”;

leia-se:

“Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 209, de 1971

Sr. Presidente do Senado Federal:

Devendo realizar-se, no período de 14 a 17 do corrente mês, na cidade do Crato, no Estado do Ceará, o I Encontro de Educadores do Cariri, durante o qual serão realizados estudos e conferências sobre a realidade educacional, na região e no País, bem como sobre a problemática do Ensino e dos Mestres inclusive em face da nova Lei de Diretrizes e Bases do Ensino do 1.º e 2.º Graus, votada recentemente pelo Congresso Nacional, vem o signatário, nos termos do Regimento Interno, requerer a V. Ex.ª seja designado um Senador para representar o Senado Federal no aludido Congresso.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 1971. — **Wilson Gonçalves.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o disposto no § 1.º do art. 68 do Regimento Interno, o requerimento lido deverá figurar na Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, que falará pela Liderança do MDB.

O SR. DANTON JOBIM — (Como Líder do MDB. Sem-revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o MDB da Guanabara reivindicou o direito de escolher o Chefe do Governo do Estado, no último pleito, houve quem levantasse dúvidas sobre a conveniência de que isto acontecesse, pois estávamos ainda em pleno regime revolucionário, e não conviria que, em zona ou região tipicamente estratégica, como a da Guanabara, houvesse no Governo alguém que, ligado à Oposição, pudesse representar perigo para a segurança nacional.

Felizmente essas vozes, na undécima hora, silenciaram — digamos a verdade inteira — ante a firme decisão tomada pelo Presidente Médici de afastar os pescadores de águas turvas. Nessa ocasião, sustentamos que nenhum perigo corria a segurança nacional com o acatamento da vontade inconteste da esmagadora maioria do povo carioca, a qual se confirmaria,

aliás, nas eleições de 15 de novembro de 1970, sobretudo através dos expressivos resultados das eleições diretas.

O MDB iria, por certo, dizíamos, elevar ao poder um nome alto, que colocaria a administração acima da política partidária, como impõe a situação que atravessamos, alguém capaz de manter diálogo leal e objetivo com as autoridades federais, diálogo de que depende, sem dúvida, a solução de problemas vitais no nosso Estado.

O Partido da Oposição sabia que a vitória estava, de antemão, assegurada, e por larga margem, como se comprovou, mas não daria a essa vitória, de nenhum modo, o significado de revanche, o que seria uma completa insensatez. Pelo contrário, iria dar uma demonstração insofismável de que estava maduro para governar neste ou naquele Estado e realizar uma administração eficiente, entrosada com o Plano Nacional de Desenvolvimento, separando-se, assim, rigorosamente, o espírito de facção do desejo honesto de ir ao encontro das aspirações permanentes do povo carioca, coisa que já conseguira a notável administração Negrão de Lima, o eminente homem público que, assim agindo, acaba de sair do poder nos braços do povo.

Era esta a nossa tese, a tese que defendemos ardorosamente, como jornalista, e de que partilhava, praticamente, a totalidade dos nossos correliários na Guanabara.

Podemos hoje afirmar que essa tese — graças a Deus! — se acha plenamente confirmada pelos primeiros seis meses de Governo Chagas Freitas.

O principal esforço foi, sem dúvida, o da superação das dificuldades financeiras, sem o que a execução dos planos do novo Governo haveria de frustrar-se.

Dizem que, na visita que o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, ainda Presidente-eleito, fez a Portugal, S. Ex.^a teve ocasião de conversar demoradamente com o Premier Salazar e lhe perguntou, nessa oportunidade, qual a receita que poderia fornecer para se realizar um Governo fecundo. “Não há segredo nem mistérios, teria respondido o Dr. Salazar; equilibre seu orçamento e 90 por cento dos problemas estarão resolvidos.”

Certamente, nos tempos de hoje, a receita não seria tão simples assim.

Sem jurar pela exatidão do diálogo, lembramos, porém, que outro não foi o conselho do famoso Schacht, que, ao explicar o famoso milagre alemão, falava como o Dr. Salazar.

O Sr. Octávio Gouveia de Bulhões, pai da atual política financeira — que apresenta, sem dúvida, muitos pontos vulneráveis, e que várias vezes temos criticado, mas tem alcançado êxito na luta contra a inflação e na manutenção de uma taxa de desenvolvimento global — parece que o Sr. Bulhões pensa do mesmo modo. É um estadista da mesma escola.

E o Governador Chagas Freitas, o único Governador do MDB no seio da Federação Brasileira, segue-lhe rigorosamente a receita, o que se evidenciou desde os primeiros dias de seu Governo.

Começou S. Ex.^a por formar uma boa equipe, na qual se inclui o eminente Professor Bulhões como Presidente do Conselho de Programação Econômico-Financeira, bem como Presidente do BEG e da COPEG. Pelo Chefe do Governo foi dada ao eminente economista plena autoridade para a implantação de uma política de severo controle financeiro, visando ao equilíbrio orçamentário em 1972, o que a esta altura já está francamente assegurado.

O Governador se empenha de corpo e alma neste esforço, que passou a ser a sua primeira meta, a sua meta prioritária. Austeridade vem sendo a tônica da sua administração. Compressão rigorosa de despesas é a palavra de ordem transmitida pelo próprio Governador a cada um dos setores do Governo. Se há Governo antidemagógico neste País, é o Governo do Sr. Chagas Freitas.

No discurso que pronunciou, há alguns dias, na Escola Superior de Guerra, lembrou o Sr. Chagas Freitas que, em termos de finanças públicas, a Guanabara está em segundo lugar na Federação, segundo em número de pessoas físicas e jurídicas contribuintes do Imposto de Renda, bem como na arrecadação deste imposto em todo o País. Na distribuição de incentivos fiscais para a SUDENE, SUDAM, SUDEPE, EMBRATUR ou para o re-

florestamento, é a Guanabara o segundo maior participante na União, sendo o segundo Estado arrecadador do Imposto sobre Produtos Industrializados, é também o segundo contribuinte do Imposto Único sobre Energia Elétrica e, ainda, a segunda maior arrecadação do País, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Fala-se de esvaziamento da Guanabara, Sr. Presidente. O que se deu, porém, foi o vertiginoso crescimento econômico de São Paulo, crescimento cujas proporções são um orgulho, sem dúvida, para o Brasil, mas muito difícil de ser acompanhado por um Estado, que se resume a uma cidade, como o Rio e seus arredores. Partindo, entretanto, das potencialidades expressas no quadro gizado pelo Governador carioca, tudo indica que estamos no início de um processo que, sob vários aspectos, irá, em curto prazo, repor o crescimento econômico do Estado-Cidade em concorrência com a mais pujante unidade da Federação.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Queria dizer, como um vizinho e amigo que, se a Guanabara é o segundo Estado da Federação, porque o primeiro, *hors-concours* é São Paulo, com toda estatística que V. Ex.^a acaba de alinhar, a terra que represento está na terceira posição. Quero ressaltar que, além de um Estado conviver com o outro, há que sobreviver, também, um com o outro, tais as ligações de ordem econômica, de origem social e, por que não dizer, de ordem geográfica. Não me adentrarei no problema das considerações históricas, porque um Estado é o prolongamento do outro. V. Ex.^a bem sabe — intelectual que é, brilhante jornalista — que as famílias carioca e fluminense estão apenas teoricamente divididas, às vezes, com dificuldades, principalmente na área da Baixada Fluminense, para se saber onde começa a Guanabara e onde termina o Estado do Rio de Janeiro. Estou falando em meu nome pessoal. Mas, como Senador da ARENA do Estado do Rio de Janeiro, direi que os arenistas que me seguem acompanham, de perto, o Governador Chagas Freitas com grande carinho, porque os jornais que dirigiu, de cuja dire-

ção está licenciado em virtude do alto cargo que ocupa — os jornais **O Dia** e **A Notícia** — serviram e continuam servindo, da maneira mais eloquente, aos interesses da área chamada Grande Rio. Basta dizer a V. Ex.^a que esses dois jornais são os de maior circulação no Estado do Rio de Janeiro. Eu me permitiria acrescentar que o traço que a mim particularmente mais impressiona é o da austeridade do Governador; é o da seriedade, é o do seu espírito público. Sei, Senador Danton Jobim, que os subsídios de S. Ex.^a são inteiramente aplicados em serviços sociais. Fui informado ainda de que, quando o Governador tem de homenagear este ou aquele Embaixador, esta ou aquela figura da sociedade, não permite que, do numerário disponível do “Palácio da Guanabara” saia um centil sequer; é do seu bolso. A frase que eu diria a V. Ex.^a, em homenagem ao Governador da Guanabara é a seguinte: está pagando para ser Governador do Estado da Guanabara! A sua honradez, a sua dignidade e a sua preocupação moral estão comprovadas no fato de que nós, fluminenses, seus vizinhos, sabemos que os empreiteiros que rondavam as secretarias de Estado, a de Finanças, principalmente, para receber aquilo a que tinham direito, já estão com as suas contas em dia. Peço desculpas a V. Ex.^a por me ter alongado um pouco. Mas não seria justo que deixasse de me expressar neste momento, nem eu me conteria afetivamente, velho amigo que sou de Chagas Freitas, Deputado Federal. S. Ex.^a não é do meu partido. Entretanto, tenho que dizer a V. Ex.^a que admiro, que aprecio e que elogio a Revolução porque, V. Ex.^a não ignora que Chagas Freitas, embora representante do MDB, teve o beneplácito da situação. E bem o merecia porque tendo sido sua vida devidamente levantada, sua vida pública escarafunchada, nada foi descoberto que o desabonasse. No transcurso do seu mandato, serviu, principalmente aos pequenos e, dirigindo um pequeno grande Estado, tem orientado sua conduta de modo exemplar e, assim merece o respeito de todo o País, da Nação brasileira. Este é um aparte que significa o apoio de um vizinho amigo, daquele que sabe e acompanha, de perto, a administração honrada do Governador Chagas Freitas que nada tem em comum com alguns

picaretas, alguns marginais da vida política da Guanabara que se embu-tem na grande obra revolucionária em curso neste País.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço ao eminente Senador Vasconcelos Torres o expressivo depoimento que acaba de prestar, sobre a personalidade e a conduta do Governador Chagas Freitas. Quanto à declaração que S. Ex.^a fez, relativa à perfeita fraternidade entre os povos da Guanabara e do Estado do Rio, devo dizer que tal não é de se estranhar, pois, na realidade, somos água da mesma fonte. O antigo Distrito Federal, ou mais longe, o velho Município Neutro, nasceu de um artifício que, à certa altura, se mostrou necessário para que a Côrte e, depois, o Governo da República, pudessem instalar-se em território neutro, que não sofresse as influências da política local de nenhuma província.

Considero cariocas e fluminenses com um destino comum a cumprir. Suas áreas formam, na realidade, uma só região. O Rio de Janeiro-Cidade nada seria se não fôsse o Rio de Janeiro-Estado.

Grande parte da nossa pujança, Sr. Presidente, vem, na verdade, da existência do chamado Grande Rio. O nosso crescimento, a nossa prosperidade, ajudada, sem dúvida, pela situação singular da cidade, extrapolou daqueles estreitos limites traçados pelos legisladores, quer na Monarquia, quer da República.

Hoje, os êxitos que alcança o Governo da Guanabara são tão bem recebidos nas nossas cidades, como os sucessos que, porventura, o Governo do Estado do Rio possa exibir, sensibilizam larga margem nas nossas populações, sobretudo naquelas que se situam na divisa dos nossos Estados.

Posso citar um fato interessante. Na última campanha, dirigi-me ao subúrbio de Pavuna para participar de um comício político. A certa altura a comitiva foi convidada para uma recepção numa casa vizinha. Ali, gerou-se um novo comício. Entretanto, já estávamos na jurisdição do Estado do Rio.

Na verdade, contamos com muitos eleitores que vivem no Estado do Rio, e o mesmo acontece com o Estado vizinho.

Como eu dizia, chamou-nos a atenção o Sr. Chagas Freitas, no objetivo discurso a que aludimos, para o fato de que nosso desenvolvimento ainda guarda características estritamente urbanas, tendo-se concentrado o esforço dos governos, quer antes, quer depois da autonomia, principalmente em obras de sentido urbanístico.

Não que se tenham implantado ultimamente, no Rio, obras meramente suntuárias. Elas têm sido ditadas pela necessidade de manter uma população de mais de quatro milhões morando e circulando numa área relativamente estreita do Estado, consequência de nossa acidentada topografia. Entretanto, as obras de saneamento, já efetuadas em regiões até há pouco inaproveitadas da Guanabara, abrem perspectivas a uma distribuição mais equilibrada da população. Por outro lado, a criação de uma sólida infra-estrutura para a implantação de indústrias novas, bem selecionadas, locadas e planejadas, abre horizonte amplíssimos à expansão e, o que é mais, à atualização de métodos e equipamentos industriais.

Dentro em pouco, a Guanabara não será apenas uma grande cidade, caminhando para megalópole, crescendo desordenadamente e apresentando alto índice de poluição nas zonas residenciais. Nos planos do Governador está convertê-la num Estado economicamente pujante, graças à atenção especial que está merecendo a região Oeste, onde obras de infra-estrutura estão sendo rapidamente concluídas em condições capazes de atrair vultosos, mas selecionados investimentos.

Há pouco, citava-nos um alto funcionário do Estado o caso de uma grande indústria que tencionava instalar-se num outro Estado, mas decidira abandonar o investimento que ali fizera para sediar-se, não propriamente “na cidade do Rio”, mas “no Estado da Guanabara”, em área do que ainda se chama imprópriamente “rural”.

Em 1972, a infra-estrutura planejada em algumas áreas deverá estar concluída. Desaparece, com isso, o maior obstáculo para o nosso desenvolvimento industrial: áreas exíguas, de preço inacessível. Fábricas modernas vão povoar, dentro em pouco, parte da baixada de Jacarepaguá, da antiga Fazenda Botafogo e de Santa

Cruz, onde já se está instalando, em ritmo acelerado, a grande siderurgia e se iniciam os estudos do pôrto de Sepitiba.

Começa-se a abandonar aquilo que o **Jornal do Brasil** definiu, há dias, como o “confinamento da visão administrativa aos limites restritos de uma cidade”, quando ela devia, na realidade, ter uma concepção estatal.

E não se venha dizer, Sr. Presidente, que o Sr. Chagas Freitas paralisou as obras que encontrou em andamento — acusação que se ouve de vez em quando; teve apenas de desacelerar o ritmo de trabalho em algumas, enquanto acumulava recursos para dinamizá-lo. Obras notáveis como o elevado de Paulo Frontin, por exemplo, ainda se vão inaugurar êste ano.

A recuperação financeira prossegue e com pleno êxito. Ainda antes de terminar o ano, o Estado não deverá ter deixado de pôr em dia um só de seus credores. Em 1972, esperam os peritos financeiros do Governo que entremos no regime do pagamento à vista, a exemplo do que chegou a fazer em São Paulo o nosso eminente colega Senador Carvalho Pinto, o que representa, sem dúvida, uma grande economia para as áreas do Estado.

O Sr. Chagas Freitas, Sr. Presidente, não quer começar obra nova antes de dispor de recursos para isso. Entretanto, abriu uma única, patriótica e razoável exceção: a implantação da infra-estrutura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Ilha do Fundão, para cumprir a promessa feita ao Presidente da República. Essa a contribuição do Estado à conclusão da Cidade Universitária, a ser inaugurada a 7 de setembro do ano que vem, quando transcorre o Sesquicentenário da Independência Nacional.

O Sr. Filinto Müller — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Filinto Müller — Vejo que V. Ex.^a chega às últimas páginas do seu importante discurso e quero, neste momento, antes que V. Ex.^a encerre as suas considerações, manifestar a minha grande satisfação em ouvir o testemunho que V. Ex.^a está dando à Nação, da obra que vem sendo

realizada no Estado da Guanabara pelo eminente Governador Chagas Freitas. V. Ex.^a sabe que, até certo ponto, eu poderia dar opinião suspeita, não por ser adversário do citado Governador mas por ser seu amigo. Mas, mesmo amigo, creio que não exagerarei em afirmar a V. Ex.^a que é com entusiasmo que escuto a explanação feita por V. Ex.^a sobre os seis meses de Governo do meu ilustre adversário, Dr. Chagas Freitas. Isto, nobre Senador Danton Jobim, honra a Democracia brasileira. Sabe V. Ex.^a, em dado momento, muita gente imaginava que, estando sob a égide de uma revolução, o Estado da Guanabara seria, possivelmente, impedido de escolher o governador que correspondesse à maioria das suas forças políticas. Mas V. Ex.^a começou mesmo afirmando que êsse sentimento político da Guanabara foi respeitado — e respeitado com a escolha acertada de um homem que reúne tôdas as condições e qualidades para organizar um governo. Quando foi escolhido o nome do então Deputado Chagas Freitas, nosso velho amigo, não tive dúvida de que a sua administração se marcaria por extraordinária eficiência. O Governador Chagas Freitas tem demonstrado, em tôda a sua atuação como homem de empresa, capacidade de trabalho, firmeza de orientação e a inteligência com que atua. Não era possível que no Governo do Estado deixasse de agir dessa mesma maneira. Tínhamos certeza, nós que o conhecemos de perto, de que assim seria. Mas o depoimento de V. Ex.^a serve para esclarecer a Nação, para levar ao conhecimento do povo brasileiro, dos que não conheciam de perto o Governador Chagas Freitas, uma verdadeira imagem desse homem público, apontando, sobretudo, os acertos da sua administração. V. Ex.^a acentuou que, em primeiro lugar, o Governador procurou equilibrar as finanças. Quem não tem a casa em ordem não pode acertar em nada mais. Andou, portanto, acertadamente o Governador Chagas Freitas ao pôr, em primeiro lugar, ordem nas finanças para depois lançar-se às grandes execuções de que necessita a Guanabara, e necessita constantemente, porque, após o seu governo, virá outro que encontrará também grandes problemas. O problema do município é pequeno, via de regra, mas o problema do Estado-

Cidade, do Estado da Guanabara, é sempre um grande problema. Felizmente, à frente do seu destino está, como Vossa Excelência acentua — e tenho a imensa satisfação de, como adversário político e como amigo e admirador, também testemunhar — um homem capaz, digno, honrado que há de cumprir os objetivos a que se propôs, ao aceitar o Governo, e há de corresponder às aspirações da Guanabara e do povo brasileiro.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Um minuto apenas, Senador Benjamin Farah, para responder ao ilustre Líder da Maioria.

O Sr. Benjamin Farah — Com muito prazer.

O SR. DANTON JOBIM — Recebi o aparte de V. Ex.^a com muita satisfação. Estou acostumado a provas, da parte de V. Ex.^a, de seu desejo de manter nesta Casa as melhores relações com a Oposição. Entretanto, senti nessas palavras do eminente Líder da Maioria que havia mais do que isto, mais do que um desejo de demonstrar a sua simpatia pelo orador que está na tribuna e pelo Governador Chagas Freitas. Senti que, realmente, este é o pensamento pessoal e íntimo de S. Ex.^a Isto me desvanece, porque tenho em alta conta, sem dúvida, as opiniões que emite o Senador Filinto Müller.

Agora devo esclarecer um ponto apenas: o episódio da escolha do Senhor Chagas Freitas para o Governo da Guanabara. Posso dar um testemunho pessoal. Na época era eu um jornalista que me batia para que se reconhecesse, realmente, ao MDB, direito que era seu, isto é, mediante a sua esmagadora maioria na Assembléia Legislativa, entregar o bastão do Governo da Guanabara a um dos seus correligionários. Nessa ocasião surgiu a candidatura Chagas Freitas, surgiu impetuosamente, como movimento espontâneo no seio do Partido, logo combatida por elementos que queriam aproveitar-se da situação para, alegando razões revolucionárias, impedir que S. Ex.^a chegasse ao Palácio Guanabara.

Nessa oportunidade — aí é o depoimento de um homem da oposição

— o procedimento do Presidente Médici foi impecável. E impecável, sobretudo, porque o Presidente Médici não teve a menor interferência na escolha do Sr. Chagas Freitas. Ela foi uma escolha do Partido. Apenas houve consultas que de nós não partiram, que não partiram da agremiação oposicionista, mas do Governador Negrão de Lima. Desejando ter uma sucessão tranqüilla e querendo, também, prestigiar àqueles que o tinham apolado, fielmente, durante os seus cinco anos de Governo, S. Ex.^a, numa demonstração de lealdade para com seus amigos, foi ao Presidente Médici e consultou-o sobre os nomes de correligionários nossos, todos dignos, sem dúvida, da investidura. Finalmente, depois de várias consultas, o Presidente sempre se negando a escolher, a tirar do bolso do colête o nome que ele preferia, apenas declarou na intimidade com o Sr. Negrão de Lima, que não via, à luz do que este expusera, nenhum inconveniente em que fôsse para o Governo o Sr. Chagas Freitas.

Naturalmente, esse procedimento era o correto. Não seria, evidentemente, certo que o Presidente da República viesse a indicar, no seio do Partido da Oposição, aquele que devesse ser candidato ao Governo de um Estado em que ela dominava. Inegavelmente, o General Médici foi sensível a esse ponto e, com extrema correção, apenas respondeu às consultas que lhe fazia o Governador Negrão de Lima.

A luta, entretanto, que se verificou, fora dessas esferas, era de grupos que se formavam em torno de candidatos que apostavam na inviabilidade da candidatura do Sr. Chagas Freitas. Nós a sustentamos, através de uma campanha na imprensa, demonstrando que, realmente, não representava nenhum perigo para a segurança nacional a presença de um correligionário nosso, no Governo do Estado, e que certamente o Sr. Chagas Freitas se portaria de acôrdo com as circunstâncias, como fizera o Sr. Negrão de Lima. Este, embora não sendo nosso correligionário nem também pertencendo à ARENA, fizera um governo modelar, de equilíbrio, que conquistou o apoio da Oposição no Estado.

Ouçõ agora, com prazer, o meu eminente companheiro de Bancada, Senador Benjamin Farah.

O Sr. Benjamin Farah — Quero congratular-me com o povo da Guanabara, eu modesto mato-grossense, representando aquêlê Estado...

O Sr. Saldanha Derzi — É uma honra para Mato Grosso.

O Sr. Benjamin Farah — Muito grato. Depois de ouvir o aparte de um mato-grossense que é um dos brasileiros mais ilustres e mais dignos, o Senador Filinto Müller, exaltando o Governador do nosso Estado, falo com meu coração em festa, diante do aparte dêsse grande brasileiro que admiro há longos anos. Não há um môço, não há um mato-grossense estudante que não tenha uma veneração e uma dívida de gratidão pelo querido Senador Filinto Müller — permita-me que use essa expressão — o patriarca da política de Mato Grosso e um dos maiores líderes que êste País tem conhecido, por isso o seu apoio ao nosso Governador se reveste de alta significação.

O Sr. Filinto Müller — Muito obrigado pelas elogiosas expressões.

O Sr. Benjamin Farah — De modo que é com o coração em festa — repito — que estou dando êste aparte. Não poderia ver e ouvir o Senador Danton Jobim falar de Chagas Freitas e desconhecer o seu discurso, ficar indiferente, impermeável, fechar o ouvido e a bôca. Nós, os três Senadores eleitos pela Guanabara, estamos aqui numa linha de frente, vigilantes, ao lado de Chagas Freitas. Não é por causa da velha amizade que tenho a êle. É principalmente porque temos um compromisso não só com aquêlê Governo mas, também, com o povo da Guanabara, porque a candidatura Chagas Freitas não veio da vontade de S. Ex.^a; veio da vontade do povo. Sou companheiro de Chagas Freitas há mais de 20 anos.

Fizemos a reestruturação do MDB. Chagas Freitas resistiu sempre, não queria ser candidato ao Governo, queria ficar no Parlamento, embora seja um homem de grande capacidade administrativa. Por isso que suas empresas andam muito bem, porque sabe dirigi-las, e quem sabe dirigir suas empresas sabe dirigir a grande empresa que é o Estado. É um bom administrador, homem organizado. Resistiu sempre, não queria ser candidato, mas a imposição não foi somente de seus companheiros, de seu Partido, a im-

posição vinha de tôdas as direções. Fazíamos aquelas peregrinações aos Subúrbios, ao Centro, à Zona Sul, a tôda parte na Guanabara e sempre havia uma solicitação, um pedido, uma pressão para que aceitasse. E nós ponderávamos, inclusive, que se êle aceitasse, manteria unido o Partido, sua candidatura seria da unidade e prestaria ao povo da Guanabara um grande serviço. Realmente, esta administração para êle é um grande ônus, uma administração que lhe causa um grande sacrifício. Não chegaria ao ponto de dizer, como o Senador Vasconcelos Torres, que o Governador da Guanabara está pagando para ser Governador. Não diria isto, mas sim, que está se sacrificando naquele pôsto em benefício do seu povo. Por isso que quando êste homem, vencedor de grandes pleitos, aceitou o Governo — e agora faço justiça ao Senhor Presidente da República — a Revolução respeitou a deliberação do Partido e do povo da Guanabara, o que comprova a vocação democrática de S. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — Muito bem.

O Sr. Benjamin Farah — Respeitou, não para fazer cortesia a Chagas Freitas, nem ao povo da Guanabara, nem ao Partido. Respeitou porque se trata de um homem que possui condições morais e tem capacidade administrativa e que tem marcado a sua vida através de seu vínculo com o povo e, sobretudo, com os sentimentos cristãos e democráticos dêsse mesmo povo, porque Chagas Freitas é impermeável a outro sentimento que não seja o cristão, o democrático do povo brasileiro. Estou confiante neste Governo. Êle não pode chegar e imediatamente traçar, planejar obras mirabolantes; procede, sim, como um grande militar. Inicialmente realiza um reconhecimento. Os primeiros tempos são de sacrifício, os primeiros tempos são de estudo, de pesquisa. Depois, então, vem a parte positiva. O Governo Chagas Freitas será marcado por obras positivas, o Governo Chagas Freitas terá saldo positivo, o Governo Chagas Freitas não decepcionará o povo, porque não faltará a êsse povo, não faltará aos compromissos assumidos com o povo. O Governo da Revolução andou bem quando respeitou a decisão do MDB e, sobretudo, a decisão do povo do Estado da Guanabara.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, nobre Senador Benjamin Farah.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Vejo que V. Ex.^a, nobre Senador Danton Jobim, está concluindo seu magistral discurso, que constitui incentivo para que o Governador Chagas Freitas continue firme, corajosamente, no seu sacrifício. Porque não deve ser somente o Governador Chagas Freitas que está passando por essa situação. Não é que os Governos passados tivessem criado situações difíceis para os seus sucessores. É uma norma no Brasil: o Governo, sobretudo no final do mandato, quer realizar obras. Vamos, então, situar o Governo do Estado de V. Ex.^a, o antecessor, Sr. Negrão de Lima, que realizou uma obra notável, que muito trabalhou. Eu, por exemplo, que moro no Rio de Janeiro há trinta anos, e moro na Zona Norte, sei o que representou o acervo de benefícios que ele prestou àquela Capital, a formosa Cidade do Rio de Janeiro. De maneira que, Chagas Freitas precisa de um homem da categoria de V. Ex.^a que venha à tribuna encorajá-lo e dizer tôdas essas verdades que V. Ex.^a acaba de proferir. Recebendo um aparte do eminente Líder da Maioria, o Senador Filinto Müller, que seria incapaz de pronunciar palavras, conceitos judiciosos, como ele acabou de proferir, a respeito do Governador Chagas Freitas se ele não os merecesse. Já não falo nos outros companheiros, mas falo no Senador Filinto Müller, pela responsabilidade imensa que ele tem sobre os ombros, nesta Casa. V. Ex.^a está lavrando um tento. Conheço o Governador Chagas Freitas desde o tempo em que ele era jornalista, um jovem jornalista e eu era oficial de gabinete de um Ministro da Viação. Ele era credenciado junto ao Ministério e até hoje mantemos relações de amizade as mais cordiais. Desejo-lhe felicidades e que as palavras de V. Ex.^a lhe sirvam, como disse no comêço, de motivação e de encorajamento. Ele vai passar êste resto de ano e entrar um pouco no outro, embora a Guanabara seja cidade-estado, mas que dá bons rendimentos; com boas possibilidades, com indústria, mas ele vai sofrer para po-

der realizar o que pretende. As palavras de V. Ex.^a, com os aplausos nossos e de todos os brasileiros que acompanham a vida do Rio de Janeiro, são um incentivo para que êle faça um brilhante e maravilhoso governo.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, em primeiro lugar, ao companheiro de bancada Benjamin Farah, pelas palavras com que honrou o meu discurso e que vieram confirmar, assim, o juízo de tôda a representação carioca e fielmente refletindo o sentimento que todo o povo da Guanabara faz do Governador Chagas Freitas e dêstes primeiros 6 meses de governo.

Quero, especialmente, agradecer, também, ao nosso eminente colega Ruy Carneiro, representante da Paraíba, que vem juntar seus aplausos, não a êste discurso — os aplausos que S. Ex.^a me dirigiu, evidentemente, são ditados por uma velha, antiga amizade e uma grande simpatia...

O Sr. Ruy Carneiro — Discurso magnífico, reafirmo.

O SR. DANTON JOBIM — ... mas aplausos ao Governo de Chagas Freitas, no Estado da Guanabara, porque êle conhece bem os problemas da Guanabara, êle vive êsses problemas como um carioca. É daqueles brasileiros que têm, realmente, duas pátrias menores, às quais se julgam ligados de maneira especial: uma, o Estado em que nasceram, o outro, o nosso Rio.

Sou paulista, entretanto me considero hoje carioca, perfeitamente integrado na vida do Rio, absorvido por ela, e só me lembro de que sou paulista, quando meus generosos companheiros, em São Paulo, me chamam para visitar meu Estado, para lembrar de onde provenho, e oferecer homenagens que, evidentemente, não mereço...

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a foi paulista.

O SR. DANTON JOBIM — Eu teria muita honra de continuar a sê-lo, fico muito orgulhoso quando recebo, como há pouco tempo, da Assembléia de São Paulo, pela voz das duas Bancadas, aquelas homenagens imerecidas, como acabo de frisar, mas que falaram, profundamente, ao meu coração.

O que desejo ainda dizer, agora, é muito pouco, porque estou terminando realmente meu discurso. Estava-me referindo à promessa que o Governador Chagas Freitas fez ao Presidente da República, quando êste lhe dirigiu apêlo para que se incumbisse da infraestrutura da Cidade Universitária na Ilha do Fundão.

Êste é um investimento realmente pesado para o nosso Estado na atual situação. Entretanto, o Governador compreendeu que lhe cumpria dar prioridade, e que devia dar à Cidade do Rio de Janeiro — que continua a ser para nós a Capital cultural do nosso País — cujo destino é ser o grande centro exportador de cultura do Brasil, uma Universidade realmente digna do padrão que êste centro alcançou no consenso geral dos brasileiros.

Quando me inscrevi para falar aqui, em nome da minha bancada, experimentei certa hesitação, porque poderia afirmar que ia tratar de um problema local. E eu não desejaria ocupar absolutamente, com problemas locais o tempo que eu destinasse a falar pela Minoría. Entretanto, percebi desde logo, em conversa com meus companheiros que a totalidade dêles aplaudiria estas palavras; porque vim à tribuna para exaltar o papel do nosso Partido. Estou aqui fazendo uma demonstração palpável de que o MDB está maduro para exercer o poder em qualquer Estado do Brasil, e de arcar com essa responsabilidade. O MDB possui homens realmente capazes de executar a sua tarefa realisticamente nos postos de Governo, sem sacrificar a linha do nosso Partido, que continua fiel às suas diretrizes políticas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Gulomard — Geraldo Mesquita — José Esteves — Alexandre Costa — Fausto Castello Branco — Waldemar Alcântara — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Augusto Franco — João Calmon — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner —

Emival Caiado — Osires Teixeira — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Sr. Presidente Petrônio Portella tem o grato prazer de convidar os Srs. Senadores para a recepção que oferecerá amanhã, às 18 horas, no Salão Nobre do Congresso Nacional, aos estagiários do Primeiro Ciclo de Estudos promovidos pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

Esgotada a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. ARNON DE MELLO — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, faz pouco mais de um ano, o Nordeste crestado pela sêca recebeu a visita do Sr. Presidente Garrastazu Médici que em Recife, entre comovido e revoltado, teve palavras de fogo na condenação da desgraçada situação de abandono e miséria que lá encontrou.

Disse, entre outras coisas, o Chefe da Nação:

“Aqui vim para ver, com os olhos da minha sensibilidade, a sêca dêste ano, e vi todo o drama do Nordeste. Vim ver a sêca de 70, e vi o sofrimento e a miséria de sempre.

Agradeço a Deus a inspiração de fazer esta viagem de emergência: uma viagem inesperada, de flagrante, apressada, parando um pouco em cada lugar, para ver as coisas e os homens que eu queria ver.

Vim ver e vi. Vi o Nordeste de dentro, dos sertões secos de Cratêus e dos Currals Novos. Vi a paisagem árida, as plantações perdidas, os lugarejos mortos. Vi a poeira, o sol, o calor, a inclemência dos homens e do tempo, vi a desolação.

Vi as frentes de trabalho, feitas só para assistir o homem. Vi os postos de alistamento dessas mesmas frentes, com multidões famintas e angustiadas esperando a sua vez.

Vi o homem. Falei a êsse flagelado. Vi seus farrapos, apertei a sua mão, vi o que comia, perguntei pelos seus, por sua terra, seu trabalho, seu patrão. Vi homens comendo só feijão e farinha, sem tempêro e sem sal. E dizer-se que vi isso em terras de salinas.

Vi o sofrimento de homens moços de mais de dez filhos, nunca menos de cinco, deixados lá longe, onde não cheguei a ir. Vi crianças desassistidas ao longo do caminho.

Vi a tósca tapera dos homens que tiveram a sorte de alistar-se nas frentes de trabalho e penso nos que nem chegaram até ali.

Vi como os homens se vinculam à terra, vinculadas aos seus donos. Vi essa pobre lavoura de sustento, sem água, sem técnica, sem adubo, sem produtividade, desenganaada de dar o esperado fruto. E, pior que isso, vi a angústia dos meses que ainda virão sem chuva. E sei que muito mais não vi. Não vi outras frentes de trabalho, mais carentes de organização e de recursos, nem os lugares onde frentes nem chegaram a se fazer. Não vi as famílias flageladas que ficaram longe e sem forças que não vieram buscar a esperança distante.

Vi tudo isso com os meus próprios olhos e concluí o que não cheguei a ver. Nada, em tôda a minha vida, me chocou assim e tanto me fez emocionar e desafiar minha vontade.

Forçoso é que se diga, porém, que o quadro que nós vimos não é o quadro que devemos ver, quaisquer que sejam as desventuras, as calamidades e as inclemências da natureza. Forçoso é que nenhum de nós se conforme com essa triste realidade.

E se tudo isso vi, é preciso que eu diga que houve quem me aconselhasse a que eu não viesse ver. É preciso dizer também que vi

quem lamentasse o êxodo dos flagelados para as Zonas Úmidas, só por que isso iria diminuir o censo e, portanto, prejudicar a representação política.

Vi muita preocupação de que eu não visse nada, e que só visse e ouvisse os poderosos da terra.

Sei também que, desgraçadamente, tantos dos que se queixam de falta de meios para vencer o flagelo, dilapidam preciosos recursos em propaganda e no empreguismo fácil que, se nem sempre lhes assegura vitórias eleitorais, sempre compromete a administração nos anos que hão de vir.

Com o velho hábito de comandante de tropa que zela pelo seu último soldado, o Chefe da Nação não pode compreender a existência de compatriotas seus sobrevivendo em condições tão precárias. Não, não me conformo, isso não pode continuar.

Há quem pense que tudo se resume na farta distribuição de créditos extraordinários aos governos estaduais e municipais, assim como aos donos da terra, sem que se apercebam dos perigos da pulverização de recursos e dos descaminhos que impedem que êles cheguem ao homem que sofre, chegando, no melhor, ao chafariz da praça.

É certo que não podemos deixar as coisas como estão. É certo que precisamos de corrigir desvios e distorções, erros de cálculo e de perspectiva, mas não podemos pulverizar recursos, sufocar a nascente indústria nordestina, nem subverter as estruturas ou prejudicar a notável recuperação econômica do País.

Ao fim desta viagem de que retorno ainda mais determinado a cumprir minha missão, quero dizer ao povo do Nordeste que não lhe prometo nada, não prometo milagre, nem transmutação, nem dinheiro, nem favores, nem peço sacrifícios, nem votos, nem mobilizo a caridade. Só digo é que tudo isso tem de começar a mudar.

Apelo à consciência nacional, para que todos os brasileiros sintam que

o Nordeste não é um problema distante, não pertence só ao nordestino, mas é um problema nacional, que toca à sensibilidade e ao brio de todos nós.

E hoje, nesta cidade do Recife, perante Governadores e Ministros, pensando no povo, particularmente no povo nordestino, quero dizer que não me sinto com poderes e dons para fazer milagres, mas tenho firmeza, confiança e decisão para proclamar à Nação inteira que, com a ajuda de todos os brasileiros e com a ajuda de Deus, o Nordeste afinal haverá de mudar.”

SENTIMENTO DE MISSÃO

Senhores Senadores,

Testemunhou em pessoa o Chefe da Nação a desgraça do Nordeste, que o feriu no âmago da sua sensibilidade de ser humano e da sua consciência de homem público, e lhe provocou a irada explosão de Recife.

Não se preocupou em agradar, antes falou e criticou e protestou duro e áspero, sem temer o ser desagradável pelo respeito à verdade nua e crua. Pode-se afirmar que ninguém em tempo algum o superou não apenas no dizer as coisas e definir as situações mas no sentir, sentir verdadeiramente a realidade erigida em angustiante problema humano — a ignorância e a fome dominando tudo a ponto de ninguém por lá saber quem era Pelé nem haver sorrisos nas faces das crianças. E desdobrada essa realidade, em terrível ameaça ao futuro da Nação, à sua unidade e à sua segurança, comprometidas por aquela realidade em si mesma e sobretudo pelo bárbaro desnível entre o crescente empobrecimento de uma região e o galopante enriquecimento de outra.

MISSÃO DA PROVIDÊNCIA

Senhor Presidente,

“Governo é missão da Providência” — diz Santo Tomás de Aquino, e frisa, no *De Regimine Principium*, que “o que Deus é para o Mundo o Chefe do Estado é para a Nação”.

Possuído do mais profundo sentimento de missão, alteou-se o Presi-

dente, no ímpeto de suas imprecções, à linguagem bíblica, chegando a identificar-se com o Eclesiastes no fazer as verificações da realidade e no clamar contra as maldades. Bem poderia S. Ex.^a, ante os quadros de dor que se lhe depararam, dizer também como Salomão, 200 anos antes de Cristo, no velho livro cuja autoria lhe é imputada:

“Vi debaixo do sol, no lugar do juízo, a maldade, e, no lugar da justiça, a iniquidade.” “Vi tôdas as opressões que se fazem debaixo do sol, e as lágrimas dos oprimidos, que ninguém consolava. Vi a violência dos opressores contra os inocentes que, sem o socorro de ninguém, não podiam resistir. E considereí mais felizes os que já morreram do que os que ainda vivem. E, mais felizes do que uns e outros, aquêles que ainda não nasceram e não viram as maldades que se fazem debaixo do sol.”

PALAVRAS E ATOS

As palavras do Presidente foram imediatamente seguidas e confirmadas pelos atos. Não houve por parte dos órgãos do Governo, responsáveis pelas frentes de trabalho e pelo seu abastecimento, nenhuma preocupação vinculada a interesses políticos. Fosse qual fosse a filiação partidária dos flagelados, dela não se indagava para atendê-los. A honestidade, a correção e a isenção eram as notas dominantes nos serviços de implantação das frentes. E o Presidente conquistou desde logo o respeito das populações nordestinas fatigadas da exploração de toda a ordem que em todos os tempos se fazia com os sofrimentos que lhes provocava o flagelo da sêca.

ESPERANÇA

Senhores Senadores, impregnada de coração e consciência, vergastando erros e fulminando interesses pessoais inconcessíveis, a palavra do Chefe da Nação se fez ouvir no Nordeste como a voz de outro sino, ali calu como uma boa semente em terra fértil, como a própria chuva ansiada pelo tórrido sertão. Rápido desapareceu a desesperança, os desesperados ganharam fé, abriu-se-lhes o futuro. Fêz-se como que o milagre da ressurreição das esperanças mortas.

Lembro-me bem de que, pouco depois, visitei o sertão alagoano, a área em que mais em carne viva se mostrava o sofrimento do povo. Ali, já por três vezes, naquele ano, o sol destruíra as sementes por três vezes plantadas mal chegavam as chuvas que pareciam brincar de esconder, vindo e indo num abrir e fechar de olhos, sem dar tempo à terra de fecundá-las.

— Quantos sacos de feijão esperava você colher? — indagávamos de um pequeno agricultor.

— Duzentos e cinqüenta a trezentos sacos — respondia êle.

— E quantos sacos colheu?

— Dois.

A fome espelhava-se-lhe na face, mas dela não se afastava a esperança de melhores dias que a palavra do Presidente fizera renascer. E o nome do Presidente logo se constituiu na bandeira mais querida pelo povo.

A seca passou, o sertanejo sofre, indômito, as suas terríveis consequências mas mantém acesas a confiança e a fé no Chefe da Nação, nas suas palavras inspiradas e candentes. Nada mais merecedor de aprêço que a esperança renascida, nada mais valioso e respeitável que a esperança dos desesperados; privilégio não existe maior do que conquistá-la.

CONTRIBUIÇÃO

Senhores Senadores, em decorrência da visita do Presidente ao Nordeste, aconteceram atos da maior importância para a solução dos nossos problemas. Aconteceu, entre êles, o Plano de Integração Nacional, com 2 bilhões de cruzeiros de investimentos e o início imediato da abertura da Transamazônica, reunindo homens e máquinas e recursos financeiros para a ampliação das fronteiras econômicas do Nordeste, com a proliferação de núcleos populacionais e agrícolas necessários à ampliação da produção industrial e do mercado de consumo interno. Aconteceu ainda o PROTERRA, com quatro bilhões de cruzeiros a serem empregados no Nordeste entre 1972 e 1974 e a integração da agricultura no plano de desenvolvimento econômico, com vistas "às mudanças estruturais exigidas, nas expressões do Chefe da Nação, pelo imperativo de conjugar o crescimento

da economia com o estabelecimento de ordem social mais próspera, mais humana e mais justa".

Se o Presidente da República juntou a palavra à ação, prontamente atendendo-lhe à convocação sua magnífica equipe de Governo — na qual se destacam realmente alguns elementos "fora de série" pelo valor e pela competência — nós, do Poder Legislativo, não fomos indiferentes ao apêlo com que S. Ex.^a reafirmou a sua consciência da vocação histórica e o seu instinto social. Aqui implantamos a Comissão Coordenadora dos Estudos do Nordeste e mergulhamos no exame das causas do subdesenvolvimento incessante da região em busca das soluções para estancá-lo. Menos de quatro meses decorridos, já levamos ao Presidente da República a contribuição da nossa experiência ao seu nobre empenho de enfrentar "o maior problema político, social e econômico da Nação", como o definiu o Sr. Ministro da Agricultura na clara e franca exposição que nos fez a 5 de agosto último.

MODELO DE DESENVOLVIMENTO

Senhor Presidente, bem estimamos, nós, nordestinos, a preocupação que ao longo dos anos tem tido o Governo Federal em resolver aquêle grave e angustiante problema. Não olvidamos os esforços feitos e o dinheiro despendido desde há tanto tempo nas obras contra as secas — quer antes quer depois de passados os períodos do flagelo —, através da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, fundada em 1909, e do seu sucessor, o DNOCS, marcada a sua presença pelos açudes e estradas construídas, como também pela orientação em que se empenhou de promover culturas adequadas às áreas semi-áridas. Nem muito menos esquecemos a criação da Companhia Hidroelétrica do São Francisco, obra de iniciativa do Presidente Eurico Dutra, continuada pelos seus sucessores; a fundação do Banco do Nordeste e da SUDENE, seguida dos incentivos fiscais ao setor privado concedidos pelos artigos 34-18.

Mas, nesta altura, quando, apesar dêsses esforços e recursos despendidos, os problemas nordestinos se agravam e eternizam, havemos de fazer, considerando a nossa responsabilidade de representantes do povo brasileiro e

considerando, como na lição evangélica, que há tempo determinado para todo propósito debaixo do céu — tempo de plantar e tempo de colhêr, tempo de calar e tempo de falar, tempo de pensar e tempo de agir —, havemos de fazer um exame de consciência, uma pausa para meditação, uma análise serena e isenta e corajosa da situação regional em matéria de desenvolvimento econômico e social, pois, e assim o declarou o Presidente, “não podemos deixar as coisas como estão, é certo que precisamos de corrigir desvios e distorções, erros de cálculo e de perspectiva”.

RENDA “PER CAPITA”

Reconheçamos desde logo, Senhores Senadores, que a renda per capita da Região tem realmente aumentado. Segundo dados do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, a sua renda per capita era, em 1959, inferior a 100 dólares, ou, para ser mais preciso, era de 88 a 89 dólares, correspondendo a 33% da renda per capita do Centro-Sul e 43% da do Brasil, e hoje a renda per capita do Nordeste é de 200 dólares, ou seja, a metade da renda nacional. Está aí um bom sinal, embora um País com uma distribuição mais equilibrada de renda em termos setoriais, geográficos e de classes sociais, possa desenvolver-se mesmo sem renda per capita, como é o caso do Japão. E por outro lado o Kuwait, com uma das maiores rendas per capita do Mundo, não se desenvolve em termos nacionais.

Aqui no Brasil, temos a Bahia que alcançou realmente um alto desenvolvimento industrial, mas restrito a Aratu, e em grande parte ao solo petroquímico, sem se estender a outros setores da economia baiana nem beneficiar outros pontos do território estadual.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra — Ouço com muita alegria V. Ex.^a abordando problemas da nossa região. Lamento apenas que não esteja presente o eminente Senador pelo Estado de Goiás, Benedito Ferreira, que, há alguns dias,

fêz nesta Casa um discurso praticamente de constestação àquilo que as bancadas nordestinas têm dito aqui e até lideradas por V. Ex.^a, afirmando que o Nordeste não está empobrecido, não se está esvaziando. É o próprio Presidente da República, no discurso do Recife, quem responde ao eminente Senador goiano que, talvez por ser goiano, pouco conheça das nossas necessidades e dos nossos problemas.

O SR. ARNON DE MELLO — Não tive, eminente Senador Paulo Guerra, a honra de ouvir, nem mesmo de ler a oração do nobre Senador Benedito Ferreira, de Goiás.

Lamento que S. Ex.^a tenha usado a tribuna do Senado para negar uma verdade ofuscante, reconhecida com lágrimas nos olhos pelo Presidente da República, quando de sua visita ao Nordeste em junho dêste ano. Quero, no entanto, aproveitar a oportunidade do aparte de V. Ex.^a para agradecer ao nobre Senador Benedito Ferreira o juízo que faz a respeito da situação do Nordeste, que recebemos como votos pelo desenvolvimento da Região. Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte com que me honrou.

NÚMEROS

Senhor Presidente, os números dizem melhor que as palavras, e os que aqui cito são de conferência feita pelo então Presidente do Banco do Nordeste, Dr. Rubens Costa: em 1960, o Nordeste participava da área cultivada do Brasil com 27,5% e essa porcentagem em 1969 se elevou a 31,5%. Como a Região ocupa 19% do território nacional, observa o grande economista, verifica-se que êsses 4% de aumento da área cultivada representam antes atraso que progresso, pois indicam produção extensiva, feita sem produtividade, tanto se conhecem os problemas de água e solo com que se defronta o Nordeste.

Em 1947, era de 9,7% a participação do Nordeste na produção industrial do País, e essa porcentagem baixou para 7,5% em 1961 e 6,7% em 1968. Se computarmos o aumento da população nestes 10 anos decorridos, verificaremos como se agravou a diminuição real de produção industrial.

Em 1960, 8% da arrecadação tributária da União vieram do Nordeste, e

em 1969 apenas 7%. Mede-se a significação da diferença de 1% tendo-se em vista o crescimento demográfico.

Entre 1961 e 1967, o consumo interno da produção regional diminuiu de 52% para 43%. E mais: a exportação se reduziu de 43% para 39%. Assim, a produção nordestina é vendida no meio em que é gerada pela produção do Centro-Sul e perde ainda condições para ser exportada.

Em 1960, 16% das matrículas nas Universidades do País eram do Nordeste, e em 1969 esse número baixava para 15%.

Em matéria de analfabetismo, segundo estatística do IPEA, tem o Nordeste mais analfabetos hoje do que cinquenta anos atrás: 7.020 mil em 1970, 5.200 mil em 1960 e em 1920 menos do que em 1960: 4.900 mil.

DISPARIDADES

Senhores Senadores, nestes últimos dez anos, aumentaram as disparidades no Nordeste, e lembre-se que a fundação da SUDENE decorreu do empenho de extingui-las ou reduzi-las:

- 1) a disparidade inter-regional
- 2) a intra-regional
- 3) entre zona rural e zona urbana
- 4) intersetorial
- 5) intra-setorial
- 6) entre classes sociais

DEBATE

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a faz um discurso-estudo, nos traz dados...

O SR. ARNON DE MELLO — Oficiais.

O Sr. Vasconcelos Torres — ... oficiais. Diz V. Ex.^a, e eu sublinho...

O SR. ARNON DE MELLO — E os publicarei com o meu discurso amanhã, no Diário do Senado. São dados do próprio Banco do Nordeste e da SUDENE.

O Sr. Vasconcelos Torres — ... para colaborar, entre aspas "sic" e fe-

char as aspas. Quero de saída, se V. Ex.^a me permite, manifestar a minha desconfiança nessas estatísticas. Não há país onde as estatísticas sejam mais falseadas do que no Brasil.

O SR. ARNON DE MELLO — Um momento, meu nobre Colega. V. Ex.^a nega a fidelidade das estatísticas para declarar que o Nordeste está rico ou para declarar que o Nordeste está mais pobre?

O Sr. Vasconcelos Torres — Nego as estatísticas, diante da impressão colhida num primeiro momento. Não disponho de dados para contraditar V. Ex.^a, a não ser a evidência dos fatos; ou é mentira que algumas indústrias se instalaram no Nordeste? Inclusive do meu Estado algumas saíram e para o Nordeste foram, atraídas pelos incentivos fiscais. Também é mentira que, em virtude disto, o número de escolas aumentou?

O SR. ARNON DE MELLO — Mas a população aumentou também.

O Sr. Vasconcelos Torres — O diálogo é interessante. Se a população também aumentou ainda ocorre um traço triste, porque ela não se fixou, infelizmente. Os dados de que disponho, assim de momento, dão a impressão de uma atividade emigracionista muito intensa. A começar pelo meu Estado, posso dar depoimento a V. Ex.^a de que temos uma área na Baixada Fluminense, onde o maior percentual é constituído de nordestinos. Mas isso não há de ser...

O SR. ARNON DE MELLO — Isso é um dos fatores de empobrecimento do Nordeste. Aliás, no seu Estado, temos um grande nordestino, o ex-Ministro João Cleofas, nosso Colega no Senado, que é usineiro em Campos, e temos também outros nordestinos, como os Srs. Evaldo Inojosa e Geraldo Coutinho, que adquiriram duas usinas em seu Estado.

O Sr. Vasconcelos Torres — E tem muito mais.

O SR. ARNON DE MELLO — Eles estão contribuindo para o desenvolvimento do Estado de V. Ex.^a

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a vai encontrar também fluminenses, cariocas e paulistas que têm as suas indústrias no Nordeste. A empresa que fabricava a geladeira "Kelvina-

tor”, por exemplo, saiu da capital do meu Estado e foi para Pernambuco. Mas não vem ao caso essa negativa de V. Ex.^a à minha argumentação. V. Ex.^a vai tentar desfazer a impressão.

O SR. ARNON DE MELLO — Não é negativa, nobre Senador; é o debate. É agradável debater com V. Ex.^a, pela sua inteligência, pela sua cultura, pelo seu conhecimento dos problemas.

O Sr. Vasconcelos Torres — Nem V. Ex.^a desejaria o monólogo, porque, no meu modo de entender, nesta Casa, não há Senadores das Alagoas, não há Senadores do Nordeste. Para mim, este Senado é tão importante que, quando temos a denominação de Senadores da República, quero crer que somos Senadores de todo o Brasil. Então, não me vexo; não tenho cerimônia de apartear o nobre Colega,...

O SR. ARNON DE MELLO — O que muito me honra.

O Sr. Vasconcelos Torres — ... porque, aqui, o pêso da votação é igual. No entanto, V. Ex.^a hoje projeta, para mim, uma imagem diferente daquela em que eu acreditava e, para ser mais claro, daquela em que acredito. Se noto que as indústrias aumentam, se vejo que a população cresce, mas os Governos estaduais, com apoio do federal, aumentam o número de escolas, as possibilidades de emprêgo, por outro lado, noto que o pauperismo ainda domina em algumas regiões nordestinas. Creio que a fotografia que V. Ex.^a, nobre Senador Arnon de Mello, exhibe não chegou ainda à câmara-escura perfeita, a fim de receber os contornos e os detalhes exatos de uma fotografia real. Há qualquer coisa — parece-me — misturada com pessimismo. Aparteei V. Ex.^a para que sua tese não ficasse sem contradita...

O SR. ARNON DE MELLO — Acha V. Ex.^a o Presidente da República pessimista ao descrever, como o fêz, a situação do Nordeste em côres tão emocionantes?

O Sr. Vasconcelos Torres — Não! O Presidente, para mim, é um realista, eu não diria um otimista. E acho que não houve, na história deste País,

Chefe de Govêrno que tivesse ido ao campo da área sofredora do Nordeste, daquela Região comburida, para ter, pela primeira vez, um diálogo diretamente com sertanejos que não conheciam as menores coisas da vida brasileira.

E já que V. Ex.^a aborda o assunto, quero ressaltar — e nunca será demais fazê-lo — a afirmativa de S. Ex.^a, quando disse que muitos no Nordeste não queriam a sua visita. O assunto Nordeste é apaixonante, e V. Ex.^a é um dos estudiosos, ao lado dos outros Senadores que representam a área. Mas há uma denúncia que ainda não foi devidamente esclarecida: daqueles exploradores de sêca, os industriais do flagelo nordestino. Muita gente enriqueceu com isso, e o Presidente não teve “papas-na-língua”. E já que V. Ex.^a perguntou se achava o Presidente pessimista, eu desejava esclarecer isso, porque acompanhei de perto o assunto, procurei fixar todos êsses problemas da nacionalidade. Desejaria, neste passo, enaltecer justamente a coragem de S. Ex.^a Mas quando vejo o aumento da produção açucareira, principalmente no seu Estado, noto que a frequência de aviões internacionais cada vez mais se intensifica. Vejo que, na Universidade, o Nordeste se destaca. Por outro lado, reconheço que há um desajustamento; e por outro, sei que uma área de produção canavieira tem no Instituto do Açúcar e do Alcool como que uma incompreensão, mas também na SUDENE, dirigida atualmente pelo General Evandro de Sousa Lima, que é — e aqui abro um parênteses para dizer a V. Ex.^a que o conheço pessoalmente, sou seu amigo, foi Comandante da Polícia Militar no meu Estado, Ajudante de Ordens do ex-Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra —, um dos maiores conhecedores da técnica da fabricação de barrilha, estêve sediado em Cabo Frio, no Arraial do Cabo, de onde saiu para servir justamente ao impulso, à “demarrage” do Nordeste, como área industrial. Mas, não quero alongar-me. V. Ex.^a, como sempre, é brilhante, permita-me, entretanto, que eu, dêste canto do Plenário, diga que não tenho a impressão triste que V. Ex.^a procura dar, de que o Nordeste fenece; para mim, êle cresce.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Vasconcelos Torres, V. Ex.^a sabe da estima que lhe tenho. É muito fácil a um filho do Estado do Rio, que reside em Niterói...

O Sr. Vasconcelos Torres — Eu residido em todo o Estado do Rio, em Brasília e num avião!

O SR. ARNON DE MELLO — ... que reside em todo o Estado do Rio, em Brasília e num avião...

O Sr. Paulo Guerra — E que é onipresente.

O SR. ARNON DE MELLO — ... desconhecer a dor dos nordestinos. Mas nós que nascemos lá...

O Sr. Vasconcelos Torres — Por isso, quero esclarecimento.

O SR. ARNON DE MELLO — ... nós que conhecemos o que é a amargura da fome, nos lares pobres nordestinos, podemos dizer a V. Ex.^a que os técnicos da SUDENE e do Banco do Nordeste e o Presidente da República têm razão quando fazem as verificações da realidade e condenam o desamparo em que vive a nossa Região. Mas tudo que V. Ex.^a disse vai ser respondido, desde logo, no meu discurso.

Veja bem! V. Ex.^a falou no grande número de empregos que se criaram no Nordeste. Então, digo a V. Ex.^a: a disparidade inter-regional apresenta índice impressionante exatamente no setor de empregos, a respeito do que já falei, nesta tribuna.

O Nordeste, com 29 milhões de habitantes, criou, em 1968, 62 mil empregos urbanos, e, em 1970, 52 mil, enquanto, com cinco milhões de habitantes, a Guanabara criou, nos mesmos anos, respectivamente, 71 mil e 85.500, e São Paulo, com uma população de 18 milhões de habitantes, criou, em 1968, 284 mil empregos, e em 1970, 352 mil empregos.

O Sr. Vasconcelos Torres — Esse critério, para mim, não é válido.

O SR. ARNON DE MELLO — Um momento por obséquio. Lembro a V. Ex.^a o seguinte: enquanto a Guanabara criou, em 1969, setenta e um mil empregos e, em 1970, oitenta e cinco mil, e São Paulo 284 mil em 1968 e 352 mil, em 1970, o Nordeste criou me-

nos empregos em 1970 do que em 1968. E se examinarmos, nobre Senador Vasconcelos Torres, que tipos de empregos foram criados no Nordeste, concluiremos que se trata, em grande proporção, não de empregos propriamente mas de subempregos pelos ínfimos salários que oferecem.

DISPARIDADE INTRA-REGIONAL

Senhor Presidente, a disparidade intra-regional bem se espelha na irregular distribuição, nos últimos 11 anos, dos 9 bilhões de cruzeiros de incentivos fiscais, aos preços de 1970, empregados no Nordeste, conforme dados oficiais; 3 bilhões e 500 milhões para a Bahia, 2 bilhões e 600 milhões para Pernambuco, 7 milhões para o Ceará, 6 milhões para a Paraíba e os restantes milhões, em menor quantidade, distribuídos por Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte, Maranhão e Piauí.

ZONA RURAL URBANA

A disparidade entre a zona rural e a zona urbana — exatamente a zona urbana, mais beneficiada por essa industrialização a que se refere V. Ex.^a nobre Senador Vasconcelos Torres — é denunciada pelo então Presidente do Banco do Nordeste, Dr. Rubens Costa.

Diz êle: "A pobreza e a miséria não se encontram apenas nas zonas rurais do Nordeste. A marginalidade social é crescente nos grandes centros urbanos do Nordeste."

"Recentes estudos do Banco do Nordeste — dezembro de 1969 — mostram que na década de 60 as populações urbanas mais pobres das principais cidades nordestinas perderam posição relativa na distribuição da renda e, em várias cidades, tiveram seus salários reais reduzidos. Em Salvador, os 20% da população, que recebiam as rendas mais baixas, tiveram sua participação reduzida de 5,6%, na renda total da cidade, em 1962, para 3,8%, em 1966. Em termos monetários, a renda per capita mensal da população pobre de Salvador minguou de Cr\$ 24,20 para Cr\$ 21,30 por ano. Em Fortaleza a redução da renda total ainda foi pior: de 8% para 5,3%. E a renda per capita, que era, em 1962, de Cr\$ 28,50, baixou, em 1965, para Cr\$ 19,30. Não foi outra a

situação verificada em Natal, João Pessoa, Maceió, Campina Grande e São Luís. E em Recife, capital do maior Estado da região, reduziu-se de 16,5%, em 1960, para 11,5%, em 1967, a participação de 40% da população mais pobre na renda total da cidade.

MONÓLOGO, NÃO

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a me permite um último aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Não desejaria que fôsse o último.

O Sr. Vasconcelos Torres — Porque também não seria correto, da minha parte, estar interrompendo...

O SR. ARNON DE MELLO — Corretíssimo.

O Sr. Vasconcelos Torres — É uma tese.

O SR. ARNON DE MELLO — O Presidente da reunião é muito generoso.

O Sr. Vasconcelos Torres — Sim, e não seria bom para V. Ex.^a praticar o monólogo parlamentar. E eu quero ser esclarecido. Não estou fazendo um julgamento definitivo. V. Ex.^a, inegavelmente, é um parlamentar que, quando vem à tribuna, faz um verdadeiro debulhamento. V. Ex.^a planta, faz a sementeira, faz a poda e, quando vem à tribuna, está em condições de uma colheita de simpatia completa, quase que não aceitando observações porque está preparado, como um verdadeiro Parlamentar de Estado Maior, para o debate. Eu queria apenas que V. Ex.^a me esclarecesse o seguinte: tenho verdadeira simpatia pelo Nordeste, já disse uma vez e repito...

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Vasconcelos Torres — ... que, quando o Nordeste vai mal, o Brasil vai pior. O Nordeste, para mim, tem que ir bem, porque tudo isso representa um conjunto que não pode ter uma fratura aqui ou acolá, porque isso necessariamente atingirá a todos. Brillante Senador Arnon de Mello, por favor me esclareça: por que na Cidade do Recife todos os bancos brasileiros e estrangeiros tem sede e todas elas têm um rendimento bom? São sedes luxuosas.

O SR. ARNON DE MELLO — Sedes ou filiais?

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a me corrige.

O SR. ARNON DE MELLO — Não, não estou corrigindo.

O Sr. Vasconcelos Torres — Agência, já que V. Ex.^a assim quer. Eu falei sede no sentido bancário, mas, aqui, já então cumpro o seu propósito. Agências ou filiais, não vem ao caso, porque V. Ex.^a vai compreender meu pensamento. Por que a agência do Banco do Brasil, em Recife, se não é a terceira, é, pelo menos, a quarta? Por que no Nordeste existe, por exemplo, o Banco de Campina Grande, que é de importância econômica notável, com sede na Paraíba? Por que existe o Banco do Povo que, inclusive, é tão importante ...

O SR. ARNON DE MELLO — Não existe mais o Banco do Povo.

O Sr. Vasconcelos Torres — Existia, era tão importante...

O SR. ARNON DE MELLO — É sinal de empobrecimento.

O Sr. Vasconcelos Torres — Sinal de que a política do Governo, de fusão de bancos, deve ter dado alguma vantagem ao Banco do Povo. Não pode ser empobrecimento, porque o chamado Instituto Parlamentar de Congressistas depositava todas as suas importâncias na agência aqui do Banco do Povo.

O SR. ARNON DE MELLO — O Banco foi encampado pelo Banco da Bahia, presidido pelo eminente ex-Ministro da Fazenda Clemente Mariani.

O Sr. Vasconcelos Torres — Foi em família... não foi um paulista; foi da área nordestina.

O SR. ARNON DE MELLO — Apenas estou informando a V. Ex.^a

O Sr. Vasconcelos Torres — Agradeço. Quero ser informado, mas foi em família, repito. Mas por que todas as empresas brasileiras, e algumas estrangeiras até, inclusive sul-americanas, têm sede no Nordeste e não têm sede na Guanabara, nem em São Paulo? Então, há, talvez, distorção no crescimento. V. Ex.^a — me pa-

rece — dá ênfase ao empobrecimento da área rural, que, de fato, existe, mas se esquece da macrocefalia urbana. Queria justamente ser esclarecido, porque senão, afinal de contas, V. Ex.^a vai falar para o Diário do Congresso, não vai falar para mim. Quero aprender. Quero ser não apenas um Senador da velha província fluminense, também um Senador do Brasil.

O SR. ARNON DE MELLO — Defendo o mesmo ponto de vista de V. Ex.^a

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a vai, aqui, como bom didata que é, esclarecer-me por que há tanta riqueza no Recife. Estive lá, Senador Arnon de Mello, há pouco tempo e vi clubes no Recife, devo dizer a V. Ex.^a, que em São Paulo talvez não haja iguais, nem na Guanabara. Então, é uma miséria dourada. Por outro lado, também, confesso a V. Ex.^a que, tendo aportado — e aqui vai um depoimento — no cais do Recife, notei que se mosqueia no cais — para se usar o termo que empregam ali — uma pobreza evidente. Mas me parece que tudo isto representa uma distorção. Gostaria que V. Ex.^a se adentrasse no assunto para esclarecer, não a mim, mas ao Senado.

O SR. ARNON DE MELLO — O eminente colega Senador Vasconcelos Torres vai-me permitir que, antes, eu me dirija ao ilustre Presidente da Mesa, indagando quanto tempo ainda tenho para falar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — V. Ex.^a tem ainda 15 minutos.

O SR. ARNON DE MELLO — Prometo a V. Ex.^a, nobre Senador Vasconcelos Torres, voltar, noutra oportunidade, a esta tribuna, para falar a respeito do assunto a que V. Ex.^a me convoca.

O Sr. Vasconcelos Torres — Porque nesta é difícil.

O SR. ARNON DE MELLO — Lembro a V. Ex.^a que a cidade de Fortaleza, que é a terceira cidade do Nordeste, tem clubes e residências talvez mais ricos do que os do Recife.

O Sr. Vasconcelos Torres — Que miséria é essa?

O SR. ARNON DE MELLO — Desenvolvimento, Sr. Senador Vasconcelos

Torres, não quer dizer ausência, no meio de empresários e de capitalistas capazes de fundar grandes clubes e construir residências suntuosas. Se V. Ex.^a fôr ao Kuwait verá uma população pobre e um pequeno número de homens ricos dirigindo as empresas petrolíferas da Inglaterra e dos Estados Unidos. A proliferação de agências de bancos no Nordeste não quer dizer desenvolvimento, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — Mas, há dinheiro. Se não, lá não se instalariam.

O SR. ARNON DE MELLO — Lamento que V. Ex.^a não estivesse aqui quando há um mês pronunciei discurso sobre a situação do Nordeste em relação à situação do Centro-Sul. Citei então razões da proliferação de agências bancárias. Temos, hoje, no Brasil, o ICM, vivemos numa sociedade de consumo que amplia o mercado interno pela prosperidade e pelas vendas a crédito, e os Bancos servem como elemento de captação da poupança local, de desconto dos títulos dos compradores e de transferência desses recursos para o Centro-Sul.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a não me convenceu, infelizmente. Esperarei outra oportunidade.

O SR. ARNON DE MELLO — Longe de mim ter a pretensão de querer convencer V. Ex.^a, tão certo estou de que V. Ex.^a conhece, profundamente, os assuntos de que trata.

O Sr. Vasconcelos Torres — Sou um ignorante audacioso que interfere num discurso tão brilhante para aprender.

O SR. ARNON DE MELLO — Obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Vasconcelos Torres — Mas, perdoe-me V. Ex.^a, esse dado não me convenceu. Como o tempo de V. Ex.^a é curto, não o interrompereí mais.

O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.^a poderá interromper-me quando quiser.

EMPREGOS

Vivemos no regime capitalista, que tem resolvido problemas sociais sem abolir a liberdade, e, dentro de tal regime, a única forma de distribuir

renda é gerar emprêgo. É a forma socialmente mais justa, pois a filantropia, a caridade não traz justiça social nem eficiência ao sistema. Em nada adianta ao Kuwait, em matéria de desenvolvimento, distribuir dinheiro na rua.

Se, em 10 anos, a industrialização do Nordeste custou ao Brasil, aos preços de 1970, 9 bilhões de cruzeiros — e quanta coisa poderíamos fazer com 9 bilhões de cruzeiros! — cumpre indagar o que resultou dela, no decorrer desse tempo, para o bem-estar do homem. Quantos empregos industriais se criaram em 10 anos no Nordeste com esse grande dispêndio de capital?

Tenho em mãos o quadro estatístico oficial com a relação dos empregos criados “segundo os projetos industriais, pesca e telecomunicações aprovados pela SUDENE”. Vê-se, por ele, que naqueles anos a industrialização gerou ali apenas 154.563 empregos diretos ou 600.000 indiretos, mas isso quando todos os projetos estiverem em funcionamento, porque até agora, com os projetos realizados, chegam à metade disso os empregos já criados, ou seja, 70 a 80 mil. O Nordeste precisa, na situação atual, de 100 mil empregos por ano, e, em 10 anos, ter-se-iam 70 ou 80 mil.

E cada emprêgo ficou em média por Cr\$ 58.250,00, enquanto na agroindústria canavieira cada emprêgo novo custa apenas Cr\$ 6.500,00.

Considerando-se que a população ativa do Nordeste é de 10 milhões de pessoas, conclui-se que a industrialização beneficiou, em dez anos, no setor de emprêgo, uma fração mínima dessa população, ou seja, 1,5% diretamente e 6% indiretamente.

SENADOR CARVALHO PINTO

O Sr. Carvalho Pinto — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Carvalho Pinto.

O Sr. Carvalho Pinto — Entendendo que o problema do Nordeste é eminentemente nacional e que reclama a compreensão e, mais do que ela, a decidida colaboração de toda a Nação, tenho acompanhado com justificado interesse os estudos, as análises

e os pronunciamentos que se têm desenvolvido neste recinto. Apraz-me, por isso, no instante em que V. Ex.^a volta a focalizar a matéria, cumprimentá-lo pela impessoalidade, pela elevação, pelo espírito construtivo com que a ela tem trazido, em sucessivos pronunciamentos, uma inestimável colaboração. Neste momento mesmo, V. Ex.^a, com os dados que alinha e com a análise que desenvolve, está trazendo e fazendo uma cabal demonstração de que espírito mais objetivo e realista deve presidir e orientar tal planejamento, para que os largos recursos investidos naquela região possam, realmente, frutificar em benefício da sua desolada população e de toda a comunidade nacional.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Carvalho Pinto, com seu aparte, V. Ex.^a confirma o que já aqui disse, há dois dias, em pronunciamento a respeito do magistral trabalho do grande Senador Virgílio Távora, Relator na Comissão de Estudos dos Problemas do Nordeste. V. Ex.^a, exemplar figura de homem público, continua a tradição dos seus antepassados, entre os quais cito com profundo respeito o nome de Rodrigues Alves, que iluminou os albores da República, por duas vezes eleito para presidir-la, e demonstra que, paulista, nascido num grande Estado, tem sensibilidade para sentir as dores das regiões subdesenvolvidas deste País. Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte com que me honrou.

O Sr. Carvalho Pinto — Obrigado a V. Ex.^a pelas palavras tão honrosas com que me distinguiu.

O SR. ARNON DE MELLO — Mas cumpre frisar que não estão descontados do número dos empregos criados, os empregos desaparecidos com a instalação de novas indústrias no Nordeste. Por exemplo: a fábrica de sorvetes Kibon e a fábrica de refrigerantes Maguary provocaram em Pernambuco o fechamento de numerosas indústrias artesanais absorvedoras de mão-de-obra.

DISTRIBUIÇÃO DE EMPREGOS

Sr. Presidente, observando-se a distribuição desses empregos, verifica-se que em Pernambuco criaram-se

57.661; na Bahia, 35.137; no Ceará, 20.300; na Paraíba, 15.746; em Alagoas, 7.699; no Rio Grande do Norte, 6.366; em Minas Gerais, 4.191; em Sergipe, 3.817; no Maranhão, 2.564; e no Piauí, 1.002. E se examinamos a progressão no tempo do número de empregos gerados, verificamos que ela não é ascendente mas ao contrário, nos últimos anos tem sido descendente. Assim, se em 1967 se criaram 25.029 empregos; em 1968 se criaram 22.469; e em 1969, 15.518.

SENADOR AMARAL PEIXOTO

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não.

O Sr. Amaral Peixoto — V. Ex.^a, parece-me, está aflorando agora um ponto muito importante — a industrialização do Nordeste, feita em bases novas, com projetos bem estudados. Terá êsse aspecto fatalmente de reduzir o número de empregos, porque, se as fábricas se fizerem em condições precárias, antieconômicas, tendo como objetivo aumentar a mão-de-obra, os produtos não poderão competir no mercado mundial. Êste o problema da industrialização. Mas, acho que V. Ex.^a aflorava, há pouco, o ponto principal: o abandono do apoio à agricultura. É o que se passa no Norte do meu Estado. Eu invocaria o testemunho do Senador Vasconcelos Torres. Há pouco, dizia S. Ex.^a que nas favelas, nas proximidades do Estado da Guanabara, o número de nordestinos era enorme. Há 10 anos só existiam ali nordestinos e mineiros. Hoje, há também fluminenses, que abandonaram as suas lavouras no Norte do Estado e foram viver em condições miseráveis nos municípios vizinhos à Guanabara. Por quê? Porque o Governo erradicou os cafézais antieconômicos do Norte do Estado do Rio, e, é preciso que se saiba, não pagou devidamente aos fazendeiros que, por isso, não puderam indenizar os colonos; mesmo os colonos que foram indenizados ficaram sem trabalho e mudaram-se para as proximidades da Guanabara à procura de emprêgo. A indústria do açúcar — V. Ex.^a conhece perfeitamente o seu drama, e há pouco falava que nordestinos haviam comprado fábricas de açúcar no Estado do

Rio. Alguns, como o Senador João Cleofas, estão lá trabalhando, dando trabalho aos fluminenses; mas outros já estão fazendo aquilo que previ, como dialoguei com V. Ex.^a: estão vendendo as quotas para São Paulo e outros Estados, deixando ao abandono os colonos e fornecedores de cana do Norte do Estado do Rio. Os fluminenses que se aventuraram, transformando as suas propriedades em propriedades de criação defrontam-se com o problema do leite: não estão tendo preço justo pela sua produção. De modo que a industrialização do Nordeste, muito necessária, deve ser feita mesmo com o sacrifício de todo País; como disse há pouco o nobre Senador Carvalho Pinto, é obrigação de todos os brasileiros cuidarem do problema do Nordeste que é zona explosiva, mas a industrialização tem de ser feita cuidando-se também da agricultura, fomentando a agricultura. Hoje, de manhã, integrando a Comissão de Desenvolvimento Econômico, o Deputado Herbert Levy fêz apreciação impressionante: com tôdas as facilidades de crédito que existem — e devo reconhecer que nunca houve tanto crédito para a agricultura, como no momento — o lavrador, o pecuarista não pode pagar o juro mínimo de 17%. Não há atividade da terra que permita êsse pagamento de juros. V. Ex.^a conhece o assunto melhor do que eu. De modo que está havendo êste desequilíbrio, no Nordeste, que não acompanha o esforço que o Governo vem fazendo para reerguer a Região. Isto porque está sendo examinado apenas um dos aspectos do desenvolvimento industrial. Êste tem que ser feito em bases técnicas, de produção com poucos operários, para poder produzir barato e competir no mercado internacional. Mas, não abandonemos a agricultura, não abandonemos as atividades do campo que são estas que dão maior número de trabalho a nossos patricios.

O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.^a, nobre Senador Amaral Peixoto, traz a meu discurso a colaboração da sua experiência de administrador, Governador que foi, por duas vezes, do seu grande Estado, além de Ministro de Estado, e a colaboração da sua vivência política e da sua sensibilidade de homem público.

No decorrer do meu discurso, há de ver V. Ex.^a que todos êsses aspectos

referidos em seu aparte eu os considero, com a preocupação de contribuir para uma reformulação do modelo econômico adotado para a nossa Região.

SENADOR MAGALHÃES PINTO

O Sr. Magalhães Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto — Apenas, nobre Senador Arnon de Mello, desejo ajuntar, aos louvores que têm sido feitos ao discurso de V. Ex.^a, o meu. E mais que isso, louvar todos aqueles Senadores e Deputados do Nordeste que têm apresentado seus trabalhos, têm dado sua contribuição para melhor esclarecer o problema do Nordeste, e a maneira de enfrentá-lo. Já tivemos, há poucos dias, o excelente trabalho do nobre Senador Virgílio Távora geralmente apreciado por todos e que é uma grande contribuição para o Governo e para o Congresso. O problema do Nordeste, já foi dito e repetido, é um problema brasileiro. Todos nós devemos ter sensibilidade para ele. Particularmente, desejo, entretanto, acrescentar que, como mineiro, como Governador que fui do meu Estado, conheço bem, tenho muita sensibilidade para os problemas do Nordeste. Nós, em Minas, temos uma grande área do nosso Estado onde existem a mesma pobreza e as mesmas dificuldades do Nordeste.

Portanto, sabemos que atendendo ao Nordeste, desenvolvendo o Nordeste, teremos um modelo para desenvolver, inclusive, outras regiões como a do nosso Estado, também carentes de recursos, e que sofrem as mesmas dificuldades que sofre o Nordeste. Louvo V. Ex.^a, Senador Arnon de Mello, como louvo todos os nossos colegas que têm tratado do assunto. Estou certo de que todos estão plantando em terra fértil. Em breve, haveremos de ter resolvidos esses problemas, que angustiam a todos nós, homens públicos, que pensamos em nosso País como um todo.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Magalhães Pinto, V. Ex.^a muito me sensibiliza com o seu aparte.

Sou um grande admirador de Minas Gerais, Estado que considero representar, no Brasil, uma força de equilíbrio, como, por muito tempo, representou para o mundo, a Inglaterra. Somos ligados, nós alagoanos, aos mineiros pelo Rio São Francisco. Ainda hoje, no Baixo São Francisco, nós plantamos arroz com as terras adubadas pelo solo mineiro, trazidas pelo Rio São Francisco nas enchentes. Quando o Sr. Presidente da Comissão de Estudos do Nordeste me honrou com a indicação do meu nome para Relator da parte de Legislação Tributária Federal em face do Nordeste, o primeiro Estado que visitei foi o de Minas Gerais, porque acho que Minas é tão sofredora quanto o Nordeste. O meu Estado, Senador Magalhães Pinto, tem 27 mil km² e Sergipe tem 21 mil km²; possui Minas uma área, a do Jequitinhonha, mais pobre que a mais pobre área do Nordeste, com 50 mil km² inteiramente desassistidos, não incluída no Polígono das Sêcas. Então V. Ex.^a, que foi Governador do seu Estado, sente bem o problema nordestino porque o tem dentro do seu próprio grande Estado. Muito honrado com o aparte de V. Ex.^a, que agradeço, nobre Senador Carvalho Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar as campainhas.) A Presidência lembra a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente, sou um disciplinado e respeito religiosamente as determinações da Mesa. Por isso, não vou pedir, não vou fazer apêlo à generosidade de V. Ex.^a contra as exigências do Regimento. Vou deixar esta tribuna. Antes, porém, quero levantar uma questão de ordem, e peço ao Presidente que mo permita.

QUESTÃO DE ORDEM

(Lê.)

Senhor Presidente, o grande Padre Antônio Vieira, alongando-se em uma de suas célebres cartas, concluiu-a pedindo ao destinatário que o perdoasse porque ele não tivera tempo de ser breve. Se o grande pregador, que com a sua eloquência barrôca incedível iluminou o Século XVI e elevou tão alto a língua portuguesa — profundo conhecedor que era de suas

raízes e de seus segredos —, cometia pecados contra a síntese, quem sou eu, Senhor Presidente, pobre mortal pecador, para não os cometer?

Mas ante a observação de V. Ex.^a, fiel cumpridor do Regimento, cuja autoridade religiosamente respeito, eu desejaria — para poder, aliás, continuar mais alguns minutos na tribuna — propor uma questão de ordem, qual a de saber se, desdobrando-se o meu discurso além do tempo regimental, e não podendo eu concluí-lo por ter merecido os apartes dos nobres colegas que me honram com a sua atenção, poderei continuá-lo amanhã, e se, mesmo amanhã, não desejando recusar a participação dos colegas no debate de assunto tão importante, ainda não puder concluí-lo, terei direito, para fazê-lo, de tornar à tribuna nesta semana.

Não preciso declarar que bem sei que a minha questão de ordem já está respondida pelo Regimento que me impede mesmo de falar mais de duas vezes na mesma semana neste Plenário. Levanto-a, contudo, para provocar o exame do assunto e, aproveitando a oportunidade, sugerir aos eminentes Líderes do Governo e da Oposição a reforma do nosso Regimento, que, nesta Legislatura, se apresenta de fato extremamente e cruelmente avaro em tempo para os oradores.

POR QUÊ?

Ora, Senhor Presidente, a Câmara dos Deputados tem trezentos e dez membros e o seu Regimento confere o tempo de meia hora ao orador do Expediente.

Nós, aqui, no Senado, somos 66 Senadores, e raro é o dia em que contamos com a presença de todos os nossos colegas. Por outro lado, nem todos amam freqüentar a tribuna, sobretudo para nela se demorar mais tempo, preferindo atuar nas Comissões.

As nossas Sessões, especialmente às segundas, quartas e sextas-feiras, quase sempre se encerram antes da hora, havendo, portanto, tempo de sobra para oradores. E hoje, quarta-feira, temos apenas trabalho de Comissões.

Por que, então, tanto rigor em matéria de tempo para os oradores?

Sabemos que a Constituição atual reduziu, na sua alta sabedoria, a competência do Congresso, e o parlamentar não pode apresentar projetos concernentes a numerosos setores da administração pública.

O exercício do mandato restringe-se então ao estudo dos problemas para expô-los e debatê-los nas Comissões e no Plenário. Mas todos os Senadores não podem integrar tôdas as Comissões — nem as Permanentes nem as Mistas — e há de ocorrer que alguns, aos quais não coube a honra de integrá-las, deseje falar sobre o assunto.

Foi o meu caso, por exemplo quando aqui se discutiu a nova política açucareira. Nem os nobres Senadores Luiz Cavalcante e Teotônio Vilela nem eu, embora Representantes de um Estado, Alagoas — grande produtor de açúcar — fomos incluídos na Comissão Mista constituída para examinar o projeto do Governo. Não desejo fazer reparos à nossa exclusão, e desde logo quero aqui render minhas homenagens ao eminente Líder Filinto Müller, cujos serviços ao Brasil nesta hora histórica me honra proclamar e exaltar. Cito o fato apenas para mostrar que, excluídos da Comissão Mista, tínhamos de ocupar a tribuna, porque não podíamos ficar ausentes do problema nem alheios a um projeto que interessava fundamentalmente a Alagoas, cuja economia é representada em 80% pelo açúcar. E bem me recorde como me foi difícil produzir e concluir minhas considerações, advertido várias vezes pelo Presidente da reunião de que o meu tempo se esgotara e recebendo concomitantemente diversos apartes que me cumpria responder, por dever de cortesia e ainda porque considero sobremaneira importante o debate das matérias, especialmente matérias das que aqui se têm discutido. E ele, ademais, o debate, que sobretudo anima o Plenário e faz luz para iluminar as soluções.

INIBIÇÃO

Creia, Senhor Presidente, que ao vir para esta tribuna já fico em certa inibição, receoso de não ter tempo pa-

ra concluir o meu discurso. Chego a cronometrá-lo. Mas não posso medir por antecipação quantos minutos me tomarão os apartes que não posso deixar de conceder aos eminentes Colegas que com êles tanto me honram. Se tem o orador 30 minutos — o máximo de tempo que o Regimento concede a cada um de nós para falar no Expediente — e recebe e responde apartes, fica às vêzes o orador com menos de 10 minutos, e quase que termina dando apartes também ao invés de pronunciar um discurso. Por outro lado, eu mesmo nem me sinto à vontade para apartear o Colega que está na tribuna, constringido por tirar-lhe o curto período de tempo de que dispõe.

Ainda na semana passada, quando falava o nobre Senador Carlos Lindenberg, homem público que tanto engrandece esta Casa, éramos advertidos — o ilustre Senador Paulo Guerra e eu — pelo Presidente da reunião, então o eminente Senador Clodomir Milet, de que o tempo do orador estava quase esgotado e não o devíamos apartear mais. No entanto, discutíamos problema do mais profundo interesse para nossas Regiões e para o Brasil, e nesse dia, sexta-feira, a Sessão por sinal se encerrou antes da hora.

É difícil mesmo concluir um discurso neste Plenário sem ter de apelar para a generosidade do Presidente no sentido de uma tolerância em matéria de tempo. Mas constringe-se o Colega em estar levando o Presidente a desprezar o Regimento, que, parece, não corresponde, em tal ponto, aos interesses da Casa.

O Sr. Vasconcelos Torres — Muito bem! V. Ex.^a está falando em meu nome também. Creio que em nome de 80 por cento dos Senadores.

O SR. ARNON DE MELLO — Fica então o orador diante do seguinte dilema: negar apartes aos colegas — o que reduz a importância do Plenário, e está aí, talvez, uma das razões de o vermos vazio, e ainda evitar que melhor se esclareça a matéria tratada — ou fazer apêlo ao espírito de tolerância do Presidente, compelindo-o a violentar o Regimento.

Mas, por que, Sr. Presidente? Por que, Srs. Senadores? Por que mesmo tal rigor em matéria de tempo para os oradores?

O Sr. Vasconcelos Torres — Muito bem!

O SR. ARNON DE MELLO — É a questão de ordem, Sr. Presidente, que me animo trazer respeitosamente a V. Ex.^a, com o meu caloroso apêlo aos eminentes Líderes da Oposição e do Governo, especialmente ao meu eminente amigo Senador Filinto Müller, por quem tenho tanta admiração, para a reforma do Regimento, permitindo aos Srs. Senadores que debatam mais livremente os temas e assuntos de que tratam e com isto mais animem e iluminem este Plenário, exatamente no momento em que o Congresso precisa mais se prestigiar para neutralizar a campanha que contra êle se faz.

Sr. Presidente, curvo-me humildemente à decisão de V. Ex.^a, baseada no Regimento, e deixo a tribuna sem concluir o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Respondendo à questão de de ordem de V. Ex.^a, primeiramente quero agradecer as referências feitas à minha pessoa. Apenas sou um homem que procura cumprir seu dever.

O Regimento Interno da Casa, no seu art. 19, diz o seguinte:

“Haverá, sobre a mesa, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra, na Hora do Expediente ou após a Ordem do Dia, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição.

§ 1.º — O Senador inscrito só poderá usar da palavra mais de duas (2) vêzes por semana se não houver outro orador que pretenda ocupar a tribuna.”

Ora, o Regimento, sàbiamente, a meu ver, estabelece um prazo de meia hora, porque, geralmente, são muitos os inscritos para falar, e se algum toma um tempo muito maior, aquêle outro fica prejudicado. Isso não impede que o orador prossiga no seu discurso após esgotada a pauta dos inscritos. V. Ex.^a, no caso, por exemplo, depois que falassem os outros oradores inscritos, poderia continuar o seu discurso.

Se o tempo fôsse ilimitado, uns fariam e outros não, ficando êsses últimos prejudicados. É, ao que me parece, o que está escrito no nosso Regimento Interno.

Além disso, os apartes só podem ter um prazo de dois minutos, justamente para não prejudicar o orador que está na tribuna. Porque, caso contrário um aparte pode durar, como eu marquei hoje, no discurso de V. Ex.^a 11 minutos, prejudicando o orador, em cujo tempo é contado. Mas V. Ex.^a, Sr. Senador, falou durante uma hora e 5 minutos, de modo que, se quiser prosseguir após o último orador, poderá fazê-lo. Aliás, V. Ex.^a estava proferindo brilhantíssimo discurso, de interesse geral, mas temos de cumprir o Regimento. Daí por que tive oportunidade de advertir V. Ex.^a, lembrando que o tempo estava terminado.

O SR. ARNON DE MELLO — Pela ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — (Pela ordem.) Sr. Presidente, eu não deixei qualquer dúvida sobre o meu aprêço por V. Ex.^a e sobre o meu reconhecimento do dever que V. Ex.^a tem de cumprir êste nosso Regimento que, data venia de V. Ex.^a, não considero sábio.

V. Ex.^a me perdoe, mas diz V. Ex.^a que um só dos meus aparteantes consumiu, no aparte com que muito me honrou, 11 minutos. Então eu não falei 1 hora e 5 minutos. Descontados os apartes, devo ter falado 20 minutos.

Pergunto eu a V. Ex.^a se V. Ex.^a desconta o excesso de tempo dos aparteantes, porque, se V. Ex.^a tem autoridade para retirar o orador da tribuna, há de ter autoridade, também, para limitar o tempo dos aparteantes, o que resguarda o tempo do orador.

Peço a V. Ex.^a que me considere inscrito para falar após os oradores inscritos, nos termos do que declarou V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O orador é quem permite o aparte. De modo que, a meu ver, a êle cabe controlar os apartes que são dados a seu discurso.

Mas, se os nobres Senadores desejam que a Presidência solicite a atenção dos aparteantes, eu o farei. De amanhã em diante passarei a usar dessa prerrogativa.

O SR. ARNON DE MELLO — O Regimento me proíbe de discutir com a Presidência, mas não o estou fazendo. Peço, então, a palavra, pela ordem.

Sr. Presidente, o Regimento declara que cada aparteante tem direito a 2 minutos, não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Dois minutos.

O SR. ARNON DE MELLO — Quem faz cumprir o Regimento nesta Casa, o orador ou a Mesa?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O orador consente no aparte. Sem consentimento do orador, outro Senador não pode apartear-lo.

O SR. ARNON DE MELLO — Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Se o orador entende que precisa de mais tempo — a meu ver — então não consinta nos apartes. Esta a praxe seguida na Casa.

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente, então, dentro dêste raciocínio, cabe ao orador o direito de pedir que seja mantido na tribuna também. Mas eu me sinto constrangido em usar êste direito porque o Presidente tem o dever de cumprir o Regimento. Agora, se o Presidente me tira da tribuna porque se esgotou meu tempo e se o Regimento exige que o aparte se limite a dois minutos, creio que o Presidente bem poderia ser rigoroso no cumprimento de Regimento em matéria de aparte.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Eu o farei, de amanhã em diante. Não temos feito cumprir esta parte apenas em atenção aos nobres Senadores. E, sendo dispositivo do Regimento, o próprio Senador devia conhecer tal particularidade. Mas, que o tempo é contado integral, não há dúvida. Os apartes são contados no tempo do orador. É o que está no Regimento.

O SR. ARNON DE MELLO — (Pela ordem.) Estou inscrito para falar como Senador. Falei, pela primeira vez, pela Liderança da Maioria. Pergunto a V. Ex.^a se é válida minha inscrição como Senador na reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nos termos regimentais, é válida a solicitação de V. Ex.^a, como orador. Como Líder, V. Ex.^a teria 20 minutos para falar.

O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.^a foi extremamente generoso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nome Senador Antônio Fernandes.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, no próximo mês de novembro o Senhor Ministro Mário Andreazza, dos Transportes, deverá estar na Bahia, mais precisamente em Ilhéus, para inaugurar a primeira etapa de uma obra ansiosamente esperada pelo povo baiano. Possivelmente, dada sua importância econômica e social, o comando do ato inaugural se faça com a presença de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, secundando gesto do primeiro Governo Revolucionário que ali esteve inaugurando os primeiros passos dessa obra de importância fundamental para toda uma região econômica, em forma, então, de um simples trapiche de madeira. Mas, o que queria o Presidente Castello Branco, com sua presença, na época, era significar que o Pôrto do Malhado seria construído definitivamente pelo Governo da Revolução. E isso está sendo cumprido, para benefício não só da Bahia, mas do norte de Minas, parte da região sul e também de Brasília, uma vez que, pelas suas características geográficas (mesmo paralelo), Malhado e, naturalmente, o pôrto da Capital do País, apenas dependendo que o DNER estabeleça prioridade para a rodovia BR-251, Ilhéus—Cuiabá: a Transbrasiliana.

Em entrevista recente à imprensa, o administrador do pôrto, Almirante Aurélio Linhares, adiantou que mesmo sem sua capacidade de utilização máxima o pôrto movimentou, em 1970, 290

mil toneladas de carga geral e sua receita deste ano, até agosto, atingiu Cr\$ 1 milhão e 800 mil cruzeiros. Em sua primeira etapa, o pôrto terá 433 metros e um armazém com capacidade para 15 mil sacos empilhados e um pequeno cais de atracação em madeira. Nos próximos três anos ele estará com sua capacidade de utilização máxima. O investimento do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Ministério dos Transportes, está em torno de Cr\$ 60 milhões e as outras etapas das obras terão igual custo, oriundo do Fundo Portuário Nacional e do BNDE, além da receita do próprio pôrto que embarca, em maior quantidade, cacau em bagas.

Antes da intervenção do pôrto, que dependia de chatas para o embarque nos navios, em 1963, decretada pelo Governo Federal, o custo operacional de um saco de cacau embarcado era de Cr\$ 1,60. Até 1960 o movimento de navios era de 600 por ano, decrescendo a 200, dadas as dificuldades de embarque que oneravam em muito os custos operacionais. A incidência triplíce terminou por afugentar os usuários para Salvador e surgiram, em cadeia, as greves operárias. Ilhéus, o maior produtor de cacau do País, estava em completa insolvência. A riqueza estava gerando miséria, até que o Governo decidiu intervir. Em 1966 o então Presidente Castello Branco, demonstrando que o Governo Federal estava disposto a resolver definitivamente o problema, compareceu pessoalmente à inauguração do trapiche de madeira, ao lado do molhe do Pôrto do Malhado. Era o princípio da redenção de uma cultura que tantas divisas já proporcionou ao País e cujas perspectivas são ainda maiores.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, o pôrto Malhado resolve definitivamente o problema de custos na operação de carga e descarga porque agora os navios de grande porte recebem diretamente, sem a interferência de chatas, que muito encareciam a operação. A longo prazo, segundo ainda o almirante Aurélio Linhares, o pôrto se constituirá num grande pólo de exportação de minérios, além de outras riquezas da região como cacau, piaçava, dendê, madeira, calcários, além da borracha proveniente

dos seringais de Una e adjacências que representam enorme potencial econômico. Sentindo isso, o Governo do Estado da Bahia já está providenciando a construção de dois mil quilômetros de estradas vicinais, de penetração, interligando 75 municípios produtores do sul baiano, como obra de apoio ao Pôrto do Malhado, cujo desenvolvimento vai depender da demanda de embarque para os principais produtos da área a que servirá. A produção de cacau para esse ano está estimada em mais de três milhões de sacas, sem os antigos problemas de embarque.

Em nome da terra que represento neste Parlamento, desejo apresentar congratulações ao Senhor Presidente Médici, e ao Ministro Andreazza, executor da grande obra, e deixar testemunhado nos Anais desta Casa a gratidão do povo baiano que há anos esperava pela iniciativa que é a própria redenção de parte do território nacional. Econômica e Social.

Não poderia, nesse momento de justo reconhecimento às autoridades governamentais, deixar sem relevo comentário sobre o produto que mais será beneficiado com a iniciativa dos Governos Revolucionários, de absoluta conotação com a construção do Pôrto do Malhado e que, em síntese, foi a grande motivação para sua construção. Trata-se, evidentemente, do Cacau, que a Bahia se situa, no plano nacional, com mais de 95 por cento da produção que, em sua maior parte, tem destino a outros países. Até 1980 estaremos produzindo cerca de sete milhões de sacas de 60 kg, segundo declarações do Sr. José Haroldo Castro Vieira, Secretário-Geral da CEPLAC em entrevista que concedeu à revista *Comércio e Mercado*, órgão da Confederação Nacional do Comércio, do SESC e do SENAC. As exportações em 1969, com menos da metade da produção estimada, rendeu-nos aproximadamente 140 milhões de dólares. A mesma fonte de informação esclarece que há doze anos o cacau, tido como um produto-problema e sem futuro, quer por parte dos produtores, quer dos setores governamentais, hoje é considerado como economia agrícola em ascensão, com um dos melhores sistemas de assistência do País e com um centro de pesquisas tropicais considerado o maior de toda a América Latina.

Tudo isso se deve a uma organização criada em virtude da grande crise cacaueteira entre 1956/57, quando o Governo Federal, através do Decreto n.º 40.987, criou o Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueteira — CEPLAC — com os objetivos de restaurar, ampliar, melhorar e racionalizar a lavoura, em todas as suas fases. A essa altura, dos 320 milhões de plantas nos 400 mil hectares, a Bahia estava com mais de cinquenta por cento de seus cacauais em idade considerada como limite de produtividade para exploração econômica, cuja lavoura tinha ultrapassado os 50 anos e em muitos casos, mais de cem anos. A produção média por hectare era de 30 arrôbas (450 kg), não se usava material genético selecionado e o sistema de manejo da lavoura era inadequado e contraproducente. Em 1961, com a criação legal do Fundo do Cacau, contribuição cambial sobre as exportações de cacau e derivados, a CEPLAC teve condições de dar início ao seu extraordinário trabalho de recuperação da lavoura e criação de novas, racionalmente plantadas, uma vez que a lei lhe garantia recursos financeiros suficientes. Estabeleceu convênio com outros órgãos mas, por deficiência técnica de alguns, terminou arcando com a responsabilidade total da cultura, estabelecendo o seguinte esquema de trabalho:

1. racionalização da lavoura;
2. fortalecimento da infra-estrutura das regiões produtoras;
3. amparo a todas as atividades cacaueteiras;
4. diversificação das culturas nas zonas produtoras do cacau;
5. amparo àqueles que dependem diretamente daquela economia;
6. evitar a excessiva flutuação da receita cambial do produto e aumentá-la na proporção do crescimento do consumo mundial do cacau.

Após os primeiros anos de trabalho, em que a CEPLAC se viu na contingência de compor dívidas de produtores, funcionando em termos de banco, partiu, em seguida, para o grande trabalho exposto acima. Encontrou mais de 60 por cento da lavoura em

estado de franca decadência e chegou a enfrentar Comissão de Inquérito, solicitada pelo Congresso Nacional, face às críticas levantadas ao seu trabalho. Em relatório que fez, analisando as diretrizes do órgão e a situação do cacau, no Brasil e no mundo, sua posição foi considerada em perfeita sintonia com as conclusões das autoridades. O destino do inquérito foi o arquivo.

Reiniciando as atividades, agora já com maior solidez e colaboração de uma comunidade, uma vez que seus pontos de vista foram considerados vitoriosos, regiões em decadência, com o preparo técnico da terra e o manejo correto da cultura, aumentaram sua produtividade por hectare em até 100 arrôbas, contra 30, no passado. A região cacauzeira da Bahia, desse modo, está por todo um processo técnico de racionalização, possibilitando que até 1980, como disse o secretário-geral do órgão, estejamos produzindo mais de sete milhões de sacas de um produto que a cada dia tem maior consumo no mundo.

Para complementar o perfeito sucesso da iniciativa, a inauguração em novembro próximo da primeira etapa do porto que vai embarcar toda essa riqueza, e outras, constitui a redenção econômica de toda uma área que abrange o Sul Baiano, o Norte de Minas e parte do Centro-Sul. Também Brasília está incluída no contexto, uma vez que o Porto do Malhado é o escoadouro natural dos frutos desse grande pólo de desenvolvimento, responsável, em primeira instância, pela equação dos problemas do Brasil Central e abertura para a Grande Amazônia. A Bahia, que dentro de pouco tempo, estará em boa posição no pólo industrial do País, é exemplo indubitável do arrôjo planejado dos Governos Revolucionários. Os exemplos estão aí...

Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, "o Governo da Revolução tem tido a sabedoria necessária para distinguir e a virtude política para reali-

zar o bem comum". São palavras do Governador Eraldo Gueiros, que assim define sua orientação à frente do Executivo pernambucano, e que acaba de publicar o PRAC — sigla que sintetiza o Programa de Ação Coordenada do seu governo, elaborado pela equipe de técnicos chefiada pelo Secretário Arnaldo Barbalho e pelo economista Roberto Cavalcanti, integrantes da administração estadual e destinado a ordenar os trabalhos governamentais, no período de 1972 a 1975.

O PRAC é o primeiro programa coordenado de desenvolvimento para Pernambuco e também o primeiro plano apresentado pelo Governo de um Estado, em conotação com o Plano de Desenvolvimento do Nordeste com o PND — Plano Nacional de Desenvolvimento.

Tem como orientação básica a verdade orçamentária, para que os orçamentos se constituam um adequado instrumento programático. Trata-se de um documento completo, em que o Governador do meu Estado alinha dados, projetos e filosofia de ação administrativa do que pretende realizar, à frente dos destinos de Pernambuco. Expressa uma planificação em que os objetivos básicos estão delineados para todas as Secretarias e Órgãos da Administração Estadual, no período de 1972 a 1975.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Para a Secretaria de Indústria e Comércio, o PLAC prevê a criação de uma central de recursos minerais com pesquisas tecnológicas para melhor utilização industrial de matérias-primas, serviços de informações tecnológicas; projeto de ácido sulfúrico, a partir da gipsita; projeto de fertilizantes fosfatados, a partir da fosforita; assistência à pequena e média indústrias; criação do Distrito Industrial de Exportação; criação do Distrito Agroindustrial na Zona da Mata; criação de distritos industriais no interior; avaliação e melhoria da política de incentivos fiscais; plano global de turismo e Distrito Industrial do Grande Recife.

AGRICULTURA — A programação para a Secretaria de Agricultura estabelece a produção vegetal através de sementes e mudas selecionadas, defesa fitossanitária das culturas, fomento às práticas de irrigação, deslocamento da exploração de determi-

nadas culturas paraecológicas e econômicas mais recomendáveis.

Para 1972 está prevista uma distribuição de sementes selecionadas da ordem de 2.700 toneladas e, até 1975, mais 4.000 toneladas, enquanto a distribuição de mudas será de 3.500.000 em 1972 e 4.700, em 1975. Na parte do fomento à produção animal, está estabelecida a revenda de reprodutores e matrizes de bovinos, caprinos, suínos, coelhos etc., povoamento dos açudes públicos e particulares, formação de pastagens, conservação de forragens, instalação de colmeias e coelheiras, defesa sanitária animal.

A parte de mecanização agrícola equaciona problemas de preparo de solos, estradas rurais, fornecimento de máquinas, produção e revenda de rações. A regularização da produção de leite é outro objetivo da Secretaria de Agricultura previsto no PRAC e já definido pela Administração no incentivo aos produtores.

Está prevista para 1972 a irrigação de 2.350 hectares e, para 1975, 3.700 hectares. Em 1972 serão perfurados 400 poços e, em 1975, 560. No quadriênio está programada a perfuração de 1.900 poços, a programação ainda contempla: reflorestamento, colonização, cooperativismo, pesquisas tecnológicas.

Na parte de eletrificação rural, serão atendidas 9.120 propriedades, sendo 7.200 associadas às cooperativas de eletrificação rural do Estado. Cento e vinte e duas pequenas localidades também serão eletrificadas. Na parte geral de energia, serão implantadas novas linhas de transmissão, novas subestações em Cruz de Rebouças, São Benedito, Olinda, Cande, e reconstruídas redes de distribuição de energia elétrica.

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES — Implantação e ampliação de aeroportos, conclusão das obras do Pôrto de Petrolina, projeto de implantação do pôrto industrial, projeto de melhoria do Pôrto do Recife, projeto de criação da Companhia de Estradas Municipais, estação rodoviária do Curado (atendimento para 500 ônibus), terminais rodoviários em 144

idades do interior, mil quilômetros de estradas vicinais, rodovia de contorno do Grande Recife, restauração e pavimentação do Sistema Rodoviário Básico Estadual, serão as ordens prioritárias dentro da Secretaria de Transportes.

O setor Comunicação prevê projeto de implantação do sistema de microondas e televisão, esquema estadual de telex, ampliação do sistema estadual de radiocomunicação, construção de prédios para as estações do sistema de rádio e televisão.

EDUCAÇÃO — O capítulo Educação foi reduzido a diretrizes globais. Sabe-se, no entanto, que este é um dos mais importantes setores governamentais, onde se concentram maiores esforços que dentro do PRAC ficaram sintetizados em: implantação da reforma do ensino com a instituição do ensino fundamental, conclusão do edifício da Biblioteca Castello Branco, dinamização das atividades dos museus, ampliação do Conservatório de Música, transformação da Fundação Ensino Superior de Pernambuco em Universidade de Pernambuco, pesquisas educacionais, ampliação do programa de refeições escolares.

SAÚDE E HABITAÇÃO — A parte de saúde consiste em: medicina preventiva e assistencial, triplicando-se o atendimento. Em 1972, 50 mil gestantes poderão ser atendidas. Em 1975, 132 mil serão atendidas em todo o Estado. Em 1972 poderão ser atendidos 398 mil menores, e 939 mil em 1975, em todo o Estado, sendo que as cifras crescerão de ano para ano, dentro da programação do PRAC.

A assistência médico-odontológica será dinamizada de forma a proporcionar 602 mil atendimentos no primeiro ano do PRAC, até alcançar 1.400 mil atendimentos em 1975. Seiscentas e sete mil extrações dentárias poderão ser efetuadas em 1972, enquanto em 1975 o número será da ordem de 460 mil. O total de atendimentos, neste caso, vai diminuindo, pois uma melhor assistência evitará maior número de extrações.

Em 1972 poderão ser efetuados 10.500 atendimentos de males crôni-

cos, enquanto índices gerais se situam numa ordem de possíveis atendimentos com até 47.400 internamentos, até alcançar 61.100, em 1975. Está esquematizada a produção de vacinas através do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco e programas de imunização.

O setor Habitação contempla um programa de ação comunitária, implantação de núcleos habitacionais num montante de 28.700 residências em todo Estado e projeto de casas-embrião, de forma a atender a uma faixa mais pobre da população. O custo total desse programa, no período de 1972/75, será de Cr\$ 277,86 milhões.

SANEAMENTO E SEGURANÇA — A Secretaria de Obras e Serviços Públicos caberá desenvolver a programação de abastecimento com: a) abastecimento de água do Recife, cabendo a Tapacurá o fornecimento de mais de 260 mil metros cúbicos por dia, representando água para o Recife até o ano de 1990 e, ao mesmo tempo, solução para o problema das enchentes.

Atualmente, os morros da zona norte do Recife recebem 1.500 metros cúbicos por dia. Passarão a receber 22 mil metros cúbicos. Haverá um reforço de quase 30 mil metros cúbicos por dia. O projeto para a zona sul representa uma solução a curto prazo. Tapacurá é que resolverá definitivamente o problema.

O programa prevê abastecimento de água para Olinda até 1990. Convênio com o Plano Nacional de Saneamento, recentemente assinado, proporcionará abastecimento de 78 cidades e 3 vilas do interior, representando atendimento para 800 mil pessoas.

Sistemas de abastecimento de água simplificados serão implantados em 48 localidades no interior do Estado. Cinquenta e dois açudes serão construídos nas áreas secas do Estado. O açude Tabocas vai solucionar, a curto prazo, o problema de abastecimento de água de Caruaru.

O Saneamento Ambiental estabelece: projeto e criação de uma central de saneamento do ambiente em que vivemos. Atualmente o Projeto Cabanga atende a 20% da população do Recife. O atendimento será duplicado. A bacia Capibaribe—Tejipió atenderá três quartos da cidade, onde vivem 60% da população. Olinda será beneficiada com o funcionamento da Depuradora de Peixinhos. Oitenta mil fossas serão construídas, através da Secretaria de Saúde, para melhorar as condições sanitárias.

O setor de Segurança prevê reorganização do Sistema Penitenciário, instalação de penitenciárias regionais, fóros e depósitos públicos. Comissão de Defesa Civil, reorganização do sistema de policiamento, Penitenciária Industrial do Estado, construção do posto de bombeiros do Grande Recife para atendimento às indústrias.

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO — A parte Administração será assim sintetizada no PRAC: revisão da estrutura básica do Poder Executivo, reorganização da administração pessoal, treinamento do pessoal, maior eficiência das Secretarias, reorganização da administração material, reorganização da administração patrimonial, valorização do funcionalismo.

Na parte de Finanças, haverá aperfeiçoamento do sistema jurídico-tributário, melhor integração fisco-contribuintes, reestruturação da fiscalização orientada, modificação do sistema do ICM, análise estatística, coordenação entre a política de dispêndios públicos e a execução da programação financeira. Objetiva, ainda, a atual administração, fortalecer o BANDEPE; conseguir linhas de crédito do BNDE e BNH e dinamizar o COMPER através de captação de poupanças populares.

O Planejamento se fundamenta em bases de maior eficiência do sistema-orçamento, PRAC, Banco de Dados — criação de Grupo para Coordenação de Ciência e Tecnologia, projetos para conhecimento cada vez melhor da realidade estadual, mapeamento ecológico de Pernambuco, área me-

tropolitana do Grande Recife, desenvolvimento integrado das micro-regiões de Pernambuco e consolidação do serviço de processamento de dados.

Assim está estabelecida a composição dos recursos para investimentos dentro do Programa de Ação Coordenada: receita fazendária, receita da administração indireta e recursos de empréstimos. O comportamento da receita até 1975 oferece os seguintes valores: 1972 — 1.157 milhões; 1973 — 1.324 milhões; 1974 — 1.376 milhões; 1975 — 1.417 milhões.

Quis o Governador Eraldo Gueiros na definição das metas prioritárias que deseja realizar, à frente do Governo do meu Estado, transmitir à comunidade pernambucana uma lição de otimismo, de capacidade criadora, inspirada na ideologia do planejamento como norma administrativa e orientada para os objetivos do progresso econômico de Pernambuco.

Integra-se na estratégia regional de transformação social e no Projeto Nacional de Desenvolvimento. Instrumentaliza-se nos orçamentos geral do Estado e Plurianual de investimentos que lhe conferirão viabilidade financeira e realidade programática.

É um Programa de Ação Coordenada, compatibilizado com as disponibilidades dos recursos naturais e humanos, em vez de um simples somatório de projetos.

É um elenco ordenado de realizações programadas, com flexibilidade suficiente para se ajustar por aproximações sucessivas, avaliação e correção permanentes de objetivos e potencialidades, capaz de ser implantado pela estrutura administrativa do Estado e não uma simples afirmação de intenções.

Trata-se de uma programação fixada para os três últimos anos do seu Governo, envolvendo todos os órgãos da administração, num esforço comum de problematização da realidade e da escolha de estratégias de uso para os recursos públicos.

É a contestação aos pessimistas e aos que estão na vigília permanente de destruição do trabalho do homem simples e honrado, destituído de vaidade, consciente da amplitude de responsabilidades que a Revolução lhe confiou para assegurar continuidade de seu trabalho, em Pernambuco, Estado onde os fatos sociais são mais sensíveis e de efeitos com reflexos maiores em toda região nordestina, e que pela sua posição sociologicamente estratégica, tem uma dinâmica inter-regional no comando do desenvolvimento da área mais agressiva do País.

Apesar de ter o seu Plano de Administração Coordenada baseada no realismo dos seus próprios recursos, pois o seu custo total é da ordem de Cr\$ 6.319.000,00, enquanto a estimativa da Receita, a preços de 1972 orçará a Cr\$ 5.277 milhões, estamos certos de que o eminente Presidente Médici, cujo Governo está sempre presente em todos os quadrantes do País, não deixará de ajudar a quem soube escolher para governar Pernambuco.

Sendo um programa organizado com a participação de toda equipe não podia ser apresentado antes de sua posse, pois somente o contato com a diversificação e com as sutilezas da máquina administrativa poderia ser apresentado, baseado na realidade da situação financeira encontrada, e inspirado em informações e artifícios que induzem a tecnocracia quando divorciada da realidade.

Enfim, em seu programa a preocupação dominante do eminente Governador de Pernambuco, é o homem que bem representa a imagem síntese de orientação administrativa.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente, muito obrigado a V. Ex.^a por me conceder mais uma vez a palavra. E quero felicitar-me por ter deixado a tribuna há poucos minutos e a Casa poder ouvir a palavra dos nobres Senadores Antônio Fernandes e Paulo Guerra, sobre assunto de tanto interesse para a nossa Região.

AINDA EMPRÊGO

Sr. Presidente, como ia dizendo, o Nordeste absorveu 7,3% do total dos empregos industriais criados no Brasil, em 1970.

Enquanto isso, somente o Rio Grande do Sul, Estado agrícola em transição para a industrialização, absorveu mais que o Nordeste, 8,76%. São Paulo absorveu 45,2% e a Guanabara 11,9%.

Alagoas, meu Estado, com cerca de 1.600 mil habitantes e uma força de trabalho de 640.000 pessoas que cresce por ano em 12.800, obteve, em 1970, 600 empregos.

De acordo com o quadro que junto a este discurso, em 100 pessoas que nasceram em 1970 no Nordeste, apenas 8 tiveram emprêgo, e na Guanabara, 77 em 100 que nasceram.

No Piauí, em cada 100 pessoas, apenas 1,5 conseguiram emprêgo industrial em 1970.

Não desconheço os estudos de Simon Kuznets, as pesquisas de Paul Singer, tanto como os trabalhos de Gunnar Myrdal, negando à industrialização em países subdesenvolvidos a capacidade de gerar empregos em poucos anos e afirmando que "a industrialização libera mais força de trabalho do que emprega". Mas ainda que a fábrica em si não ofereça maiores oportunidades de emprêgo, estará ela, se utiliza a matéria-prima regional, vegetal e mineral, dando ocupação à mão-de-obra local. Por que não têmos uma indústria vinculada à exploração de recursos naturais, sobretudo aquelas mais absorvedoras de mão-de-obra, como a de vestimentas, pois temos algodão, sapatos, pois temos muito couro, tôdas absorvedoras de mão-de-obra?

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Senhores Senadores, defendendo o desenvolvimento científico e tecnológico e, como tal, não posso defender que a industrialização seja mão-de-obra apenas. Mas, entre ser a industrialização apenas mão-de-obra, e não aproveitar a matéria-prima local, excluindo de todo a participação regional no esforço e processo de produção, há uma grande diferença.

Estimaria deixar bem claro que não preconizo para o Nordeste modelos industriais de países asiáticos, em que o excesso de mão-de-obra exclui a mecanização, mas um modelo brasileiro condizente com os novos tempos, no qual se considerem as nossas necessidades de emprêgo sem deixar de utilizar a tecnologia moderna.

O processo industrial nordestino, ao contrário, não se caracteriza pela integração no meio, mas pela sua desintegração do meio, como se sôlto estivesse na região. Que matéria-prima possuímos para uma fábrica de geladeira? Como pode ali prosperar uma fábrica de fogões? E a indústria de televisão, cuja matéria-prima vem tôda ela do Centro-Sul? Exaure-se, com isso, o Nordeste, que perde até o seu poder de compra, porque o teria maior se as indústrias já instaladas utilizasse a matéria-prima regional ou componentes fabricados no local.

Evidentemente, os empresários do Sul só implantam tais indústrias no Nordeste porque são tantas as facilidades de crédito e isenção de impostos a elas concedidas, que não há possibilidade de terem prejuízo.

Em vez de indústrias de simples aparafusamento, de simples montagem, para cuja instalação empregamos rios de dinheiro, não seria mais útil ao Nordeste implantar fábricas que absorvessem a matéria-prima local? Não seria melhor adotarmos um processo de desenvolvimento em que, por exemplo, o algodão do Rio Grande do Norte estivesse vinculado a uma fábrica de fios fino? Já existe, aliás, uma fábrica nesse Estado que cuida no momento de vender camisas aos Estados Unidos por preços mais baratos que as que se compram em Hong Kong. O algodão não precisa de grande propriedade porque

pode ser plantado até nos fundos do quintal e sua cultura é altamente absorvedora de mão-de-obra da criança, da mulher, do velho.

COMBINAÇÃO DE CAPITAL E TRABALHO

Senhor Presidente, para cada região de um país e para cada país do Mundo, há evidentemente uma equação. A combinação de capital e trabalho é, em cada região, diferente. Utilizar a mão-de-obra onde ela é barata, não perturba o desenvolvimento, cuja finalidade precípua é promover o aumento de produção a custos mais baixos, para torná-la acessível ao maior número de consumidores, criando, ao mesmo tempo, produção e mercado com poder aquisitivo.

Cada região deve possuir tecnologia própria, sem perda da produtividade, da eficiência do sistema. No Nordeste uma xicara pode ser feita à mão, economicamente; mas na Suécia só pode ser feita à máquina. Há os projetos de atenderem a conveniência local. Se, no caso brasileiro, eles são importados da Suécia e da Alemanha ou do Centro-Sul, não se dispensa consideração ao homem. Na Suécia, a mão-de-obra é caríssima, como é na Alemanha, que importa trabalhadores de outros países em determinadas fases do ano. No Centro-Sul a mão-de-obra é mais cara que no Nordeste. Há que adaptar, então, os projetos às condições e peculiaridades da região.

Sabemos que o custo do capital e da mão-de-obra foi, no Nordeste, alterado pelo modelo econômico ali implantado, o qual, facilitando o capital, promove a máquina e despregia a mão-de-obra. Em outros termos: estimula o uso do capital e desincentiva a utilização da mão-de-obra. O capital é fortalecido pelo crédito fácil e pela isenção de tarifas aduaneiras e de impostos; a mão-de-obra é dificultada pelos impostos e pela legislação trabalhista, pois cada operário é, para o empresário, um problema, uma dificuldade, mesmo que o seu salário seja reduzido.

COORDENAÇÃO

Senhor Presidente, pela Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959, que a criou, compete à SUDENE "supervisionar, coordenar e controlar a elaboração e a execução dos projetos a cargo dos órgãos federais da região".

O Decreto-lei n.º 200, que estabeleceu diretrizes para a Reforma Administrativa, de 25 de fevereiro de 1967, dispôs em seu art. 9.º: "Os órgãos que operam na mesma área geográfica serão submetidos à coordenação com o objetivo de assegurar a programação e execução integradas dos serviços federais."

E em seu artigo 39 determinou que os assuntos de desenvolvimento regional seriam da competência do Ministério do Interior.

Em 16 de julho de 1970, o Decreto n.º 66.882, que regulou a competência e a organização do Ministério do Interior, confirmou que à SUDENE competia o planejamento e coordenação do desenvolvimento da Região.

No entanto, apesar dos dispositivos da lei, não há a coordenação necessária, dificultada pela infinidade de órgãos federais que atuam na área nordestina. Afora os Ministérios Militares, onze Ministérios civis nela influem cada qual com maior prestígio em sua área, o da Agricultura, Educação, Interior, Saúde, Minas e Energia, Planejamento, Indústria e Comércio, Comunicações, Fazenda e Trabalho.

E sabem, Senhores Senadores, quantos órgãos e entidades oficiais, do Governo Federal, participam do esforço de desenvolvimento do Nordeste, afora os outros estaduais e municipais, e as associações de classe?

CÊRCA DE 100!

Tenho presente uma relação deles que junto a este discurso: mas destaco que só o Ministério do Interior tem doze órgãos com maior influência na Região: SUDENE, SUDAM, SUVALE, DNOCS, BNH, SERFHAU, BNB, DNOS, BASA, GEIDA, RONDON, GERAN, que agora acabou.

Em Pernambuco, há o caso das Usinas Cucaú e Caxangá — uma, a Cucaú, com um plano de racionalização agroindustrial no Ministério do Interior (GERAN) e a outra, a Caxangá, no Ministério da Agricultura (INCRA). Enquanto isso, o Instituto do Açúcar e do Alcool está subordinado ao Ministério da Indústria e do Comércio.

COCENE

Sr. Presidente, são fatores esses que bloqueiam o desenvolvimento do Nordeste, cujos problemas foram magistralmente destacados e estudados pela COCENE, em notável levantamento coordenado pelo nobre Senador Waldemar Alcântara e do qual foi Relator o Senador Virgílio Távora. Louvados sejam quantos brasileiros a fundo se empenharam nesse esforço de avaliação dos resultados regionais, objetivando não a preponderância de uns Estados sobre outros Estados mas antes o desenvolvimento quanto possível harmônico de todos para uns e outros se ajudarem a engrandecer a Nação.

Não há, realmente, problema mais grave no Brasil do que o do empobrecimento do Nordeste. Foi por assim entender que o Congresso, através de Senadores e Deputados da ARENA, se identificou com o Chefe da Nação na luta em favor do desenvolvimento global do País e se aprofundou no exame da problemática nordestina.

CEARÁ

O Sr. Waldemar Alcântara — Senador, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Waldemar Alcântara — Eu gostaria de fazer, paralelamente, ao discurso de V. Ex.^a, aliás, brilhante discurso, alguns comentários. Entretanto, estou advertido de que o Regimento só me dá dois minutos para apartear V. Ex.^a

O Sr. Vasconcelos Torres — Nada além de dois minutos...

O Sr. Waldemar Alcântara — Esses dois minutos, eu aproveitarei apenas para lembrar um fato estatístico. Es-

tatisticamente, o Nordeste é o assunto mais assíduo quer nesta Casa, quer na Câmara dos Deputados. Talvez por isso se explique o fenômeno de rejeição que vem sofrendo, de algum tempo a esta parte. Mas é do nosso dever martelar, insistir, por todos os meios, e usando todos os recursos, projetando o quadro real do Nordeste brasileiro, sem dúvida uma região que está a merecer do Governo, conforme o discurso invocado por V. Ex.^a, e proferido na SUDENE pelo Presidente Médici, a maior atenção. É desconhecer inteiramente a problemática nordestina querer sustentar alguns pontos de vista que têm sido aflorados nesta Casa. Ainda recentemente, na parte que me toca, vi algumas comparações ou algumas críticas até do problema médico do Nordeste. Tentou-se mostrar aqui que o Nordeste está de tal modo progredindo, que os seus índices de saúde já são melhores do que os do restante do País. Foi feita a invocação de alguns indicadores de saúde, infelizmente distorcidos, porque qualquer analista de saúde pública, verificando os dados existentes e oficiais, porque do Ministério da Saúde e do IBGE, concluirá certamente que a problemática de saúde do Nordeste é muito mais grave do que a do Centro-Sul do País e a do resto do País, fora o Norte. Ora, eu dou este exemplo para mostrar que os críticos não estão muito seguros nas suas afirmações. Já que fui citado nominalmente por V. Ex.^a, e de maneira tão generosa, sinto-me até inibido de prosseguir nestes comentários, mesmo porque V. Ex.^a está dando uma demonstração evidente de que conhece muito mais o Nordeste e a sua problemática do que nós próprios, do que eu próprio que tive a missão de coordenar estes estudos no Nordeste a que V. Ex.^a vem aludindo. Por isto não entro nêlé, particularmente na parte econômica em que V. Ex.^a colaborou tão ativamente e de maneira tão substancial, que se a COCENE logrou êxito, deve em grande parte à contribuição trazida por V. Ex.^a

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado a V. Ex.^a, mas não é bem isso. V. Ex.^a e o Senador Virgílio Távora e o Senador Dinarte Mariz, foram os grandes realizadores do tra-

balho da COCENE. Muito obrigado, nobre Senador Waldemar Alcântara, pela gentileza de seu aparte que incorporo, honrado e sensibilizado, ao meu discurso.

Realmente, é para entristecer que ouçamos aqui, de representantes de outras áreas do Brasil, palavras de incompreensão para com o nosso problema, mesmo porque o Brasil é também o Nordeste, e sem Nordeste desenvolvido o Brasil, evidentemente, não será o grande País que desejamos que seja.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Lembra-mos, Senador, é uma data histórica até para o Brasil, quando o atual Presidente, assumindo as rédeas deste País, proclamava que queria o jôgo da verdade. E, com satisfação, nós estamos vendo alguns representantes nordestinos, dos quais justiça é de se fazer o destaque da pessoa de V. Ex.^a, fazerem o jôgo da verdade...

O SR. ARNON DE MELLO — Convocado por V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — ... dizer, realmente, o que existe lá, sem saber se agrada ou não agrada a órgãos governamentais. O Poder Central, fiel àquilo que seu primeiro mandatário prometeu, deve também querer fazer o jôgo da verdade e o jôgo da verdade é dizer que o Nordeste, apesar do que por êle foi feito, apesar da ação do Banco do Nordeste e da SUDENE, precisa — e precisa muito — de, retificadas as diretrizes básicas da política que até então norteava seu desenvolvimento, ter o apoio de todos os seus irmãos do Sul do País. E essa campanha que V. Ex.^a vem fazendo, essa campanha que deu como resultado a criação da COCENE, tão bem dirigida pelo eminente Senador Dinarte Mariz, coordenada por êste homem de escol que é o nobre Senador Waldemar Alcântara, essa iniciativa — dizíamos nós — não deve cair no vazio, deve ser o passo inicial de um vasto Seminário que se faça sobre o que está certo, o que está errado na política desenvolvimentista da região a que pertencemos.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Virgílio Távora, o aparte de V. Ex.^a tem para mim a maior significação. Se realizei com tanto empenho, em profundidade o estudo de que fui incumbido por V. Ex.^a, foi evidentemente para não ficar muito aquém do estudo de V. Ex.^a, que prestou ao Brasil um serviço inestimável, com o relatório apresentado ao nosso Partido, a ARENA, que por sua vez o levou ao Presidente da República.

Aprovando V. Ex.^a as linhas do discurso que aqui estou pronunciando e que V. Ex.^a não conhecia, creia que fico feliz em dizer a V. Ex.^a, líder autêntico da nossa região, que a minha missão foi cumprida. Muito obrigado.

CONGRESSO

Sr. Presidente, por entender que era importantíssimo o problema nordestino, foi que o Congresso, através de Senadores e Deputados da ARENA, se identificou com o Chefe da Nação na luta em favor do desenvolvimento global do País, e se aprofundou no exame da problemática nordestina.

Feito está o diagnóstico, como bem o afirmou o nobre Senador Waldemar Alcântara que, ao título de homem público, sensível aos problemas sociais, junta o de homem de ciência, devotado à medicina. As estatísticas são oficiais, colhidas nas fontes da administração pública, e bem demonstram como eram procedentes as imprecisões do Presidente da República, no seu antológico discurso de Recife.

O trabalho da COCENE — no qual se reuniu a autoridade dos técnicos e homens de governo com a experiência política — merece a atenção não apenas dos nordestinos mas dos brasileiros. Os remédios indicados não visam ao interesse regional e sim nacional. O progresso do Centro-Sul está ligado ao do Norte-Nordeste, que, fortalecido, amplia o mercado de consumo para a produção nacional.

Realizado em atenção ao apêlo do Presidente da República, é a contribuição do Poder Político à grande obra revolucionária no sentido do desenvolvimento global da Nação. Se, na avaliação dos dados colhidos, chegarmos à conclusão de que, depois de doze anos de esforços e gastos se frus-

trarem as expectativas otimistas despertadas pelo modelo econômico adotado no Nordeste, havemos de reformulá-lo, atentos a que, nos termos dos Evangelhos, o valor da árvore se conhece e apura pelos frutos que produz.

PROTERRA

Já o Senador Virgílio Távora, a quem rendo mais uma vez as homenagens do meu melhor aprêço pelo inestimável serviço prestado ao País, bem destacou em seu Relatório a importância do PROTERRA para a construção do Brasil Grande. Instrumento de desenvolvimento integrado, dará êle dimensão adequada, em termos sociais e econômicos, à propriedade agropecuária, que não deve ser tão grande como um latifúndio, nem tão pequena como um minifúndio, mas ter um tamanho ótimo para melhor garantir a produtividade.

O mecanismo dos incentivos fiscais não é válido para a agropecuária, nem funciona na agricultura que não pode concorrer com a indústria. Enquanto, até hoje, são pouquíssimos os projetos agropecuários já em funcionamento no Nordeste, embora hajam sido aprovados 300 desde 1966, quando a lei estendeu à agricultura os incentivos fiscais — já estão funcionando 320 projetos industriais, 400 em fase de implantação, cento e poucos aprovados nos últimos dez meses.

O PROTERRA vem resolver este problema, com a vantagem de aplicar os recursos dos incentivos fiscais — 4 bilhões de cruzeiros — no interesse precípua da região, beneficiando o grande, médio e pequeno proprietário. Ele dispensa taxas de captação. Atua o PROTERRA de forma coordenada. Incentiva e possibilita a produção de matéria-prima regional para ser absorvida pela indústria. O dinheiro tem de resolver problema social. O PROTERRA dá recursos aos empresários locais cujos lucros ficam na Região. O PROTERRA articula a produção, assistindo-a em todas as fases. Que adianta produzir sem armazenamento? Que adianta crédito sem adubo e máquina? O PROTERRA dá resposta afirmativa a essas indagações.

Aguarda o Nordeste a regulamentação e execução do PROTERRA, que mudarão seguramente a imagem do Nordeste, cumprindo-se, assim, o que proclamou o Presidente no seu célebre discurso de Recife.

Senhor Presidente,

O trabalho que os parlamentares da ARENA realizaram honra e engrandece a vida política brasileira, ao mesmo tempo que demonstra como não procedem os reparos que se fazem ao Congresso Nacional.

Não se mede propriamente a importância do Poder Legislativo pelas palavras que aqui se pronunciam. Afirma-se-lhe a força mesmo por catálise, tanto a sua simples presença já gera benefícios à comunidade. Muitas vezes até pelo silêncio se condenam e se corrigem desacertos e distorções.

ATÉ 1964

Senhores Senadores, os primeiros anos da década de 60 constituíram uma das fases mais tumultuosas da nossa vida política, situada a luta parlamentar quase que somente no plano pessoal. Os acontecimentos então verificados no País, modificaram, porém, o quadro tenebroso, e hoje o Brasil se encaminha para o desenvolvimento em clima de paz e de ordem.

Faz menos de um ano que este Senado, este Congresso foi renovado, e para aqui vieram, eleitos pelo povo, membros dos Partidos do Governo e da Oposição. A campanha eleitoral foi altamente esclarecedora. Os candidatos — adversários e correligionários do Governo — tiveram ampliadas as dimensões da sua propaganda. Eles contavam com ampla liberdade para utilizar os instrumentos de comunicação de massa, mas poderiam não dispor de recursos para pagá-los. A nova lei eleitoral, porém, franqueou-lhes, tanto a governista como a oposicionista, gratuitamente, durante duas horas por dia, todos os microfones de todas as emissoras de rádio e televisão do País, e através deles os oposicionistas muito criticaram os atos do Governo ao dirigir suas mensagens ao eleitorado.

Senhor Presidente, certo que o nosso atual Parlamento não desmerece os que o antecederam. Não vemos mais esta tribuna ocupada para combater homens e sim problemas, pois a nossa luta é contra os problemas que amarguram a vida do povo e bloqueiam o progresso da Nação. Leram-se os nossos Anais recentes, e o que nêles se encontra é o debate das grandes questões de interesse público, animados todos nós no esclarecimento delas, como na indicação dos melhores caminhos a seguir. E o trabalho da COCENE é demonstração positiva do patriotismo dos nossos homens públicos, como de sua capacidade para servir ao Brasil, honrando e engrandecendo, repito, a nossa vida política. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Arnon de Mello, em seu discurso, encontram-se publicados no D.C.N. — Seção II — do dia 7 de outubro de 1971.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Emival Caiado. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para destacar o benemérito trabalho de um sacerdote do Município de Rio das Flores, no meu Estado, Padre Sebastião da Silva Pereira, môço, estudioso, ligado à sua paróquia e que, paralelamente às suas atividades missionárias, vem desenvolvendo um trabalho de natureza cultural que faz com que eu, por um instante, prenda a atenção do Senado, não somente para exaltar a sua meritória obra, mas também para formular um apêlo ao Serviço do Patrimônio Histórico, no sentido de que tome conhecimento de como um pequeno município do nosso hinterland pode recolher acervos e se constituir num museu histórico de primeira ordem.

O Padre Sebastião já conseguiu reunir na encantadora cidade de Rio das Flores, bucólica, pacata e bela cidade, cujo nome enuncia tudo o que tem de belo — um Rio das Flores, vizinho de Valença, na divisa com o Estado de Minas Gerais, na zona do Vale do Paraíba — um museu particular, que começou em 1965, da estaca zero, sem nada semelhante na região, a não ser outro museu particular, numa fazenda — a Fazenda de Estêves, localizada em Valença. Ele tem por finalidade os seguintes objetivos: cultural, artístico, histórico e turístico, e que contém, de ex-Governadores do Estado, móveis, mesas em estilo francês, inclusive um berço bastante raro que o Padre Sebastião conseguiu trazer para sua mostra.

O setor de farmácia contém pedra de mármore, prensa, bomba para encher tubos de pasta de dentes, aparelho de fazer pilulas, destilador composto de três peças estrangeiras, mofarife.

O setor de tecelagem contém: roca, tear, noveleira, caneleira, descarçador de algodão, carda.

O setor de máquinas contém: debulhador de milho, ralador de mandioca, arado, partes de outras máquinas diferentes, dois tipos de balanças, máquinas de costura com brasão do Império.

O setor de livros e documentos: muitos e variados livros, tanto da matriz como revistas nacionais e estrangeiras, mapas de 1866 e 1882, Atlas de astronomia de 1848, livro de música dedicado à família imperial com clichê da mesma, datado de 1865.

O setor relacionado com a escravidão: tronco, canga, algemas diversas, enxadas de cemitérios; chave de prisão.

Ainda se dá o luxo, o Padre Sebastião, de criar um setor de Zoologia, já conseguindo mostruário com mais de 200 borboletas e 150 insetos, coleção de ninhos e casas de insetos, objetos caseiros, carruagens, troles, lanterna inglesa e, na parte que diz de perto mais ao seu interesse e mais ligada à sua atividade paroquial, um museu sacro que vai-se tornando um dos melhores do Estado do Rio e

quijá do Brasil, com inúmeras imagens de madeira e de barro, de diversos tamanhos, crucifixos bordados a ouro com rubis, paramentos, objetos de metal, jarras de metal e porcelana, móveis, oratórios, tocheiros vários, missais com estantes, pia batismal, apliques, galhetas etc. E um setor com moedas e notas estrangeiras, coleção de chaves, quadros diversos, pinturas e desenhos de pessoas da região e coisas de bastante originalidade, talvez só encontradas na região, e de qualidade muito importante, no período que precedeu a 13 de maio de 1888.

O Padre Sebastião realizou esse trabalho e eu lhe pedi que relacionasse tudo isso porque entendi que, como Senador eleito pelo Estado do Rio, não podia descurar da minha missão de representante do povo, tratando de vários problemas de ordem material, mas que a parte cultural teria e tem que ter ênfase ao longo desse novo mandato parlamentar que generosamente o povo fluminense me conferiu.

E por que eu pedi a generosidade e atenção do Senado Federal, alinhando aqui essas peças? Pelo simples fato de que sei, Sr. Presidente, que enquanto houver um abnegado do tipo do Padre Sebastião, essas peças são coletadas e guardadas no museu. Mas o Padre Sebastião está para a Igreja como o soldado para o Exército — sujeito a ser removido e pode se repetir o que, infelizmente, já aconteceu em outras regiões de meu Estado, como o histórico Município de Parati, onde antiquários, colecionadores, nem sempre brasileiros, arrebanharam peças de grande valor, algumas ainda que no Brasil, mas uma grande parte já transferida para o estrangeiro.

Ora, Sr. Presidente, um povo vale por várias características mas o que tem o patrimônio cultural digno de ser ostentado, de ser exibido e examinado e que constitui a própria história nacional ou a história regional, ou a história municipal não pode, de maneira nenhuma, ser assim extraviado, ir para diferentes pontos. Enquanto fôr no território nacional ainda posso aceitar, mas indo para o estrangeiro, como é o caso de Parati, de onde alguns museus na Europa já exibem peças de jacarandá, sendo que na

Igreja de Nossa Senhora dos Remédios temos ainda a oportunidade de presenciar o mostruário de um acervo fabuloso que vale uma fortuna mas que, Sr. Presidente, se o nosso Serviço do Patrimônio Histórico e o Ministério da Educação não volverem as suas vistas, vamos praticamente ficar, apenas, na tradição, no dizer que já teve sem mostrar o que realmente se constitui numa lição prática de História da nossa era colonial. O acervo vai sendo dilapidado não apenas pelos ladrões — ainda recentemente eu li, como homem que fareja os jornais, que gosta das notícias, que numa cidade do Ceará chegou um ladrão de igreja, uma figura nova, e roubou uma imagem de mais de 200 ou 300 anos, se não me engano, com toda a facilidade.

A Igreja geralmente não é policiada. O vigário, que é uma figura das mais simpáticas, o homem que é garantido por toda população de paroquianos, tranqüilamente vai para a sua missão e, na cidade, não há vigilância que este patrimônio está a requerer.

Este caso me impressionou muito, e depois do que aconteceu no Ceará, o meu Estado é o repositório de que é exemplo o Município de Rio das Flores, está sujeito a esses ladrões sacrilegos e ao mesmo tempo mercenários, porque encontram preços bem avantajados para esses objetos de ouro, prata e platina que roubam das Igrejas.

Sr. Presidente, se há um elogio que estou fazendo com satisfação muito grande é este que pronuncio a respeito do Padre Sebastião da Silva. Chamo a atenção do meu prezado amigo, Senador e digno Ministro da Educação, que está implantando mentalidade nova neste País, no terreno educacional, Senador Jarbas Passarinho, para o que está sendo feito, em Rio das Flores, pelo Padre Sebastião.

Como o dia de hoje é de assunto cultural, antes de descer da tribuna vou pedir permissão a V. Ex.^a, Sr., Presidente, para dizer que o Professor Arnaldo Niskier acaba de publicar um trabalho sobre a nova escola e o fez com uma velocidade espantosa, já que o assunto tramitou, recentemente, no Congresso Nacional.

Trata-se da reforma do ensino no primeiro e no segundo graus.

Dispensar-me de elogiar o Professor Arnaldo Niskier, môço, com 35 anos de idade, Professor Universitário, técnico, estudioso, que vem de prestar um serviço relevante com a publicação que contém tudo sobre a reforma educacional brasileira.

Queria congratular-me com V. S.^a, com a Editôra Bruguera, fazendo minhas as palavras do Acadêmico Magalhães Júnior, da Academia Brasileira de Letras, quando diz que:

“...Niskier se apresenta por si mesmo, com a sua capacidade de afirmar-se, com a sua competência e seriedade, com a sua juventude e espírito público. Professor de Administração Escolar e Educação Comparada, graças ao concurso para preenchimento dessa cátedra na Universidade do Estado da Guanabara, membro do Conselho Estadual de Cultura, diretor do Centro de Educação e Humanidades da UEG, e por quase três anos Secretário de Ciência e Tecnologia da Guanabara, tem sempre deixado em tôdas as altas posições exercidas a marcante expressão de sua inteligência, cultura e vontade de bem servir.”

Eu anuncio este livro, Sr. Presidente, pelo valor que ele tem em si mesmo e, também, para dar notícia aos Srs. Senadores de que a melhor obra, para nós que estamos voltados para problemas educacionais, acaba de ser feita por um jovem brasileiro. É um trabalho digno de ser compulsado que, pela sua importância...

O Sr. Waldemar Alcântara — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O Sr. Waldemar Alcântara — Vi, há, pouco, nas mãos de V. Ex.^a, este livro, já aguardado, com muita ansiedade, pelos educadores brasileiros. A autoridade do autor dispensa qualquer comentário. Interrompo o discurso de V. Ex.^a para mostrar que a iniciativa privada se adiantou à iniciativa oficial. Era obrigação do Ministério da Educação já ter lançado

ao conhecimento da Nação publicação como essa, talvez até com mais detalhes, uma vez que o novo sistema educacional brasileiro inova, grandemente, a escola. E nós não podemos ficar interpretando o novo sistema, simplesmente lendo o texto frio da lei que o criou. Está na hora de o Ministério da Educação — e nisto eu quero, através de V. Ex.^a, fazer este apêlo ao Ministro Jarbas Passarinho — tomar a si a responsabilidade de lançar uma publicação deste tipo, em caráter oficial, de modo a facilitar a compreensão do novo sistema educacional no País.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito obrigado. V. Ex.^a vem, justamente, ao encontro daquilo que motivou a minha presença na tribuna.

Tratando-se de trabalho particular, como V. Ex.^a frisou, muito bem feito, respaldado pela autoridade inegável de um mestre, é o caso, portanto, de o Ministro da Educação, juntamente com o autor, fazer com que esse livro chegue aos estabelecimentos de ensino, aos professores, aos parlamentares. É um trabalho, Senador Waldemar Alcântara, que, vejo agora, assinala a curiosidade de V. Ex.^a pelos assuntos de cultura.

Não foi só V. Ex.^a que teve a atenção despertada para ele, também o Senador Franco Montoro, e aqueles que aqui exercem a cátedra, o Senador Milton Trindade e outros, que estavam aqui ao meu lado, folheando o livro, se mostraram interessados. Ele chegou a mim, por nimia gentileza do seu autor, mas não está ainda nas mostras das livrarias. Minha intenção, ao ocupar a tribuna, é dar, digamos assim, uma divulgação a este livro, a fim de que seja conhecido.

Aqui na Biblioteca do Senado será indispensável. Para V. Ex.^a, que é Professor, e para outros — a matéria não específica do Professor — o assunto é educacional e interessa a todos nós, como legisladores ainda mais. Como V. Ex.^a frisou, muito acertadamente, há uma reforma que muita gente não conhece, que foi votada, aqui, no prazo determinado por lei, mas não houve, ainda, aquele período de carência que dá a interpretação técnica de um estudioso como o Professor Niskier.

Sr. Senador Waldemar Alcântara, agradeço muito a valiosa interferência de V. Ex.^a e faço minhas as suas palavras.

Sr. Presidente, era o que desejava dizer, no dia de hoje, sobre êstes dois assuntos, com vistas ao nosso prezado colega, do digno Ministro da Educação, Senador Jarbas Passarinho. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos. (Pausa.)

S. Ex.^a não esta presente.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Milton Trindade.

O SR. MILTON TRINDADE — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, completou, ontem, dia 4, um ano de atividades, o Projeto Minerva, programa educacional pelo rádio, idealizado pelo Ministro Jarbas Passarinho, da Educação e Cultura, o qual significa uma nova e fascinante realidade, abrindo promissores horizontes para a educação em massa, no Brasil.

O Projeto se destina à complementação do trabalho de sistemas educacionais regulares e pode abranger qualquer nível de escolaridade, propiciando formar e informar aos que o ouvem.

Sua faixa de ação atinge desde o recém-formado pelo MOBRAL até a professora semi-alfabetizada de muitas áreas interioranas, todos, após exames feitos, recebendo diplomas dos respectivos cursos, fornecidos pelas Secretarias de Educação dos Estados.

O Ministro Jarbas Passarinho, ao idealizá-lo, determinou ao Serviço de Radiodifusão Educativa do MEC que estabelecesse uma programação educativa e cultural, utilizando-se o rádio, pelo seu baixo custo, e que atendessem, realmente, as necessidades do homem interiorano, preferentemente. O resultado é que de outubro do ano passado, quando de sua implantação, até julho do corrente ano, verificou-se que o Projeto Minerva (Minerva

em homenagem à deusa da Sabedoria) atendia a cerca de 40 mil pessoas. De julho para cá êsse número elevou-se de tal forma que, agora, alcança exatamente 174.246 pessoas. Para essa gigantesca escola nacional foram preparadas e ministradas instruções e aulas dos seguintes cursos: primário, com mais de 15 mil alunos; capacitação ao ginásio, com mais de 14 mil; Madureza Ginásial, quase 69 mil e; mais recentemente, com a experiência da Rádio Escolar da Guanabara, outros 70 mil alunos. Além desses cursos, há o de Moral e Cívico e programas essencialmente brasileiros como **Coisas Nossas, Muito Nossas, 30 Minutos Importantes** e outros. Tôda a programação utiliza a rede da EMBRATEL e naquelas áreas onde esta ainda não atinge, as fitas são gravadas e enviadas às emissoras locais mais potentes que, por sua vez, distribuem som às outras. Neste primeiro ano de atividades o Projeto Minerva utilizou, para gravação e cópias, 650 mil metros de fitas magnéticas, correspondendo a 895 horas de material gravado.

O custo, por aluno, foi calculado em apenas Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) e acontecimento dos mais significativos é a participação que o Projeto está propiciando às emissoras particulares para que essas produzam programas educativos. No Rio, em São Paulo e em Belo Horizonte, além das Emissoras Associadas, mais três grandes empresas radiofônicas já atenderam ao apêlo e se integraram na rede do "broadcasting da cultura". Aqui deixamos nosso apêlo, como Senador e homem de imprensa, apêlo cívico, em colaboração com o idealizador do sistema, Ministro Jarbas Passarinho, e com o Govêrno do Presidente Médici, para que cada vez mais outras emissoras sigam o exemplo pioneiro dessas que atenderam aos apêlos do Projeto, para educar nosso povo.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Pois não.

O Sr. João Calmon — São merecidos todos os louvores de V. Ex.^a, eminente Senador Milton Trindade, à benemérita iniciativa do dinâmico Ministro Jarbas Passarinho e de seu dedicado auxiliar, Sr. Avelino Henri-

que dos Santos. Não apenas eu os subscrevo, como perseverante soldado da batalha da Educação, mas ousou acrescentar um outro detalhe. Deve-se também ao eminente titular da Pasta da Educação e ao Diretor da Rádio MEC o apoio decisivo para o lançamento, em horário nobre da Rede Tupi de Televisão, do programa **A Grande Noite**, transmitido diretamente da Sala Cecília Meireles com o objetivo de difundir entre milhões de telespectadores o gosto pela música erudita. O MEC e a Rádio Ministério da Educação colocam a serviço da cultura musical do povo a Orquestra Sinfônica Brasileira, o maestro Isaac Karabtchevski e numerosos outros valores. Esperamos, eminente Senador Milton Trindade, que, dentro de poucos meses, o Projeto Minerva se estenda, também, mais amplamente à rede nacional de televisão, já que, na sua primeira etapa, o tem utilizado, principalmente, o rádio.

O SR. MILTON TRINDADE — Nobre Senador João Calmon, as considerações que ora faço não estariam completas sem o seu honroso aparte. Sabido por todos nós como estudioso e apaixonado pelo problema educacional do Brasil, por isso mesmo, a sua palavra transcende do apoio normal para alçar-se, no caso presente, ao gabarito da mais alta e valiosa colaboração.

Muito obrigado, ilustre Senador João Calmon.

(Retoma a leitura.)

Para levar a cabo seus nobres objetivos, o projeto, que tem na sua coordenação um paraense, central, o Dr. Avelino Henrique dos Santos, não pretende substituir a escola ou o professor, mas complementar a educação e levá-la, pioneiramente, aonde não exista um ou outro. O projeto vem formando uma rede de radiopostos, treinando monitores para cada um deles e fazendo o acompanhamento sistemático do desenvolvimento do trabalho. Além disso, um número incalculável de alunos isolados participa e se beneficia do empenhimento, ouvindo as aulas em suas próprias casas.

A contribuição dos alunos é grande, salientando-se os Estados da Guana-

bara e Rio de Janeiro, (72 mil alunos); Rio Grande do Sul, com 49 mil; Pará, com 19 mil, e mais 16 Estados, inclusive o Distrito Federal. O aproveitamento dos alunos tem sido bom, segundo pesquisa realizada e o sistema vem funcionando em termos de multiplicação, bastando dizer que no próximo dia 25 será lançado na Amazônia o Curso Primário Dinâmico, que atingirá 50 mil alunos, através de dois mil radiopostos.

As primeiras avaliações que começam a ser feitas indicam claramente que o Projeto Minerva já deixa de ser uma experiência simples para facultar uma nova e fascinante realidade que se abre para a educação de massa no Brasil. Pelo conteúdo que encerra, conquistou a posição de participante efetivo daquilo que se tem chamado de "Modêlo Brasileiro de Desenvolvimento".

O sucesso da iniciativa do Ministério da Educação e Cultura pode estar assentado nas palavras do Sr. Avelino Henrique dos Santos, Coordenador do Projeto aos seus auxiliares, segundo entrevista concedida ao jornal **o Estado de São Paulo**, edição de domingo:

"Rezem desesperadamente, como se tudo dependesse apenas de Deus, mas trabalhem duramente, como se as coisas só dependessem de vocês."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente Sessão, designando para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 209, de 1971, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Externa para representar o Senado no I Encontro de Educadores do Cariri, a realizar-se na cidade do Crato, Estado do Ceará, no período de 14 a 17 de outubro.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971 (DF), que dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal, tendo

PARECERES, sob n.ºs 401, 402, 403 e 432, de 1971, das Comissões:

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento — pela constitucionalidade e jurisdição do Projeto;

2.º pronunciamento — pela injurisdição das emendas da Comissão do Distrito Federal:

— do Distrito Federal, pela aprovação do projeto com as emendas que apresenta n.ºs 1 e 2 — (DF);

— de Finanças, pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão do Distrito Federal.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 426 e 427, de 1971, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e jurisdição;

— de Legislação Social, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 10 minutos.)

**143.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 7 de outubro de 1971**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Tórres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Em atendimento ao Ofício número 296/71, dirigido a esta Presidência pela Associação dos Servidores Cíveis do Brasil, e tendo em vista o programa estabelecido para as comemorações do "Dia do Funcionário Público", que transcorrerá no próximo dia 28, proponho ao Plenário, nos termos do art. 186 do Regimento Interno, que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 27 do corrente seja dedicado a homenagear aquela classe de servidores.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o Expediente que acaba de ser lido, e não havendo objeção do Plenário, o tempo destinado aos oradores da Sessão de 27 do corrente será dedicado a homenagear a classe dos funcionários públicos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

OF N.^o CLS/34/71

Brasília (DF), em 30 de junho de 1971.

Sr. Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação Social, levo ao conhecimento de V. Ex.^a que a Subcomissão destinada a "examinar os problemas da previdência social, especialmente os relacionados com o funcionamento do Instituto Nacional de Previdência Social", tendo-se desincumbido da missão que especificamente lhe foi confiada por esta Comissão, decidiu, em sua reunião do dia 15 de junho, dar por encerrados os seus trabalhos.

Dessa forma, tenho a honra de lhe enviar, em anexo, o material coligido pela referida Subcomissão. Informo, outrossim, que a Comissão providenciou o envio de cópias xerográficas deste material ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, a título de colaboração para possíveis estudos sobre o assunto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.^a a expressão do meu cordial aprêço. — **Franco Montoro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O ofício lido vai à publicação, devendo o processo da indicação n.^o 2, de 1971, que criou a refe-

rida Subcomissão ser arquivado e, pela conclusão de seus trabalhos, extinta a Subcomissão.

Sôbre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 210, de 1971

Nos termos do art. 186 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão do dia 14 do corrente seja destinado à homenagear a figura do Senador e Constituinte Levindo Coelho, por ocasião do centenário de seu nascimento.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1971. — Ruy Carneiro — Filinto Müller — Magalhães Pinto — Ruy Santos — Gustavo Capanema — Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acôrdo com o art. 280, I, do Regimento Interno, o requerimento lido será objeto de deliberação no fim da Ordem do Dia.

Sôbre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 39, de 1971

Dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Satisfeitas as condições de residência, idade e identificação, serão automaticamente inscritos, como eleitores, os brasileiros suficientemente alfabetizados durante o serviço militar obrigatório ou pelo ensino oficial, ou oficialmente controlado.

Art. 2.º — Para a execução do disposto no artigo precedente, as competentes autoridades militares e escolares enviarão, anualmente, relação dos nomes dos alfabetizados na idade de alistamento ao Juiz Eleitoral das Zonas das respectivas residências.

§ 1.º — No ato da conclusão de cursos de alfabetização, todos os concluintes alistáveis serão notificados, pelos seus professores, da obrigação de se apresentarem, findo o prazo de três meses, ao Juízo Eleitoral da Zona

de sua residência, para o fim previsto no art. 1.º desta lei.

§ 2.º — Os meios de transporte oficiais e, quando necessário, os serviços públicos de identificação facilitarão, tanto quanto possível, o cumprimento do disposto no parágrafo precedente.

Art. 3.º — A juízo do Poder Executivo, as disposições desta lei poderão estender-se a alunos de escolas de qualquer grau.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não obstante a obrigatoriedade da inscrição eleitoral, bem reconhecidos estão os óbices voluntários ou involuntários que entravam o alistamento de eleitores, sobretudo no interior do País.

Salvo inexpressivas exceções, as diligências para tal fim só as vêm tomando os Partidos Políticos nas oportunidades pré-eleitorais, acarretando-lhes isso, todavia, pesadíssimos ônus em dinheiro e trabalhos.

O projeto representa, pois, uma viável tentativa de solução parcial, mas futuramente expressiva, desse problema, trazendo-lhe a contribuição do Poder Público e de entidades a êle vinculadas no desenvolvimento da educação popular.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1971. — Adalberto Sena.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em atendimento a convite dirigido a esta Presidência pelo Presidente do IV Congresso Nacional de Processamento de Dados, e não havendo objeção do Plenário, designo o Sr. Senador Orlando Zancaner para representar o Senado na Sessão Inaugural daquele Congresso, a realizar-se no dia 11 do corrente, no Departamento de Engenharia de Eletricidade da Escola Politécnica do Estado de São Paulo, na Cidade Universitária.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em visita que fiz, na semana passada, a Sergipe, o Mi-

nistro das Comunicações anunciou, com a modéstia que o caracteriza, a decisão do Governo do Presidente Garrastazu Médici de criar, o quanto antes, uma empresa **holding** que assumirá o controle da CTB, da EMBRATEL e de todas as companhias telefônicas existentes no interior do País. Conforme noticiário do **Jornal do Brasil**, procedente de Aracaju, o Ministro Hygino Corsetti esclareceu que a finalidade desse **holding** é criar uma empresa pública de âmbito nacional para controlar todas as empresas de telecomunicações do País, reduzindo as 887 companhias telefônicas atualmente existentes no Brasil a uma em cada Estado.

A revelação — de evidente interesse nacional — foi feita pelo Ministro Hygino Corsetti, em longa entrevista que concedeu à imprensa sergipana, após ter recebido do honrado Governador Paulo Barreto de Menezes um memorial com as reivindicações mais urgentes do meu Estado — a principal das quais se relacionava com a dotação de bons serviços de telefonia, que ponham fim ao quase isolamento em que, até hoje, vive Sergipe no tocante ao restante do País.

Apesar do intenso programa que executou em Sergipe, o Ministro das Comunicações visitou demoradamente a Empresa Brasileira de Correios, a Rede Telefônica de Sergipe e a EMBRATEL, informando-se pessoalmente da situação desses serviços, afetos a seu Ministério, em Aracaju, tendo ainda visitado São Cristóvão, a ex-Capital do Estado.

A despeito do seu trabalho quase anônimo, a Nação inteira reconhece o espetacular avanço alcançado pelo Brasil, nos últimos anos, no que diz respeito às comunicações, setor que vem encontrando real prioridade por parte do Governo do eminente Presidente Garrastazu Médici e que tem, ainda, a felicidade de estar entregue a um homem que se destaca, à frente do Ministério das Comunicações, pela modéstia, dinamismo, capacidade de trabalho, patriotismo e raro espírito de equilíbrio e compreensão para os difíceis problemas com que se defronta, a cada dia, especialmente aqueles relacionados com a televisão, à qual tem prestado serviços relevantes.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex.^a faz, em nome de Sergipe, registro sobre as atividades do Ministério das Comunicações e sobre o desdobramento do trabalho invulgar do Ministro Hygino Corsetti. V. Ex.^a refere-se ao **holding** para disciplinar as companhias, racionalizando-as, facilitando, portanto, o funcionamento das mesmas com eficácia, com eficiência, como exige esse tipo de serviço público. Todo Brasil, Sr. Senador, deve muito à atuação excepcional do Ministro Hygino Corsetti. O Amazonas deve-lhe serviços notáveis e, aproveito a oportunidade para confessar, serviços notáveis em termos de últimação, dos trabalhos de ligação telefônica com a grande planície no esforço de integrá-la com o resto do Brasil. Vivíamos isolados. Já estamos, em fase de teste, começando a dialogar com o Brasil através do esforço da EMBRATEL vinculada àquele Ministério e acionadas pelo espírito cívico, na inspiração da política de integração nacional do Presidente Médici, que é o roteiro maior para ação do Ministro Hygino Corsetti. Tenho por S. Ex.^a a maior admiração, o maior apreço, na perspectiva de uma figura que se desdobra, em ação múltipla, desde a renovação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que se moderniza e se torna mais eficiente; e através de todo esse complexo de trabalho de telefonia, de radiotelefonia, de televisão, de todo esse complexo que, afinal de contas, representa a tecnologia moderna de comunicação, para proporcionar ao Brasil a possibilidade de diálogo, de integração espiritual e moral. Realmente, o Ministro Hygino Corsetti é homem à altura da Revolução e da missão que o País espera de S. Ex.^a, dentro dos princípios traçados pelo Presidente Garrastazu Médici, qual seja a de construirmos, todos, uma grande Nação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador José Lindoso, o aparte, que enriquece meu pronunciamento.

(Retomando a leitura.)

Sr. Presidente, a revelação feita pelo Ministro Hygino Corsetti não nos deixa mais dúvidas de que, dentro de dois anos no máximo, Sergipe estará

integrado no contexto nacional de comunicações. O mesmo se dará com todo o interior brasileiro — permanente fonte de preocupações para o Presidente Garastazu Médici, dado o seu empenho em beneficiar cada vez mais as populações interioranas. Isso foi taxativamente dito pelo Ministro Corsetti, ao explicar que “o objetivo básico do Governo Federal é ter um sistema de telecomunicações integrado, particularmente de telex e telefonia, de forma a servir com o mesmo padrão e as mesmas normas de operação, aproximando, tanto quanto possível, tarifas e equipamentos”, interligando todo o Território Nacional e assim retirando o brasileiro do interior do seu atual isolamento.

Em sua entrevista à imprensa sergipana, o Ministro das Comunicações não apenas se reafirmou como homem perfeitamente a par dos assuntos de sua Pasta, como também dos problemas vividos pelas nossas populações interioranas. Desta visão realista é que, na verdade, resultou o plano de criação desse grande holding, já aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e que representará definitiva solução do problema de comunicações em todo o País em bases as mais modernas possíveis.

Extremamente proveitosa foi, assim, a visita do Ministro Hygino Corsetti ao meu Estado, de cujos problemas se inteirou pessoalmente, revelando ainda a disposição do Governo de solucionar, em termos definitivos, o problema telefônico do Estado, no prazo máximo de dois anos, quando Sergipe se integrará ao sistema nacional de telecomunicações. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Emival Caiado.

O SR. EMIVAL CAIADO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a fixação de preços e a distribuição de produtos derivados do petróleo têm, entre nós, ao longo dos anos, dado azo a acaloradas discussões, a projetos de lei, a debates, a controvérsias intermináveis.

Já participei, Sr. Presidente, desses debates em anteriores legislaturas, como Deputado Federal, e até tive ensejo de apresentar projeto de lei fi-

xando a unificação dos preços de combustíveis líquidos derivados do petróleo no País, na esteira do pensamento pioneiro do ex-Deputado Jales Machado, que focalizava, já na Constituinte de 1946, este palpitante assunto.

Sr. Presidente, daquela época a esta parte, muito melhorou a diferença de preços da gasolina, especialmente, e do óleo diesel entre aquelas regiões privilegiadas e desenvolvidas e as regiões interioranas responsáveis pela produção agrícola. O esforço dos governos não tem sido de todo coroado de êxito, mas tem diminuído sensivelmente esta disparidade e, ainda agora, colimando o mesmo objetivo, vem o Conselho Nacional de Petróleo de baixar portaria fixando os novos preços dos derivados de petróleo no Brasil.

Com a nova Portaria, de número P-3, de 27 de agosto de 1971, a partir do dia 1.º de setembro último, entrou em vigor uma nova tabela de preços.

Essa tabela, Sr. Presidente, visou a absorver, no preço, o frete e, principalmente e somente, o frete ferroviário. Muito louvável foi a intenção do Conselho Nacional do Petróleo em incluir no preço esse frete, mais barato, como todos sabem, que é o frete ferroviário.

Acontece que isso vem de criar sério problema para a economia goiana, Sr. Presidente, porque 70% do combustível do meu Estado era transportado por rodovia, transporte esse bem mais caro. E a nossa Estrada de Ferro Goiás, integrante hoje da Rede Ferroviária Federal, não tem condições, segundo os informes que me chegaram, de transportar mais do que 50% da demanda de nosso Estado.

Os entendidos no assunto me informaram que, pelos preços fixados na nova tabela, o prejuízo por litro de gasolina — para citar apenas o caso da gasolina — da companhia transportadora será de 30 cruzeiros antigos.

É bem de ver que, com esse prejuízo, as distribuidoras evidentemente irão paralisar o transporte rodoviário para não arcar com ele; e, ao mesmo tempo, isso vem acarretando uma série de dificuldades para aquelas organizações que tenham entrado no negócio levando em conta o transporte rodoviário.

Ainda existe uma denúncia das pequenas companhias nacionais distribuidoras contra as grandes companhias estrangeiras, que formam o pool e têm seus terminais ao lado das ferrovias.

Essas pequenas companhias nacionais fizeram chegar até nós denúncias de que não têm condições de entrar nesse pool, porque as exigências são absurdas para a integração delas no pool do truste estrangeiro. Alegam que, ao invés de cobrarem uma pequena taxa de armazenagem, as grandes companhias exigem o pagamento à vista de vultosas quantias, não aceitando qualquer parcelamento dentro das restritas possibilidades de que dispõem as pequenas empresas.

Por aí se vê, Sr. Presidente, que o objetivo do Conselho Nacional do Petróleo é dos mais louváveis, no sentido de fazer baixar o preço e conter o aumento dos combustíveis derivados do petróleo. Mas, o resultado está sendo inteiramente diferente, porque os nossos depósitos, de gasolina e de óleo diesel principalmente, estão sendo esvaziados e à beira de um colapso, mormente neste instante, quando recebemos as primeiras chuvas e é época do plantio no Estado de Goiás, o produtor número um do arroz no Brasil e de grande produção agrícola. Daí a minha interferência, para fazer um apêlo ao eminente General Araquén de Oliveira, Presidente do Conselho Nacional de Petróleo, bem como ao Sr. Ministro dos Transportes, ao Sr. Ministro da Agricultura, ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio e até ao eminente Presidente Médici, chamando a atenção dessas autoridades para esse problema cruciante, neste momento, para o Estado de Goiás, pedindo um reexame da matéria, de tal forma que não tenhamos de sofrer, como vem noticiando a imprensa goiana, a falta de gasolina e de óleo diesel, principalmente neste instante das plantações agrícolas.

Estamos certos de que será a matéria reestudada e reexaminada, de tal forma que não voltemos àquele estado de câmbio negro, que já vimos no interior do Brasil, por ocasião da falta, principalmente, da gasolina e de óleo diesel.

Já temos experiência daquele velho sistema de que, quando se procura a

gasolina ou outro combustível nos postos, não se encontra, mas, ali, ao lado, há sempre um informante, para dizer que o senhor fulano de tal tem umas latas de gasolina ou de óleo diesel e que vende apenas um pouco mais caro. Mas, na realidade, sempre o preço é astronômico.

Aqui fica o meu registro e o meu apêlo veemente às autoridades federais, solicitando uma providência urgente, porque, pelas informações que me chegaram às mãos, estamos à beira do colapso nestes dias, porque os depósitos, a estocagem dos combustíveis, já está completamente exaurida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, vive-se hoje, no Brasil, um período febril de construção, de ataque frontal e magiço a velhos problemas, de trabalho administrativo orientado para a superação definitiva de graves e antigas deficiências — que vinham impedindo, até agora, o encontro do País com o seu futuro.

Hoje respiramos, todos nós, uma atmosfera de entusiasmo e de confiança, exatamente porque sabemos, vemos, sentimos, que o nosso Brasil está em plena decolagem para o seu destino de grandeza e de força.

Nosso País, entretanto, é extraordinariamente grande e, por mais ampla que seja a ação governamental — alguns problemas pequenos, regionais, permanecem prejudicando a população com eles relacionada e funcionando como princípios dinâmicos negativos nas respectivas regiões.

O administrador, centralizado, mais afeito aos mapas e às estatísticas que à imagem real da própria geografia, não os vê, não os pode ver — e está perfeitamente certo que assim aconteça.

Nós os políticos, porém, Senhor Presidente, temos com as populações interioranas o que chamarei — de um diálogo coloquial permanente — um ininterrupto processo de comunicação e, graças a isso, devemos funcionar, e

de fato funcionamos, como o natural agente de seus interesses e suas aspirações.

Quanto a mim, considero-me, com orgulho, Senhor Presidente, inscrito entre aqueles que, neste Congresso, não hesitam em fazer uso da tribuna para tratar com freqüência de modestos problemas regionais. Problemas, entretanto, que, embora modestos, para serem solucionados exigem providências a serem tomadas por autoridades que pertencem ao mais elevado escalão administrativo da República.

Há, pois, uma exata razão para fazer, nesta Casa, o apêlo cabível a essas autoridades.

Trago hoje, aqui, um apêlo da população de Cabo Frio, para que seja providenciado o asfaltamento de ligação rodoviária entre a chamada Ponta dos Leites, junto à BR-101, e o Arraial do Cabo.

Trata-se de uma estrada não pavimentada, de intenso tráfego, escoadouro que é das salinas localizadas na faixa de areia situada entre a Lagoa de Araruama e o Oceano Atlântico. E existe nela, ainda, a considerar, o sentido turístico — servindo, como serve, a uma região de extrema beleza natural.

Acrescentarei, finalmente, que essa estrada tem, também, uma importância de ordem militar, situada que está em área próxima à Base Aeronaval de S. Pedro d'Aldeia. Um pôsto de observação dessa Base está implantado à margem da estrada em referência.

Faço assim, neste instante, Senhor Presidente, um apêlo ao Ministro Mário Andreazza e ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para que seja determinado o pronto asfaltamento dessa estrada de pequena extensão, de péssimas condições de uso — pelo movimento intenso que apresenta — e de evidente importância econômica, militar e turística, como procurei mostrar.

Sr. Presidente, desincumbindo-me do apêlo da região chamada dos lagos fluminenses, queria pedir permissão a V. Ex.^a não para estabelecer uma polêmica, mas para não deixar sem uma resposta as aleivosias, as contuméllas de alguns companheiros

meus de algumas secções da Ordem dos Advogados do Brasil. Estes, para surpresa minha, na classe em que justamente se estabelece o diálogo e a compreensão, têm insistido em pressionar o Congresso Nacional, para que uma proposição de minha autoria, já vitoriosa nesta Casa, abolindo o exame da Ordem, venha a sofrer injustificável pressão, no sentido de modificar a opinião de Senadores e Deputados.

Sr. Presidente, não pretendo, jamais, pela longa prática que tenho da vida parlamentar, receber somente aplausos. Devo dizer a V. Ex.^a e aos meus eminentes Pares que das críticas me tenho nutrido, para corrigir falhas, eliminar deficiências. Entretanto, não posso aceitar certa linguagem, admitir diatribes e até, em alguns casos, vitupérios de alguns colegas meus de profissão, sem a serenidade suficiente para debater assunto importante. Assim, fizeram eles de um projeto, recém-aprovado no Senado, como que uma questão pessoal, inclusive o eminente e honrado Presidente da Ordem dos Advogados, Seção de São Paulo.

Sr. Presidente, tenho para mim que a atitude desses eminentes advogados está a merecer um reparo. Primeiro, porque eles mesmos não se submeteram a esse exame da Ordem e frequentaram as Faculdades no tempo em que a escola, como dizia o poeta, era risonha e franca, em que, Sr. Presidente, todos podiam ser bacharéis neste País.

Parece-me que alguns desses eminentes colegas estão impregnados de uma certa atmosfera de pessimismo e, por isso, têm procurado deixar muito mal a classe.

Estou sabendo, e não só estou sabendo como já disto tive a primeira demonstração, que, na cidade de São Paulo, na seção local — faço aqui uma ressalva, porque se me provarem em contrário serei o primeiro a ocupar a tribuna para retificar o que vou afirmar — tem ocorrido como que uma campanha de achincalhe à própria classe.

Não aceito que se procure humilhar companheiros. Não sei se será com medo da concorrência futura, porque, embora afastado dessa profissão, terminado o mandato terei que a ela voltar. Assim, parece que querem fazer

uma espécie de clube fechado, não permitindo que jovens tenham acesso ao exercício da profissão de advogado. Entretanto, essa carreira — talvez, de tôdas, a única onde só vence o mais capaz, o mais eficiente — representa como que um torneio de inteligência na tribuna. O próprio Código Civil, a própria lei brasileira cuida de que, quando um advogado é incapaz, na primeira instância, o Juiz supra a sua deficiência. Assim, jamais o interesse pessoal, o problema jurídico ou uma situação de direito serão prejudicados pela ignorância do advogado. Talvez esta, a única profissão em que seja proibido ser burro, ser analfabeto.

Em São Paulo, reuniram algumas petições de bacharéis egressos das faculdades com alguns erros de português. Mas, Sr. Presidente, não deram os nomes desses bacharéis. A campanha orientada pela OAB tem características perniciosas. Eu mesmo me faço a pergunta: não serão eles, talvez, bacharéis que não fizeram exame, os que vão examinar os novos e que, agora, saem de uma Escola de Direito sob a fiscalização federal?

Não se instala uma Faculdade de Direito, neste País, sem o crivo do Conselho Federal de Educação. Se me disserem que houve uma proliferação de Faculdades de Direito, eu posso aceitar o fato para o diálogo. Mas não tínhamos ainda implantado os nossos centros de tecnologia e de ciência. Coube justamente ao advogado, — é o que tem de ser ressaltado — o papel de fio condutor para que este País pudesse apresentar a *démarrage* para a posição invejável que hoje ocupa como potência.

Os advogados foram aquêles que implantaram a política industrial no Brasil. Não me reporto aos Presidentes da República que, exercendo a profissão, compreenderam muito bem que, com o conhecimento do Direito e da Lei, pode-se organizar a base para o desenvolvimento econômico.

Mas a campanha que está sendo feita, em São Paulo, e que, às vezes, associam ao meu nome me parece inadequada e injusta.

Hoje, por exemplo, li entrevista de um membro da Ordem dos Advogados, declarando que se vai dirigir ao Presidente da República para solicitar

veto à decisão tomada pelo Senado, e que possivelmente será também adotada pela Câmara dos Deputados.

Já não me reporto à atitude, data venia, insolente do Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo, que enviou ofício ao Senado — e vejam V. Ex.^{as} em que termos! — manifestando repulsa e repúdio e aconselhando a rejeição da matéria sujeita ao exame das Comissões Técnicas desta Casa.

Mas se desencadela uma campanha que agora sou obrigado a enfrentar, porque estou vendo nela algumas conotações contestatórias ao próprio Governo Federal. E por quê? Porque, como disse há pouco, uma Faculdade de Direito só é instalada depois de longo processo de tramitação pelo Ministério específico, pela Câmara de Planejamento e pelo Conselho Federal de Educação, e ainda levada à sanção do Presidente da República, que autoriza ou não o funcionamento.

Contestatória também, porque o Governo — e sob a inspiração do eminente Colega, Senador Jarbas Passarinho — deseja interiorizar o ensino, deseja praticar a democratização do ensino superior. Não é possível que determinados tipos de escola funcionem somente nas Capitais. E por que isso, Sr. Presidente? Porque quem sai do interior e vai para a Capital, parece que é regra geral e com algumas características sociológicas, dificilmente regressa ao *hinterland*. E não é possível que num país em crescimento se procure obstaculizar a penetração de faculdades no interior brasileiro. Não é só o homem urbano que tem direito a ser médico, engenheiro, advogado; o homem do interior também possui esse direito, principalmente porque temos cidades no interior que ultrapassam as Capitais em população, em produção e em importância política. Há Capitais, Sr. Presidente, que apresentam nas estatísticas, que podem ser consideradas válidas, posição de inferioridade em relação, por exemplo, aos Municípios de Campinas, de Santos, de Mogi das Cruzes, e eu poderia citar, no meu Estado, Campos, Nova Iguaçu, e qualquer cidadão poderia apontar sua cidade com relevância cultural muito acima de algumas capitais.

É o Governo Federal que fiscaliza os vestibulares. Hoje, só se ingressa numa Faculdade de Direito — qualquer uma delas, Sr. Presidente, a não serem as que não estão legalizadas, e, aí, não são Faculdades — depois que têm o beneplácito do seu funcionamento através de decisão presidencial, antecipada pela Exposição de Motivos do Conselho Federal de Educação. Essas têm sempre a presença de um inspetor federal de ensino.

Os vestibulares são realizados pelo sistema de computação eletrônica. Há grande número de excedentes, e eu deveria acrescentar que nem todos que fazem exame para a Faculdade de Direito — o que poderia ser regra geral para outras carreiras — pretendem ser advogados; advogado é aquele que exerce a profissão, que se registra na Ordem dos Advogados do Brasil, mas a carreira é do tipo das que fazem com que o aluno, o universitário tenha principalmente cultura geral. E, na competição profissional, o advogado é realmente aquele que é capaz de defender os interesses dos seus constituintes.

Quantos médicos não exercem a profissão! Quantos engenheiros! Na carreira de bacharel em Direito, encontramos grande número de pessoas que aplicam o tempo disponível para aperfeiçoamento de ordem cultural.

O Sr. Ruy Santos — Premite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muita honra, meu prezado Líder.

O Sr. Ruy Santos — Nesse ponto do comentário de V. Ex.^a, queria lembrar o seguinte: há bacharéis que realizaram cursos admiráveis e que são incapazes de encontrar, dentro dos autos, o elemento para defesa do seu constituinte; como há médicos que também realizaram cursos brilhantíssimos e não têm aquele “ôlho clínico”, como se chamava no passado, para ir diretamente ao ponto; como há engenheiros, como também ocorre em outras profissões. De modo que, na vida prática é que se adquire, se completa esse curso feito na Faculdade. Todos nós, que passamos pela Faculdade, saímos de lá, de modo geral, crus para a vida prática. Na luta pela vida é que completamos a nossa formação. De modo que criar essas exigências para qualquer profissão, logo

no começo, ou se louvar apenas nas notas que o aluno obteve na Faculdade, ou na capacidade de discutir um artigo do Código Civil, de citar Clóvis Bevilacqua, Ruy Barbosa e outros, às vezes, na vida prática, não representa coisa alguma.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço, nobre Senador, o seu belo — permita-me que assim classifique — e oportuno aparte, porque colho a impressão de que V. Ex.^a quer justamente dizer aquilo que constitui o ponto central de meu ponto de vista: a OAB, particularmente a de São Paulo, quer exercer uma política discriminatória em relação ao Bacharel em Direito. E, no meu modo de entender, meu prezado Líder e brilhante Senador Ruy Santos, estão praticando uma injúria ao Governo Federal — e V. Ex.^a, como Professor, sabe —...

O Sr. Ruy Santos — Fui professor.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... estão praticando uma injúria em relação aos catedráticos, porque, se estes dão o grau para que o universitário possa ser declarado bacharel, e mais, se é em nome do Governo Federal que o diploma é conferido, e só em nome do Governo Federal podem ser conferidos o grau e também o diploma, que depois será registrado no Ministério da Educação e Cultura, então — parece-me —, há um conjunto de injúrias, de contestação e, reafirmo, de discriminação.

Sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, sabem os Srs. Senadores, também, que é princípio de nosso sistema jurídico e do nosso Código Civil que um advogado incapaz terá sua insuficiência suprida pelos conhecimentos do Juiz. Ninguém jamais será condenado pelo fato de não contar com um advogado à altura da defesa do interesse do cliente. Nessa profissão, são circunstâncias a ser percorridas. Dando de barato, se o mau advogado não tiver tratado legitimamente do interesse de seu cliente na primeira instância, na comarca, há o recurso ao Tribunal de Alçada; posteriormente ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal Federal de Recursos e ao Supremo Tribunal Federal.

Agora dirijo-me, não aos meus eminentes Colegas, mas, principalmente, ao Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo que, inquestionável-

mente —, torno a dizer sem nenhum propósito de atingi-lo — não me parece ser um homem equilibrado emocionalmente, porque já não mais me está atingindo, pois, com as suas diatribes, está procurando deixar mal o Senado, que votou unânimemente o favor da proposição, através do substitutivo, com o destaque que o meu eminente Líder Ruy Santos propôs e que todos nós aceitamos. Ora, ninguém deseja que o futuro advogado ingresse na profissão inteiramente cru. Ficou estabelecido pelo Senador Helvídio Nunes, com o meu apoio, duas cadeiras em que o estágio, justamente, é feito no 4.º e no 5.º anos, dando a possibilidade de uma aprendizagem profissional ao estudante que, depois, poderá exercer, ou não, a profissão. Entretanto, o nosso eminente e culto Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo anunciara, anteriormente, que o projeto seria rejeitado, numa pressão que lembra bem, Srs. Senadores, a época do peleguismo.

Peleguismo é o que há de mais cruel na vida política brasileira. O peleguismo pode ser justificado pela ignorância, pela paixão política. Mas, não é possível admitir-se que um advogado de elite tente influir, para modificá-lo, no pensamento de uma Casa do Congresso. Sr. Presidente, confesso a V. Ex.^a que dificilmente posso aceitar o que este ilustre *battonnier* está realizando.

Confio que a proposição aprovada nesta Casa venha a merecer o apoio da Câmara dos Deputados, não pelo fato de os Senadores atuais se afinarem com o sentimento da juventude brasileira. Não temos nenhum interesse em querer agradar a esta ou àquela classe, mas acho que o Senado está interpretando fielmente o seu papel, ao reconhecer uma situação de fato, porque os advogados, os medalhões, estes não se submeteram a nenhum exame e agora querem forçar um vestibular, ou seja, erguer a Ordem dos Advogados a uma espécie de superuniversidade. E com um detalhe muito mau, Sr. Presidente: é que estes exames de Ordem são cobrados. Em São Paulo — estive lá recentemente, com o nobre Senador Eurico Rezende, há menos de uma semana — cobram entre 80 e 100 cruzeiros. E porque há uma afluência grande de

candidatos à Ordem dos Advogados, então, é uma fonte de receita.

Assim como eles têm-me injuriado, eu, sem querer injuriá-los, levanto aqui esta preliminar: será só pela receita? Será pelo medo da competição?

Sr. Presidente, se fôr pelo medo da competição, o País estará dando um passo atrás. Não vou adentrar-me no aspecto pessoal da campanha, campanha paga, rigorosamente paga, e de que maneira? Com os recursos dos próprios estudantes do 4.º e 5.º anos, que ainda pagam à Ordem dos Advogados, como solicitadores acadêmicos.

Este assunto adquiriu uma relevância e até uma transcendência muito maior do que eu esperava. Então, há qualquer coisa que me faz defender o meu ponto de vista e conchamar a atenção dos Srs. Deputados para o que de fato está ocorrendo, particularmente, devo dizer, no glorioso Estado de São Paulo.

Compareci ao I Congresso de Universitários de Direito e pude ver, Senhor Presidente, que tudo aquilo que a gente faz, no sentido de integração, de compreensão, de comunicação, está sendo demolido por um grupo de medalhões, de advogados que, não sei porque, nas suas contestações às minhas teses ainda não alegaram a parte do vestuário, obrigando o advogado a usar fraque, cartola e luva, querendo que também os "doutôres jacarandás" surjam pela imponência da sua indumentária, e não pelo conhecimento da profissão que os habilita a exercer com critério a defesa dos seus constituintes.

Eu, juntamente com os honrados Senadores Eurico Rezende, Helvídio Nunes e outros Senadores, de modo geral, entrei em contato com a mocidade paulista. Devo dizer que os acadêmicos hoje estão encontrando um caminho de diálogo com o próprio Presidente da República.

Sem querer, Sr. Presidente — devo dizer a V. Ex.^a — eu fiz com que se estabelecesse assim um norte das águas, um divórcio *aequoreum* entre aqueles tradicionalistas e a juventude brasileira que quer estudar, que deseja progredir. Aquêles grupo, eu não tenho qualquer receio de classificar como ultra-reacionário e com

mêdo; porque hoje a advocacia não é mais aquêlê latinório, não é mais aquela apresentação fantasiosa de homens que, como verdadeiros maçons — maçom aqui no bom sentido da palavra — se julgavam iniciados na carreira, não permitindo que outros pudessem também exercer a profissão.

Essa juventude que estuda Direito, estuda também Economia. V. Ex.^{as} sabem que no curso de Direito não se estuda apenas o Direito em si. É, principalmente, um curso de cultura geral; estuda-se Economia Política, Ciência das Finanças, Medicina Legal, as relações inter-humanas; estudam-se os problemas sociais. De modo que essa reação que despontou particularmente em São Paulo há de merecer — não quero usar a palavra do Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo, “repulsa”, “repúdio”; foi muito infeliz, Sr. Presidente, aconselhando ao Senado a rejeição; e vou dar a palavra delicada, porque quero debate em termos altos — a minha estranheza. A minha estranheza, porque uma classe que cuida de ética, que deve zelar pela ética, justamente por um grupo minoritário centralizado em São Paulo, procura desestimular jovens que serão utilíssimos ao País, quer como bacharéis, quer como advogados, quer com o curso de cultura geral que fazem na Faculdade de Direito.

Sr. Presidente, já compreendi que meu tempo está encerrado, há de permitir um minuto apenas para que eu não fique assim calado, lendo essas críticas daqueles que estão desafiados por mim a um debate aqui, numa Comissão, ou pela televisão.

Desafio o Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo a um debate pelo rádio ou pela televisão, ou aqui. Prefiro aqui, Sr. Presidente, para não ter características publicitárias. Para mostrar quão inconsistentes, quão vazios, quão pueris, ou se eu quisesse usar palavra mais forte, quão infantis, quão primárias são suas declarações. Sr. Presidente, menciono as palavras, mas não as utilizo, a fim de demonstrar que essa campanha é inglória e que, no fundo, êste dispositivo, que o Senado já revogou, representa apenas um saudosismo. Foi

ao tempo do Governo João Goulart que o Estatuto Federal da Ordem dos Advogados foi votado e o nosso eminente Colega de então, Deputado Pedro Aleixo, que é um homem passional, um homem de momento, naquela época queria atingir o então Presidente João Goulart e, para isto, prejudicou a todos os acadêmicos de direito. Atentel bem para êste problema, e foi por isso que apresentei o projeto.

Encerro e devo dizer que estarei pronto para voltar ao assunto, na estacada, e a V. Ex.^a, que é o Presidente, em exercício, do Senado Federal, quero dar conta do quanto a juventude universitária de Direito estima V. Ex.^a, quanto acompanhou não só o seu pronunciamento valioso, como os Srs. Senadores que votaram, que acompanharam, que apartearam, que discutiram e que, afinal de contas, consagraram o projeto suprimindo aquêlê dispositivo que extirpei, como um cancro, do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Fico com a minha baioneta devidamente calada, preparada, com a bala na agulha, no bom sentido da palavra, para responder aos inconsistentes argumentos daqueles que não querem que os jovens tenham o direito, neste País, de exercer uma honrada profissão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — José Sarney — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Amaral Peixoto — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Emival Calado — Saldanha Derzi — Celso Ramos — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Devendo realizar-se em Ancara, Turquia, de 19 a 27 do cor-

rente, a XXII Assembléa-Geral da União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo, designo, para integrar o Grupo Brasileiro, o Sr. Senador Eurico Rezende.

Esgotada a hora do Expediente.

Estão presentes 59 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 209, de 1971, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Externa para representar o Senado no I Encontro de Educadores do Cariri, a realizar-se na cidade do Crato, Estado do Ceará, no período de 14 a 17 de outubro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, designo o Sr. Senador Wilson Gonçalves para a representação solicitada.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971 (DF), que “dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal”, tendo

PARECERES, sob n.ºs 401, 402, 403 e 432, de 1971, das Comissões

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do projeto;

2.º pronunciamento — pela injuridicidade das emendas da Comissão do Distrito Federal.

O Projeto constou da Ordem do Dia da Sessão de 21 de setembro próximo passado, tendo sua discussão adlada, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, a fim de que a Comissão de Constituição e Justiça examinasse as emendas apresentadas pela Comissão do Distrito Federal.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 432, de 1971, se manifestou pela injuridicidade das referidas emendas.

Nos termos do inciso XVIII do art. 338 do Regimento Interno, não é submetida a votos emenda declarada inconstitucional ou injurídica pela Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 69, de 1971 — DF

Dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º — Aplicam-se ao Distrito Federal as normas relativas às licitações para as compras, obras, serviços e alienações, previstas nos artigos 125 a 144 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Art. 2.º — A alienação de bens imóveis do Distrito Federal dependerá de expressa autorização em decreto do Governador e será sempre precedida de parecer do órgão responsável pelo patrimônio do Distrito Federal, quanto à sua oportunidade e conveniência.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica às alienações a título gratuito que deverão ser precedidas de lei especial.

Art. 3.º — O Governador poderá promover a alienação de ações de propriedade do Distrito Federal, representativas do capital de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, mantendo 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações das empresas nas quais deva assegurar o controle estatal.

Art. 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências”, tendo

PARECERES, sob n.ºs 426 e 427, de 1971, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 71, de 1971

Dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei número 5.194, de 24-12-66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O artigo 34 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 —

s) Organizar, regulamentar, manter o registro e atestar a especialização do profissional, bem como os serviços e obras por ele executados ou em que prestou sua colaboração.

Art. 2.º — Quando necessário, e para cumprimento do disposto no artigo anterior, as pessoas físicas, firmas, entidades ou órgãos públicos e privados fornecerão aos Conselhos Regionais e relação dos serviços, obras e funções desempenhadas pelo profissional ou em que prestou sua colaboração.

Art. 3.º — O atestado aludido no artigo 1.º constituirá a prova de capacidade técnica do profissional perante terceiros, inclusive na habilitação às licitações para obras ou serviços.

Parágrafo único — Independentemente da prova referida neste artigo, a autoridade poderá exigir outros documentos que julgar necessário à comprovação da plena qualificação dos interessados para realização do fornecimento ou execução da obra ou serviço programados.

Art. 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a pauta da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento n.º 210, de 1971,

que, lido na Hora do Expediente, deverá ser votado nesta oportunidade, de acôrdo com o que dispõe o Regimento Interno.

O referido requerimento, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro e outros Srs. Senadores, solicita que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão do dia 14 do corrente seja dedicado a homenagear a figura do ex-Senador Levindo Coelho.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O tempo do Expediente da Sessão do dia 14 do corrente será dedicado à homenagem solicitada.

Dou a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, inscrito para esta oportunidade.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, através da sua Delegacia em Brasília, no dia 5 próximo passado, fêz a entrega de diplomas a 172 novos estagiários-colaboradores, concluintes do I Ciclo de Estudos aqui realizado.

Com o jantar de confraternização de ontem, mais a recepção propiciada pelo Congresso Nacional hoje, às 18 horas, estarão encerradas as festividades programadas para a diplomação da "Turma Integração-Nacional", restando a cada um de nós guardar no coração, de modo especial, a gentileza do Presidente Petrônio Portella, que tão cavalheiresca e gentilmente presta à nossa turma tamanha homenagem.

Senhor Presidente, estou envaidecido pelos ensinamentos que pude auferir neste Ciclo de Estudos, pelos novos amigos que pude fazer dentre os colegas estagiários, como também estou ciente da responsabilidade que acabamos de assumir com a Pátria em favor da nossa Segurança e Desenvolvimento.

Senhor Presidente, a ADESG, através do seu Presidente, General Antônio Carlos Muricy, presente na solenidade de diplomação da "Turma In-

tegração-Nacional", catalogou, para o seu acervo de relevantes serviços prestados ao Brasil, mais 172 cidadãos que, além de mais bem informados quanto à problemática da segurança e desenvolvimento nacional, estão hoje com a sua fé reavivada quanto aos destinos da democracia em nossa Pátria.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com todo prazer, Senador.

O Sr. Benjamin Farah — Quero congratular-me com V. Ex.^a pela sua oração, quando vem a esta Casa falar da Escola Superior de Guerra. Tive a honra de ser estagiário daquela Escola e meu comandante foi o Marechal Juarez Távora. Em verdade é uma grande Academia a Escola Superior de Guerra. Ela está prestando serviço inestimável ao País, não só fazendo a aproximação entre civis e militares, mas também realizando as melhores pesquisas e proporcionando ao Brasil soluções a problemas do maior interesse. Os alunos que vão para aquela Escola muitas vezes exercem uma profissão na qual desconhecem a matéria que vai ser estudada. Exemplifico: um médico entra num grupo de trabalho, recebe uma tarefa, qual seja a pesquisa a respeito do carvão. Oito dias depois, vem com um preparo extraordinário para fazer seu relatório e debater a matéria, porque encontra sempre a colaboração dos seus colegas e, também, dos órgãos governamentais. Todos ali estudam os assuntos de interesse do País, como transporte, economia, segurança nacional, educação, saúde, enfim, todos os problemas são focalizados na Escola. V. Ex.^a está de parabéns por ter feito este curso, e val trazer, por certo, colaboração inestimável ao Senado, porque a Escola tem subsídios dignos de menção honrosa.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradeço ao nobre Senador Benjamin Farah. Gostaria de acrescentar algo às palavras de S. Ex.^a, neste aparte que tanto me honra. Eu, também, quando cheguei ali, das primeiras conferências pude perceber que, naquele fóro de debates, nós Parlamentares, habituados nesta escola extraordinária que é o Plenário, e como o são as Comissões da Câmara dos

Deputados e do Senado Federal, estávamos chegando a outro centro de estudos onde, por certo, melhores e maiores conhecimentos iríamos azealhar. Em verdade, V. Ex.^a diz muito bem que a Escola Superior de Guerra, seja através dos cursos normais, seja através de círculos de estudos, propicia extraordinária confraternização entre civis e militares. Foi o que, ontem, ressaltou o Deputado Tourinho Dantas, por ocasião de nosso jantar: que esses encontros, esses círculos de estudos permitiam a nós, civis, maior entrosamento com nossos irmãos militares, além de maior identidade, para juntos buscarmos solução para os problemas que afligem a nossa gente; permitirem, sobretudo, extirpar, muitas vezes, as intrigas que intentam os divisionistas, os que nos querem fracos e combalidos, promovendo a divisão entre civis e militares.

Agradeço o depoimento de V. Ex.^a, como um aluno, como um daqueles que, residindo no Rio de Janeiro, teve o privilégio que não nos é dado, a nós outros do interior, de freqüentar não um simples curso, ou círculo de estudos, mas que teve o privilégio de usufruir, em toda a sua plenitude, do curso extraordinário da Escola Superior de Guerra.

(Lendo.)

Aprendemos, na doutrina da Escola Superior de Guerra, a identificar muitos dos antagonismos existentes e os artificialmente criados pelos inimigos do Regime, ao mesmo tempo em que tomamos consciência do valor da estratégia, do planejamento, e, de modo especial, aprendemos o quão importante é o trabalho realizado em grupos, para a colimação dos objetivos, aprendemos ali o real sentido da afirmação "A UNIÃO FAZ A FORÇA".

O Sr. Fausto Castello-Branco —
Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA —
Com muito prazer.

O Sr. Fausto Castello-Branco —
No momento em que V. Ex.^a registra o término do I Ciclo de Estudos, realizado em Brasília, do qual também fiz parte, devo regozijar-me com V. Ex.^a, com a Presidência desta Casa, com a Liderança e a Mesa do Senado que nos facultaram a possibilidade de freqüentar esse curso e nele apren-

dermos o que de mais importante existe na vida nacional atual, todos os objetivos da atualidade, objetivos nacionais permanentes. Devo ainda ressaltar o espírito que o ciclo procurou difundir em toda a elite aqui de Brasília, Parlamentares, médicos agrônomos, industriários, Ministros de Estado, Ministro do Itamarati, todos nós com o mesmo espírito, com o mesmo sentimento de brasilidade. Demos a esta turma o nome de Turma da Integração Nacional, porque foi realmente o que predominou entre todos nós, desde os conferencistas aos estagiários. Rendemos também nossa homenagem aos seus planejadores, principalmente ao Coronel Vinicius da Cunha e ao Dr. Valmores Barbosa que organizaram, de maneira extraordinária, este 1.º Ciclo de Estudos, e que tão bem foi explicado na oração do Presidente do Ciclo, General Muricy. Todos nós, Parlamentares, que contribuimos com a nossa presença, alguns até conferencistas, sentimos-nos satisfeitos em ter participado desse Ciclo de Estudos que recebeu o nome de Turma de Integração Nacional. V. Ex.^a, nobre Senador Benedito Ferreira, foi um dos mais brilhantes debatedores; pertencemos ao mesmo grupo de trabalho. Estamos todos nós de parabéns. Agradecemos ao Senado e à Liderança que nos indicou para dele fazermos parte.

O SR. BENEDITO FERREIRA —
Agradeço a generosidade do aparte e às palavras afetivas de V. Ex.^a, Senador Fausto Castello-Branco, e gostaria de, aqui, tributar, a par de nossas palavras de agradecimento e de gratidão, homenagem a muitos daqueles que deram um pouco de si mesmos em favor da realização desse Ciclo. Falamos de S. Ex.^a o Sr. Presidente do Senado, e lembrou V. Ex.^a o Líder no Senado; há que lembrar, ainda, o Líder no nosso Partido na Câmara dos Deputados, e também os Líderes da Oposição, que criaram condições para que nós, Parlamentares — ARENA e MDB —, freqüentando aquele curso, pudéssemos fazê-lo sem prejuízos para nossos trabalhos legislativos.

A boa vontade da nossa Liderança, o patriotismo, a preocupação dos nossos Líderes e dos dirigentes desta Casa e da Câmara dos Deputados. Sem dúvida há, realmente, como bem lembrou V. Ex.^a, um grande instrumento

para o sucesso dêsse curso que ora, de certa forma, comemoramos aqui desta tribuna.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito honra.

O Sr. Guido Mondin — Nós procedemos, no caso da ADESG, diferentemente do que lemos no Evangelho, quando diz que "Muitos serão os chamados, mas poucos os escolhidos". No nosso caso, no curso da ADESG, todos foram chamados, mas apenas alguns decidiram, não sei por que motivo, a freqüentar o curso que nos foi oferecido. Então, é oportuno, no momento em que o nobre Colega exalça o que foi o curso que ontem concluímos, é oportuno dizer aos demais Colegas o quanto de proveitoso foi para nós, os nove Senadores que iniciaram e concluíram o curso, aquilo que nos foi ministrado. As conferências, se lhes dêssemos um título geral — sabem pelo menos os quatro adesguianos aqui presentes que tiveram elas uma intitulação geral de Segurança e Desenvolvimento vale dizer, "Ordem e Progresso", o lema que está na nossa Bandeira. Então, nobre Senador, nove Colegas foram os que entre os 172 adesguianos terminaram o curso. Quero citá-los no sentido de estimular os nossos Colegas do Senado a que no ano que vem, quando se instalar o II Ciclo, se inscrevam para freqüentá-lo e concluí-lo. Então, tivemos os seguintes Colegas: José Lindoso, Fausto Castello-Branco, que por vèzes, curiosamente, era esquecido na lista do número dos Senadores, porque o chamavam de Deputado, o que não desfaz de ninguém, mas acontece que êle é Senador e não Deputado; depois os nossos Colegas Helvídio Nunes, Augusto Franco, Lourival Baptista, Antônio Fernandes, Benedito Ferreira, Saldanha Derzi e Guido Mondin. Quero dizer, nobre Colega, confirmando suas palavras até aqui pronunciadas, que estou entre aquêles que se realizaram com êste Curso, porque, se para nós, entrados nessas questões da Pátria, muita coisa de nôvo não foi dita, em compensação, fortaleceu-se em nós a convicção, eis que quando passamos para a terceira fase de estudos, qual seja, aquela em que também participamos de tudo mais, dan-

do de nós outros, ministrando aulas. Então vimos que o aproveitamento foi total, foi absoluto, porque nessa terceira fase houve uma assimilação completa do curso, um aproveitamento total. Foi isto que aconteceu. E é por isso que volto a dizer, participando, com sua permissão, dêsse discurso, que os Colegas que nos ouvem, os que ainda não pertencem à nossa entidade nova, que no ano que vem lembrem-se destas palavras, e participem do Curso. Quero terminar pedindo perdão ao nosso Presidente. Passel...

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a nunca passa, porque, além do grande amigo, de ilustrado Parlamentar, V. Ex.^a sempre traz um toque artístico nos seus apartes.

Mas, Sr. Presidente, o Senador Guido Mondin colocou muito bem a questão. Busca, já dentro do sentido de que a "União faz a Fôrça", amealhar e arrebanhar novos soldados para a doutrina da Escola Superior de Guerra. S. Ex.^a aproveita o ensejo, em me ajudando, ao participar do meu discurso, para fazer um convite, mais que oportuno, àqueles que não tiveram, que não puderam desfrutar dêsse privilégio, que o façam na primeira oportunidade.

(Retomando a leitura.)

Sr. Presidente, tivemos notícias da realização, neste ano, de 55 Ciclos de Estudos nas diferentes Regiões do País, e ainda que se propõe a ADESG a prosseguir nesta gloriosa tarefa de levar, ao maior número possível de patriotas, a oportunidade que nos foi concedida, com o que muito em breve — tenho a certeza — contaremos no Brasil, com uma elite realmente participante do desenvolvimento e segurança nacional.

Na verdade, Senhor Presidente, seja pela formação pacifista do nosso povo, seja pela nossa inquebrantável vocação cristã, o certo é que temos, a maioria das vèzes, nos comportado como um povo desatento ante os perigos que ameaçam a nossa civilização, e com esta atitude inadvertida temos facilitado aos nossos inimigos condições e meios para que nos intranqüilizem e infelicitem.

A par dos nossos descuidos, sorrateira e diuturnamente os inimigos da

democracia e da cristandade vão minando os alicerces das nossas fortalezas morais, haja vista a ofensiva que vem desencadeando no meio de nossa juventude, através dos tóxicos e entorpecentes, procurando, assim, apodrecer o que temos de melhor, os "herdeiros da Pátria do Evangelho".

Ainda ontem, Sr. Presidente, pudemos verificar no **Correio Braziliense**, o trabalho extraordinário realizado pela Polícia Federal, aqui na área do Distrito Federal, desbaratando uma quadrilha de traficantes de maconha. E nós podemos sentir, para tristeza e vergonha nossa, ao verificarmos a fotografia, estampada na primeira página do **Correio Braziliense**, das pessoas envolvidas, especialmente do maior responsável, do traficante da maconha, o cinismo, o descaramento com que aquêlê cidadão, aquêlê lamentável e infelz cidadão, um jovem, com que cinismo aquêlê desgraçado jovem enfrentava as câmaras fotográficas, para tirar fotografia que sabia seria estampada nos jornais. Nós percebemos ali, Sr. Presidente, até onde pode carrear, até onde pode levar e ser levado um jovem, quando fica à mercê da sanha dos inimigos do regime, dos inimigos da nossa formação cristã. Percebemos que, no semblante e na fisionomia daquele jovem, não era estampado nada que possa parecer arrependimento ou remorso. Pelo contrário, parecia até que êle estava jubiloso, parecia até que êle estava feliz em entrar para os anais da história da criminalidade como um desgraçado traficante de entorpecentes. E é por isso, Sr. Presidente, é por essas razões que, reiteradamente, tenho usado a generosa paciência de V. Ex.^{as} e, em tôdas as oportunidades que me são dadas, tenho procurado louvar essas entidades que buscam, por uma forma ou outra, preservar os nossos costumes.

Nestas condições, Sr. Presidente, é que aqui estou prestando modesta homenagem à Escola Superior de Guerra...

O Sr. Antônio Fernandes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Fernandes — Senador Benedito Ferreira, solidarizo-me com V. Ex.^a nas justas e sinceras homenagens que V. Ex.^a tão oportunamente presta à ADESG de Brasília, ao seu ilustre e dedicadíssimo Delegado o Cel. Vinicius da Cunha, aos seus incansáveis cooperadores e aos nossos insuperáveis companheiros e colegas de curso, que conosco conquistaram os diplomas. Lembraria e pediria a V. Ex.^a fizesse constar do seu pronunciamento a observação feita pelo orador da nossa turma, Deputado Murilo Badaró, de que a "Universidade brasileira do passado, convencional e desvinculada da realidade nacional, pouco ou nenhum cuidado tomou na preparação de líderes. Mas a Escola Superior de Guerra acabou por preencher o vazio deixado pela Universidade que, sômente hoje, começa a se preparar para a grandiosa e expressiva tarefa que tem a cumprir na construção de um mundo nôvo." No seu bellissimo discurso, afirma o nobre Deputado e nosso companheiro de turma que o grande drama em que se debate o mundo é a necessidade de compatibilizar segurança com liberdade, segurança com desenvolvimento e desenvolvimento com liberdade. São três conceitos que não se entrosam quando há hipertrofia de qualquer dêles sôbre os outros. Congratulo-me, pois, com V. Ex.^a e com todos os Colegas que, como eu, freqüentam esta grande Academia, à conquista dos conhecimentos, de tão altos propósitos, em todos os ciclos de estudo, onde aprendemos o legítimo sentido de brasilidade. Muito obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradeço a V. Ex.^a, Senador Antônio Fernandes, de vez que, com seu aparte, vem como que antecipando um pedido que eu iria fazer mais adiante ao Sr. Presidente e com o qual, generosamente, — eu tenho certeza — êle há de concordar.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia da minha preocupação de tributar homenagem àquela entidade que procura preservar os nossos hábitos, as nossas tradições, os nossos costumes. A Escola Superior de Guerra, com sua doutrina, persegue a segurança e o desenvolvimento. Ali, Sr. Presidente,

sabe V. Ex.^a, é dada bastante ênfase, no que diz respeito à preservação da família, à preservação das nossas tradições cristãs, porque só assim colimaremos o grande objetivo que é construir aqui, nesta área do hemisfério, uma nação realmente próspera, exercitando uma democracia completa.

Mas, eu vinha dizendo, Sr. Presidente, que os nossos inimigos, como temos assistido, procuram destruir a família, corromper as escolas, o ensino, e, ultimamente, de maneira mais acentuada, conspurcar a Igreja, ao mesmo tempo em que intentam intrigar e desmoralizar todos aqueles que ousem fazer-lhe frente e dar-lhes combate em defesa da fé e da democracia.

Daí por que, Sr. Presidente, precisamos, cada vez mais, de organismos como a Escola Superior de Guerra, de centros de altos estudos, para o exame e debate de nossos problemas, não só aqui em Brasília, não só nas principais cidades brasileiras, mas, tanto quanto possível, em todos os recantos pátrios, para mantermos, assim, acesa e, cada vez mais, vivificada a chama do patriotismo. Só através do civismo é que conseguiremos imunizar os nossos filhos contra os "germes" da corrupção e da comunização.

Sr. Presidente, trago aqui uma amostragem geral do pensamento desta turma batizada "Turma Integração Nacional". Esta amostragem, Sr. Presidente, é o discurso proferido pelo orador oficial da nossa turma, o Deputado Murilo Badaró. Dada a exigüidade do prazo, rogo a V. Ex.^a que o considere como parte integrante do meu modesto pronunciamento, não só para que conste dos Anais da Casa, a fim de que, registrado aqui, fique para a posteridade. Assim, Sr. Presidente, com esta concessão de V. Ex.^a, que seja dada a oportunidade aos nossos Pares, àqueles que não puderam, como nós, desfrutar do privilégio de ouvir o pronunciamento extraordinário do Deputado Murilo Badaró, de tomar conhecimento do mesmo, por essa forma.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, nobre Senador, faz registro sobre a importância do ciclo de estudos, promovido pela Associação dos ex-Alunos da Escola Superior de Guerra, e, no desdobramento do seu discurso, pede seja integrado ao seu discurso o do eminente Deputado Murilo Badaró, orador da turma "Integração Nacional" da qual nós, afortunadamente, participamos. Cerca de oito Senadores como V. Ex.^a...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nove, lembraria a V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Aceito, portanto, a retificação; nove Senadores participaram desse ciclo de estudos. O que me impressiona nesse movimento da Escola Superior de Guerra é a colocação que se está dando ao "problema Brasil". Nós vivemos, durante muito tempo, sem conhecer propriamente o Brasil, na complexidade de seus problemas, no dimensionamento da sua geografia, da sua antropologia, da sua economia. Nos tempos modernos, voltamos para o Brasil, para dentro de nós mesmos, numa pesquisa das nossas potencialidades, e ao mesmo tempo num equacionamento dos nossos maiores problemas. É uma continuidade daquele pensamento de Alberto Torres, de Oliveira Viana, de Euclides da Cunha, que deu contribuição enorme ao estudar e ao focalizar o problema do sertanejo, com a sua pena vibrante, nervosa, trepidante e chela de brasilidade. Pois bem, o que vejo de importante nesses 22 anos de Escola Superior de Guerra é sentido de estudo sobre a problemática brasileira. Agora, ela se desdobra, através da ação da Associação de ex-Alunos da Escola Superior de Guerra, nesses ciclos de estudos que, segundo depoimento do Gen. Antonio Carlos Muricy, Presidente da mesma, está levando essa mensagem, a todo o interior brasileiro, para as elites dirigentes locais. O importante é o sentido de Brasil, repito. Se nós tomamos consciência dessas nossas potencialidades e nós, com sinceridade dentro de uma perspectiva e no complexo quadro que nos oferece o mundo, vemos o nosso lugar, lugar que aspiração seja, de paz e de justiça, na cons-

trução de uma sociedade aberta, de uma democracia em que todos tenham seus direitos legitimamente reconhecidos, como se induz das Mensagens do Presidente Médici e dos outros grandes estadistas da Revolução. Estamos realizando trabalho extraordinário. A felicitação não é a nós que frequentamos o curso; é ao próprio País, que, afinal de contas, através de um instrumento dessa categoria procura despertar consciências, dentro das liberdades, das posições ideológicas, das posições doutrinárias, nos limites da democracia e do respeito à dignidade humana, para que todos tomem conhecimento destes problemas brasileiros — problemas da segurança e do desenvolvimento, problemas de integração e de progresso, a fim de construirmos uma grande Nação. Então, a Escola que nasceu com objetivo de nos preparar para enfrentarmos a guerra externa, dá, agora, as soluções em termos de brasilidade, para os problemas da guerra revolucionária no plano interno, e dá ao mesmo tempo conhecimentos sobre a nossa problemática, suscitando o despertar das potencialidades cívicas para construção de uma grande Nação. Dêsse modo, esse laboratório, essa oficina ficará realmente registrada nas páginas da História — um laboratório e uma oficina onde se constrói a grandeza do País.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradeço o oportuno aparte do nobre Senador José Lindoso, vez que êle, como participante dêsse estudo, Sr. Presidente, pôde, nos debates, não só contribuir para os ensinamentos ali ministrados, suscitando questões, mas, a par dessa contribuição, elevando em muito e dignificando — por que não dizer? — o nome da Casa, que S. Ex.^a, para valdade nossa, compõe como um dos seus mais destacados Membros.

Mas, Sr. Presidente, devo concluir, dizendo que me resta agradecer, através da mais alta tribuna do País, em nome dos concluintes do I Ciclo de Estudos da ADESG em Brasília, a todos aqueles que, muitas vezes com sacrifício do seu repouso, após o término das suas tarefas cotidianas, para lá se deslocavam, a fim de estar conosco até o avançado da noite e con-

tribuir com seus conhecimentos no burlamento e aperfeiçoamento que ali buscávamos.

Devo, Sr. Presidente, fazer um registro, que me foi pedido por grande parte, senão pela quase totalidade dos nossos Colegas: que eu, aqui, manifestasse agradecimento especial à Mesa do Senado Federal, que, através do Presidente Petrônio Portella, como que a patentear o aprêço da nossa gente à grande fonte de civismo que é a ADESG, nos recepçiona no Salão-Nobre desta Casa.

E, Senhor Presidente, estejam certos Vossa Excelência, os nobres Colegas, e também o povo brasileiro, que a "Turma Integração Nacional" tudo fará para não desmerecer as honrarias com que nos cumulam, e tudo faremos para guardar e pôr em prática os ensinamentos e a doutrina da ADESG, para servirmos, com ela, cada vez mais e melhor ao nosso amado Brasil.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

(O documento a que se refere o Sr. Senador Benedito Ferreira, em seu discurso, encontra-se publicado no D.C.N. — Seção II — do dia 8 de outubro de 1971.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Arnon de Mello. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para fazer um registro. Há poucos dias, o Clube Monte Líbano, da Gua-

nabara, comemorou o seu 25.^o aniversário de fundação. As solenidades alusivas a essa efeméride se revestiram de muita beleza e esplendor, às quais estiveram presentes altas autoridades civis e militares, entre as quais o Governador Chagas Freitas, bem assim, diversos Embaixadores. Poder-se-ia mesmo dizer que a festa foi no estilo da graça e do encantamento próprios das tradições orientais.

Sr. Presidente, o Clube Monte Líbano, com sua imponência arquitetônica, plantado nas margens da Lagoa Rodrigo de Freitas, que possui todos os requintes de conforto e grandiosidade, é bem um cartão de visita para quantos queiram conhecer a antiga metrópole brasileira. Pois aquela entidade é, realmente, no gênero, de primeira grandeza, por isso que congrega uma comunidade de escol.

Mas, ao expressar aqui as minhas congratulações à grande família libanesa da Guanabara, por esse acontecimento, quero, Sr. Presidente, dizer da alegria e do orgulho que enche o meu coração, porque o povo libanês, aqui no Brasil, como em toda parte, mantém aquêles grandes sentimentos de amor à família, à cultura, à justiça e à liberdade, virtudes morais que, graças a Deus, são também qualidades inatas no povo brasileiro. É por esse motivo que libaneses e brasileiros vivem na mais sincera confraternização. O libanês tem sido, neste País, um elemento integrado na vida brasileira em todos os seus setores: no comércio, na indústria, nas profissões liberais, na política, nas artes, nas ciências e nas Forças Armadas.

Nós encontramos libaneses nas cidades, como também nos campos, até mesmo nos mais longínquos rincões desta Pátria.

Quero e devo acentuar que qualquer que seja a atividade do libanês, rico ou pobre, intelectual ou simples trabalhador, ele é sempre dominado por um ideal ardente, qual seja, o de

educar os filhos, embora muitas vezes isto lhe custe os maiores sacrifícios, mas assim procede sempre e com o maior entusiasmo e grande satisfação.

Sr. Presidente, êsse fato se observa constantemente, eis porque, nesta altura, numa prece de saudade e gratidão, tenho a alegria e a honra de lembrar-me de um libanês que deu ao Brasil 14 filhos e, embora de poucos recursos, lutando com as maiores dificuldades, abdicou do seu conforto e bem-estar, para educar e orientar os seus filhos no amor à prática do bem, encaminhando-os todos ao serviço da coletividade, de tal modo que, um deles, mercê de Deus, pôde chegar até esta alta tribuna do Senado da República e proclamar, com orgulho, a sua ascendência libanesa.

Isso prova, com evidência, que o libanês não só se adapta e se aglutina com seus irmãos de outras nacionalidades, como também dá tudo de si para uma efetiva participação.

Sr. Presidente, a homenagem que neste instante presto ao Clube Monte Líbano não é um fato isolado. A Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara consagrou expressiva homenagem àquela sociedade.

E não é só: a Academia Brasileira de Letras, o mais alto cenáculo da cultura brasileira, abriu as suas portas e agraciou o Clube Monte Líbano, com uma Sessão cheia de grandeza.

Por tudo isso, Sr. Presidente, eu quero, por intermédio do jovem e dinâmico presidente do Monte Líbano da Guanabara, o Sr. Salomão Saad, enviar as minhas sinceras congratulações pelas bôdas de prata daquele Clube, na certeza de estar, por igual, homenageando uma comunidade laboriosa e digna, que não só se preocupa, mas coloca a sua inteligência e o seu trabalho para o desenvolvimento e grandeza do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, ocupo a atenção do Senado para registrar o falecimento do jornalista Mário Alves da Fonseca, velho batalhador do *Correio da Manhã*, companheiro de Edmundo Bittencourt na sua fundação.

Mário Alves foi também eficiente funcionário da Secretaria da Câmara dos Deputados. Durante o Governo Costa Rêgo, seu companheiro de jornal, foi Secretário das Finanças do Estado de Alagoas. De tal modo se houve, que, dois anos depois de deixar o cargo, já no Governo Álvaro Pais, era convocado novamente para exercer a mesma função, daí saindo eleito Deputado Federal e, logo em seguida, 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados.

Conheci Mário Alves quando Chefe de Gabinete do Ministro José Carlos de Macedo Soares, meu particular amigo, a quem devo minha indicação para Interventor Federal no Estado do Rio e, portanto, início da minha carreira política.

Convidei Mário Alves para trabalhar comigo. Ele foi ser Diretor do Departamento das Municipalidades, órgão que naquela ocasião devia ter enorme importância, porque, sendo os Prefeitos de nomeação do Interventor, precisavam ser fiscalizados e orientados.

O departamento era um órgão burocrata e Mário Alves da Fonseca, em poucos meses, reformulou inteiramente a sua organização, dando-lhe eficiência, prestando assistência técnica às municipalidades fluminenses, quase todas desprovidas, como muitas ainda hoje, de engenheiros. Era o departamento que fornecia as plantas para as obras de maior importância. Ainda mais: ele deu assistência de contabilidade às tesourarias e, dentro de poucos anos, os municípios fluminenses tinham o seu orçamento inteiramente padronizado, graças à sua eficiência.

Mais tarde, criado o Departamento de Administração, indiquei o seu nome ao Governo da República para ser o primeiro Presidente, ao lado dos

antigos Governadores dos Estados, que fiz questão de indicar também, para que viessem acompanhar a minha administração. Mário Alves lá permaneceu vários anos, mas, depois, solicitado por Paulo Bittencourt, voltou às lides jornalísticas, ao seu antigo posto de trabalho no *Correio da Manhã*, vindo a exercer as funções de Diretor-Gerente e sendo, realmente, o esteio do jornal.

Esse homem, que desapareceu com mais de 80 anos de idade, prestou ao jornalismo brasileiro, à Administração Pública, grandes serviços e foi, sobretudo, um modelo de honestidade, um homem digno, um homem que merece o aprêço de toda a Nação Brasileira.

Pelo Estado do Rio de Janeiro, falo neste momento. Estou certo de que os representantes de Alagoas, se aqui estivessem, comungariam comigo na homenagem prestada a este grande jornalista, a esse cidadão admirável que foi Mário Alves.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) E nós da Guanabara também comungamos com V. Ex.^a, nesta justa homenagem.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado a V. Ex.^a Na Guanabara êle, realmente, viveu grande parte da sua vida.

O Sr. Benjamin Farah — Perfeitamente. A Guanabara foi realmente o seu mais amplo e longo teatro de operação. Lá êle marcou, com a sua inteligência, com a sua bondade, com a sua cultura e com sua dignidade uma atividade digna de menção honrosa. Portanto, V. Ex.^a receba também a solidariedade da Guanabara, nesta justa homenagem póstuma.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado, Senador Benjamin Farah.

Registrando o falecimento de Mário Alves da Fonseca, cumpro um dever. Acho que devemos inserir nos Anais da Casa essas vidas, às vezes quase anônimas, que passam despercebidas, mas que prestam grandes serviços ao nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.
(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Milton Trindade.
(Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. EURICO REZENDE — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. EURICO REZENDE — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, há poucos dias, e com a preciosa intervenção do eminente Senador Carlos Lindenberg, tecemos algumas considerações a propósito do transcurso de mais um aniversário da fundação da portentosa Colatina, em nosso Estado.

Hoje recebo, do Ceará, um artigo assinado, comprovando a repercussão daquele pronunciamento, não pelas condições do orador, mas pelo fato em si de o município aniversariante ter projeção nacional, em virtude do seu crescente desenvolvimento sócio-econômico.

O autor desse artigo é o Sr. Ademar Távora, que foi Prefeito daquele Município, logo após a Revolução de 1930. O Sr. Ademar Távora, apesar de não ser capixaba, inobstante ter deixado o Espírito Santo há tantos anos, regressando ao seu rincão natal amado, ainda se ocupa da comuna que êle, com tanto dinamismo e com tanta honradez, naqueles tempos difíceis, governou e administrou com prudência e descortino.

Desejo, então, ler esse artigo para que conste dos Anais desta Casa, como consequência do pronunciamento gratulatório que aqui tivemos ocasião de fazer, naquela auspiciosa oportunidade.

Não posso dizer, Sr. Presidente, qual o jornal que estampou aquela publicação, porque não há nenhuma indicação aqui inserida no texto.

O artigo é o seguinte:

(Lê.)

“MONOGRAFIA DE COLATINA

Ademar Távora

No dia 22 de agosto último, vi Colatina transcorrer o seu 138.^o ano de existência como município. Foi aquêle fato assinalado por muitas comemorações e festejos. Na Câmara Alta do Parlamento Nacional, pronunciou o senador Eurico Rezende, Representante do Espírito Santo, importante discurso, no qual fez completo histórico da grande comuna capixaba.

Já em 1933, quando ainda dirigia eu os destinos de Colatina, comemorou esta, com grande solenidade, o seu centenário de vida autônoma.

No seu discurso, o senador Eurico Rezende considera Colatina, aliás com muita razão, “um dos mais importantes municípios brasileiros do interior e cuja expressão econômica vem contribuindo, ao longo dos anos, de maneira dinâmica, para o orçamento do Estado do Espírito Santo e para o orçamento da União”.

Por muito tempo, disse o orador, o Rio Doce constituiu-se o limite natural entre a zona povoada e a região desconhecida ao norte do Espírito Santo, apresentando-se como a única via de acesso às terras que hoje formam o Município de Colatina.

As primeiras tentativas de colonização daquelas terras fracassaram, pois os que iam povoá-las tiveram que enfrentar a malária, a flecha do índio e a dificuldade de comunicações.

Mesmo com a criação do Município de Linhares, a 22 de agosto de 1833, continuou, por muitos anos, sem colonização a região norte do Rio Doce. Em 1906, os trilhos da estrada de ferro Vitória—Minas alcançaram a margem direita do Rio Doce, cerca de 12 léguas à montante da Vila de Linhares. Rapidamente, formou-se um núcleo populacional em volta da estação da via-férrea, e já a 20 de agosto de 1907 para ali era transferida de Linhares a sede da comarca, sendo transferida também, a 22 de novembro do mesmo ano a do Município, de acordo com o disposto na Lei n.º 488.

Os linharenses, acrescenta o Senador Eurico Rezende, souberam compreender a mudança havida. E longe de se pretender o desmembramento do Município, pleiteou-se a transferência da sede, mantida a Unidade do Rio Doce, como tradição a ser respeitada. Ia o Município de Linhares, hoje Colatina, de Regência Augusta, no litoral, até as Escadinhas, nos limites com Minas Gerais. Com essa mesma extensão territorial encontrei-o, em novembro de 1930, quando assumi o seu Governo, e deixei-o, em junho de 1934, ao dele afastar-me.

Não obstante haver-se transferido a sede do Município para uma área servida pela estrada de ferro Vitória—Minas, continuaram as terras ao norte do Rio Doce a poder-se dizer que sem colonização. Em 1926, quando governava o Espírito Santo o Dr. Florentino Avildos, iniciou-se, em Colatina, a construção de uma ponte sobre o Rio Doce. Devia servir a mesma para a passagem da estrada de ferro que iria ligar Colatina a São Mateus.

Como se tenha desistido de construir aquela via de transporte, ficou a ponte com os pilares levantados e as longarinas assentadas, colocando-se sobre estas um lastro de madeira que permitiu o tráfego de veículos de uma para a outra margem do rio. Só então começou o desbravamento da grande floresta e o povoamento do norte do Espírito Santo. Em lugar das perobas, dos jacarandás e de outras árvores que formavam a opulenta cobertura vegetal daquelas terras, extensos cafezais foram surgindo, tornando Colatina, dentro de poucos anos, um dos municípios de maior produção cafeeira no Brasil.

Infelizmente a agricultura colatinense, como, de resto, a de quase todo este País, não tem sido feita de acordo com os ensinamentos da ciência e da técnica. Resultado: aqueles cafezais que tanto concorreram para o desenvolvimento do grande município capixaba, já foram, em grande parte, erradicados, por se haverem tornado lavoura deficitária. Colatina, todavia, continua em grande progresso, mesmo com a decadência de sua lavoura cafeeira. Pode-se considerar hoje, sem nenhum favor, um dos melhores municípios brasileiros. Sua sede é que foi mal colocada, pois a cidade fica imprensada entre um alto e comprido morro e o rio que lhe corre paralelo.

Não tendo mais para onde se alargar na margem sul do Rio Doce, estendeu-se para o lado norte daquele grande curso d'água e ali se vê hoje uma cidade já rivalizando com a que lhe deu origem. Tão grande é, em Colatina, a angústia de espaço, que até uma pequena praça feita ao tempo de minha administração e a que, depois de minha saída, foi dado o meu nome, já foi, em boa parte, tomada por construções que ali vêm sendo realizadas.

Afirmou, ainda, o senador Eurico Rezende, em seu discurso, que as rendas de Colatina sempre foram pequenas. As menores do Estado, a princípio.

É isto uma verdade, pois o orçamento daquele município, ainda em 1931, primeiro ano de minha gestão, previu uma receita de apenas trezentos e sessenta contos de réis. Recebendo um ofício do Interventor Punaro Bley comunicando-me haver fixado em um conto e quinhentos mil réis mensais os meus vencimentos, eu os reduzi para um conto e duzentos mil réis, por achar que o orçamento municipal não comportava. E foi aquela a importância dos meus vencimentos enquanto estive na direção do Município, embora tenham as rendas deste, mesmo sem nenhuma majoração dos impostos, melhorado nos anos seguintes. Devo acrescentar que, durante a minha administração, nunca despendeu o Município, com o funcionalismo, nem 20% de sua renda orçamentária. Em compensação, jamais deixou algum servidor de receber os seus vencimentos no último dia útil de cada mês.

Disse, finalmente, o senador Eurico Rezende, em seu discurso, que, desde 1861, sempre figurou no orçamento de Colatina a verba destinada às despesas de eleição e criticou severamente a Assembléia Provincial por aprovar semelhante despesa. Posso assegurar ao ilustre Senador que, pelo menos de 1931 a 1934, não figurou no orçamento de Colatina semelhante dotação. Em 1933, teve o Espírito Santo que enfrentar dois pleitos para eleição dos seus representantes à Constituição Federal, pois o primeiro realizado foi considerado nulo pelo Superior Tribunal Eleitoral. Depois das duas eleições, chefes políticos locais me apresentaram, para serem pagas pelo Município, as contas das despesas eleitorais. Respondi-lhes que no orçamento municipal não havia verba para aquêles fim. Solucionei o caso pagando do meu próprio bôlso aquelas despesas feitas com dois pleitos em que, aliás, não fui candidato a coisa alguma. O que me valeu foi que as eleições naquele tempo ainda eram baratas...".

Sr. Presidente, desejo gravar êsse artigo nos Anais da Casa, porque êle exhibe a prova eloqüente de que, nas asas da recordação, o Dr. Ademar Távora continua comparecendo espiritualmente aos grandes momentos de Colatina. E, ao mesmo tempo, explicar ao ex-Prefeito colatinense e brilhante articulista que a pesquisa realizada atesta a existência, nos orçamentos municipais, desde 1961, de verbas para custeios eleitorais. Vale dizer, uma verdadeira corrupção praticada pelo Poder Público.

Com essas observações, tendo em vista a autoridade de S. S.^a que, com essas considerações, comprova possuir um arquivo meticoloso e detalhado dos fatos, dos costumes de Colatina, vai aqui a necessária retificação.

E, finalmente, desejo observar quando êle, ao encerrar o artigo, diz o seguinte: "O que me valeu foi que as eleições, naquele tempo, ainda eram baratas" — é uma verdade, Sr. Presidente, porque hoje, inclusive, e desgraçadamente, no Espírito Santo, as eleições continuam sendo muito caras e representando uma verdadeira aventura, senão mesmo um superavitário ato de heroísmo, um candidato de algibeira magra, comparecer, ali, aos entreveros eleitorais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, anunciando para a Sessão Ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 438, de 1971) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1971 (n.º 296, de 1971, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 435, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 18, de 1971, que suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1968.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 437, de

1971) do Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que revoga o "Exame de Ordem" instituído pela Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências.

Declaro encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

144.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 8 de outubro de 1971

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.^o 63, de 1971

(N.^o 292-A, de 1971, na Casa de Origem)
(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o Regime Jurídico das Sociedades Cooperativas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Política Nacional de Cooperativismo

Art. 1.^o — Compreende-se como Política Nacional de Cooperativismo a

atividade decorrente das iniciativas ligadas ao sistema cooperativo, originárias de setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse público.

Art. 2.^o — As atribuições do Governo Federal na coordenação e no estímulo às atividades de cooperativismo no território nacional serão exercidas na forma desta lei e das normas que surgirem em sua decorrência.

Parágrafo único — A ação do Poder Público se exercerá, principalmente, mediante prestação de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades cooperativas, que pretendam executar ou executem atividades consideradas prioritárias nos planos governamentais.

CAPÍTULO II

Das Sociedades Cooperativas

Art. 3.^o — Celebram contrato de Sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

Art. 4.^o — As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:

I — adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;

II — variabilidade do capital social, representado por quotas-partes;

III — limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;

IV — inacessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;

V — singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;

VI — quorum para o funcionamento e deliberação da Assembléia-Geral baseado no número de associados e não no capital;

VII — retôrno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia-Geral;

VIII — indivisibilidade dos fundos de Reservas e de Assistência Técnica, Educacional e Social;

IX — neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;

X — prestação de assistência aos associados, e, quando prevista nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI — área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, contrôle, operações e prestação de serviços.

CAPÍTULO III

Do Objetivo e Classificação das Sociedades Cooperativas

Art. 5.º — As sociedades cooperativas poderão adotar por objeto qualquer gênero de serviço, operação ou atividade assegurando-se-lhes o direito exclusivo e exigindo-se-lhes a obrigação do uso da expressão “cooperativa” em sua denominação.

Parágrafo único — É vedado às Cooperativas o uso da expressão “Banco”.

Art. 6.º — As sociedades cooperativas são consideradas:

I — singulares, as constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;

II — cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais;

III — confederações de cooperativas, as constituídas, pelo menos, de 3 (três) federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

§ 1.º — Os associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão inscritos no Livro de Matrícula da sociedade e classificados em grupos visando à transformação, no futuro, em cooperativas singulares que a elas se filiarão.

§ 2.º — A exceção estabelecida no item II, *in fine*, do caput deste artigo não se aplica às centrais e federações que exerçam atividades de crédito.

Art. 7.º — As cooperativas singulares se caracterizam pela prestação direta de serviços aos associados.

Art. 8.º — As cooperativas centrais e federações de cooperativas objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

Art. 9.º — As confederações de cooperativas têm por objetivo orientar e coordenar as atividades das filiadas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos transcender o âmbito de capacidade ou conveniência de atuação das centrais e federações.

Art. 10 — As cooperativas se classificam também de acôrdo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas ou por seus associados.

§ 1.º — Além das modalidades de cooperativas já consagradas, caberá ao respectivo órgão controlador apreciar e caracterizar outras que se apresentem.

§ 2.º — Serão consideradas mistas as cooperativas que apresentarem mais de um objeto de atividades.

§ 3.º — Sòmente as cooperativas agrícolas mistas poderão criar e manter seção de crédito.

Art. 11 — As sociedades cooperativas serão de responsabilidade limitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade se limitar ao valor do capital por êle subscrito.

Art. 12 — As sociedades cooperativas serão de responsabilidade ilimitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade fôr pessoal, solidária e não tiver limite.

Art. 13 — A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

CAPÍTULO IV

Da Constituição das Sociedades Cooperativas

Art. 14 — A sociedade cooperativa constitui-se por deliberação da Assembléia-Geral dos fundadores, constantes da respectiva Ata ou por instrumento público.

Art. 15 — O ato constitutivo, sob pena de nulidade, deverá declarar:

I — a denominação da entidade, sede e objeto de funcionamento;

II — o nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão e residência dos associados fundadores que o assinaram, bem como o valor e número da quota-parte de cada um;

III — aprovação do estatuto da sociedade;

IV — o nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados eleitos para os órgãos de administração, fiscalização e outros.

Art. 16 — O ato constitutivo da sociedade e os estatutos, quando não transcritos naquele, serão assinados pelos fundadores.

SEÇÃO I

Da Autorização de Funcionamento

Art. 17 — A cooperativa constituída na forma da legislação vigente apresentará ao respectivo órgão executivo federal de contrôle, no Distrito Federal, Estados ou Territórios, ou ao órgão local para isso credenciado, dentro de 30 (trinta) dias da data da constituição, para fins de autorização,

requerimento acompanhado de 4 (quatro) vias do ato constitutivo, estatuto e lista nominativa, além de outros documentos considerados necessários.

Art. 18 — Verificada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em seu protocolo, pelo respectivo órgão executivo federal de contrôle ou órgão local para isso credenciado, a existência de condições de funcionamento da cooperativa em constituição, bem como a regularidade da documentação apresentada, o órgão controlador devolverá, devidamente autenticada, 2 (duas) vias à cooperativa acompanhadas de documento dirigido à Junta Comercial do Estado onde a entidade estiver sediada, comunicando a aprovação do ato constitutivo da requerente.

§ 1.º — Dentro dêsse prazo, o órgão controlador, quando julgar conveniente, no interesse do fortalecimento do sistema, poderá ouvir o Conselho Nacional de Cooperativismo, caso em que não se verificará a aprovação automática prevista no parágrafo seguinte.

§ 2.º — A falta de manifestação do órgão controlador no prazo a que se refere êste artigo implicará a aprovação do ato constitutivo e o seu subsequente arquivamento na Junta Comercial respectiva.

§ 3.º — Se qualquer das condições citadas neste artigo não fôr atendida satisfatoriamente, o órgão ao qual compete conceder a autorização dará ciência ao requerente, indicando as exigências a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, findos os quais, se não atendidas, o pedido será automaticamente arquivado.

§ 4.º — A parte é facultado interpor da decisão proferida pelo órgão controlador, nos Estados, Distrito Federal ou Territórios, recurso para a respectiva administração central, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação e, em segunda e última instância, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, também no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 5.º — Cumpridas as exigências deverá o despacho do deferimento ou indeferimento da autorização ser exa-

rado dentro de 60 (sessenta) dias, findos os quais, na ausência de decisão, o requerimento será considerado deferido. Quando a autorização depender de dois ou mais órgãos do poder público cada um deles terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar.

§ 6.º — Arquivados os documentos na Junta Comercial e feita a respectiva publicação a cooperativa adquire personalidade jurídica tornando-se apta a funcionar.

§ 7.º — A autorização caducará, independentemente de qualquer despacho, se a cooperativa não entrar em atividade dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que fôr autorizada a funcionar.

§ 8.º — Cancelada a autorização, o órgão de controle comunicará à respectiva Junta Comercial, que dará baixa nos documentos arquivados.

§ 9.º — A autorização para funcionamento das cooperativas de habitação, das de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas subordina-se, ainda, à política dos respectivos órgãos normativos.

§ 10 — A criação de seções de crédito nas cooperativas agrícolas mistas será submetida à prévia autorização do Banco Central do Brasil.

Art. 19 — A cooperativa escolar não estará sujeita ao arquivamento dos documentos de constituição, bastando remetê-los ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, ou respectivo órgão local de controle, devidamente autenticados pelo diretor da cooperativa escolar e encaminhado a maior autoridade escolar do município, quando a cooperativa congregar associados de mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 20 — A reforma de estatutos obedecerá, no que couber, ao disposto nos artigos anteriores, observadas as prescrições dos órgãos normativos.

SEÇÃO II

Do Estatuto Social

Art. 21 — O Estatuto da cooperativa, além de atender ao disposto no art. 4.º, deverá indicar:

I — a denominação, sede, prazo de duração, área de ação, objeto da so-

riedade, fixação do exercício social e da data do levantamento do balanço geral;

II — os direitos e deveres dos associados, natureza de suas responsabilidades e as condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão e as normas para sua representação nas assembleias gerais.

III — o capital mínimo, o valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou de exclusão do associado;

IV — a forma de devolução das sobras líquidas aos associados ou de repartição das perdas entre eles;

V — o modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;

VI — as formalidades de convocação das Assembleias-Gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates;

VII — os casos de dissolução voluntária da sociedade;

VIII — o modo e o processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;

IX — o modo de reformar o estatuto;

X — o número mínimo de associados.

CAPÍTULO V

Dos Livros

Art. 22 — A sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I — de Matrícula;

II — de Atas das Assembleias-Gerais;

III — de Atas dos Órgãos de Administração;

IV — de Atas do Conselho Fiscal;

V — de Presença dos Associados nas Assembléias-Gerais;

VI — outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único — É facultada a adoção de livros de fôlhas soltas ou fichas.

Art. 23 — No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dêle constando:

I — o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

II — a data de sua admissão e, quando fôr o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

III — a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO VI Do Capital Social

Art. 24 — O capital social será subdividido em quotas-partes, cujo valor unitário não poderá ser superior ao maior salário-mínimo vigente no País.

§ 1.º — Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes, salvo nas sociedades em que a subscrição deva ser diretamente proporcional ao movimento financeiro do cooperado ou ao quantitativo dos produtos a serem comercializados, beneficiados ou transformados, ou ainda, em relação à área cultivada ou ao número de plantas e animais em exploração.

§ 2.º — Não estão sujeitas ao limite estabelecido no parágrafo anterior as pessoas jurídicas de direito público que participem de cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações.

§ 3.º — É vedado às cooperativas distribuírem qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros, excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada.

Art. 25 — Para a formação do capital social poder-se-á estipular que o pagamento das quotas-partes seja

realizado mediante prestações periódicas independentemente de chamada, por meio de contribuições ou outra forma estabelecida a critério dos respectivos órgãos executivos federais.

Art. 26 — A transferência de quotas-partes será averbada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do diretor que o estatuto designar.

Art. 27 — A integralização das quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens avaliados previamente e após homologação em Assembléia-Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado.

§ 1.º — O disposto neste artigo não se aplica às cooperativas de crédito, às agrícolas mistas com seção de crédito e às habitacionais.

§ 2.º — Nas sociedades cooperativas em que a subscrição do capital fôr diretamente proporcional ao movimento ou à expressão econômica de cada associado, o estatuto deverá prever sua revisão periódica para ajustamento às condições vigentes.

CAPÍTULO VII Dos Fundos

Art. 28 — As Cooperativas são obrigadas a constituir:

I — Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;

II — Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício.

§ 1.º — Além dos previstos neste artigo, a Assembléia-Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 2.º — Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica,

Educacional e Social poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO VIII Dos Associados

Art. 29 — O ingresso nas cooperativas é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto, ressalvado o disposto no artigo 4.º, item I, desta lei.

§ 1.º — A admissão dos associados poderá ser restrita, a critério do órgão normativo respectivo, às pessoas que exerçam determinada atividade ou profissão, ou estejam vinculadas a determinada entidade.

§ 2.º — Poderão ingressar nas cooperativas de pesca e nas constituídas por produtores rurais ou extrativistas, as pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas das pessoas físicas associadas.

§ 3.º — Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações, poderão ingressar as pessoas jurídicas que se localizem na respectiva área de operações.

§ 4.º — Não poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

Art. 30 — A exceção das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito, a admissão de associados, que se efetive mediante aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração, complementa-se com a subscrição das quotas-partes do capital social e a sua assinatura no Livro de Matrícula.

Art. 31 — O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a cooperativa perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprêgo.

Art. 32 — A demissão do associado será unicamente a seu pedido.

Art. 33 — A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou por fato especial previsto no estatuto, mediante

térmo firmado por que de direito no Livro de Matrícula, com os motivos que a determinaram.

Art. 34 — A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação.

Parágrafo único — Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo, à primeira Assembléia-Geral.

Art. 35 — A exclusão do associado será feita:

I — por dissolução da pessoa jurídica;

II — por morte da pessoa física;

III — por incapacidade civil não suprida.

Art. 36 — A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo único — As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a sociedade, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão, ressalvados os aspectos peculiares das cooperativas de eletrificação rural e habitacionais.

Art. 37 — A cooperativa assegurará a igualdade de direito dos associados, sendo-lhe defeso:

I — remunerar a quem agente novos associados;

II — cobrar prêmios ou ágio pela entrada de novos associados ainda a título de compensação das reservas;

III — estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

CAPÍTULO IX

Dos Órgãos Sociais

SEÇÃO I

Das Assembléias-Gerais

Art. 38 — A Assembléia-Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para de-

cidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1.º — As Assembléias-Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados; publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo, no horário estabelecido, **quorum** de instalação, as Assembléias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 2.º — A convocação será feita pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 3.º — As deliberações nas Assembléias-Gerais serão tomadas por maioria de voto dos associados presentes com direito de votar.

Art. 39 — É da competência das Assembléias-Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Parágrafo único — Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléa designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 40 — Nas Assembléias-Gerais o **quorum** de instalação será o seguinte:

I — 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;

II — metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação;

III — mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação, ressalva-

do o caso de cooperativas centrais e federações e confederações de cooperativas, que se instalarão com qualquer número.

Art. 41 — Nas Assembléias-Gerais das cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, a representação será feita por delegados indicados na forma dos seus estatutos e credenciados pela diretoria das respectivas filiações.

Parágrafo único — Os grupos de associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão representados por 1 (um) delegado, escolhido entre seus membros e credenciado pela respectiva administração.

Art. 42 — Nas Assembléias-Gerais das cooperativas singulares cujos associados se distribuam por área distante a mais de 50 km (cinqüenta quilômetros) da sede, ou no caso de doença comprovada, será permitida a representação por meio de procurador que tenha a qualidade de associado no gozo de seus direitos sociais e não exerça mandato eletivo na sociedade.

Parágrafo único — Cada procurador não poderá representar mais de um associado.

Art. 43 — Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléa-Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléa foi realizada.

SEÇÃO II

Das Assembléias-Gerais Ordinárias

Art. 44 — A Assembléa-Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I — prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;

b) balanço;

c) demonstrativo da conta de sobras e perdas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;

II — destinação das sobras ou rateio dos prejuízos, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos e remunerações obrigatórias;

III — eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando fôr o caso;

IV — quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V — quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no art. 46.

§ 1.º — Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2.º — À exceção das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito, a aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou do estatuto.

SEÇÃO III

Das Assembléias-Gerais Extraordinárias

Art. 45 — A Assembléia-Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade e nomeação de liquidantes; tal de convocação.

Art. 46 — É da competência exclusiva da Assembléia-Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I — reforma do estatuto;

II — fusão, incorporação ou desmembramento;

III — mudança do objeto da sociedade;

IV — dissolução voluntária da sociedade, desde que mencionado no edicto;

V — contas do liquidante.

Parágrafo único — São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

Dos Órgãos de Administração

Art. 47 — A sociedade será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembléia-Geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração.

§ 1.º — O estatuto poderá criar outros órgãos necessários à administração.

§ 2.º — A posse dos administradores e conselheiros fiscais das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito e habitacionais fica sujeita à prévia homologação dos respectivos órgãos normativos.

Art. 48 — Os órgãos de administração podem contratar gerentes técnicos ou comerciais, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.

Art. 49 — Ressalvada a legislação específica que rege as cooperativas de crédito, as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas e as de habitação, os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo único — A sociedade responderá pelos atos a que se refere a última parte deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 50 — Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 51 — São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único — Não podem compor uma mesma Diretoria ou Conselho de Administração, os parentes entre si até 2.º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 52 — O diretor ou associado que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não pode participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 53. — Os componentes da Administração e do Conselho Fiscal, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 54 — Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia-Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

SEÇÃO V

Do Conselho Fiscal

Art. 55 — A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia-Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1.º — Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 51, os parentes dos diretores até o 2.º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2.º — O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

CAPÍTULO X

Da Fusão, Incorporação e Desmembramento

Art. 56 — Pela fusão, duas ou mais cooperativas formam nova sociedade.

§ 1.º — Deliberada a fusão, cada cooperativa interessada indicará nomes para comporem comissão mista que procederá aos estudos necessários à constituição da nova sociedade, tais como o levantamento patrimonial, balanço geral, plano de distri-

buição de quotas-partes, destino dos fundos de reserva e outros e o projeto de estatuto.

§ 2.º — Aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia-Geral conjunta, os respectivos documentos serão arquivados, para aquisição de personalidade jurídica, na Junta Comercial competente, e duas vias dos mesmos, com a publicação do arquivamento, serão encaminhadas ao órgão executivo de controle ou ao órgão local credenciado.

§ 3.º — Exclui-se do disposto no parágrafo anterior a fusão que envolver cooperativas que exerçam atividades de crédito. Nesse caso, aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia-Geral conjunta, a autorização para funcionar e o registro dependerão de prévia anuência do Banco Central do Brasil.

Art. 57 — A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederá nos direitos e obrigações.

Art. 58 — Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outra ou outras cooperativas.

Parágrafo único — Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas as avaliações ao patrimônio da ou das sociedades incorporadas.

Art. 59 — As sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses dos seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, cujas autorizações de funcionamento e os arquivamentos serão requeridos conforme o disposto nos artigos 17 e seguintes.

Art. 60 — Deliberado o desmembramento, a Assembléia designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

§ 1.º — O relatório apresentado pela comissão, acompanhado dos pro-

jetos de estatutos das novas cooperativas, será apreciado em nova Assembléia especialmente convocada para êsse fim.

§ 2.º — O plano de desmembramento preverá o rateio, entre as novas cooperativas, do ativo e passivo da sociedade desmembrada.

§ 3.º — No rateio previsto no parágrafo anterior, atribuir-se-á a cada nova cooperativa parte do capital social da sociedade desmembrada em quota correspondente à participação dos associados que passam a integrá-la.

§ 4.º — Quando uma das cooperativas fôr constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, prever-se-á o montante das quotas-partes que as associadas terão no capital social.

Art. 61 — Constituídas as sociedades e observado o disposto nos artigos 17 e seguintes, proceder-se-á às transferências contábeis e patrimoniais necessárias à concretização das medidas adotadas.

CAPÍTULO XI

Da Dissolução e Liquidação

Art. 62 — As sociedades cooperativas se dissolvem de pleno direito:

I — quando assim deliberar a Assembléia-Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por esta lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II — pelo decurso do prazo de duração;

III — pela consecução dos objetivos predeterminados;

IV — devido à alteração de sua forma jurídica;

V — pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia-Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

VI — pelo cancelamento da autorização para funcionar;

VII — pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único — A dissolução da sociedade importará no cancelamen-

to da autorização para funcionar e do registro.

Art. 63 — Quando a dissolução da sociedade não fôr promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado ou por iniciativa do órgão executivo federal.

Art. 64 — Quando a dissolução fôr deliberada pela Assembléia-Geral esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.

§ 1.º — O processo de liquidação só poderá ser iniciado após a audiência do respectivo órgão executivo federal.

§ 2.º — A Assembléia-Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art. 65 — Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa, seguida da expressão: "Em liquidação."

Art. 66 — Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 67 — São obrigações dos liquidantes:

I — providenciar o arquivamento, na Junta Comercial, da Ata da Assembléia-Geral em que foi deliberada a liquidação;

II — comunicar à administração central do respectivo órgão executivo federal e ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. a sua nomeação, fornecendo cópia da Ata da Assembléia-Geral que decidiu a matéria;

III — arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;

IV — convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da sociedade;

V — proceder nos 15 (quinze) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamen-

to do inventário e balanço geral do ativo e passivo;

VI — realizar o ativo social para saldar o passivo e reembolsar os associados de suas quotas-partes, destinando o remanescente, inclusive o dos fundos indivisíveis, ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.;

VII — exigir dos associados a integralização, das respectivas quotas-partes do capital social não realizadas, quando o ativo não bastar para a solução do passivo;

VIII — fornecer aos credores a relação dos associados, se a sociedade fôr de responsabilidade ilimitada e se os recursos apurados forem insuficientes para o pagamento das dívidas;

IX — convocar a Assembléa-Geral, cada 6 (seis) meses ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X — apresentar à Assembléa-Geral, finda a liquidação, o respectivo relatório e as contas finais;

XI — averbar, no órgão competente, a Ata da Assembléa-Geral que considerar encerrada a liquidação.

Art. 68 — As obrigações e as responsabilidades dos liquidantes regem-se pelos preceitos peculiares aos dos administradores da sociedade liquidanda.

Art. 69 — Sem autorização da Assembléa não poderá o liquidante gravar de ônus os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis para o pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 70 — Respeitados os direitos dos credores preferenciais, pagará o liquidante as dívidas sociais proporcionalmente e sem distinção entre vencidas ou não.

Art. 71 — A Assembléa-Geral poderá resolver, antes de ultimada a liquidação, mas depois de pagos os credores, que o liquidante faça rateios por antecipação da partilha, à medida em que se apurem os haveres sociais.

Art. 72 — Solucionado o passivo, reembolsados os cooperados até o va-

lor de suas quotas-partes e encaminhado o remanescente conforme o estatuído, convocará o liquidante Assembléa-Geral para prestação final de contas.

Art. 73 — Aprovadas as contas, encerra-se a liquidação e a sociedade se extingue, devendo a Ata da Assembléa ser arquivada na Junta Comercial e publicada.

Parágrafo único — O associado discordante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da Ata, para promover a ação que couber.

Art. 74 — A liquidação extrajudicial das cooperativas poderá ser promovida por iniciativa do respectivo órgão executivo federal, que designará o liquidante, e será processada de acôrdo com a legislação específica e demais disposições regulamentares, desde que a sociedade deixe de oferecer condições operacionais, principalmente por constatada insolvência.

§ 1.º — A liquidação extrajudicial, tanto quanto possível, deverá ser precedida de intervenção na sociedade.

§ 2.º — Ao interventor, além dos poderes expressamente concedidos no ato de intervenção, são atribuídas funções, prerrogativas e obrigações dos órgãos de administração.

Art. 75 — A publicação, no Diário Oficial, da Ata da Assembléa-Geral da sociedade, que deliberou sua liquidação, ou da decisão do órgão executivo federal quando a medida fôr de sua iniciativa, implicará a sustação de qualquer ação judicial contra a cooperativa, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo, entretanto, da fluência dos juros legais ou pactuados e seus acessórios.

Parágrafo único — Decorrido o prazo previsto neste artigo, sem que, por motivo relevante, esteja encerrada a liquidação, poderá ser o mesmo prorrogado, no máximo por mais 1 (um) ano, mediante decisão do órgão citado no artigo, publicada com os mesmos efeitos, no Diário Oficial.

Art. 76 — Na realização do ativo da sociedade, o liquidante deverá:

I — mandar avallar, por avaliadores judiciais ou de instituições financeiras públicas, os bens da sociedade;

II — proceder à venda dos bens necessários ao pagamento do passivo da sociedade, observadas, no que couber, as normas constantes dos arts. 117 e 118 do Decreto-lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945.

Art. 77 — A liquidação das cooperativas de crédito e da seção de crédito das cooperativas agrícolas mistas reger-se-á pelas normas próprias legais e regulamentares.

CAPÍTULO XXI

Do Sistema Operacional das Cooperativas

SEÇÃO I

Do Ato Cooperativo

Art. 78 — Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetos sociais.

Parágrafo único — O ato cooperativo não implica operação de mercado nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

SEÇÃO II

Das Distribuições de Despesas

Art. 79 — As despesas da sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços.

Parágrafo único — A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas de sociedade, estabelecer:

I — Rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, que tenham ou não no ano usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidas no estatuto;

II — rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as Despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

Art. 80 — A cooperativa que tiver adotado o critério de separar as despesas da sociedade e estabelecido o

seu rateio na forma indicada no parágrafo único do artigo anterior, deverá levantar separadamente as despesas gerais.

SEÇÃO III

Das Operações da Cooperativa

Art. 81 — A cooperativa que se dedicar a vendas em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa condição, expedir “Conhecimentos de Depósitos” e warrants para os produtos de seus associados conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica.

§ 1.º — Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos “Armazéns Gerais”, com as prerrogativas e obrigações destes, ficando os componentes do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, emitente do título, responsáveis, pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo criminal e civilmente pelas declarações constantes do título, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2.º — Observado o disposto no § 1.º, as cooperativas poderão operar unidades de armazenagem, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegados, nos termos do disposto no Capítulo IV da Lei n.º 5.025, de 10 de junho de 1966.

Art. 82 — As cooperativas de crédito rural e as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas só poderão operar com associados, pessoas físicas, que de forma efetiva e predominante:

I — desenvolvam, na área de ação da cooperativa, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas;

II — se dediquem a operações de captura e transformação do pescado.

Parágrafo único — As operações de que trata este artigo só poderão ser praticadas com pessoas jurídicas, associadas, desde que exerçam exclusivamente atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas na área de ação da cooperativa ou atividades de captura ou transformação do pescado.

Art. 83 — As cooperativas agropecuárias e de pesca poderão adquirir produtos de não associados, agricultores, pecuaristas ou pescadores, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de instalações industriais das cooperativas que as possuem.

Art. 84 — As cooperativas poderão fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais.

Parágrafo único — No caso das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, o disposto neste artigo só se aplicará com base em regras a serem estabelecidas pelo órgão normativo.

Art. 85 — Os resultados das operações das cooperativas com não associados, mencionados nos arts. 83 e 84, serão levados à conta do “Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social” e serão contabilizados em separado, de molde a permitir cálculo para incidência de tributos.

Art. 86 — Mediante prévia e expressa autorização concedida pelo respectivo órgão executivo federal, consoante as normas e limites instituídos pelo Conselho Nacional de Cooperativismo, poderão as cooperativas participar de sociedades não cooperativas, públicas ou privadas, em caráter excepcional, para atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Parágrafo único — As inversões decorrentes dessa participação serão contabilizadas em títulos específicos e seus eventuais resultados positivos levados ao “Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social”.

SEÇÃO IV Dos prejuízos

Art. 87 — Os prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficiente este mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos, ressalvada a opção prevista no parágrafo único do art. 79.

SEÇÃO V Do sistema trabalhista

Art. 88 — Qualquer que seja o tipo de cooperativa não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados.

Art. 89 — As cooperativas igualam-se às demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária, e a entidade representativa, de que trata o art. 105, terá prerrogativas sindicais.

Art. 90 — É facultativa aos empregados em cooperativas de qualquer grau ou atividade, a constituição de sindicatos, abrangendo todas as categorias profissionais que exerçam função ou profissão remunerada em cooperativas.

Art. 91 — Fica instituída a Contribuição Sindical Cooperativista que será recolhida anualmente pela cooperativa após o encerramento de seu exercício social, a favor da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o artigo 105 desta lei, excluída a obrigação de pagamento de imposto sindical a qualquer outra entidade.

§ 1.º — A Contribuição Sindical Cooperativista constituir-se-á de importância correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do capital subscrito e fundos da sociedade cooperativa no exercício social do ano anterior, sendo o respectivo montante distribuído, por metade, à Organização das Cooperativas Brasileiras e a outra metade, proporcionalmente, a suas filiadas nos Estados, Territórios e Distrito Federal onde foi arrecadada.

§ 2.º — Em seu primeiro exercício social, a cooperativa recolherá dentro de 30 (trinta) dias da data de sua constituição a importância correspondente a 1/30 (um trinta avos) do maior salário-mínimo vigente do País.

CAPÍTULO XIII Da fiscalização e controle

Art. 92 — A fiscalização e o controle das sociedades cooperativas, nos termos desta lei e dispositivos legais específicos serão exercidos, de acordo com o objeto de funcionamento, da seguinte forma:

I — as de crédito e as seções de crédito das agrícolas mistas pelo Banco Central do Brasil;

II — as de habitação pelo Banco Nacional da Habitação;

III — as demais pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

§ 1.º — Mediante autorização do Conselho Nacional de Cooperativismo, os órgãos controladores federais poderão solicitar, quando julgarem necessário, a colaboração de outros órgãos administrativos, na execução das atribuições previstas neste artigo.

§ 2.º — As sociedades cooperativas permitirão quaisquer verificações determinadas pelos respectivos órgãos de controle, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados, além de serem obrigadas a remeter-lhes anualmente a relação dos associados admitidos, demitidos, eliminados e excluídos no período, cópias de atas, de balanços e dos relatórios do exercício social e parecer do Conselho Fiscal.

Art. 93 — O Poder Público, por intermédio da administração central dos órgãos executivos federais competentes, por iniciativa própria ou solicitação da Assembléia-Geral ou do Conselho Fiscal, intervirá nas cooperativas quando ocorrer um dos seguintes casos:

I — violação contumaz das disposições legais;

II — ameaça de insolvência em virtude de má administração da sociedade;

III — paralisação das atividades sociais por mais de 180 (cento e oitenta) dias;

IV — inobservância do art. 55, § 2.º

Art. 94 — Observar-se-á, no processo de intervenção, a disposição constante do § 2.º do art. 74.

CAPÍTULO XIV

Do Conselho Nacional de Cooperativismo

Art. 95 — A orientação geral da política cooperativista nacional caberá ao Conselho Nacional de Cooperativismo — CNC —, que passará a funcionar junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — com plena autonomia administrativa e financeira, na forma do art. 172 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, composto de 1 (um) Presidente e 8 (oito) mem-

bro indicados pelos seguintes órgãos representados:

I — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

II — Banco Central do Brasil;

III — Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.;

IV — Banco Nacional da Habitação;

V — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

VI — Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único — A entidade referida no inciso VI deste artigo contará com 3 (três) elementos para fazer-se representar no Conselho.

Art. 96 — O Conselho, que deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês, será presidido pelo Ministro da Agricultura, a quem caberá o voto de qualidade, sendo suas resoluções votadas por maioria simples, com a presença, no mínimo, de 3 (três) representantes dos órgãos oficiais mencionados nos itens I a V do artigo anterior.

Parágrafo único — Nos seus impedimentos eventuais o substituto do Presidente será o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 97 — Ao Conselho Nacional de Cooperativismo compete:

I — editar atos normativos para a atividade cooperativista nacional;

II — baixar normas regulamentadoras, complementares e interpretativas da legislação cooperativista;

III — organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais;

IV — decidir, em última instância, os recursos originários de decisões do respectivo órgão executivo federal;

V — apreciar os anteprojetos que objetivam a revisão da legislação cooperativista;

VI — estabelecer condições para o exercício de quaisquer cargos eletivos de administração ou fiscalização de cooperativas;

VII — definir as condições de funcionamento do empreendimento cooperativo, a que se refere o art. 18;

VIII — votar o seu próprio regimento;

IX — autorizar, onde houver condições, a criação de Conselhos Regionais de Cooperativismo, definindo-lhes as atribuições;

X — decidir sobre a aplicação do Fundo Nacional de Cooperativismo, nos termos do art. 102 desta lei;

XI — estabelecer, em ato normativo ou de caso a caso, conforme julgar necessário, o limite a ser observado nas operações com não associados a que se referem os arts. 83 e 84.

Parágrafo único — As atribuições do Conselho Nacional de Cooperativismo não se estendem às cooperativas de habitação, às de crédito e às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, no em que forem regidas por legislação própria.

Art. 98 — O Conselho Nacional de Cooperativismo — CNC — contará com uma Secretaria Executiva que se incumbirá de seus encargos administrativos, podendo seu Secretário-Executivo requisitar funcionários de qualquer órgão da Administração Pública.

§ 1.º — O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Cooperativismo será o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA —, devendo o Departamento referido incumbir-se dos encargos administrativos do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 2.º — Para os impedimentos eventuais do Secretário-Executivo, éste indicará à apreciação do Conselho seu substituto.

Art. 99 — Compete ao Presidente do Conselho Nacional de Cooperativismo:

I — presidir as reuniões;

II — convocar as reuniões extraordinárias;

III — proferir o voto de qualidade.

Art. 100 — Compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Cooperativismo:

I — dar execução às resoluções do Conselho;

II — comunicar as decisões do Conselho ao respectivo órgão executivo federal;

III — manter relações com os órgãos executivos federais, bem assim com quaisquer outros órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, que possam influir no aperfeiçoamento do cooperativismo;

IV — transmitir aos órgãos executivos federais e entidade superior do movimento cooperativista nacional tôdas as informações relacionadas com a doutrina e práticas cooperativistas de seu interesse;

V — organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais e expedir as respectivas certidões;

VI — apresentar ao Conselho, em tempo hábil, a proposta orçamentária do órgão, bem como o relatório anual de suas atividades;

VII — providenciar todos os meios que assegurem o regular funcionamento do Conselho;

VIII — executar quaisquer outras atividades necessárias ao pleno exercício das atribuições do Conselho.

Art. 101 — O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, incluirá, em sua proposta orçamentária anual, os recursos financeiros solicitados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo — CNC, para custear seu funcionamento.

Parágrafo único — As contas do Conselho Nacional de Cooperativismo — CNC, serão prestadas por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 102 — Fica mantido, junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., o "Fundo Nacional de Cooperativismo", criado pelo Decreto-lei n.º 59, de 21 de novembro de 1966, destinado a prover recursos de apoio ao movimento cooperativista nacional.

§ 1.º — O Fundo de que trata este artigo será suprido por:

I — dotação incluída no orçamento do Ministério da Agricultura para o fim específico de incentivo às atividades cooperativas;

II — juros e amortizações dos financiamentos realizados com seus recursos;

III — doações, legados e outras rendas eventuais;

IV — dotações consignadas pelo Fundo Federal Agropecuário e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

§ 2.º — Os recursos do Fundo, deduzido o necessário ao custeio de sua administração, serão aplicados pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., obrigatoriamente, em financiamento de atividades que interessem de maneira relevante o abastecimento das populações, a critério do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 3.º — O Conselho Nacional de Cooperativismo poderá, por conta do Fundo, autorizar a concessão de estímulos ou auxílios para execução de atividades que, pela sua relevância sócio-econômica, concorram para o desenvolvimento do sistema cooperativista nacional.

CAPÍTULO XV

Dos Órgãos Governamentais

Art. 103 — As cooperativas permanecerão subordinadas, na parte normativa, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, com exceção das de crédito, das seções de crédito das agrícolas mistas e das de habitação, cujas normas continuarão a ser baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, relativamente às duas primeiras, e Banco Nacional da Habitação, com relação à última, observado o disposto no art. 92 desta lei.

Parágrafo único — Os órgãos executivos federais, visando à execução descentralizada de seus serviços, poderão delegar sua competência, total ou parcialmente, a órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como, excepcionalmente, a outros órgãos e entidades da administração federal.

Art. 104 — Os órgãos executivos federais comunicarão tôdas as alterações havidas nas cooperativas sob a sua jurisdição ao Conselho Nacional de Cooperativismo, para fins de atualização do cadastro geral das cooperativas nacionais.

CAPÍTULO XVI

Da Representação

Art. 105 — A representação do sistema cooperativista brasileiro caberá à Organização das Cooperativas Brasileiras, que será considerada órgão consultivo do Governo Federal.

Parágrafo único — Para êsse efeito, a Organização das Cooperativas Brasileiras deverá atender aos seguintes requisitos:

I — não ter fins econômicos nem lucrativos;

II — manter neutralidade política e indiscriminação racial, religiosa e social;

III — conjugar todos os principais ramos de cooperativismo;

IV — preencher os cargos de direção mediante votação;

V — renovar 1/3 (um terço) dos cargos diretivos, mediante votação;

VI — fixar a política da entidade tendo em vista as proposições emanadas de seus órgãos técnicos;

VII — dispor de setores consultivos especializados, de acôrdo com os ramos do cooperativismo;

VIII — ter quadro social constituído de entidades, uma para cada Estado, Território e Distrito Federal, criadas com as mesmas características da entidade nacional.

CAPÍTULO XVII

Dos Estímulos Creditícios

Art. 106 — Caberá ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. estimular e apoiar as cooperativas, mediante concessão de financiamentos necessários ao seu desenvolvimento.

§ 1.º — Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. receber depósitos das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas.

§ 2.º — Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. operar com pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao quadro social cooperativo, desde que haja benefício para as cooperativas e estas figurem na operação bancária.

§ 3.º — O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. manterá linhas de crédito específicas para as cooperativas, de acôrdo com o objeto e a natureza de suas atividades, a juros módicos e prazos adequados, inclusive com sistema de garantias ajustado às peculiaridades das cooperativas a que se destinam.

§ 4.º — O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. manterá linha especial de crédito para financiamento de quotas-partes de capital.

Art. 107 — Fica extinta a contribuição de que trata o artigo 13 do Decreto-lei n.º 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 668, de 3 de julho de 1969.

CAPÍTULO XVIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 108 — Serão considerados como renda tributável os resultados positivos obtidos pelas cooperativas nas operações de que tratam os arts. 83, 84 e 86 desta lei.

Art. 109 — O Balanço Geral e o Relatório do exercício social que as cooperativas deverão encaminhar anualmente aos órgãos de contróle serão acompanhados, a juízo destes, de parecer emitido por um serviço independente de auditoria credenciado pela Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único — Em casos especiais, tendo em vista a sede da Cooperativa, o volume de suas operações e outras circunstâncias dignas de consideração, a exigência da apresentação do parecer pode ser dispensada.

Art. 110 — Atendidas as deduções determinadas pela legislação específica, às sociedades cooperativas ficará assegurada primeira prioridade para o recebimento de seus créditos de pessoas jurídicas que efetuem descontos na folha de pagamento de seus empregados, associados de cooperativas.

Art. 111 — Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para que as cooperativas atualmente registradas nos órgãos competentes reformulem os seus estatutos, no que fôr cabível, adaptando-os ao disposto na presente lei.

Art. 112 — Fica assegurada a continuidade de funcionamento das cooperativas de produtores de açúcar existentes na data de publicação desta lei, até que legislação especial institua categoria societária em que serão transformadas.

Parágrafo único — O Poder Executivo, através do Instituto do Açúcar e do Alcool, promoverá os estudos para execução do disposto neste artigo.

Art. 113 — A presente lei não altera o disposto nos sistemas próprios instituídos para as cooperativas de habitação e cooperativas de crédito, aplicando-se ainda, no que couber, o regime instituído para essas últimas às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas.

Art. 114 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente o Decreto-lei n.º 59, de 21 de novembro de 1966, bem como o Decreto n.º 60.597, de 19 de abril de 1967.

MENSAGEM

N.º 300, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que “define a Política Nacional do Cooperativismo” institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências”.

Brasília, em 19 de agosto de 1971
— Emilio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 45,
DE 1.º DE ABRIL DE 1971, DO SR.
MINISTRO DA AGRICULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter a Vossa Excelência o incluso projeto de lei que “define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o re-

gime jurídico das Sociedades Cooperativas, e dá outras providências”.

Tal iniciativa, que reputamos de alta relevância, enquadra-se nas metas do Governo de Vossa Excelência de apoio efetivo à área rural, para incorporá-la ao processo de desenvolvimento nacional.

Dentro dessa linha de atuação, realmente não seria possível desconhecer a importância fundamental do cooperativismo brasileiro que vem desempenhando transcendente tarefa na organização de uma estrutura sócio-econômica que corresponde plenamente às múltiplas exigências do desenvolvimento nacional.

A preocupação governamental de dispensar o necessário apoio às atividades cooperativistas, ressalta do programa “Metas e Bases para a Ação do Governo” onde figura promessa de “concessão de estímulos especiais ao Cooperativismo”.

Em face de todo o exposto, e atendendo aos imperativos reclamados pela nossa realidade, de par com a manutenção dos princípios básicos e consagrados do sistema, algumas alterações de profundidade foram introduzidas no projeto de lei que estamos encaminhando à apreciação de Vossa Excelência.

Assim, em apoio à grande tarefa educativo-profissional em que o País se acha decididamente empenhado, na execução de programa determinado diretamente por Vossa Excelência, foi criado o “Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social”, constituído de pelo menos 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas em cada exercício.

Com vistas ao apressamento da indispensável tramitação burocrática foi fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para o órgão controlador manifestar-se sobre a existência de condições de funcionamento e regularidade da documentação das Cooperativas, implicando sua falta de manifestação na aprovação do ato constitutivo, com o conseqüente arquivamento na Junta Comercial, havendo, inclusive, a sistemática da fusão de cooperativas sido simplificada, objetivando ao fortalecimento e integração do sistema.

Dadas as características sui generis das cooperativas, que são sociedades civis, não sujeitas a falência e sem objetivo de lucro, divergindo seus atos da atividade puramente comercial, foi definido o “ato cooperativo”, caracterizando perfeitamente as relações entre as entidades entre si e seus associados.

A fim de criar condições de competição, atualmente inexistentes, já que as Cooperativas, a despeito de suas finalidades não lucrativas, estão equiparadas em termos tributários, no que tange a ICM e IPI, às entidades tradicionais de comércio, foram introduzidas algumas inovações, a saber:

— Permissão, as que se dedicarem à venda em comum, para se registarem como armazém geral, podendo operar unidades de armazenagem, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegados, obedecida a legislação específica.

— Possibilidade de funcionamento de seção de crédito nas cooperativas agrícolas mistas, mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil.

— As Cooperativas de produtores rurais poderão adquirir produtos de não associados, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de instalações industriais.

— As Cooperativas poderão fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais.

Foram introduzidas algumas modificações em termos de estímulos creditícios, a fim de adaptar o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A., principal instrumento de crédito na execução da política cooperativista da União (art. 3.º do Decreto n.º 60.443, de 13-3-1967), à nova realidade do sistema bancário nacional, dentro das diretrizes traçadas pelas autoridades monetárias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os nossos protestos do mais profundo respeito. — L. F. Cirne Lima.

(As Comissões de Economia, de Legislação Social e de Finanças.)

PARECERES

PARECER

N.º 439, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º S-25, de 1971 (n.º 191/71, na origem), do Governo do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD — destinado a execução de obras de saneamento básico na área metropolitana de São Paulo.

Relator: Sr. Carvalho Pinto

O Senhor Governador do Estado de São Paulo, pelo Ofício n.º 191/71-CF, de 15 de junho do corrente ano, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD — destinado à execução de obras de saneamento básico na área metropolitana de São Paulo.

2. O mesmo documento esclarece que as negociações mantidas com o Banco Mundial concluíram por um financiamento de 37 milhões de dólares assim distribuídos:

“a) vinte e dois milhões de dólares para as obras de expansão de rede de distribuição de água no Município de São Paulo, e cuja execução ficará a cargo da Superintendência de Águas e Esgotos da Capital — SAEC, autarquia estadual vinculada à Secretaria dos Serviços e Obras Públicas;

b) quinze milhões de dólares para as obras de afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos da área metropolitana de São Paulo, e que serão executadas pela Companhia Metropolitana de Saneamento de São Paulo — SANESP, sociedade de capital misto sob controle acionário do Governo do Estado”.

3. A Mensagem (n.º 61, de 1971) que o Senhor Governador do Estado enviou à Assembléa Legislativa, acompanhando o projeto, esclarece que o valor total do empréstimo a ser au-

torizado tem por limite a importância de US\$ 37.000.000,00, e desse total, a parcela de US\$ 22.000.000,00, equivalente a cerca de Cr\$ 114.000.000,00 será destinada às obras programadas para o quadriênio 1971/74, de assentamento de 2.800 quilômetros de rede de distribuição de água para o abastecimento do Município da Capital, o que significa um aumento de 50%, relativamente à extensão da rede existente, possibilitando o atendimento de mais 1.500.000 habitantes. O mesmo documento informa que sua extensão de 2.800 quilômetros foi orçada, em 1969, em Cr\$ 260.000.000,00, que correspondem, atualmente, de acordo com os índices do BNH a Cr\$ 343.000.000,00, representando, portanto, o empréstimo negociado, 33% do investimento previsto para essa obra, que será custeada, inclusive, pelo produto das tarifas a serem cobradas pelo fornecimento de água à população (Lei Estadual n.º 10.399, de 18 de maio de 1971).

4. A outra parte do financiamento, no valor de US\$ 15.000.000,00, equivalente a Cr\$ 78.000.000,00, a ser contratado entre o Banco Mundial e a SANESP — será empregado na realização de obras de afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos, que foi orçada (1.ª parte) em 1969 em Cr\$ 409.900.000,00, que correspondem atualmente, com os índices do BNH, a Cr\$ 540.500.000,00, representando o financiamento, aproximadamente, a 15% do investimento previsto para a realização do programa inicial de combate à poluição na área metropolitana de São Paulo.

5. Além dos dois contratos, relativos ao financiamento das obras, serão realizados contratos de fiança a ser prestada ao mutuante, pelo Governo Federal.

6. As condições dos contratos são idênticas e normais às operações da espécie realizados com os organismos financiadores internacionais, com prazo de amortização de 25 anos, incluídos 5 anos de carência, com juros do empréstimo aprovado pelo Banco Mundial de 7,25% a.a. e juros de compromisso, da parte não desembolsada de 0,75% a.a.

7. A competente autorização do Legislativo Estadual foi dada através da Lei n.º 10.400, de 16 de junho de 1971, que obriga, inclusive, a inclusão nos

orçamentos do Estado, anualmente, a partir de 1967 (fim do prazo de carência), dos "recursos necessários ao atendimento das despesas correspondentes à amortização dos juros e demais encargos dos empréstimos". (artigo 3.º)

8. Na área do Poder Executivo Federal o projeto foi examinado:

a) pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral que, através dos Avisos n.º 119 e 120, de 1971, reconheceu o caráter prioritário do projeto (fôlhas n.ºs 4 e 5).

b) pelo Banco Central do Brasil, que através dos Ofícios CEMPEX n.º 71/72 (relativo ao empréstimo de US\$ 15 milhões de dólares) e CEMPEX n.º 71/73 (referente ao empréstimo de US\$ 22 milhões de dólares) ambos de 10 de maio de 1971, que, nos termos do disposto no inciso I, do art. 2.º do Decreto n.º 6.507, de 27-8-69, autorizam o prosseguimento das negociações.

c) pelo Ministério da Fazenda, através da E.M. n.º 212, de 1.º de junho de 1971 — enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicitando fosse encaminhada a solicitação ao Senado Federal;

d) pela Presidência da República — como norma ultimamente usada, autorizando o envio ao Senado em 7-6-71 (despacho PR n.º 4.701/71).

9. Anexo ao processado, encontram-se também as minutas dos contratos referidos.

10. Como se vê, foram atendidas todas as exigências contidas no art. 406 do Regimento Interno, a saber:

"a) documentos que o habilitem a conhecer a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual (através da Lei Estadual n.º 10.400, de 16 de junho de 1971);

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo (atendido na forma dos ofícios CEMPEX — n.ºs 71/12 e 71/13, de 10 de maio de 1971)."

1. Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao atendimento da solicitação nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 46, de 1971

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD, destinado à aplicação em obras de saneamento básico e de extensão da rede de distribuição de água.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, por intermédio da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC — e da Companhia Metropolitana de Saneamento de São Paulo — SANESP, operação de empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD — até o valor de US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares), a serem realizados separadamente mediante contratos, com o referido Banco, sendo o primeiro a ser firmado pela Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC — para financiamento até o valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares), para aplicação exclusiva nas obras de extensão da rede de distribuição de água do Município de São Paulo, e o segundo, a ser firmado pela Companhia Metropolitana de São Paulo — SANESP, para financiamento até o limite de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares) para aplicação exclusiva nas obras correspondentes à primeira etapa do programa de afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos da área Metropolitana de São Paulo.

Art. 2.º — O empréstimo de que trata o art. 1.º, será acrescido de valores correspondentes à taxa de juros e demais encargos e despesas, admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie e obtidos no exterior, com o principal a ser amortizado em 25 (vinte e cinco) anos, incluídos 5 (cinco) anos de carência, desde que obedecidas todas as demais prescri-

ções e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal para operações da espécie obtidas no exterior, e ainda o disposto na Lei Estadual n.º 10.400, de 16 de junho de 1971, publicada no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** de 18 de junho de 1971.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1971. — **João Cleofas, Presidente** — **Carvalho Pinto, Relator** — **Ruy Santos** — **Amaral Peixoto** — **Saldanha Derzi** — **Virgílio Távora** — **Antônio Carlos** — **Daniel Krieger** — **Tarso Dutra** — **Alexandre Costa** — **Franco Montoro**.

PARECER

N.º 440, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 46, de 1971, apresentado pela Comissão de Finanças, que “autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD, destinado a aplicação em obras de saneamento básico e de extensão da rede de distribuição”.

Relator: Sr. Franco Montoro

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução “autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD, destinado a aplicação em obras de saneamento básico e de extensão da rede de distribuição”.

2. O art. 1.º do referido projeto estabelece o valor global do empréstimo US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares), a serem realizados separadamente mediante contratos, com o referido Banco, sendo o primeiro a ser firmado pela Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC, para financiamento até o valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares) para aplicação exclusiva nas obras de extensão da rede de distribuição de água do Município de São Paulo, e o

segundo, a ser firmado pela Companhia Metropolitana de São Paulo — SANESP, para financiamento até o limite de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares), para aplicação exclusiva nas obras correspondentes à primeira etapa do programa de afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos da área metropolitana de São Paulo. Aos referidos valores, serão acrescidas as parcelas correspondentes às taxas de juros, de despesas e demais encargos admitidos pelo Banco Central.

3. Anexos aos processados encontram-se:

- a) Cópias dos ofícios do Banco Central do Brasil (CEMPEX n.ºs 71/12 e 71/13 — de 10-5-71 — que, “nos termos do disposto no inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, autorizam o prosseguimento das negociações”;
- b) Avisos n.ºs 119 e 120, de 1971, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, reconhecendo o caráter prioritário dos projetos;
- c) Exposição de Motivos (EM n.º 212 de 1.º-6-71) do Senhor Ministro da Fazenda, enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual solicita o envio do pleito ao Senado Federal;
- d) Cópia do despacho do Senhor Presidente da República (PR n.º 4.701/71) no qual autoriza em 7-6-71 o envio ao Senado Federal;
- e) Cópias autênticas das várias minutas de contratos que serão assinados, inclusive a proposta de aval a ser concedido pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo referente a operação;
- f) **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, de 18 de junho de 1971, com o texto da Lei Estadual n.º 10.400, de 16 de junho de 1971 que “autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)”.

4. A Comissão de Finanças, após examinar detidamente todos os documentos e informações contidos no

processo, que esclarecem perfeitamente todos os detalhes da operação, opinou favoravelmente, apresentando, como conclusão de seu parecer, o projeto de resolução ora objeto de nossa apreciação.

5. No âmbito da competência regimental desta Comissão e atendidas que foram tôdas as exigências do Regimento Interno (arts. 406, letras a, b e c e 407, letra b) e, ainda, o estabelecido no art. 42, item IV, da Constituição, esta Comissão nada tem que opor à tramitação normal do projeto, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Franco Montoro, Relator — José Lindoso — Helvídio Nunes — Emival Caiado — José Sarney — Eurico Rezende — Gustavo Campanema.

PARECER

N.º 441, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971—DF.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971—DF, que dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — José Lindoso — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER

N.º 441, de 1971

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971—DF, que dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º — Aplicam-se ao Distrito Federal as normas relativas às licitações para as compras, obras, serviços e alienações, previstas nos artigos 125 a 144 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Art. 2.º — A alienação de bens imóveis do Distrito Federal dependerá de

expressa autorização em decreto do Governador e será sempre precedida de parecer do órgão responsável pelo patrimônio do Distrito Federal, quanto à sua oportunidade e conveniência.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica às alienações a título gratuito, que deverão ser precedidas de lei especial.

Art. 3.º — O Governador poderá promover a alienação de ações de propriedade do Distrito Federal, representativas do capital de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, mantendo 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações das empresas nas quais deva assegurar o controle estatal.

Art. 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 442, de 1971

da Comissão Diretora sobre o Requerimento n.º 199, de 1971, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Mário Gibson Barboza, abrindo o debate geral na 26.ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 27 de setembro de 1971.

Relator: Sr. Petrônio Portella

O eminente Senador Carvalho Pinto, baseado no art. 234 do Regimento Interno, requer seja transcrito, nos Anais da Casa, o discurso pronunciado pelo Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Mário Gibson Barboza, abrindo o debate geral na 26.ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 27 de setembro de 1971.

II — A iniciativa do preclaro Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado tem — digamos logo — inteiro cabimento, pois o discurso cuja transcrição nos Anais requer, constitui, efetivamente, uma peça de alto teor político, sábia e oportuna.

III — Em verdade, tôda a fala do nosso Chanceler está possuída daquele espírito solidarista, pacífico, compreensivo, humano, porém realista e firme, que marca, através dos séculos, a atitude do Brasil no concerto das Nações.

Idealista e prático a um só tempo, o ilustre titular da Pasta do Exterior, fiel à nossa tradição e à formação cristã de nosso povo, retoma a defesa da tese da força do direito contra o direito da força, demonstrando fé na Organização das Nações Unidas, mas sem deixar de registrar, com franqueza e desconfiança, o ressurgimento de conceitos e práticas contrários aos propósitos e aos princípios da Carta de São Francisco.

Com muita lucidez, posta a serviço da formação cristã de nossa gente, o Ministro Mário Gibson faz uma análise objetiva da conjuntura política internacional, ressaltando o "impacto destruidor do átomo" e acentuando que "o saber que dá o poder há de ser pôsto definitivamente a serviço da comunidade internacional" e não de um grupo de Estados privilegiados.

Combate, com lealdade e desassombro, o monopólio da riqueza e da força, pretendido, clara ou disfarçadamente, por certos Estados, e adverte que "a força do poderio econômico, científico e militar, como pauta do comportamento internacional, terá como alternativa o caos".

Mostra que, sem a integração das nações numa ordem política democrática, onde todas sejam tratadas em pé de igualdade, sem pruridos de hegemonia por parte de nenhuma delas, a paz — objetivo final de todas elas — jamais será alcançada. No caso, a posição do Brasil é a que ele traça, sem meias palavras: a paz, a segurança coletiva e o progresso sócio-econômico dos países em desenvolvimento são os problemas do nosso tempo e sua solução depende do convívio harmonioso entre as nações.

Tocando no problema da admissão da China continental na ONU, e sem analisar o mérito da questão, condena a maneira como algumas potências estão equacionando o problema, ou seja, crítica, sem subterfúgios, a tentativa daquilo que se denomina Real-politics, palavra sonora com que se pretende ocultar uma política de força, a cargo e a favor de grandes potências.

"O que ocorre — diz o nosso Chanceler — é, portanto, mais um episódio da política do poder. Não me parece seja este um critério apropriado para que se organize uma sociedade inter-

nacional fundada na paz, na justiça e na igualdade entre os Estados."

E, prosseguindo em sua crítica, solta essas palavras de fogo: "Não se têm discutido os grandes problemas que dizem respeito à paz e à segurança internacionais."

Mário Gibson reflete, nesse pronunciamento franco e corajoso, todo um modo político brasileiro de ser, eis que, em todas as épocas, o País, pela palavra de seus melhores chanceleres e seus delegados a conclaves mundiais, tem afirmado, com sinceridade, um empenho inocultável em tentar a paz entre os povos, à base da criação de uma estrutura jurídica internacional em que se garanta, a todas as nações, uma justa e equitativa distribuição dos bens da civilização e da cultura.

A tese da igualdade entre todos os povos, tendo como consequência o respeito à soberania de cada um, é uma tônica em nossa política exterior.

Por isso mesmo, o Representante patricio à 26.^a Assembléia-Geral das Nações Unidas, adentrando o problema da paz e da segurança no mundo, não vacila em verberar a chamada "paz nuclear", proclamando que "o poder absoluto não gera direitos absolutos" e lembrando que a filosofia da ONU é outra, pois se funda na igualdade de direitos, na abstenção do uso da força para a solução das controvérsias e no conjunto das obrigações contraídas na própria Carta.

A teoria do poder, ressuscitada por certos estadistas de grandes potências, está — diz Gibson — ameaçando a própria sobrevivência da ONU.

Passando a outro assunto, nosso Ministro mostra a necessidade de atualizar a Carta de São Francisco, ajustando-a à conjuntura mundial, em que as questões econômicas assumiram uma importância imensa, difícil de ser prevista quando se firmou aquele documento.

Depois de acentuar as relações íntimas que existem entre poder econômico e poder político, condena a escassa representatividade de certos órgãos da ONU, como o Conselho Econômico, para, mostrando a conexão entre desenvolvimento e segurança e bem-estar, dizer, mais uma vez, que o objetivo da ONU é a paz, que "não se

confunde nem com o equilíbrio do poder, nem com sua modalidade nuclear, o equilíbrio do terror”.

Aliás, nós todos sabemos, porque a História o ensina, quando se tenta a paz à base de alianças e contra-alianças, ou seja, em termos de “equilíbrio do poder”, as coisas sempre acabam em guerra.

Gibson, após outras considerações, reitera a verdade simples, mas de todos reconhecida, de que a condição de paz é o desarmamento geral e completo. Esse o objetivo por que tôdas as nações devem lutar, se é que almejam, realmente, a paz.

Em seguida, o Chanceler recorda que dentro de poucos meses estará reunida a III Conferência das Nações Unidas sôbre Comércio e Desenvolvimento, terceira oportunidade “oferecida ao mundo desenvolvido para cooperar concretamente com os países em desenvolvimento, para a melhoria de suas condições de vida, para o estreitamento e eliminação, no menor prazo possível, do hiato econômico, científico e tecnológico que separa as nações do mundo”.

Aqui, voltando ao tema da vinculação do econômico ao político, para efeito da paz mundial, lembra que “o conceito de segurança econômica coletiva complementar o sistema político de segurança coletiva”.

A propósito, reafirma a posição inarredável do Brasil, no tocante ao domínio de plataforma marítima conveniente aos nossos interesses, ao mesmo tempo que advoga uma presença mais concreta dos países latino-americanos no panorama internacional monetário e comercial.

Finalmente, após outras digressões brilhantes e sólidas relativas à segurança, à paz e ao bem-estar dos povos, Mário Gibson remata o seu belo discurso com essa frase oportuna e incisiva do Presidente Garrastazu Médici: “O Brasil opõe-se à divisão do mundo em zonas de influência, considerando a paz condição essencial à conquista do progresso e conservando-se fiel ao preceito da solução pacífica de controvérsias, principal linha de atuação de sua diplomacia”.

IV — Como se vê, o discurso do Ministro Mário Gibson Barboza, abrindo o debate geral na 26.ª Assembléa-Ge-

ral das Nações Unidas, em 27 de setembro passado, é um pronunciamento de alto valor, merecendo figurar nos Anais do Senado, e, assim entendendo, opinamos favoravelmente ao Requerimento 199, de 1971, do eminente Senador Carvalho Pinto.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de outubro de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente e Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ney Braga** — **Clodomir Millet**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. EURICO REZENDE — (Pela ordem) Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a que o Sr. Senador Benedito Ferreira aguardasse um pouco, porque vou solicitar a palavra, como Líder da Maioria, rapidamente, para cumprir tarefa que me parece inadiável, o que S. Ex.^a compreenderá.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — (Como Líder da Maioria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, viajou hoje pela manhã, como Embaixador do Sr. Presidente da República, para as festividades do transcurso de mais um aniversário do Império Persa, o Sr. Senador Petrônio Portella, Presidente do Congresso Nacional.

Por via de consequência, V. Ex.^a, nobre Senador Carlos Lindenberg, assume, neste instante, a plenitude das tarefas, das prerrogativas e das atribuições de *bâtonnier* das duas Casas do Congresso Nacional.

Desejo, nesta oportunidade, manifestar, em nome da Maioria, a sinceridade da nossa saudação a V. Ex.^a, de envôlta com a certeza absoluta de que V. Ex.^a, fiel ao seu passado e também à experiência que, nas substituições eventuais, vem demonstrando, à frente dos trabalhos desta Casa, desempenhará essas funções com des-cortino, com brilho e com dignidade.

Estas são as vozes gratulatórias, êste o gesto de homenagem, êste o amplexo e são, também, os votos para que V. Ex.^a prossiga com a mesma tenacidade, com o mesmo talento e com

a mesma inteligência, servindo ao Poder Legislativo e ao País. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. DANTON JOBIM — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Danton Jobim, como Líder da Minoria.

O SR. DANTON JOBIM — (Como Líder da Minoria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a bancada da Minoria, nesta Casa, deseja juntar as suas congratulações às que aqui teve oportunidade de formular o ilustre Líder da Maioria.

Estas congratulações se dirigem, sem dúvida, a V. Ex.^a com toda a justiça, porque durante todo o tempo em que tenho estado no desempenho do meu mandato, nesta Casa, todos os dias, cresce a minha admiração pela maneira correta, isenta, elegante como V. Ex.^a exerce a sua função.

V. Ex.^a a desempenha, sem dúvida, com altitude de uma magistratura, e esta a razão por que meus companheiros de bancada pedem que junte as minhas às congratulações já formuladas pelo Líder da Maioria.

Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Srs. Senadores, Srs. Líderes da Maioria e da Minoria, nobres Senador Eurico Rezende e Senador Danton Jobim, é com emoção que recebo essa verdadeira homenagem que ora me é prestada, e agradeço de todo coração as palavras que acabam de dizer os nobres Líderes, em nome dos dois Partidos, o que mais ainda exalta a minha emoção e muito me honra.

Nesta Presidência, enquanto estiver ausente o nosso eminente Presidente, Senador Petrônio Portella, conto com a colaboração de todos os Senhores Senadores, porque só com a ajuda de V. Ex.^{as} poderei cumprir integralmente os deveres do cargo. Aliás, essa colaboração não me tem faltado até aqui, e agora, mais que nunca, dela necessito, bem como da ajuda de todos os Funcionários da Casa, uma vez que nesse período, assumo todas as responsabilidades que cabem ao Presidente do Senado Federal.

Muito obrigado a V. Ex.^{as} (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, hoje é sem dúvida um dia de regozijo para todos nós, quando a Liderança da ARENA e a Liderança do MDB externam em nome da Casa, a nossa certeza de que V. Ex.^a, à altura de estar à frente da direção do Senado irá, por certo, na ausência do Presidente titular, continuará como um bom timoneiro, mantendo a nau no rumo certo.

E a par desta comemoração, quero lembrar aqui, Sr. Presidente — e tenho certeza de que é motivo de júbilo para todos nós, especialmente daqueles que mais se servem do trabalho extraordinário, da Secretaria-Geral da Presidência, — quero lembrar e registrar, nesta oportunidade, o aniversário dessa excepcional amiga que é a D.^a Sarah Abrahão. Tenho certeza, ao trazer ao conhecimento da Casa este natalício, para o registro nos Anais, de que o faço em nome de todos os colegas.

Mas, Sr. Presidente, nem tudo são flôres, nem tudo é alegria. Aqui estou para, com V. Ex.^{as}, examinar um deplorável fato, ocorrido na semana passada, na Câmara dos Deputados. E aquilo que anotei para deplorar nesse fato, está vazado nos seguintes termos:

(Lê.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lamentável, por todos os títulos, que um Representante do povo, com uma rápida leitura a uma acusação estampada em um jornal, dela faça uso para enxovalhar uma entidade das mais sérias existentes neste País. Refiro-me aos ataques levados a efeito da Tribuna da Câmara dos Deputados, pelo Deputado emedebista Jaison Barreto, contra a Sociedade Brasileira da Tradição, Família e Propriedade.

Na verdade, Sr. Presidente, sabemos todos que a ninguém de bom senso é dado o direito de negar o extraordinário acervo de serviços, mais que relevantes, prestados pela TFP às nossas tradições cristãs, à família e à propriedade.

Baseado em uma carta publicada no **O Estado de São Paulo**, do dia 1.º do corrente, S. Ex.^a investe contra a TFP, chegando até ao absurdo de compará-la à **terrorista Klu-Klux-Klan**, sugerindo ainda uma suposta evolução da TFP que atingisse os tristes e anti-cristãos esquadrões da morte.

Sr. Presidente, sabemos todos que a TFP é uma entidade que congrega católicos em busca da preservação da tradição, da família e da propriedade, insistimos. Tôdas as suas ações têm por finalidade servir à Igreja, à Religião. Há que se perguntar, então: poderá essa entidade andar de braços dados com a violência? Sabemos que não. É impossível a presunção de violência contra seus semelhantes por parte daqueles que adotam e vivem pelos ensinamentos de Cristo.

Analisemos a carta, ou melhor, a parte da publicação usada pelo nobre Deputado Jaison Barreto para o embasamento de seu discurso:

"...Sentimos a necessidade, para o nosso próprio desfôgo, de comunicar a quem de direito, situações criadas em nossa região por integrantes da organização conhecida por Tradição, Família e Propriedade (TFP). Essa organização mantém centenas de jovens que residem nessa área. Também ali foi montado um altar, com a imagem de Nossa Senhora, onde os jovens rezam terços diários, ajoelhados na calçada. Até aí, os moradores já estavam acostumados com a presença da TFP."

Sr. Presidente, pelo transcrito até aqui, creio válido começarmos a analisar o conteúdo da citada carta e a "religiosidade" de seus autores.

Dizer-se que os moradores já estavam "acostumados com a presença da TFP" é deixar transparecer que, atualmente, naqueles dois bairros, rezar é uma coisa fora do comum ou um ato vergonhoso com que se atenta ao pudor público. Será atentado ao pudor a montagem de um altar, com a imagem de Nossa Senhora? E note-se, tudo isto feito por jovens (como é dito na citada carta) no local exato de um atentado terrorista contra a Sociedade, o qual pôs em risco a vida de seus militantes. Ressalte-se a atitude evangélica dos jovens da TFP, que respondem às violências sofridas, procurando

do santificar o local de sua quase imolação.

Prosseguindo, os missivistas alegam:

"Contudo, de algum tempo para cá, alguns fatos têm trazido inquietação geral: de vez em quando, surgem **jovens armados até de metralhadoras** que agem como se estivessem montando um esquema de segurança para alguma autoridade muito importante, vigiando as entradas de edifícios, as esquinas e todo o movimento das ruas."

Senhor Presidente, já é público e notório a firmeza de caráter, a fortaleza moral dos jovens arrebanhados pela TFP, vez que resistem pacificamente, até os limites que lhes permitem suas condições humanas, no exercício de suas atividades, a toda sorte de insultos e humilhações por aqueles que temem a pregação de seus ideais moralizadores. Estôicamente, portanto. Mas o estandarte da fé tem sido vilipendiado pelos debochados da esquerdinha festiva, e, além disso, o combate ao comunismo é questão fechada, é ponto de honra da Sociedade.

Quanto ao esquema de segurança, que não passa de um militante, apenas um, que guarda a porta de cada uma das sedes, foi instituído após o atentado sofrido na madrugada de 20 de junho de 1969, por sugestão da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Quanto à arma, outra não poderia ser, que não um terço ou um rosário "confundido" diabólicamente, com metralhadoras, pelos autores da carta.

Mas prossigamos analisando a carta-documento usada pelo ilustre Deputado Jaison Barreto:

"Essa força ostensiva acabou em pânico para os moradores numa madrugada de duas semanas atrás, quando um rapaz foi pisoteado na porta do prédio onde residia.

"Deitado de costas na calçada, esse rapaz tinha as mãos pisadas por integrantes da TFP, que pisavam também seu estômago e a boca. A certa altura, quase duas horas da madrugada, desceram os pais do rapaz, que são de idade. A mãe ajoelhou-se no passelo e pedia para que não fizessem aquilo com o filho. O pai chorava e

tremia. Ambos foram mantidos afastados do grupo, que continuava pisando o rapaz. De repente, caiu um copo jogado do alto do mesmo prédio junto ao grupo reunido na calçada. Um homem, que se dizia militar, recolhe os cacos do copo e vistoriou o prédio, apartamento por apartamento, sem nada encontrar. A cena só terminou com a chegada de uma viatura que recolheu o jovem pisoteado. Até hoje ele não voltou para casa.”

Senhor Presidente, peço a atenção de V. Ex.^{as} Vamos aqui já chegando ao âmago da questão. No dia 2 do corrente, isto é, um dia após a publicação da carta dos pseudo-moradores do bairro de Higienópolis, O Estado de S. Paulo publica o que segue:

“Sr. Redator

Com referência à missiva de “uma comissão de residentes dos bairros de Santa Cecília e Higienópolis”, publicada por V. Ex.^a em sua edição de hoje, 1.º de outubro (seção “Dos Leitores”), cabe-me apresentar as seguintes observações:

- 1) A “comissão” constituída de integrantes cujos nomes V. S.^a não publicou, procedeu com superficialidade e facciosismo incríveis, ao colher dados sobre uma ocorrência verificada na rua Dr. Martinico Prado na noite de 17 para 18 pp. Daí uma série de informações, falsas umas e tendenciosas outras, que me cabe desmentir;
- 2) Tendo um jovem, cujo nome prefiro não mencionar, dirigido graves provocações e insultos a militantes da TFP parados em frente a uma das sedes desta, na referida rua, fui chamado a intervir para restabelecer a ordem;
- 3) Como Capitão do Exército, era eu obrigado pelo Código de Processo Penal Militar, art. 243, a intervir. Declinada minha qualidade de militar, tentei em vão dissuadir o jovem. Este me dirigiu palavras de desacato apesar de estar eu fardado. Dei-lhe então voz de prisão, e ele investiu contra mim com um sóco. Depois caímos juntos ao solo e dominei então o agressor;

4) Este ficou no solo, sendo que, para o imobilizar, conservei meu pé sobre seu braço direito;

5) A meu chamado, compareceu em seguida ao local uma viatura do Batalhão de Polícia do Exército, que levou o agressor ao respectivo quartel, a fim de ser lavrado o Auto de Prisão em Flagrante Delito. Foi igualmente detido um amigo do agressor, que participara das injúrias iniciais. Também estive ali na qualidade de condutor legal e vítima, acompanhado de duas testemunhas;

6) Prestadas declarações por todos os presentes, foi então lavrado o Auto de Prisão em Flagrante Delito, contra o principal agressor, como incurso nos crimes de “resistência mediante violência”, de “ameaça”, de “injúria” e de “desacato” (arts. 177, 216, 218, 223 e 299 do Código Penal Militar); em consequência, ficou ele prêso no quartel da PE, nos termos da lei, à disposição da Justiça Militar. Sei que há dias já se encontra em liberdade;

7) Foi lavrado também um Boletim de Ocorrência contra o agressor secundário, o qual se limitara a dirigir insultos a militantes da TFP. Como o crime deste não tinha caráter militar, não ficou ele prêso;

8) Os Autos foram encaminhados à 2.^a Auditoria da 2.^a Circunscrição Judiciária Militar, tendo o D. Promotor, Dr. Durval Moreira de Araújo, apresentado a competente denúncia, a qual foi aceita pelo DD. Juiz Auditor, Dr. Nelson da Silva Machado Guimarães;

9) Como vê, sr. Redator, carece de qualquer fundamento a aleivosa insinuação da “comissão de residentes”, de que o agressor teria sido levado por uma viatura inidentificada, para paradeliro desconhecido, permanecendo em lugar ignorado da família;

10) Também carece de qualquer fundamento a afirmação de que outras pessoas tenham pisado o “estômago e a bôca” do agressor, enquanto este se deixava ficar no solo. Ninguém nele tocou então, a não ser eu. E — note-se de passagem — do Auto de Flagrante

não consta qualquer ferimento, ainda que leve, na pessoa do agressor.

11) Estes dados bastam para demonstrar o facciosismo e a má fé das informações colhidas por aquela "comissão de residentes" anônima;

12) Abstenho-me de mencionar os nomes dos agressores por isto lhes poder ser prejudicial. Não quero mal a estes dois jovens e minha atuação no presente caso foi motivada apenas pela necessidade de dar cumprimento a disposições legais. Cap. Carlos Antônio Espírito H. Poli."

Como se viu, nada do relatado no discurso do Dep. Jaison Barreto parece, sequer, com a realidade dos fatos. A má fé e a desonestidade da "comissão" autora da carta, ficaram por tôdas as formas e meios patenteados, até mesmo, quando afirma "um homem, que se dizia militar". Procuraram esconder a verdadeira identidade do Oficial do Exército, o qual, conforme afirma êle próprio, estava fardado no momento em que teve que interferir no desagradável incidente.

Mais adiante, os detratores da TFP prosseguem em suas invencionices, dizendo:

"Não sabemos quem era êsse rapaz, se tinha qualquer implicação política ou policial. Só sabemos que foi uma cena de violência chocante para todos nós. E só gostaríamos que uma situação como essa não se repetisse, para a paz de todos."

Senhor Presidente, percebe-se aqui que a grosseria das contradições dos missivistas é de tal monta, que tivesse o Deputado Jaison Barreto o propósito de agir com isenção, teria verificado à primeira vista, a falsidade das acusações.

Como vimos, alegam não saber quem era o rapaz. Todavia, sabiam onde era sua residência, local onde supostamente era pisoteado, sabiam a idade de seus pais, e sabem que "até hoje não voltou".

No entanto, foi o Capitão Carlos Antônio quem levou o caso ao Batalhão de Polícia do Exército em uma

viatura que os autores da carta não reconheceram, embora seja do Exército.

Mas êles dizem:

"... êsse rapaz tinha as mãos pisadas por integrantes da TFP, que pisavam também seu estômago e a bôca."

A isto se contrapõe a declaração do Oficial, que agredido, imobilizou seu agressor, mantendo-o no solo. E, o mais grave, o próprio Capitão declara que ninguém tocou no agressor, a não ser êle — o militar.

Quanto a não saberem, os escribas da Comissão, onde se encontra o rapaz — que não conhecem, nem lhe sabem o nome, o Capitão Carlos Antônio informa, com riqueza de detalhes, até os trâmites legais de sua condução ao Batalhão de Polícia do Exército, bem como as medidas legais tomadas.

Por fim, Sr. Presidente, devo acrescentar que o discurso do Deputado Jaison Barreto mostra sua tendenciosidade pelo que em si apresenta. Assomou à Tribuna após a publicação da 2.^a carta, dela não tomando conhecimento, ou não querendo fazê-lo. Simplesmente aceitou a denúncia sem uma segunda leitura, tirando conclusões apressadas.

Vejamos, agora, trechos de sua fala.

Após a leitura da carta da "comissão de residentes", tece comentários, dos quais, à primeira vista, ressalta sua prevenção contra a TFP.

Ora, Senhor Presidente, alguns querem fazer crer que a humanidade passa por uma total renovação de valores. A pregação doutrinária, as campanhas em favor dos princípios pregados pela Igreja e contra a infiltração comunista no seio da família cristã, já podem ser consideradas "comportamento agressivo, pregação medieval, reacionária, extremista, odienta"? Já se pode rotular de "jovens fanatizados" aqueles rapazes que, em vez de se vestirem extravagantemente, de usarem entorpecentes, de viverem em promiscuidade física e moral, se puseram a serviço de Deus, de Cristo, da Igreja, da Doutrina Católica? Já se fecha o espírito de nossa gente a ponto de não querer ouvir o chamado à oração?

Se assim é, então pergunto eu a Vossas Excelências: para onde estamos caminhando?

Mas, prossegue o Deputado catariense em seus infundados ataques:

"Existe neste País uma atitude, um comportamento, uma filosofia, da qual inclusive discordamos, que pretende proteger nossa mocidade da contaminação de extremismos alienígenas, que leva nossas Universidades a alienarem os diretórios acadêmicos, bitolá-los a limites deformantes, impossibilitando nossos jovens do acesso à discussão livre de novas verdades que se esparramam por esse mundo de novos horizontes. Por isso mesmo, estranhamos a condescendência de nossas autoridades com esta entidade, suspeita, misteriosa, extremista, como as que mais o sejam, cujas finalidades ultrapassam qualquer preceito legal, e cujas atividades nebulosas cada vez mais se assemelham às de uma KLU-KLUX-KLAN cabocla."

Senhor Presidente, aqui o parlamentar ataca o Governo de tentar bitolar a nossa juventude, condescendendo ao mesmo tempo, com o que êle chama de KLU-KLUX-KLAN cabocla.

Sinceramente, não entendi. Se o Governo ao acabar com a infiltração comunista no meio estudantil, ao conscientizar os estudantes das suas responsabilidades perante a Nação, ao fazê-los ver que sua função consiste em permanecer nas escolas estudando, é acusado de bitolá-los, essa acusação deixa-me imaginando que o desejo daquele Deputado é ver o jovem que estuda, deixar de lado os livros, involuir na maturidade agora adquirida, e sair às ruas fazendo baderna, é querer que a juventude brasileira aja de acordo com doutrinas alienígenas, em tristes espetáculos por todos nós presenciados até há pouco tempo, que nos envergonharam tanto a todos os homens de bem.

Chamar de KLU-KLUX-KLAN cabocla a Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade, é negar mesmo a vocação cristã de nosso povo, é fazer pouco de nossa tradicional religiosidade, é querer negar o direito de expressão

de pensamento consagrado em nossa Constituição, é agir de uma forma que "não condiz com o espírito de nossa gente", é agir como membro de uma KLU-KLUX-KLAN real.

Mais adiante, após tantos absurdos, prossegue o Deputado:

"Se outro sentimento não nos acode, um está sempre presente: o de lástima por ver a Nação desperdiçar uma mocidade, que é das melhores, doutrinada, por alguns fanáticos intolerantes."

"Entendemos que se já não bastasse a trágica presença de jovens envolvidos em atividades terroristas, fruto de erros de apreciação do Governo, que persiste em manter a Nação num regime híbrido, tal entidade, estruturada no aliciamento de moços, com atividades cada vez mais suspeitas sob o manto das autoridades, se constitui num fato teratológico, inconcebível que envergonha e compromete a Nação inteira."

Senhor Presidente, nesse trecho lastima e acusa a Nação de desperdiçar uma mocidade, mas, no entanto, esquece que hoje a grande maioria dos jovens é responsável, e que só uma pequena minoria é que se entrega aos excessos, que se vê envolvida com terroristas. Parte dessa minoria hoje se transforma em párias da sociedade, em misérias ambulantes, ao se entregar aos entorpecentes. Mas êle só condena os jovens sérios, preocupados com problemas espirituais, filiados à TFP. Parte outra se encontra marginalizada, praticando atos de terrorismo, aliciados que forem por doutrinas espúrias vindas de fora. Mas êle só condena o aliciamento de jovens para uma entidade que tem por objetivo a já aludida conservação de nossas tradições, de nossas famílias, de nossa propriedade.

Por outro lado, o Deputado Jilson Barreto, em sua fúria contra a TFP acusa o Governo Revolucionário de ser responsável pelo envolvimento de jovens com o terrorismo "por erro de apreciação", diz S. Ex.^a, e prossegue:

"A omissão de muitos levou a Nação a presenciar coisas trágicas, como o falado "Esquadrão da Morte". A Nação verá, tenho certeza, coisas

lamentáveis, se continuar a compactuar com a TFP.

Embora tente essa entidade apresentar caráter religioso, sabe o povo brasileiro diferenciar perfeitamente seus caracteres bem distintos das demais organizações existentes. Agrupamento político, feito das piores conotações fascistas, a TFP é um quisto dentro da Nação a merecer a atenção urgente do Governo."

Já aqui, Sr. Presidente, só aponta uma das mais tristes chapas presentes, o "esquadrão da morte", no entanto, só condena um ato futuro, somente por êle previsto. Minimiza o objetivo religioso da entidade e a aponta como "agrupamento político" feito das piores conotações fascistas". É não querer ver o óbvio, é desconhecer totalmente as atividades da TFP. É, em outras palavras, criticar o que não conhece.

Não se admitir que a TFP deva colaborar na repressão a atos de terrorismo, aí sim, "é sacar contra os bríos de nossas Fôrças Armadas", pois elas, mais que ninguém, têm dado exemplos de que essa colaboração é dever. Prevista no art. 86 da nossa Constituição é obrigação de todo brasileiro, independentemente de credo, côr, sexo ou raça, é ato de fé nacionalista. A parte final do trecho já foi exaustivamente comentada anteriormente e, por isso, passemos a analisar outro período.

Mas diz o Sr. Deputado Jaison Barreto:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Oposição aplaude iniciativas como a do Projeto Rondon, capazes de interessar a nossa mocidade pela realidade brasileira, mas não pode silenciar quando instituições como essa assalariam jovens para atividades que consideramos perniciosas.

Anticomunista, com atitudes cristãs claras e definidas, venho a esta tribuna alertar os homens responsáveis da minha terra, cumprindo um dever que assumi nas praças públicas, de defender sempre, a qualquer preço, um patrimônio que se constitui na riqueza maior desta Pátria: sua tolerância, sua falta de preconceitos, seu espírito fraterno e aberto, seu indesmentível amor à liberdade, negação mesmo da

ideologia que professa a "Tradição, Família e Propriedade".

Que o Governo não nos negue, permitindo agrupamentos como êsse."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não creio que nem mesmo o mais emperdenido oposicionista ouse negar publicamente o apoio a iniciativas como o Projeto Rondon, que, na realidade, é uma aula prática de Brasil aos nossos estudantes. Mas não concordo com S. Ex.^a, que considera pernicioso a atividade da TFP, que, além da doutrina, luta para manter o Brasil para os brasileiros; é se contradizer.

Reiteradamente tenho verberado os "inocentes úteis", e no caso do Deputado Jaison Barreto, que se declara anticomunista, está êle, ao se insurgir injuriosamente contra a TFP, fazendo um jôgo no qual só saem lucrando os comunistas.

Finaliza seu discurso dizendo defender nossa maior herança, ou, em suas próprias palavras, a "riqueza maior desta Pátria: sua tolerância, sua falta de preconceitos, seu espírito fraterno e aberto". E, no entanto, por tudo o que disse, negou tudo isso, mostrando-se intolerante, imbuído de preconceitos, pregando não a fraternidade, mas a incompreensão, a discriminação, tentando o estreitamento de espírito do povo brasileiro. Enfim, deixando de defender o que defende a TFP: as nossas tradições, a conservação de nossas famílias.

Sr. Presidente, de tudo aquilo que analisamos da carta da "comissão" e do discurso do Deputado catarinense, o que mais me impressionou foi o propósito — ora velado, ora ostensivo — de levarem o povo brasileiro não só a "ter vergonha de ser honesto", como previa Rui Barbosa, mas intentam levar-nos ao pior, isto é, termos vergonha de professar e praticar uma religião.

Por outro lado, como vimos todos, o Deputado oposicionista dá ênfase especial de sua condição de anticomunista. Imaginemos, pois, se um anti assim se comportou contra a TFP, contra os poucos que ainda ouçam, publicamente, dar combate à conspiração da Igreja e aos comunistas em todos os setores, imaginemos, volto a dizer, a atitude e o comportamento dos pró-comunistas, em relação aos jovens da TFP, e aí te-

remos a proporção do quanto devemos a “êsse punhado de bravos” na preservação da família, das nossas mais que caras tradições cristãs e, finalmente, da democracia.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, o Nordeste perdeu nesses últimos dias, três dos seus filhos mais ilustres. Desta tribuna, prestei a homenagem de Pernambuco a José Condé, tendo em seguida ouvido os eminentes Senadores Ruy Carneiro e Milton Cabral expressarem o sentimento do Estado da Paraíba, pelo desaparecimento do industrial e banqueiro João Rique, que na oportunidade recebeu, também, homenagem de Pernambuco pela palavra modesta do orador, associando o seu Estado ao pesar da terra paraibana, uma vez que João Rique havia conquistado os nossos corações pela sua participação na sua vida sócio-econômica.

Hoje, estou novamente neste plenário para lamentar o desaparecimento em Recife, do Cel. José Pessoa de Queiroz, irmão do ex-Senador F. Pessoa de Queiroz, que na legislatura passada tanto engrandeceu Pernambuco pelo talento e pelo espírito público que orientaram sempre sua brilhante atuação no desempenho do seu mandato nesta Casa.

Desaparecendo aos 80 anos de idade, o Cel. José Pessoa de Queiroz foi um dos fundadores do **Jornal do Comércio** de Recife, industrial progressista, líder de sua classe, ex-presidente da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco durante muito tempo, homem de sensibilidade, tendo deixado implantado no Recife o Hospital Barão de Lucena, destinado a prestar assistência aos que trabalham na agroindústria do açúcar de Pernambuco. Chefe de família exemplar, homem público de marcante atuação na vida do Estado até 1930, quando abandonou a política, para dedicar toda sua capacidade de capitão de indústria às atividades privadas.

Posso dizer que José Pessoa de Queiroz pertencia à mesma estirpe de pernambucanos a quem meu Estado

muito deve pela capacidade criadora e pelo espírito sempre voltado às grandes iniciativas, como Delmiro Gouveia, Antônio da Costa Azevedo, Frederico e Artur Lundgren, Othon Bezerra de Melo, Batista da Silva, para falar somente daqueles que nos legaram o exemplo de inquietação pelo progresso e o desejo de cada vez mais criar riquezas e assegurar o desenvolvimento de Pernambuco.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO GUERRA — Pois não.

O Sr. Adalberto Sena — Aparteio V. Ex.^a para apresentar a solidariedade do MDB a essa tão justa manifestação de pesar da terra pernambucana.

O SR. PAULO GUERRA — Muito agradeço a sensibilidade do gesto de V. Ex.^a

Fica assim, registrado nestas palavras o nosso sentimento, que é também o de Pernambuco e a nossa solidariedade a família Pessoas de Queiroz pelo desaparecimento de uma das figuras mais dinâmicas da vida nordestina.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, como sabem meus ilustres Pares, tramita nesta Casa o Projeto de Lei n.º 86/71, de minha autoria, cujo objetivo é a criação do Banco Brasileiro do Comércio Exterior.

Desde algum tempo, vinha-se cristalizando em mim a convicção da necessidade de um estabelecimento de crédito destinado exclusivamente ao fomento do comércio exterior. A decisão de formular o projeto só a tomei, porém, após a leitura do excelente artigo do Dr. Paulo Camilo de Oliveira Pena, publicado no **Jornal do Brasil**, de 1.º de agosto.

Trata-se de eminente Professor e Economista das Alterosas, ex-Secretário de Estado e ex-Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.

O que preconizamos é a opção positiva ante a dramática advertência — EXPORTAR ou DEIXAR DE CRESCER! — do ilustre Ministro Delfim Netto, feita recentemente em Curitiba, perante seiscentos participantes do Seminário de Exportação do Paraná.

É sabido que, no corrente ano, nossa meta era exportar US\$ 3 bilhões de produtos brasileiros.

Infelizmente, a meta não será atingida. Quem o diz é o quase sesquicentenário *Jornal do Comércio*, do Rio de Janeiro, de 22 de setembro último, que assim comenta:

“Medido pela expansão registrada nos sete primeiros meses do ano, o comportamento global das vendas externas está cada vez mais distante das previsões feitas inicialmente pelo Governo. Agora, parece menos provável que o País possa atingir a meta dos US\$ 3 bilhões no setor de exportação. Estimativas dão conta de que as exportações brasileiras alcançaram US\$ 1,6 bilhão FOB até julho, representando aumento de 7,3% sobre o setor da receita cambial no mesmo período passado.”

E mais adiante:

“... o ritmo de incremento das exportações é insatisfatório, estando muito aquém dos 15% preconizados pelas autoridades. As perspectivas, além disso, não são otimistas: a recente sobretaxa introduzida pelo Governo norte-americano, em relação aos produtos manufaturados, poderá afetar a receita cambial brasileira no equivalente a 6% do valor das exportações industrializadas, o que praticamente impediria o alcance da meta estabelecida.

As importações, ao contrário, vêm sendo intensificadas nos últimos meses. Até julho, elas já apresentavam dispêndio de US\$ 1,5 bilhões CIF, efetivado através de compras externas de máquinas essenciais à manutenção do atual estágio de desenvolvimento econômico do País. Esta movimentação, antes de representar um dado confortador, demonstra, de forma clara, que as previsões governamentais, a despeito do formalismo, não devem ser atingidas.”

Mas as coisas pioraram de dois meses para cá.

Com efeito, na edição de ontem, o mesmo jornal, ao computar as vendas de agosto e setembro, mostrou que nos nove primeiros meses de 71, o valor de nossas exportações se elevou apenas de 4,4% em relação ao mesmo período de 70.

Há trinta dias, o nobre Senador Leandro Maciel me dizia neste Plenário que a produção de côco de seu Estado era facilmente vendida à República Argentina.

Hoje as coisas mudaram: nem um só côco de Sergipe vai mais para a Argentina. E para quem teria perdido aquele Estado o mercado portenho? Para Alagoas? Para a Bahia? Para Pernambuco? Nada disso: para o México!

Provavelmente, consequência do Banco Mexicano de Exportação.

Ao referir-se, em Curitiba, à luta por novos mercados, assim se expressou o Sr. Ministro Delfim Netto, de maneira finamente jocosa: “Na conquista de mercados externos, ou se empurra alguém para fora do palco ou se é empurrado”.

No caso do palco sergipano, fomos vencidos pelo México no “jôgo do empurra...”

Forçoso é reconhecer que algo de errado fizemos, ou algo de certo deixamos de fazer, para perder um mercado tradicionalmente nosso.

A propósito de erros, cabe registrar aqui, para finalizar, o editorial do matutino gaúcho *Correio do Povo*, de anteontem, tódo êle dedicado a declarações do atual diretor da CACEX, por ocasião do encerramento do Seminário de Mobilização do Comércio Exterior, realizado sob os auspícios da Confederação Nacional do Comércio.

A primeira dessas declarações é o reconhecimento de “muitos erros da parte do Governo” na política de exportação dos últimos seis anos.

É de se indagar então:

— Será que o erro maior do Governo, nestes seis anos de edificação revolucionária, não teria sido o de deixar de substituir a CACEX pelo Banco Brasileiro do Comércio Exterior?

Esta, a pergunta que me permito fazer a Vossas Excelências, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, gostaria de aproveitar esta sexta-feira, dia de mais calma nos nossos trabalhos, para trazer ao Ministro dos Transportes e ao Presidente da Rede Ferroviária Federal um apêlo da Câmara Municipal de Nilópolis, o município de mais densidade demográfica no País. É que, com a construção de um viaduto nesse Município, no distrito de Olinda, que tem a maior densidade demográfica do Brasil, criou-se um problema muito sério para a população local, que é obrigada a uma longa travessia para atingir a próxima cancela. Pedem os representantes do povo de Nilópolis a construção de uma passagem subterrânea, a fim de facilitar a movimentação dos que lá trabalham.

Mas, Sr. Presidente, um outro assunto obriga-me a falar hoje: li, há pouco, nos jornais do Rio, o resumo das declarações feitas pelo Deputado Flávio Marcílio, Chefe do Grupo Interparlamentar e que representou o Brasil, ao lado de outros Congressistas, inclusive elementos da Oposição, na 59.ª Reunião Interparlamentar, recentemente realizada em Paris.

O ilustre Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados aborda um problema sobre o qual nós, da Oposição, preferiríamos silenciar. Foram fatos desagradáveis, que não chegaram a se concretizar e, por isso mesmo, não compreendo sejam divulgados.

Devo dizer a V. Ex.^a e ao Senado que o Deputado Flávio Marcílio referiu-se a mim e ao Deputado Tancredo Neves, em termos os mais elogiosos, mas nos deixa numa posição falsa perante os nossos correligionários.

Sr. Presidente, ainda vou tomar conhecimento mais pormenorizado da exposição feita por S. Ex.^a, o nobre Deputado Flávio Marcílio, mas, desde já, posso assegurar que nossa posição foi uma só. Não modificamos nossa posição em relação ao Governo; éramos oposição, continuávamos oposição e mantivemos, em todos os pontos, os compromissos que assumi-

mos com o povo, quando pleiteamos nossa eleição.

O Sr. Eurico Rezende — Honra-me V. Ex.^a com um aparte, nobre Senador Amaral Peixoto?

O SR. AMARAL PEIXOTO — A honra é para mim.

O Sr. Eurico Rezende — Li também as declarações motivadoras do pronunciamento de V. Ex.^a Devo dizer que foi graças ao ilustre Deputado Flávio Marcílio que eu, nós, finalmente o povo brasileiro, ficamos sabendo que há ponderável corrente parlamentar na Venezuela contra o Brasil. Dou tôda razão a V. Ex.^a, Senador Amaral Peixoto. O melhor serviço seria a omissão, mesmo porque a tal proposta foi rechaçada. Então, eu, que nunca ouvira falar que no Parlamento venezuelano se faz restrição ao Brasil, tomei conhecimento desse fato desagradável. De modo que, melhor seria se jogasse tal fato na solidão, que se omitisse e que só se drenassem, na viagem de volta da nossa Delegação Parlamentar, as boas notícias, e que são muitas — essas, por si só, dão para encher a agenda do orgulho nacional. De modo que estou de pleno acôrdo com V. Ex.^a, entendendo que as más notícias, principalmente as passionalizadas, que são increpações partidas de correntes comunistas, essas não devem atravessar as fronteiras internacionais, devem ficar por lá, não se deve construir uma ponte mental para o percurso de más notícias contra o Brasil.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado, nobre Senador Eurico Rezende.

Esta foi a posição que nós do MDB resolvemos tomar: caso a moção fôsse apresentada, eu iria à tribuna e leria uma declaração definindo a nossa posição, contra o Governo, mas declarando que os problemas do Brasil deveriam ser resolvidos dentro do Brasil, pelos brasileiros.

Essa declaração minha foi aprovada pelo eminente Senador Danton Jobim, pelo Deputado Tancredo Neves e por todos os Membros do MDB que compunham a Delegação.

S. Ex.^a afirmou também que essa moção foi inspirada pelo ex-Deputado

Márcio Moreira Alves. Não tenho elementos para afiançar isto. O ex-Deputado Márcio Moreira Alves esteve comigo e não declarou que tivesse inspirado a moção. Ele, naturalmente, tem uma posição bem definida. Está lá com outros brasileiros — lamentavelmente o número é grande de brasileiros exilados em Paris — mas nenhum deles pareceu capaz de ter inspirado este movimento que reuniu não somente a delegação da Venezuela mas Deputados de outros países, inclusive europeus, da França. O noticiário dos jornais europeus fornecia abundantes informações justificativas de tal movimento.

Sr. Presidente, oportunamente voltarei à tribuna, depois de ter tomado conhecimento da nota, da declaração feita pelo Deputado Flávio Marcillo, mas uma lição devemos tirar desde já: é que as delegações que vão ao exterior representar o Brasil precisam ir melhor preparadas. Nós fomos tomar conhecimento em Paris de que a Câmara da Venezuela, há um ano atrás, havia votado uma moção de agravo ao Brasil, pedindo até que a ONU mandasse apurar o que se passava dentro do nosso País. Fomos para lá na ignorância completa de todos estes assuntos.

Não é possível que isto se repita e entre as observações que colhi em Paris e pretendo oportunamente transmitir ao Senado está isto justamente. Devemos sair daqui perfeitamente informados sobre o que se passa. Em muitos casos, na Comissão Política, eu votei sem saber como representantes do Brasil haviam votado em casos semelhantes, na ONU e em outros organismos internacionais.

Sr. Presidente, a comunicação que tinha a fazer sobre um caso do meu Estado, sobre esse apelo da Câmara de Vereadores de Nilópolis, de grande importância para a população local, alterou-se devido a este fato de que acabo de tomar conhecimento, há poucos instantes, num simples resumo do *Jornal do Brasil* que não permite maiores comentários. Na próxima semana, entretanto, já estou inscrito para falar sobre esse assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.
(Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Milton Trindade — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Milton Cabral — Ruy Santos — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Saldanha Derzi — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 438, de 1971) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1971 (n.º 296, de 1971, na Casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica".

Em discussão a redação final.

(Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a por encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1971 (n.º 269/71, na origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CF)

Ao art. 1.º

Onde se lê:

"Programa de Formação do Patrimônio da União";

Leia-se:

“Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 435, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 18, de 1971, que “suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1971

Suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal

Federal, proferida em 19 de novembro de 1968, nos autos do Recurso de Habeas Corpus n.º 45.007, do Estado de São Paulo, a execução das expressões “bem como a infração aos dispositivos da Lei Delegada n.º 4, de 26 de setembro de 1962”, constantes do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 437, de 1971) do Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que revoga o “Exame de Ordem” instituído pela Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, que “dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Senhores Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971, que revoga o “Exame de Ordem” instituído pela Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, que “dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São revogados a alínea b do inciso VIII do art. 18; o inciso III do art. 48; o inciso I do art. 50 e o art.

53 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2.º — Os cursos de Direito, mantidos pela União ou sob fiscalização do Governo Federal, incluirão, na penúltima e última séries, cadeiras de prática profissional e organização judiciária, nas quais serão desenvolvidos programas organizados com a colaboração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3.º — Aos alunos dos cursos de Direito, oficiais ou fiscalizados pelo Governo Federal, matriculados ou que venham a matricular-se, até o ano letivo de 1971, na penúltima e última séries, é assegurada inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, na categoria de Solicitador Acadêmico, ficando dispensados dos requisitos de estágio profissional e de Exame de Ordem para a ulterior admissão nos quadros da entidade.

Art. 4.º — Os estabelecimentos de ensino de Direito poderão fazer a redistribuição das cargas horárias de modo que atenda aos fins previstos no art. 2.º desta lei.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos aspectos mais positivos da ação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a partir de 1966, é, sem dúvida, o que se refere à execução do Programa Especial de Bolsas de Estudo, instituído pelo Decreto n.º 57.870, de 25 de fevereiro daquele ano — quando da gestão ministerial do exemplar homem público Walter Peracchi Barcelos.

De acordo com o Decreto que reestruturou o Programa, de n.º 63.177, de 27 de agosto de 1968, sob a inspiração do eminente Ministro Jarbas Passarinho, sua direção é cometida a um Conselho Administrativo composto de 5 membros: 2 representantes daquele Ministério, sendo um deles seu presidente, um do Ministério da Educação e Cultura e 2 representantes das Confederações Nacionais dos Trabalhadores.

Com a alta finalidade de conceder bolsas de estudo através dos sindicatos de trabalhadores, o Programa atende ao operário e seus dependentes, matriculados nos cursos de ensino de 1.º grau, da 5.ª à 8.ª série, e do 2.º grau, em todas as séries. Até à presente data, o Programa distribuiu 575.000 bolsas, aplicando 173 milhões de cruzeiros.

Os primeiros recursos a ele destinados decorreram de convênio assinado pelo Governo brasileiro com a USAID, no qual se estabeleceu o Empréstimo-Programa, com duração de 2 anos e dotação de 15 milhões de cruzeiros em cada um.

O êxito alcançado provocou a prorrogação da vigência daquele instrumento por igual tempo, com as mesmas dotações dos anos anteriores.

A partir de 1968, o Programa passou a receber recursos do Governo. Inicialmente, 34 milhões de cruzeiros repassados do Fundo de Assistência ao Desempregado. Em 1969, recursos orçamentários foram-lhe destinados. Cumprira-se, assim, uma das cláusulas do Empréstimo-Programa que estipulava a continuidade da concessão de bolsas, à conta de dotações próprias.

Na forma do Decreto-lei n.º 1.033, de 21 de outubro de 1969, o Ministério do Trabalho obteve a contribuição da classe empresarial para a execução do Programa. O Departamento Nacional e os Departamentos Regionais do Serviço Social da Indústria destinaram-lhe a importância de 25 milhões, 804 mil, 70 cruzeiros e 70 centavos. (Cr\$ 25.804.070,70). A Administração Nacional do Serviço Social do Comércio contribuiu com 9 milhões, 363 mil, 764 cruzeiros e 7 centavos (Cr\$ 9.363.764,07). Em 1970, o Conselho Nacional do Sesi contribuiu

com 500 mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) e o SESC, em 1969, com 3 milhões, 386 mil e duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 3.386.250,00).

O mais importante, no capítulo das contribuições das entidades de classe, diz respeito àquela correspondente a dos sindicatos, através das bolsas em contrapartida. Nesse sistema, em 1971, 219 sindicatos ofereceram 3.535 bolsas no valor de 767 mil e 890 cruzeiros (Cr\$ 767.890,00), o que possibilitou ao Programa atender a essas entidades com mais 5.087 bolsas.

Dado o êxito da tarefa que o Ministério vem realizando no setor educacional, graças à capacidade e experiência do Ministro Júlio Barata, adotou-se, em 1971, uma nova sistemática que distribuiu as bolsas concedidas em 6 projetos.

O Projeto n.º 1 refere-se às bolsas comuns, distribuídas desde 1966, concedidas a alunos matriculados em cursos do ensino de 1.º e 2.º graus. A inscrição, classificação, seleção e habilitação às bolsas desse projeto estão a cargo dos sindicatos, de acordo com as normas e critérios estabelecidos pelo Programa. Elas são de 2 tipos: bolsas integrais, para custeio de estudo de alunos matriculados em estabelecimentos particulares e bolsas de gastos pessoais, para atender às despesas escolares de alunos matriculados em estabelecimentos públicos, mantidos pela União, Estados e Municípios, Fundações ou entidades outras mantenedoras de educandários da comunidade. O valor das bolsas desse projeto obedece a critério de zoneamento por 6 regiões, e resulta de cálculo realizado sobre os seguintes elementos: salário-mínimo regional, estimativa do custo de vida, especialmente o da educação e levantamento de renda por família realizado em 1966.

O 2.º projeto refere-se às bolsas reembolsáveis, custeadas com recursos extra-orçamentários. Destina-se a atender à formação de mão-de-obra especializada, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico do País.

Já está em vigor o convênio celebrado com a Escola Técnica Federal de Minas Gerais, onde 70 vagas foram reservadas a esse tipo de bolsas, distribuídas nos seguintes cursos: Técnico de Laboratório Médico, Técnico de Laboratório Químico, Técnico de La-

boratório de Eletrônica, Técnico de Laboratório Eletrotécnico e Técnico de Laboratório de Instrumentação.

O Sr. Adalberto Sena — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena — O que há de significativo nestas iniciativas do Ministério do Trabalho é que ele, através dos sindicatos, como muito bem diz V. Ex.ª, está concedendo bolsas de estudo no verdadeiro sentido do termo, e não simples ajuda, muitas vezes inexpressivas, porque não cobrem nem a metade das despesas do estudante, como verificamos noutras áreas.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou muito grato ao aparte de V. Ex.ª, Senador Adalberto Sena, que, com a autoridade de especialista em Educação, fez uma distinção fundamental. Realmente, as bolsas concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo atendem inteiramente às necessidades do filho do operário ou do operário-estudante, ao contrário do que ocorre em outras áreas, onde determinados tipos de bolsas de estudo têm quase que caráter simbólico.

Prossigo, Sr. Presidente:

(Retomando a leitura.)

O 3.º projeto diz respeito a bolsas reembolsáveis a serem concedidas a estudantes matriculados em colégios técnicos do 2.º grau.

O Projeto n.º 4 disciplina a concessão de Bolsas Reembolsáveis, destinadas a estudantes matriculados em cursos intensivos de qualificação profissional, ao nível de 2.º grau de ensino.

O Projeto n.º 5 cuida da concessão de bolsas comuns destinadas a estudantes de cursos intensivos de preparação para o exame supletivo ao nível de conclusão do ensino de 1.º e 2.º graus (exame de madureza):

O Projeto n.º 6 contempla bolsas comuns destinadas a estudantes que estejam cursando a 1.º série de curso técnico prioritário do 2.º grau de ensino, matriculados em estabelecimentos de ensino que mantenham convênio com o Programa Especial de Bolsas de Estudo.

O custo operacional do Programa é de valor reduzido, apesar de o Decreto n.º 66.177, de 27 de agosto de 1968, permitir a utilização de até 10% do total da receita realizada em cada exercício, para custeio das despesas-melo. A planificação administrativa e a participação de cerca de 2.600 sindicatos no funcionamento do Programa reduziram aquêle percentual a 3,56%, utilizando-se 96,44% dos recursos nas despesas-fim.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Ouço o nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Antônio Carlos, V. Ex.^a, que é um dos homens públicos de maior responsabilidade, não só pela sua cultura, pelo seu civismo, mas igualmente pela sua inexcedível dedicação ao serviço dêste País, está tratando, nesta tarde, do problema da bolsa de estudo através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o chamado PEBE. Acompanho, com maior interesse, as altas considerações que V. Ex.^a faz, e observo que, desde a instalação do Programa, ainda naquela base inicial do Convênio com o USAID, nós, com a experiência e o estudo dos nossos técnicos, o estamos aperfeiçoando e desdobrando num leque de oportunidades, que corresponde as necessidades da classe trabalhadora, naquilo que diz respeito à educação da família operária. O esquema agora elaborado através dos seis projetos, pelo Ministro Júlio Barata, é de inegável oportunidade, pois vai ao encontro de reclamo de realidades diferentes, inclusive num ângulo de interesse nacional, como o preparo da mão-de-obra para atender as exigências da nossa tecnologia. Assinalo também — e com todo o prazer — o aspecto da associação de esforços que o Programa enseja. Louvamos nesse trabalho de educação, êsse esforço para dar ao Brasil, no futuro, homens mais capazes em tôdas as áreas.

Vemos, com aplausos, a articulação do Governo, das classes empresariais através do SESC, SESI, SENAI e SENAC, como também dos próprios trabalhadores, no caso, não só como objeto dêsse Programa, mas como participantes, inclusive, na sua

direção. V. Ex.^a através dêsse discurso, oferece à Nação a linha inspiradora da política do Presidente Médici relativamente às classes trabalhadoras, ou seja, o nobre propósito de valorizá-las, participando os trabalhadores dos grandes problemas, no sentido de construirmos êsse Brasil grande e próspero dentro das bases de uma nação democrática, com responsabilidades perante o mundo, na Justiça e na Paz.

O SR. ANTONIO CARLOS — Sou muito grato ao aparte do nobre Senador José Lindoso, que veio enriquecer sobremaneira o discurso que estou pronunciando, mostrando, com o brilho de suas palavras, os aspectos realmente positivos e pioneiros do Programa Especial de Bolsas de Estudo.

Prossigo, Sr. Presidente.

(Retomando a leitura.)

No corrente ano, estão sendo distribuídas 146.404 bolsas, através de 2.562 sindicatos espalhados por todo o País. A despesa total está fixada em 42 milhões, 438 mil e 250 cruzeiros (Cr\$ 42.438.250,00).

O Orçamento Plurianual do Programa Especial de Bolsas de Estudo para os exercícios de 1972, 1973 e 1974 prevê a seguinte atuação: Em 1972, a distribuição de 180.850 bolsas, no valor de 84 milhões, 253 mil e 965 cruzeiros (Cr\$ 84.253.965,00); em 1973, 191.990 bolsas, no valor de 91 milhões, 180 mil e 13 cruzeiros..... (Cr\$ 91.180.013,00); em 1974, 218.940 bolsas, no valor de 98 milhões, 836 mil e 983 cruzeiros. (Cr\$ 98.836.983,00).

A sistemática de pagamento das bolsas de estudo é simples e utiliza com eficiência a rede de agências do Banco do Brasil.

Segundo as metas e bases para a ação do Governo, o Programa Especial de Bolsas de Estudo é considerado projeto prioritário. Faço juntar a estas palavras de apoio e solidariedade a ação do Ministério do Trabalho, através do Programa Especial de Bolsas de Estudo, os quadros demonstrativos da distribuição de bolsas no corrente exercício, por Estado e por Confederação de Trabalhadores.

**DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS
DE ESTUDO NO EXERCÍCIO DE 1971 POR ESTADO**

Estados	N.º Sind.	Total de Bólsas	Valor Aplicado
Rondônia	2	20	4.560,00
Amazonas	39	1.601	343.620,00
Pará	59	2.005	491.100,00
Amapá	3	46	8.880,00
Maranhão	41	994	195.100,00
Piauí	34	611	118.650,00
Ceará	136	3.303	644.850,00
Rio Grande Norte	60	1.093	200.850,00
Paraíba	71	1.367	261.050,00
Pernambuco	126	7.731	1.919.690,00
Alagoas	46	1.733	317.550,00
Sergipe	34	684	134.400,00
Bahia	103	3.878	949.410,00
Minas Gerais	217	16.252	5.112.800,00
Espírito Santo	48	3.649	942.090,00
Rio de Janeiro	125	9.074	2.886.400,00
Guanabara	108	19.831	6.959.330,00
São Paulo	486	37.974	11.485.220,00
Paraná	197	7.748	2.015.890,00
Santa Catarina	175	7.516	2.016.830,00
Rio Grande do Sul	399	17.327	4.914.760,00
Mato Grosso	13	209	54.670,00
Goiás	32	1.334	345.190,00
Distrito Federal	8	424	115.360,00
T O T A L	2.562	146.404	42.438.250,00

**DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE
ESTUDO NO EXERCÍCIO DE 1971, POR CONFEDERAÇÃO
DE TRABALHADORES**

Confederações Nacionais	N.º Sind.	Total de Bólsas	Valor Aplicado
CONTAG (Trabalhadores na Agricultura)	706	22.923	5.973.270,00
CNTC (Trabalhadores no Comércio)	309	16.081	4.647.600,00
CONTCOP (Trabalhadores em Comunicação e Publicidade)	57	4.053	1.259.000,00
CONTEC (Trab. em Empresas de Crédito)	118	8.402	2.607.270,00
CNTEEC (Trab. em Est. de Educação e Cultura)	56	2.413	753.300,00
CNTI (Trabalhadores na Indústria)	947	64.387	18.697.530,00
CONTTMFA (Trab. Transp. Marít. Fluviais e Aéreos)	166	9.832	2.953.740,00
CNTTT (Trab. Transportes Terrestres)	76	14.799	4.475.710,00
CNPL (Trabalhadores Profissões Liberais)	41	1.120	344.450,00
Autônomos	86	2.394	726.380,00
T O T A L	2.562	146.404	42.438.250,00

Sr. Presidente, o que mais distingue o Programa Especial de Bolsas de Estudo não é a coragem e a atualidade das idéias que nortelam os seus objetivos e sim a sua perfeita execução. Ele é, assim, uma página que recomenda a ação do Governo em favor da integração social de todos os trabalhadores.

Desejo aqui fazer uma referência especial ao Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

No corrente ano, o Programa está atendendo, em Santa Catarina, a 173 sindicatos de trabalhadores, e distribuindo 6.996 bolsas, no valor total de Cr\$ 1.846.680,00. E o que é significativo: entre os sindicatos atendidos contam-se 44 de trabalhadores rurais.

Obra Benemérita, o PEBE, além de seus reflexos diretos é um testemunho vivo do sentido de justiça social e promoção humana que inspira toda a obra revolucionária, sob o comando do eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Helvídio Nunes. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971 (n.º 61-B/71, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971, tendo

PARECERES, sob n.ºs 429 e 436, da Comissão:

— de Finanças — 1.º pronunciamento — favorável ao projeto, com a Emenda que oferece de n.º 1-CF; 2.º pronunciamento — contrário à Emenda n.º 1 de Plenário; favorável às de n.ºs 2 e 4, e favorável, com subemenda que oferece, à de n.º 3.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 426 e 427, de 1971, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas).

**145.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 11 de outubro de 1971**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS LINDENBERG E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Helvídio Nunes — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Mattos Leão — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado

— N.^o 221/71 (n.^o 391/71, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafo do Projeto de Lei n.^o 15/71 (CN), que dá nova redação ao art. 25 da Lei n.^o 4.595, de 31-12-64, aos arts. 60 e 61 da Lei n.^o 4.728, de 14-7-65, e ao art. 69 do Decreto-lei n.^o 32, de 18-11-66, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.^o 5.710, de 7-10-71).

Submetendo à apreciação do Senado projeto de lei, nos seguintes termos:

MENSAGEM

N.^o 222, de 1971

(N.^o 392/71, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item V, combinado com o art. 17, § 1.^o, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "isenta do pagamento dos impostos Predial e Territorial Urbano e de Transmissão, no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira".

Brasília, em 8 de outubro de 1971.
— Emílio G. Médici.

Brasília, 23 de setembro de 1971

E.M. n.^o 14-A — GAG

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção de Brasília, requereu ao Governo do Distrito Federal, através do processo que tomou o número 24.685/70, a concessão de isenção de impostos imobiliários, incidentes sobre os imóveis de propriedade de seus associados, argumentando, como justificativa do pedido, que o favor fiscal pleiteado, além de justo, já foi outorgado por outras unidades da Federação.

2. Tendo em vista as disposições constitucionais em vigor, falta competência ao Governador do Distrito Federal para conceder, por força de

decreto, a isenção pretendida, o que somente poderá ocorrer mediante lei aprovada pelo Senado Federal.

3. O Governo do Distrito Federal, face à natureza excepcional da atividade merecedora do favor legal, e tendo em vista os insignificantes reflexos quanto à arrecadação tributária, muito se empenha quanto ao atendimento da solicitação àqueles que, sujeitando-se realmente aos riscos da guerra, exerceram atividades que punham em perigo a própria vida.

4. Atendendo ao princípio de que a isenção, como vantagem legal, deve atingir aqueles casos excepcionais, de importância tal que justificam a quebra da regra geral de imposição fiscal equitativa, é que se procura limitar os beneficiários, no sentido de restringir quanto possível, a aplicação da liberalidade, como são as concessões de isenção de tributos.

5. Ao se exigir certidão que consigne expressamente a prestação efetiva de serviços de guerra, passada por autoridade competente, pretende-se distinguir as funções normais e de rotina, embora exercidas com dignidade, daquelas que expuseram inequívoca e realmente a vida e a saúde na defesa da Pátria, e são essas que se pretende premiar, permitindo-se, na execução, um maior vigor exegético ao dispositivo de caráter excepcional.

Procura o Governo do Distrito Federal, assim, adotar um critério dinâmico, levando em consideração o tipo de atividade exercida, e não apenas de localização, dentro do País, longe do teatro de operações, ou que deflúa, normalmente, da vida profissional militar.

6. Considerando as finalidades da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, entendo como ato de justiça incluí-la entre os beneficiários do favor legal, no que se refere ao imóvel destinado à sua sede no Distrito Federal.

7. Ao levar à alta consideração de Vossa Excelência o presente anteprojeto, desejo salientar que assim o faço convicto de estar atendendo ao princípio milenar da recompensa e do mérito.

Assim sendo, na forma do disposto no art. 57, item IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, solicito a Vossa Excelência determinar o

necessário exame da matéria proposta e o seu posterior encaminhamento ao Senado Federal, conforme preceitua o art. 17, § 1.º, do mesmo diploma legal.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração: —
Hélio Prates da Silveira, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 90, de 1971 (DF)

Isenta do pagamento dos impostos Predial e Territorial Urbano e de Transmissão, do Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º — É isento do Imposto Predial e Territorial Urbano de que trata o art. 3.º do Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta lei, o imóvel residencial e com esse fim utilizado por componente da Força Expedicionária Brasileira, como proprietário, promitente comprador, cessionário da promessa ou como titular do direito real de usufruto, uso ou habitação.

Art. 2.º — É isenta do Imposto de Transmissão de que trata o art. 3.º do Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, a aquisição do primeiro imóvel, ou direitos a ele relativos, por componente da Força Expedicionária Brasileira, destinado à residência própria ou à sua construção.

Parágrafo único — Para a isenção de que trata este artigo, é estabelecido o limite máximo correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) vezes o valor do salário-mínimo mensal vigente no Distrito Federal, à época da aquisição, devendo ser cobrado o Imposto de Transmissão sobre o excedente quando o valor da aquisição ultrapassar esse limite.

Art. 3.º — São considerados componentes da Força Expedicionária Brasileira, para os efeitos desta lei, os que houverem prestado, efetivamente, serviços de guerra no Exército, na Aeronáutica, na Marinha e na Marinha Mercante, nesta última, a partir do primeiro torpedeamento de navios em águas territoriais brasileiras.

Art. 4.º — Para a concessão do benefício de isenção do Imposto de Transmissão, o interessado deverá anexar à guia de transmissão:

I — declaração, com firma reconhecida, de que não gozou dos favores uma única vez; e

II — certidão, passada por autoridade competente, que consigne expressamente haver o interessado, efetivamente, prestado serviço de guerra.

§ 1.º — O benefício da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano será requerido pelo interessado que apresentará o documento a que se refere o item I deste artigo, bem como declaração de que o imóvel serve para sua residência.

§ 2.º — No caso de falsidade ou inexistência das declarações a que se refere este artigo, o declarante ficará sujeito ao pagamento dos impostos devidos, com multa de 50% (cinquenta por cento).

Art. 5.º — São extensivos os favores da presente lei à espôsa e aos filhos menores dos mortos em ação e dos que morreram, civis e militares, em consequência dos torpedeamentos sofridos pelos navios brasileiros durante a última guerra.

Art. 6.º — Os benefícios previstos nesta lei são extensivos à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Seção de Brasília — com referência ao imóvel destinado à sua sede no Distrito Federal.

Art. 7.º — A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1971.

AVISOS

DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

— N.º 380/GM, de 9-9-71, comunicando a entrega ao tráfego dos navios cargueiros *Minerva* e *Cecília*;

— N.º 398/GM, de 23-9-71, comunicando a entrega ao tráfego do navio cargueiro *Itaimbé*;

— N.º 406/GM, de 30-9-71, comunicando a entrega ao trânsito público do trecho pavimentado de 260 quilômetros da Rodovia BR-101, ligando Florianópolis a Torres, no dia 19-9-71;

— N.º 431/GM, de 15-9-71, comunicando a inauguração, no dia 8 de setembro, do Silo para Cereais do Porto de Paranaguá.

OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 17, de 1971

(N.º 9, de 1971, na Casa de origem)

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1959.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1959, na forma dos artigos 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 159, de 1960

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Em cumprimento ao disposto no inciso XVII do artigo 87 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar ao exame de Vossas Excelências os volumes anexos que compreendem as Contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas, na forma do § 4.º do artigo 77 da Carta Magna, já

emitiu parecer sobre as mesmas, o qual acompanha a presente.

Brasília, 16 de maio de 1960. —
Juscelino Kubitschek.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 288,
DO SR. MINISTRO DA FAZENDA**

Balanços Gerais da União, relativos ao exercício de 1959, elaborados pela Contadoria-Geral da República. Parecer prévio do Tribunal de Contas. Encaminhamento à Câmara dos Deputados.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Tribunal de Contas transmite a Vossa Excelência, por intermédio deste Ministério, os Balanços Gerais da União relativos ao Exercício de 1959, constituídos de quatro volumes encadernados, acompanhados do parecer prévio daquela egrégia Corte.

2. Constituem os referidos documentos a prestação de contas ao Congresso Nacional, a que está obrigado o Presidente da República, por força do seguinte dispositivo constitucional:

“Art. 87 — Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
XVII — Prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior.”

3. Assim, tendo em vista que essas contas deverão ser remetidas ao Congresso Nacional, até o dia 15 do corrente mês, apresso-me em transmitilas a Vossa Excelência, acompanhadas do respectivo projeto de Mensagem.

4. Ao fazê-lo, cumpro-me ressaltar o trabalho apresentado pela Contadoria-Geral da República, que, a despeito da deficiência de pessoal com que vem lutando ultimamente, concluiu a apuração dessas contas, no prazo legal, mercê do zelo e dedicação do Contador-Geral da República, Hamilton Beltrão Pontes, e demais funcionários daquela repartição, fazendo jus aos

melhores elogios da Administração Pública.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

TRIBUNAL DE CONTAS

N.º 1.415 P-60 — de 29 de abril de 1960

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda

Assunto: Parecer sobre as contas do exercício de 1959.

Anexo: 4 (quatro) volumes.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que este Tribunal, tendo presentes as contas do Governo relativas ao exercício de 1959, constantes dos Balanços Gerais da União e das demonstrações do movimento financeiro e patrimonial, — resolveu, em Sessão Extraordinária de 27 de abril corrente, de acôrdo com o disposto no artigo 77, § 4.º da Constituição Federal e nos §§ 1.º e 2.º do artigo 38 da Lei número 830, de 23 de setembro de 1949, e parágrafo único do artigo 5.º da Lei n.º 869, de 16 de outubro do mesmo ano, aprovar o parecer do Senhor Ministro-Relator, sobre as referidas contas.

Cabe-me, assim, transmitir ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por intermédio de V. Ex.^a, o aludido parecer do Tribunal de Contas e os três volumes anexos.

Reitero a V. Ex.^a os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — **Joaquim Henrique Coutinho**, Ministro-Presidente.

Brasília, em 16 de maio de 1960.

Senhor Primeiro-Secretário.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, acompanhada dos volumes anexos, que compreendem as Contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1959.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — **Oswaldo Maia Penido**, Chefe do Gabinete Civil.

(À Comissão de Finanças.)

PARECERES

PARECER

N.º 443, de 1971

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1971 (número 267-B/71, na Câmara), que “autoriza o Poder Executivo a doar uma aeronave Aerotec A-122 à Escuela Nacional de Aeronáutica Civil da República do Paraguai”.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

O Senhor Presidente da República, através de Mensagem (n.º 284/71), solicita ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar uma aeronave — Aerotec A-122 — à Escuela Nacional de Aeronáutica Civil da República do Paraguai.

2. Trata-se, conforme informa a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Aeronáutica (EM n.º 052, de 1971), enviada ao Senhor Presidente da República, “do desejo das autoridades paraguaias de receberem contribuição do Brasil para o equipamento da mencionada escola”. O mesmo documento esclarece que foi “ênfaticamente destacada como bastante oportuna a doação de pequena aeronave de treinamento, de fabricação nacional, à supracitada escola”.

3. O termo de entrega da aeronave, segundo o projeto (art. 2.º), será feito perante o chefe competente do Ministério da Aeronáutica.

4. Na Câmara, a matéria foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que considerou o projeto constitucional e jurídico, e pela de Segurança Nacional, que opinou pela aprovação.

5. A proposição, como se vê, objetiva não só dar forma legal à doação, autorizando a medida proposta pelo Poder Executivo, como, também, contribuir para aumentar os laços de amizade que unem o Brasil e o Paraguai, além de ser um excelente veículo de propaganda e promoção da crescente indústria aeronáutica brasileira, pois se destina ao treinamento primário de pilotos daquele país vizinho.

6. Na realidade, o que o Brasil deseja é uma maior aproximação com todos os países sul-americanos, limítrofes ou não, e esta disposição tem sido demonstrada no estudo, no equacionamento e na execução de projetos de interesse comum, como foi a ligação rodoviária do Paraguai com o Pôrto de Paranaguá, através da “Ponte da Amizade” e, mais recentemente, com a inauguração da Ponte sobre o Rio Apa, fornecendo àquele País, uma saída direta e com grandes vantagens, para o Atlântico.

Além dos projetos já executados, existem estudos para o aproveitamento do grande potencial energético do Salto das Sete Quedas, que irá, com certeza, produzir uma fase de desenvolvimento em extensas áreas dos dois países.

7. Ante o exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que contrarie o projeto, somos de opinião que o mesmo deve ser aprovado, pelo alto sentido de que se reveste.

Sala das Comissões, em 7 de outubro de 1971. — Carvalho Pinto, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Amaral Peixoto — Lourival Baptista — Fausto Castello-Branco — Danton Jobim — Ruy Santos — Fernando Corrêa — Magalhães Pinto — Virgílio Távora — Jessé Freire — João Calmon — Accioly Filho.

PARECER

N.º 444, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1971.

1. Nos termos do artigo 51 da Constituição, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto que autoriza o Poder Executivo a doar uma aeronave a uma Escola de Aeronáutica da República do Paraguai.

2. A Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Aeronáutica diz:

“Através de ofício dirigido ao Exmo. Sr. Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, foi participada, pelo Adido Aeronáutico e Naval do Brasil no Paraguai, a criação da “Escuela Nacional de Aeronáutica Civil” daquele País,

ocasião em que foi transmitido o desejo das autoridades paraguaias de receberem contribuição do Brasil para o equipamento da mencionada Escola.

Ainda no referido documento foi enfatizada como bastante oportuna a doação de pequena aeronave de treinamento, de fabricação nacional, à supracitada escola, não somente como veículo de promoção de nossa indústria aeronáutica, como também para mais estreitar os laços de amizade que unem o Brasil e o Paraguai.

Em despacho em Palácio tive ocasião de transmitir a Vossa Excelência as informações supra, ocasião em que obtive autorização para dar início ao respectivo processo.”

3. Na Câmara dos Deputados, a matéria foi examinada pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

4. Do ponto de vista financeiro, a proposição representa apenas a necessidade de dar forma legal à doação, motivo por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Flávio Brito, Relator — Ruy Santos — Alexandre Costa — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Tarso Dutra — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Carvalho Pinto — Franco Montoro.

PARECER

N.º 445, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício n.º 5, de 1971 (Ofício s/n.º, de 8-9-71, da Instituição Universitária do Planalto), comunicando ao Presidente do Senado Federal as providências que estão sendo tomadas pela Instituição no sentido da criação de um Estabelecimento de Ensino Superior, na Cidade-Satélite de Taguatinga, destinada a atender às necessidades neste setor da população dessa área do Distrito Federal.

RELATÓRIO

A Comissão do Distrito Federal foi encaminhado o presente ofício do Di-

retor-Presidente da Instituição Universitária do Planalto, comunicando ao Presidente do Senado Federal as providências que estão sendo tomadas pela Instituição no sentido da criação de um Estabelecimento de Ensino Superior na Cidade-Satélite de Taguatinga, destinado a atender às necessidades, neste setor, da população dessa área do Distrito Federal.

Queremos destacar, dentre a documentação que acompanha o ofício, a moção de congratulações dirigida ao Diretor-Presidente da Instituição, por inúmeros ilustres Srs. Senadores desta Casa, razão pela qual dedicamos à matéria especial atenção e maior acuidade ao examiná-la.

Além disso, podemos observar que as medidas necessárias para a criação deste Centro Universitário já se encontram em fase adiantada, pois, pelas providências já tomadas, prevê-se o seu funcionamento a partir do próximo ano. Ademais, pelo amplo destaque que a Imprensa e as forças vivas da comunidade vêm dando ao assunto, depreende-se que a iniciativa corresponde realmente a uma justa reivindicação da população dessa importantíssima área do Distrito Federal.

Acompanham ainda o ofício os seguintes documentos:

I — cópia da Ata de Instalação;

II — cópia do Estatuto;

III — cópia do Regimento do Instituto Universitário de Taguatinga;

IV — cópia do ofício do Exmo. Sr. Coronel Ivanildo Figueiredo Andrade de Oliveira, Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, dirigida ao Ilmo. Sr. Superintendente da NOVACAP; e

V — cópias de artigos publicados em jornais do Distrito Federal: *Jornal da Cidade* (Taguatinga) e *Correio Braziliense*.

PARECER

A educação é não apenas uma responsabilidade social, mas também fator de desenvolvimento. Já Adam Smith em seu livro famoso, publicado pela primeira vez em 1776, considerava a educação como um encargo social, uma responsabilidade tão importante quanto a de criar e conservar as vias de comunicação.

Como se nota, o reconhecimento da importância da educação como fator de desenvolvimento e meta de governo não é coisa dos nossos dias.

É óbvio que a educação não é apenas fator de desenvolvimento, mas fator essencial ao desenvolvimento. Ela o acompanha, nêle se ajusta e se integra. Se o precede, não o saberíamos dizer, mas vem muito ao acaso. Há uma convergência substantiva entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento cultural, que não pode ser negado.

As considerações acima são muito interessantes e poderíamos ampliá-las, mostrando quanto o valor humano, o capital humano vem crescendo de importância no processo de desenvolvimento. Sem qualquer exagero, poderíamos dizer que o gasto feito para melhorar o elemento humano representa o mais rendoso dos investimentos. Mas para que fazer tais considerações, repisar o óbvio, no caso como o do Brasil, onde o problema não é de educação para o desenvolvimento, longe disso, nem sequer de educação para a segurança nacional, mas onde realmente a educação é problema de salvação pública! Apesar do esforço magnífico que os sucessivos Governos da Revolução têm desenvolvido ao enfrentar o problema, temos de encará-lo dessa forma, pois o panorama do ensino em nosso País, no que tange às cifras existentes de analfabetismo, de abandono prematuro, tanto da escola primária quanto da secundária, e, em particular, de estrangulamento do ensino superior, é alarmante.

No Distrito Federal, todavia, tais problemas não se apresentam como nos Estados brasileiros, pois, Brasília, sendo uma cidade planejada, já contou, logo de início, com uma bem estruturada rede de ensino primário e secundário, bem como uma Universidade moderna, hoje, padrão para todas as demais Universidades brasileiras.

A Universidade de Brasília, em que pèse ao seu crescimento gradativo, em vista do expressivo número de alunos graduados no ensino de grau médio, não tem conseguido atender nem mesmo a uma parcela razoável deste contingente. Tanto é assim, que o ensino particular, hoje, já a supera quantitativamente, apresentando um

número de matrículas superior a seis mil alunos, conseguindo resultados satisfatórios em todos os cursos existentes.

Nessa perspectiva, Taguatinga, a Cidade-Satélite de maior crescimento sócio-econômico, a mais populosa do Distrito Federal, anseia pela criação de um Centro Universitário capaz de atender ao elevado número de alunos graduados no nível médio e que não têm condições de frequentar seja a Universidade de Brasília (pela carência de vagas), sejam as Faculdades particulares do Plano-Piloto, cujo distanciamento daquela cidade torna quase impossível a matrícula, sobretudo para aqueles que só podem seguir cursos noturnos.

Dai a relevância que consignamos ao empreendimento com referência especialmente à participação de educadores com vasta experiência no ensino.

Desta forma, queremos transcrever, do Relatório da Equipe de Assessoria ao Planejamento do Ensino Superior (EAPES) do Ministério da Educação e Cultura, a seguinte consideração sobre as escolas particulares de ensino superior:

“Quanto às Universidades particulares, deve ser estimulada sua fundação, prestando-lhe os governos auxílios, a fim de assegurar nela vagas para os alunos pobres.

Mas só em casos extremos, verdadeiramente excepcionais, deverá o Governo encampá-las ou federalizá-las, assumindo destarte a totalidade de seus encargos financeiros. Os recursos governamentais disponíveis devem ser empregados sobretudo no alargamento das Universidades oficiais existentes, pelo menos por enquanto. As escolas particulares devem lutar pela própria subsistência, mobilizando recursos de fontes não governamentais, entre os quais as anuidades, modestas embora, de uma boa parte de seus alunos. As escolas particulares superiores passarão a ser os veículos próprios para assegurar uma contribuição adicional dos ricos à causa do ensino público.”

Finalmente, constatamos que o próprio Governo, através de seu órgão

específico, o Ministério da Educação e Cultura, adota no seu Esquema de Política Educacional o estímulo a iniciativas como a que ora apreciamos. Realmente, observa-se que a criação deste Centro Universitário, como núcleo de formação de pessoal, corresponderá às necessidades do aperfeiçoamento técnico e científico e às exigências do crescimento econômico e do ambiente cultural de Taguatinga, cuja população já atinge 200.000 habitantes, e, com a construção que ora se desenvolve na Ceilândia, atingirá, em breve, a aproximadamente, 300.000 habitantes.

Tal iniciativa merece, portanto, por parte da Comissão do Distrito Federal, todo o apoio e incentivo, razão pela qual louvamos a criação do Instituto Universitário de Taguatinga, almejando que esse Estabelecimento de Ensino Superior possa contribuir decisivamente para o progresso cultural da Cidade.

No âmbito da competência desta Comissão, entretanto, manifestamos o nosso ponto de vista no sentido de que o presente ofício seja arquivado.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1971. — **Adalberto Sena**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Antônio Fernandes**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Heitor Dias** — **Emival Caiado** — **Dinarte Mariz** — **José Lindoso** — **Benedito Ferreira**.

PARECER

N.º 446, de 1971

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Ofício n.º 5, de 1971.

RELATÓRIO

Após ter sido examinado pela Comissão do Distrito Federal, vem a esta Comissão o ofício do Diretor-Presidente da Instituição Universitária do Planalto, comunicando ao Presidente do Senado Federal as providências que estão sendo tomadas pela Instituição no sentido da criação de um Estabelecimento de Ensino Superior na Cidade-Satélite de Taguatinga.

Acompanha o ofício a seguinte documentação:

I — cópia da Ata de Instalação;

II — cópia do Estatuto;

III — cópia do Regimento do Instituto Universitário de Taguatinga;

IV — cópia do Ofício do Exmo. Sr. Coronel Ivanildo Figueiredo Andrade de Oliveira, Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, dirigida ao Ilmo. Sr. Superintendente da NOVACAP;

V — cópias de artigos publicados em jornais do DF: **Jornal da Cidade** (Taguatinga) e **Correio Braziliense**; e

VI — cópia da moção de congratulações, dirigida ao Diretor-Presidente da Instituição, por inúmeros ilustres Srs. Senadores.

A Comissão do Distrito Federal, após minucioso estudo do assunto, concluiu o seu parecer da seguinte forma:

“Tal iniciativa, merece, portanto, por parte da Comissão do Distrito Federal, todo o apoio e incentivo, razão pela qual, louvamos a criação do Instituto Universitário de Taguatinga, almejando que esse Estabelecimento de Ensino Superior possa contribuir decisivamente para o progresso cultural da Cidade”.

Como se observa do parecer, cujas conclusões transcrevemos, a criação de uma Universidade na Cidade-Satélite de Taguatinga se apresenta da maior conveniência, no que concerne ao estrito ponto de vista do interesse da população do Distrito Federal.

PARECER

A educação, principalmente dentro de uma democracia tem, evidentemente, uma destinação popular. Ela se destina a possibilitar a abertura dos horizontes culturais, ao maior número possível dos membros de uma comunidade nacional. Deve assim, valorizar os imensos recursos humanos que, sem a educação, ficariam completamente fora do circuito cultural, econômico e social do País. Essa situação é a que vivemos agora, enquanto ainda milhões de brasileiros, que não têm acesso à cultura, não têm possibilidade alguma de valorização de seus próprios recursos humanos. E este parece ser um dos grandes desafios com que se defronta o Brasil que se desenvolve.

Talvez a primeira condição para esse desenvolvimento seja a possibilidade de valorização de seus próprios recursos humanos. No entanto, o Brasil não tem estruturas para valorizá-

los. Quem sabe quantos talentos, quantos valores humanos jamais poderão ser integrados ao circuito cultural brasileiro e continuarão perdidos nos meios mais distantes, por exemplo, completamente fora das possibilidades de participar do processo de promoção nacional.

Neste quadro, a criação de mais uma Universidade, visando a atender às exigências do crescimento demográfico e econômico de uma importante área de nossa Capital, deve merecer, de nossa parte, todo o apoio e interesse, sobretudo por se tratar de iniciativa de um grupo de educadores, que mereceram dos ilustres Srs. Senadores que lhes dirigiram uma moção de congratulações, as seguintes referências elogiosas:

“Tal empreendimento, pelo elevado sentido de que é portador, se integra perfeitamente às diretrizes básicas de nossa política educacional, no ponto em que ela pretende atingir expressivos índices de matrículas e qualificações de nossas Escolas de Nível Superior.

Acresce, ainda, o fato sumamente auspicioso de sua presença à frente do grupo dirigente da Instituição e de personalidades, as mais destacadas na atividade educacional do Distrito Federal, cuja honorabilidade e respeitabilidade os credenciam a participar na responsabilidade de sua criação.”

Prosseguindo, gostaríamos de tecer algumas considerações sobre a importância da rede particular de ensino superior em nosso País.

No Norte, as duas universidades são públicas; no Nordeste, há 7 públicas e uma particular; no Leste, 11 são públicas e 4 particulares; no Sul, 8 são públicas e 8 são particulares; no Centro-Oeste, 2 são públicas e uma particular.

Nas zonas Norte, Nordeste e Centro-Oeste, as universidades estão, em capitais dos Estados e três no Distrito Federal; na Leste, há 10 nas capitais e 5 no interior; na do Sul, repartem-se igualmente: 8 nas capitais e 8 em cidades do interior.

Ao todo, 30 Universidades são públicas e 16 particulares, sendo que 33 estão em capitais e 10 no interior.

Os estabelecimentos isolados são em número de 328 (não aí considerados alguns, em pleno funcionamento, nos Estados que não comunicaram a sua respectiva autorização). Assim estão distribuídos: no Norte, 7, sendo que 4 públicos e 3 particulares; no Nordeste, 30, com 3 públicos e 27 particulares; no Leste, 101, sendo 23 públicos e 78 particulares; no Sul, 179, sendo 48 públicos e 131 particulares; no Centro-Oeste, 1 público e 10 particulares.

Dêses estabelecimentos, 75% pertencem à rede particular e 25% à pública.

Pelos dados acima expostos, constata-se a expressiva contribuição do ensino particular no que tange ao nível superior, razão pela qual é de se compreender a orientação governamental de irrestrito incentivo a iniciativas idênticas à que ora examinamos, como se observa no Relatório da Equipe de Assessoria ao Planejamento do Ensino Superior (EAPES) do Ministério da Educação e Cultura, citado no douto parecer da Comissão do Distrito Federal.

Pelo exposto, a Comissão de Educação e Cultura manifesta o seu integral apoio à criação do Instituto Universitário de Taguatinga, almejando que tal promoção obtenha os melhores resultados para o ambiente cultural dessa Cidade-Satélite.

Dentro do que, regimentalmente, compete a esta Comissão, todavia, somos de opinião que o presente ofício deva ser arquivado.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1971. — Gustavo Capanema, Presidente — Milton Trindade, Relator — Cattete Pinheiro — Tarso Dutra — João Calmon — Geraldo Mesquita — Benjamin Farah.

PARECER

N.º 447, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1968, que descentraliza o Conselho Federal de Educação, e dá outras providências.

Relator do Vencido: Sr. Eurico Rezende.

O Sr. Senador Vasconcelos Torres apresentou projeto de lei, reestruturando o Conselho Federal de Educa-

ção, de modo a descentralizá-lo, em termos de zoneamento, com a criação de 6 colegiados, com sedes em Fortaleza, Recife, Salvador, Guanabara, Pôrto Alegre e Belo Horizonte.

Distribuída ao Sr. Senador Gustavo Capanema, o ilustre Representante de Minas Gerais opinou no sentido de não ser a proposição inconstitucional.

O parecer, porém, não foi acolhido pela Comissão, pois a transformação do atual órgão em seis Conselhos Federais de Educação, por si só, exprime aumento de despesa pública, o que é vedado à iniciativa parlamentar.

Nesse ângulo, a competência é privativa do Poder Executivo.

Isto pôsto, a Comissão de constituição e Justiça opina pela rejeição do projeto, por considerá-lo inconstitucional.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1971 — Daniel Krieger, Presidente — Eurico Rezende, Relator — Accioly Filho — Antônio Carlos — José Sarney — José Lindoso — Helvídio Nunes.

VOTO VENCIDO DO SENADOR GUSTAVO CAPANEMA

O nobre Senador Vasconcelos Torres apresentou, em 1968, projeto, ora desarquivado, e de novo submetido ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, dispondo sobre o Conselho Federal de Educação.

Não se encontra, na proposição, nenhuma eiva de inconstitucionalidade ou injuridicidade. É, sem dúvida, assunto susceptível de grande debate e de contestações plausíveis.

Mas não é na Comissão de Constituição e Justiça que essa crítica terá de ser feita, mas nas de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil, às quais ele vai ser remetido.

O art. 103 do Regimento Interno do Senado dispõe que a Comissão de Constituição e Justiça examinará também a técnica legislativa das proposições que lhe forem submetidas.

O Projeto propõe a transformação do Conselho Federal de Educação em um conjunto de Conselhos Regionais, que passariam a funcionar, com a plenitude das funções daquele órgão

central único. Seria cabível indagar se essa transformação, assim feita isoladamente, sem uma completa reformulação de todo o conjunto administrativo do nosso ensino, é providência de boa técnica legislativa.

Mas este lado da questão parece mais próprio para o estudo da Comissão de Serviço Público Civil.

Adstringindo-nos ao simples exame da constitucionalidade e juridicidade do projeto, somos de parecer que, a este respeito, nada se pode argüir contra êle.

Sala das Comissões, 28 de julho de 1971. — Gustavo Capanema, Relator vencido.

PARECER

N.º 448, de 1971

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971 (número 4-A/71-CD), que aprova as Emendas de 1967 e 1968 à Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1960, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, da ONU.

Relator: Sr. José Sarney

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 44 da Constituição, o Exmo. Sr. Presidente da República, com a Mensagem n.º 31/71, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, submeteu à aprovação do Congresso Nacional as Emendas de 1967 e 1968, oferecidas à Convenção de 1960, sobre a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, agência especializada da ONU.

Na Câmara dos Deputados as emendas foram apreciadas exaustivamente pela Comissão de Relações Exteriores, que concluiu seu pronunciamento favoravelmente às mesmas, e apresentou o Projeto de Decreto Legislativo correspondente, que veio a tomar o n.º 4, de 1971.

e Justiça, mereceu parecer unânime pela constitucionalidade, e da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela aprovação.

Aprovada, posteriormente, na Comissão de Redação e pelo Plenário, a matéria chegou ao Senado Federal consubstanciada no Projeto de Decreto Legislativo n.º 4-A, de 1971, aqui recebendo o n.º 6, de 1971, e cabendo-nos relatá-la.

A Convenção a que se referem as emendas em exame, assinada em Londres a 17 de junho de 1960, ratificou-a o Brasil a 8 de maio de 1967, e promulgou-a através do Decreto n.º 60.696, de 8 de maio de 1967.

Essas Emendas, que tiveram o texto traduzido por órgãos técnicos do Ministério da Marinha, colheram pronunciamentos favoráveis do Estado-Maior da Armada, da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, e da Superintendência Nacional da Marinha Mercante do Ministério dos Transportes.

Uma vez incorporadas ao texto da aludida Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, essas Emendas virão contribuir para melhor consecução de seus propósitos, não somente no que respeita às novas medidas de proteção contra incêndio, e as disposições relativas ao equipamento de salva-vidas e à utilização de radiotelefonia a bordo dos navios mercantes, como também por preencherem lacunas observadas no contexto atual da Convenção, pertinentes à situação dos navios submetidos a reparos ou a grandes obras de recuperação.

As Emendas, a nosso sentir, desde que convertidas em texto convencional, concorrerão, realmente, para ampliar a segurança marítima, para a preservação de vidas humanas em atividade no mar.

Com essa inteligência a respeito do assunto, entendemos deva a Comissão de Relações Exteriores opinar pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971, com a Emenda ao art. 1.º, assim:

EMENDA

Imprima-se ao art. 1.º a redação seguinte:

"Art. 1.º — São aprovadas as Emendas de 1967 e 1968 à Convenção de 1960 para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, ce-

lebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, da ONU."

Sala das Comissões, em 7 de outubro de 1971. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **José Sarney**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Fernando Corrêa** — **Ruy Santos** — **Magalhães Pinto** — **Virgílio Távora** — **Danton Jobim** — **Fausto Castello-Branco** — **Lourival Baptista** — **Amaral Peixoto** — **Accioly Filho** — **Jessé Freire** — **João Calmon**.

PARECER

N.º 449, de 1971

da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971.

Relator: Sr. José Esteves

1. Nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional as Emendas de 1967 e de 1968 à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1960, então celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, da ONU.

2. A Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores diz:

"Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência as anexas Emendas de 1967 e de 1968 (adotada respectivamente pelas Resoluções A. 122 (V), de 25 de outubro de 1967 e A.146 (ES. IV), de 26 de novembro de 1968) à Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1960, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, Agência especializada da Organização das Nações Unidas.

A Convenção em aprêço foi assinada em Londres, a 17 de junho de 1960, ratificada pelo Brasil a 8 de maio de 1967 e promulgada pelo Decreto n.º 60.696, de 8 de maio de 1967.

As referidas Emendas, cujo texto foi traduzido pelos órgãos téc-

nicos do Ministério da Marinha, foram objeto de pareceres favoráveis emitidos pelo Estado-Maior da Armada, pela Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha e pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante do Ministério dos Transportes.

As Emendas em aprêço contribuem para a melhor consecução dos propósitos da Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, tanto no que diz respeito às novas medidas de proteção contra incêndio, como nas disposições relativas ao equipamento de salva-vidas e utilização de radiotelefonia a bordo dos navios mercantes. Além disso, as novas Emendas preenchem certas lacunas existentes na Convenção, a qual silencia sobre a situação dos navios submetidos a reparos ou grandes obras de recuperação.

Tendo em vista o crescente interesse nacional na segurança marítima, considero de alta conveniência que o Governo Brasileiro dê, com a necessária urgência, a sua aceitação às Emendas em aprêço, para o que se faz necessária a prévia aprovação do Poder Legislativo, conforme preceitua o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

Nessas condições encaminho, igualmente, projeto de mensagem presidencial, a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, submeta os textos das Emendas de 1967 e de 1968 ao Congresso Nacional."

3. O presente Projeto n.º 6, é semelhante ao de n.º 4 (Convenção de 1960), já examinado por esta Comissão de Transportes, na medida em que já estabelecidas novas regras para construção de navios, as quais são consequência do avanço tecnológico procedido nesse Setor de Transportes no decurso de oito anos.

Essas Emendas são, também, substanciais, no momento em que alteram a Convenção de 1960 (PDL n.º 4) no que se refere à necessidade de equipar a embarcação com radar, radiogoniômetro, agulha giroscópica e ecobatímetro. Além disso, as Conven-

ções de 1967 e de 1968 acrescentam novas regras sobre a proteção e o combate contra incêndios.

Em resumo, essas novas exigências são normas técnicas que, à semelhança dos outros ramos da engenharia, regulam a construção naval, a fim de que a operação de transporte ofereça melhores índices de qualidade, sobretudo, os de segurança.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 1971. — Leandro Maciel, Presidente — José Esteves, Relator — Geraldo Mesquita — Alexandre Costa — Benjamin Farah.

PARECER

N.º 450, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971, que "altera a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências".

Relator: Sr. José Lindoso

Em junho do corrente ano, a ilustre Bancada do MDB apresentou projeto de lei visando a alterar textos da Lei n.º 4.319/64, pretendendo inserir nesta vários dispositivos, que não só lhe alteravam a estrutura, mas também, aqui e ali, disciplinavam matéria que era objeto do Regimento Interno do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Depois do pronunciamento da doutra Comissão de Justiça do Senado que considerou inconstitucionais alguns textos, foi o projeto apreciado pela Comissão de Finanças que reconheceu a procedência dos argumentos anteriormente levantados, e concluiu pela aprovação do projeto com uma emenda supressiva referente ao inciso VI do seu art. 1.º

Quando já incluído em pauta o referido projeto, para a deliberação do Plenário, o nobre Senador Nelson Carneiro, Líder do MDB, encaminhou, através do Requerimento n.º 186/71, pedido de "retirada em caráter definitivo, do Projeto de Lei n.º 41/71, de sua autoria, com base no art. 281 do Regimento Interno".

Em decorrência, o eminente Senador Ruy Santos, Vice-Líder da Malo-

ria, apresentou em Plenário emenda substitutiva ao projeto, no dia 17 do corrente, a qual veio a constituir-se objeto dêste processo.

O ilustre Senador altera, pela sua emenda, a Lei n.º 4.319/71, quanto à estrutura constitutiva do órgão, e disciplina o funcionamento do mesmo relativamente ao limite das sessões anuais.

PARECER

O projeto, sub *judice*, é, no seu todo, absolutamente constitucional e jurídico.

Sentimo-nos absolutamente tranquilos quanto à afirmativa, já que, por ocasião do nosso parecer sobre o projeto do ilustre Senador Nelson Carneiro, não fizemos nenhuma restrição de ordem jurídica aos dispositivos que visavam a objetivos idênticos. Assim é que, ao fixarmos, de início, o nosso ponto de vista sobre a matéria, dêste modo nos pronunciamos:

“Nada temos que argüir de inconstitucional e injurídico relativamente ao projeto no seu todo.”

A nossa divergência se fazia sentir quanto a determinadas iniciativas que descaracterizavam as normas geralmente adotadas para os órgãos colegiados, às quais não podia fazer exceção o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, e, ainda, referentemente ao discricionarismo que se queria introduzir com o estabelecimento de atribuições a qualquer dos integrantes do Conselho e que se objetivava no direito, ou mais precisamente, no arbítrio que se pretendia conferir a qualquer membro do órgão de “poder tomar a iniciativa de promover a necessária investigação de denúncia, durante o dia ou à noite, com livre acesso aos estabelecimentos públicos e particulares, de qualquer natureza”, conforme a Emenda V do Projeto n.º 41/71.

A nossa objeção atingiu também a Emenda VI do citado projeto, por considerarmos que o mesmo aumentava despesa, e, ainda que se argüísse a inexistência de majoração, a utilização de recursos para ressarcimento dos gastos enumerados, “só se po-

deria efetivar se a rubrica orçamentária, com base no art. 9.º da Lei n.º 4.319/64, tivesse nova redação com o aumento do valor correspondente”. Isto, porque não se pode fazer estorno de verba.

Nenhuma dessas alterações pode ser levantada contra o projeto em análise.

Temos, porém, data *venia*, como melhor técnica legislativa, introduzirem-se as emendas que constituem o projeto de autoria do Nobre Senador Ruy Santos na própria Lei número 4.319/64, com a simples alteração dos correspondentes dispositivos, e acréscimo de outros onde melhor se ajuste o sentido dos textos.

Assim, somos pela aprovação do projeto nos termos do seguinte

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º — O art. 1.º da Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e seu parágrafo 1.º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º — O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana — (CDDPH), criado pela Lei número 4.319, de 16 de março de 1964, será integrado pelos seguintes membros: o Ministro da Justiça, que o presidirá; representante do Ministério das Relações Exteriores; representante do Conselho Federal de Cultura; representante do Ministério Público Federal; Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Professor Catedrático de Direito Constitucional e Professor Catedrático de Direito Penal de uma das Faculdades Federais; Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Parágrafo único — Os Professores de Direito Constitucional e de Direito Penal serão eleitos pelo CDDPH pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução.”

Art. 2.º — O art. 3.º ficará assim redigido:

“Art. 3.º — O CDDPH reunir-se-á, ordinariamente, 6 (seis) vezes ao

ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, de iniciativa própria ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros, com a indicação da matéria relevante a ser incluída na pauta de convocação.

Parágrafo único — Os membros do CDDPH e o secretário que fôr designado pelo Ministro da Justiça receberão o jeton de presença de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por Sessão, até o máximo de 4 (quatro) sessões mensais, respeitado o disposto neste artigo."

Art. 3.º — O art. 6.º passa a vigorar com o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único — Salvo decisão contrária, tomada pela maioria absoluta de seus Membros, as sessões do CDDPH serão secretas, divulgando-se pelo órgão oficial da União e dos Estados a súmula do julgamento de cada processo."

Art. 4.º — Os dispositivos constantes da presente lei e que se incorporam à Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Entendemos que as modificações sugeridas estão em absoluta consonância com o órgão cuja importância torna-se despidendo ressaltar, e que está plenamente reconhecida com a elevação do número de seus integrantes, todos eles com representação abrangente da larga esfera de atividades do Conselho.

A nossa preocupação de opinar pela introdução de dispositivos da Lei n.º 4.319 — uma vez aprovado o Projeto em tela — é exatamente para tornar evidente, já que as emendas, ora apreciadas, são de autoria de um Vice-Líder do Governo, que não há nenhum intuito de se eliminarem ou reduzirem as atividades do CDDPH que, pela sua finalidade, é um órgão que só é repellido pelos regimes totalitários. Por outro lado, a iniciativa consubstanciada no art. 3.º do projeto já está, quanto à divulgação, explícita e, implicitamente ao sigilo das sessões, implicitamente contida no art. 27 do Regimento Interno do Conselho, baixado

pelo Decreto n.º 63.681, de 22 de novembro de 1968.

É o nosso parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — José Sarney — Franco Montoro, vencido, com declaração de voto — Emival Caiado — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes — Antônio Carlos — Eurico Rezende.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR FRANCO MONTORO

No caso presente, a Comissão de Constituição e Justiça não pode se limitar a apreciação da constitucionalidade e juridicidade do projeto. Deve apreciar, também, o mérito da proposição.

Sob esse aspecto o projeto propõe três modificações no tocante à estrutura e funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Em primeiro lugar, pretende ampliar a composição do Conselho com a inclusão de representantes da confiança do Governo, assegurando a este tranqüila maioria.

Pretende em segundo lugar, reduzir o número de Sessões ordinárias do Conselho. E finalmente, deseja estabelecer como regra o caráter secreto das reuniões do Conselho.

Esses três pontos contrariam a natureza e a finalidade do Conselho, que deve reunir as condições para apurar com total independência e eficiência tôdas as violações de Direitos Humanos, inclusive as que sejam atribuídas a órgãos do Poder Executivo.

Não é razoável que o Poder Público pretenda ter maioria num órgão incumbido de apurar seus próprios atos. De outra parte, o conhecido atraso em que está o Conselho no exame dos casos que lhe foram submetidos está a exigir o aumento do número de sessões e não sua redução.

Finalmente, a publicidade e não o sigilo, deve constituir a regra nos assuntos tratados pelo Conselho, incumbido da defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Por essas razões, nosso voto é contrário à proposição.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1971. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 211, de 1971

Nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, requero 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1971. — **Fausto Castello-Branco.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A licença destina-se a tratamento de saúde. O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 47, letra i do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O Senado Federal receberá 4.ª-feira próxima, dia 13 do corrente, a visita dos Senhores Deputados John Hannan e Richard Buchanan e Lord Clifford of Chudleigh, Membros do Parlamento Britânico.

Convido os Srs. Senadores a comparecerem ao Gabinete do Presidente do Senado, às 10 horas e 30 minutos, onde os ilustres visitantes serão recebidos.

No Expediente lido figura a Mensagem n.º 222, de 1971 (n.º 392/71, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal o Projeto de Lei do Senado

n.º 90, de 1971-DF, que isenta do pagamento dos impostos Predial e Territorial Urbano e de Transmissão, no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Fôrça Expedicionária Brasileira.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.

A Presidência recebeu do Governador do Estado de São Paulo, Dr. Laudo Natel, o Ofício GG-ATL n.º 79, de 30 de setembro último, solicitando a aprovação do Senado aos contratos celebrados entre o Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo, respectivamente, com a Mitsui & Co. Ltda., com sede em Tóquio, e a Mitsui & Co. (USA), Inc., com sede em Nova Iorque.

O expediente aguardará, na Secretaria-Geral da Presidência, a complementação dos documentos necessários à tramitação da matéria.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, os Governos da Revolução têm-se esforçado, conforme é do conhecimento de todos nesta Casa, no sentido de estabelecer uma ação coordenada dos Municípios e Estados, integrando-os no enorme esforço de desenvolvimento nacional. Procura-se, dessa forma, corrigir numerosas anomalias do passado; aperfeiçoar as administrações municipais e dos Estados, tornando-as adequadas aos dias modernos e, em última análise, somando esforços no sentido de que alcance o Brasil, no menor prazo de tempo possível, o máximo de desenvolvimento. Esse esforço gigantesco — como há dias disse nesta Casa o eminente Ministro Delfim Netto — se torna indispensável para que o Brasil, ultrapassando o poço tecnológico que nos separa dos países desenvolvidos, possa se tornar, como é do desejo de todos os brasileiros, uma das grandes Nações do Mundo.

Inúmeras medidas nesse sentido têm sido adotadas pelo Governo Federal, a partir de 1964 e, de forma especial, no atual Governo. Dentre elas estão aquelas que objetivam disciplinar e bem orientar a aplicação dos recursos municipais, e dos Estados, todos os recursos se somando no esforço nacional de desenvolvimento e progresso.

A despeito do muito que já se fez, os Municípios brasileiros, especialmente aqueles mais distantes, continuam em situação extremamente difícil, que requer muita compreensão por parte das autoridades federais. Ainda mais que as atuais administrações municipais arcam com o ônus que lhes foi legado por antecessores menos previdentes. E imensa continua sendo a carência de recursos financeiros, técnicos e até mesmo humanos com que lutam os Prefeitos de nossas cidades interioranas. Isso, aliás, tem sido reconhecido e proclamado pelo eminente Presidente Garrastazu Médici, de notória sensibilidade para os problemas das populações do interior brasileiro. Esta, aliás, uma de suas preocupações mais constantes e marcantes, conforme é fácil de deduzir de seus pronunciamentos públicos, especialmente aqueles que faz em suas viagens aos Estados.

Como se dará certamente com todos os eminentes Colegas, tenho sido procurado por Prefeitos do meu Estado, no sentido de encontrar solução para problemas de suas cidades. É o que se dá, por exemplo, com as dívidas dos Municípios para com a Previdência Social, muitas vezes atingindo importâncias que não poderiam ser salgadas pelas Prefeituras, tão escassos os seus recursos.

Essa situação, verdadeiramente dramática, foi bem aquilatada pelo Ministro do Trabalho que, através da Portaria 3.311, de 24 de setembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 30 de setembro, abriu caminho para a regularização da situação de nossas Prefeituras para com a Previdência Social. Preservando o interesse desta, levou em conta a situação real da quase totalidade de nossas Prefeituras, permitindo-lhes saldar suas dívidas em 150 prestações mensais, com dois meses de carência.

No trato dêsse difícil e delicado problema, o eminente Ministro Júlio Barata revelou-se, mais uma vez, grande conhecedor dos assuntos de sua Pasta e, também, da realidade brasileira.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a está tratando do problema das dívidas dos Municípios para com a Previdência Social. Ouvimos, outro dia, o nobre Senador do Piauí, Helvídio Nunes, com autoridade também, colocando o problema e fazendo análise objetiva. Neste momento, eu me dedico a estudar o assunto da legislação municipal brasileira e, portanto, fazendo investigação de maior profundidade sobre toda essa problemática dos Municípios brasileiros. Temos que louvar, indiscutivelmente, o gesto do Ministro do Trabalho, sobretudo porque é realístico — êsse desdobramento de 150 meses ou 150 parcelas representa uma fórmula cômoda para a solução do problema. Mas é preciso que se assinale que a responsabilidade dêste atraso não cabe exclusivamente às Prefeituras Municipais. É que não há rede arrecadadora do Instituto. Temos quase 4.000 Municípios, perdidos na Amazônia, nos sertões, de difícil acesso, sem comunicação, muitas vezes, portanto, sem qualquer contato direto com as responsabilidades que a legislação vai criando para as Unidades municipais. Por isso, louvando a atitude do Sr. Ministro do Trabalho, solidário com os pronunciamentos nesse aspecto aqui focalizados, quero dar uma palavra de esclarecimento sobre o problema da situação das Prefeituras: há uma reciprocidade de culpa, diríamos assim, com relação à matéria. Façamos, pois, justiça não só à generosidade do grande e largo desdobramento que o Ministro do Trabalho propõe, mas, aos nossos Prefeitos, que muito nos merecem e que, ultimamente, estão sendo tão malsinados, com o que não concordo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador José Lindoso, o aparte com que honrou o meu pronunciamento.

(Retomando a leitura.)

A solução por êle dada à questão a que aludimos foi não apenas a melhor possível, como a mais adequada à realidade. Mostrou-se, ainda, inteiramente entrosado com o pensamento do Presidente Garrastazu Médici, que quer o desenvolvimento do interior do Brasil, a moralização e o aperfeiçoamento das Administrações Municipais, e nunca agravar ainda mais a aflição das populações interioranas.

Procedimento semelhante terá, não tenho dúvidas, o Ministro Jarbas Passarinho, no tocante à prestação de contas de dotações entregues aos Municípios, não raro há dois e três anos atrás. Ainda mais que aqui considerável é a responsabilidade do próprio Ministério da Educação e Cultura, que deixou acumular, inexplicavelmente, os processos de prestação de contas, que são, sabidamente, tumultuados quer pela deficiência de recursos de nossas Prefeituras como pelo excesso burocrático. Não seria o Ministro da Educação, notável homem público, que sufocaria Prefeitos que já lutam com dificuldades enormes e de toda espécie para a realização de uma Administração sadia e conforme os postulados da Revolução.

Sr. Presidente, a Portaria assinada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social abriu caminho para que os Municípios regularizem sua situação perante a Previdência. A solução — como disse antes — foi feliz e adequada à nossa realidade. Parece-me, no entanto, que o Professor Júlio Barata poderia contribuir ainda mais para a boa solução desse problema, através de determinações às Agências Estaduais do INPS. Esta, a sugestão que desejava apresentar a Sua Excelência, espírito sempre aberto a toda e qualquer colaboração.

Todos conhecemos as deficiências e dificuldades com que lutam os Prefeitos Brasileiros. Não dispõem, sequer, de pessoal em número suficiente ou devidamente qualificado para o trabalho com assuntos como o que ora aludimos. Assim é que muitas dessas dívidas — e o prezado e eminente Colega Senador Helvídio Nunes abordou a questão desta tribuna, com a eficiência e o conhecimento de sempre — são fruto de má orientação, ora de nossas Prefeituras, ora do próprio INPS. Eis por que, parece-me, a solução definitiva e real do problema só será alcançada com a colaboração do próprio INPS. Poderia êste determinar o reexame dos levantamentos das dívidas das Prefeituras, deduzindo tôdas as importâncias fruto de exagero ou pressa funcional, reduzindo-as ao seu exato montante. As Prefeituras que regularizassem sua situação mais rapidamente poderiam ser conferidas vantagens, como a supressão de multas, juros, etc., estabelecendo-se incentivos à pronta normalização do assunto, mesmo que com sacrifício, ao qual se daria contrapartida.

De forma alguma se pode tolerar más administrações, e muito menos administradores que se mostrem inescrupulosos. Mas êstes constituem pequena minoria. Aos demais o Governo, através de todos os seus órgãos, deve dar o máximo de colaboração para o bom desempenho das Administrações Municipais, o que é de suma importância para nosso êxito desenvolvimentista. Essa, a maneira de ver e sentir do grande Presidente Garrastazu Médici, cuja sensibilidade pelos problemas de nossa gente tanto já tocou o coração do nosso homem do interior. E é, também, modo de ver e sentir do eminente Ministro e Mestre, Professor Júlio Barata, cuja longa e meritória vida pública bem conhecemos e aplaudimos com especial satisfação. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presi-

dente, Senhores Senadores, chega-nos a notícia de que o Sr. Glycon de Paiva, em palestra promovida pela Sociedade para o Desenvolvimento Internacional, emitiu conceitos referentes à Transamazônica.

Os principais argumentos — contrários — do ilustre economista, sobre a ocupação da Amazônia pelos brasileiros, são os seguintes:

“— A Transamazônica é uma linha de acesso fácil para se botar fogo na mata e isso privará a América e o Brasil de 30 milhões de toneladas anuais de oxigênio, ameaçando de envenenamento um bilhão de pessoas.

— A Amazônia só poderá produzir com viabilidade econômica coisas de alto valor, dadas as dificuldades de competição, mas pode ser desenvolvida através de pólos energéticos e minerais, sem a ocupação através do boi, anunciada pelo Ministro do Interior a um jornal. Não se pode querer substituir, em hipótese alguma, a mata pela pastagem.

— Os bens ecológicos sustentaram o enriquecimento de muita gente. O grande problema é fazer voltar o que foi retirado: 1.100 mil km² de florestas, em pouco mais de 450 anos de ocupação, convertidos em capital privado.

— É uma idéia extremamente simplista encherem-se os caminhos para despejá-los no meio da floresta. Isso provocará o empobrecimento do solo e da população.”

E prossegue, mais adiante, com esta nota publicada:

“— Os deslocados da guerra ecológica do Nordeste vieram falar aqui no Sul. O que acontecerá na Amazônia? — Pergunta êle — Receio que se faça o mesmo com ela.

— A Transamazônica tem um alto sentido turístico e, interligada às outras estradas projetadas, po-

derá dar ao turista a mais fantástica viagem através do Continente Verde, passando talvez de ônibus por malocas, aldeias e uma série de outros atrativos, nunca vistos no mundo.”

Após defender êsse turismo, prossegue o Dr. Glycon de Paiva:

“— Derrubar a floresta amazônica é pôr em risco a maior fábrica natural de oxigênio do mundo. Que será da população americana, já que um indivíduo consome anualmente quatro toneladas de oxigênio? Isso é superior ao consumo em peso de produtos agrícolas.”

Vejamos, Senhor Presidente, apesar do ceticismo do Sr. Glycon de Paiva, o que se realiza na Amazônia.

A Organização Mundial de Meteorologia, através de seu Secretário-Geral, entregou, recentemente, ao Presidente da República os projetos para a instalação do primeiro centro mundial de meteorologia tropical, já com financiamentos do BID da ordem de 1 milhão e trezentos mil dólares.

Por outro lado, a implantação de estradas na Amazônia propiciou a instalação de usina de extração de cassiterita de minas subterrâneas, situadas ao longo da região do Rio Aripuanã. Tal usina, com recursos integralmente nacionais, absorve toda a mão-de-obra que atuava, primitivamente, na mesma área. A produção, que atenderá à demanda do mercado interno de estanho, é conduzida para Pôrto Velho e daí exportada para todo o País.

Quanto à possibilidade de o Brasil envenenar 1 bilhão de pessoas com a “derrubada” da floresta amazônica, assim não julga a Comissão de Poluição do Solo, do I Simpósio sobre a Poluição Ambiental. Diz êste órgão, em uma de suas recomendações:

“Que nos planejamentos de colonização da Amazônia seja considerada como de prioridade a delimitação prévia de grandes reservas naturais ao longo dos grandes eixos rodoviários em implantação, alternando, em identidade de área, com os núcleos de colonização.”

Isto, se não bastasse a determinação governamental, talvez desconhecida pelo ilustre Sr. Glycon, que estabelece 50% de reserva de floresta existente, em tôdas as glebas que forem sendo colonizadas.

Quanto à pecuária, não é demais repetir: a média nacional de desfrute do nosso rebanho é da ordem de 12%. Para termos idéia de nosso atraso nesse setor, basta citar que o desfrute na Argentina é de 30% e no Uruguai, superior a 20%.

Outro fator de estrangulamento de nossa pecuária é a idade média de abate. No Brasil é feito abate de animais na faixa de 4 a 5 anos de idade. Na Alemanha, abatem-se animais de 22 meses.

(Interrompendo a leitura.)

Neste ponto, Sr. Presidente, gostaria de lembrar aqui a minha experiência pessoal.

Com a atividade que nós particularmente desenvolvemos naquela área, colhemos a experiência de que, realmente, é surpreendente o desenvolvimento do gado bovino na Região Amazônica, vez que as nossas novilhas, enxertadas aos 20 meses de idade, apresentam tal robustez, que todos os criadores do Sul, não familiarizados com o desenvolvimento do gado naquela região, quando ali chegam mostram sérias restrições em acreditar que aquelas novilhas cobertas, enxertadas aos 20 meses, possam ser senão vacas da segunda cria. Nestas condições, os bois que vimos abatendo, naquela área, aos 32, 34, quando muito até 36 meses, a arrobage que vêm alcançando supera normalmente a nossa experiência com a mesma raça aqui na Região Centro-Sul. Por essa razão, Sr. Presidente, tentamos, nesta oportunidade, refutar o ilustre economista quando diz ser desaconselhável, ser até mesmo antieconômica a agropecuária na Região Amazônica.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia do nosso deficit no que respeita às dificuldades de abastecimento até mesmo da nossa população. Quanto mais competirmos, como devemos, como é meta do Governo Revolucionário, para eliminar-se no Brasil, a curto prazo, a monoexportação, se é preocupação governamental explorar outros setores e outras atividades e sabendo

todos, como sabemos, da excelssitude climática que existe naquela área para o desenvolvimento da pecuária bovina, não vejo porque não permitirmos ao nosso povo, à nossa população, aquêlê consumo ideal de carne, e, também, não virmos a competir, econômicamente, no mercado internacional, que carece e demanda tanto a carne bovina.

A decorrência é o enorme deficit de carne na dieta brasileira. O consumo brasileiro é de 15 kg por pessoa. Na França, 76 kg; nos EE.UU., 70 kg; na Argentina, 51 kg.

Vemos, então, a grande necessidade da criação do boi, mesmo contra a vontade do Dr. Glycon de Palva.

A construção da Transamazônica, entre outras finalidades, tem por escopo, também, a dilatação de nossas fronteiras agrícolas.

Quanto ao problema ecológico, é exatamente o contrário do que diz o ilustre conferencista: a ecologia daquela Região propicia condições das melhores para se desenvolver a agricultura nacional.

No trecho Altamira—Itaituba, por exemplo, há uma grande porção de solos de melhor qualidade que o de outras área do País onde se exploram culturas e rebanhos.

Acresce, ainda, o problema social da terra, que inexiste na Amazônia.

A água, como sabemos, é fator limitante em grande porção do território brasileiro. Na Amazônia, êste elemento até excede do necessário.

Tampouco, está-se usando o expediente "simplista" de "encherem-se os caminhões e despejá-los no meio da floresta".

Há um plano de colonização, onde estão previstos pesquisas, financiamentos, armazenamento, assistência médico-sanitária e assistência educacional.

Não há, pois, Sr. Presidente, como usar a expressão "encherem-se os caminhões e despejá-los no meio da floresta", tal a publicidade que, inteligentemente, o Poder Executivo, especialmente o INCRA e o Ministério dos Transportes vêm fazendo, através de órgãos da imprensa, de como se vem realizando e se processando a colonização daquela área, senão quando

há um propósito de manifestar ignorância, ou, então, má-fé.

(Retomando a leitura.)

Outrossim, outros objetivos não tivesse a construção da Transamazônica, temos:

- conexão do sistema rodoviário do Nordeste com a Amazônia;
- complementação do sistema fluvial, estabelecendo acesso aos extremos navegáveis do Amazonas;
- interligação dos principais núcleos populacionais existentes ao Sul do Rio Amazonas;
- aproveitamento das faixas de solo mais favoráveis para a colonização e o estabelecimento de atividades agropecuárias;
- acesso às regiões de ocorrências aos minerais economicamente exploráveis.

Seria desnecessário, Sr. Presidente, lembrarmos aqui o verdadeiro distrito mineral já localizado e em fase de, porque não dizer, próxima exploração que constitui, sem dúvida, o verdadeiro distrito mineral, que é a Região da Serra dos Carajás.

Para termos uma idéia da função de desenvolvimento de uma rodovia, observemos o que ocorreu com a Belém—Brasília.

Ainda há poucos dias, lembrava eu que naquela abertura, com a ligação entre os dois pulmões brasileiros — o Porto de Belém e o de Santos — no que diz respeito a recursos minerais com a simples abertura e o avanço do povoamento, foram ali localizados cerca de 250 minerais na área de influência da rodovia. Duzentos e cinquenta minerais até então considerados inexistentes em nosso território.

Ainda há mais, Sr. Presidente. Faço aqui ligeiro cotejo do que era a situação da nossa área com o que se verifica em 1970, em relação a 1960:

	Situação em 1960	Situação em 1970
1) População (excluída as cidades de Brasília, Anápolis e Belém)	100.000 hab	2.000.000 hab
2) Número de cidades e povoados	10	120
3) Rebanho bovino	Inexpressivo	5.000.000
4) Agricultura	De Subsistência	Culturas intensivas de milho, feijão, arroz e algodão
5) Médias diárias de tráfego	Praticamente inexistente	700 veículos no trecho inicial: Sul-Anápolis-Ceres-Uruaçu 350 veículos no trecho intermediário: Uruaçu-Forangatu-Gurupi 300 veículos no trecho restante, até a zona de influência de Belém, quando esse índice se eleva acentuadamente.
6) Estradas vicinais	Inexistentes	2.300 km em implantação acelerada

A Amazônia oferece excepcionais perspectivas para se transformar em grande centro produtor de gado. As condições climáticas são favoráveis à criação de diversas raças indianas. Não vejo como possa S. Ex.^a, por certo embarcando em canoa furada — se me é permitida a expressão — dizer que é inconveniente se implante, ali, a pecuária.

É bom lembrarmos aqui, que estamos no século XX e não na Idade da Pedra.

Existe hoje a Engenharia de Ecossistemas.

Há dias, em palestra proferida pelo Prof. Fernando Segadas Viana — Chefe do Departamento de Ecologia

de Universidade Federal do Rio de Janeiro — afirma este cientista que a Engenharia de Ecossistemas tem condições de implantar sistemas ecológicos artificiais em áreas poluídas, para criar melhores condições de vida ou de produção. Pode, também, criar modelos matemáticos para os ecossistemas — como transformar uma floresta em um sistema matemático — para prever as conseqüências de possíveis alterações do meio ambiente.

Quem tenta defender, neste instante brasileiro, a tese da não ocupação da Amazônia, bem como a não implantação da pecuária assume posição impatriótica.

O Sr. Magalhães Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Magalhães Pinto — Aliás, V. Ex.^a hoje poderia citar Sua Santidade, o Papa Paulo VI, que apresentou ao Mundo o caminho da Amazônia. Tem V. Ex.^a, portanto, a sua autoridade reforçada pelos conselhos de Sua Santidade Paulo VI, além de expressar o pensamento da maioria absoluta dos brasileiros.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Reforçada duplamente, nobre Senador Magalhães Pinto: primeiro, pelo aparte de V. Ex.^a, que vem em socorro da minha tese, que é também de V. Ex.^a, porque tudo que consulta aos interesses do Brasil tem sempre V. Ex.^a pela frente; e em trazendo este abono mais do que precioso de um homem

inegavelmente bem informado como sói ser Sua Santidade o Papa Paulo VI, que já envergou e reclama, hoje, da necessidade imperativa de saciar a humanidade que padece fome; outro caminho não nos restava, como Pátria do Evangelho que somos, senão o de buscarmos ali os meios suficientes para saciar a fome dos nossos irmãos de outros países, que sofrem desse terrível flagelo.

Sr. Presidente, além de impatriótica, caminha muitas vezes até pelo ridículo quem faz uma afirmação tão infeliz como essa.

Argumentar com a conservação de uma fonte provedora de oxigênio para a Humanidade é um pretexto pueril.

Pudéssemos permitir ao Brasil o luxo de, em favor de outros povos, conservar intacto o “pulmão” que é a Amazônia, bem. Mas devemos ter a preocupação urgente de elevar o nosso poder aquisitivo.

Isso é até pitoresco. Ainda há poucos dias, ouvimos de uma autoridade, um dos homens mais louvados deste País, examinando esse aspecto e dando o seu entendimento sobre a questão, a opinião de que muitos países altamente industrializados e receosos das nossas condições competitivas estão, por isso, a financiar um tipo de propaganda: a idéia de que devemos ter cautela, até terror mesmo, com a poluição do ar. No entanto esses mesmos países, de “lambuja” além da poluição, estão a produzir, de quando em vez, uma “bombinha” atômica.

Nessas condições, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entendo que a ocupação da Amazônia, tendo como ponto de partida a Transamazônica, é uma atitude altamente patriótica.

Mas, continuando, Sr. Presidente, dizíamos: isto só poderá acontecer, em proporções ideais, com a mobilização de todos os recursos disponíveis, a fim de competirmos no mercado internacional.

Nosso País, explorando convenientemente a área amazônica, produzindo alimentos — especialmente proteínas — estará colaborando — e muito — com toda a Humanidade.

A restrição de que ocupemos a Amazônia tem, para mim, a conotação da

idéia de que para evitar a poluição do ar, não devemos industrializar o Brasil.

Querer que Transamazônica destine-se unicamente ao turismo, chega a ser um insulto à inteligência do próprio Dr. Glycon de Paiva.

Esta superestimação do turismo futuro demonstra ignorância da função principal e urgente da Rodovia: fazer a interligação dos rios navegáveis da área e manter — durante todo o tempo — um fluxo de carga para os barcos, pois só assim teríamos uma navegação fluvial há tanto e tanto tempo reclamada por todos nós e que, lamentavelmente, só agora começa a cristalizar-se.

Por outro lado, o Governo Brasileiro vem, nos últimos anos, através de incentivos fiscais, incrementando a política de reflorestamento.

Aplicam-se aí recursos que poderiam ser utilizados na infra-estrutura ou atividades que remunerassem mais imediatamente os investimentos.

Ora, com tal atitude, mesmo sendo o Brasil um país carente de recursos financeiros, pagando juros muitas vezes caros, de empréstimos contraídos, no exterior, êle tem dado o seu quinhão em favor da conservação da espécie humana, promovendo o reflorestamento com recursos oficiais da forma como tem sido feito.

Outrossim, a Missão Florestal da FAO já afirmou “não existir razão de ordem técnica que impeça seja a floresta amazônica explorada até o limite da capacidade dos mercados consumidores”.

Evidentemente, Sr. Presidente, o Governo Federal, através do IBDF, através do INCRA, do Ministério da Agricultura, enfim, vem orientando os madeireiros que exploram as espécies raras naquela Região, exigindo um reflorestamento em medida proporcionalmente muitas vezes (por que não dizer?) exagerada, para compensar o volume de madeiras extraídas até mesmo na Amazônia, onde o grande problema, o grande óbice, é exatamente a densidade da floresta.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Não há dúvida de que as considerações de V. Ex.^a a respeito das declarações do Sr. Glycon de Paiva são razoáveis, mas devemos também reconhecer nesse ilustre brasileiro o desejo de advertência, justamente em face de outras coisas que aconteceram no País. De fato, o Governo está cuidando de incentivar o reflorestamento; mas, para mim, não basta isto, é preciso também racionalizar, porque não podemos confiar somente na iniciativa privada, pois não sabemos até que ponto vai o interesse ou a conveniência dessas empresas em reflorestar aquelas regiões destinadas à pecuária e agricultura. E, a propósito, lembro-me de ter lido, há tempos, sobre um fato que se deu no percurso da Estrada de Ferro Belém—Bragança, hoje extinta. Formaram-se ali, primeiramente, alguns núcleos agrícolas. Mas como as terras em pouco tempo perdiam a fertilidade, aqueles mesmos ocupantes iam plantar mais adiante, em outras áreas, e assim foi feito sucessivamente. No fim de alguns anos, a região constituída pela estrada estava transformada num deserto, muitas florestas destruídas e, sobretudo, com grande prejuízo de algumas espécies vegetais muito úteis. Ora, êsse fato é um exemplo do passado, quer dizer, êle ocorreu quando o Governo Federal ainda não tinha tomado as providências de que V. Ex.^a está falando. De modo que é preciso que o Governo fique atento para evitar êsse desmatamento da Amazônia. Não tenho receio da pecuária, como tenho da agricultura. Essa questão de plantar e adubar a terra na Amazônia é um sonho nos nossos dias e a agricultura tende a caminhar, ao passo que a pecuária tende a fixar-se. Acredito na intenção do seu discurso, acredito nos propósitos do Governo, mas acredito também no valor dessa advertência do Dr. Glycon de Paiva.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Concordaria com V. Ex.^a, que seria válida uma advertência, se não houvesse no Brasil uma legislação rígida. Permita-me que afirme daqui, como

fazendeiro que sou naquela área, creio que chega a ser excessiva a exigência de se fazer com que o implantador de projetos naquela Região tem que possuir exatamente o dôbro da área que desfruta, vez que lhe é permitido, por força do Código Florestal, somente desfrutar 50% de reservas de área cultivada. Logo, êle tem que adquirir 1.000 hectares para desfrutar somente 500. Vê V. Ex.^a que medidas mais rígidas do que essas não poderiam ser tomadas, a não ser que aceitássemos a pretensão do Sr. Glycon de Paiva, ou então admitíssemos aquêle velho projeto da internacionalização da Amazônia, para que ela viesse a ser essa fonte produtora de oxigênio do mundo.

Não creio que dúzias de Amazônias venham a produzir o oxigênio necessário para combater a poluição que existe por aí, ainda acrescida de alguns petardos atômicos que são fabricados periódicamente. Não creio que dúzias de Amazônias possam fazer face a essa poluição.

Mas, na realidade, quero crer, e V. Ex.^a há de convir comigo, que mais cautela que o Governo tem tomado, medidas mais rígidas do que essas, não há como se possa imaginar. Espero que o Governo, nessa altura, depois de executar essa política que vem executando, não precise da admoestação do Sr. Glycon de Paiva.

V. Ex.^a há de estar acompanhando tudo aquilo que tentamos responder ao ilustre economista, quando êle está a propugnar que a Transamazônica venha a constituir-se numa estrada eminentemente turística e mais nada, que não se implantem núcleos de colonização, que não haja outra finalidade senão a turística, a de proporcionar ao turista estrangeiro a oportunidade de passear de automóvel pelas malocas, para ver as nossas curiosidades.

Logo, quero crer que, além do propósito de minimizar esta obra do século que é a Transamazônica, esta infeliz declaração tem conotação com a dos que não querem o Brasil industrializado, a pretexto de se poupar o Brasil da poluição ambiental.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Longe de mim pretender contestar as afirmações de V. Ex.^a Mas, partindo do pressuposto de que o eminente economista Glycon de Paiva pretende que a Transamazônica seja tão-somente estrada turística, partindo do pressuposto de que S. Ex.^a admite como antieconômica, previamente, a tentativa de aproveitamento dos meios da Amazônia, V. Ex.^a, então, está coberto de razão. Só me permito fazer uma observação, já que V. Ex.^a se encontra quase ao fim de seu discurso. É que V. Ex.^a teria que se louvar em declaração estampada em partes de uma conferência pronunciada pelo eminente Sr. Glycon de Paiva. Conheço êste cidadão. Tenho lido muito de seus artigos e sei que conhece bem os problemas nacionais. Tenho visto coisas admiráveis de Glycon de Paiva e confesso que me surpreende tenha S. S.^a, com respeito a problemas de tamanha importância como a Transamazônica, concluído desta maneira. Só para me situar no problema, diria, como disse no início, que concordo em gênero, número e grau com V. Ex.^a se aquelas afirmações representarem a verdade integral da conferência daquele economista. Todavia, V. Ex.^a me chamou a atenção para o problema e vou tentar averiguar e passar às mãos de V. Ex.^a minhas conclusões, porque — repito — recuso-me a acreditar que o Sr. Glycon de Paiva se tenha pronunciado tão agressivamente, na apreciação do problema, porque tal não é da índole de S. S.^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, Senador Osires Teixeira. Quero dizer que essa conferência foi publicada nos grandes jornais brasileiros, com muito destaque. Alguns dêles até na primeira página. Daí por que tinha de dar crédito total à publicação. Mas fiz, aqui, a ressalva de que isso não faz justiça ao Sr. Glycon de Paiva. Sua tradição de homem inteligente, preparado e conhecedor de nossos problemas entra em choque total com essa afirmação. Daí porque tive a preocupação de fazer um cotejo entre o que publicou um jornal e os outros, para verificar se não haveria um lapso de interpretação ou até mesmo a publicação de parte do pensamento de S. S.^a que me

viesses a induzir àquela apreciação. Lamentavelmente, porém, Senador Osires Teixeira e Srs. Senadores, o que pude colhêr, em todos os grandes jornais, foi que, realmente, aquilo que foi produzido na conferência e publicado como de autoria de Glycon de Paiva como seu pensamento, é o que nós enumeramos aqui. Evidentemente, o fizemos tendo a cautela de enfocar e transcrever... (Soa a campainha.)

Já vou terminar Sr. Presidente. Estou, somente, respondendo à gentileza do aparte do Senador Osires Teixeira.

Procurei, assim, ser fiel ao que estava estampado nos jornais, a fim de expender aqui o nosso modesto ponto de vista. Quero crer que não poderia deixar de registrar, aqui, o nosso protesto a êste absurdo propósito.

Assim, Senhor Presidente, considero respondida a argumentação simplista, primaríssima, mesmo, do Sr. Glycon de Paiva, nessa sua investida contra a maior obra do século — a Transamazônica.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, na semana que passou, quando os paraenses e os que vivem no Pará se movimentavam para a grande manifestação de fé — o Cirio de Nazaré, anualmente realizado em Belém, o Ministro Hygino Corsetti, daquela Capital, comunicava-se com o Presidente Garrastazu Médici, em ato que significou a inauguração dos serviços de telecomunicações da EMBRATEL, entre a cidade pórtico da Amazônia e o centro de decisões nacionais.

Julgo necessário registrar o fato, não somente para traduzir o júbilo do povo e dos representantes do Pará — ante mais uma realidade decisiva para os anseios de desenvolvimento — como para manifestar a significação desta hora histórica, na solidariedade que deve ser emprestada ao Governo da República, empenhado na obra de integração da Amazônia no desenvolvimento nacional e continental. E, por

isso mesmo, congratulo-me com o Titular das Comunicações, pelo trabalho altamente técnico, progressiva e firmemente executado, de expansão do sistema nacional de telecomunicações, numa continuidade exemplar dos planos definidos, nesse setor, pelo Ministério.

O acontecimento foi bem colocado pelo *Correio Braziliense*, no editorial do dia 8, em que salientou a substituição dos postes pioneiros das antigas linhas telegráficas, plantados pelo grande patriota Cândido Mariano Rondon, pelas tórreres de microondas do moderno sistema nacional de comunicações.

Naquele comentário encontrei identidade de pensamento numa antecipação do registro a que me propusera, desta tribuna, destacando, mais uma vez, a função decisiva de Brasília como Capital da Integração Nacional e de propulsão do desenvolvimento.

Quando manifesto a sincera preocupação de servir Brasília servindo o Brasil, tenho sempre presente o mesmo pensamento definido pelo *Correio Braziliense*:

— “Através de Brasília, a Amazônia começou a integrar-se, definitivamente, na economia nacional, com a estrada que vai até Belém, varando a selva. A rodovia Belém—Brasília foi o primeiro elo de uma corrente de comunicação efetiva, que cresce com rodovias amazônicas em construção, com a colonização de suas margens e com a expansão do sistema nacional de telecomunicações. Através de Brasília, pelas estradas ou pelas tórreres de microondas, efetiva-se a integração amazônica e alargam-se as fronteiras econômicas”.

Receba o Ministro Hygino Corsetti, nas minhas palavras, a reiteração das manifestações que certamente lhe foram presentes, na Capital do Pará, e que são aquelas de todo o povo paraense: de louvores ao dinâmico Ministro, de entusiasmo e de confiança no Governo da República, pela ação patriótica que vem concretizando ao demonstrar que os gastos com a Amazônia estão entre aqueles de maior rentabilidade econômica para o Grande Brasil do futuro. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o ilustre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a edição de ontem de um dos maiores jornais do País, o **Jornal do Brasil**, publica, com destaque, duas reportagens sobre a presença de jovens operários brasileiros, originários de Santa Catarina, na Alemanha. Desdobramento de notícia publicada na edição do dia anterior, sobre a morte, em curto espaço de tempo, de três deles, a primeira divulga informações e testemunhos, partidos de Blumenau e colhidos no Vale do Itajaí, e a segunda estampa matéria procedente de Bonn, sobre fatos que teriam ocorrido em Ludwigshafen e Frankenthal. Nesta última, o subtítulo adverte que “o Consulado do Brasil pediu às autoridades alemãs que promovam a necropsia do cadáver do jovem operário brasileiro Ralf Erwin Holler, e o terceiro a morrer, em circunstâncias não muito claras, na cidade de Francforte.”

— Ao encarar o problema, tomei conhecimento, inicialmente, que de há cerca de duas semanas, jornal de Blumenau publicou carta assinada por alguns jovens brasileiros que estão na Alemanha, afirmando que estão satisfeitos com o tratamento que lhes é dispensado e desmentindo as notícias em contrário.

Por outro lado, colhi elementos de que a empresa de turismo Holzmann, que vem promovendo o recrutamento dos jovens operários, goza de bom conceito na Cidade de Blumenau.

Confio plenamente na ação do Governo de meu País, capaz de, pela via diplomática, obter das autoridades alemãs todos os esclarecimentos necessários para a tranqüilidade nossa, quanto à integridade física daqueles nossos patricios que resolveram acudir à oportunidade de trabalho que lhes foi oferecida naquele país.

Estou, igualmente, seguro da correspondência que nossos agentes diplomáticos terão, por parte das auto-

ridades alemãs, no propósito de serem as ocorrências relativas à morte de três patricios nossos esclarecidas definitivamente.

Creio, porém, que a questão não se vai esgotar com o resultado de tais procedimentos, onde a amizade brasileiro-alemã há de, mais uma vez, demonstrar sua firmeza e pujança.

E não se vai esgotar, porque o episódio da morte de três jovens catarinenses que deixaram o verde Vale do Itajaí para buscar trabalho na Europa é, apenas, um aspecto da questão vasta que está a avolumar-se no mercado de trabalho dos países desenvolvidos, com reflexos, a cada dia mais profundos, na força de trabalho dos países em desenvolvimento.

Em 1968, quando, em Nova Delhi, participei da 2.^a Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento, tive ocasião de conhecê-la, em relação à Índia. Nos dois meses que lá permaneci, pude ouvir inúmeros depoimentos nesse sentido. Em fins daquele mesmo ano, em Genebra, quando fui representar o Senado na reunião do Conselho da União Interparlamentar sobre a publicidade dos trabalhos parlamentares e observar a Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, órgão da Conferência que se reunira na Índia, procurei sentir o problema na Suíça. Tomei, então, conhecimento que o fenômeno da migração de trabalhadores, naturais do Sul da Europa — Itália, Espanha e Portugal, especialmente — era de tais dimensões que a Suíça estava adotando medidas para discipliná-lo, a começar pela suspensão drástica de “vistos permanentes” e o estabelecimento de prazos rígidos para os “vistos temporários”, a serem concedidos a esses trabalhadores.

França e Alemanha recebem, a cada ano, número crescente de operários portugueses, espanhóis e italianos, gregos, turcos e de outras nacionalidades, atraídos todos por salários mais altos por força até da diferença do valor da moeda. Vão cumprir tarefas que os naturais do país desprezam, seja pela remuneração modesta seja por sua natureza rudimentar e penosa.

O fenômeno é, pois, mais amplo e profundo do que se possa, à primeira vista, imaginar.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro — O magnífico pronunciamento que faz V. Ex.^a, com relação aos problemas que enfrentam os jovens catarinenses, os jovens brasileiros, — eu me permitiria dizer a V. Ex.^a — que saíram para a Alemanha não é um aspecto isolado do problema. Em três países, por onde transitamos, quando da viagem que fizemos, no mês último, à Europa, como integrante da Delegação do nosso Parlamento à Conferência Interparlamentar em Paris, ouvimos referências impressionantes quanto a êsse problema que V. Ex.^a tão oportunamente focaliza e, em todos êles, o que se salientou foi justamente o que afirma V. Ex.^a: é que as tarefas atribuídas aos que chegam àqueles Países desenvolvidos são as que não são aceitas pelos naturais dos Países que atraem essa juventude. Congratulo-me com V. Ex.^a, e com êste testemunho quero manifestar não só a minha solidariedade ao seu pronunciamento, mas, principalmente, louvar a atitude de defesa que toma V. Ex.^a, conclamando o Governo a analisar o problema e encontrar para êle as soluções urgentemente necessárias.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou muito grato a V. Ex.^a, Senador Cattete Pinheiro. O seu testemunho enriquece o meu discurso e dá-lhe inusitada autoridade. Exatamente, o meu propósito é pedir a atenção do Governo como um todo, para o problema.

Prossigo, Sr. Presidente:

(Retoma a leitura.)

O fenômeno é, pois, mais amplo.

Uma das revistas francesas de maior circulação *L'Express*, edição de 27 de setembro a 3 de outubro, como se a propósito, estampa reportagem sobre o problema dos 40.000 trabalhadores das Ilhas Reunião que vivem na França. Diz essa reportagem em certo trecho: "o drama é que êsses jovens réunionnais não encontram na metrópole o acolhimento, que lá a 13.000 km, lhes era prometido. Fôra-lhes anunciado "uma usina entre flôres". Eí-los em Poissy, no

mundo ensurdecedor e metálico da sujeição. Como os outros operários, imigrantes, êles recebem, pelo seus trabalhos, migalhas. "O inferno está a dois passos daqui, em Poissy, diz Luc, 22 anos. É necessário sempre correr atrás da corrente." Êle acrescenta, com nostalgia: "No ano passado, nesta mesma época, eu cortava cana-de-açúcar com minha família, com a minha foíce."

No caso, os operários imigrantes são cidadãos franceses, originários de região subdesenvolvida.

O assunto é, pois, de natureza complexa e tem caráter universal.

Na reunião do Instituto de Direito Internacional, realizada em Zagreb, Iugoslávia, a 2 de setembro último, resolução sobre conflitos de leis trabalhistas, acolheu três votos da maior importância e atualidade sobre a questão. O primeiro recomendou que seja desenvolvida a rede atual de tratados, regulando o Estatuto dos Trabalhadores migrantes. O segundo aconselhou que, na falta de qualquer tratado, o tratamento não discriminatório entre trabalhadores nacionais e estrangeiros deve guiar nesse domínio a atividade dos Estados e inspirar a conduta dos legisladores, das Administrações e dos Tribunais Nacionais. O terceiro recomenda que a condição do trabalhador estrangeiro seja regulada, levando em conta as dificuldades de ordem social, familiar ou patrimonial causadas pela expatriação de modo a atenuar essas dificuldades.

Compareceu a essa reunião um dos mais ilustres membros dêsse Instituto, o eminente Professor Haroldo Valladão, meu eminente mestre e amigo.

Parece-me necessário e indispensável que o problema seja resolvido tendo em vista, preliminarmente, dois de seus aspectos negativos: a vinculação do visto de entrada ao contrato de trabalho e a permissão da inclusão de menores em tais contratos.

Vou, Sr. Presidente, proceder, dentro de minhas possibilidades, a estudo sobre o problema para, se conve-

niente, submeter ao Congresso Nacional projeto de lei, disciplinando-o.

No caso concreto, todavia, volto a insistir na necessidade urgente de providências, no sentido de se apurar a veracidade das notícias que estão a preocupar, não só a nós, catarinenses, como a todos os brasileiros. (Muito, bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Milton Trindade — Virgílio Távora — Paulo Guerra — Augusto Franco — Leandro Maciel — Heitor Dias — Benjamin Farah — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Filinto Müller — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Há sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 212, de 1971

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeremos que não seja realizada Sessão do Senado, nem haja expediente em sua Secretaria, amanhã, 12 do corrente, por ser dia consagrado à Nossa Senhora da Aparecida, Padroeira do Brasil e de Brasília, além de feriado no Distrito Federal.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1971. — Ruy Santos — Adalberto Sena — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Em consequência da deliberação do Plenário, o Senado não realizará Sessão amanhã, nem funcionará sua Secretaria.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971 (n.º 61-B/71, na Casa de origem), que retifica, sem ônus,

a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971, tendo

PARECERES, sob n.ºs 429 e 436, de 1971, da Comissão:

— de Finanças: 1.º pronunciamento — favorável ao projeto, com a Emenda que oferece de n.º 1-CF; 2.º pronunciamento — contrário à Emenda n.º 1, de Plenário; favorável às de n.ºs 2 e 4, e favorável, com subemenda que oferece, à de n.º 3.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 4 do corrente mês, com a apresentação de 4 emendas de Plenário. Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 39, de 1971

(N.º 61-B/71, na Casa de origem)

Retifica, sem ônus, a Lei número 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica retificada, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971”, na forma abaixo:

.....
.....

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Os anexos retificados conforme o art. 1.º do PLC n.º 39/71, bem como as emendas e a subemenda aprovadas e a emenda prejudicada, encontram-se publicados no DCN, Seção II, de 12-10-71.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):

Item 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.º 426 e 427, de 1971, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável.

Discussão do projeto, em 2.º turno.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão em 2.º turno, o projeto é dado como definitivamente aprovado nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 71, de 1971

Dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei número 5.194, de 24-12-66, que regula o exercício das Profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O artigo 34 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 —

s) Organizar, regulamentar, manter o registro e atestar a especialização do profissional, bem como os serviços e obras por êle executados ou em que prestou sua colaboração.

Art. 2.º — Quando necessário, e para cumprimento do disposto no artigo anterior, as pessoas físicas, firmas, entidades ou órgãos públicos e privados fornecerão aos Conselhos Regionais a relação dos serviços, obras e funções desempenhadas pelo profissional ou em que prestou sua colaboração.

Art. 3.º — O atestado aludido no artigo 1.º constituirá a prova de capacidade técnica do profissional perante terceiros, inclusive na habilitação às licitações para obras ou serviços.

Parágrafo único — Independentemente da prova referida neste artigo, a autoridade poderá exigir outros documentos que julgar necessário à comprovação da plena qualificação dos interessados para realização do fornecimento ou execução da obra ou serviço programados.

Art. 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Helvídio Nunes, Representante do Estado do Piauí.

O SR. HELVÍDIO NUNES — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Sessão da última sexta-feira o Sr. Senador Lourival Baptista e na de hoje o Sr. Senador Cattete Pinheiro deram notícia da visita efetuada pelo Ministro das Comunicações, Cel. Hygino Corsetti, aos Estados que, respectivamente, representam nesta Casa:

Seguindo o exemplo dos meus eminentes Colegas, quero, na tarde de hoje, informar que o meu Estado, o Piauí, também recebeu a visita daquele ilustre Ministro, quando de sua última viagem às regiões Norte e Nordeste.

Do que o Ministro Hygino Corsetti tratou em Teresina, das providências adotadas, daquilo que foi concertado com as autoridades do meu Estado, dá

ampla notícia o diário de Teresina **O Dia**, que tenho em mãos e cujos tópicos principais passarei a ler, para que, no fim, possa extrair as conclusões devidas:

(Lendo.)

“O Ministro das Comunicações, Hygino Corsetti, disse, ontem na entrevista concedida no Aeroporto, que o problema da central de telefones de Teresina, que possibilita a ampliação da rede para atender a todos os promitentes compradores de aparelhos da TELEPISA, foi “praticamente decidida na última quinta-feira”.

Disse o Sr. Hygino Corsetti que o Presidente Médici aprovou uma Exposição de Motivos do Ministério propondo uma reorganização do Ministério das Comunicações, em alguns aspectos e, principalmente, a reestruturação das empresas de telefonia do País. Dêse modo, o Brasil terá uma companhia de telecomunicações em cada Estado e todas elas serão controladas por uma empresa de telecomunicações que vai ser criada até o fim deste ano, organizada com sede em Brasília.

PLANEJAMENTO GLOBAL

A empresa a ser criada terá como objetivo fazer o planejamento global e geral para todos os Estados, obter financiamentos e recursos para ajudá-los na expansão de seu sistema de telefonia, atingindo, portanto, também, o Estado do Piauí. Não aqui, especificamente no Estado, haverá a fusão das companhias existentes em torno de uma só e “dentro da cidade de Teresina teremos que fazer expansões”.

Disse o titular das Comunicações que as expansões previstas foram demonstradas pelo Governador do Estado e pelos diretores da TELEPISA, que a demanda existente, hoje, em Teresina, é superior às possibilidades e que isso está perturbando inclusive o desenvolvimento da Região. Continuando, acrescentou o Sr. Hygino Corsetti que para ser realizado um trabalho bom, “é bem possível que tenhamos que substituir todo o equipamento que existe, em condição não só de expansões futu-

ras, mas entrosar-se bem no sistema nacional de telecomunicações, nos troncos da EMBRATEL e capaz de receber e transmitir o serviço de Discagem Direta à Distância”.

O plano exigiria, no entender do Ministro, “um pouco mais de paciência do povo de Teresina, mas com a certeza de que valerá a pena ter um pouco mais de paciência”.

O Ministro reconheceu que o sistema de comunicação é insuficiente e que existia um plano de ampliação em andamento, mas entendia que “examinando com mais cuidado o plano atual, acha seja melhor partir para um equipamento mais moderno, porque afinal de contas Teresina é uma capital de Estado, um ponto de passagem dos troncos de telecomunicações nacionais e deve entrar no sistema DDD, como as outras capitais do País”.

Acrescentou o ministro Corsetti que “isto demoraria um pouco mais, possivelmente, mas que não seria uma demora muito longa, o que valeria a pena, pois se isso for feito, simplesmente uma expansão do sistema atual implicaria na interrupção do funcionamento do sistema ou o desenvolvimento do Estado seria retardado”.

Sr. Presidente, ao assumir, em fins de 1966, os destinos do meu Estado, encontrei a Telefônica do Piauí S.A. — TELEPISA — cuidando apenas do serviço de telefonia urbana da Cidade de Teresina.

Na época das comunicações, e procurando dar um sentido de desenvolvimento global ao meu Estado, convoquei o Dr. Paulo Martins de Deus e entreguei-lhe a tarefa da implantação do sistema de microondas no Piauí. Em resultado das medidas tomadas ao longo de três anos e meio de governo, nos últimos meses de 1969 inaugurei o sistema tronco-norte, ligando, por microondas, a capital do meu Estado às cidades de Altos, Campo Maior, Piracuruca, Piri-piri, Pedro II, Cocal e Parnaíba. E antes de deixar o Governo, exatamente no dia 14 de maio de 1970, a minha Administração também deixou concluídos os serviços de implantação de parte do tronco-sul com as ligações da

Capital do Estado com as Cidades de Floriano, Oeiras e Picos. E, mais importante, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, aproveitando a estrutura do sistema de microondas, a TELEPISA trouxe a quase todo o norte do Piauí a imagem da televisão das Associadas de Fortaleza. E se apenas recentemente o Piauí passou a falar com as principais capitais do País e com grande parte do Mundo, através do seu sistema de microondas, é porque o vizinho Estado do Ceará, por razões de ordem técnica, demorou a construir a estação de Ubajara, ponto de entroncamento dos dois sistemas — do Piauí e do Ceará.

Agora, val a Teresina o ilustre Ministro Hygino Corsetti e dá conta de que, além das providências já determinadas para que, em tempo razoavelmente curto, a EMBRATEL inaugure a sua sede em Teresina, pois que já está em construção, e que irá permitir ao Piauí a utilização desse extraordinário sistema DDD — Discagem Direta a Distância, noticia também o Ministro das Comunicações a necessidade da substituição da rede telefônica de Teresina por uma mais moderna, a fim de que a população se beneficie melhormente daquele sistema da Discagem Direta a Distância que dentro em pouco será implantado.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há um ponto para o qual também desejo chamar a atenção de V. Ex.^{as} e que foi objeto de nota na publicação cuja leitura fiz há pouco.

“O Ministro Hygino Corsetti, ao responder o apêlo do Sr. Valter Alencar sobre as possibilidades e dificuldades com que tem contado para a implantação do canal de televisão do Piauí, disse que é política daquele Ministério que todos os Estados da Federação tenham estação de televisão.

O Sr. Hygino Corsetti revelou o empenho do Governo em trazer o empreendimento do Piauí e reconheceu que tem havido apoio e interferência do Senador Petrônio Portella, no sentido de trazer o canal ao Estado.”

Há mais de cinco anos, um grupo que se organizou em Teresina, e que já concluiu as instalações físicas e já obteve financiamento para aquisição do equipamento técnico necessá-

rio e conseguiu, inclusive, a participação do Governo do Estado no empreendimento, ao tempo em que dirige os destinos do Piauí; há mais de cinco anos luta esse grupo para obter concessão, a fim de que o Piauí possa receber, não a imagem da Televisão do Maranhão, nem apenas imagem da Televisão do Ceará, mas possa ter também a sua própria imagem.

No instante, em que o Ministro Hygino Corsetti, depois de visitar o Piauí, afirma que é propósito do Governo conceder autorização para funcionamento de canais de televisão em todos os Estados deste País, quero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerrando estas breves considerações, fazer apêlo ao Governo Federal, de modo particular ao Sr. Ministro Hygino Corsetti, no sentido de que, escolhido o processo das deficiências porventura havidas, haja uma decisão ministerial, haja uma manifestação do ilustre titular do Ministério das Comunicações, a fim de ser dada a permissão, para que, em breves dias, os plaiuenses, de modo especial os teresinenses, tenham em pleno funcionamento a TV do Piauí.

Evidentemente, o Piauí começa a participar dos resultados que a técnica hoje oferece, e, embora não com a velocidade dos grandes Estados, mas, lentamente, o Piauí começa a participar do processo de desenvolvimento nacional. O Piauí precisa, o Piauí quer, o Piauí reclama, tantas vezes pela palavra do Senador Petrônio Portella e, hoje pela minha palavra, a instalação da TV do Piauí. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— Não há mais oradores inscritos.
(Pausa).

Em face do requerimento, aprovado pelo Plenário, o Senado não realizará Sessão amanhã, dia 12, consagrado à Padroeira do Brasil e Padroeira de Brasília, Nossa Senhora da Aparecida.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a do próximo dia 13 a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 5 minutos.)

**146.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 13 de outubro de 1971**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS LINDENBERG E CLODOMIR MILET

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Tôrres — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Mattos Leão — Ney Braga — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente a escolha de nome para cargo cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal:

— N.^o 223/71 (n.^o 389/71, na origem), de 7 do corrente, referente à escolha do Doutor Carlos Alberto Barata Silva para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho;

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— N.^o 224/71 (n.^o 394/71, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.^o 54/71 (n.^o 268-B/71, na Câmara dos Deputados), que estende a Jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo, Lajeado, Montenegro e Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, e das Juntas de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, Chapecó, Concórdia, Itajaí, Criciúma, Tubarão e Lajes, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.^o 5.712, de 8-10-71).

OFÍCIOS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.^o 64, de 1971**

(N.^o 343-A/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Altera o § 2.^o do art. 141 da Lei n.^o 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — O § 2.^o do art. 141 da Lei n.^o 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.^o — O “Certificado de Regularidade de Situação” (CRS), a ser trasladado no instrumento pelo servidor público ou escrevente ju-

ramentado, juntado por cópia autenticada ao processo ou ao pedido inicial da empresa, ou ainda caracterizado pelo seu número de data de emissão mediante certidão passada no documento fornecido à empresa, conforme o caso, será exigido obrigatoriamente:

a) para a concessão de financiamento, empréstimo e ajuda financeira, para o pagamento das parcelas dos mesmos, quotas-partes e alíquotas de impostos ou de subvenções de qualquer espécie por parte das repartições públicas, estabelecimentos de crédito oficiais e seus agentes financeiros, autarquias, entidades de economia mista e empresas públicas ou de serviços públicos;

b) para a assinatura de convênios, contratos, ou quaisquer outros instrumentos com repartições ou entidades públicas, autarquias, sociedades de economia mista ou seus agentes;

c) para o arquivamento de quaisquer atos no Registro de Comércio, excetuando-se desta exigência os atos pelos quais a empresa substitui total ou parcialmente seus gestores, desde que não impliquem em mutação patrimonial;

d) para a participação em concorrências, tomadas ou coletas de preços ou quaisquer licitações de bens ou destinadas à contratação de serviços e obras."

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 354, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, o anexo projeto de lei que "altera o § 2.º do artigo 141 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social".

Brasília, 15 de setembro de 1971. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SG-DF- N.º 767, DE 2 DE SETEMBRO DE 1971, DO SR. MINISTRO DO TRABA- LHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei dando nova redação ao disposto no § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Na verdade o citado dispositivo, que já fôra alterado pelo Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, determina a obrigatoriedade da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para os seguintes atos:

a) para o licenciamento anual do veículo, de embarcação, ou aeronave de qualquer espécie, das empresas de transporte terrestre, fluvial, marítimo e aéreo assim como das empresas proprietárias de táxis e de transportes coletivos de passageiros, ou dos motoristas profissionais trabalhadores autônomos perante qualquer repartição pública ou autoridade do serviço de trânsito ou de fiscalização e controle desses serviços;

b) para o licenciamento, inscrição ou registro anual, referente ao exercício da atividade da empresa ou da profissão, assim como para a renovação desses atos perante qualquer repartição ou autoridade;

c) para a concessão de financiamento, empréstimo e ajuda financeira, para o pagamento de parcelas dos mesmos, quotas-partes e alíquotas de impostos ou de subvenções de qualquer espécie por parte das repartições públicas, estabelecimentos de créditos oficiais e seus agentes financeiros, autarquias, entidades de economia mista e empresas públicas ou de serviços públicos;

d) para averbação de construção ou de incorporação de prédios no Registro de Imóveis;

e) para a assinatura de convênios, contratos, ou quaisquer outros instrumentos com repartições ou entidades públicas, autarquias, sociedades de economia mista ou seus agentes.

f) para o arquivamento de quaisquer atos no Registro de Comércio;

g) para a participação em concorrências, tomadas ou coletas de preços de quaisquer licitações de bens ou destinadas à contratação de serviços e obras;

h) para a transcrição de quaisquer instrumentos no Registro de Títulos e Documentos.

Verifica-se dos atos acima arrolados que, dentre eles, muitos existem que não implicam em mutação patrimonial e para cuja realização pode ser dispensada a exigência da apresentação do CRS, sem prejuízo da garantia da arrecadação das contribuições previdenciárias porventura em atraso. Assim, a dispensa da apresentação do CRS permitiria a prática de atos indispensáveis à sobrevivência das empresas, facilitando-lhes as transações acima referidas.

Dentro desse critério, justa é a dispensa da apresentação do CRS para a prática dos atos relacionados nas letras a e b, isto porque tal exigência poderá levar o contribuinte, quando impossibilitado de compor o débito, à cessação de sua atividade empresarial ou profissional, impedindo-o, conseqüentemente, de vir a se pôr em dia com as contribuições previdenciárias.

No tocante às letras d e h, a exigência da apresentação do CRS apenas tolhe a atividade normal da empresa, sendo inoperante quanto à garantia de recolhimento das contribuições e propiciando muitas vezes a irregularidade das transações, principalmente em prejuízo do pequeno adquirente. Ademais, a construção de prédios é hoje quase totalmente financiada pelo BNH, o qual, por ocasião da concessão de financiamento, verifica e exige que a firma esteja em situação regular perante o INPS, sendo assim, praticamente nulo, como medida coercitiva, o valor daquele documento.

Por outro lado, a exigência de apresentação do CRS para a transcrição de quaisquer instrumentos no Registro de Títulos e Documentos em nada aproveita a regularização das contribuições, tendo efeitos negativos, uma vez que dificulta a vida da empresa, impedindo possa o contribuinte fazer valer direitos e créditos contra terceiros por falta de transcrição do res-

pectivo instrumento do Registro Especializado.

De referência à letra f, a exigência deve ser abrandada para permitir o arquivamento, sem a apresentação do CRS, dos atos pelos quais a empresa substitui total ou parcialmente seus gestores, desde que não impliquem em mutação patrimonial. É de ser ressaltado que essa exigência pode trazer conseqüências danosas, em se tratando de Sociedades Anônimas, isto porque o não-arquivamento da Ata de Assembléia-Geral pode ocasionar a acefalia da administração da empresa.

Justifica-se, pois, o abrandamento pretendido, de vez que, conforme se verifica, a exigência da apresentação do CRS para todos os casos abrangidos pelo artigo 141 da Lei Orgânica da Previdência Social, excede aos fins visados. Esse abrandamento não implica em redução de garantias para o INPS e se ajusta à política do Governo, no tocante à suavidade ou à eliminação de exigências e formalidades dispensáveis ou excessivas que recaiam sobre o empresariado.

Tais os motivos que ditaram o anexo projeto de lei, ora submetido à alta consideração de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência as expressões de meu profundo respeito. —
Júlio Barata.

(A Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 65, de 1971

(N.º 342-A71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 —

Parágrafo único — Os infratores dêste artigo incorrerão em multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos regionais, que será aplicada em dôbro, pelo Conselho Regional de Química competente, em caso de reincidência.”

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 355, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nêle referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, o anexo projeto de lei que “altera o valor da multa prevista na Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências”.

Brasília, 15 de setembro de 1971. —
Emílio Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL GM-DF-N.º 693, DE 1971.

Em 28 de junho de 1971.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de encaminhar ao superior exame de Vossa Excelência Projeto de Lei de atualização da multa prevista no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que criou os Conselhos Federal e Regionais de Química, assim redigido:

Aos infratores dêste artigo será aplicada pelo respectivo Conselho Regional de Química a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

As importâncias referidas no dispositivo passaram a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) e Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por força do Decreto-lei n.º 1, de 13 de novembro de 1965, e o Decreto-lei n.º 229, de 28 de fevereiro de

1967, acertadamente, atualizou tôdas as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, enquanto que as outras leis, como é a do caso presente, permanecem na mesma base irrisória, tornando-se, até mesmo, motivação para o cometimento de infrações.

Oportuna parece a proposição, que se louva na escala fixada no artigo 347 da CLT, com ponto de partida no valor de um salário-mínimo regional, vigente à época, até dez vêzes aquêle valor, elevado ao dôbro, no caso de reincidência.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito.
— Júlio Barata.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 66, de 1971

(N.º 199-A/71, na Casa de origem)

Dispõe sobre cargos do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os cargos efetivos de Diretor de Serviço, PJ-1, do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, são transformados em cargos em Comissão, de Diretor de Serviço PJ-1, de livre provimento e exoneração pela Presidência daquele Tribunal.

Parágrafo único — É garantida a situação pessoal dos atuais titulares efetivos dos cargos transformados por esta Lei.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 1, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, nos termos do art. 115, II, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, o anexo anteprojeto de lei que altera a natureza dos cargos de Diretor de Serviço, do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

A exigência de concurso público de provas para o primeiro provimento de qualquer cargo público, de carreira

ou isolado, constante do § 1.º do art. 97 da citada Emenda Constitucional impede à Presidência do Supremo Tribunal Federal a escolha dos titulares dos cargos de direção dos serviços da sua Secretaria, pelo critério da confiança, como é normal na administração pública em geral.

A transformação daqueles cargos efetivos em cargos de provimento em comissão, sem prejuízo da situação pessoal de seus atuais ocupantes efetivos, devolve a esta Presidência o exercício daquela faculdade, nos termos do § 2.º do mesmo art. 97 da citada Emenda Constitucional.

Trata-se de medida impessoal, dada a inexistência de vaga no momento, mas acauteladora dos interesses dos serviços da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, quando a oportunidade de seu provimento se oferecer, nesta ou nas futuras Presidências deste Tribunal.

A medida, por outro lado, não acarreta aumento de despesa, visto como não altera o símbolo dos vencimentos dos cargos ora transformados.

Contando com o douto suprimento dos ilustres representantes da Nação no aprimoramento da medida ora proposta, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossas Excelências os protestos de minha mais elevada consideração. — Aliomar Baleeiro, Presidente.

(A Comissão de Serviço Público Civil.)

PARECERES

PARECER

N.º 451, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971 (n.º 61-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971, (n.º 61-B/71, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que estima a Recei-

ta e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — Danton Jobim.

(A redação final das emendas do Senado ao PLC n.º 39/71 encontra-se publicada no D.C.N — Seção II de 14-10-71, págs. 5510/12.)

PARECER

N.º 452, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — Danton Jobim.

ANEXO AO PARECER

N.º 452, de 1971

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 34 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 —

1.º) Organizar, regulamentar, manter o registro e atestar a especialização do profissional, bem como os serviços e obras por ele executados ou em que prestou sua colaboração.”

Art. 2.º — Quando necessário, e para cumprimento do disposto no artigo anterior, as pessoas físicas, firmas, entidades ou órgãos públicos e privados fornecerão aos Conselhos Regionais a relação dos serviços, obras e funções desempenhadas pelo profissional ou em que prestou sua colaboração.

Art. 3.º — O atestado aludido no artigo 1.º constituirá a prova de capacidade técnica do profissional perante terceiros, inclusive na habilitação às licitações para obras ou serviços.

Parágrafo único — Independentemente da prova referida neste artigo, a autoridade poderá exigir outros documentos que julgar necessários à comprovação da plena qualificação dos interessados para realização do fornecimento ou execução da obra ou serviço programados.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas e deferidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Brasília, em 13 de outubro de 1971.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Wilson Gonçalves pelo nobre Senhor Senador Paulo Guerra na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 20 (CN), de 1971, que “estabelece a permissão do desconto no salário do empregado de prestações relativas ao financiamento para aquisição de unidade habitacional, no Sistema Financeiro da Habitação”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Ruy Santos, Líder.**

Brasília, em 13 de outubro de 1971.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Wilson Gonçalves pelo nobre Senhor Senador Wilson Campos na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 22 (CN), de 1971, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 1.620.000,00, para o fim que especifica”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Ruy Santos, Líder.**

Brasília, em 13 de outubro de 1971.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Fausto Castello Branco pelo nobre Senhor Senador Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 22 (CN), de 1971, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$.. 1.620.000,00, para o fim que especifica.”

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Ruy Santos, Líder.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro aos Senhores Senadores que hoje, às 15 horas, teremos a visita do Sr. Ministro Reis Velloso, do Planejamento. S. Ex.ª vai proferir uma conferência, no Auditório do Senado Federal, sobre o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento.

Todos os Senhores Senadores estão convidados para o receberem, na hora aprazada.

Tendo em vista preceito regimental, serão atendidas primeiramente as inscrições de oradores para ontem, quando o Senado não realizou Sessão, por deliberação do Plenário.

Assim, concedo a palavra ao Sr. Senador Orlando Zancaner.

O SR. ORLANDO ZANCANER — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, ocupo novamente esta tribuna, para tecer considerações analíticas em torno da imagem de São Paulo, mais apropriadamente, da imagem financeira do Governo do Estado, tal como em duas oportunidades anteriores tive o ensejo de aludir, a primeira, relativa ao aspecto financeiro do governo anterior e os sucessivos superávits orçamentários por êle apresentados, e, a segunda, relativamente à efetividade dos recursos existentes para propiciar o aumento de vencimentos do dedicado funcionalismo público da minha terra.

Agora, à oportunidade do envio, ao Legislativo bandeirante, da Mensagem Orçamentária de 1972, verifico que os pronunciamentos precedentes a que me referi, encontram eco e ressonância nos números oficiais do atual governo paulista, de molde a revelar que, nas vészes anteriores, quando assomei a tribuna desta Casa, estava servindo à causa pública e, sobretudo, tranquilizando o povo paulista, àquê tempo aturdido com boatos, entrevistas e manifestações de tôda ordem, que percutiam um suposto descalabro financeiro e orçamentário do nosso Estado e, pois, distorcendo a imagem de São Paulo e seus governos revolucionários, num desserviço à Nação, à causa revolucionária e à segurança que deve presidir a vida econômica e financeira das classes produtoras e empresariais, diretamente empenhadas no esforço de desenvolvimento e progresso material da grande unidade federada.

Preocupava, sobretudo, a intranquilidade que se abatia sobre as famílias de servidores públicos, prêsas à onda de boatos incessantes, sobre a inviabilidade de aumento e correção de seus desajustados vencimentos, projetando e fazendo descer sobre suas justificadas preocupações a angústia do cinto mais apertado, das dificuldades de tôda sorte para enfrentar um nôvo

exercício, o de 1972, com os mesmos vencimentos pela última vez reajustados no exercício de 1970, ao tempo do Governo Abreu Sodré.

Todavia, a vida paulista, notadamente no setor privado, parecia por si mesma desautorizar críticas e boatos que convergiam para a situação financeira, uma vez que o Estado vinha atravessando fase de desenvolvimento e progresso, na última década, jamais vista.

Por outra parte, o governo Abreu Sodré encerrava a atividade administrativa e gestora dos negócios públicos em pleno equilíbrio orçamentário, tendo merecido elogios as contas aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado e referentes ao período do mandato desse ilustre homem público.

Impossível se nos afigurava, assim, aceitar um mínimo de credibilidade aos comentários tecidos sobre a situação econômico-financeira de São Paulo, máxime porque, no setor público, vinha de administrações sérias, corretas, eficientes, como as que os seus ilustres Secretários da Fazenda, Delfim Netto e Arrôbas Martins souberam, cada um a seu tempo, imprimir com acentuado vigor.

Agora, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a mensagem enviada pelo atual Governador, Laudo Natel, sobre a proposta orçamentária para 1972, vem desfazer, por inteiro, qualquer resquício de suspeita que pudesse ser sedimentada no espírito do analista dessa peça, pois, apesar de registrar um déficit, trata-se, em realidade, de um déficit puramente contábil e não real, e, pois, através da análise, há de surpreender-se uma situação saudável e promissora para as finanças do Estado, acusando equilíbrio e, mais que isso, fixando autêntico superavit.

Tal previsão orçamentária, deduzindo uma situação superavitária e não um déficit real, está claro, dependerá, unicamente, da não alteração futura dos elementos trazidos à colação do orçamento, por isso que o exercício de 1971 deverá encontrar seu termo com um verdadeiro superavit, sem que se coloque a necessidade de proceder a cortes nas despesas já autorizadas.

Em primeiro lugar, é mister atentar para o fato de que a Mensagem fixa, de um lado, a receita do exercício de

1971, sem a parcela do ICM do 1.º semestre, já descontada e correspondente à arrecadação a menos aí verificada. De outro lado, a Mensagem alinha a despesa, os créditos adicionais do 1.º semestre e os que devem ser abertos no 2.º semestre, não procedendo, no entanto, a nenhuma dedução.

Portanto, esse cálculo orçamentário, tendo em vista a disposição com que se apresentam a receita e a despesa, induz à idéia de que até o encerramento do exercício, isto é, 31 de dezembro de 1971, serão total e integralmente pagas todas as despesas inclusíveis as autorizadas nos créditos adicionais relativos ao 1.º e 2.º semestres, isto é, os já abertos e os por abrir. Portanto, o orçamento de 1971 encontraria em 31 de dezembro próximo uma execução completa e acabada em termos de desenvolvimento integral do capítulo despesa.

Ora, a primeira análise a registrar é a de que tal fato constitui simples presunção orçamentária ou aparente verdade contábil, distanciada, à evidência, da real.

Tal presunção, no entanto, como é fácil perceber, jamais se efetiva. Exatamente porque é notoriamente sabido — e tenho a honra de ser ouvido por Senadores que foram Governadores de Estado e melhor que ninguém conhecem o fenômeno — um elenco variável de despesas autorizadas no

exercício não alcança pagamento efetivo no curso desse exercício, transferindo-se para o exercício imediato, em virtude da ação de diversificados fatores, todos alheios à vontade do governante e até contra sua vontade.

Dessarte, da mesma forma por que o exercício de 1970 transferiu para o imediato o pagamento de diversas despesas, alinhadas no início da Mensagem, assim também, inúmeras despesas do exercício atual serão remetidas para o exercício de 1972, para os efetivos pagamentos, tais como as que vêm rotuladas nominativamente de "Serviço da Dívida Pública a Pagar", "Débitos para com Entidades Descentralizadas", "Restos a Pagar", "Bônus Rotativos do Tesouro" e tantas outras que podem ser mencionadas.

A Mensagem do Governador Laudo Natel, ora analisada, registra um deficit, previsto para o atual exercício de 1971, da ordem de Cr\$ 1.090.353.955,00 mas, à evidência, é um deficit não real, fundado na presunção apontada. Tal deficit nunca se verificará, ainda que pagas todas as despesas autorizadas e mesmo que não se procedam a cortes ou contenções.

Assim, para melhor exame da matéria, basta reproduzir aqui o cálculo constante da Mensagem em apêço, conforme discriminação contida no resumo dado a conhecer à imprensa:

I — Posição Orçamentária de São Paulo:

	Cr\$
a) — Despesa fixada no orçamento	10.742.824.133,00
b) — Adicionais correspondentes a suplementações do 1.º semestre	334.910.360,00
c) — Adicionais, computando suplementações a serem formalizadas	490.012.595,00
TOTAL DA DESPESA	11.567.747.088,00
d) — Receita prevista no orçamento	10.742.824.133,00
e) — Menos a menor arrecadação do ICM no 1.º semestre	265.431.000,00
TOTAL DA RECEITA	10.477.393.133,00
Total da Despesa	11.567.747.088,00
Total da Receita	10.477.393.133,00
RESULTADO (Deficit Previsto)	1.090.353.955,00

Portanto, a peça orçamentária funda-se na presunção de que a 31 de dezembro de 1971 o Governo de São Paulo tenha solvido todas as despesas e nada, absolutamente nada, seja di-

ferido para o ano e exercício seguintes. Portanto, o deficit por ela encontrado ou calculado não é real mas, simplesmente, contábil. É fácil demonstrá-lo.

Admita-se, assim, para argumentar, dentro desse processo analítico do orçamento e seu cálculo, que no presente ano (1971) consiga o Governador do Estado solver e pagar todos os débitos relacionados nos itens da Mensagem e rotulados como "Despesas Realizadas" em 1970 e transferidas para 1971, salvo o item de "Restos a Pagar". Isso equivale dizer que os demais itens estarão satisfeitos e, por isso, entrará, na suposição que levantamos, o item relativo às dotações das "Entidades Descentralizadas do Estado", considerado satisfeito, bem como, admita-se, nessa mesma ordem de idéias, que do item "Serviço da Dívida Pública", nada, absolutamente nada, sequer um centavo, seja transferido para o exercício de 1971, como também todos os débitos para com a União e os Municípios sejam plenamente resolvidos e pagos, e sejam literalmente pagas, neste ano, as "Restituições". Verificar-se-á, nessa suposição, que serve apenas para argumentar, que teria o Governo que enfrentar somente o item "Restos a Pagar".

Ora, "Restos a Pagar" são, conceitualmente, aquelas despesas que foram compromissadas num exercício mas que não lograram ser pagas até 31 de dezembro, passando, por conseguinte, para o exercício imediato. É notório que por mais dedicada e eficaz que se apresente uma administração financeira, há despesas que embora contabilizadas num exercício, por motivos vários, extrapolam para o ano seguinte. Citem-se alguns exemplos do fenômeno: despesas cujo respectivo processamento sofreu atraso; despesas realizadas nos últimos meses do exercício, por isso mesmo incapazes de formular processamento célere, razão por que o pagamento é diferido para depois de 31 de dezembro; despesas que se originam de obras que, no decorrer do exercício, escaparam ao cronograma prefixado; despesas que se originam de compras cuja entrega se protrau no tempo; despesas relativas a fornecimentos cuja entrega se atrasou; despesas cujos processos contém falhas, ensejando correções demoradas ou saneamento dependente de várias providências e, por isso mesmo, diferidas para outro exercício.

Esses poucos exemplos deduzem, de forma irremissível, que a transferência de tais despesas para o ano se-

guinte constitui fato normal em todas as gestões financeiras e vem estigmatizada pela inevitabilidade, aquela que diz "Restos a Pagar".

Trata-se de um fenômeno inevitável, e por isso, como veremos adiante, pode ser estimado na sua valoração percentual. Sabe-se, assim, ante a regularidade de sua repetição, que há uma média percentual do cálculo orçamentário que normal e invariavelmente um exercício atira sobre o outro, não se podendo, portanto, recusar a subtração da cifra encontrada do total da despesa para se obter o déficit ou o superavit reais e, não, os meramente contábeis.

A alongada experiência das administrações financeiras, enriquecida por muitos anos de cuidadosa observação do fenômeno, comprova que a média de 20% (vinte por cento) das despesas autorizadas num exercício têm seu pagamento transferido para o exercício imediato e, pois, o seu pagamento surge no cálculo orçamentário como "Restos a Pagar", tudo conforme previsão normativa contida na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Adiante-se que a média percentual apontada é média mínima e, pois, dentro da análise da Mensagem Orçamentária do Governo Laudo Natel, estamos jogando com dados divorciados do otimismo que a vida financeira do Estado sempre permite possuir.

Ora, a Mensagem em foco, acusa em Cr\$ 11.567.747.088,00 o total da Despesa do exercício de 1971, aí integradas as oriundas dos créditos adicionais abertos ou por abrir. Ora, a média percentual mínima de transferência dessas despesas para o exercício seguinte é da ordem de 20% extraídos da estimativa do total das Despesas do exercício, que no caso perfaz a quantia de Cr\$ 2.313.549.417,60. Portanto, subtraindo-se esta importância daquela em que é estimada a Despesa Total, chega-se à Despesa real ou ao máximo da Despesa do exercício em curso, portanto, àquela despesa que se tornou efetiva, incontroversa, aos 31 de dezembro de 1971 e que, no caso, não ultrapassará a casa dos Cr\$ 9.254.197.670,40.

Daí porque a análise do quadro orçamentário contido na Mensagem governamental não conduz à estimati-

va de um deficit ao final do presente exercício, mas, ao contrário, a um saudável superavit, bastando reduzir da Despesa os "Restos a Pagar" que, necessária e inevitavelmente, terão de ser transferidos para o exercício de 1972...

Senão, reconstruamos a posição orçamentária final, após a dedução mencionada: 1) Previsão da Receita para 1971, já admitida a menor arrecadação do ICM no 1.º semestre — Cr\$ 10.477.393.133,00; — 2) Despesas e créditos adicionais, fixados no or-

çamento — Cr\$ 9.254.197.670,40. Como consequência lógica da subtração da parcela da despesa prevista para a Receita, ter-se-á a previsão de um saldo, de um superavit orçamentário igual a Cr\$ 1.223.195.462,60.

Sejamos, no entanto, pessimistas. Aceitemos, ainda, que o exercício fiscal de 1971 não remeta para o de 1972 os 20% da média dos "Restos a Pagar" mas, a metade dessa média, isto é, apenas 10% (dez por cento). Ainda assim, registrar-se-á um razoável superavit, como é fácil perceber do quadro abaixo da Posição Orçamentária:

	Cr\$
Receita prevista, considerada a menor arrecadação do ICM no 1.º semestre	10.477.393.133,00
Despesa, acrescida dos créditos adicionais e reduzida em apenas 10% de "Restos a Pagar" transferidos para o exercício de 1972	10.410.972.379,20
Há em razão disto um Superavit de	66.420.753,80

Há necessidade, ainda, Sr. Presidente, de examinar a Posição Financeira do presente exercício, tal como consta da Mensagem, distribuída por três itens: a primeira, sob a denominação "Deficit Orçamentário previsto para 1971" já analisada, e, os derradeiros, sob as denominações de "Compromissos transferidos para 1970" e "Disponibilidades transferidas de 1970", respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet. Fazendo soar as campainhas.) — Quero avisar ao nobre Senador que dentro de cinco minutos vamos suspender a Sessão, para que os Srs. Senadores possam receber o Sr. Ministro Reis Velloso, que vem pronunciar uma Conferência nesta Casa.

O SR. ORLANDO ZANCANER — Termino rapidamente, Sr. Presidente.

(Continua lendo.)

Os Compromissos Transferidos constam da Mensagem e atingem a cifra de Cr\$ 2.451.304.068,92, compondo-se de "Restos a Pagar", "Serviço da Dívida a Pagar", "Débitos com Entidades Centralizadas", "Débitos com a União e Municípios", "Restituições a Pagar", "Depósitos", "Divida Unificada", "Bônus do Tesouro" e "Promissórias do Tesouro". Admitamos, novamente, como fizemos na análise pre-

cedente, que todos os itens em pauta, sejam totalmente liquidados, sem remissão para o exercício fiscal seguinte, salvo os relacionados com os "Restos a Pagar", com os "Bônus do Tesouro" ou "Bônus Rotativos", cujas parcelas, respectivamente, são assim previstas: Cr\$ 513.995.908,86 e Cr\$ 876.445.048,36.

Ora, os "Restos a Pagar" recebidos de exercícios anteriores nunca são saldados, dentro do exercício, em percentagem superior a 70% de sua cifra global, o que significa afirmar que 30% desses "Restos" passam para o exercício fiscal seguinte, isso em razão de fatores já por nós apontados. Allás, o fato de virem de exercícios precedentes demonstra que se trata de fato inevitável, prêso a complexidade e a causas independentes da ação e da eficiência dos Governos, induzindo à idéia de força maior. Portanto, se deduzirmos os 30% apontados que perfazem o quantum de Cr\$ 154.198.772,40 do total dos "Restos a Pagar" que foram transferidos de 70 para 71, isto é, Cr\$ 513.995.908,86, verifica-se que desta última cifra só serão efetivamente pagos Cr\$ 359.797.136,46 na pior das hipóteses.

Igualmente, os "Bônus do Tesouro", conhecidos "Bônus Rotativos", e que a Mensagem diz transferidos de 1970

para 1971 somente adquirirão a índole de encargos do exercício se o Governador vier a resgatar todos os que estavam em circulação em 31 de dezembro de 1970, pagando-os em dinheiro e sem emitir outros no atual exercício fiscal, a título de substituição dos antigos ou para solver qualquer insuficiência de caixa. Portanto, o compromisso em tela, é, de rigor, um mero compromisso de natureza contábil, pôsto que, de regra, os Governos substituem os bônus por outros, sem qualquer dispêndio efetivo de dinheiro, pois não é de admitir-se que o Governador deixe de lado tão útil instrumento de política financeira do Estado e do Governo de São Paulo como são os Bônus, títulos altamente cotados no mercado de capitais, optando pela cessação de sua emissão e, ainda, devendo resgatar em dinheiro os que se achavam em circulação ao findar o exercício anterior... Aliás, a alteração da disciplina dêesses títulos já proposta à Assembléia Legislativa do Estado, revela que o Governador está

longe de abandonar a emissão dos Bônus. Para comprovar essa assertiva, o Governo do Estado no mês de abril do corrente ano emitiu em "Bônus Rotativos" a importância de Cr\$ 181.910,40 e resgatou Cr\$ 163.113,50; no mês de maio emitiu Cr\$ 188.910,60 e resgatou Cr\$ 150.295,60; no mês de junho emitiu Cr\$ 148.186.800 e resgatou Cr\$ 151.298.930, deixando na praça um superavit de Cr\$ 54.299.770. Daí concluir-se que os Bônus do Tesouro, no valor de Cr\$ 876.445.048,36 que vieram de 1970 para o corrente exercício não serão resgatados em numerário, mas, trocados por outros, vencíveis em 1972. Daí não poderem ser incluídos como despesa efetiva, real, física, do presente exercício de 1971.

Diante dessas observações, é fácil reconstruir a Posição Financeira, corrigindo-se o quadro apresentado pela Mensagem, de molde a surpreender-se um superavit financeiro, ainda que potencial ou estimativo, do exercício:

Posição Financeira	Cr\$
Superavit orçamentário previsto, conforme demonstração e quadro anterior	343.748.533,00
Disponibilidades transferidas de 1970	343.748.533,00
	<hr/>
	1.566.943.995,60
Recursos Financeiros do exercício de 1971	1.566.943.995,60
Compromissos transferidos de 1970, deduzidos o valor dos Bônus em circulação em 31 de 12 de 1970 e 30% do total dos "Restos a Pagar", conforme demonstração anterior ..	1.420.660.242,16
	<hr/>
Superavit Financeiro	146.283.753,44

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a verdade que transparece da análise da peça orçamentária, ainda que calcada em fatos de fácil comprovação e jogando com elementos primários, não se perdendo em complexidades, nem fugindo aos dados da realidade, é demonstrativa de que o exercício fiscal de 1971 terminará com o registro de dois superavits, um de natureza orçamentária e, o outro, de caráter financeiro, sem qualquer necessidade de compressão, cortes ou quaisquer outras providências destinadas a reduzir a Despesa, por isso que, nem mesmo o reajuste dos vencimentos do funcionalismo pode ser postergado em nome de um deficit

que é, como vimos, meramente contábil...

Para concluir, saliento, com justificado orgulho e com a consciência tranqüila de haver prestado informação de meu dever à comunidade laboriosa de meu Estado, que o equilíbrio orçamentário obtido nos idos do mandato do Governador Abreu Sodré, prossegue intangível, para gáudio e estímulo de todos os que, com responsabilidade, teimam por forcejar o desenvolvimento do nosso povo, o progresso e a integração da riqueza em nosso País, vencendo, palmo a palmo, os caminhos do grandioso destino reservado à pátria comum.

Resta-nos advertir aos que persistem no erro o espírito da advertência de Bernard Shaw: o erro, tomado como verdade por muitos, continuará a ser, solitariamente, um erro. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Domicio Gondim — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Heitor Dias — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Emival Caiado — Osires Teixeira — Accioly Filho — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pela ordem.) Sr. Presidente, encaminho à Mesa, para ser considerado lido em plenário, pronunciamento a respeito do Estádio de Futebol de São José dos Campos.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — V. Ex.^a será atendido.

DISCURSO DO SR. SENADOR FRANCO MONTORO ENVIADO A MESA PARA PUBLICAÇÃO

Atendendo a representação recebida da Câmara Municipal de São José dos Campos, dirijo ao Ministro da Educação e Cultura e ao Governador de São Paulo apêlo para que evitem a perda do Estádio do Esporte Club São José, de São José dos Campos, ameaçado de ir a leilão judicial no próximo dia 25 de outubro.

Trata-se de um estádio moderno, com capacidade para 25 mil pessoas “obra construída com o sacrifício de toda a população e que em razão disso, por ser fruto do trabalho incansável daquela gente toda, ganhou o nome de Formigão”, como diz o jornalista José Castelo, em artigo publica-

do na edição de *O Jornal*, de 1.º de outubro último.

O desporto é parte integrante do sistema educativo, por ser necessário à educação equilibrada e completa da juventude. “A Educação Física, por ser atividade que, com seus meios, processos e técnicas, desperta, desenvolve e aprimora as forças físicas, morais, psíquicas e sociais do educando, constitui um dos fatores básicos para a conquista das finalidades da educação nacional”.

É de justiça e interesse público que o Governo, utilizando inclusive recursos da Loteria Esportiva, tome providências no sentido de preservar o modelar patrimônio esportivo da população do Vale do Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — A Ordem do Dia da presente Sessão destina-se a Trabalhos das Comissões.

Tendo a Mesa recebido comunicação de que já se encontra na Casa o Sr. Ministro João Paulo dos Reis Velloso, que irá pronunciar conferência sobre o Plano de Desenvolvimento Nacional, suspendo a Sessão por 30 minutos para que os Srs. Senadores possam receber S. Ex.^a e cumprimentá-lo.

Está suspensa a Sessão.

(Suspensa às 15 horas, a Sessão é reaberta às 15 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Está reaberta a Sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, domingo último fiz declarações a *O Globo*, publicadas na edição de segunda-feira desse grande vespertino carioca, antecipando discurso que, neste mesmo dia, proferi desta tribuna, sobre a situação dos municípios brasileiros, tendo por base os de meu Estado.

Observei, então, que tem constituído preocupação constante dos Governos da Revolução obter uma ação coordenada dos municípios, Estados e União para que alcancemos o máximo de velocidade em nosso processo de desenvolvimento, através da soma de todos os recursos porventura disponíveis. Após uma série de considera-

ções, exaltei a conduta do Ministro do Trabalho no tocante às dívidas dos municípios para com a Previdência Social. Afirmei, então, que a Portaria n.º 3.311, de 24 de setembro deste ano, assinada pelo Professor Júlio Barata, constituía mais um exemplo de seu elevado espírito público, pois abria, com realismo, caminho para a regularização definitiva do problema, que vem de muitos anos. Antecipei minha convicção de que procedimento igual será adotado pelo Ministro da Educação e Cultura, com relação às verbas destinadas aos municípios e bloqueadas pela não-aprovação de contas de verbas entregues há dois ou três anos, devido, não raro, a dificuldades decorrentes de excesso burocrático — num processo em que, se há culpa por parte de muitos municípios, inequívoca também a responsabilidade de órgãos do próprio MEC.

Dei, nesse meu pronunciamento, realce à colaboração entre os órgãos do Governo Federal e os municípios, única forma de socorrermos a estes, cujas deficiências são notórias, especialmente para quem, como eu, é velho municipalista.

Voltando à decisão do eminente Ministro Júlio Barata, dissemos ter ele “no trato desse difícil e delicado problema se revelado, mais uma vez, grande conhecedor dos assuntos de sua pasta e, também, da realidade brasileira. Mostrou-se, ainda, entrosado com o pensamento do Presidente Garrastazu Médici, que quer o desenvolvimento do interior do Brasil, a moralização e o aperfeiçoamento das administrações municipais, e nunca agravar ainda mais a aflição das populações interioranas”.

O Sr. Antônio Carlos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com todo prazer, Senador Antônio Carlos.

O Sr. Antônio Carlos — Senador Lourival Baptista, faz muito bem V. Ex.^a em ressaltar da tribuna do Senado a decisão do Sr. Ministro do Trabalho, Professor Júlio Barata, no sentido de estabelecer critério de parcelamento para as dívidas dos municípios brasileiros para com o Instituto Nacional de Previdência Social. S. Ex.^a, através de dois atos normativos, procurou atender a situação de fato, de modo a que os municípios

possam satisfazer os seus compromissos para com o INPS, dentro de condições satisfatórias para a entidade credora e para eles, municípios devedores. Nesse passo, vale ressaltar, como V. Ex.^a está fazendo em seu discurso, a sensibilidade do Sr. Ministro para com os apelos que recebeu do Congresso Nacional, seja através da palavra de V. Ex.^a como da palavra do nobre Senador Helvídio Nunes, representante do Piauí, e também ouvindo vozes que se levantaram na Câmara dos Deputados. Entendo, nobre Senador, que essas medidas adotadas pelo Sr. Ministro e aquelas outras que estão a merecer os processos que tramitam no Ministério da Educação e Cultura, hão de ser objeto da legislação já anunciada pelo Governo e em elaboração no Ministério da Justiça, as leis que irão constituir o Estatuto dos municípios brasileiros, pois é preciso que a lei discipline todas essas atividades dos municípios, relacionadas com a aplicação de recursos do Governo Federal, tendo em vista a variedade de condições dos municípios. Temos municípios no Brasil, como o município da cidade de São Paulo, cuja arrecadação é bem maior do que a arrecadação da maioria dos Estados brasileiros, assim como temos municípios do interior de nosso País que estão carentes de tudo, principalmente de assistência técnica, de orientação administrativa. É preciso, pois, que esse elenco de leis venha atender às necessidades desses municípios que prestam grande serviço ao desenvolvimento brasileiro. Era o aparte que eu desejava dar ao discurso de V. Ex.^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Antônio Carlos, o aparte com que honrou meu discurso. V. Ex.^a, que é estudioso dos assuntos municipais, bem vê e bem sabe quanto o município brasileiro necessita do apoio do Governo Federal.

(Retomando a leitura.)

Confiando no espírito compreensivo, patriótico e construtivo do Professor Júlio Barata, levantei a possibilidade de determinar êle a revisão dos débitos dos municípios para com a Previdência Social, a fim de serem sanados erros e exageros porventura existentes.

Segunda-feira mesmo, ao fim da tarde, veio-me às mãos telex do Ministro do Trabalho, que entendo do meu dever trazer ao conhecimento desta Casa, pois revela o empenho de Sua Excelência em solucionar os problemas de sua pasta e, sobretudo, de manter perfeito espírito de colaboração e entendimento com o Legislativo, o qual passo a ler:

“Senador Lourival Baptista
Senado Federal — Brasília

Tendo lido hoje no **Globo** declarações Vossência sôbre parcelamento dívidas municípios com Previdência Social, quero agradecer elogiosas e animadoras referências iniciativa dêste Ministério, consubstanciada em Portaria sôbre assunto, e assegurar ao nobre Senador que já dei instruções à Presidência do INPS, para revisão dos cálculos e correção qualquer imperfeição porventura cometida nas cobranças que deverão obedecer aos termos da lei e das normas baixadas. Cordiais Saudações, Júlio Barata.”

Sr. Presidente, confesso que — apesar do elevado conceito que sempre fiz do eminente Ministro Júlio Barata, cuja fecunda atuação em prol do Brasil acompanho com atenção — foi com emoção que li o telex de Sua Excelência comunicando-me já ter determinado à Presidência do INPS as medidas, por mim modestamente sugeridas através de **O Globo** e desta tribuna naquele mesmo dia!

Jamais tive dúvidas de que o Ministro Júlio Barata é inexcedível no cumprimento das missões que lhe sejam confiadas. Nem de que tomaria conhecimento do apêlo feito desta tribuna, e que a êle procuraria dar solução, na medida do possível. Mas, Sr. Presidente, que tudo isso ocorresse num prazo de tempo inferior a doze horas — confesso — nunca poderia supor. E foi o que se deu, em inequívoca demonstração do aprêço que Sua Excelência tem a esta Casa, e da elevada compreensão com que recebe quaisquer sugestões, mesmo modesta, para a melhor solução dos problemas do Governo e do País.

Sr. Presidente, a notícia que me veio com o telex a que aludo e li para

o conhecimento dêste plenário encheu-me de muita satisfação. Fui me-ro intérprete do sentimento municipalista, ao dirigir-me a um homem cujas excepcionais qualidades conheço desde muito e aqui já foram salientadas, com brilhantismo e justiça, pelo nosso eminente líder Senador Filinto Müller, que sei ligado ao Professor Júlio Barata por amizade tão antiga quanto recíproca. Mas — é preciso repetir — senti muita satisfação pela demonstração enfática do perfeito entendimento entre os Poderes da República, a despeito de todas as negativas alardeadas por derrotistas ou adversários gratuitos do atual Governo. E, sobretudo, pela esplêndida notícia que logo seria do conhecimento de todos os municípios brasileiros, aos quais o espírito patriótico e compreensivo do eminente Ministro Júlio Barata acabara de proporcionar benefício imenso e alegria intensa! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Tem a palavra o Sr. Senador Amaral Peixoto. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, dias atrás, tive a ocasião de ocupar esta tribuna para tecer algumas considerações sôbre o problema da construção das barragens de regularização dos cursos do Rio Itajaí-Açu e do Rio Itajaí-Mirim, bem como das obras complementares a êsse trabalho, único capaz de evitar a repetição da calamidade das enchentes que assolam periódicamen-

te o rico e tradicional Vale do Itajaí, no meu Estado de Santa Catarina.

Fiz, então, um histórico do problema e procurei demonstrar à Casa e à Nação a necessidade urgente de providências do Poder Executivo, no sentido do prosseguimento, em ritmo mais acelerado, daquelas obras de regularização e defesa do curso e das margens do Rio Itajaí—Açu e do Rio Itajaí—Mirim.

Hoje, Sr. Presidente, é com a maior satisfação que trago ao conhecimento da Casa texto da carta que recebi do Ex.^{mo} Sr. Ministro do Interior, Costa Cavalcanti, na qual S. Ex.^a faz um histórico completo das providências que vem o Governo Federal adotando, através daquela secretaria de Estado.

Passo a ler, Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, a carta a que me refiro:

Brasília, 8 de outubro de 1971

CARTA/SPM/BSB/119

Excelentíssimo Senhor

Senador ANTONIO CARLOS KONDER REIS

Senado Federal
Nesta

Senhor Senador

Li, com a merecida atenção, o pronunciamento de V. Ex.^a sobre as obras em execução pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, no Vale do Itajaí, que compreendem a construção de 4 barragens, ou seja, Itajaí do Oeste, Itajaí do Sul, Itajaí do Norte e Itajaí-Mirim e trabalhos de retificação e derrocamento nos rios Benedito e Itajaí-Mirim.

Sobre o assunto, apraz-me informar V. Ex.^a de que, no momento, estão em execução a barragem do Oeste, a barragem Sul e a retificação do rio Itajaí-Mirim, sendo que a barragem Oeste, destinada a proteger o vale do Itajaí Oeste contra inundações da confluência do rio Itajaí do Sul até a foz do rio Itajaí do Norte (Hercillo) está em fase final de construção e prevista sua conclusão para o primeiro semestre do próximo ano.

Esta barragem beneficiará as cidades da Taió, Rio do Oeste, Rio do Sul e Lontras.

A barragem Sul, localizada no rio Itajaí do Sul, a montante da cidade de Ituporanga, protegerá integralmente este vale, complementando a proteção efetuada pela barragem Oeste, desde a cidade de Rio Sul até a foz do rio Itajaí do Norte.

O trecho compreendido desde a confluência do rio Hercillo até a foz do rio Itajaí-Açu, junto ao mar, com as obras em execução, terá, desde logo, uma proteção da ordem de 40%.

Alguns problemas técnicos de natureza geológica, obrigaram a uma modificação do projeto elaborado para a barragem Sul, porém, já está concluído o novo projeto e a obra vem sendo construída em ritmo normal.

No momento, está sendo providenciada a concorrência para execução da parte do maciço da barragem, em terra, e do futuro vertedouro, que haviam sofrido modificação do projeto.

Para esta barragem, o DNOS possui recursos suficientes, sendo parte proveniente de um empréstimo de financiamento obtido de Williams & Brands, em Londres, e o restante consignado no Orçamento Plurianual de Investimentos.

A barragem Sul deverá estar concluída em fins de 1973, conforme a programação.

A retificação do rio Itajaí-Mirim vem sendo efetuada de forma contínua, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e, no momento, o DNOS já executou cerca de 70%, eliminando igual percentual das enchentes que, periodicamente, atingiam a cidade de Brusque.

A construção da barragem Norte, localizada próximo à foz do rio Dolmann, no rio Hercillo, ainda não foi iniciada, como não o foi, igualmente, o derrocamento e retificação do rio Be-

nedito, que integram o Programa Geral do Vale do Itajaí.

Cumprе ressaltar, entretanto, que o DNOS já foi por mim autorizado a solicitar assistência técnica ao Governo da República Federal da Alemanha para executar um estudo de viabilidade econômica das etapas ainda inconclusas do programa, visando a obtenção de financiamento para apressar o término das obras.

Cumprе-me salientar, para conhecimento de V. Ex.^a, que todo o esforço até hoje despendido pelo Governo Federal, não teve qualquer colaboração financeira ou técnica, quer do Estado de Santa Catarina, quer dos Municípios beneficiados.

Considerando o vulto dos trabalhos e respectivos custos e tendo presente, ainda, as disponibilidades orçamentárias do DNOS, são louváveis, sem dúvida, o esforço do DNOS e a significação dos serviços já realizados em benefício do Vale do Itajaí, o que atestam a prioridade dada por este Ministério à defesa daquela próspera região.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.^a os protestos de minha estima e distinta consideração.

José Costa Cavalcanti

Quero, Sr. Presidente, inicialmente, agradecer a atenção do Sr. Ministro do Interior e enaltecer o trabalho que, aqui no Congresso, vimos nós, os representantes do povo, realizando, quando trazemos ao debate problemas de interesse dos nossos Estados, das nossas regiões.

A resposta do Sr. Ministro do Interior, minuciosa, cuidadosa, posso dizer mesmo completa, é um atestado de que à palavra do Congresso, ao apelo dos Senhores representantes do povo acorrem os ministros de Estado, auxiliares de confiança do Senhor Presidente da República, com as necessárias explicações, com a exposição dos assuntos que aqui levantamos, demonstrando não só a vitalidade do Congresso Nacional mas, acima de tudo, o respeito e a atenção

que ele vem merecendo da parte do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e dos Srs. Ministros de Estado.

O Sr. Ministro do Interior, com a carta que acabo de ler e que, certamente, através dos Anais do Senado da República, chegará ao conhecimento do povo de Santa Catarina, está tranquilizando a população do Vale do Itajaí e trazendo-lhe motivos de confiança e estímulo para que continue trabalhando pelo engrandecimento da Pátria comum.

O Vale do Itajaí, desde os primórdios da sua colonização, em 1850, quando o Professor universitário Herman Brunn Otto Blumenau fundou a cidade que hoje tem seu nome, sofre periodicamente a calamidade das enchentes.

Não só o Rio Itajaí-Açu, como o seu maior tributário o Itajaí-Mirim, e mais todos os afluentes desses dois rios, têm curso torrencial. No período de grandes chuvas, suas águas sobem a níveis insuportáveis e transbordam e provocam os maiores prejuízos não só às cidades que ficam às margens dos rios Itajaí do Sul, do Norte, do Oeste, e de outros afluentes do grande rio que dá nome ao Vale. As cidades causam prejuízos e também às lavou-
ras que se estendem pelas terras do grande vale.

Com a construção das quatro barragens e com os trabalhos de derrocamento do rio Benedito e do rio Itajaí-Mirim, estará o problema praticamente resolvido e o Vale do Itajaí poderá continuar ostentando essa legenda de trabalho, de esforço, de dedicação pelo Brasil, sem os riscos, os temores e as surpresas das calamidades que, periodicamente, como que anulam o trabalho que a sua população realiza em favor da Pátria.

Com este agradecimento, Sr. Presidente, desejo manifestar minha confiança de que o programa anunciado pelo Sr. Ministro do Interior, quanto ao prosseguimento das barragens, das obras de defesa das margens dos tributários do rio Itajaí, no vale do mesmo nome, prossigam em ritmo acelerado, para que o grande Governo da República, chefiado pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, possa tornar plena realidade esse complexo

de obras de engenharia capaz de resolver o grande problema daquela região, região-modêlo no Estado de Santa Catarina, e, sem exagero, posso acrescentar, no Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Na Sessão de 8 do corrente foi lido no Expediente o Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

Além das Comissões as quais foi distribuído, deverá ainda manifestar-se sobre o projeto a Comissão de Agricultura. (Pausa.)

De acôrdo com a deliberação do Plenário, o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de amanhã será dedicado a homenagear a figura do Senador e Constituinte Levindo Coelho.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Para a Sessão Ordinária de amanhã designo a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 199, de 1971, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Ministro Mário Gibson Barboza, abrindo o debate geral na 26.ª Assembléia Geral

das Nações Unidas, em 27 de setembro de 1971, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob n.º 442, de 1971, da Comissão:

— **Diretora**

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1971 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 439, de 1971), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — **BIRD**, destinado à aplicação em obras de saneamento e de extensão da rede de distribuição de água, tendo

PARECER, sob n.º 440, de 1971, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, que altera a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 450, de 1971, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, favorável nos termos do substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senador Franco Montoro.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 20 minutos.)

147.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 14 de outubro de 1971

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilmard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Flinto Müller — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— N.^o 463, de 8 do corrente, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 47/71 (número 185-E/71, na Casa de origem), que dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem depen-

dência física ou psíquica, e dá outras providências (projeto enviado à sanção em 8-10-71).

PARECERES

PARECER

N.^o 453, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem n.^o 213, de 1971 (n.^o 372/71, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, “para que seja autorizada a emissão de notas promissórias, em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias”.

Relator: Sr. Virgílio Távora

Nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, “proposta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, consubstanciada em exposição de motivos do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a emissão de notas promissórias em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias”, consoante o disposto no art. 4.^o e seus parágrafos, da Resolução n.^o 92, de 1970, desta Casa, que estabelece o seguinte:

“Art. 4.^o — É vedado aos Estados, Municípios ou suas respectivas fundações e entidades da administração indireta assumir compromissos para com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou quaisquer outras operações similares.

§ 1.^o — Para efeito de liquidação progressiva dos compromissos assumidos, o Senado Federal poderá

suspender a proibição a que se refere este artigo, obedecido o procedimento disposto no parágrafo seguinte.

§ 2.º — A fundamentação técnica da suspensão da proibição de que trata o parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetido à deliberação do Senado Federal”.

2. A exposição de motivos do Senhor Ministro da Fazenda, sobre a proposição em exame, diz:

“A Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 58, de 23-10-68, pleiteia o levantamento temporário da proibição de endividamento ali estabelecido, com a finalidade de obter suporte financeiro para a realização de obras públicas prioritárias e necessárias ao desenvolvimento daquela Capital, mediante a emissão, como garantia, de notas promissórias representativas do principal (Cr\$ 5.000.000,00) e da respectiva correção monetária.

Ao examinar a fundamentação técnica da medida excepcional, em sessão de 16 de setembro do corrente ano, o Conselho Monetário Nacional — com base no disposto no § 2.º, art. 1.º, da Resolução n.º 58, de 23-10-68, prorrogada pela de n.º 79, de 21-10-70, ambas do Senado Federal — decidiu encaminhar o assunto a Vossa Excelência, através deste Ministério, para ser submetido ao Senado Federal”.

3. O referido documento esclarece ainda que “os títulos a serem emitidos ficarão especificamente vinculados ao financiamento de obras ou serviços reprodutivos, podendo a renda respectiva atender aos encargos de juros, correção monetária e amortização de empréstimo”.

4. Como se sabe, é da competência privativa do Senado, mediante Resolução e por proposta do Presidente da República, fixar limite da dívida dos Estados e estabelecer condições de

obrigações por êle emitidas (art. 42, inciso VI, da Constituição).

5. Por se tratar de liquidação progressiva de compromissos assumidos antes da vigência da citada Resolução e de exceção nela prevista, opinamos seja concedida a autorização pleiteada, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 47, de 1971

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a emitir notas promissórias, em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É a Prefeitura Municipal de Fortaleza autorizada a emitir notas promissórias, com a finalidade de obter e garantir suporte financeiro para a realização de obras prioritárias e necessárias ao desenvolvimento da Capital, no valor principal de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) acrescidos da respectiva correção monetária e encargos de juros.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Amiral Peixoto — Carvalho Pinto — Antônio Carlos — Tarso Dutra — Ruy Santos — Franco Montoro — Eurico Rezende.

PARECER

N.º 454, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 47, de 1971, da Comissão de Finanças, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a emitir notas promissórias, em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias”.

Relator: Sr. José Sarney

Apresentado pela Comissão de Finanças, nos termos regimentais, o presente projeto “autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a emitir notas promissórias, em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias”, consoante o disposto no art. 4.º e seus pará-

grafos, da Resolução n.º 92, de 1970, desta Casa, que estabelece o seguinte:

“Art. 4.º — É vedado aos Estados, municípios ou suas respectivas fundações e entidades da administração indireta assumir compromissos para com fornecedores, prestadores de serviço ou empreiteiros de obras mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou quaisquer outras operações similares.

§ 1.º — Para efeito de liquidação progressiva dos compromissos assumidos, o Senado Federal poderá suspender a proibição a que se refere este artigo, obedecido o procedimento disposto no parágrafo seguinte.

§ 2.º — A fundamentação técnica da suspensão da proibição de que trata o parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetido à deliberação do Senado Federal.”

2. A exposição de motivos do Senhor Ministro da Fazenda, enviada à Presidência da República, sobre a proposição em exame diz:

“A Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 58, de 23-10-68, pleiteia o levantamento temporário da proibição de endividamento ali estabelecido, com a finalidade de obter suporte financeiro para a realização de obras públicas prioritárias e necessárias ao desenvolvimento daquela Capital, mediante a emissão, com garantia, de notas promissórias representativas do principal (Cr\$ 5.000.000.000,00) e da respectiva correção monetária.

Ao examinar a fundamentação técnica da medida excepcional em sessão de 16 de setembro do corrente ano, o Conselho Monetário Nacional — com base no disposto no § 2.º, art. 1.º, da Resolução n.º 58, de 23-10-68, prorrogada pela de n.º 79, de 21-10-70, ambas do Senado Federal — decidiu encaminhar o assunto a Vossa Excelência, através deste Ministério, para ser submetido ao Senado Federal.”

3. Anexo ao processado, encontram-se os seguintes documentos principais:

a) Exposição de Motivos (EM n.º 359, de 1971) do Senhor Ministro da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, esclarecendo os fundamentos da solicitação;

b) Ofício do Banco Central do Brasil (Ofício Presi-DF-447/71) enviado ao Senhor Ministro da Fazenda, comunicando que o Conselho Monetário Nacional aprovou o pedido com base no disposto na Resolução n.º 58, de 23-10-68, prorrogada pela de n.º 79, de 21-10-70, ambas do Senado Federal;

c) Ofício do Senhor Prefeito de Fortaleza, enviado à Presidência do Senado Federal, esclarecendo as condições gerais da aprovação, tais como: finalidade, montante, vencimentos, taxas de juros e correção monetária;

d) DO do Município de Fortaleza com o texto da Lei n.º 3.877, de 4 de maio de 1971, que “aprova o Plano Quadrienal de Ação do Município de Fortaleza”;

e) Publicação contendo o Plano de Ação do Município de Fortaleza 71/74 — com a relação dos projetos e atividades para o mesmo período; e

f) Cópia do despacho do Senhor Presidente da República (PR número 8.702/71), enviando ao Senado Federal a proposta referida.

4. Como se sabe, é da competência privativa do Senado, mediante Resolução e por proposta do Presidente da República, fixar limites da dívida dos Estados, e estabelecer condições de obrigações por eles emitidas (art. 42, inciso VI, da Constituição e § 2.º do art. 4.º da Resolução n.º 92, de 1970).

5. No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há que lhe possa ser oposto, vez que constitucional e jurídico, razão por que opinamos seja concedida a autorização pleiteada, nos termos do projeto de resolução apresentado pela Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Heitor Dias — Franco Montoro — José Lindoso — Eurico Rezende — Accioly Filho — João Calmon — Helvídio Nunes.

PARECER
N.º 455, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício S n.º 33, de 1971 (34/71 — PMC no STF), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias das notas taquigráficas e de acórdão daquele Tribunal, proferido ao apreciar a Representação n.º 860, do Estado de São Paulo, no qual declarou inconstitucionais as expressões “e leilões judiciais”, no art. 37 do Decreto-lei estadual n.º 203, de 23 de março de 1970, daquela unidade federativa.

Relator: Sr. José Sarney

Com vistas ao preceituado no art. 42, VII, da Constituição Federal, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal remete ao conhecimento do Senado cópia de acórdão e de notas taquigráficas de julgamento em que aquela egrégia Corte declarou inconstitucionais expressões do Decreto-lei estadual n.º 203, de 23 de março de 1970.

Verificou-se, do exame do processado, que o decisório atendeu aos aspectos formais referidos no art. 116, da Constituição, e teve como fundamento o fato de tratar o citado diploma de matéria essencialmente de processo civil, sobre a qual nem supletivamente poderia aquele Estado legislar.

Ante o exposto, nos termos dos dispositivos constitucionais mencionados e do art. 100, II, do nosso Regimento Interno, submetemos à consideração do Senado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 48, de 1971

Suspende a execução, no art. 37 do Decreto-lei estadual n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo, das expressões “e leilões judiciais”, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 26 de março de 1971.

O Senado Federal resolve:

Art. único — É suspensa a execução das expressões “e leilões judiciais” do art. 37 do Decreto-lei estadual n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo, declaradas inconstitucio-

nais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 26 de março de 1971.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Heitor Dias — José Lindoso — Franco Montoro — João Calmon.

PARECER
N.º 456, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1971, que “permite o registro de união, como casamento, após cinco anos de vida em comum e dá outras providências”.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

Em 1968, quando Deputado Federal, o hoje Senador Nelson Carneiro, apresentou à Câmara o Projeto de Lei n.º 1.148-A, que permitia à “mulher solteira ou viúva, que viva há mais de cinco anos, como casada, com homem solteiro ou viúvo, requerer ao Juiz competente que registre dita união como casamento, para todos os efeitos legais, inclusive a legitimização dos filhos comuns” (art. 1.º).

No parágrafo único do art. 1.º, pretende o autor da proposição que a iniciativa do pedido de registro também possa ser feita “pelo filho maior ou pelo Ministério Público representando o menor ou o interdito”.

Destaco ainda do projeto, certo que o art. 2.º e parágrafos estabelecem normas, eminentemente, de procedimento, o que se contém no art. 3.º, assim redigido:

“Ao deferir o registro, o Juiz determinará que dêle constem a declaração de que o regime de bens é o da comunhão dos adquiridos na constância da união e a legitimização dos filhos comuns”.

Ocorre que, eleito Senador da República, inconformado, talvez, com a demora da tramitação do primitivo projeto na Casa a que anteriormente pertenceu, o Senador Nelson Carneiro entendeu de renová-lo na em que atualmente serve. E o fez sem qualquer alteração, inclusive na justificativa, a não ser na parte final, para anunciar que a matéria recebeu pare-

cer favorável do Deputado Erasmo Martins Pedro, na legislatura passada, a qual “se encerrou sem que a Comissão de Constituição e Justiça se pronunciasse em definitivo”.

Antes do exame, que se impõe, da atual posição, nas duas Casas do Congresso, do projeto, cabe uma palavra a respeito do primitivo parecer, pois que a Câmara dos Deputados, no dia 22 de julho próximo pretérito, através de sua Comissão competente, já o tachou de inconstitucional e injurídico.

Arrima-se, inteiramente, à justificativa, afirma “a possibilidade do casamento, para os casados de fato, substituindo a formalidade da declaração de vontade perante o Juiz, pela iniciativa da mulher”, e declara textualmente: “parece-nos que inclusive a doutrina da Igreja Católica, sustenta a filosofia do projeto, eis que mui sãbiamente sustenta que os nubentes são os que celebram o casamento, sendo o sacerdote apenas uma testemunha do ato”.

Evidente que a transcrição tem apenas o caráter ilustrativo, pois às religiosas não devem ser ligadas as coisas profanas, por maiores que sejam as solenidades essenciais de que se revistam, na quase bimilenar e eterna lição do Mestre: “dai a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus”. No mais, enquanto o direito canônico exige a convergência de duas vontades, na presença de um Ministro de Deus, o Deputado Erasmo Martins Pedro, identificando situações díspares, quer a validade matrimonial por meio de uma manifestação da vontade isolada.

Certo é que, após três anos de pacífica tramitação, o Projeto número 1.148-A/68, da Câmara, exatamente igual ao que no Senado recebeu o n.º 39/71, foi apreciado pela douta Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, em reunião realizada no dia 22 de julho próximo pretérito, que concluiu pela sua inconstitucionalidade e injuridicidade, e, no mérito, pela inconveniência e inoportunidade.

Com efeito, diz a Constituição vigente:

“Art. 175 — A família é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos Podêres Públicos.

.....

§ 2.º — O casamento será civil e gratuita a sua celebração”.

Não tenho dúvida de que, com a proposição em causa, pretende o Senador Nelson Carneiro ampliar a proteção à família, que também deseja poder formar-se sem as cautelas e exteriorizações que a lei civil impõe.

Reza, porém, o art. 192 do Código Civil:

“Celebrar-se-á o casamento, no dia, hora e lugar previamente designados pela autoridade, que houver de presidir ao ato, mediante petição dos contraentes, que se mostrem habilitados com a certidão do art. 181, § 1.º”.

E o art. 193 do mesmo diploma legal determina:

“A solenidade celebrar-se-á, na casa das audiências, com toda a publicidade, a portas abertas, presentes, pelo menos, duas testemunhas, parentes ou não dos contraentes, ou, em caso de força maior, querendo as partes, e consentindo o Juiz, noutro edifício, público ou particular”.

Nos dispositivos transcritos ressumbra o cuidado do legislador pela celebração, guindada a solenidade, vez que “sendo o casamento a base da família, a sociedade intervém na sua celebração, com especial interesse, dando ao ato a maior publicidade, e tornando-o particularmente solene pela presença da autoridade competente... porém, na sua simplicidade, não desmerece da importância do ato, e contém o suficiente para tornar a sociedade sabedora de que, em determinado dia, uniram-se duas pessoas de sexo diferente para fundar uma família” (Clovis Bevilacqua, in Cod. Civil Comentado, Vol. II, pág. 41).

E mais adiante:

“Os nubentes devem declarar ao presidente do ato, que os interroga, se persistem no propósito de casar, e se o fazem por livre e espontânea vontade, porque é o consenso, o acôrdo das vontades que forma o vínculo matrimonial. A intervenção da autoridade pública tem por fim, apenas, homologar a manifestação da vontade dos nubentes, e o cortejo das solenidades nada mais é do que o modo de dar corpo, repercussão e publicidade ao que

resolvem e declaram querer os nubentes (op. cit., loc. cit., pág. 46).

As solenidades exigidas pela lei civil, pois, acolhidas pela Lei Maior, são da essência da celebração.

Em conseqüência, não há como sustentar a realização do casamento mediante registro, como deseja o Senador Nelson Carneiro, com a omissão ou a frontal oposição de um dos interessados, sem que antes seja escoimada do texto da Constituição a formalidade da celebração, que interessa diretamente à sociedade inteira.

Assim, o projeto fere o ordenamento constitucional vigente.

No que respeita à juridicidade, começo por afirmar que o casamento é um ato jurídico complexo, uma vez que não se completa, apenas, com as declarações de vontade convergentes dos nubentes, mas necessita também da intervenção do Estado, que se faz através do magistrado.

Marca-o indelévelmente, assim, o acôrdo de vontades. De fato, ato da maior importância para a vida civil, autêntica relação jurídica, isto é, *quid juris*, no qual tôda a sociedade está interessada, a lei leva a tais extremos as manifestações volitivas que, antes da vontade do Estado, manifestada na forma sacramental, complementar à dos nubentes, pode ocorrer arrependimento de qualquer das partes, ou de ambos. Mas a celebração será imediatamente suspensa e o nubente que tiver dado causa à suspensão do ato não será admitido a retratar-se, no mesmo dia (art. 197 do Código Civil).

Arturo Carlo Jemolo, in *El Matrimonio*, pág. 112, ensina: "Como base del instituto matrimonial, tal como está construído en todos los pueblos civilizados, está el consentimiento de los contrayentes: en nuestro derecho ha sido prescrita una única forma de prestación de ese consentimiento, negando todo valor al consentimiento manifestado en forma diferente ... pero nadie ha puesto jamás en duda que el consentimiento sea elemento esencial e insustituible."

Orlando Gomes, in *Direito de Família*, afirma: "Quanto à formação do ato, a participação da autoridade pública não constitui elemento decisivo da sua criação. Essencial é o consentimento dos nubentes."

Por fim, "nenhum ato jurídico depende mais diretamente da vontade do que o matrimônio" (Clóvis Bevilacqua, ob. cit., pág. 51).

De fato, "le consentement des époux est évidemment nécessaire pour la formation du mariage comme pour celle de tout contrat... la loi ne se contente pas même que le consentement soit démontré existir; il faut qu'il soit manifesté par les époux eux-mêmes, comparissant en personne devant l'officier de l'état et déclarant devant lui qu'ils entendent se prendre pour mari et femme... La liberté du mariage doit être particulièrement entière et que les époux doivent pouvoir changer d'avis jusqu'au dernier moment" (Colin et Capitant, in *Précis de Droit Civil*, vol. I, pág. 132).

Ora, permitir que a manifestação unilateral de vontade atinja aos que vivem maritalmente, e que não têm impedimentos para casar, assim também que o duplo consentimento seja suprido "pelo filho maior ou pelo Ministério Público representando o menor ou interdito", significa o total desfiguramento do matrimônio, verdadeira subversão da ordem jurídica.

Ato de natureza jurídica complexa, elevado à categoria de sacramento pelo direito canônico, contrato verificado pelos nubentes, segundo Pothier, Puchta e Savigny, ato administrativo, que emana do Estado, tendo como pressupostos as declarações de vontade; consoante Cicu, ato jurídico complexo, conforme San Tiago Dantas, a doutrina é unânime em declarar a necessidade da convergência de vontades como elemento indispensável à formação do vínculo matrimonial.

Pretendê-lo mediante simples registro, por conseguinte, através da fórmula sugerida pelo Senador Nelson Carneiro, representa a ab-rogação do vigente sistema legal, do ordenamento jurídico que rege os atos da vida civil, no que tange ao direito de família.

A proposição é injurídica.

Não bastassem a inconstitucionalidade e a injurídidade que o fulminam, no mérito o Projeto de Lei n.º 39/71 é inconveniente, inoportuno e inviável.

"Sem dúvida, o nobre autor, para chegar à fórmula aventada, teve mais em vista a conceituação de casamento sob o prisma ético, para, daí partindo, chegar à solução que preconizou, para cuja justificação traz à nossa consideração uma conceituação de casamento mesclada de elementos metajurídicos, eis que considera o casamento mais sob o ponto de vista sentimental do que jurídico" (Deputado Ferreira do Amaral, no **Diário do Congresso Nacional**, Seção I, 28 de agosto de 1971, páginas 4.378/9).

Ora, a família é um grupo social, vale dizer, reunião de indivíduos dotada de estabilidade ou permanência, em outras palavras, daquilo que se denomina "consciência do nós".

Considerada como a união de pessoas ligadas pelo vínculo familiar, verifica-se que, apesar da titularidade, os direitos e obrigações decorrentes não são consequência de atos de vontade, mas surgem, indiretamente, do vínculo.

"Este vínculo caracteriza-se, diferenciando-se destarte de outros vínculos (o locativo, por exemplo), pelo fato de constituir algo de estável, de permanente. Isto não quer dizer que não possa cessar, pois vemos até que o casamento e a afinidade, por exemplo, facilmente desaparecem. O que existe é uma estabilidade relativa, uma permanência na posição, fazendo com que a cada indivíduo vinculado corresponda uma situação estável, a que poderíamos chamar a sua **posição familiar**, ou, então, usando de expressões mais técnicas, o seu **estado civil** ou o seu **estado de família**, sendo esta última a expressão preferida, em razão de sua maior amplitude."

"O estado de família, pois, é apenas uma posição, aparecendo sob diversas formas: o estado de casado, o estado de solteiro, o estado de filho legítimo ou de filho ilegítimo, o estado de colateral, etc. Não representa nenhum direito, embora dê decorram direitos. É apenas uma fonte de direitos de família, subjetivos ou não... É pelo fato de ser filho legítimo (de ter o estado de filho legítimo) que se tem o direito a que os pais forneçam sustento e educação. Este direito à educação e ao sustento é um direito subjetivo, que nasce do esta-

do, da posição de filho legítimo, mas que, todavia, com tal posição não se confunde... Geralmente é impossível adquirir-se um direito de família como se adquire um outro direito privado qualquer, isto é, diretamente. Deve-se, antes, obter o estado de família; então, por via de consequência, obter-se-á o direito... Um filho ilegítimo, não reconhecido pelo pai, não poderá ir a juízo pleitear a herança, diretamente; terá de reclamar o seu estado de filho ilegítimo, para, depois, tornar-se herdeiro" (San Tiago Dantas, in **Apostilas de Direito Civil**, Faculdade Nacional de Direito, 1949).

Assim, o estado de casado, para a verificação do qual é imprescindível a concordância de duas vontades, não pode gerar, por si mesmo, a legitimação dos filhos comuns anteriores ao casamento, pois que isto seria desprezar mais outra manifestação de vontade.

É certo que nos direitos de sucessão e família, mais do que nos obrigacionais e reais, sobreleva o aspecto social. A negação ou o desprezo do consentimento, pois, levaria à erradicação do próprio casamento, o que não acredito pretenda o Senador Nelson Carneiro.

Evidente que os filhos merecem cuidados e proteção especial. Os condicionamentos éticos a cada dia se esvaem e se diluem, face às necessidades da vida atual.

Pergunto, entretanto, a obrigatoriedade da legitimação, ou a legitimação feita por meio de registro, resolveria a situação, considerados, sobretudo, os aspectos patrimoniais? Ou constituiria estímulo, pelo caráter impositivo da medida, a que os pais se desfaçam dos bens, notadamente se tiverem filhos de leitões anteriores? E no caso do filho ser o próprio provocador do casamento?

O dever do Estado não é passivo, isto é, apenas o de constatar a existência de milhares de situações de fato. Cabe-lhe delas extrair, principalmente, as consequências que têm repercussões sociais, notadamente em relação à prole.

A abolição da vontade, quer para a consumação do casamento, quer para a legitimação, afigura-se-me verdadeira temeridade. Os fatos sociais,

particularmente no direito da família, ocorrem normalmente; condicioná-los, parece-me desaconselhável e ineficaz.

Na verdade, o projeto em causa procura, tão somente, forçar resultados materiais, com o objetivo de proteção aos filhos do casamento, mediante registro. Como fazê-lo? Na prática, nada impede aos não casados o reconhecimento ou legitimação dos filhos. Se não o fazem, por desídia ou por outra razão, não podem impedir que seja, pelos meios que a lei proporciona, obtido o estado de filho legítimo, legitimado ou ilegítimo, do qual fluem os direitos patrimoniais decorrentes.

Que os filhos têm interesse na união legal de seus pais, não há dúvida. Mas partindo desta constatação para dar-lhes a iniciativa, inclusive ao interdito de requerer o casamento dos genitores, vai uma enorme distância, de efeitos incontrolláveis, muitos, com certeza, funestos.

Além de tudo, a proposição em causa defere ao Juiz, obrigatoriamente, a declaração do regime de bens — o da comunhão dos adquiridos na constância da união — quando, na verdade, a característica do direito de família pátrio, quanto ao regime de bens, é o legal, que, no silêncio das partes, é o da comunhão.

No mais, prevalece a liberdade de pactuar, que é da índole de direito e da doutrina brasileiras.

De resto, em todo o Projeto de Lei n.º 39 ressumbra o caráter punitivo, que lhe atribuiu o Senador Nelson Carneiro aos homens e mulheres, solteiros ou viúvos, que vivam, como marido e mulher, há mais de cinco anos.

E, paradoxalmente, o defensor do divórcio arvora-se em instrumento de suplício dos que não desejam ou que não se querem casar.

Repito, o Projeto de Lei n.º 39/71 é inconveniente, inoportuno e ineficaz.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Heitor Dias — Franco Montoro — José Lindoso — Eurico Rezende — José Sarney — Accioly Filho — João Calmon.

PARECER
N.º 457, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1971 (n.º 302-B/71 — na Câmara), que “atualiza o valor das multas previstas na Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.”

Relator: Sr. Paulo Tôrres

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, projeto de lei que “atualiza o valor das multas previstas na Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960.”

2. O parágrafo único do art. 24 e o inciso II do art. 30 da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, a serem modificados pela presente proposição, estão assim redigidos:

“Art. 24 —

Parágrafo único — Aos infratores deste artigo será aplicada pelo respectivo Conselho Regional a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 30 —

II — de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que serão cabíveis no caso de terceira falta e outras subseqüentes, a juízo do Conselho Regional a que pertencer o faltoso.”

3. A exposição de motivos do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social diz:

“As importâncias referidas nos dispositivos, correspondentes às penalidades a serem aplicadas, respectivamente, a empresas e a profissionais, passaram a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) e Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por força do Decreto-lei n.º 1, de 13 de novembro de 1965, e o Decreto-lei n.º 229, de

28 de fevereiro de 1967, acertadamente, atualizou tôdas as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, enquanto que as multas de outras leis, como são as do caso presente, permaneceram na mesma base irrisória, não oferecendo o suporte necessário à manutenção dos serviços e se tornando, até mesmo, motivação para o cometimento de infrações."

4. Com a redação do art. 1.º do projeto, as multas previstas na Lei n.º 3.820, de 1960, obedecerão a escala prevista no art. 31 do Decreto-lei n.º 229, de 1967, como ponto de partida, no valor de 1 (um) salário-mínimo regional, vigente à época, até 3 (três) vezes aquêlê valor, elevado ao dôbro, no caso de reincidência.

5. No âmbito da competência regimental desta Comissão (art. 109 do Regimento Interno), nada há que possa ser oposto ao projeto, pois o mesmo evitará que as multas sofram, com o tempo, a natural desatualização, face à desvalorização da moeda.

6. Assim, somos de opinião que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 1971. — **Franco Montoro**, Presidente — **Paulo Tôrres**, Relator — **Heitor Dias** — **Orlando Zancaner**.

PARECER

N.º 458, de 1971

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1971.

Relator: Sr. Ruy Santos

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem n.º 303, de 23 de agosto próximo findo, encaminhou ao Congresso Nacional, acompanhado da exposição de motivos do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, o projeto de lei que "atualiza o valor das multas previstas na Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências."

A modificação proposta incidirá sôbre o parágrafo único do art. 24 e sôbre o inciso II do art. 30 da citada lei,

pela qual as multas nêles previstas passam a ser calculadas em termos de salário-mínimo.

Nestas condições, as que antes eram previstas e fixadas entre os limites de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), agora serão calculadas entre os valores de um a três salários-mínimos regionais, elevando-se, ao dôbro, no caso de reincidência dos faltosos.

Com a instituição do cruzeiro nôvo, baixada pelo Decreto-lei n.º 1, de 13 de novembro de 1965, o valor das multas previstas nos citados dispositivos passaram a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) e Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), valores êsses que perderam a expressão monetária real e, por conseguinte, suas repercussões punitivas.

Por outro lado, através do Decreto-lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967, o Governo atualizou tôdas as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, enquanto que as multas previstas em outras leis, como são as do caso presente, permaneceram na mesma base irrisória, não oferecendo o suporte necessário à manutenção dos serviços e se tornando, até mesmo, motivação para o cometimento de infrações.

Vale ressaltar, que o projeto, além de atualizar os valores das multas, o faz nos termos da mecânica fixada no artigo 31 do citado Decreto-lei n.º 229, de 1967, que estabeleceu o valor de um salário-mínimo regional, vigente à época, até três vezes aquêlê valor, elevado ao dôbro, no caso de reincidência.

No que compete a esta Comissão examinar, nada há a opor ao projeto, uma vez que a medida proposta em tempo hábil, visa a resguardar os direitos dos profissionais farmacêuticos, cumpridores de suas obrigações legais.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 1971. — **João Cleofas**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Amaral Peixoto** — **Carvalho Pinto** — **Virgílio Távora** — **Saldanha Derzi** — **Tarso Dutra** — **Danton Jobim** — **Alexandre Costa**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 213, de 1971

Nos termos regimentais, requeiro seja considerado de licença, para tratamento de saúde, o período de 20 a 25 de setembro do corrente ano, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, em 1.º de outubro de 1971. — **Domício Gondim.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento está acompanhado do competente atestado médico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedida a licença, nos termos requeridos.

Sobre a mesa outro requerimento, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 214, de 1971

Nos termos do disposto no inciso I do art. 47 do Regimento Interno, requeiro seja considerado como de licença, para tratamento de saúde, o período de 1.º de setembro a 1.º do corrente, de acordo com o atestado médico anexo.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1971. — **Teotônio Vilela.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Devidamente instruído com o competente atestado médico, submeto o requerimento à votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedida a licença, nos termos solicitados.

Nos termos do Requerimento n.º 210, de 1971, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 7 do corrente, o período do Expediente da Sessão de hoje será destinado a homenagear a figura do Senador e Constituinte Levindo Coelho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. MAGALHAES PINTO — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço, sensibilizado, ao nobre Líder Filinto Müller a minha designação para falar em nome da Maioria, quando o Senado comemora os 100 anos de nascimento do saudoso e eminente Senador Levindo Coelho.

A propósito, cumpre assinalar que Minas Gerais, berço natal dêsse ilustre brasileiro, vem nos últimos anos celebrando o centenário de nascimento de vários de seus filhos, que exerceram a vida pública e puderam prestar relevantes serviços à nossa Pátria, em fase importante da História do Brasil.

A atuação de Minas no cenário da República sempre foi destacada, graças à dedicação, competência, espírito público e desambição de quantos convocados à cena política, tudo deram de si para bem servir. Servir patrioticamente e com alto espírito cívico. Apegados às tradições de sua terra e cultuando as virtudes dos que os antecederam, sempre viram, entretanto, o Brasil como um todo.

Se passarmos nosso olhar pela galeria dos homens públicos de Minas, que serviram ao País antes de 30 — e apenas a eles me refiro nesta hora em homenagem aos que já se retiraram da cena política e em memória dos que já nos olham do outro lado da vida — veremos que foram dignos do passado e tiveram lúcida visão do futuro. Encontramos entre eles conservadores, desenvolvimentistas, audaciosos empreendedores, hábeis políticos, todos, porém, pelejaram com destemor pela manutenção da ordem e das instituições livres.

Minas, berço da liberdade, com seus heróis e líderes, cultuou sempre a democracia. O espírito de livre crítica é da nossa índole. Toleramos até

agravos e injustiças, mas não cedemos à prepotência, que eventualmente serve a governantes, mas é sempre inimiga de todos, inclusive dos próprios e eventuais poderosos absolutos.

Entre os mineiros que serviram nessa época, incumbe-me, hoje, lembrar o Senador Levindo Coelho, que honrou o Senado brasileiro, dignificou a vida pública de nosso País e exaltou as virtudes cardeais que informam o comportamento dos políticos mineiros. Bem andou o nobre colega Senador Ruy Carneiro ao requerer que o Senado da República dedicasse à sua ilustre memória parte da Sessão de hoje, em que evocamos a atuação do eminente político de meu Estado, cuja carreira foi pontilhada dos melhores exemplos de servir desinteressadamente à sua terra e à sua gente. De fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vida e a obra do Senador Levindo Coelho são um hino de louvor à tolerância, ao trabalho profícuo, ao civismo, à fidelidade aos princípios, uma permanente fonte de inspiração democrática pela alta respeitabilidade que conferia ao mandato popular e à atividade político-partidária.

Como membro da comunidade política de seu Estado e do País o Senador Levindo Coelho teve conduta exemplar. Como médico do interior, professor universitário, jornalista, participante vigoroso da vida política municipal, granjeou respeito e sincera admiração.

Em seu discurso de despedida do Senado Federal, em julho de 1954, quando entendeu de devolver ao seu partido o mandato que lhe fôra outorgado sucessivas vezes pelo povo mineiro, fazia referência ao seu "temperamento de mineiro antigo".

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Não deveria interromper o discurso de V. Ex.^a, mesmo porque V. Ex.^a fala em nome da ARENA. Quero, porém, deixar consignado, aqui, o aprêço que sempre tive por Levindo Coelho, a quem conheci na Constituinte de 1946. Figura exemplar do político brasileiro, principalmente do político mineiro, expressão marcada por aquela tradição, por aquela firmeza de atitude e por aquela firmeza de conduta. De maneira que, evocando essas figuras políticas do passado,

estamos prestando um grande serviço às gerações futuras, dando-lhes um exemplo de modelo admirável a ser seguido.

O SR. MAGALHAES PINTO — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Ruy Santos, pelo seu aparte.

(Retomando a leitura.)

Nesse auto-retrato o Senador Levindo Coelho deixava aos pósteros a marca imortal de sua indesmentida vocação de servir. Sua imutável fidelidade à democracia, aos padrões ocidentais de cultura e, sobretudo, o sentido nacional de sua longa carreira.

Dentro do panorama político do Brasil não se encontrará quem supere os mineiros pela dimensão nacional que emprestam à atuação política. Colocados no centro geográfico e no coração do Brasil, os mineiros são a síntese das virtudes da gente brasileira. Não se surpreende o político das Minas Gerais em atitude de regionalismo estreito ou de personalidade infecunda. Sóbrios, silenciosos e recatados, são extremamente vigilantes quando se põe em jôgo o interesse nacional. Não se situam em disputas estéreis. Sua visão dos fenômenos é ampla e generosa. Primeiro o Brasil, depois as províncias. O temperamento de mineiro antigo a que se refere o Senador Levindo Coelho é um título de honra. Ninguém melhor do que ele foi o guardião dessas virtudes essenciais da gente mineira, exercitando-as por tôda a sua longa carreira e lastreando-as com ininterrupta e fecunda atividade.

Dotado de vasta cultura humanística, médico por vocação, professor universitário em sua mocidade, era Levindo Coelho de invencível tendência política. Tão logo chegou a Ubá, vindo de sua terra natal, Queluz, hoje Conselheiro Lafaiete, projetou por tôda a Zona da Mata sua liderança, despertando a atenção de Raul Soares. Em 1915 foi eleito senador estadual, iniciando a vida política que teve seu coroamento nesta Casa a que serviu com indesviável fidelidade.

O Sr. Gustavo Capanema — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAGALHAES PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Gustavo Capanema — Deplo-ro interromper o seu discurso que transcorre tão unificado nas suas idéias. Mas peço-lhe que me permita, ao termo desse excelente tópico em que V. Ex.^a vinha falando dos mineiros na vida política do nosso país, aduzir, solidário que me sinto com o seu modo de julgar o comportamento de todos êles, aduzir algumas palavras, com o propósito de dar a merecida ênfase às suas tão judiciosas considerações. A certa altura da *Eneida*, Virgílio diz que outros povos teriam maiores artistas, saberiam melhor as ciências, seriam mais mestres da tribuna, mas que o atributo dos romanos era a arte de governar. Assim é Minas. Nós poderíamos também dizer que outras regiões brasileiras terão mais numerosas eminências intelectuais, maiores capacidades de criação da riqueza, mais acendradas vocações militares, mas que é, entre os mineiros, que têm surgido as correntes mais numerosas de homens cuja essencial preocupação foi sempre cultivar as virtudes e conhecimentos próprios da política e do governo.

Essa inelutável inclinação foi sempre marcada por um sentido nacional. Não são propriamente as causas de Minas que aos políticos mineiros servem de objetivo, porque, como bem observou V. Ex.^a, êles sempre pensaram primeiro no Brasil. E há também, na mentalidade dos mineiros, V. Ex.^a acaba de o dizer, invariável sentido democrático. São justamente êstes dois traços que lhes definem a sabedoria política. No seu último discurso no Senado, em 1954, Levindo Coelho dizia que Minas não podia jamais perder a consciência da sua posição de sustentáculo da nacionalidade e da democracia.

Essa lição não deve nunca ser esquecida, se é que os mineiros, honrados com a sua predestinação, não querem perder, na trajetória histórica, tamanho prestígio.

Devo terminar, dizendo que V. Ex.^a está falando em nome de todos os representantes de Minas no Congresso, não apenas dos outros Senadores como também dos Deputados. É a inteira representação mineira que agora está falando pela preclara voz de V. Ex.^a, tão cheia de lúcido patriotismo.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Agradeço a V. Ex.^a o seu aparte que

ilustra o meu discurso. Mais do que isto, faço votos para que os augúrios de V. Ex.^a se realizem, o mais breve possível, a respeito da atuação dos políticos mineiros na política nacional. Agradeço ainda a V. Ex.^a a honra que me confere, autorizando-me a falar, não só em nome da Bancada nesta Casa — de V. Ex.^a e do Sr. Senador Milton Campos — mas também de todos os nossos colegas que atuam na Câmara Federal.

(Retomando a leitura.)

Levindo Coelho passou pela Câmara Federal, tendo antes servido a Minas como Secretário de Estado no Governo Olegário Maciel, deixando marcados com o timbre forte de sua personalidade todos os postos aos quais foi chamado a servir. E em todos se entregou à causa do Estado com notável dedicação.

Muito se poderia falar de Levindo Coelho. Muito se poderia dizer da época em que militou na política brasileira, período carregado de história, onde se plasmaram os fundamentos de uma cultura política que por muito tempo ditou rumos à Nação. A história dos povos é a biografia de seus grandes homens. Na galeria dos grandes homens de Minas Gerais, Levindo Coelho ocupa lugar de especial relêvo. Todo o povo mineiro reverencia sua memória e seus atos. Sua descendência segue-lhe de perto os passos no mesmo destino de servir a Minas e ao Brasil, sendo de justiça destacar seu ilustre filho e herdeiro político, Deputado Ozanan Coelho, que, embora ainda jovem, já prestou e vem prestando assinalados serviços a Minas e ao Brasil.

É pois, com justo orgulho, que reverenciamos a memória do ilustre brasileiro, Senador Levindo Coelho. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, homenageando, hoje, a figura de Levindo Eduardo Coelho, cujo primeiro centenário de nascimento ocorreu ontem, dia 13, o Senado — pode-se dizer — vive um de seus grandes dias, pois o homena-

geado foi um cidadão de altas virtudes e que muito honrou esta Casa, e, dentro e fora dela, relevantes serviços prestou a Minas Gerais e ao Brasil.

Conheci essa grande figura da representação mineira no Senado da República, quando do meu primeiro mandato em 1950, no velho Palácio Monroe. Certamente pelo fato de pertencermos ao ex-PSD, ser eu paraibano e êle mineiro, estabeleceu-se entre nós uma preciosa amizade; êle com a sua austeridade forte, sempre me acolheu com profunda bondade e distinção.

Os seus arquivos, em Ubá, ainda há pouco tempo me informava o seu ilustre filho e meu prezado amigo, Deputado Ozanan Coelho, guardam grande quantidade dos telegramas que lhe transmitia religiosamente por ocasião do seu aniversário natalício e nas festas de Natal e Ano Novo.

Depois do magnífico discurso que acaba de pronunciar o eminente Senador Magalhães Pinto, em nome do glorioso Estado de Minas Gerais, da Bancada do Senado e da Câmara dos Deputados, não poderia eu deixar de falar.

O Sr. Ruy Santos — E da Bancada da ARENA no Senado.

O SR. RUY CARNEIRO — Perfeitamente.

O Sr. Danton Jobim — V. Ex.^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Eu poderia dizer que V. Ex.^a está falando, também, pelo MDB, porque, neste passo da vida nacional, a nossa tarefa primeira deve ser valorizar a vida política. Êste o papel que os políticos deveriam representar na cena pública dêste País. O caso de Levindo Coelho é típico. Político de reputação ilibada, rigorosamente fiel aos ditames do seu Partido e de sua Liderança, entretanto, foi homem público de primeira ordem, como o reconhecem, aqui, as vozes autorizadas de Magalhães Pinto e de V. Ex.^a

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Santos, sobretudo quando acentua que estamos falando em nome da família política brasileira, dentro des-

ta Casa. Esta a nossa finalidade: unir a família política brasileira, valorizar os homens que lutam e sofrem pela unidade do Brasil, pela felicidade da nossa Pátria.

Ao meu Líder, Senador Danton Jobim, agradeço a delicadeza de me conferir, também, o direito de falar em nome do meu Partido.

No momento em que homenageamos um grande político que deixou nome, como acabou de citar, em detalhes, o nobre Senador Magalhães Pinto, pretendo, também, pedir ao Senado, pedir à Mesa, para incluir, nesta minha modesta oração, um discurso maravilhoso, um trabalho precioso e profundo que o grande representante de Minas Gerais nesta Casa, Senador Gustavo Capanema, fez quando Deputado.

O Sr. Gustavo Capanema — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Gustavo Capanema — Estou profundamente reconhecido a V. Ex.^a por desenterrar aquelas velhas palavras que, há quatro anos, creio, pronunciei na Câmara dos Deputados, a respeito de Levindo Coelho, por ocasião da inauguração de sua herma na cidade de Ubá, em Minas Gerais. Agradeço a V. Ex.^a, muito penhorado, esta homenagem com que me coroa mais do que ao próprio Levindo Coelho.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do eminente Senador Gustavo Capanema, meu velho amigo e uma das maiores figuras desta República, pelo seu talento, pela sua cultura e pela sua honorabilidade. (Muito bem!) E quero dizer que não vou "desenterrar" as suas palavras mas avivar na memória dos brasileiros o que V. Ex.^a, em discurso magistral, pronunciou há quatro anos, na Câmara dos Deputados, sobre a figura que pertenceu ao Senado e que, por isso mesmo, esta Casa hoje está homenageando.

Dizia eu, Sr. Presidente, que depois das palavras do Senador Magalhães Pinto seria desnecessária a minha oração.

Entretanto, sou o primeiro signatário do requerimento desta especial homenagem ao Senador Levindo Coelho. Tomei a iniciativa, ao lado de alguns nobres coestaduanos do ilustre homenageado de hoje, não apenas pelos vínculos de elevado afeto, que me ligam, a mim, representante da Paraíba, ao povo de Minas Gerais, e para cultivar por este modo uma grande amizade histórica, mas também porque conheci, no Senador Levindo Coelho, um verdadeiro paradigma do homem superior.

Serei breve na tribuna, para não restringir, com as minhas palavras, o exíguo tempo disponível para tão merecida homenagem.

Faz cerca de quatro anos, o antigo Secretário de Estado de Minas Gerais, Ministro da Educação dos mais eminentes e eficientes, e brilhante Deputado Federal Gustavo Capanema, hoje nosso colega no Senado, pronunciou, na outra Casa do Congresso, um magistral discurso de análise da personalidade e da obra política do saudoso Senador Levindo Coelho, austero e boníssimo.

Tenho nas mãos esse discurso, Sr. Presidente, e rogo a V. Ex.^a que o considere parte integrante da oração que estou proferindo, a fim de que, publicado no órgão oficial dos nossos trabalhos, passe a constar também dos Anais do Senado, Casa a que ele tanto honrou no desempenho do seu mandato, representando o glorioso Estado de Minas Gerais.

O eminente Senador Gustavo Capanema, que pertence à categoria daqueles que Deus premiou com talento acima do comum, fez na Câmara Federal como Deputado, um estudo de profundidade em longo discurso, sobre a personalidade de Levindo Coelho, que hoje o Senado homenageia no seu primeiro centenário de nascimento. Nessa peça não só indicou o essencial da obra política do saudoso Senador Mineiro, como também traçou o seu perfil intelectual e moral, para finalmente proclamá-lo com toda propriedade varão de Plutarco.

É por participar com sinceridade, desse julgamento, que entendi de vinculá-lo à modesta oração que acabo de fazer como o primeiro signa-

tário do requerimento aprovado pelo Plenário para que fosse prestada esta justa homenagem ao Senador Levindo Coelho.

Assim, com lucro para o Senado, para o homenageado e para os demais ouvintes, vou integrar no meu pronunciamento aquilo que, sobre Levindo Eduardo Coelho, disse este outro extraordinário mineiro — Gustavo Capanema, colega que honra a inteligência e a cultura brasileira.

Sr. Presidente, o discurso do ex-Deputado Gustavo Capanema foi justo e peço que V. Ex.^a o considere como parte da minha oração. Quero que meus colegas o leiam e meditem sobre ele: é mais uma homenagem ao ex-Senador Levindo Coelho.

Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR RUY CARNEIRO EM SEU DISCURSO

Discurso pronunciado na Câmara dos Deputados a 20 de novembro de 1967 pelo Sr. Gustavo Capanema.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, inaugurou-se, ontem, em Ubá, culta cidade de Minas Gerais, uma herma, em honra do Senador Levindo Eduardo Coelho, falecido em 1961, com noventa anos. Venho dizer algumas palavras sobre esse mineiro de rara qualidade, ao ensejo da homenagem com que o seu berço político agora lhe recorda o nome.

DUAS FAMÍLIAS DE POLÍTICOS

Há duas famílias de políticos: os que sabem, apenas, cobrir-se de triunfos, nos pleitos, nas polêmicas, nas maquinações, nas escaladas, e os que porfiam, acima de tudo, em realizar a carreira, conquistando, para a comunidade, valores permanentes. Aquêles são, no fundo, políticos sem importância; êstes, os políticos de verdade. Levindo Coelho foi dessa família dos políticos verdadeiros, despreocupado que sempre viveu de toda espécie de vanglória, mas só com o afã de encher as mãos de colheitas duráveis.

Dêsse modo foi que ele viveu o seu meio século de carreira política, numa trajetória do estilo a que todos deviam aspirar, isto é, começando pela

administração municipal, com os seus problemas tão próximos do povo, para depois vir a abraçar plenamente as pelezas e os encargos da órbita estadual e federal. Foi, mais de uma vez, Prefeito de sua terra; ocupou, por dezesseis anos, uma cadeira de Senador estadual, ainda no tempo em que, em Minas havia as duas casas legislativas, e foi Secretário de Estado, da Pasta que se ocupava da educação e da saúde; enfim, no legislativo federal, pertenceu às Constituintes de 1934 e de 1946, e foi, por muito tempo, Deputado e Senador. Não posso deixar de dizer, entre parênteses, que, paralelamente ao múnus político, exercia, tanto quanto lhe era possível, mas sempre com proficiência, os misteres, que para êle eram outros tantos sacerdotios, de médico, professor e jornalista.

O Sr. Geraldo Freire — Peço a V. Ex.^a que pronuncie o seu discurso em nome da ARENA. Como todo mineiro e todo brasileiro, e especialmente como todo cristão do nosso País, me solidarizo com a sua oração. Mas quero que essa solidariedade abranja a representação da ARENA, em cujo nome fica V. Ex.^a autorizado a falar.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Agradeço ao meu nobre Líder o encargo que me confere. Que o meu discurso não deslustre tão honrosa delegação.

POLÍTICA E HUMANISMO

Antes do mais, vou falar dos traços predominantes da mentalidade política de Levindo Coelho. Êle se orgulhava de ter o "temperamento de mineiro antigo". Dizei que êsse mineiro antigo há de ser a figura representativa do mineiro de todos os tempos, tanto de ontem como de agora. O político, assim autênticamente mineiro, sempre porflou alcançar a categoria de um humanista. Sabemos que muitas espécies de humanismo pode haver, desde a de um Jean-Paul Sartre até a de um Jacques Maritain ou de um Thomas Merton, desde a do helenista ou do latinista até a do físico ou do matemático. A mentalidade humanística partirá sempre dêste ou daquele gênero de estudos a que se vincule por pendor do temperamento, para culminar numa comunicação com o universal e, portanto, numa filosofia, isto é, numa concepção do mundo, em que se envolva ou

de que possa decorrer uma regra de conduta.

Levindo Coelho, nutrido de boas ciências e finas letras, era um político de formação humanística. E o humanismo em que êle se embebeu era o da Bíblia, êsse oceano de sabedoria, sôbre que êle constantemente se debruçava e de que extraiu a substância das vigas mestras da sua alma: a correção, a compostura, a dignidade em tôdas as ações; o desapêgo do dinheiro e das altas investiduras; a capacidade de aplicar-se, sem pausa e com um certo estoicismo, aos deveres de cada dia e de tôdas as oportunidades; a bravura calma e simples nas horas graves de luta ou de crise; e, como suporte dessas virtudes, o mais raro bom senso. Êle possuía todos êstes atributos indispensáveis aos espíritos políticos que aspirem a uma excepcional categoria ética, coisa não freqüente, pois de tôdas as grandes carreiras a política é a que mais expõe o homem às transgências morais.

SABER CONVERSAR

Na conversação, tanto quanto na peleja pelos ideais, é que o político revela a mentalidade. Foram os gregos que nos ofereceram as primeiras lições da organização política e da arte de governar. Desde Teseu, desde Sólon, desde Péricles, êles nos deram os modelos do homem de Estado. Com Platão e Aristóteles, fundaram a Ciência Política. Eram êles, por tudo isso, mestres da conversação. "Ser grego, dizia um professor helênico, significa saber conversar com os homens." Saber conversar, eis uma das qualidades insignes do político. Faz poucos dias, numa das palestras que animam a nossa convivência, me dizia o deputado Figueiredo Corrêa ter ouvido certa vez estas palavras do General Góis Monteiro, então Ministro da Guerra, falando pelo rádio: "Noventa por cento da política é conversa."

Levindo Coelho era mestre da conversação política. Mas o seu modo de conversar não era como o do presidente Antônio Carlos, vivaz, arguto, cintilante, como nunca mais conheci em político nenhum. Era de outro tipo a sua mestria. Nêle, não era o fulgor da linguagem que aparecia e importava. Tinha a faculdade do silêncio medido e oportuno, dom tão

precioso como o de falar admiravelmente. Dizia somente o essencial das coisas. O resto era silêncio, não o silêncio duro e sêco, mas um silêncio por assim dizer comunicativo, envolvido em leve sorriso, transbordante de simpatia e afabilidade. Não era o silêncio de quem não queria conversar, mas de quem preferia dar ao interlocutor a maior parte na conversação. Essa virtude do silêncio resultava, no fundo, em rara habilidade. Só conheci outro grande político mineiro que assim sabia entreter a conversa. Foi o presidente Olegário Maciel. Dotado de grande saber (Wenceslau Braz costumava chamá-lo de Larousse), essa erudição nunca transparecia nas suas conversas políticas, nas quais os silêncios, predominando sobre as palavras, lhe envolviam a figura de um vago ar de mistério.

PROVÍNCIAS DE UM IDEAL

Quando, de início, acentuei que Levindo Coelho foi um político de verdade, estava, em poucas palavras, indicando o traço, por excelência, definidor do grande político, que é não apenas galgar posições, mas consagrar-se a um ideal. O político de primeira ordem há de ser um idealista. Assim era Levindo Coelho, para quem problema de interesse geral não havia, fôsse do seu município ou do Estado de Minas, fôsse problema nacional ou de toda a humanidade, que não despertasse, que não fizesse vibrar a sua flama. Mas, como nem o maior gênio da mente e da vontade pode tudo abarcar num pessoal esforço, todo político idealista tem as suas províncias preferidas a que o leva natural inclinação.

Duas causas, antes de mais nada, o empolgavam: a defesa da religião cristã e a do regime democrático, tanto êste como aquela, hoje em dia, em luta com insidiosos inimigos. Daí a sua oposição ao comunismo, que êle firmemente combatia, por julgá-lo contraposto aos princípios do cristianismo e às bases do governo livre. Neste terreno, êle era de suma vigilância. No Senado Federal, numerosas vezes foi à tribuna, batendo na mesma tecla. Levava a tal ponto os escrúpulos da consciência que, nas horas mais frementes e arriscadas, não usava o simples expediente da omissão de votar, ou do voto silencioso em consonância com as determinações do

seu partido. Pronunciava-se formalmente, em vigorosas declarações de voto. Queria deixar claro que, em tais circunstâncias, não era a simples fidelidade partidária que lhe determinava o procedimento, mas, acima disso, a sinceridade e intransigência das suas convicções.

Outra grande causa que abrasava a alma de Levindo Coelho era a da justiça social. Êle era fervoroso ledor das grandes encíclicas sociais, cujas doutrinas buscava defender e praticar. Pugnava pela correção das injustiças da atual distribuição da riqueza, motivo que é, dizia êle, da "miséria anormal" que ora reina. Certa vez, leu no Senado Federal o texto da encíclica *Optatissima Pax*, que Pio XII acabava de expedir. O Santo Padre tratava, nesse documento, não da paz entre as nações, mas da paz entre os homens, que só poderia ser construída pela justiça e pelo amor. Se Levindo Coelho vivo estivesse, e ainda fôsse Senador, certamente já o teríamos visto, ateando no Congresso a chama das avançadas encíclicas de João XXIII e Paulo VI.

Não havia na propensão dêsse grande mineiro para tão nobres causas nenhuma eiva, já não digo de demagogia, de todo incompatível com o seu severo espírito; êle não era tismado nesses lances, nem mesmo pelo simples e comum envaidecimento político. Tudo nêle era de uma autenticidade perfeita.

Democratas haverá, que se inflamam pela democracia e são mesmo capazes de morrer por ela, mas nem sempre, nos comportamentos de cada dia, a praticam. Defensores da religião, quantos existem de convicções inconsistentes ou abaladas, ou pouco zelosos no culto da sua igreja!

Levindo Coelho era, em tais pontos, rigoroso. Para êle a sã democracia começava não na doutrina dos livros, mas nas pugnas locais e nos menores atos públicos de cada dia, onde se esmerava. E o fervor de um catolicismo sem condescendências era o constante estado de espírito em que vivia.

Por outro lado, dúvida não tenho de que a causa da justiça social, nos seus mais amplos desdobramentos, antes

de ser para êle matéria de estudo e meditação política, antes de ser uma diretriz da sua carreira pública, já estava enraizada no seu coração pelo misterioso efeito da grande fé cristã, que o dominava, e a cujo primeiro mandamento se junta e se iguala o do amor a tôda criatura humana.

COM OS OLHOS POSTOS EM MINAS

Constantemente preocupado com a sorte do Brasil, Levindo Coelho não esquecia jamais as coisas mineiras. Também neste ponto, seguiu a tradição dos grandes políticos montanhesezes, que é ter sempre, sobretudo nas horas de crise, os olhos voltados para Minas. Levindo Coelho viveu identificado com o destino do povo mineiro, não apenas cuidando dos seus problemas e seus homens, do seu passado e seu progresso, mas, acima de tudo, do papel, do dever de Minas dentro do Brasil. Minas não pode, pensava êle, perder a consciência da "sua posição de sustentáculo forte da nacionalidade e do regime democrático". Êle queria que os mineiros estivessem sempre unidos para o cumprimento dessa missão. E foi para fazer, nesse sentido, extremo apêlo, que êle, em 1954, falou, despedindo-se do Senado Federal.

MAQUIAVEL E PLUTARCO

Para concluir, observarei que Levindo Coelho, tendo vivido numa época em que as chamadas razões de Estado tamanha influência vieram a ter sobre a conduta dos políticos, passou por tôdas as vicissitudes da carreira, distanciado, em tudo e por tudo, da política marcada por tal ou qual teor maquiavélico.

O nome de Maquiavel, nos primeiros séculos depois da sua morte, correu mundo, cercado de todos os repúdios e maldições. Deu-se, de modo geral, aos seus pensamentos, uma interpretação ou versão de sentido tremendamente maligno. Maquiavelismo entrou, em tôdas as línguas, como palavra significativa de uma política de tirania, de crueldade, de má-fé, de traição, de perfídia, numa palavra, de uma política considerada como a negação de tôda a moral.

Dizendo que Levindo Coelho não esposava uma política maquiavélica,

não estou evidentemente fazendo referência a essa concepção tão generalizada e tão depreciativa das doutrinas de Maquiavel. Pois é evidente que Levindo Coelho vivia no pólo oposto a tal concepção política.

Pasquale Villare, o famoso biógrafo e crítico de Maquiavel, há quase um século, propondo-se, sem se fazer apologista nem acusador do secretário da República de Florença, a estudar a sua vida, a sua época e os seus escritos, para conhecê-lo em tôda a verdade, termina a grande obra empreendida por dizer que Maquiavel foi "o homem menos compreendido e mais caluniado que a história conheceu".

Na ordem de idéias a que me abalanço, quero pressupor, no célebre florentino, não êsse imaginário corruptor político, mas o ousado sonhador de uma política de libertação e de grandeza nacional e de felicidade popular, para cujo empreendimento, naquela violenta e insidiosa Itália do princípio do século XVI, o príncipe devesse ceder, aqui e ali, no terrível drama da opção entre o bem e o mal. Quantos estadistas, nesse rumo de espírito e em tal dilema, quando em busca da extraordinária realização, da vitória gloriosa, não terão violado a própria consciência!

Levindo Coelho não cederia. Essa espécie de conduta, êle não a abraçaria nunca. A sua filosofia era uma árvore plantada no terreno da fé irredutível. A lição que decorre da vida dêsse mestre em política é que, sobre as razões de Estado, prevalece a lei de Deus. O primado pertence às razões morais. Creio, assim, dar de Levindo Coelho a verdadeira imagem, dizendo simplesmente que êle, pela elevação dos propósitos, pela intransigência dos princípios e pelo equilíbrio e retidão dos processos, foi, em todo o rigor da palavra, um varão de Plutarco.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A passagem do primeiro centenário do nascimento do ex-Senador Levindo Coelho constitui efeméride de alto significado, razão por que a Mesa se sente honrada em solidarizar-se com a Casa pelas homenagens ora prestadas à sua memória.

Os discursos dos nobres Senadores Magalhães Pinto, pela Maioria, e Ruy Carneiro, pela Minoria, e os apartes de outros Srs. Senadores, já examinaram, nos seus diferentes ângulos, a rica personalidade do saudoso político montanhês, inclusive trazendo a lume o notável trabalho do eminente Senador Gustavo Capanema.

Contudo, ao ensejo dessas comemorações, a Mesa deseja, mais uma vez, realçar, em Levindo Coelho, os quatro aspectos marcantes de sua figura extraordinária: o professor, o médico, o jornalista e o político.

Em cada uma dessas atividades, que exerceu por vocação, com talento, dedicação e humanidade, revelou-se e se afirmou um homem admirável, conquistando a estima, a admiração e o respeito de seus concidadãos.

O Senado, fixando em seus Anais, através dêste preito de saudade, aspectos da vida e da obra de Levindo Coelho, pratica ato de reconhecimento e de justiça, mediante o qual se engrandece a si próprio, uma vez que o homenageado foi um dos mais dignos Membros desta Casa. (Palmas.)

Encerradas as homenagens a Levindo Coelho, vamos passar à Ordem do Dia, finda a qual serão atendidas as inscrições para a Sessão de ontem, nos termos do § 5.º do art. 184, do Regimento Interno.

Antes, porém, há requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 215, de 1971

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 186 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 21 do corrente seja destinado a homenagear a Aeronáutica pela passagem do "Dia do Aviador".

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1971. — Paulo Tôrres — Ney Braga — Renato Franco — Clodomir Millet — Adalberto Sena — Danton Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acôrdo com o art. 280, I, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será obje-

to de deliberação no fim da Ordem do Dia.

Sôbre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 216, de 1971

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução n.º 47, de 1971, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a emitir notas promissórias em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1971. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento que acaba de ser lido será votado ao fim da Ordem do Dia, na forma do art. 378, II do Regimento Interno.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Milton Trindade — José Sarney — Virgílio Távora — Duarte Filho — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Heitor Dias — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Há número regimental. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 199, de 1971, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Ministro Mário Gibson Barboza, abrindo o debate geral na 26.ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 27 de setembro de 1971, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 442, de 1971, da Comissão

— Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO MINISTRO MÁRIO GIBSON BARBOZA, ABRINDO O DEBATE GERAL NA 26.ª ASSEMBLÉIA-GERAL NAS NAÇÕES UNIDAS, EM 27 DE SETEMBRO DE 1971, QUE SE PUBLICA DE ACÓRDO COM O REQUERIMENTO N.º 199, DE AUTORIA DO SR. SENADOR CARVALHO PINTO.

Senhor Presidente,

No curso das comemorações do XXV aniversário da nossa Organização, fomos unânimes em proclamar a crença de que as Nações Unidas continuavam a ser a alternativa válida para as teorias de poder e de equilíbrio de poder que alimentam ambições de hegemonia. Se fomos unânimes nessa crença, apontamos ao mesmo tempo as limitações à capacidade de atuar de nossa Organização, pelo ressurgimento de conceitos políticos e práticas diplomáticas contrárias aos propósitos e princípios da Carta.

2. Os propósitos e princípios que os 51 estados-membros fundadores das Nações Unidas incorporamos à sua Carta Institucional permitiram que, no curso de um quarto de século, ascendessem à Organização outras 76 nações com o mesmo status soberano. Ao enfrentarmos, em julho de 1945, a miséria, o sofrimento e a destruição causados pela Segunda Guerra Mundial, assumimos também a responsabilidade coletiva de eliminar o pauperismo injustificável em que vegetavam dois terços da humanidade. Mal sabíamos então que algumas semanas mais tarde surgiria a força destruidora do átomo como a maior ameaça à paz e à segurança internacionais. Ninguém negará que esse fato condicionou a evolução das relações internacionais depois de São Francisco; e seu impacto persistirá enquanto o saber que dá o poder não fôr pôsto, definitivamente e sem restrições, a serviço da comunidade internacional.

3. A crise contemporânea e o perigo de marginalização das Nações Unidas se agravarão na medida em que a riqueza e a força continuarem a concentrar-se em alguns Estados, na medida em que os conhecimentos científicos e tecnológicos permanecerem oligopolizados, na medida, enfim, em que se exerça uma política de poder que esvazia as Nações Unidas e as reduz a uma posição cada vez menos importante como fóro ordenador, válido e ativo das relações internacionais. A alternativa às Nações Unidas é, por conseguinte, tanto para os Estados pobres, quanto para os mais e para os menos poderosos, o caos, consequência inevitável de teorias que erigem a força, a força crua do poderio econômico, científico e militar, como pauta do comportamento internacional.

4. Por essa razão, o Brasil sustenta, e não se cansará de fazê-lo, que a paz, a segurança coletiva e o progresso sócio-econômico dos países em desenvolvimento são os problemas cruciais de nosso tempo; que de sua solução depende o próprio convívio harmonioso entre as nações.

5. Ainda por isso o Brasil se empenhou, durante a Assembléia do XXV aniversário, na adoção da Declaração sobre o Fortalecimento da Segurança Internacional, pela qual reiteramos os propósitos e princípios de nossa Organização e sua competência para examinar, debater e resolver as grandes questões mundiais.

6. Essa reafirmação significa, sem dúvida, o repúdio ao chamado "realismo político", com que se procura instituir e justificar novas formas de congelamento do poder, bem como o estabelecimento, implícito ou explícito, de zonas de influência.

7. Somos solicitados, nesta Assembléia, a encarar com esse suposto realismo o acesso de mais uma grande potência à nossa Organização. O espírito realista seria a tradução contemporânea da *Realpolitik*, termo que evoca, aliás, um passado de nem sempre feliz memória. Preferiria, em verdade, que este espírito realista fôsse utilizado, ao invés, no reconhecimento pelas Nações Unidas do que não mais se pode adiar: a concretização, em fatos, do dever moral e da obrigação política que têm os paí-

ses ricos de efetivamente contribuir para o desenvolvimento das Nações menos favorecidas ou, pelo menos, de não criar obstáculos a esse desenvolvimento. Estudos neste sentido não nos faltam, propostas as mais razoáveis têm sido formuladas e mesmo aprovadas, mas, na apuração das contas, tudo o que se obtém é compartimentar nossas deliberações em confortáveis fatias de tempo: assim foi que chegamos à Segunda Década do Desenvolvimento.

8. Não é essa, infelizmente, a **Realpolitik** de que se trata, a **Realpolitik** que nos levaria à paz duradoura e fecunda. Não, a **Realpolitik** que nos pedem aplicar é a do reconhecimento do fato de que uma potência com centenas de milhões de habitantes e possuidora da arma nuclear, cuja proliferação, aliás, se pretende prescrever, não poderia deixar de ter, entre nós, posição compatível com a sua força. O que ocorre é, portanto, mais um episódio da política do poder. Não me parece seja este um critério apropriado para que se organize uma sociedade internacional fundada na paz, na justiça e na igualdade entre os Estados.

9. Estimaria ainda observar, em relação a este caso que hoje ocupa as atenções prioritárias de tódas as Chancelarias do mundo, que o fato novo não é a descoberta da existência de mais uma estrêla na constelação das grandes potências. Essa estrêla já existia há muito, na verdade desde que demonstrou possuir a técnica e os meios de pôr em perigo a sobrevivência da humanidade; desde que provou, em outras palavras, possuir a arma atômica. A novidade, esta sim, que agora altera fundamentalmente a perspectiva da composição da ONU, é o fato — e isto me parece indiscutível — de que uma superpotência haja decidido haver chegado o tempo de se reconhecer a existência de mais uma grande potência. O candidato ao ingresso passa, conseqüentemente, a existir, desde o momento em que os diretores do clube do poder o decidem.

10. Há que contar como certo o acesso dêsse novo sócio, hoje ou amanhã. A diferença no tempo será irrelevante. A importante, a relevante novidade seria se essa manifestação de **Realpolitik** viesse trazer como con-

seqüência, de agora em diante, a discussão e decisão nas Nações Unidas dos grandes problemas que dizem respeito à paz e à segurança internacionais, e que estranhamento não têm sido discutidos pela Assembléia-Geral.

11. Certamente, ao procurar identificar a tendência para o congelamento do poder, que pode constituir-se em principal obstáculo à consecução dos objetivos da paz, segurança e desenvolvimento, não estou postulando, direta ou indiretamente, uma visão simétrica das superpotências, seus interesses globais e comportamentos políticos.

12. Ainda que, hipoteticamente, a comunidade internacional se dispusesse a aceitar a "paz nuclear" e, portanto, o princípio de que o poder absoluto, gera direitos absolutos, a experiência histórica desautorizaria qualquer distinção permanente entre um grupo reduzido de nações dotadas de poder incontestável e outra categoria de países, condenados à posição de espectadores ou de protegidos do poder.

13. A filosofia política de nossa Organização é outra. Fundamenta-se na igualdade de direitos, deveres e oportunidades entre todos os estados-membros, no respeito à soberania e independência dos estados, na abstenção do uso da força para a solução de controvérsias internacionais e no cumprimento, de boa fé, das obrigações contraídas na própria Carta. Torna-se, pois, evidente que as doutrinas do poder ameaçam a sobrevivência das Nações Unidas como órgão normativo da sociedade dos estados e as desvalorizam politicamente como fóro internacional capaz de impor disciplina ao próprio fato do poder, uma disciplina que beneficiaria a comunidade internacional em seu conjunto, ao contrário do oligopólio de força que opera em detrimento dessa comunidade.

14. A mais evidente e, no longo prazo, a mais perigosa tentativa de consagrar o imobilismo, é a recusa sistemática de se admitir sequer a possibilidade de uma revisão da Carta de São Francisco. Não pensa o Governo brasileiro que a filosofia política das Nações Unidas, definida em seus propósitos e princípios, necessita de revisão ou reforma. Este foi o sentido do

apêlo — “Utilizemos a Carta, utilizemos nossa Organização” — que lancei durante a Assembléia do XXV aniversário.

15. Mas porque os tempos mudaram, à revisão e à reforma devem estar sujeitos os mecanismos estabelecidos para a adimplementação de tais propósitos e princípios. Os cenários que se abriram e fecharam na mutável realidade internacional, a experiência acumulada em vinte e cinco anos de trabalho para coibir e reduzir as crises e causas de conflito, e, o que é fundamental, o ingresso nesses cenários de tantos novos estados soberanos, tornaram arcaicos, inadequados, insuficientes muitos dos mecanismos criados há um quarto de século. A revisão impõe-se para que as Nações Unidas passem a dispor de instrumentos que a façam mais atuante, mais disciplinadora e mais ágil.

16. Cito, para ilustrar a necessidade de revisão, a escassa representatividade de certos órgãos como o Conselho Econômico e Social, cujo número atual de membros o torna incapaz de refletir e interpretar a gama tão complexa dos interesses econômicos e sociais dos estados que integram as Nações Unidas.

17. Neste contexto, quero reafirmar que o Brasil não pode aceitar seja pôsto em dúvida ou restringido em seus efeitos o princípio da igualdade soberana dos estados-membros. Este princípio da igualdade soberana dos estados-membros não admite outra qualificação além das prerrogativas explicitadas no artigo 27 da Carta. Trata-se de regra de exceção, cujos efeitos não se devem estender a nenhum outro fóro ou atividade da Organização, atribuindo prerrogativas especiais aos membros permanentes do Conselho de Segurança; nem esta qualidade, restrita àquele Conselho, pode servir para assegurar aos seus membros permanentes qualquer vantagem ou prioridade no preenchimento dos órgãos subsidiários da Assembléia, em detrimento dos princípios da igualdade entre os estados e da distribuição geográfica equitativa.

Senhor Presidente,

18. Parece aqui necessário repetir o óbvio, de vez que êsse óbvio frequentemente surge deformado pelos po-

derosos interesses conflitantes. O estabelecimento da paz é a tarefa fundamental das Nações Unidas. A paz que não se confunde nem com o equilíbrio do poder, nem com sua modalidade nuclear, o equilíbrio do terror. A paz que não é a mera perpetuação de uma situação internacional injusta, ou a simples ausência de conflito, com sinistras tonalidades nucleares. A paz, enfim, que não é apenas uma esperança de sobrevivência da humanidade no dia de amanhã, e uma esperança renovada sempre a curto prazo, isto é a esperança de que os arsenais nucleares não sejam utilizados. Mas a paz que se apoie numa estável estrutura de segurança coletiva e proporcione condições de progresso, que se identifique com a erradicação do subdesenvolvimento, que garanta a todos os estados-membros integridade territorial, identidade nacional, e direito de desenvolver seu potencial humano, suas virtualidades político-sociais, e a livre posse e disposição de seus fatores de progresso.

19. A condição básica de toda esta construção — paz e segurança política e econômica — repousa essencialmente no desarmamento geral e completo, que não pode ser reduzido à dimensão inadequada das medidas parciais de controle de armamentos ou de não-armamentos. Essas medidas, embora necessárias e louváveis, não têm ido além da manutenção da atual distribuição do poder nuclear sob o manto engenhoso da co-presidência. A existência de arsenais nucleares e as despesas anualmente realizadas com o intuito de reforçá-los quantitativamente, e aperfeiçoá-los qualitativamente, são produto de antagonismos que a prática do equilíbrio de poder não deixa solucionar. Ninguém mais duvida hoje da irracionalidade do *over-killing*, nem de que o dispendio insofreado com armamentos nucleares constitui o impedimento maior para um plano integrado de desenvolvimento econômico global.

20. Aqui estamos reunidos mais uma vez, com a responsabilidade de buscar a solução que racionalmente aparece ao alcance de nossas mãos, mas que teima em fugir, tangida pela diabólica ilusão de que o poder, tornando só aparentemente imunes uns poucos, garantirá, por sua própria dinâmica, a sobrevivência de todos.

21. Por isso, nossos ouvidos e nossos olhos estão postos nas portas atrás das quais, em Helsínki e em Viena, prosseguem, com a lentidão a que infelizmente já nos habituamos, as conversações secretas sobre limitação de armas estratégicas. Em tôrno dessas mesas, onde não nos sentamos, jogam os negociadores das superpotências o destino de todos nós.

Senhor Presidente,

22. Dentro de poucos meses, estará reunida a III Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, terceira oportunidade, em menos de dez anos, oferecida ao mundo desenvolvido para cooperar concretamente com os países em desenvolvimento, para a melhoria de suas condições de vida, para o estreitamento e eliminação, no menor prazo possível, do hiato econômico, científico e tecnológico que separa as nações do mundo.

23. Decepcionado com os poucos resultados da I e II UNCTAD, ciente das hesitações dos países desenvolvidos, da intransigência de alguns e do alheamento ainda mais indesculpável de outros, o Brasil considera que a sorte da III UNCTAD irá de par com a aceitação crescente pela comunidade internacional do conceito de segurança econômica coletiva, efetivado através da adoção de decisões de largo alcance no plano institucional e da criação de mecanismos novos e mais ambiciosos.

24. O conceito de segurança econômica coletiva complementará o sistema político de segurança coletiva. Na prática, êsse conceito, que o Brasil vem defendendo coerentemente desde 1953, postula, em primeiro lugar, o direito de tôdas as nações ao desenvolvimento econômico e social. Postula também o dever dos países economicamente mais desenvolvidos de contribuir para a eliminação, de acôrdo com calendários negociados, e de tôda maneira antes do término da Segunda Década para o Desenvolvimento, dos obstáculos externos que as economias desenvolvidas opõem à aceleração do crescimento dos países em fase de desenvolvimento.

25. Na medida de sua capacidade, está o Brasil preparado para assumir as responsabilidades que lhe competem no tocante aos países de menor

desenvolvimento relativo, tanto no plano bilateral, quanto no multilateral. E nisto estamos inspirados pela solidariedade natural que nos une aos países de menor desenvolvimento relativo e também por um imperativo ético. É nosso desejo seja êste problema frontalmente versado em Lima, quando se reunirão os 77 em nível ministerial, a fim de que a III UNCTAD traga soluções concretas e globais a esta questão. Estamos certos de que outros países em estágios de desenvolvimento semelhante ao nosso nos acompanharão na busca destas soluções; assim como é indispensável que, de acôrdo com a Estratégia da Segunda Década para o Desenvolvimento, os países desenvolvidos contribuam com recursos adicionais para eliminar mais rapidamente as disparidades de crescimento entre os que se estão desenvolvendo. Na órbita latino-americana, já estamos progressivamente atuando em conformidade com esta decisão política.

26. A segurança econômica coletiva pressupõe, ainda, a proteção de todos os estados-membros contra agressões, ameaças ou pressões econômicas, especialmente quando ligadas ao comércio e financiamento internacionais; pressupõe, da mesma forma, o respeito à soberania de todos os Estados sobre os seus recursos naturais, e sua consequência político-econômica, isto é, o direito de livremente protegê-los e explorá-los, em benefício de suas populações e segundo suas próprias prioridades.

27. O Brasil reitera o direito e o dever dos Estados ribeirinhos de utilizar os recursos dos mares, dos fundos marinhos e de seu subsolo adjacentes às suas costas, a fim de assegurar o bem-estar econômico e social de seus povos. Com êsse objetivo, compete-lhes determinar a extensão de sua soberania ou jurisdição sobre essas áreas, de conformidade com suas peculiaridades geográficas, geológicas e biológicas, e suas necessidades em matéria de segurança, investigação científica e preservação do meio-marinho. O Governo brasileiro manifesta sua satisfação pelo amplo acolhimento e apoio que êsses princípios estão crescentemente recebendo de Estados de todos os continentes e de todos os níveis de desenvolvimento econômico, no contexto dos trabalhos preparató-

rios para uma Conferência que abranja todos os temas do Direito do Mar.

28. Não tenho por objetivo trazer a este debate questões que ora se discutem, com maior propriedade técnica, em outros foros internacionais. Mas não posso deixar de assinalar que o Brasil está acompanhando com profunda preocupação as novas tendências e os novos desenvolvimentos que passaram a caracterizar o panorama monetário e comercial internacionais, em consequência das decisões adotadas pelo Governo dos Estados Unidos da América para corrigir o deficit de seu balanço de pagamento. É inegável que os interesses fundamentais dos países em desenvolvimento deixaram, neste passo, mais uma vez de ser considerados. Releva notar que os países em desenvolvimento em nada contribuíram para gerar essa situação anormal do panorama comercial e financeiro internacional. É, pois, imperativo que seus interesses venham a ser salvaguardados devidamente, ao se buscarem soluções corretivas, a fim de que não seja prejudicado seu processo de desenvolvimento econômico e social. Se os governos e órgãos especializados tomarem medidas para remodelar o sistema monetário internacional sem consulta aos países em desenvolvimento nos órgãos internacionais apropriados, muito receio que o programa de ação incorporado à estratégia internacional do desenvolvimento, adotada no ano passado por esta mesma Assembléia, fique gravemente prejudicado logo em seu primeiro ano de vida.

29. Os países latino-americanos já adotaram uma posição política comum a respeito destes problemas. Esperamos, e esperamos firmemente, que os Estados Unidos da América, bem como os países desenvolvidos que estão procurando defender sua estabilidade através de consultas mútuas, não abandonem seus compromissos anteriores no tocante aos países em desenvolvimento.

Senhor Presidente,

30. O Brasil, já com uma aceleração de progresso econômico e social que prenuncia o rompimento das barreiras do subdesenvolvimento, continuará, na medida de sua capacidade, a trabalhar pelo fortalecimento de uma or-

dem internacional baseada nos conceitos que acabo de expor.

31. Se o bipolarismo que dominava as relações internacionais está sendo superado pelas circunstâncias históricas, a alternativa não pode ser um novo sistema de poder sustentado por número também reduzido de nações que se arroguem uma hegemonia de fato sobre o resto do mundo, mas sim a organização da comunidade internacional nos termos amplos e equitativos dos Propósitos e Princípios das Nações Unidas.

32. A linha básica de nossa política externa foi resumida nas seguintes palavras do Presidente Emílio Garrastazu Médici: "O Brasil opõe-se à divisão do mundo em zonas de influência, considerando a paz condição essencial à conquista do progresso e conservando-se fiel ao preceito da solução pacífica de controvérsia, principal linha de atuação de sua diplomacia".

33. Esta é a visão da realidade contemporânea que o Brasil deseja compartilhar com os demais Estados-membros, na oportunidade da abertura deste debate. Nada abalará nosso propósito de continuar a trabalhar pela realização dos ideais e aspirações comuns que nos farão cada vez mais solidários no progresso e na paz. Nada abalará nossa certeza de que, apesar de tantos percalços, ainda está em nossas mãos, nos povos das Nações Unidas, a possibilidade de definitivamente repudiar uma trágica herança de violência e desatino, que encharcou de sangue e lágrimas o caminho que nos foi necessário percorrer para afinal construir esta Organização. Nada abalará nosso empenho em aperfeiçoá-la, em expandir suas responsabilidades, em aumentar sua efetiva capacidade disciplinadora das relações entre Estados, em benefício da paz e da segurança mundial.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1971 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 439, de 1971), que "autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar empréstimo

externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) BIRD, destinado à aplicação em obras de saneamento e de extensão da rede de distribuição de água”, tendo

PARECER, sob n.º 440, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 46, de 1971

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD, destinado à aplicação em obras de saneamento básico e de extensão da rede de distribuição de água.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, por intermédio da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC — e da Companhia Metropolitana de Saneamento de São Paulo — SANESP, operação de empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD — até o valor de US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares), a serem realizados separadamente mediante contratos, com o referido Banco, sendo o primeiro a ser firmado pela Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC — para

financiamento até o valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares), para aplicação exclusiva nas obras de extensão da rede de distribuição de água do Município de São Paulo, e o segundo, a ser firmado pela Companhia Metropolitana de São Paulo — SANESP, para financiamento até o limite de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares) para aplicação exclusiva nas obras correspondentes à primeira etapa do programa de afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos da área metropolitana de São Paulo.

Art. 2.º — O empréstimo de que trata o art. 1.º, será acrescido de valores correspondentes à taxa de juros e demais encargos e despesas, admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de financiamentos da espécie e obtidos no exterior com o principal a ser amortizado em 25 (vinte e cinco) anos, incluídos 5 (cinco) anos de carência, desde que obedecidas tôdas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal para operações da espécie obtidas no exterior, e ainda o disposto na Lei Estadual n.º 10.400, de 16 de junho de 1971, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18 de junho de 1971.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, que “altera a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências”, tendo

PARECER, sob n.º 450, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável nos termos do substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senador Franco Montoro.

Sôbre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA N.º 1

Projeto de Lei do Senado n.º 84/71, que “altera a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências.”

Acrescente-se in fine:

“Art. 1.º — ... e um representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.”

Justificação

O projeto de lei apresentado pela Bancada do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa, que tomou o número 41, de 1971, tinha por principal objetivo a ampla publicidade dos trabalhos do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, órgão que, por sua própria natureza, deveria funcionar às claras, assumindo cada um dos seus membros a responsabilidade pela opinião que emitir e os votos que proferir nos processos em pauta.

Verificada a impossibilidade de ser aceita pela Maioria o que se propunha no aludido projeto, pois foi apresentada emenda que o desvirtuava quanto a seus fins, retirou-o o eminente Líder do MDB Senador Nelson Carneiro. A substância dessa emenda, entretanto, foi convertida em projeto, de autoria do nobre Senador Ruy Santos, que foi incluída na nossa Ordem do Dia de hoje.

Preferível seria, por certo, não se alterasse a composição do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, formulada e exaustivamente justificada pelo brilhante parlamentar e jurista Bilac Pinto, de quem partiu a iniciativa da Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964. O equilíbrio na representação das entidades que compõem o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, foi apontado como garantia de decisões imunes a qualquer suspeição, muito embora o Ministro da Justiça frequentemente decidisse com voto arbitral.

Entretanto, já que a Comissão de Constituição e Justiça, com voto contrário do eminente Senador Franco Montoro, se pronunciou favorável ao

Projeto Ruy Santos, antecipando o voto favorável do plenário, parece que se impõe, à luz do critério que orientou a proposição — conveniência de aumentar-se o número de componentes do órgão — acrescentar-se um lugar ao menos no Conselho, a ser ocupado pela mais importante das entidades representativas da Igreja, ou seja, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, cuja voz por direito deve ser ouvida em virtude do papel destacado que tem desempenhado os membros da Hierarquia na defesa dos direitos do homem.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1971. — **Danton Jobim.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão o projeto, o substitutivo e a emenda.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, pedi a palavra para justificar uma emenda que talvez se justifique por si mesma.

Todo o Senado conhece a atuação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, hoje, talvez, o mais significativo e dinâmico órgão da Igreja Católica Apostólica Romana neste País.

É a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil o órgão de ligação entre a Igreja e o Estado, pelo menos foi idealizada para desempenhar essa missão.

Presentemente, segundo informa **O Estado de S. Paulo**, de hoje, a CNBB está providenciando a organização de uma delegação em Brasília, para desempenhar melhor essa tarefa. Tem atuado sempre no plano da defesa dos direitos da pessoa humana, por isso se justifica plenamente que se acrescente ao projeto ora em curso, de autoria do ilustre Sr. Senador Ruy Santos, que propõe alterações na composição do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Esta emenda, Sr. Presidente, procura corrigir uma falha na composição do Conselho, falha que certamente não passou despercebida à Bancada da Oposição, quando esta examinou o projeto apresentado pelo Senador Nelson Carneiro, em nome do MDB, com vistas a assegurar melhor rendimento e eficiência ao referido Conselho.

Prevaleceu, porém, o ponto de vista de que se deveria respeitar, tanto quanto possível, o texto da Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, texto de autoria de um dos líderes civis de maior prestígio da Revolução e que foi aprimorado por um dos mais ilustres representantes da ARENA nesta Casa, insigne mestre do Direito, o Professor Milton Campos.

A Vice-liderança da Maioria aproveitou o projeto de nossa iniciativa para oferecer emenda que alterava a lei que criou o Conselho.

Não podemos aceitar essa alteração, uma vez que desfigura o órgão, desequilibra sua composição e o converte numa caricatura da bela instituição que, com êle, se buscou implantar em nosso País.

Para melhor se compreenderem as funções que o legislador quis atribuir ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, deve-se atentar nas visíveis semelhanças entre tais funções e as desempenhadas pelo magistrado que, nos países escandinavos, exerce o ofício de fiscal ou censo: dos abusos que os agentes da autoridade pública cometam contra os direitos dos cidadãos.

Já se compararam as funções desse magistrado, eleito pelo Parlamento naqueles países, mas inteiramente autônomo em sua esfera de ação, àquelas do tribuno da plebe, na antiga Roma, a quem competia prevenir e denunciar as iniquidades que se praticassem por abuso do poder, e cujas portas nunca se fechavam, de dia ou de noite, para que a sua casa tivessem acesso o mais humilde dos romanos, as vítimas de opressão.

Foi, entretanto, no início do século passado que os suecos criaram o Ombudsman, ou seja, um Comissário do Legislativo para receber queixas de cidadãos e investigar abusos de funcionários públicos

Sòmente 110 anos depois a Finlândia, tornada independente, criou a função, tendo em vista a experiência do país vizinho, a que estivera anexada antes de sua inclusão no Império dos Czares. Dinamarca e Noruega imitaram-na mais tarde e, já recentemente, a figura do Ombudsman foi introduzida na Constituição de um país não escandinavo, a Nova Zelândia.

O Ombudsman chefia um escritório composto de pessoal de sua livre escolha, no qual se incluem jurisperitos e funcionários de secretaria, aliás em reduzido número.

O Ombudsman chefia escritório e êle é o próprio escritório, porque todos aquêles que o auxiliam são de sua estrita confiança e são nomeados e destituídos por êle.

As funções de Comissário Parlamentar são, geralmente, três:

1) Fazer com que se reparem injustiças cometidas contra indivíduos;

2) Fazer com que melhore o funcionamento da administração pública, sobretudo naquilo que tange ao recurso da perfeita igualdade entre os cidadãos no tratamento que recebem do Estado;

3) Ajudar o Parlamento e supervisionar a conduta do funcionalismo público em geral.

De um modo genérico, tudo isso se resume, Srs. Senadores, em velar para que seja assegurada a cada um dos cidadãos igualdade tão perfeita quanto possível ante o Estado ou seus agentes.

Assegurado êsse tratamento equânime, com a efetivação do princípio de igualdade perante a lei, resguardada está cada um dos direitos que a lei confere ao cidadão e que são, precisamente, aquêles que se acham inscritos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Assim, quanto à primeira função — promover a reparação de agravos ao indivíduo por abuso do Poder —, é ela também específica do nosso Conselho. Quanto à segunda — contribuir para melhorar a administração —, acha-se expressa no art. 4.º, n.ºs 11 e 12 da Lei n.º 4.319 de 16 de março de 1964, que criou o nosso ór-

ção e no art. 27 do Decreto n.º 64.416, de 28 de abril de 1969, que dispõe sobre a organização do Ministério da Justiça.

No que toca à terceira função — auxiliar o Parlamento a fiscalizar ou supervisionar o comportamento da burocracia —, não há recomendação expressa na lei que deu forma ao Conselho. Entretanto, não terá sido por acaso que o legislador incluiu entre os membros do colegiado dois líderes parlamentares da Maioria e dois líderes parlamentares da Minoria. A presença desses representantes do Congresso favorece a estes, acesso permanentes aos inquéritos e investigações que se realizem na área da desconduta de agentes do Poder Público.

O **Ombudsman** detém apenas o poder recomendatório, não substitui a Justiça, sobre qual não se estende sua jurisdição, mas exerce o poder mais amplo de investigação e tem força para ordenar que sejam trazidos para testemunhar qualquer autoridade ou cidadão.

Na qualidade de censor máximo, procura agir sempre com discrição, a fim de evitar que ele próprio lance suspeitas infundadas, procede as sindicâncias com absoluta isenção, é juiz da legitimidade das queixas que lhe trazem, podendo escolher livremente o procedimento que julgue razoável diante das reclamações, inclusive rejeitá-las de plano, se evidentemente temerárias ou infundadas. Seu pronunciamento tem enorme peso nas decisões das autoridades e na opinião pública, sempre que divulgado, pelo fato de recair a escolha do **Ombudsman** em pessoa ilibada e de saber notório em direito público, como sempre acontece.

Se, à luz dos casos que lhe são submetidos, se convence de falhas ou defeitos na lei, o dever do Comissário é apontá-los ao Parlamento, a fim de que este, se julgar necessário, os corrija.

Enfim, são numerosos os pontos de contacto da competência do Comissário Parlamentar com a do nosso Conselho.

Por outro lado, do sucinto retrato que fizemos do ofício do **Ombudsman** ressaltava a beleza dessa instituição, que o Embaixador Bilac Pinto, quando de sua passagem pelo Congresso, pro-

curou adaptar às condições do Brasil, embora haja preferido o modelo norte-americano do órgão que exerce a importantíssima função do alto magistrado sueco.

Ao criar-se a Secção de Direitos Civis no Ministério da Justiça, o Attorney General Murphy tivera em mente dotar de defesa o indivíduo ante a ação arbitrária dos agentes do Executivo cuja soma de poder aumenta à medida que se fortalece o Estado Moderno, em consequência de seu gigantismo e do intervencionismo que lhe dita constantes incursões nos domínios das liberdades públicas e das franquias individuais.

O conflito indivíduo-estado que em parte procuraram resolver os Estados escandinavos por meio do Comissário Parlamentar, o **Ombudsman**, tentaram os Estados Unidos da América solucionar por uma agência do Ministério da Justiça, simples secção cujo desdobramento em divisão, com atribuições mais amplas, foi uma das iniciativas da Comissão dos Direitos Civis, presidida pela Senhora Eleanor Roosevelt.

Não teríamos tempo de analisar, aqui, os grandes serviços que tem prestado à causa dos Direitos Civis o mecanismo que se constituiu para sua defesa nos Estados Unidos. O fato é que ele se acha em pleno funcionamento, respeitado e prestigiado pelo governo norte-americano, que vem alargando sua esfera de ação e reforçando-o constantemente.

Nesse espelho mirou-se o Congresso Brasileiro quando instituiu o Conselho da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, através de um projeto de lei sancionado, já sob um governo revolucionário e instalado, para honra do Presidente Costa e Silva, no começo de sua gestão.

O Projeto em má hora aprovado na Comissão de Constituição e Justiça inflaciona o número de Conselheiros, desprezando assim a corrigenda que fez no Projeto Bilac Pinto o então Deputado Milton Campos, e ferindo o preceito constitucional que veda a iniciativa pelos Congressistas de projetos que aumentem a despesa pública. É evidente que, aumentado o número de membros do Conselho de nove para treze, a despesa com o pagamento do jeton de presença previsto no Art.

3.º da Lei n.º 4.319, bem como a que se relaciona com a verba prevista no Art. 9.º, terão de ser aumentadas.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer, Sr. Líder da Maioria.

O Sr. Ruy Santos — Reservo-me para, no encaminhar da votação do projeto, logo retorne o projeto da comissão, examinar todos esses aspectos, inclusive este apresentado por V. Ex.^a E V. Ex.^a, também, está desrespeitando a Constituição, porque acrescenta mais um Membro ao projeto, apesar de no dizer de V. Ex.^a, opcional. Não quero interromper seu brilhante discurso, quero apenas dizer, num apêço, que é de todos os dias, à sua inteligência, à sua cultura e à sua conduta...

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — ... que, quando do encaminhamento da votação, eu mostrarei o acerto da proposição.

O SR. DANTON JOBIM — Obrigado, Senador Ruy Santos, mas estamos diante de um fato consumado. A Comissão de Constituição e Justiça já aprovou, quase que por unanimidade, apenas contra o voto do nosso brilhante companheiro, Senador Franco Montoro, o projeto de V. Ex.^a.

Sabemos muito bem que não podemos, nem de longe, alimentar a menor esperança de que, em plenário, consigamos derrubar projeto como este.

Procuramos, então, seguir a trilha da Maioria, apenas ressaltando o nosso protesto contra as alterações que se procuraram introduzir no Conselho dos Direitos da Pessoa Humana.

Diz a justificação do projeto que o trabalho no Conselho vem aumentando dia a dia, "daí a conveniência de ser aumentado o número de seus membros". É incrível essa afirmação em face do dispositivo do projeto que reduz drasticamente o número das sessões ordinárias a seis por ano.

Ora, Sr. Senador, não há plethora de processos no Conselho senão por falta de convocação das sessões nos prazos previstos na lei.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a há de me perdoar. Isso o Senador Franco Montoro disse, em seu voto, mas S. Ex.^a não tem razão. Sabe V. Ex.^a muito bem que a lei é omissa quanto ao número de sessões.

O SR. DANTON JOBIM — O Regimento Interno...

O Sr. Ruy Santos — Este projeto obriga a seis sessões ordinárias no ano, podendo serem convocadas sessões extraordinárias. Vê V. Ex.^a que — perdoe-me — o argumento de V. Ex.^a não procede o argumento de V. Ex.^a.

O SR. DANTON JOBIM — Mas, se o ilustre Sr. Ministro da Justiça considera que pode procrastinar indefinidamente a convocação de sessões, hoje em dia, apesar desta suposta plethora de processos, imagine-se, agora,...

O Sr. Ruy Santos — Mas, no meu projeto, a maioria do Conselho pode exigir a convocação de sessões extraordinárias.

O SR. DANTON JOBIM — Pode a maioria do Conselho, mas que maioria? A maioria desse Conselho cujo número de componentes é inflacionado, agora, pelo governo, através do projeto de V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — Asseguro a V. Ex.^a que o representante do Itamarati, o Professor de Direito Penal, como já tem o de Direito Constitucional, o representante do Ministério Público, devem ser homens de bem, como os atuais componentes do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

O SR. DANTON JOBIM — Também deveriam pensar assim os Deputados Bilac Pinto e Milton Campos, na época. No entanto, o Deputado Milton Campos não concordou em que se incluíssem no Projeto Bilac Pinto determinados membros que lá estavam; por quê? Porque tais membros tinham dependência direta ou indireta com o Executivo.

Aprovado o Projeto em pauta; é que se poderá dizer, com segurança, que os processos criarão barbas à espera de uma oportunidade para receberem a decisão final, sobretudo quando forem daquelas categorias de processos incômodos, a juízo do Governo.

As decisões serão tomadas, pois, por Conselheiros, na maioria vinculados, direta ou indiretamente, ao Governo.

O relativo equilíbrio atual na composição do órgão desaparecerá com a entrada do representante do Ministro das Relações Exteriores, do representante do Ministério Público Federal, do Professor de Direito Penal "de uma das Faculdades Federais", ou seja, de mais um funcionário federal, e do próprio representante do Conselho Federal de Cultura, que nada opõe seja indicado pelo próprio Governo, pois não será eleito pela maioria do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campanha) — A Presidência lembra ao nobre orador que seu tempo está-se esgotando. Regimentalmente, V. Ex.^a dispõe de 30 minutos para discutir a matéria.

O SR. DANTON JOBIM — Não precisarei de tanto, Sr. Presidente.

Para compensar esse desequilíbrio, convém que se acrescente, ao menos, à lista dos Conselheiros, o representante de uma das instituições mais respeitáveis neste País, que encarna os nossos mais altos valores espirituais, e se tem devotado à causa da Pessoa Humana, na sua luta contra a violência e pelos direitos civis e sociais do Homem: a Igreja Católica.

Por isso, Sr. Presidente, apelamos para a Maioria desta Casa, no sentido de que empreste seu apoio à emenda que se acha sobre a mesa, na qual se propõe a inclusão de um representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil na composição do Conselho.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Danton Jobim?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Danton Jobim, confesso-me realmente cristão católico, mas sou ecumênico. Considero que, com a Proclamação da República, houve separação entre o Estado e a Igreja. No entanto, se V. Ex.^a valoriza a participação da representação de uma Igreja Cristã, a Católica, deveria estendê-la, dentro desse mesmo racio-

ínio, às outras Igrejas, para que não sejamos acimados de estar vinculando um culto, que não é oficial, a instituições e deliberações eminentemente de interesse do Estado.

O SR. DANTON JOBIM — Não se trata, propriamente, da vinculação de um culto a um órgão federal, mas apenas, do reconhecimento de que a grande maioria dos brasileiros pratica a religião Católica Apostólica Romana e que, incontestavelmente, essa Igreja representa a mais importante denominação religiosa em nosso País. Como seria impossível admitir em pé de igualdade, todas elas na representação do nosso Conselho, nós escolhemos a Igreja Católica, e não pelo fato de sermos católicos. Eu, pelo menos, o sou e também ecumênico, pois a Igreja de Roma, levantou a bandeira ecumênica, desde o Concílio de João XXIII.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador) — Minha ponderação é simplesmente para que não sejamos acusados de sectarismo religioso. O comportamento do Estado com relação ao problema de religião no Brasil é de profundo respeito e de cooperação, mas, sem qualquer vinculação tanto assim que, neste caso, imitaríamos o que se faz no plano das escolas públicas, com relação ao ensino de religião todas as denominações podem ministrar o ensino da Fé, em igualdade de direito. Veja V. Ex.^a que o problema que propõe é problema delicado. Eu desejava simplesmente, apoiar a idéia de V. Ex.^a mas ao mesmo tempo sinto sérias dificuldades porque a proposta de V. Ex.^a se torna inviável pelo choque que cria diante da realidade das múltiplas denominações religiosas, quando só a maioria de uma denominação teria representação em tão alto Conselho. Seria então, um precedente, no caso, para que só a maioria partidária tivesse representação? Repelimos sinceramente tal raciocínio. E, na mesma linha, nós não poderíamos compreender que só uma denominação religiosa tivesse acesso a esse Conselho, porque o Evangelho, que é, realmente, a luz que liga todas essas denominações, que exalta profundamente a pessoa humana, e é fundamentalmente na colocação do humano no plano divino que se encontra a lição do Mestre.

O SR. DANTON JOBIM — Mas nós levamos em conta, ao formular nossa emenda, o fato de que esta não vai colocar no Conselho nenhum representante de religião, mas de uma entidade determinada, que neste momento, em nosso País, tem desempenhado papel ativo, permanente, corajoso, no sentido da defesa dos direitos do Homem. Isto a Igreja tem feito ultimamente. Infelizmente, a Igreja Católica, a que eu pertença, se omitiu, em outras ocasiões, em relação a este particular, em relação a esta missão que hoje os mais expressivos teólogos católicos consideram atribuições da Igreja. Assim vemos a Igreja na conjuntura atual e, se houvesse uma congregação, associação, uma conferência de Igrejas Evangélicas que assumisse uma atitude tão ativa, tão positiva, tão entusiasta na defesa dos direitos do homem, nas circunstâncias em que se acha o País, eu estaria aqui para indicá-la, a fim de integrar o Conselho de Defesa dos Direitos do Homem.

Preferíamos mil vezes, sem dúvida, que a reforma do Conselho proposta pelo Senador Ruy Santos fôsse rejeitada. Restam-nos, porém, poucas ilusões quando a vemos aprovada na Comissão de Justiça apenas contra o voto do nosso bravo companheiro Franco Montoro.

Por último, lembramos que o projeto majoritário fere fundo o princípio da publicidade do julgamento. O Conselho foi condenado ao silêncio, Sr. Presidente, e, não trabalhará somente em silêncio, mas na clandestinidade, pois suas deliberações serão enterradas nas colunas dos órgãos oficiais, um simples epitáfio, uma súplica do julgamento.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite? (Assentimento do orador.) — Tenho em casa um brilhante voto dado por V. Ex.^a no Conselho, a propósito da mortandade de índios, que andou noticiada por aí afora, por maus brasileiros. É este parecer é da lavra do eminente Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Evidentemente, tratava-se de um parecer que tendo aprovação unânime do Conselho, teve, também, aprovação do Sr. Ministro da Justiça, que mandou incluí-lo numa coleção de publicações de seu Ministério.

De maneira que, neste caso, eu, aliás muito de bom grado, prestei um bom serviço na minha humildade, à defesa do bom nome de meu País e prestei, também, indiretamente...

O Sr. Ruy Santos — Antes de mais nada, V. Ex.^a prestou um serviço à sua consciência e à sua formação.

O SR. DANTON JOBIM — ... prestei o testemunho de que no Brasil, o Governo não mantém uma política de genocídio. Neste caso, evidentemente era de todo interesse das autoridades, que dispõem dos prelos, publicar o relatório.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Realmente, acho que V. Ex.^a não presta somente este serviço à Nação quando, à luz da verdade, coloca através do voto a verdadeira proporção do problema do índio brasileiro e demonstra as explorações conseqüentes, com relação a tal assunto. Mas o que se surpreende, porque V. Ex.^a me merece o maior acatamento, é que eu encontro, no desdobramento da sua fala autorizada, certa incoerência. V. Ex.^a estava, quando justificava o Conselho com exemplos colhidos no Direito Comparado, mostrando que o órgão não é um órgão judiciário, não é um órgão político; é órgão de singular situação, agindo com discricção — V. Ex.^a frisou — evitando, portanto, inclusive, certas divulgações que poderiam ser prejudiciais e ferir a terceiros. Pois bem; V. Ex.^a fixou, com a nitidez da inteligência e lucidez que o caracterizam, essa função altamente discreta, sobretudo, quase silenciosa, o que não significa que seja ineficaz, do Conselho, nos exemplos estrangeiros e reclama, desde logo, que nosso Conselho não se conduza na mesma fonte inspiradora, na forma demonstrada pelo discurso anterior de V. Ex.^a. Não há absolutamente, nenhum "túmulo de silêncio", porque os órgãos oficiais é que fazem prova perante a Justiça, e exatamente quando há unanimidade na deliberação, pode ser essa divulgada. O que se evitam são exatamente as distorções, as emoções, no tratamento das questões levadas ao Conselho, as quais V. Ex.^a na parte anterior do discurso, tinha colocado com rara felicidade.

O SR. DANTON JOBIM — Devo, entretanto, esclarecer ao eminente Senador José Lindoso que essa descrição existe realmente, naqueles órgãos cujo mecanismo acabo de descrever, no meu modesto discurso. Mas apenas existem na fase inicial, quando a marcha das investigações ainda, vamos dizer, se acha hesitante, quanto à convicção de haver índice veemente de que tenha havido aquêlê êrro, aquela falta ou atentado ao direito do Homem. Procura-se evitar se mareie levemente a reputação de alguém — porque, evidentemente, há muita denúncia temerária. Por isso o **Ombudsman** tem até o poder de rejeitar de plano uma denúncia, quando êle verificar que ela não apresenta indício de veracidade. Neste caso há cautela e a divulgação se faz, então, na fase final, na fase em que se chega, realmente a uma convicção segura.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não.

O Sr. Ruy Santos — No meu projeto está justamente isto: "Divulgando os mesmos órgãos oficiais da União e dos Estados, a súmula do julgamento de cada processo". Quero dizer que a Nação toma conhecimento do que o Conselho decidiu em cada caso, através desta súmula publicada.

O SR. DANTON JOBIM — Toma conhecimento de maneira imperfeita, como se tem visto, por aí, em várias publicações. É preciso que o indivíduo vá à sede do Conselho e leia a Ata, para saber, realmente, do que se trata. Esta é a súmula. Não é como a súmula da Justiça, em que as partes são referidas pelos seus nomes próprios, em que o conteúdo do julgamento é expresso através de um resumo razoável. É certo que a Imprensa sempre tem arranjado um modo de saber o que se passa, mas, aprovado o texto Ruy Santos, os jornais, podem até incorrer no crime de violação de sigilo. Pode até incorrer no crime de violação de sigilo quando, por um esforço de reportagem... (soa a campainha)

Já vou terminar, Sr. Presidente. Estou sendo honrado aqui pelas salvas da "bateria" arenista, que, allás...

O Sr. Ruy Santos — Bateria que não faz fogo.

O SR. DANTON JOBIM — Faz não apenas fogo, mas também, às vezes, festeja os nossos discursos, em salvas de regozijo, pelo fato de se verificar hoje, no Congresso, pelo menos algum sinal de vida nos debates parlamentares.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador) — Embora V. Ex.^a esteja sendo advertido pela Presidência, queria dizer a V. Ex.^a que, no meu entendimento, com tôda a sinceridade, vejo o Conselho com situação estrutural singularíssima, que não toma lugar do Poder Judiciário — V. Ex.^a já disse isto — e nenhum fato pode ser subtraído à apreciação do Poder Judiciário. Se, realmente, aquêlê fato que V. Ex.^a declarou não fôr produto da imaginação, da calúnia, da infâmia, das distorções dos interessados, há o Poder Judiciário para aprofundar, promover as provas, obter todos os resultados que a eficácia dá direito, em uma situação dessa. É preciso, assim, que não exageremos as atribuições da instituição que V. Ex.^a defende e honra, com seu comparecimento e com sua participação, como Líder da Minoria.

O SR. DANTON JOBIM — Devo esclarecer, também, Sr. Presidente, que o meu ponto de vista pessoal é de que deveria ser totalmente livre a divulgação de quaisquer debates no Conselho de Defesa da Pessoa Humana, o que seria verdadeiramente democrático.

Por outro lado, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana é uma côrte que prolata decisões meramente recomendatórias. Mas a sua importância decorre de sua competência para lembrar aos que governam a necessidade e o dever de reparar injustiças e excessos de poder. Nesse sentido, a ampla publicidade dos atos do colegiado pode imprimir-lhes o caráter de sanções morais, às vezes mais efetivas e eficazes que as de natureza penal.

Assim não podemos considerar como uma irrisão cassar praticamente ao Conselho o direito de publicar na íntegra suas decisões, não só nos órgãos oficiais, mas na imprensa em geral.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, emenda substitutiva que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário, de autoria do Senador Franco Montoro.

É lida a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 2

SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971, que "altera a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências".

Art. 1.º — O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) reunir-se-á, ordinariamente, nas primeira e terceira quartas-feiras de cada mês, em Brasília, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por iniciativa de 1/3 (um terço) de seus membros, com a indicação da relevância das matérias a serem examinadas na Ordem do Dia.

Art. 2.º — Na primeira sessão de cada ano par, o Conselho elegerá, em escrutínio secreto, e por um biênio, o professor catedrático de Direito Constitucional de uma das faculdades federais (Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, art. 2.º).

Art. 3.º — As sessões do CDDPH serão públicas, mas, a requerimento de qualquer Conselheiro, pode o Conselho decidir que determinado processo seja discutido e votado sem a presença de outras pessoas, além dos interessados e de seus advogados.

Art. 4.º — O Presidente do Conselho distribuirá semanalmente os processos de toda natureza chegados à Secretaria, cumprindo a esta tomar as providências necessárias para que, com urgência, sejam os mesmos entregues aos relatores designados.

Art. 5.º — Dentro de (oito) dias do recebimento, o relator deverá devolver o processo à Secretaria, com relatório escrito, a fim de que entre na Ordem do Dia da primeira sessão.

§ 1.º — Se o relator entender que a matéria escapa à competência ou às finalidades do CDDPH, lançará desde logo seu voto pelo arquivamento do processo, pela remessa à autoridade competente para sua apreciação, ou requerendo diligência indispensável à conclusão de seu voto. Em qualquer das hipóteses, o processo figurará na Ordem do Dia, com a referida conclusão, e ficará em Mesa, na

primeira sessão ordinária, para exame de qualquer Conselheiro. Não havendo qualquer impugnação ao voto escrito do relator, considerar-se-á o mesmo aprovado pelo Conselho.

Art. 6.º — A Ordem do Dia das sessões ordinárias, com o número do processo, os nomes das partes interessadas, os de seus advogados e do relator, será publicada com a antecedência mínima de 8 (oito) dias no Diário Oficial, Seção I, e distribuída à imprensa escrita acreditada junto ao Gabinete do Ministro da Justiça.

Art. 7.º — As partes ou seus advogados que desejarem ocupar a tribuna deverão comunicar esse propósito ao Presidente do Conselho até a abertura da sessão, de julgamento. Feito o relatório, o Presidente concederá a palavra às partes ou a seus advogados, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, e em seguida serão colhidos os votos dos Conselheiros presentes, a começar pelo do relator.

Art. 8.º — Depois de falarem as partes ou seus advogados e de haver o relator proferido seu voto, os Conselheiros poderão pedir vista do processo, mas o julgamento prosseguirá impreterivelmente na sessão imediata, não comportando novos pedidos de adiamento.

Art. 9.º — O resumo das deliberações do CDDPH será divulgado no Órgão Oficial da União e dos Estados onde domiciliadas as partes, além de distribuído aos jornalistas acreditados junto ao Gabinete do Ministro da Justiça.

Art. 10 — Qualquer membro do Conselho, diante de denúncia escrita e fundamentada de infração a qualquer dos direitos fundamentais da pessoa humana, poderá tomar a iniciativa de prover diligência preliminar, durante o dia ou a noite, com livre acesso aos estabelecimentos públicos ou particulares, de qualquer natureza e com livre trânsito em todo o território nacional.

Parágrafo único — O Conselheiro, neste caso, comunicará imediatamente ao Presidente, pelos meios mais rápidos a seu alcance, as diligências que resolve realizar e dará conta ao Conselho, na primeira reunião, dos

resultados de sua iniciativa, sugerindo as medidas que julgar necessárias, seja contra os responsáveis pelas infrações acaso constatadas, seja contra os denunciadores maliciosos, na forma das leis em vigor.

Justificação

O presente anteprojeto visa a suscitar o debate neste Conselho sobre a conveniência de modificação de alguns dispositivos do atual Regimento Interno e o suprimento de omissões que o funcionamento do Órgão tornou conhecidas. Trabalho preliminar vale pelo propósito de tornar mais eficiente a ação do Conselho, a fim de que possa melhor servir à ordem democrática e atender integralmente aos altos objetivos que inspiram sua criação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1971. — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Continua a discussão do projeto, do substitutivo e das emendas.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Antes de dar a palavra ao nobre Senador Franco Montoro devo lembrar aos nobres Senadores que cada orador tem trinta minutos para discutir a matéria.

Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, organizado por força de lei e de iniciativa do então Deputado Bilac Pinto, é um instrumento destinado a defender os direitos definidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem, Declaração subscrita pelo Brasil e apresentada ao mundo como um elenco de direitos e prerrogativas que devem ser respeitados em todas as nações cultas e civilizadas.

Para garantia desses direitos existe um instrumento normal: o Poder Judiciário. Entretanto, esse meio normal e habitual foi considerado insuficiente para assegurar, na sua plenitude, a defesa desses direitos fundamentais.

Por votação unânime, Senado e Câmara aprovaram a lei. Houve empecilhos, dificuldades, na instalação desse órgão. Mas tal a força, o sentido de justiça de garantia das liberdades que essa iniciativa apresenta, que as dificuldades foram superadas e o Conselho começou a funcionar.

Evidentemente, o Conselho não se destina a apurar apenas as violações a esses direitos, feitas por particulares.

Da exposição de motivos, da própria natureza do Organismo, decorre esta verdade incontestável: o Conselho se destina a apurar, inclusive, senão exclusivamente, pelo menos inclusive, as violações aos direitos da pessoa humana, realizadas por abuso da autoridade.

Esta é a colocação simples, objetiva deste Conselho. Por isso, Sr. Presidente, parece-nos ser inteiramente contrária à natureza desse Organismo, a proposição apresentada pelo ilustre Líder do Governo, que, através de emenda, propõe três modificações: primeira, a alteração da composição do Conselho.

Com que objetivo? — Evidentemente, o de assegurar a maioria governamental a esse Conselho.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Santos — Quem diz isso é V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Digo e justifico: dos três elementos indicados, dois são representantes do Ministro das Relações Exteriores, e, outro, representante do Ministério Público, ambos nomeados e demissíveis ad nutum pelo Presidente da República. Portanto, vai-se quebrar o equilíbrio existente no Conselho para assegurar uma maioria a representante do Governo. Aliás, na Comissão de Constituição e Justiça, quando levantar o problema, a defesa feita pelo Relator foi de que, se o Governo teve maioria nas eleições, é natural que tenha maioria em todos os organismos. Não se negava o fato; dava-se-lhe uma interpretação ou justificativa que parecia razoável.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Fui relator do Projeto na Comissão de Constituição e Justiça. V. Ex.^a sabe que é uma técnica, allás conhecidíssima, das oposições, das minorias, tentar intimidar, sob pressão de colocação enfaticamente ética do problema, a Maioria. Isto está estudado no Tratado da Política. Mas sabe V. Ex.^a que não costumo intimidar-me quando sinto também que estou escudado na melhor doutrina. A democracia é o governo da maioria, e sustento a V. Ex.^a que como Governo da Maioria, instalado na República, o atual tem o direito — se é que V. Ex.^a quer colocar o problema sob este aspecto — de formar o Conselho dentro de princípios que achar mais corretos. Mas não foi somente esse direito; admito que tenha havido esse direito, que esse é um direito que a doutrina reconhece, que a lei legítima, que o bom senso aplaude, porque é através da Maioria que se conduzem realmente os destinos do País, numa Democracia. Pois bem, não é só sob tal aspecto. V. Ex.^a, subjetivamente, estabelece com seus argumentos uma atitude de desaprêço às personalidades que vão integrar o Conselho: Que personalidades são essas? Pretende-se colocar representante do Judiciário ou do Ministério Público, melhormente, e com isso estabelecer uma ponte para a viabilidade efetiva da ação do Conselho, que terá de ser feita no Judiciário, porquanto o que resulta das suas sessões são recomendações de valor ético ou moral mas sem qualquer efeito penal, sem qualquer efeito jurídico, como V. Ex.^a sabe.

O SR. FRANCO MONTORO — Em suma, Sr. Presidente, não é razoável que o Poder Público pretenda ter maioria num órgão incumbido de apurar os seus próprios atos.

O Sr. José Lindoso — Poderia V. Ex.^a me permitir?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Seria caricatural se o Poder Público, se o Governo estabelecesse um órgão, qualquer que ele fôsse, e desse maioria para a Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO — Exatamente, é o problema, Sr. Presidente. O Governo não é o Executivo. Quem criou o Conselho não foi o Governo mas um Poder soberano ou independente, que é o Legislativo.

Essa confusão que se pretende estabelecer entre Congresso, por sua maioria, e Governo contraria a estrutura constitucional.

Estamos discutindo uma lei, e, se vamos criar um órgão para fiscalizar os atos do Governo, não nos parece razoável propor que o Governo tenha maioria nesse órgão destinado a apurar precisamente os seus atos, porque, para as violações dos direitos do homem feitas pelos particulares, dispomos já dos órgãos do Poder Judiciário.

É por isso que esta emenda contraria visceralmente a natureza do Conselho. E ousou afirmar, como disse na Comissão de Constituição e Justiça, que talvez a aprovação da medida crie condições para impedir que outros representantes, como os da Minoria ou de outros órgãos independentes, possam participar de um organismo cuja maioria assegura, por antecipação, a vitória do Governo.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permita...

O SR. FRANCO MONTORO — Sua presença significará apenas a conexão daquelas medidas que ali forem tomadas. Ou esse órgão se apresenta com independência, com equilíbrio, para poder eventualmente decidir contra o Governo, como tem acontecido, ou, então, vamos criar um organismo que terá apenas capa de defensor dos direitos da pessoa humana, porque será um órgão em que o Governo tem a maioria cômoda para decidir, em caráter definitivo, sobre a licitude ou não dos atos praticados pelo próprio Governo.

O Sr. Ruy Santos — Permite-me V. Ex.^a?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Esse é um velho chavão, V. Ex.^a me perdoe...

O SR. FRANCO MONTORO — Isso não responde nada!

O Sr. Ruy Santos — ... de dizer que só há independência na Oposição; há independência em todos nós...

O SR. FRANCO MONTORO — Eu não falei...

O Sr. Ruy Santos — Eu considero igualmente independentes os Representantes da Oposição como os do Partido da Maioria, que estão no Conselho; esse é um velho chavão! Peço a V. Ex.^a permissão para não aceitá-lo.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a me perdoe, mas não sei o que significa a palavra chavão.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a sabe o significado!

O SR. FRANCO MONTORO — Mas objetivamente, quero tornar claro. Se tivermos a preocupação — que é a justificativa, a razão de ser desse projeto — de assegurar maioria governamental num organismo, vamos eliminar a sua independência, porque, é evidente, onde há maioria governamental decide o Governo. É natural que, naqueles órgãos onde ganhou as eleições, o Governo tenha essa maioria assegurada. É a significação das eleições. Mas um órgão como esse, independente, constituído inclusive para fiscalizar atos do Governo, me parece inteiramente contrário à sua natureza se pretenda assegurar-lhe maioria governamental.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex.^a? (Assentimento do orador.) — Iria substituir o termo chavão por clichê, que talvez seja mais do agrado de V. Ex.^a, porque ameniza a verdade do argumento do Líder Ruy Santos. Mas eu diria que até que enfim V. Ex.^a reconhece que nós, que representamos a maioria absoluta da Nação e que somos, portanto, Partido do Governo, somos Governo, temos o direito de integrar o Conselho. Confesso que essa colocação que V. Ex.^a faz em torno do assunto é que não está estribada dentro da rotina administrativa, não é lógica. Os tribunais, também têm seus elementos nomeados pelo Poder Executivo. O fato de um professor, de um cidadão ser designado para o Conselho, através de ato do Poder Executivo, simplesmente está dentro da mecânica administrativa, não significa, absolutamente que se prejulgue sobre essa personalidade,

sobre a sua inteireza moral, sobre os propósitos de defender a verdade e praticar a justiça com relação a qualquer caso que venha a ser apreciado por esse alto órgão colegiado. V. Ex.^a comete, por antecipação, clamorosa injustiça contra os futuros integrantes do Conselho, injustiça tão clamorosa quanto V. Ex.^a sabe que lá, no seio desse Conselho, a própria Minoria tem voz e é altamente respeitada. Portanto, ao proclamar, dentro do raciocínio que V. Ex.^a desenvolve, a posição simplesmente de que a Minoria vai coonestar atos do Poder Executivo e não de protestar, de promover, de investigar, de atuar e de esclarecer na base da verdade e da Justiça, V. Ex.^a confessa a incapacidade cívica ou a incapacidade moral da Minoria. Com isto não concordo, absolutamente, pois reconheço em V. Ex.^a, e nos demais elementos que representam a Minoria, a bravura moral necessária para contribuir a fim de que se faça justiça e para que se consiga que o Conselho cumpra suas altíssimas finalidades, sem atuação de caráter distorsivo, a serviço de qualquer interesse da nobre Oposição.

O SR. FRANCO MONTORO — Estamos colocando muitos adjetivos que complicam as coisas, entretanto, muito claras. Constituiu-se um Conselho que deve representar as forças da comunidade. Por isso se pensou no Presidente da Ordem dos Advogados, no representante dos jornalistas, na Liderança da Maioria e na Liderança da Minoria, no Senado e na Câmara. E essa organização do Conselho mostra o cuidado em constituir um órgão realmente representativo da comunidade, para julgar com independência os atos praticados contra a pessoa humana, inclusive pelo próprio Governo.

Diz V. Ex.^a: mas o fato de o Governo nomear uma autoridade não lhe tira a independência? Então seria mais simples que, em lugar de apenas alguns nomeados, colocar todos nomeados, porque o seu argumento seria igualmente válido. Ora, não é isso que se pretende. Não se está desconfiando de ninguém. Não se está afirmando que este ou aquele elemento não merece confiança.

O Sr. José Lindoso — Com antecipação, V. Ex.^a está, publicamente,

perante a Nação, pondo em dúvida a integridade dos futuros componentes do Conselho...

O SR. FRANCO MONTORO — Não se está pondo em dúvida a integridade de ninguém.

O Sr. José Lindoso — ... e confessando a incapacidade de a própria Minoria atuar com a grandeza que lhe reserva o processo democrático.

O SR. FRANCO MONTORO — Este argumento, nobre Senador, não procede. Quando se pede uma distribuição equilibrada, não se está fazendo nenhuma acusação àqueles que estão do outro lado. O que se quer evitar é a maioria maciça, cômoda, que representará aquilo que na gíria parlamentar se chama o "rôlo compressor", que vai decidindo as matérias de acôrdo com a vontade que venha da mesma autoridade, que será, no caso, juiz e réu. São atos do Governo que estarão sendo discutidos, e será a Maioria governamental que estará decidindo. É possível que alguns tenham a coragem de resistir à orientação governamental. Mas o equilíbrio não estará assegurado.

Sabe V. Ex.^a que o símbolo tradicional da Justiça é uma mulher com os olhos vendados. A Justiça é cega, no sentido de que ela não deve considerar os elementos, as influências de um ou de outro lado.

O Sr. José Lindoso — Mas aí está o equívoco de V. Ex.^a. Não se trata de órgão de Justiça. Não estamos tratando do Poder Judiciário.

O SR. FRANCO MONTORO — Exatamente por isso é que não compreendemos que depois de ter sido organizado o Conselho, depois de ter sido debatido, no Senado e na Câmara, o projeto, de iniciativa do então Deputado Bilac Pinto, depois Ministro do Supremo Tribunal Federal, depois Presidente do Supremo Tribunal Federal, homem, portanto, com senso de justiça — e o que S. Ex.^a procurou fazer foi, precisamente, um órgão equilibrado — e tentem agora quebrar êsse equilíbrio e estabelecer uma maioria cômoda do lado do Governo.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a está confundindo estática com dinâmica.

O SR. FRANCO MONTORO — Ao afirmar isso, nobre Senador, não estou fazendo nenhuma limitação à idoneidade ou à capacidade dos homens que vão integrar o Conselho. Apenas acentuo que se vai quebrar o equilíbrio inicial.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite um aparte? (Assentimento do orador) — Apenas para não ficar no discurso de V. Ex.^a uma imprecisão há pouco apresentada por V. Ex.^a: o Ministro Bilac Pinto é membro do Supremo Tribunal Federal, nunca foi Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. FRANCO MONTORO — Tem razão V. Ex.^a.

O Sr. Ruy Santos — Quero pedir à taquigrafia que faça a retificação. Foi êle Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. FRANCO MONTORO — Faço a retificação de uma forma mais completa: o Deputado Bilac Pinto, Líder da União Democrática Nacional, lutava pela democracia e pela independência e dizia: "o preço da liberdade é a eterna vigilância." O Sr. Bilac Pinto foi Presidente da Câmara dos Deputados e, depois, Ministro do Supremo Tribunal Federal. Com esta fôlha de serviços prestados à Nação — também foi Embaixador na França, Professor de Direito e é Jurista dos mais competentes de nossa terra — estabeleceu o princípio de equilíbrio, e agora êsse equilíbrio vai ser quebrado. Sem meos têrmos, sem qualquer expressão desrespeitosa, mas dizendo a verdade inteira, quero afirmar que o que se pretende é quebrar êsse equilíbrio inicialmente instaurado. Disse que a razão é que os processos são muitos, mas paradoxalmente, a segunda proposta é no sentido de diminuir o número de sessões, de reduzir a movimentação dêsse organismo.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Gostaria que V. Ex.^a lesse o substitutivo, para não fazer afirmação que não corresponde ao que existe no texto. V. Ex.^a verificará que há seis sessões ordi-

nárias por ano e um máximo de 4 sessões por mês, ainda permitindo-se maior número desde que não sejam remuneradas.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a conhece o número de sessões previstas no Regimento?

O Sr. José Lindoso — Estamos discutindo a lei, agora estamos discutindo a modificação, exatamente.

O SR. FRANCO MONTORO — E sabe V. Ex.^a, jurista que é, que uma lei de hierarquia superior, como esta que vamos votar, altera a de hierarquia inferior, que é o Regimento. Então, com isso, vamos alterar a norma regimental que estabelece maior número de sessões. É isto a realidade objetiva.

A terceira modificação que se propõe, nos parece, também, da maior gravidade. Se se quer um órgão para dar à opinião pública uma satisfação acêrca das acusações que pesam sobre as autoridades, relativamente à violação de direitos humanos, é preciso assegurar, pela própria natureza do organismo, ampla publicidade para provar que o Governo pretende a apuração da verdade, que o Governo não está abusando da autoridade, que o Governo quer velar pela defesa dos direitos da pessoa humana. Por isso é preciso que toda a opinião pública acompanhe os debates, as conclusões das matérias submetidas ao Conselho.

Eventualmente, quando haja matéria em apuração, admito talvez convenha estabelecer uma reserva, mas esta deve ser a exceção...

O Sr. Danton Jobim — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO — ... e não a regra. E o projeto pretende precisamente o contrário: será secreto o funcionamento desse organismo.

Ora, Sr. Presidente, o tempo de organismos secretos para apurar violação de direitos está superado. O princípio da publicidade é fundamental no Direito. Sabe o nobre colega José Lindoso, como jurista que é, como sabem todos os advogados, que a publicidade, que o contencioso é uma das conquistas essenciais do processo moderno.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex.^a outra intervenção?

O SR. FRANCO MONTORO — O velho processo inquisitorial, o velho processo sem contencioso, sem o acusatório, representa uma farsa, já superada no processo moderno. Com essa emenda vamos dar um passo atrás. Na realidade — permitam-me os nobres Senadores o afirme — se aprovarmos o projeto tal como se apresenta, com essa modificação, na realidade vamos enterrar o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Não haverá condições para que possa ser um órgão suficientemente independente, um órgão suficientemente organizado, um órgão suficientemente dinâmico e com a publicidade necessária para constituir-se num organismo que, no Brasil, zelará pela defesa dos Direitos Fundamentais da Pessoa Humana.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex.^a?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O Sr. José Lindoso — Bem estava surpreendido que não tivesse havido uma coordenação no ponto de vista doutrinário da Oposição para enfrentar o debate, porque se o Líder Danton Jobim, ao dar as razões, inclusive estribado no Direito Comparado, relativamente à existência desses Conselhos, sustentou claramente, que a condição de discricção era o exemplo que se encontrava lá fora, embora S. Ex.^a o desejasse ampliado, aqui no Brasil, o princípio de divulgação mais ampla, S. Ex.^a situou, também, o problema dizendo que este órgão não representa, absolutamente, um órgão do Poder Judiciário. E V. Ex.^a, com o arroubo da sua eloquência, transforma-o num órgão Judiciário e, mais do que isso, com a veemência de um jovem Promotor, já agora a defender causas que não existem, moinhos que surgem pelos estudos de sua imaginação, faz a transmutação de um órgão que é essencialmente órgão voltado para altos valores humanos em trabalho de maior discricção, sem nenhuma vinculação, portanto, com o Poder Judiciário, sem lhe tirar, daquele Poder as suas funções, de julgar, pois a sua singularíssima posição é de sindicador, é cooperar para a defesa dos direitos humanos — V. Ex.^a vê, raciocina, argumenta, torna-se eloquente, encar-

na a figura do Promotor, vendo-o como um órgão do Judiciário, e mais do que isso, como se fôsse já um próprio tribunal do Júri. Então, é difícil conciliar os pontos de vista daqueles que, amadurecidos em tôrno de um problema, procuram fazer uma colocação tranqüilla, serena, da existência dêste órgão, sem ferir o Poder Judiciário, sem lhe tirar a vez e a voz porque a Constituição diz que nenhum fato pode ser subtraído à apreciação do Poder Judiciário. Então, verificamos, no desdobramento desta justificação de V. Ex.^a, que há realmente um equívoco. Não se trata, nobre Senador, de um órgão do Poder Judiciário, muito menos do Júri. Trata-se, sim, de um órgão discreto, que não é secreto e sim discreto e que tem uma finalidade altamente moral e nobre e a exerce e se engrandece com a participação da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a há-de me permitir uma franqueza. Parece que V. Ex.^a não se está referindo à nossa realidade. Diz V. Ex.^a, citando a Constituição, que nenhum ato pode ser subtraído à apreciação do Poder Judiciário. V. Ex.^a afirma isto?

O Sr. José Lindoso — Está escrito na Constituição e V. Ex.^a sabe que é um compromisso do Sr. Presidente da República de realizar, de complementar, o estado de direito, em sua plenitude, até o fim do seu governo. V. Ex.^a põe em dúvida esta palavra do Presidente?

O SR. FRANCO MONTORO — A sua explicação não foi muito clara. V. Ex.^a acha que até o fim do governo haverá, mas por enquanto não.

O Sr. José Lindoso — Pergunto se V. Ex.^a põe em dúvida a palavra do Presidente da República, para que eu possa responder.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a leva para outro problema. Diz V. Ex.^a; nenhuma violação de direito pode ser subtraída à apreciação do Poder Judiciário. Está na Constituição. Eu pergunto: isto está em vigor?

O Sr. Ruy Santos — Apenas quando não se trata de Segurança Nacional.

O Sr. José Lindoso — Quando se trata de Segurança Nacional, está excluído parcialmente um dos instru-

mentos da sistemática processual, o habeas corpus, mas, isso não ilide a apreciação de qualquer fato pelo Judiciário e sim, por essa vez, em face do estado de excepcionalidade que ainda estamos vivendo. E V. Ex.^a me parece que põe em dúvida a palavra do Presidente da República.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu não tenho medo. Se eu pusesse em dúvida, colocaria com toda franqueza. Não ponho, mas isso não tem nada a ver...

O Sr. José Lindoso — Longe de mim pensar que V. Ex.^a tem medo. V. Ex.^a é Senador da República e sabe que está saneado o ambiente político e mantém a tranqüillidade das garantias absolutas em tôrno do exercício do seu mandato. O Governo garante plenamente a sua atuação política.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu não solicitei nem aceito atestado de saneamento.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a simplesmente o exercita na amplitude na beleza da sua cultura, o direito de se opor.

O SR. FRANCO MONTORO — Não se discute aqui a intenção do Sr. Presidente da República. É inteiramente marginal, mas quero dizer que não duvido da intenção. Pelo contrário.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a não vá criar dificuldade de interpretação.

O SR. FRANCO MONTORO — Sou um dos homens que talvez mais admire pessoalmente o Presidente da República...

O Sr. José Lindoso — O pensamento do Sr. Presidente não é marginal interessa substancialmente à Nação!

O SR. FRANCO MONTORO — ... e desejo que S. Ex.^a tenha toda a força e todo o poder para executar aquilo que tem proclamado ser o seu propósito. Terá, de nossa parte, apoio para execução.

Mas aqui não se trata de intenções nobre Senador, trata-se de fatos.

Não é verdade que no Brasil, hoje não haja ato que não seja subtraído à apreciação do Judiciário. Há inúmeros atos e é para êsses, precisamente, exatamente para essa área que se volta a importância e a significação.

ção do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Sob pretexto de Segurança, há muitos abusos que se praticam, certamente contra a vontade do Presidente da República, contra a vontade e a intenção dos Ministros, mas há as autoridades subalternas. Não há ninguém que possa responder por todas elas.

Todos devem ter interesse na apuração desses fatos e é para essa área, para a qual, como sabe V. Ex.^a, o Judiciário não é remédio, porque para isso não há o *habeas corpus*. E foi em torno disso que se fizeram as grandes discussões do Conselho, como por ocasião da morte ou do desaparecimento do ex-Parlamentar e Engenheiro Rubem Paiva, exatamente. Foi preso em nome da Segurança Nacional e desapareceu; não se fez inquérito.

A discussão era sobre isto, é sobre esta área que se volta à competência efetiva deste organismo.

Portanto, não invoquemos um artigo da Constituição que não se aplica a esse caso.

Mas eu gostaria, antes de continuar o debate com V. Ex.^a, de ouvir o aparte que havia solicitado o nobre Senador Danton Jabim.

O Sr. Danton Jobim — Sr. Senador Franco Montoro, devo felicitar a V. Ex.^a pelo brilhante discurso que está produzindo nesta hora. Na realidade, não existe a menor contradição nas teses que tive oportunidade de sustentar aqui com aquelas que V. Ex.^a está desdobrando na Tribuna, de modo tão brilhante. Não há contradição porque eu não afirmei que nenhuma das decisões tomadas por esse Conselho ou pelo Magistrado, que é o Comissário Parlamentar em determinados países, tenham ficado em sigilo ou devam ficar obrigatoriamente em sigilo. A apuração da verdade é que, às vezes, exige que, no início das investigações, se mantenha uma certa discricção, para evitar evidentemente a ação maliciosa de certas pessoas, que se comprazem em fazer acusações temerárias. Há o cuidado, evidentemente, de deixar a esses órgãos ampla liberdade para decidir de plano sobre a conveniência ou não de

dar seguimento ao feito. Mas, na realidade, a publicidade é ampla. No meu discurso, ainda tive oportunidade de reclamar essa publicidade de portas escancaradas para um órgão que tem por fim não apenas prolatar sentenças que figurem apenas numa súmula em **Diários Oficiais**, mas, prolatar sentenças que representam verdadeiras sanções morais. Era isso que queria esclarecer, nobre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o esclarecedor aparte de V. Ex.^a, que põe na devida luz a importância incontestada do princípio da publicidade.

As coisas da vida pública, aliás a própria expressão "vida pública" supõe este aspecto de publicidade. O que é público é de de todo o povo, é de toda a população. É por isso que órgãos públicos têm que agir e decidir de portas abertas. E principalmente um órgão destinado a verificar as possíveis violações dos direitos humanos deve ter, como regra firmada, a publicidade de seus atos. Por isso não podemos aceitar o princípio constante do projeto, que se propõe à deliberação e à votação do Congresso:

"Salvo decisão contrária, tomada pela maioria absoluta dos seus membros, as sessões do Conselho serão secretas."

Ora, o caráter secreto deve ser a exceção, justificada amplamente e decidida, em cada caso, pelo Conselho. Não há razão para ocultar da opinião pública aquela apuração de fatos feita pelos representantes da própria comunidade.

Por essas razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos aceitar essas modificações. E, para fazer uma nova tentativa para que o assunto seja reexaminado, para que se considerem e se consultem outros representantes, talvez do Governo, através da Maioria, se medite sobre o alcance, a significação dessas medidas, a repercussão que isto terá. E, neste momento, ninguém como o Governo, tem interesse em melhorar a imagem do Brasil perante o mundo. Pois bem: sem temer a significação do que vou dizer, declaro, com a maior clareza, que a aprovação dessas medidas significará a extinção desse Conselho, e

significará, de qualquer maneira, a eliminação de condições para que a Minoria possa participar, com dignidade, deste órgão, porque ele vai apenas apresentar razões, aguardando decisão em que a maioria governamental votará, fatalmente, favorável ao Governo.

A repercussão internacional da extinção desse organismo não justifica as pequenas vantagens de ordem processual que, aparentemente, serão aqui defendidas. É preciso que o Congresso Nacional assuma sua responsabilidade histórica; que o Congresso Nacional alargue os caminhos da democracia em nossa terra, com compreensão, com elevação, mas dê a sua contribuição no sentido de tornar cada vez mais clara a liberdade, cada vez mais presentes os direitos universais da pessoa humana, que o Brasil aceitou, perante o mundo, ao assinar, depois da última guerra, essa declaração universal.

Não pode sair do Congresso, por iniciativa do próprio Congresso, a limitação de um organismo que foi criado — isto é preciso destacar — em outra situação, ao tempo que a atual Maioria era Minoria, ou, pelo menos, representantes da atual Maioria estavam na Minoria. E a prova é que a União Democrática Nacional, lutando com denodo, com coragem, com vigilância e com perseverança, deu ao Brasil um instrumento para defender, em qualquer época, os direitos da pessoa humana.

Não se compreende que, na hora em que esta Minoria assume a função de Maioria em Liderança, queira eliminar aqueles direitos que ela reivindicou quando era Minoria e queria fiscalizar os atos do Governo, no tocante a esse setor sagrado, dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Vi, há dias, duas lágrimas nos olhos de uma senhora, numa homenagem que se prestava a um Ministro do Supremo, em São Paulo. Falava-se da última reunião do Conselho, e citou-se o caso de Rubens Paiva. Era a irmã desse ex-parlamentar cuja vida, ou cuja morte, é desconhecida. Não se sabe se está vivo ou se está morto.

É para estes fatos, para esses desaparecimentos que são praticados, seguramente com o desconhecimento e contra a vontade das autoridades maiores da Nação, mas atos que acontecem. Não estou citando hipóteses, cito fatos concretos. É para isto que este Conselho existe. Vamos preservar sua existência para dar ao Brasil a segurança de que ele caminha, realmente, não apenas pela promessa de um homem, mas pelo desejo de seu povo, representado no Congresso, para um regime autenticamente democrático. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Continua a discussão.

O SR. RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu disse, em aparte ao eminente Senador Danton Jobim, que me reservaria para discutir o projeto quando de seu retorno da Comissão de Justiça. Mas o comício que acaba de fazer o brilhante Senador Franco Montoro foi tão alto, tão cheio de gestos largos, a sua fisionomia simpática, era tão exuberante que eu, Sr. Presidente, no meu monstrengo físico (Não apoiados!) sou forçado a vir a este microfone.

Começo por agradecer a S. Ex.^a, como um velho udenista, o elogio que, pela primeira vez, ouço de S. Ex.^a “à brava UDN.”

Como mudam os tempos, Sr. Presidente! O Senador Franco Montoro já considera aquela minha pequena União Democrática Nacional a brava União Democrática Nacional!

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a não acha o mesmo?

O SR. RUY SANTOS — Eu estou sempre a considerar, mas V. Ex.^a nunca a considerou. Antes, sempre nos considerou a todos, apenas, oportunistas e demagogos.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a não está bem informado. Quero dizer a V. Ex.^a que, nas duas campanhas que o Brigadeiro Eduardo Gomes fez, eu fui um dos seus defensores em São Paulo.

O SR. RUY SANTOS — Então, V. Ex.^a recolheu o lenço, guardou-o no bolso à esquerda, ao alto, e esqueceu as velhas pregações do bravo Brigadeiro da Libertação Nacional.

O Sr. Franco Montoro — Não sei quem as esqueceu, hoje.

O SR. RUY SANTOS — Mas, Sr. Presidente, o Senador Franco Montoro vem com ameaça, ameaça que não aceitamos porque estamos afeitos a ela. É a ameaça da imagem do Brasil no exterior. Quem fez essa imagem do Brasil no exterior? Os maus brasileiros, Sr. Presidente. Mas é uma imagem que se desfaz, e o retrato verdadeiro do Brasil começa a ser delineado em toda parte do mundo.

O Senador Franco Montoro vem discutir a Lei de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana sem a ler. Na competência desse Conselho, que está no art. 4.º, temos 9 parágrafos, cada qual mais importante, mas vou me firmar em apenas alguns deles:

§ 1.º — promover inquéritos, investigações e estudos acêrca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

§ 2.º — promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos, e por meio da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos;

Aqui eu digo: que cada um de nós, tendo consciência dos seus direitos, se aperceba, também, dos seus deveres de cidadão.

§ 9.º — recomendar o aperfeiçoamento dos serviços de polícia técnica dos Estados e Territórios, de modo a possibilitar a comprovação da autoria dos delitos por meio de provas indiciárias;

10 — recomendar ao Governo Federal a prestação de ajuda financeira aos Estados que não dispo-

nam de recursos para a reorganização de seus serviços policiais, civis e militares, no que concerne à preparação profissional e cívica dos seus integrantes, tendo em vista a conciliação entre o exercício daquelas funções e o respeito aos direitos da pessoa humana;

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a pulou muitos parágrafos.

O SR. RUY SANTOS — V. Ex.^a estava conversando, e não me ouviu.

O Sr. Franco Montoro — Quero mostrar a V. Ex.^a que li a lei, e também acompanho a leitura que V. Ex.^a faz com tal atenção que observo os saltos.

O SR. RUY SANTOS — Vê V. Ex.^a que os nossos biotipos são diferentes. Sou um homem tranqüilo, homem que não se exalta. Costumo dizer que só me exalto nos fatos de ordem moral; nos outros, não me exalto, discuto com tranqüillidade, porque não vejo motivo para se sair da tranqüillidade num debate público.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a tem toda razão, e o cumprimento por essa qualidade.

O SR. RUY SANTOS — Eu disse que há nove parágrafos com várias alíneas, e que ia destacar apenas alguns. Eis que V. Ex.^a me interrompe. Saltei, aliás, uma alínea importante que estava anotada.

(Lendo.)

§ 4.º — promover inquéritos e investigações nas áreas onde tenham ocorrido fraudes eleitorais de maiores proporções, para o fim de sugerir as medidas capazes de escolmar de vícios os pleitos futuros;

12 — estudar o aperfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficaz repressão das violações dos direitos da pessoa humana por parte de particulares ou de servidores públicos;

13 — receber representações que contenham denúncias de violações dos direitos da pessoa humana, apurar sua procedência e tomar providências capazes de fazer cessar os abusos dos parti-

culares ou das autoridades por eles responsáveis.

Para o eminente Senador Franco Montoro só há esta alínea. As outras não existem.

E por aqui se vê, se sente o rosário de atribuições dêsse Conselho, a sua importância, a necessidade de ampliar a sua constituição, para que êle possa realizar tudo que aqui está.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Franco Montoro — É evidente, nobre Senador, que V. Ex.^a apesar da calma, ao afirmar que eu não havia lido sequer a lei que criou o Conselho, fez uma afirmação que não é tão calma, tão serena e tão objetiva. Eu já era Deputado ao tempo em que Bilac Pinto apresentou êsse projeto. A êle apresentei emendas, participei de reuniões da Comissão de Constituição e Justiça que o examinou, e participei da sua votação no Plenário. Em mais de uma oportunidade tenho tratado da matéria. Para tranquilidade de V. Ex.^a, tenho a informar que li mais de uma vez a Declaração. Diz V. Ex.^a que são treze as atribuições. São, e elas poderiam ser desdobradas em muitas outras. Mas, nobre Senador Ruy Santos, vamos colocar os pés na terra. Qual é a atuação efetiva, a função que o Conselho está exercendo, e pode exercer efetivamente, hoje, e que tem dado margem às discussões que justificam êsse projeto? Não é positivamente a apresentação de sugestões sobre eleições, ou entendimentos com Governos estaduais e municipais, relativos a serviços autônomos. Tudo isto é secundário. Na ordem concreta, sabe V. Ex.^a que há duas coisas na lei. Uma é o seu texto e outra a sua eficácia. Nesta lei, de vivo, de concreto, o que existe é não apenas o número 13, mas também o número 1. Os dois se referem precisamente, à defesa dos direitos da pessoa humana e é o próprio nome do organismo. De modo que, quando me cingi a êsse aspecto, não me cingi a um aspecto parcial e isolado, não fiquei com 1/13 avos, da lei, desprezando os 12/13 avos, conforme V. Ex.^a insinua. Na realidade, eu tomei o artigo vivo, aquê

que justifica a existência do organismo, aquê que representa a maior parte do trabalho dêste Conselho, hoje, e aquê que justifica a nossa discussão. As outras atribuições êste Conselho poderá ou não exercer e os inconvenientes para o Brasil serão muito relativos. Êste é importante porque êste Conselho é o único, enquanto perdurar a norma que exclui da apreciação do Poder Judiciário certos atos, êste Conselho é o único órgão a que se pode recorrer para apuração dêsses fatos.

O SR. RUY SANTOS — O nobre Senador Franco Montoro é da opinião de muitos, de que na lei só existem os dispositivos que nos interessam.

O Sr. Franco Montoro — Não.

O SR. RUY SANTOS — Os outros não interessam. Então, S. Ex.^a, como opositorista, só se pega nesse.

O Sr. Franco Montoro — É, ou não é verdade, nobre Senador, que é esta a atribuição que vem sendo exercida?

O SR. RUY SANTOS — Eu agora me lembro. S. Ex.^a falou, ainda há pouco, na imagem da Justiça, com a venda nos olhos. Isto me faz lembrar um episódio autêntico, verificado no Ceará há vários anos. Havia uma firma francesa no Ceará, se não me falha a memória, René Frère, — dizia-se, não sei — que era uma firma muito importante e que dominava até o Judiciário. Um dia, um tabaréu lá do interior perdeu a questão na Justiça local e recorreu para o Tribunal. E veio a assistir a decisão no Tribunal e ali perdeu. Ao sair do Tribunal, onde havia, na porta, a imagem da Justiça com a balancinha e a venda nos olhos, o tabaréu cearense parou e disse: "Dona Justiça, quem botou esta venda eu seus olhos foi "seu" René Frère".

De maneira que V. Ex.^a se pega a essa Justiça, a essa imagem da Justiça com a venda nos olhos, e isso me fez lembrar êste episódio pitoresco, que eu peço permissão ao Senador para relembrar e quebrar sua austeridade.

Mas, Sr. Presidente, estávamos tranquilos quanto ao Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, quando o eminente Senador Nelson Carneiro, no que foi acompanhado pelos seus

eminentes companheiros de Banca, apresentou projeto introduzindo alterações na lei.

Tomel a “deixa” de S. Ex.^a e fiz um substitutivo a êsse projeto. Então, o Senador Nelson Carneiro, que na ocasião estava aqui, não se encontrava gozando, como hoje, as delícias de Nova Iorque, retirou o seu projeto, alegando que não queria que nêle — vou usar uma expressão balana — eu “pongasse” para fazer outras alterações.

Agora, o Senador Franco Montoro apresenta um substitutivo a êsse projeto. Vou dizer a S. Ex.^a, que não vou retirar o meu projeto. (Risos) Ele vai seguir, com seu substitutivo longo, chelo de dispositivos até de Regimento Interno — ouvi com tôda atenção a leitura feita pelo Sr. 1.^o-Secretário. Não vou retirá-lo e êle vai andar, porque o que desejamos é que o Conselho fique em melhores condições para exercer suas altas atribuições, que estão na Lei 4.319.

Ao eminente Senador Franco Montoro interessa sômente êste caso, aquêle caso, aquêle outro de natureza policialesca, vamos dizer assim.

O Sr. Franco Montoro — Não. Os casos humanos.

O SR. RUY SANTOS — Reconheço, Sr. Presidente, que êles não merecem ser minimizados — e perdôe V. Ex.^a, eminente jurista, Senador Danton Jobim, a expressão um pouco moderna “minimizar”. Não minimizo o direito da criatura.

Acho que tôdas as causas são importantes. Acho que a violação dos direitos de qualquer criatura merece ser examinada e o responsável por esta violação merece ser punido. Quero dizer que o Conselho não é só para isso. Há outras atribuições muito importantes...

O Sr. Franco Montoro — Mas também para isso.

O SR. RUY SANTOS — ... neste órgão, e desejo, com a ampliação do número de membros, com que está de acôrdo o eminente colega Senador Danton Jobim, tanto que acrescentou mais um...

O Sr. Danton Jobim — Não apoiado.

O SR. RUY SANTOS — ... e eu, como católico, fiquei muito grato a S. Ex.^a por essa iniciativa; mas as Igrejas evangélicas podem querer dizer: eu também quero entrar, quero um lugarzinho neste Conselho, ou outra religião pode vir a pleitear isso.

Embora, Senador Danton Jobim, eu tenha as minhas dúvidas — e o Senador José Lindoso já aflorou o aspecto da separação da Igreja do Estado — sabe V. Ex.^a que a Igreja é ciosa do poder espiritual. De um modo geral, a Igreja não dá muito aprêço, por formação, por sua própria constituição, ao chamado poder temporal.

Agora eu pergunto: se nós votássemos êsse dispositivo e a Conferência dos Bispos, fiel à tradição da Igreja, recusar designar alguém para participar de um órgão temporalíssimo, como o Conselho de Defesa dos Direitos Humanos?

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) Realmente, propus esta emenda mas levando em conta que, fatalmente, o projeto que V. Ex.^a anuncia irá, de qualquer modo, adiante...

O SR. RUY SANTOS — Virá a Plenário.

O Sr. Danton Jobim — V. Ex.^a não vai retirá-lo. Por conseguinte, virá para o Plenário, já com o voto unânime da Comissão de Justiça. Será aprovado aqui, porque conheço bem, evidentemente, esta Casa e o Congresso Nacional e sei, perfeitamente, inclusive por aquêle dispositivo da fidelidade partidária, que o Líder pode votar por todos os seus liderados se houver necessidade disto. Na certeza, assim, de que tal vai acontecer, sendo o projeto de V. Ex.^a inspirado, certamente, pelo Governo, será êle aprovado. Por isso, desde logo, apresento esta emenda. Tem ela o sentido de quebrar um pouco aquela desigualdade, aquêle desequilíbrio que V. Ex.^a quer introduzir, com o projeto, na composição do Conselho dos Direitos do Homem. Na realidade, êste equilíbrio existe, bem ou mal e, em alguns casos, os representantes da Minoría — vamos chamar assim — conseguiram até obter aprovação de medidas, não de grande importância, mas interlocutórias, processuais etc.

Portanto, através da composição que V. Ex.^a deseja dar ao Conselho, estou certo de que êste realmente, ficará subordinado à vontade do Governo. Acho que isto acontecerá, não porque as personalidades que serão incluídas no elenco do colegiado possam ser inquinadas de falta de isenção etc., mas porque sei que o Governo designará exatamente as que lhe convêm, o que é natural. Entretanto, a admissão de um nôvo membro, que seria, então, um representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, teria a vantagem de fazer ingressar, no Conselho, representante de uma organização rigorosamente isenta. V. Ex.^a não ignora que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil é organização que paira acima das paixões do momento. As últimas decisões que ela tem tomado o demonstram claramente. Êste o meu objetivo. Não quero aumentar, eu desejaria que ficasse como está, desejaria que a lei do Conselho não fôsse alterada, que essa maravilhosa máquina, idealizada por dois ilustres representantes da UDN, da antiga UDN a que V. Ex.^a pertenceu com grande brilho, não fôsse alterada, porque perderá, em eficiência e, assim, se anulará completamente. Êste o meu ponto de vista.

O SR. RUY SANTOS — Subscrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, inteiramente as palavras do eminente Senador Danton Jobim, sôbre a Conferência Nacional dos Bispos. Não sei se o Senador Nelson Carneiro, se estivesse presente, as endossaria, porque a Conferência se tem insurgido contra as idéias do Senador Nelson Carneiro, divórcio e coisas parecidas, e S. Ex.^a tem respondido, tem feito discursos, tem dado entrevistas a respeito. Mas eu subscrevo, integralmente, o ponto de vista de V. Ex.^a quanto à Conferência Nacional dos Bispos.

Sr. Presidente, pretendo voltar a esta tribuna para encaminhar a votação do projeto. Nessa oportunidade, tecerei outras considerações em tôrno dêle.

Neste instante, quero, apenas, dizer ao Senado, principalmente ao Senador Franco Montoro, que a ameaça de S. Ex.^a não prevalece nem prevalecerá. Nós seguiremos, normalmente, a nossa rota, no cumprimento do nosso

dever, pouco nos importando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se com a votação dêste projeto, com ela, se tente criar, novamente, um retrato falso do Brasil no exterior. O fato me faz lembrar — agora vou prestar uma grande homenagem a um velho político do passado, a um ex-Presidente — Washington Luiz — que deposto e exilado fêz questão de, em momento algum, abrir a bôca no estrangeiro. Lembro-me de que Otávio Mangabeira, seu Ministro das Relações Exteriores, exilado, igualmente, indo residir em Nova Iorque ou em Washington...

O Sr. Danton Jobim — Em Boston.

O SR. RUY SANTOS — Em Boston, eu me lembro bem, Otávio Mangabeira lá, também, manteve a mesma discricção, a mesma atitude — aí uso a expressão "nacionalista" de Washington Luiz — de nada falar. Vez por outra recebia, distribuídas pelos emissários que tínhamos, aqui, no Brasil, as cartas que êle mandava de lá, na luta *underground* que fazíamos.

Mas, Sr. Presidente, no exterior, Otávio Mangabeira, como antes Washington Luiz e muitos outros, sempre fizeram questão de não discutir aspectos nacionais da política brasileira, para honra do meio político nacional, para honra dos homens que fazem política realmente.

Verdade é que, por último, Sr. Presidente, alguns políticos mais jovens, talvez presos a esta tendência meio pra frente, vamos assim dizer, da linguagem popular, tenham faltado àquela tradição da política brasileira e dos políticos brasileiros, procurando criar, no exterior, um retrato diferente do Brasil. Devo, no entanto, fazer uma referência a um Deputado de Oposição que teve o seu mandato cassado. Perdeu êle os seus direitos políticos e, segundo soube e lamento, passa, inclusive, por dificuldades no estrangeiro. É Hermano Alves. Êste rapaz tem sido, realmente, uma exceção, pois não procede como aquêles políticos que, fora do Brasil, analisam, de público, o que se passa aqui entre nós.

O Brasil, Sr. Presidente, será decidido por nós, bem ou mal; não nos interessa o que esta ou aquela nação,

êste ou aquêlo povo digam o que nós somos ou o que estamos fazendo.

O que interessa a nós é fazer o que achamos que devemos fazer e cumprir com o nosso dever, a serviço do desenvolvimento nacional.

O Sr. Franco Montoro — Permite um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro — A comparação que V. Ex.^a faz, — não sei com que intenção — relativa a ataques ao Brasil no exterior, tem o apoio de todo o Congresso. Os representantes do MDB têm disto dado prova, participando de congressos internacionais e se recusando, absolutamente, a discutir, fora do Brasil, os problemas que discutimos aqui dentro.

O SR. RUY SANTOS — Isto já foi dito.

O Sr. Franco Montoro — Êste o ponto de vista, e unânime, de todos os representantes do MDB, que o tem mantido, com absoluta fidelidade e intransigência. Mas quando falei, nobre Senador Ruy Santos, na imagem do Brasil não me referi a detrações ou distorções que brasileiros possam fazer. Ao Brasil interessa, sim, sua imagem no exterior. O próprio Governo, pela palavra do Ministro das Relações Exteriores, na sua magnífica preleção na Sala de Atos do Senado, reafirmou a preocupação que temos — e o Governo a tem — e para isto eu pediria a atenção da Maioria. A extinção, teórica ou prática, de um Conselho como êsse terá repercussão internacional, independentemente de que brasileiros digam ou não digam qualquer coisa, porque, se o fato ocorrer, será divulgado, e sua divulgação não ajudará a imagem do Brasil no exterior.

O SR. RUY SANTOS — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.^a deve ter andado pelo estrangeiro, como eu por acaso já fiz umas duas ou três vêzes, nestes meus 25 anos de mandato, e até com certa discrição; V. Ex.^a, que deve ter lido, no estrangeiro, os jornais e acompanhado o noticiário sobre as coisas do Brasil, sabe como somos ignorados no que fazemos de bom. Apenas na imprensa estrangeira há uma insinuação, através de maus brasileiros, quanto ao que se acredita ou se queira insinuar que aqui se faz de mal. No entanto, não tememos, porque a imagem verdadeira aparecerá,

a verdade um dia virá, como já está vindo Sr. Presidente, apesar de todo êsse processo de distorção que maus brasileiros promovem lá fora. A verdade está vindo e o retrato real do Brasil ressurgindo dentro da sua magnitude, da sua grandeza e da sua propulsão para um grande futuro.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não!

O Sr. Amaral Peixoto — Ilustre Senador Ruy Santos, V. Ex.^a não deve generalizar...

O SR. RUY SANTOS — Não estou generalizando!

O Sr. Amaral Peixoto — ... quando fala em brasileiros que estejam vivendo no estrangeiro, e procurando destorcer a imagem do Brasil. Realmente, o ex-Deputado Hermano Alves é figura exemplar na sua dignidade, e como êle muitos outros. Acho — o Senador Danton Jobim e eu viemos de Paris há pouco — que não há necessidade, para essa má imagem do Brasil, da atuação dos brasileiros. Infelizmente, durante o tempo em que lá estivemos, encontramos nos jornais franceses, já não digo nos reconhecidamente da esquerda, comunista ou socialistas, mas até mesmo em jornais conservadores, jornais ligados à maioria parlamentar francesa, não direi ataques, mas notícias altamente comprometedoras para o Brasil. Êsse fato, de que soubemos lá, cujos detalhes não posso afiançar, acêrca de um sobrinho do Deputado, do ex-Prefeito Lanari, de Belo Horizonte, foi publicado em grande destaque no *L'Express*, semanário de 600 mil exemplares; *Le Monde* publica constantemente tais notícias, e não é jornal que faça campanha sistemática contra o Brasil, porque reconhece os sucessos do Governo no setor econômico-financeiro. Ao lado de um artigo elogiando a atuação do Governo no desenvolvimento do País, publica a prisão de padres, notícias veiculadas pelos seus correspondentes, ou no Rio de Janeiro ou em Buenos Aires. Então, não há necessidade de que os brasileiros que lá vivem veiculem estas notícias; elas estão nos jornais franceses. Quero dizer a V. Ex.^a que quando se propalou, na Reunião Interparlamentar, que um

ataque seria feito ao Brasil, o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que acumula as funções de Presidente do Grupo Brasileiro da Conferência Interparlamentar, Deputado Flávio Marcílio, procurou escurar-se, defender-se, justamente alegando a existência do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos. Se neste momento, chega ao conhecimento desses homens para os quais êle invocou a existência do Conselho, que as atribuições do Órgão estão reduzidas, que a sua composição foi alterada para que se garantisse maioria governamental, a defesa do Deputado Flávio Marcílio desaparece porque, então, o Conselho, que parecia um escudo na defesa do povo brasileiro, deixará de existir. Era o que eu queria dizer a V. Ex.^a. Estou plenamente de acôrdo com V. Ex.^a quando diz que somente maus brasileiros fazem campanha contra o Brasil no estrangeiro. Realmente, V. Ex.^a citou, com muita felicidade, o nome do Presidente Washington Luiz, que foi exemplar na dignidade como se houve durante anos e anos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campanha.)

O SR. RUY SANTOS — Vou concluir, Sr. Presidente, mas fiz questão de, no meu discurso, citar o nome de um que procede bem ou que procede dignamente, porque não estou aqui — não é de meu temperamento nem de minha formação — para indicar nomes de maus brasileiros, que procedem mal lá fora. Está na Imprensa, a Imprensa sabe e, vez por outra, está noticiando quem fez e quem não fez.

Quando V. Ex.^a começou o aparte, falando na notícia que saiu no L'Express, eu ia dizer — e V. Ex.^a deve saber, como velho homem público — como atuam, às vezes, sob determinados aspectos, teleguiadamente, certos correspondentes estrangeiros, unidos a elementos indiscutivelmente contra a situação política. E não é só hoje, ontem também; quantas vezes saíam nos jornais telegramas idos daqui, de Governos anteriores à Revolução de 1964, desses correspondentes, em notas assim insinuantes. O que há, é isto: a existência de maus brasileiros lá e infelizmente aqui também, e dificilmente chegaremos àquela situação de sermos constituídos apenas por

bons ou por ótimos brasileiros, Sr. Presidente. Isso se dá.

Não se preocupe, porém, S. Ex.^a o Senador Amaral Peixoto. Ninguém quer a extinção do Conselho da Defesa dos Direitos Humanos; queremos — e essa é a nossa intenção — torná-la mais eficiente, e capaz de exercer, na sua plenitude, essa competência ampla que está na Lei 4.319.

V. Ex.^a, Sr. Presidente, já me alertou que meu tempo está findo, e vou concluir, apenas declarando aos eminentes Senadores do MDB que quando o projeto retornar à votação, eu encaminharei com os argumentos que as minhas possibilidades permitirem, em favor da proposição.

Era o que eu tinha a dizer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria voltará à Comissão de Constituição e Justiça para exame da emenda de Plenário e do substitutivo apresentado.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 215, lido na hora do Expediente, em que se pede que o tempo destinado aos oradores do Expediente na Sessão de 21 do corrente, seja destinado a homenagear a Aeronáutica pela passagem do Dia do Aviador.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação do requerimento de urgência, também lido na hora do Expediente, referente ao Projeto de Resolução n.º 47/1971.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 47, de 1971, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a emitir notas promissórias, em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa requerimento para dispensa de publicação de redação final, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 217, de 1971

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1971.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1971. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 459, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1971, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD, destinado à aplicação em obras de saneamento básico e de extensão da rede de água.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1971. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER

N.º 459, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD, destinado à aplicação em obras de saneamento básico e de extensão da rede de distribuição de água.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, por intermédio da Superintendência de Água e Esgotos da Capital (SAEC) e da Companhia Metropolitana de Saneamento de São Paulo — SANESP, operação de empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD — até o valor

de US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares), a serem realizados separadamente mediante contratos, com o referido Banco, sendo o primeiro a ser firmado pela Superintendência de Água e Esgotos da Capital (SAEC) para financiamento até o valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares), para aplicação exclusiva nas obras de extensão da rede de distribuição de água do Município de São Paulo, e o segundo, a ser firmado pela Companhia Metropolitana de São Paulo (SANESP), para financiamento até o limite de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares) para aplicação exclusiva nas obras correspondentes à primeira etapa do programa de afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos da área metropolitana de São Paulo.

Art. 2.º — O empréstimo de que trata o art. 1.º será acrescido de valores correspondentes à taxa de juros e demais encargos e despesas, admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de financiamento da espécie e obtidos no exterior com o principal a ser amortizado em 25 (vinte e cinco) anos, incluídos 5 (cinco) anos de carência, desde que obedecidas tôdas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal para operações da espécie obtidas no exterior, e ainda o disposto na Lei Estadual n.º 10.400, de 16 de junho de 1971, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18 de junho de 1971.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão a redação final que acaba de ser lida.

Sê nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

Sobre a mesa redação final de matéria em regime de urgência, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 460, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 47, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 47, de 1971, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a emitir notas promissórias em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1971. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER

N.º 460, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 47, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal, observado o disposto no art. 4.º da Resolução n.º 92, de 1970, aprovou, nos termos do inciso VI do art. 42 da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, a emitir notas promissórias em garantia de empréstimo destinado ao financiamento de obras públicas prioritárias.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, autorizada a emitir notas promissórias, com a finalidade de obter e garantir suporte financeiro para a realização de obras prioritárias e necessárias ao desenvolvimento da Capital, no valor principal de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) acrescidos da

respectiva correção monetária e encargos de juros.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão a redação final que acaba de ser lida.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, faleceu ontem, vítima de desastre de automóvel, o funcionário aposentado do Senado, Etelmino Pedroza, cujo sepultamento será realizado hoje às 17,30 horas. Era funcionário de atividade modelar e prestou excelentes serviços ao Senado, principalmente junto ao Senador Filinto Müller. Temos a certeza de interpretar o pensamento de toda a Casa ao render nossas homenagens ao servidor falecido e ao transmitir nosso pesar à Exma. família.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso, por cessão do nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. JOSÉ LINDOSO — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, a imprensa do País está divulgando que o Poder Executivo, pelo Ministério da Justiça, se debruça no exame da legislação dispersa, visando, na base de experiência já vivida e das observações dos técnicos, elaborar o Estatuto dos Municípios, representando a consolidação da legislação esparsa com as inovações, a juízo das autoridades, que se

fizerem necessárias. A matéria ainda se encontra na faixa sedutora das indagações de ordem doutrinária, que vão inspirar o legislador, e, onde, por vezes, a teoria se excede nas simetrias, para logo mais, no debate, render-se na conciliação dos pontos de vista, que a sabedoria aconselha entre fórmulas ideais e reais, julgadas ao crivo da viabilidade ou exequibilidade.

Penso que o Senado da República não deve alhear-se do debate, mesmo nesta fase anterior, portanto, ao processo de discussão da mensagem governamental, oferecendo a sua contribuição sob os amplos e complexos aspectos que o tema comporta.

As peças que despertaram, inicialmente, as atenções do público sobre o problema foram a Declaração de Voto no Tribunal de Contas da União, pelo eminente Sr. Ministro Amaral Freire, em Sessão de 20 de julho de 1971, ao apreciar as contas do Município de Mascote, da velha e gloriosa Bahia, atinentes ao exercício de 1967, e a Conferência sobre "O Município na Organização Nacional" proferida na Escola Superior de Guerra, pelo municipalista Diogo Lordello Mello e editada, recentemente, com novas achegas pelo prestigioso Instituto Brasileiro de Administração Municipal (1)

A Declaração de Voto, em 20 laudas, embora, por vezes, com algumas afirmações sem o aval de estatística e, percebendo-se, em certas situações singulares, o debuxo de caricatura, para retirar, talvez, como processo de comunicação e a crédito da eloquência dos argumentos, figuras mais veementes, pode proclamar-se pronunciamento que exige meditação e providências, pois, o Ministro Amaral Freire, além de sua competência — aliás todo o Tribunal de Contas se constitui de nomes que se categorizam como verdadeiros Conselheiros da República — tem-se revelado infatigável perquiridor desse campo de estudos.

Peço atenção dos nobres senhores Senadores para esse Voto que nas suas considerações envolve excepcionalidades de Municípios, desde o Rio Gran-

(1) Diogo Lordello de Mello — O Município na Organização Nacional — IBAM — Rio de Janeiro — 1971.

de do Sul ao Amazonas, e despertou, há poucos dias, preocupação do Líder Ruy Santos, quando em recente reunião de nosso Partido, assinalou a necessidade de ser estudado o problema do municipalismo face às posições que o TCU vem tomando sobre o assunto.

Colocando, também, em destaque, nestas considerações prévias, o livro de Diogo Lordello de Mello, que representa o desdobramento de tese oferecida ao exame da Escola Superior de Guerra, em julho do corrente ano, manifesto discordância sobre algumas de suas conclusões, mas, cuidando em louvá-lo pela segurança revelada, pelo bom senso das indicações, que, em última análise, visam valorizar o Município e elegê-lo como instrumento de interiorização do País.

Cuido, ainda, de registrar, por nímio dever de justiça, que coube à Revolução de Março, com o Presidente Castello Branco, através de nova sistemática na distribuição da Renda tributária, começar o processo de valorização do Município, ou melhor, de revalorização, pois que, historicamente, vem este perdendo significação política, como explicaremos mais adiante. A experiência feita, no campo tributário, que se avaliará através da discussão que o assunto vem provocando, adquirirá nova dimensão ao se enfocar o Município como instrumento de integração nacional, na perspectiva desenvolvimentista que marca o Governo do Presidente Emílio Médici, como filosofia de ação e que acredito seja a motivação acionadora da reformulação legislativa de que cogita presentemente o Exm.^o Sr. Ministro da Justiça.

Mas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, ocupar-me-ei do assunto, se para tanto me ajudaram os conhecimentos em mais de uma oportunidade. Primeiro, versando as considerações preliminares e a posição do Município no Direito Constitucional Brasileiro, e, posteriormente, estudá-lo-ei como fator de integração nacional, levantando teses e alinhando sugestões para que se complete o elenco de necessidades a serem atendidas a fim de que lhe seja assegurado com isso, condições ao seu desempenho satisfatório.

O Município é entidade de Direito Público que no atual sistema consti-

tucional não oferece simetria jurídica, considerando o conjunto de valores conceituais que classicamente computava e onde era ressaltada a autonomia em tudo quanto respeitasse ao seu peculiar interesse. Desde 1891, que se proclama essa autonomia. Mas, sofreu ela processo histórico de compressão, a partir da 1.^a República, idêntico ao sofrido pela Federação à qual intrinsecamente, como sabemos, comportava como uma das suas componentes, no pensamento dos liberais, autonomia explicitada em termos de uma quase soberania concorrente com a da União.

A partir da Constituição de 1934, tivemos a Federação cooperativa e hoje, o Prof. Alfredo Buzaid conclui pela existência do Federalismo de Integração. (2)

A verdade é que, a despeito do art. 47, § 1.^o, da vigente Carta Política, que proíbe que se delibere sobre abolição da Federação, inexiste aquela Federação concebida pela Primeira Constituinte Republicana implantada artificialmente em 1891 e sonhada desde o Império. Vive, no entanto, uma nova Federação que se transmuta com os qualificativos da moda, na busca de retratar a realidade jurídica, cultural e política deste país e compõe uma estruturação jurídica política. A digressão é feita porque, pelo processo de redução, muito se aplica ao Município.

No entanto, como entidade política de terceiro grau, não mencionada nominalmente como elemento essencial de Federação o Município basicamente existe como expressão de governo local, compondo, de modo indiscutível, o sistema federativo brasileiro.

Em 1891, as conceituações de Federação e, conseqüentemente, de Estado-membro e de Município foram eminentemente políticas num sentido restrito do vocabulário à luz do entendimento atual. É que a Geografia do Brasil, a Antropologia, a Economia e a Sociologia não informavam essas concepções, como acontece hodiernamente, tridimensionando-as numa realidade macropolítica — o Estado soberano; numa realidade geofísica — país

(2) Alfredo Buzaid — O Estado Federal Brasileiro — Ministério da Justiça — Brasília — 1971.

continente; e numa realidade socio-antropológica — o estágio cultural, em processo dinâmico de caldeamento de raças e de evolução econômica e social.

Costumo dizer, por isso mesmo, que depois de Pedro Álvares Cabral, os descobridores desta parte da América, no século XX, foram Euclides da Cunha, Oliveira Vianna e Alberto Torres, que marcaram, nos planos da inteligência, o início de estudos brasileiros, partindo de nossa realidade pela pesquisa ou mesmo pela intuição através de considerações sociológicas e antropológicas para o levantamento de dados imprescindíveis à nossa estruturação política.

E essa é a orientação filosófica que norteia os homens públicos que após 1964, liderando a Revolução Brasileira, têm comandado os destinos do país.

Retomo o fio da discussão. Existem vários tipos de Municípios, previstos na Constituição, ao péso dessas realidades diferentes, agora apontadas, e sou tentado a enumerá-los, para, mais adiante, condicionando o meu raciocínio à fatalidade dos parâmetros constitucionais tanto quanto possível, levantar ilações que possam ser consideradas como idéias viáveis na discussão da reforma da legislação municipalista de que se cogita e como contribuição política.

Prevê a vigente Carta Constitucional 6 tipos de Municípios:

1.º) Municípios-sedes de metrópoles contíguas que serão associados em regiões metropolitanas.

O art. 164, da Constituição, determina que “mediante lei complementar poderá, para a realização de serviços comuns, estabelecer regiões metropolitanas, constituídas por Municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, façam parte da mesma comunidade sócio-econômica”.

2.º) Municípios de interesse da segurança nacional, a que se refere a letra b do § 1.º do art. 15 da Constituição, cujos Prefeitos são nomeados pelo Governador, mediante aprovação prévia do Presidente da República, assunto regulamentado pela Lei número 5.449, de 4 de junho de 1968.

3.º) Municípios de capital de Estado, que na conformidade com o art. 15, § 1.º, letra a, têm Prefeitos nomeados pelo Governador com prévia audiência da Assembléia Legislativa.

4.º) Municípios considerados estâncias hidrominerais, também com Prefeitos nomeados pelo Governador, na forma do já citado art. 15, § 1.º, letra a da Constituição.

Sob o ponto de vista político e capacidade financeira, podemos catalogar ainda:

5.º) Municípios de população superior a 200.000 habitantes, que elegend o Prefeito e a Câmara, os seus vereadores, como o das capitais, fazem jus a remuneração.

6.º) Municípios de população inferior a 200.000 habitantes, cujos vereadores não têm direito a remuneração.

Essas criações do nosso Direito Público, partos forçados pela pressão de realidades antes não consideradas, foram surgindo a partir da Constituição de 1934, e constituem entes que reclamam o aconchego do Direito Administrativo, ou seu novo ramo, o Direito Municipalista, e não deixam de suscitar perplexidades aos doutrinadores políticos. Impõem que superemos o estado de perplexidade para, conhecendo o realismo, pela Geografia e Sociologia, construamos a nossa edificação, ratificando ou retificando os projetos elaborados até onde isso fôr possível.

Diríamos, como preliminar e no bosquejo de formulação doutrinárias, que há nesse quadro dados para se erigir duas categorias de Municípios: o Município onde se exerce o governo local e o Município autarquia administrativa e que, portanto, por êle se presta serviços administrativos, válidos, é verdade, mas onde as populações não chegam a realizar, em plenitude “o governo local”.

Lordello fala em Municípios urbanos e Municípios rurais, o que não corresponde ao nosso entendimento, embora, convergentemente, na prática, estejamos de acôrdo.

Entendemos como Município instrumento de governo local, aquêle que dispõe efetivamente do estatuto da autonomia municipal, pela eleição di-

reta do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e onde se exerce a administração própria, no que diz respeito ao seu peculiar interesse, e o seus vereadores fazem jus a remuneração, ou seja, Municípios com população superior a 200.000 habitantes. O dado demográfico, 200.000 habitantes, poderia ser também de outra natureza, por exemplo, econômico-financeiro, mas, o legislador quis estabelecer um critério de aferição de **maioridade política** e elegeu esse **optimum populacional**. Só nesses Municípios se torna plena a vigência do dispositivo de **governo local**, pelo estatuto da autonomia.

Os outros tipos de Municípios, por insuficiência financeira ou por segurança nacional, ou por determinação constitucional sem fundamento doutrinário não se elegem Prefeitos, ou os vereadores não recebem remuneração. Então, não há **governo local** na plenitude democrática, porque o princípio de autonomia sofre evidentes restrições.

Nos Municípios-sedes de Capital, por exemplo, embora, com maturidade política, o Prefeito é nomeado para evitar a superposição de governos de dois níveis que prejudica a harmonia política com reflexos no ritmo de trabalho.

A exigência de 200.000 habitantes para se reconhecer plena capacidade político-administrativa a um Município, inclusive com a remuneração de seus vereadores foi estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 1. A Constituição de 1967 havia fixado em 100.000 habitantes.

A exasperação sofrida, a ponto de se negar ajuda-de-custo a vereadores por ocasião da convocação e instalação das sessões das Câmaras em Municípios atingidos pela exclusão constitucional, não é plausível e sabemos, conscientemente, que não alcançou os objetivos acalentados pelo legislador, ocorrendo, de certo modo, uma demagogia às avessas. Dever-se-ia, sim, fixar o teto mínimo, pelo mínimo que fosse em função do orçamento do município e, conseqüentemente, em escala variável, inspirado no que se fez com as Assembléias Legislativas, colbindo-se os abusos que foram flagrados, mas não eliminando o subsídio, mesmo simbólico, o que retorce a iso-

nomia na inconformada busca da igualdade de tratamento legal.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como explicar o fenômeno da crise do municipalismo, que se esprala numa preocupação temerosa para muitos, ao se enunciar o Estatuto dos Municípios? Que se evidencia para outros na incapacidade de um prefeito formular prestações de contas em correta distinção do que seja capital permanente?

É preciso ir-se ao fundo da questão, trazer do perau todos os elementos para exame, na tranqüilidade de que só anima ao governo melhorar, sem violências e sem rutura, mas com firmeza, civismo e objetividade.

O Município foi transplante da experiência romana, na Lusitânia, e teve, no Brasil, posições ora de pujança, ora de restrições. E exerceu, no curso de nossa História, expressiva participação, no período da Colônia, quando os políticos municipais foram agentes heróicos das lutas autonomistas e ajudaram na conquista da Independência e, posteriormente, desempenharam função de relêvo na propaganda e instalação da República.

Mas, o destaque do Município ressaltava-se, sobremodo, na moldura político-administrativa de outrora e, em largo período, não houve confrontação com outras entidades, correspondendo, por outro lado, em certa fase, ao predomínio da nobreza rural, de que nos fala Oliveira de Viana.

Allás o Prof. Rubem de Oliveira Lima (3), estudando a integração do Município no processo do desenvolvimento, associa à crise cafeeira da terceira década deste século e o advento da industrialização com o surgimento das grandes cidades e o conseqüente enfraquecimento das comunidades interioranas.

Os elementos estatísticos a seguir comprovam a assertiva e nos dão clara idéia de que hoje não somos o decantado País essencialmente agrícola e com reflexos no municipalismo.

(3) Rubem de Oliveira Lima — A Integração do Município no processo do desenvolvimento — Revista Informação Legislativa — Senado Federal — Ano V — n.º 17 — DF.

A REVOLUÇÃO DA ESTRUTURA PRODUTIVA

(Composição percentual: Agricultura, Indústria e outros)

Anos	Agricultura	Indústria	Outros setores
1939	26%	19%	55%
1949	26%	23%	51%
1954	25%	25%	50%
1959	23%	25%	52%
1963	20%	27%	53%
1966	19%	27%	54%

Fonte: CEPES

Obs.: IPEAC — Seminário sobre Desenvolvimento Econômico Brasileiro.

A industrialização, alimentando as metrópoles e esvaziando os municípios, deslocou a intensidade da força política de base, do meio rural para o meio urbano, processo que continua em ritmo acelerado. Isto desmontou o elitismo político, surgindo o populismo e refletiu no conservadorismo das classes média e rural. Gerou, igualmente a crise do meio rural, desorganizando-o. Reduzida a sua contribuição para a renda nacional, debilitada estava a sua importância política que, contudo, não se anulou absolutamente. E a Agricultura, sem tecnologia, continua defasada com relação à indústria, embora o esforço que o Governo ora empreende, para corrigir esse fenômeno que afeta, agudamente, a economia nacional. Esforço penoso esse, pois, a sociedade rural resiste, com certa tenacidade, aos processos de mudança social e além desse dado psicossocial, há os de natureza geográfica, representada na área extensa e nas dificuldades de comunicação.

Da mesma forma, o Município continua defasado relativamente à cúpula tecnocrata do País, com suas exigências de planejamento, de complexas exigências de prestação de contas.

Eis o diagnóstico dos pródromos e da evolução da crise que encerra em si o desafio ao processo de integração e de desenvolvimento do País.

Não se nega a importância do Município, ao se explicar ou interpretar tal

processo. Hely Lopes Meireles, o notável administrativista, depõe com inigualável segurança:

“O Município brasileiro é entidade estatal integrante da nossa Federação. Essa integração é uma peculiaridade nacional. Em nenhuma outra nação se encontra o Município como peça do regime federativo, constitucionalmente reconhecida. Dessa posição singular do nosso Município é que resulta a sua autonomia político-administrativa, diversamente do que ocorre nas demais Federações em que os municípios são circunscrições territoriais meramente administrativas. (4)

Considero importante — levando em conta a extensão do nosso território e, ainda, freqüentes arbitrariedades que ocorrem nos Estados — a concepção brasileira do Município autônomo, mas isso não deve impedir a racionalização dos serviços municipais e a coibição de abusos e, sobretudo, a articulação dela como instrumento dos altos objetivos desenvolvimentistas, o que não afeta o desempenho de sua missão política, global ou parcialmente conforme o caso.

E como, quando se fala numa melhor organização e sistematização de serviços municipais, mesmo numa perspectiva de integração, nomes res-

(4) Hely Lopes Meireles — Direito Administrativo — 2.^a ed. pág. 46 — Revista dos Tribunais Ltda. — São Paulo.

peitáveis vêm logo a morte da democracia e mais um golpe desfechado na nossa Federação, sou tentado a alertá-los, colocando as coisas nos devidos termos, com apoio nessa lição do nosso maior administrativista e, ainda, no ensinamento do insuspeitíssimo Pontes de Miranda, ao comentar a questão de Município e Democracia:

.....

“Os dois municipalismos, o inglês e o continental europeu, distinguiram-se na dosagem. O do continente de origem mais democrática. Como quer que seja, o estatuto autônomo seria, hoje, absurdamente anacrônico. O próprio sistema brasileiro de 1891 e o espanhol de 1931 esgarraram do moderno pensamento constitucional. A autogestão administrativa das Comunas não passa, nos nossos dias, de método. Um povo pode ser democrático, caracteristicamente democrático, sem autonomia municipal, mesmo só autogestão administrativa, e autocrático, a despeito das garantias ao self government e, até, do estatuto autônomo.” (5)

É evidente, portanto, face o que dispõe a Constituição que existe, no Brasil um gradualismo de autonomia municipal que se realiza, como dissemos com o governo local pleno, nos municípios com mais de 200.000 habitantes e que no extremo oposto se acha o Município de segurança nacional, cuja conceituação exige explicitação maior.

Da Revolução de 1930 à reconstitucionalização de 1946, a Nação assistiu à criação de uma indústria nacional, que vai completar o quadro histórico, anteriormente descrito, nos seus reflexos políticos, com a visão por outro ângulo da problemática da crise, de que nós não ocupamos, em um novo capítulo.

Predominava, desde 1891, a concepção de que a fixação da competência tributária era problema vital da Federação. Isto é objeto de oportuna ob-

servação dos professores Hélio Pontes e José Maria Dias: (6)

“Normalmente, esta questão era tida como matéria própria dos regimes federativos. Constituída uma nação com Estados politicamente autônomos, importava garantir-lhes um mecanismo próprio de captação de recursos, a fim de que pudessem atender, soberanamente, à sua manutenção e aos serviços que pretendessem prestar. A velha questão de assegurar, pela autonomia econômica, o exercício da autonomia política transformou em postulado da doutrina federativa a competência tributária dos Estados federados. Em consequência disto os juristas acabaram vinculando federação e competência para tributar, de tal modo que o exercício desta competência não só seria inerente à existência do estado federado, como a repartição dela, um problema dos estados federais.”

O entendimento mais moderno é o que aí descrevemos que se exclua a posição tradicionalista a que permanecem fiéis ou liberals. O sistema tributário é comandado, portanto, por fatores de ordem econômica, dentro de uma realidade de macroeconomia, e não por concepções meramente jurídico-políticas, preestabelecidas.

Acompanhando o raciocínio dos dois professores, é hoje aceito, pelos especialistas, novos conceitos, tal como o de que a competência tributária é um mecanismo de captação de recursos e como uma expressão técnica não está vinculado essencialmente ao federalismo, e quem estiver melhor capacitado deve manejá-lo, assegurando os recursos destinados a outras entidades para que, com autonomia, tenham desempenho satisfatório de suas atribuições constitucionais.

De certo, que se extrema a distinção entre distribuição de renda e de competência para tributar e, isso, explicando o deferimento do poder de captação até então dividido a uma

(5) Pontes de Miranda — Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda n.º 1, de 1969 — Tomo II — 2.ª ed. — Editora dos Tribunais Ltda. — pág. 339.

(6) Hélio Pontes e José Maria Dias — O Sistema Tributário Brasileiro — Revista Federal de Minas Gerais — Belo Horizonte. Brasileira de Estudos Políticos — n.º 29 — julho de 1970 — pág. 98 — Universidade

pessoa jurídica de Direito Público, vai determinar, logicamente, o problema de partilhar-se criteriosamente a renda.

Tal digressão seria desnecessária se não viesse repercutir, como repercutindo está, na concelutação de rendas municipais, em rendas próprias e rendas transferidas, e que tem servido para se ferretear prefeituras, sem considerar os aspectos técnicos da questão.

A Constituição de 1946, ao tratar da matéria, embora prêso à distribuição de competência e de distribuição de rendas, submisso, portanto, à concepção clássica, objeto de reparos, inovara, timidamente, introduzindo o sistema de "rendas transferidas" para Estados e Municípios, assegurando a quota de 10% do Impôsto sôbre a Renda em benefício dos últimos.

Nessa altura é que se acentuou a crise financeira do Município, que já se desenvolvia na linha da evolução histórica. Velo, não sem sacrifício, numa tentativa de restabelecer o equilíbrio perdido, a Emenda Constitucional n.º 5, de 1961, que, dentre outras alterações em favor do Município, ampliou a participação dêste no Impôsto de Renda, passando de 10% para 15% e determinou a participação de 10% no produto da arrecadação do Impôsto de Consumo.

Os Estados necessitavam de levar avante os seus programas e, sem recursos, estimularam a criação de novos Municípios na busca de transferência de Impôsto de Renda e de Consumo, gerando distorções. A explicação ainda reside, portanto, no grave defeito do sistema tributário que, favorecendo a União, debilitava os Estados e aniquillava os Municípios. E se houve distorções no crescimento de Municípios, estou certo que foram mais positivas do que negativas aos interesses do País, o que iremos comprovar.

A Revolução de 1964 iria enfrentar o problema com melhor sorte. Proce-deu-se, sob o comando firme do Presidente Castello Branco, à Emenda Constitucional n.º 18, que libertaria o Sistema Tributário Brasileiro das concepções estritamente jurídicas e o colocaria sujeito a critérios técnicos;

adotaria, em certo nível, o conceito de impôsto nacional, como é o sobre-rendas; levaria em conta melhor distribuição de recursos aos governos dos três níveis, através de sua partilha pelos Fundos de Participação, e o categorizaria como eficaz instrumento do desenvolvimento, com dispositivos de defesa da moeda e de luta antinflacionária. (7)

A Constituição de 1967 manteve, nas suas linhas mestras, a reforma caste-llista.

De logo, sentiu-se melhora nas condições financeiras dos Estados e Municípios, assinalado por um surto de progresso no interior.

Eis por que afirmei que a recuperação e revalorização do Município se deu com a reforma tributária implantada pelo Presidente Castello Branco.

A Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, embora fiel à estrutura da Reforma, sob imperativo de necessidades da economia global do país, inspirou alterações que importaram em diminuir o fluxo de recursos para os Estados e Municípios, o que se deve analisar, sem emoção, e corrigir-se racionalmente.

Cumpre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se faça perquirição sôbre a atual situação dos Municípios em face das modificações do sistema, que se analise as críticas que se vêm fazendo, para mensurá-las no objetivo de retificar as distorções e, sobretudo, no sentido de dinamizar a malha municipalista que a Revolução já colocara como instrumento de integração, o que os destinos de grandeza dêste país reclamam com veemência.

A adiantado da hora, o tempo já roubado à preciosa atenção de V. Ex.^{as}, e a prudência, enfim, aconselham-me a continuar esta análise em outra oportunidade.

Por hoje, era o que tinha dizer.
(Muito bem! Palmas.)

(7) Emendas à Constituição de 1946 — n.º 18 — Reforma Tributária-Brasília — 1966 — Câmara dos Deputados — Diretoria da Biblioteca — Ver Introdução de Nelson Parucker e Debates com o Sr. Ministro da Fazenda, Otávio Gouvêa de Bulhões.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos. (Pausa.) Não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente Sessão, designando para a Sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 451, de 1971) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971 (n.º 61-B/71, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1971.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 441/71) do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971 — DF, que dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 452, de 1971) do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 45 minutos.)

**148.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 15 de outubro de 1971**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

— Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — Catterte Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Arnon de Mello — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

- N.^o 225/71 (n.^o 396/71, na origem), de 11 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.^o 17, de 1971 (CN), que cria cargos no Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas da União, dispõe sobre a forma de provimento, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.^o 5.713, de 11-10-71);

- N.^o 226/71 (n.^o 399/71, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 7/71 (n.^o 105-B/63, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a renunciar direitos creditórios em favor do Estado da Paraíba (Projeto que se transformou na Lei n.^o 5.714, de 13-10-71).

PARECER

PARECER

N.^o 461, de 1971

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.^o 205, de 1971, de autoria do Sr. Senador Paulo Guerra, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Economista Rubens Costa, Presidente do Banco Nacional da Habitação, em solenidade realizada no Recife, no dia 22 de setembro de 1971, quando da assinatura do Convênio entre o Banco Nacional da Habitação e o Governo do Estado de Pernambuco, para instalação de serviços de abastecimento de água no interior do Estado.

Relator: Sr. Renato Franco

O Governo de Pernambuco, preparando a infra-estrutura dos seus serviços básicos, firmou convênio com o Banco Nacional da Habitação, no qual são lançadas as bases e criadas as condições institucionais e financeiras para que 80% da população do Estado venham a dispor de água potável, a tarifas razoáveis.

Ao ensejo da assinatura desse convênio, o Sr. Rubens Costa, Presidente do Banco Nacional da Habitação, pronunciou em Recife, dia 22 de setembro próximo passado, um longo mas

interessante discurso, em que ressaltava a importância daquele acôrdo, para efeito do desenvolvimento econômico e social de Pernambuco.

O orador, aproveitando a oportunidade, teceu considerações outras, de natureza sócio-econômica, vinculadas a temas de real importância, não só para o desenvolvimento urbanístico de Pernambuco como, também, de outros Estados do norte e nordeste do País.

Conquanto sejamos de opinião de que só deveriam ser perpetuados, nos Anais do Senado, documentos de valor excepcional, nada temos a opor ao Requerimento n.º 205, de 1971, de autoria do eminente Senador Paulo Guerra, tanto mais que os precedentes militam em favor de seu deferimento.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de outubro de 1971. — Carlos Lindenberg, Presidente — Renato Franco, Relator — Ruy Carneiro — Clodomir Millet — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senado Federal, 14 de outubro de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, a partir de 15 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, integrar o Grupo Brasileiro à XXII Assembléia-Geral da União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo, a realizar-se em Ancara, Turquia. — Atenciosas saudações. — Senador Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1971, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que permite o registro de união, como casamento, após cinco anos de vida em comum, e dá outras providências, con-

siderado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

Em atendimento a convite do Professor Manuel Henrique Barbosa, Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Ceará, e não havendo objeção do Plenário, esta Presidência designa o Sr. Senador Wilson Gonçalves para representar o Senado no Primeiro Congresso Nacional de Professores do Ensino Superior, a realizar-se em Fortaleza, Ceará, no período de 17 a 22 do corrente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Sr. Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, os representantes do povo, na Câmara ou no Senado, devem ser sensíveis aos acontecimentos que empolgam as coletividades, que enchem a alma e o coração do nosso povo. Não podem eles ser ignorados, nem desprezados, ou tratados com indiferença pelos representantes nas Casas do Congresso.

No domingo último, Sr. Presidente, tive a grande satisfação de assistir, como faço todos os anos, à famosa procissão do Círio de Nazaré, no Rio de Janeiro. Este fato ocorre no segundo domingo do mês de outubro, também em Belém do Pará. Os paraenses levaram para o Rio de Janeiro essa mensagem de fé e de afirmação pública da sua crença em Cristo, e aqui estão os nobres representantes daquele Estado que podem dizer, melhor do que eu, do encantamento, da grandeza sem par dessa festa tradicional, dessa festa que veio de Portugal, trazida pelos imigrantes portugueses.

Contam as lendas que houve, realmente, um milagre em Portugal, com Dom Fuas, nas margens do precipício, quando êle invocou a proteção da Santa e se livrou da morte.

Muitos que visitam a cidade de Nazaré encontram ainda os sinais das patas do cavalo que ia cair no abismo e que se levantou para o alto, defendendo o cavaleiro.

Trouxeram os portugueses para o Brasil essa crença, êsse entusiasmo,

essa devoção pela Santa de Nazaré e os paraenses levaram do Pará para o Rio de Janeiro.

No Pará, é aquela grandeza sem par, a presença de nada menos de trezentas mil pessoas nesta festa, num entusiasmo delirante, numa demonstração da sua crença e de seu amor a Nossa Senhora de Nazaré. No Rio, tôdas as camadas, pobres e ricos, paraenses de tôdas as situações políticas, culturais, sociais e financeiras, se congregam na tradicional Igreja dos Capuchinhos e, ali, começam aquela marcha pelas ruas da Tijuca, numa demonstração do seu entusiasmo pela Virgem de Nazaré. Os paraenses contaminaram também o povo da Guanabara, que se entusiasma com essa demonstração pública de fé cristã.

Sr. Presidente, um povo que se afirma diante do Brasil e do mundo, com a sua fé, é um povo vivo, é um povo que está palpitando, é um povo que não morre. Nós precisamos de fé e o paraense leva à Guanabara aquela afirmação pública de sua fé.

Por isso, Sr. Presidente, é com meu coração cheio de calor e entusiasmo, de admiração pela constância, pela coerência, pelo entusiasmo do povo paraense, que transmito aqui as minhas congratulações, através dessa querida Bancada paraense — dos nobres Senadores Cattete Pinheiro, Renato Franco e Milton Trindade — a admiração e o respeito do povo da Guanabara e a gratidão por esta presença do povo paraense no meu Estado, transmitindo o seu entusiasmo e a sua fé. Somos agradecidos por esta solidariedade, por esse entusiasmo que contamina, que nos dá uma certeza de que o nosso povo tem Cristo no coração.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Com prazer.

O Sr. Cattete Pinheiro — A representação do Estado do Pará nesta Casa, por meu intermédio, como seu humilde intérprete, retribui a V. Ex.^a e ao povo da Guanabara este sentimento de solidariedade cristã, que espero, possa unir não somente a nós, filhos do Pará e da Guanabara, mas a todos os brasileiros, na preservação dos sentimentos cristãos, em favor de uma Pátria, na qual tenhamos sempre co-

locado, acima de quaisquer outros interesses, o humanismo cristão, que dê ao nosso povo paz e felicidade.

O SR. BENJAMIN FARAH — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, que tanto me honra e que dá grandeza ao meu pequeno discurso. É isso mesmo, Sr. Presidente, é este sentimento, esta fé, este calor cristão que anima o nosso povo, que nos faz acreditar nos dias do futuro.

Temos as nossas divergências, temos os nossos choques e as nossas emoções políticas, mas, graças a Deus, há um elo, uma ponte que liga a todos nós: é a fé cristã, é a proteção de Deus que há de fazer com que este Brasil seja sempre grande e forte e há de dar ao nosso povo condições de vida, para que possa o Brasil ser um patrimônio, um refúgio para os corações macerados, para aqueles que não encontram, nos seus países, a paz e a felicidade.

Que Deus faça com que esta Nação seja realmente a Pátria da fraternidade, da paz, do amor e da felicidade. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, o calendário nacional comemora, hoje, com justificado júbilo, o Dia do Professor.

“Ao Mestre, com carinho”, costumávamos, quando pequenos, expressar nosso reconhecimento àquele que nos apontava os primeiros caminhos do saber.

Aos Mestres de todos os rincões da Pátria desejamos, hoje, prestar o preito de nosso apreço e de nossa gratidão, pelo desvelo, competência, dedicação e honradez com que tão bem têm sabido dignificar o magistério brasileiro, em todos os níveis e em todos os ramos da ciência, da técnica e das artes.

A escola, bem o sabemos, é, em grande parte, obra do Mestre.

Em carta dirigida à sua filha, o grande escritor Emerson escreveu: “Não é o que se estuda, mas com quem se estuda o que importa”.

“Podem-se obter conhecimentos por meio de livros, mas o amor ao co-

nhecimento só se adquire pelo contato pessoal do Mestre”, dizia Henry Van Dyke.

São de Pio XI, em sua Encíclica A Educação Cristã da Juventude, estas palavras oraculares: “As escolas perfeitas resultam não tanto dos bons métodos como de Bons Professores preparados em bases sólidas nas disciplinas que ensinam; que possuam a qualificação intelectual e moral exigida pelo seu importante ofício; que alimentem um amor puro e sagrado àqueles que lhes são confiados”.

De acordo com os postulados de uma sã Filosofia Pedagógica, o Mestre, como Educador, é todo aquele e somente aquele que, “enquanto Espírito, se comunica com o espírito”.

Educar requer atividade intencional e sistemática. O educador é aquele que exerce uma influência educativa não apenas como uma profissão, mas, também, uma Missão. Por isso é que assistia razão a Kerchensteiner, quando dizia: “unicamente deverá ser mestre aquele para quem esta profissão supõe o cumprimento de um designio”.

Mas o educador é, sobretudo, a causa eficiente auxiliar de todo o processo educativo, enquanto atua como seu agente externo.

A êle não está reservada apenas a insignificante tarefa de propiciar e modificar ambientes de reações ou respostas do educando, para depois lhe dirigir o curso de ação, como pretende uma filosofia de inspiração reflexologista e pragmatista.

De acordo com a Filosofia Personalista da Educação, o Professor não é um criador de ambiente; É o Próprio Ambiente; não é um modificador de estímulos; É o Próprio Estímulo. As respostas dos discípulos não são feitas apenas aos estímulos de uma situação impessoal, mas aos estímulos pessoais do educador como guia e amigo.

Ao Mestre, do alto de sua augusta cátedra, cabe, nos dias que passam, a transcendental missão de criar novas forças às gerações, Pela Educação, e de dirigi-las, Pela Instrução.

Ao Mestre, e só a êle, incumbe fornecer, de maneira sistemática, à criança e ao jovem, a energia e a

capacidade necessárias para poderem resistir aos duros embates da vida.

Ao Mestre, e só a êle, está confiada, primordialmente, a alta missão de sustentar a luta pela plenitude da consciência nacional, através de sua evolução social e histórica.

Ao Mestre, e só a êle, compete, direta e intencionalmente, o indeclinável dever de realizar a nossa constante aspiração de sermos outros sem deixar de ser o que somos; de ultrapassar nossos limites, limitando-nos; de desenvolver cada vez mais a independência e a originalidade próprias sem romper os laços que nos devem prender a todas as outras culturas.

Ao Mestre, e só a êle, cabe realizar a quántupla função de Estimular, Orientar, Instruir, Exercitar e Corrigir; funções estas que conferem à sua missão educativa uma dignidade e uma responsabilidade muito maiores do que a de “simples vigias”, como erroneamente lhe atribuem certos pedagogos modernos.

Hodiernamente, não mais se compreendem escolas providas de “alunos-mestres”, nem de professores sem diploma, nem de professores diplomados sem o devido treinamento, nem de professores treinados, sem a necessária dignidade da cátedra.

Já bem distantes vão os tempos do “Relatório Real” sobre “Escolas para o povo”, de 1861, na Inglaterra, segundo o qual “ninguém era demasiado velho, demasiado miserável, demasiado doente, demasiado desqualificado, para julgar-se e ser julgado inepto para o magistério”.

Hoje, não tem mais cabimento a afirmação irônica de Bernard Shaw, segundo a qual “Quem Pode, Faz; Quem Não Pode, Ensina”.

Hoje, a arte de educar, “a arte de formar os homens, como dizia Helvetius em seu *De l'Esprit*, está tão estreitamente ligada às diretrizes governamentais, que não é possível uma efetiva mudança na educação pública, sem fazê-la na própria constituição dos Estados”.

Hoje, podem orgulhar-se os Mestres, mais do que ninguém, da grandeza de sua missão; maior mesmo do que a de conquistador de terras, como

já o reconhecia o próprio Alexandre Magno ao exclamar, referindo-se ao seu genial mestre Aristóteles: "Gostaria mais de descobrir um só encadeamento causal do que ser rei dos persas".

Hoje, não há quem não reconheça, mais do que no rigor da técnica e dos métodos pedagógicos, repousar a eficiência do ensino e da educação na personalidade do Mestre.

O grande pedagogo Foerster costumava afirmar, com grande propriedade, que alguns educadores recorrem sempre a novos e sofisticados métodos para combater os erros e as fraquezas da juventude, esquecendo-se de que a influência de uma pessoa sobre outra é muito menos o resultado de uma técnica metodológica e de refinados processos científicos, do que o fruto de uma poderosa energia espiritual, de uma vontade bem ordenada, capaz de corrigir as desordens do caráter de seus discípulos.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me consente um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Cattete Pinheiro, antes de tudo, quero congratular-me com V. Ex.^a pela feliz iniciativa que V. Ex.^a toma em prestar esta homenagem — sem dúvida esposada por todos nós — aos nossos queridos professores. V. Ex.^a enfoca muito bem, com muita propriedade, a missão do professor, do educador, na atualidade, vez que, a cada dia, a cada momento, é transferida ao professor, principalmente neste final de Século XX, a responsabilidade não só de instruir, como também de educar, de preparar nossos filhos. Nestas condições, gostaria de memorizar, aqui, uma justificativa que fiz em projeto de lei, quando tentava regulamentar um dispositivo da Constituição, estabelecendo 25 anos para a aposentadoria das nossas professoras primárias e invocando, na justificativa que fiz naquele meu projeto, a gratidão, o reconhecimento que está no coração de cada um de nós para com as nossas professoras, em virtude da sua dedicação, da sua abnegação em amoldar o nosso caráter, ao mesmo tempo em que nos ensinavam as primeiras letras. Lembrava, naquela oportunidade, que a nós todos é fácil-

mente permitido esquecer o nome do Governador do Estado, do Presidente da República, à época de nossa escolarização. Facilmente esquecemos o nome do Secretário de Educação naquele período mas, dificilmente, cada um de nós consegue apagar de sua mente, do seu coração, o nome e a fisionomia daquela que nos ministrou as primeiras letras.

Assim, congratulo-me com V. Ex.^a, pedindo a gentileza de considerar inserida no texto de seu discurso, esta minha breve homenagem aos mestres do Brasil.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Muito grato a V. Ex.^a

(Retoma a leitura.)

Contrariamente aos que conferem o primado da metodologia na atividade docente, entendemos que o fator primordial da eficiência educativa reside na personalidade do educador, cujo espírito deve saber resistir às mutações do ânimo e às inconstâncias das idades; no homem que se sente impellido por uma inclinação natural a comunicar aos outros homens os frutos de seu saber e de sua experiência; no homem, cuja superioridade pessoal seja imediatamente sentida não como um fardo que oprime, mas como uma força pura, disciplinadora, sincera, estimulante; em todos aqueles que somem a um profundo amor pela infância e juventude, a capacidade especial de com elas comunicarem-se para conduzi-las pelos caminhos que devem palmilhar.

"O ideal da vida do Mestre, escreveu luminosamente o Professor Van Ginneken, não é vender ou distribuir aos alunos um pouco de Ciência que ele porventura tenha adquirido, pois esta Ciência nada representa se permanece estranha ao próprio Mestre, circulando de mão em mão. O saber acumulado deve, uma vez incorporado ao próprio ser do Mestre, integrar-se em sua personalidade, em sua vida, antes de ser transmitido."

Isso mesmo é o que dizia Spalding: "O mais fundamental não é o que o professor diz ou ensina, mas o que ele é em si mesmo. A vida que ele vive e tudo o que essa vida revela a seus discípulos, mesmo os seus atos inconscientes, mas, sobretudo, o que na profundidade de sua alma ele espera, crê e ama, tudo isso exerce influência

bem mais profunda do que todo o acervo de suas lições.”

Se a transmissão dos valores espirituais, pela palavra e pelo exemplo, é a função específica do professor, o que êle transmite, afinal, é o que êle próprio é; vale dizer, a herança social acumulada e adaptada às suas próprias disposições. E ninguém se comunica a si mesmo senão pelo amor e pela compreensão.

Ao passo que o artesão trabalha com o que êle tem, modificando-o ou melhorando-o, mais ou menos felizmente, e adaptando-o a determinadas utilidades, para poder vender a sua mercadoria, o Mestre ao contrário, não trabalha senão com o que êle é; não comunica senão a sua própria realidade pessoal.

E aqui, Sr. Presidente, me valeria de reportagem hoje publicada no *Jornal do Brasil*, na qual se apresenta e focaliza a vida de Vera Maria Ferreira Zeguer, professora de 21 anos, estudante de psicologia, que, no Estado da Guanabara, trabalha na Escola Japão. Nessa reportagem, está de maneira muito expressiva, retratado o que é a vida do professor no Estado que representa o maior centro de cultura nacional, e o que é a vida de Vera Maria Ferreira, o seu trabalho, a sua luta, até para chegar à Escola onde leciona. Tem ela de percorrer 73 quilômetros, diariamente, para chegar aos seus alunos e para lhes transmitir o que ela própria é, o seu próprio sentimento de amor e de ternura. Através de reportagem com Vera Maria Ferreira, podemos avaliar o que é a vida do professor, no meu pequeno Município de Monte Alegre, no Estado do Pará, o que é a vida do professor em Tarauacá, no Acre, o que é a vida do professor em Maués, no Amazonas; o que é a vida do professor, na imensidão da zona rural brasileira, a darem de si tudo o que são, na grandeza de suas almas. De par com histórias como esta, que incluirei no meu discurso iremos encontrar, sempre, desde o longo caminho de 76 quilômetros percorridos para chegar à escola, até o momento em que, no seu dia, o professor recebe as manifestações de afeto de seus alunos, como descreve a notícia: — “um aluno chega com o presente mais precioso que pôde comprar para a professora Eliane — 2 pacotes de açúcar refinado. Para não ficar atrás,

outros meninos trazem pacotes de “Q-Suco”, gasto máximo que suas economias parecem permitir. Outro vem com uma lata de doce de goiaba. A menina sem dinheiro escreveu uma carta dizendo que a professora é linda, bonita e dourada”.

É neste quadro de pobreza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em plena Guanabara, que vamos encontrar o espelho de tôdas as escolas da zona rural brasileira e da maioria das escolas primárias espalhadas por êste grandê País. E neste momento, em que procuramos prestar homenagens ao mestre e em que vemos tôda a imprensa brasileira salientar a data como de júbilo nacional, queremos deixar, principalmente, o nosso apêlo aos governantes para que não permitam mais, a curto prazo, no “Dia do Professor”, notícias como esta: “Professoras mineiras fazem vigília a espera de pagamento.”

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a, nesta justa homenagem que presta ao professor, junte também a minha solidariedade, a solidariedade do Movimento Democrático Brasileiro. Estou de pleno acôrdo quando V. Ex.^a cita o caso da Guanabara. Na verdade, os professores daquelas escolas nos longínquos subúrbios, são verdadeiramente abnegados. Só por ideal podem transmitir cultura, entusiasmo, dar um pouco de sua participação. Todos os dias, falamos, nesta Casa, que queremos mais democracia e mais liberdade. Só poderemos atingir o estágio completo da democracia com o apoio que dermos aos professores, sobretudo aos mestres, porque a democracia é um processo didático, e só poderá haver participação do povo no processo democrático quando êste povo aprender alguma coisa, quando o povo fôr culto, e só poderemos ter democracia com a participação dos professores. Eles são, realmente, os grandes apóstolos da democracia. Saúdo os Professores e o faço por seu intermédio, que, em boa hora, faz bellissima oração, homenageando êsses anônimos trabalhadores da democracia, da cultura, do desenvolvimento e da grandeza do Brasil.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Muito grato a V. Ex.^a e à solidariedade do Movimento Democrático Brasileiro, que V. Ex.^a com tanta autoridade expressa.

Ainda, Sr. Presidente, vemos, no noticiário de hoje, refletidas tôdas essas características de certa maneira impressionantes da nossa escola. Ontem, na Guanabara — e se me refiro a êsse Estado é por ser êle justamente a Cidade-Estado mais desenvolvida do País — em meio a essas comemorações, ocorreu o seguinte: diz a notícia:

(Lê.)

“O sorriso de alegria com que Wilson Ribeiro da Cunha, de 7 anos, aluno da Escola Humberto de Campos, na Mangueira, experimentou o sapato recebido na distribuição feita na Fundação Educativa e de Promoção da Comunidade era plenamente justificável: êle recebia o primeiro par de sapatos de sua vida.”

De um lado, o professor, de outro, a criança, reclamam de nós, em dias como o de hoje, em que tantas festas, tantas emoções e tantas promessas vão somando, que tomemos o compromisso com a Nação de não permitir mais que êsse número de crianças como Wilson Ribeiro da Cunha não somente permaneça como cresça cada vez mais; e não se permita mais que o Mestre, alicerce da Democracia Brasileira, tenha de continuar promovendo vigílias para receber um salário que não dá — e sabemos que não dá para a própria subsistência.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Congratulome com V. Ex.^a pela oportuna homenagem que presta ao professorado do Brasil — a êsse professorado que “gasta o miôlo da cabeça para comprar o miôlo do pão”, como bem disse Humberto de Campos. Mas, quero fixar, na homenagem que V. Ex.^a e todo o Senado prestam ao professorado brasileiro, a grande responsabilidade que recal, nesta hora, sobre o professorado do Brasil. Temos uma nação com a maioria dos habitantes, quase todos, em idade escolar. Então, os la-

pidadores desta Nação, que estão nas escolas, têm a grave responsabilidade de fazer com que o País continue livre e soberano, independente de qualquer espécie de espoliação estrangeira.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Grato a V. Ex.^a por enriquecer a singela homenagem que eu procuro prestar ao mestre brasileiro.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muita satisfação.

O Sr. Ruy Santos — Nesta homenagem que V. Ex.^a presta ao mestre brasileiro fala não só em seu nome mas externando o pensamento da nossa Bancada, que sabe que o professor brasileiro representa grande papel no desenvolvimento nacional e na implantação definitiva de uma verdadeira democracia entre nós. E não me refiro somente aos mestres mais altos, mas volto meu pensamento principalmente para os anônimos professores de escola primária, que, por êsse Brasil afora, prestam grande serviço à formação dos homens e das mulheres brasileiras.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Grato a V. Ex.^a pela contribuição, de maneira tão expressiva, à homenagem ao mestre brasileiro.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Ouço com muita alegria o discurso de V. Ex.^a em homenagem ao professor, e agregando algumas palavras ao aparte do nobre Senador Ruy Santos, eu diria que a homenagem realmente é muito merecida também aos professores primários espalhados por todo o Brasil, porque êsses não apenas ensinam a ler e escrever mas formam cidadãos para o Brasil.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Honra-me V. Ex.^a com seu aparte, que muito agradeço.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com grande satisfação.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a vai-me permitir dê uma palavra em homenagem ao mestre, no discurso que V. Ex.^a profere. Não estou pensando, no momento, no professor universitário, ao qual me ligo pela militância da Universidade e consciência da responsabilidade na formação dos altos quadros de dirigentes do País, que compete à Universidade. O meu pensamento se volta, eminente Senador Cattete Pinheiro, para as professoras primárias, não diria só para a minha antiga professora do curso primário, mas diria para aquelas professorzinhas leigas que, no interior do Brasil, às vezes sofridas de necessidade e de despreço de certas elites intelectuais, estão construindo o nosso País, ensinando o bê-a-bá, alfabetizando, portanto, os nossos concidadãos interioranos. Um quadro de 1962, que guardo na memória, retrata bem a grandeza do trabalho anônimo desses nossos compatriotas, homens e mulheres que, muitas vezes, não chegaram a completar o curso primário e que estão ensinando o bê-a-bá, estão alfabetizando essa gente do interior. Em 1962, estávamos em campanha política no Amazonas, no Município de Nova Olinda. Depois de 3 dias pelo Urariá, no Lago do Curupira, fizemos uma parada cívica para as comemorações do 7 de Setembro. Ali houve a demonstração da Escola Rural local que funcionava numa casa qualquer, sob a responsabilidade de um cidadão brasileiro chamado José Reis. Esse homem dividia o seu tempo entre o trabalho de roça e o trabalho de mestre. Ele nos apresentou um grupo de mais de 40 crianças e rapazes. E qual foi o espetáculo? Ele fez para nós uma espécie de exame público naquela gente. Perguntou sobre todas as Capitais dos Estados brasileiros. Fez com que cantassem todos os hinos pátrios. Recitou o nome dos presidentes e dos maiores dirigentes da Nação. Foi o Sete de Setembro que mais me emocionou na vida, porque, no quadro da floresta e da água, senti que o Brasil pulsava e que, com homens com essa consciência, rudes, mas cheios de patriotismo, esta Pátria realmente tem um destino de eternidade nas linhas da democracia e da justiça. V. Ex.^a presta, portanto, uma homenagem de grandeza ao mestre. E esta homenagem não há de ser simplesmente numa perspectiva de sentimen-

talismo; como V. Ex.^a já assinalou, deve ser acrescida daquele sentido de responsabilidade em que se empenha a Revolução, através do Presidente Médici, de melhorar a renda nacional por uma distribuição mais justa e de levar ao interior, através de recursos técnicos e de uma integração, uma situação para que as crianças tenham calçados, alimentos e condições para aprender e para que se tornem realmente mais úteis. E com elementos assim preparados possamos construir a eternidade da Pátria, que é o sonho de toda a nossa geração. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. CATTETE PINHEIRO — Muito obrigado a V. Ex.^a pela preciosa colaboração que faz aumentar a valia da homenagem ao dia do professor.

Antes de concluir, Sr. Presidente, lembremos o Distrito Federal e levemos a nossa palavra de estímulo e de confiança aos mestres que, na Capital do País, têm os mesmos reclamos que a professora Vera Maria Ferreira. Trabalhando na Escola do Paranoá, na Escola da Vila Planalto, nas Escolas Rurais do Distrito Federal, em lá chegando, encontram o mesmo quadro de pobreza, de esquecimento, que não poderá perdurar.

Li, hoje, no *Correio Braziliense*, com entusiasmo, a mensagem do Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal, Professor Júlio Cachapuz de Medeiros, aos professores do Distrito Federal. Espero que essa mensagem possa ser transformada, no próximo ano, numa palavra de afirmação do Sr. Secretário de Educação, de retomada, uma vez atualizado, do Plano Educacional de Brasília, com seus jardins de infância, com suas escolas-parque que não podem mais ficar resumidas numa só, para despertar a curiosidade e os louvores dos turistas que vêm a Brasília, mas, para que sejam tantas quantas o exige a população do Distrito Federal, a fim de que possamos, quando o Governo da República se lança à grande revolução da educação, obter da reforma do ensino fundamental os novos meios esperados para integrar a nossa juventude na batalha que a espera pelo Brasil grande.

São estas, não as promessas, Sr. Presidente, mas as afirmações que de-

vemos nós, responsáveis pela vida nacional, fazer perante a criança brasileira, ante as novas gerações do País, dando ao mestre o que ele precisa para colocar a Escola a serviço do nôvo Brasil.

É com êste sentimento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, no Dia do Professor, levamos ao Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal, com a manifestação de nossos louvores, um apêlo para que, dando às crianças o ambiente escolar de que elas precisam, libertemos os mestres da incerteza e da inquietude das horas-aula, dando-lhes o salário justo, o salário certo, o salário adequado que, lhes assegurando tranqüillidade, com um padrão de vida adequado, criem na Escola o ambiente necessário à formação das futuras gerações, conflantes e generosas, preparadas para a vida, conscientes de seus deveres cívicos e sociais.

Aos devotados professores do Brasil, que, diuturnamente, através de sua ação perseverante e benfazeja, tantos e tão assinalados serviços prestam à infância e à juventude brasileiras, deixamos render nossas homenagens, já agora com o apoio honroso de tôda esta Casa, associando nossa voz à de todos quantos, no seu dia, lhes prestam com justiça o tributo de seu respeito e de sua gratidão.

Aos Mestres, a quem cabe a glória imorredoura de incutir pela lição pura de seu pensamento e pela dignidade de sua vida exemplar, nos corações dos brasileiros, a seiva do saber, da verdade e do bem, o preito de nosso reconhecimento mais comovido, no seu dia festivo.

Aos Mestres, espalhados pelos quatro cantos da terra brasileira, alheios à popularidade e indiferentes aos ouropéis da fama e da glória, mas que estão, com a chama viva de seu entusiasmo, abrindo novos horizontes às futuras gerações da Pátria brasileira, o tributo de nossa admiração e de nosso respeito.

Oxalá, possam todos os professores do Brasil repetir, hoje, com o grande PESTALOZZI essas belas palavras:

“Não quero ser mais do que um mestre-escola... Quero que me enterrem sob o beiral de uma escola e se inscreva meu nome na

pedra que recobrir minhas cinzas; e quando a chuva do céu a houver desgastado e feito em pedaços, então, talvez, os homens se mostrarão para comigo mais justos do que o foram durante tôda a minha vida.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR CATTETE PINHEIRO, EM SEU DISCURSO.

PROFESSORA TERÁ DIA FORA DA ROTINA

Vera Maria Ferreira Jaeger, 21 anos, estudante de Psicologia, pode dormir hoje até mais tarde, quebrando a rotina diária de levantar-se às 5h15 min., tomar três conduções diferentes e chegar a Santa Cruz às 8 horas, ou com “um pequeno atraso”. Mas é mais provável que tia Vera — ou professora Vera — nem consiga dormir tranqülla.

Hoje é feriado para ela e, só no curso primário, para mais 21 mil professores: é Dia do Professor. Mas Vera tem uma preocupação que lhe tira o sono até nos dias normais, pois sabe que, quando não dá aulas, os alunos — e na Escola Japão eles são 392 — irão dar tempo integral na lavoura, ajudando os pais a ganhar a vida.

PÉ DIREITO ENGESSADO

Loura, olhos verdes, 1,62m, calça comprida, blusa simples, óculos redondos que compõem o rosto, bolsa a tiracolo e outra maior, para carregar cadernos, Vera Maria saiu ontem de seu apartamento, na Tijuca, um pouco mais tarde. Decidiu que ia de ônibus para Santa Cruz — Cr\$ 2,80 — e, por isto, pôde sair às 6 horas.

A escolha do ônibus é quase obrigatória: recentemente, ela pisou de mau jeito num bueiro, na cidade, e fraturou o pé direito. Engessada e andando com dificuldade — tem direito a dois meses de licença, pois foi um acidente de trabalho (ela voltava da escola e, legalmente, é acidente de trabalho) ela preferiu o trabalho.

Da janela do apartamento, avó Julieta (72 anos, 36 dos quais como professora primária), agora aposentada, vê — como faz todos os dias — se tudo corre bem. O ônibus que a levaria até a Rodoviária — Cr\$ 0,50 — apesar de

vazio, arrancou com violência e ela, ainda em pé, conseguiu se sentar com certa dificuldade. O motorista achou graça.

LONGO CAMINHO

Até a Rodoviária, nove minutos; com dificuldades, Vera atravessa a Avenida Rodrigues Alves pela passarela, de escada íngreme, e toma o ônibus para Santa Cruz. O motorista espera, cobra Cr\$ 2,80 logo à entrada (não há trocador) e há muitos lugares vagos. A viagem é direta, até Campo Grande, mas se chega em Santa Cruz às 7h40 min.

É hora de atravessar nova passarela, sobre linha férrea, mas aqui os degraus, de cimento-armado, apresentam vários defeitos. Do outro lado, a última condução: uma kombi da SUTEG (recebida pelas professoras como “uma conquista”) a levará até a escola. Ontem, ela chegou pontualmente e os alunos já estavam em fila para entrar em sala.

Quando entrou na Escola Japão — do outro lado da cidade — Vera havia percorrido 73 quilômetros. Isto é mais do que uma viagem a Petrópolis ou cerca de 12 idas-e-voltas do Centro a Copacabana. “Até que foi fácil”, comenta ela. Fazendo esse trajeto (ida-e-volta) ela gastaria Cr\$ 6,60, mas fica mais barato quando vai de trem.

TEMPO DE TORQUATO

No ônibus para Santa Cruz, Vera quase só falou do menino Torquato, nove anos, que ela considera uma espécie de patrono da Escola Japão, pois não sai de lá e, como tem uma série de problemas — familiares e pessoais — frequenta aulas de todos os níveis, no turno da manhã e à tarde, sendo aceito por todos os professores.

— Até um Volkswagen já passou em cima daquele menino e ele saiu do outro lado, de pé, suspirando, dizendo que o carro quase o tinha apanhado — diz ela, para explicar o quanto ele é levado e justificar seu carinho especial. Fala de outras crianças — sabe o nome dos 392 alunos da escola — mas sempre volta a falar do Torquato.

Na kombi, há outras professoras — Adélia Leitão, de sotaque nordestino, Eliane Maria Marques — que voltam a falar de Torquato, da escola, e ex-

plicam que ela fica na reta no Rio Grande, sem número, lá perto da fronteira com Itaguaí. E que ganhou o nome de Japão porque, lá perto, tem uma grande colônia japonesa. A kombi vai rápido.

TROCA DE TRABALHOS

Na Escola Japão, a diretora Ilma Rodrigues do Nascimento já está com os meninos em fila, segundo os níveis, aguardando a chegada das professoras para entrar em aula. Elas chegam, os meninos cantam um pouco, com a diretora à frente, e vão para as salas de aula. Na secretaria, há um retrato do prefeito de Cobe (Japão), Chugiro K.

É que ele, quando visitou o Brasil, há dois anos, foi até a Escola Japão — houve festa com danças típicas japonesas e samba — e começou, nesta ocasião, um intercâmbio de trabalhos de alunos de nível primário, entre essa escola e outra japonesa. Na secretaria, vê-se em exposição muitas pinturas de crianças japonesas.

São bonitos cartões de Natal (em inglês), pequenos quadros muito coloridos, enquanto a diretora exhibe fotografias a cores enviadas de Cobe, mostrando os trabalhos de seus alunos (as explicações em japonês). Com esse intercâmbio, a Escola Japão ganhou um presente que é o seu maior orgulho: um microscópio (as professoras dizem que esta é a única escola que dispõe de um aparelho desses).

SALA DE MATERIAL

Numa sala de recursos audiovisuais (onde há muito material), a Escola só dispõe de um aparelho que não usa: uma copiadora que exige papel especial, muito caro, e que está parada desde que chegou. Ao lado, um retroprojetor muito utilizado e que os meninos gostam muito (o projetor de slides é do Distrito Educacional).

De um modo geral, as professoras não reclamam da falta de material. Na Escola, trabalham dobrado (dois turnos, ganhando salário de Cr\$ 439,00, também duplicado) e falam apenas em disposição para o trabalho “e muito carinho para estas crianças, pois é disto, na área, de que elas mais precisam”. São poucos os professores do sexo masculino no Estado, mas Cosme Sebastião Vila-Nova, que ali trabalha, acha o mesmo.

Para começar a aula, as professoras só têm um problema: verificar se todos estão com lápis. Quem não tem — e a desculpa é sempre a mesma: “Minha irmã roubou êle” (as famílias são sempre numerosas) — recebe um, que deve devolver ao final da aula, pois vai precisar dêle no dia seguinte. Tudo está pronto para o início, embora Torquato esteja circulando por tôdas as classes. A presença de estranhos apenas o tornou um pouco mais calado.

AÇÚCAR, COM AFETO

Um aluno chega com o presente mais precioso que pôde comprar para a professora Eliane: dois pacotes de açúcar refinado. Para não ficar atrás, outros vão trazendo pacotes de Q-suco (Cr\$ 0,30) — gasto máximo que suas economias parecem permitir. Outro vem com uma lata de doce de goiaba. A menina, sem dinheiro, escreveu a carta, dizendo que a professora é “linda, bonita e dorada”.

Mas chegam as flôres. Tôdas as flôres que puderam catar pelo caminho, principalmente margaridas e uma outra, muito comum por ali, que êles chamam de *chuveirinho*. Vera Regina, que nem tinha mais onde colocar as flôres — algumas bem amassadas pela correria no asfalto — esperava, a qualquer momento, receber um presente costumeiro: um punhado de mandiocas ou de cana.

— Eu sempre levo para casa, embora cheguem até a rir de mim, na rua, com um monte de mandiocas na mão. Ela procura falar do carinho de que precisam aquelas crianças, embora não consiga disfarçar, de todo, que o retôrno dêsse afeto, tão espontâneo, é muito mais importante para ela. Que chega a ir trabalhar com o pé engegado.

LOCAL DE TRABALHO

As outras duas professoras, Vilma Fernandes Amorim e Vera Regina Aragão de Sousa Lima, além da orientadora educacional Dulce Figueira, não demonstram — como todos ali — o desejo de uma remoção. O argumento maior é que ali as crianças são mais humildes, mais fáceis de tratar, com um trabalho que apresenta bons resultados.

A verdade maior, contudo, é que para a maioria daquelas crianças —

que hoje lamentam o feriado, pois o horário que seria dedicado às aulas, será aproveitado na enxada ou na colheita de quiabos, chuchus ou verduras — fica muito mais próxima a idéia do que deveria ser realmente uma família, no que ela representa de conagraçamento e carinho mútuo.

Fome não chega a ser o seu principal problema, embora o comparecimento à merenda seja maciço (a sopa de legumes e macarrão veio ontem reforçada com um ôvo cozido). Aqui, dizem as professoras, a principal carência é de carinho e é com êsse tratamento que alunos e professores da Escola Japão se relacionam, espontaneamente.

REAÇÃO DOS PAIS

A reação dos pais, em relação à escola onde são educados seus filhos, foi diferente: dão apoio irrestrito ao trabalho das professoras — alguns até recomendam surras, no caso de faltas — mas fizeram um movimento, liderado por um pedreiro, Sr. Lauro, que acabou vitorioso: à noite, são êles que vão à escola, aprender a ler e escrever.

— Acredito que se possa mesmo dizer que 80% dos pais que freqüentam o supletivo, à noite, são pais de nosso alunos, diz a diretora. A Escola compreende os problemas familiares — as crianças são importante força-de-trabalho — mas a kombi sempre vai até às casas, quando um aluno começa a faltar muito.

Na Escola Japão, o Dia do Mestre foi comemorado ontem. Presentes dos alunos, e, na folga de entrada do segundo turno, um almôço dos oito professores, onde era êsse o principal assunto. A professora Adélia, com seu sotaque nordestino provocando apartes, leu até discurso: “há uma beleza imensa na arte de ensinar”.

A DÚVIDA DE VERA

Vera Maria voltou para casa às 18 horas de ontem. Continua firme em seu propósito: terminar o curso de Psicologia na Universidade Gama Filho (o normal ela concluiu na Escola Júlia Kubitschek) e fazer especialização no exterior, “de qualquer jeito”, mas nunca abandonará o curso primário.

— Eu passo a orientadora educacional, continuo em contato com as crianças e arrango tempo para trabalhar no escritório. Ela fala, com convicção, e se lembra da avó — “ela se aposentou depois de 38 anos de ensino, quando eu nem tinha nascido” — e da mãe, Florieta. As duas conversam com ela sobre os atuais métodos de ensino e ajudam a encapar os cadernos dos alunos da Escola Japão.

Com seu jeito espontâneo, mesmo ao falar, como qualquer môça da cidade, Vera sempre dorme preocupada com seus alunos e “até já chorei”. Ela aceita a realidade da região onde ensina, mas sofre nos dias feriados, pois muitas crianças, que levantam às 4 horas, para trabalhar, não terão o descanso em sala de aula.

MENSAGEM AOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL

Reconhece-se, de longa data, quão essencial é, para o futuro de uma nação, a ajuda que lhe é prestada pelos professores.

Nenhuma sociedade, desenvolvida ou em vias de desenvolvimento, poderá prescindir de seus serviços. Mas quanto mais profundas e diversificadas as contingências que deva vencer para que possa progredir, tanto mais necessário se faz que conte com professores capazes, conscientes da responsabilidade da função que lhes cabe desempenhar.

Generaliza-se rapidamente o conceito de que da atenção que se der ao problema educacional, dependerá, fundamentalmente, o ritmo com que um povo conseguirá atingir as metas que ambiciona.

Dai ser imprescindível e inadiável que recursos sejam garantidos; métodos e processos de ensino sejam revitalizados ou criados; tecnologia seja aplicada à educação, com vistas a conseguir sua maior rentabilidade.

Entretanto, de todos os recursos que podem ser fruídos, nenhum ultrapassa em relevância ao que o professor simboliza. Valorizar-lhe o ofício e promover-lhe o constante aperfeiçoamento é, pois, tarefa prioritária entre as prioritárias maiores. Ele é o incentivador, o guia, aquêle que inspira e que dinamiza o processo formal da educação.

A evidência desse fato, cuja importância espelha forte significado, e a certeza de que os educadores do Distrito Federal cumprem seus deveres com alto tino de responsabilidade e indiscutível competência, motivam o profundo e sincero agrado com que o Secretário de Educação e Cultura, no transcurso do **Dia do Professor**, envia a cada mestre, de todos os níveis e séries, os votos de felicidade pessoal e êxito crescente na carreira que escolheram. — Professor **Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros**, Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, em outras oportunidades tenho manifestado o entendimento de que a corrupção é a preceptora de todos os males, e, se deixada na impunidade, a ela pode ser dado o título de matriz da subversão.

Por esta razão, Senhor Presidente, não tenho poupado aplausos à política moralizadora que se vem implantando no Brasil, a partir de 1964, ao mesmo tempo em que, dentro das minhas limitações, tudo tenho feito para colaborar com este impulso saneador da vida nacional, ciente cada vez mais de que se ganhamos duras e grandes batalhas, lamentavelmente ainda não ganhamos a guerra final.

Seja pela formação cristã da nossa gente, que age invariavelmente dentro dos limites evangélicos, ou em virtude da pertinácia mais que odienta dos inimigos da nossa Pátria, o certo é que, cada vez mais, cada um de nós, pais de família, homens públicos, Governo ou Oposição, precisamos estar atentos e dar o nosso concurso às autoridades responsáveis pela nossa segurança comum.

As ameaças, Senhor Presidente, sabemos todos, têm sido um constante, seja em quantidade ou variedade. E, ultimamente, os inimigos da democracia, para solaparem os alicerces do nosso futuro, vem orientando os seus ataques e suas armas para desmoralizar e destruir a nossa juventude.

Dentre todos os expedientes adotados nesta mais que terrível guerra, destaco a infiltração do uso de entorpecentes e tóxicos como a mais diabólica das armas que nos ameaçam, de modo particular aos nossos filhos.

Senhor Presidente,

Segundo os estudiosos, além dos fatores climáticos, geológicos e raciais, uma das causas a que pode ser atribuído o baixo índice de desenvolvimento econômico e social na área do mundo oriental é o caráter viciativo e sumamente orgulhoso do povo daquela região.

Orgulhoso ao ponto de, na milenar China, fazer uma muralha para se isolar dos demais povos, e viciativos pelo largo uso que ali sempre fizeram do ópio e outros tóxicos.

Os ressentimentos contra os ocidentais, em virtude dos abusos que ali praticaram componentes da raça branca, como foi o caso da Inglaterra na vergonhosa "Guerra do Ópio", somados, pois, as mágoas pretéritas aos objetivos do comunismo mundial, eis que precisamos cercar-nos de uma boa "muralha" jurídica para fazermos face e resistirmos ao perigo amarelo-vermelho.

Precisamos de leis eficazes e de uma máquina judiciária que as exercitem em toda a sua plenitude.

Um ligeiro retrospecto na legislação mundial e, particularmente, na brasileira, a respeito de entorpecentes, irá demonstrar-nos o quão ineficaz têm sido as medidas até aqui adotadas no combate ao terrível flagelo. Vejamos:

Segundo os estudiosos, o uso e abuso do ópio por seres humanos é bem anterior à nossa era, e que no Oriente, tido como berço das mais antigas civilizações, em virtude das religiões condenarem o uso do álcool e não proibirem o vício do ópio, os fiéis orientais se refugiavam no pior dos inebriantes.

Nas Américas, em que pêssem os esforços dos colonizadores espanhóis, não conseguiram impedir que os nativos conservassem o hábito ou vício do uso de mascar a folha de coca.

No Século XIX é que o abuso dos entorpecentes começou a alarmar os povos europeus e ocidentais, segundo

um trabalho de João Bernardino Gonzaga, sob o título **Entorpecentes**, publicado em 1963, onde diz:

"Particular referência, a esse respeito, pela notável importância que tiveram na disseminação da toxicomania, merecem um livro de Thomaz de Quincey e os trabalhos de Paolo de Mantegazza, entre os quais destaca-se um, de 1859, sob o título **Sulle Virtù Igiene e Medicinali Della Cocaína**, onde ele diz as seguintes palavras: "Carregado pelas asas formadas por duas folhas de coca, percorri 77.348 mundos, uns mais magníficos do que os outros. O bom Deus errou ao ordenar as coisas de modo que o homem possa viver sem mascar coca. Eu preferiria dez anos de vida com coca a dois mil séculos de vida sem coca."

Prossegue João Bernardino Gonzaga:

"Em seguida à entusiástica propaganda de Mantegazza, começaram-se a fabricar e recomendar numerosos preparados reconstituintes e farmacêuticos à base de coca."

Os intelectuais, por volta de 1850, organizaram em Paris o **Club dos Hashishing**, e ali os grandes escritores da época se entregaram ao vício do hashish, para reproduzirem em escritos ao público as suas "deliciosas" experiências com o vício.

Sr. Presidente, para têmos uma idéia dos resultados desta perniciosa propaganda do vício, no rodapé da obra citada está anotado:

"... Antes da Primeira Guerra Mundial, escrevem Ch. Vaille e G. Stern, citaremos a situação dos Estados Unidos: antes da adoção da primeira lei contra o abuso do ópio, em 1909, a toxicomania estava tão difundida que, para uma população de 50 milhões de habitantes, as importações anuais de ópio tinham atingido uma cifra superior a 282 toneladas, enquanto as necessidades médicas se elevavam a 22 toneladas e meia, aproximadamente."

"Em 1877, esclarece também Harry J. Anslingen, calcula-se que existia nesse país um viciado para cada 400 pessoas."

"Em 1914, a percentagem era de um viciado para 460 habitantes, em 1924 um para cada mil habitantes, até que, na 2.^a Grande Guerra, apenas um em cada 10 mil homens teve que ser recusado por entregar-se ao vício de entorpecentes."

Sr. Presidente, pela queda vertical no volume de viciados nos Estados Unidos verifica-se a eficiência das medidas legais adotadas pelo poder público no setor interno, já que, anteriormente à Segunda Grande Guerra, nove conferências internacionais haviam sido realizadas no sentido de resolver o problema. Três órgãos especiais tinham sido criados pela Sociedade das Nações com os mesmos objetivos, sem alcançá-los, isto porque os acordos e conferências internacionais eram relegados a segundo e terceiro plano pela desmedida ambição dos que dominavam os governos pactuantes, tanto é que, em 1924, escreviam Pernambuco Filho e Adauto Botelho: "Hoje mesmo, 50% da receita do governo inglês, na Índia, provém do tráfico do ópio".

Sr. Presidente, se de um lado sempre existiu a sede dos lucros fabulosos propiciada pelo tráfico criminoso de entorpecentes, de outro sempre foi constatado também o mesmo tráfico para facilitar a invasão e o domínio de um país.

Na França, por exemplo, a partir de 1925, comprava-se cocaína fabricada na Alemanha, a preço bem inferior que o pago pelos próprios alemães em seu próprio território, tanto é que, em 1934, quando os preparativos para a invasão alemã já estavam bem adiantados, Pierre Yrondy anotava: "Atualmente, é possível encontrar, na França, a cocaína de Leipzig a um preço inferior àquele cobrado na Alemanha."

Na mesma época, na Sociedade das Nações, o delegado chinês apresentava um relatório para demonstrar que, apesar das severas medidas tomadas pelo governo para combater a opomania no seu território, o mal crescia geomêtricamente, em virtude do incentivo dado ao tráfico pelos japoneses.

Em 1948, na ONU, quando se examinavam as razões do desenvolvimento da toxicomania no território chinês,

ocupado pelas tropas japonesas durante a guerra, veio a lume a construção que haviam feito de uma fábrica de narcóticos na Mandchúria, com a capacidade de produzir anualmente 50 mil quilos de heroína, ou seja, quantidade "50 vezes superiores às necessidades legítimas de todo o mundo". Por esta razão, "profundamente comovida pelo fato de que as autoridades japonesas de ocupação da China do Norte-Este se tenham servido de narcóticos durante a última Guerra, com o fim de minar a resistência e de arruinar a saúde física e moral do povo chinês", considerando que os narcóticos foram uma arma poderosa do crime mais horrível contra a humanidade, e poderão sê-lo novamente, "recomendou aquela Comissão que tal prática fôsse doravante prevista como crime de genocídio".

Logo em seguida, a Comissão de Narcóticos da ONU recebia uma denúncia fundamentada do Governo dos Estados Unidos quanto às atividades da China Comunista no campo da produção e tráfico de entorpecentes para o mundo todo e, especialmente, nos países vizinhos, com o que vinha corrompendo tôdas as possibilidades de defesa dos países objetos da sua cobiça.

E, Senhor Presidente, temos aí para nosso exame e reflexão os exemplos da Coréia e Vietname, onde o domínio comunista através dos narcóticos não só tem sido possível sobre os naturais, como também tem afetado em muito as tropas de outros países que ali combateram, e ainda, para maior preocupação nossa, a divisão dos comunistas brasileiros em duas facções ou linhas de atuação onde prepondera a de orientação chinesa.

Vejamos, rapidamente, o que tem sido feito pelo legislador brasileiro para proteger a nossa gente do terrível flagelo dos entorpecentes.

Na obra citada de João Bernardino Gonzaga, vamos encontrar:

"A situação no Brasil, com respeito aos entorpecentes, evoluiu, em linhas gerais, como um reflexo do que se passava no continente europeu.

Assim é que por dilatado tempo os legisladores, aqui como em toda parte, cogitaram apenas de

modo genérico das substâncias venenosas, entre as quais se incluíam aquelas de propriedades estupefacientes (sobre a assimilação legislativa outrora feita, ver Robert Milliat, obra cit., pág. 25 e segs.). Esse o sistema das Ordenações Filipinas, em seu título LXXXIX, encimado pela advertência: "Que ninguém tenha em sua casa rosagar, nem o venda, nem outro material venenoso", e a seguir, no texto, mencionando-se expressamente o ópio. O Código Criminal do Império silenciou sobre a matéria, mas disciplinou-a o Regulamento de 29 de setembro de 1851, ao tratar da polícia sanitária (art. 51) e da venda de medicamentos e de quaisquer substâncias medicinais (art. 68 e segs.). Também dentro da orientação tradicional, Código de 1890 considerou crime contra a saúde pública "expor à venda, ou ministrar, substâncias venenosas, sem legítima autorização e sem as formalidades prescritas nos regulamentos sanitários" (art. 159). A atestar, no entanto, a mínima importância dada ao assunto pelo primeiro legislador republicano, a pena seria tão-só de multa, entre 200 e 500 mil réis.

Foi assim, com armas de quase nulo poder intimidativo, que tivemos de enfrentar a onda de toxicomanias que submergiu o nosso País ao término da guerra de 1914. Ao lado do éter, que, por ser incômodo, entrou logo em decadência, cresceu então o emprêgo do ópio e, principalmente, da cocaína. Esta última, escreviam Pernambuco Filho e Adauto Botelho em 1924, desconhecida em nosso meio como vício 12 anos antes, tornou-se de uso comuníssimo entre as gentes de vida alegre, calculando-se que dois terços das prostitutas do Rio de Janeiro a consumissem. Propagou-se logo o seu contágio "no mundo chic, nos depravados, nas baixas classes e entre famílias de acatamento", assim como nos meios intelectuais. E advertiam os mencionados autores: "Iniciando suas conquistas pelas classes elevadas, a cocaína já vazou para os andares mais inferiores da sociedade e, na sua torrencial caminhada, come-

ça a envolver criados, operários e pessoas menos abastadas" (obra cit., págs. 13 e 27). Quanto a São Paulo, escreve Plínio Martins Rodrigues ("Toxicomanias, Meios Para Combatê-las", 1931, pág. 11), "entre 1916 e 1921, os toxicômanos deram ampla expansão ao seu vício, tendo tomado grande impulso a venda de entorpecentes, havendo-se mesmo fundado um clube para propinação e gozo da cocaína: o espantoso Clube da Morte."

Para se antepor a tal estado de coisas, foi baixado o Decreto número 4.294, de 6 de julho de 1921 (corrigido pelo Decreto n.º 15.683, de 1922), inspirado na Convenção da Haia, de 1912, seguindo-se-lhe um Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 14.969, de 3 de setembro do mesmo ano (cfr. a obra de comentários a ambos os diplomas, de Cândido de Oliveira Filho e Júlio Pôrto Carrera, *Venenos Sociais*, Rio, 1922). Essas leis, assinalaram, porém, Pernambuco Filho e Adauto Botelho (obra cit., págs. 17 e 154), não produziram os desejados efeitos, mormente pela falta de entrosamento e de continuidade na ação das autoridades policiais e judiciárias. Em 11 de janeiro de 1932, foram substituídas pelo Decreto n.º 20.930 (parcialmente modificado, em 29 de junho de 1934, pelo Decreto n.º 24.505), cuja parte penal se incorporou à Consolidação de Vicente Piragibe, em lugar do art. 159 do Código de 1890.

Logo mais, grande impulso ao combate às toxicomanias foi dado com o Decreto n.º 780, de 28 de abril de 1936 (modificado posteriormente pelo Decreto n.º 2.953, de 10 de agosto de 1938 a seguir, pelo Decreto-lei número 3.114, de 13 de março de 1941, e este, por sua vez, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.647, de 11 de janeiro de 1946), que criou finalmente a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, subordinada ao Ministério das Relações Exteriores, com o encargo de estudar e fixar normas gerais sobre a fiscalização e a repressão em matéria de entorpecentes, bem como de elaborar uma consolidação legislativa. O Regulamento desse órgão é atualmente o aprovado pela Portaria de 12 de maio de 1958, do Ministério das Relações Exteriores. A partir daí, assinala R. Cordeiro de

Farias (obra cit., pág. 150), "começou o Brasil a exercer uma campanha sistemática sobre o uso de entorpecentes, que hoje se realiza uniformemente em todo o Território nacional, não só nas Capitais e grandes cidades, como em todo o interior do País". Para essa tarefa contribuem, também, as Comissões Estaduais e Territoriais de Fiscalização de Entorpecentes, cujo Regulamento atual consta de outra Portaria de 12 de maio de 1958, do Ministério das Relações Exteriores.

Em virtude dos trabalhos realizados pela Comissão Nacional, viemos a ter, em 25 de novembro de 1938, o Decreto-lei n.º 891, que ainda continua a ser a nossa lei básica em matéria de narcóticos. Elaborado para atender às deliberações tomadas nas convenções de 1925, 1931 e 1936, regula minuciosamente o assunto dos entorpecentes, apresentando um rol das substâncias como tal consideradas; disciplina a sua produção, tráfico e consumo; cuida da internação e da interdição civil dos toxicômanos; relaciona, afinal, uma série de infrações penais, cominando-lhes as respectivas sanções. Nesta última parte, acha-se agora o Decreto-lei n.º 891 substituído pelo vigente Código Penal. Em outros pontos, aliás, houve novas alterações desse diploma trazidas pelos Decretos-leis n.ºs 2.375, de 8 de julho de 1940, e 3.114, de 13 de março de 1941.

Em seu art. 2.º, o Decreto-lei n.º 891 proibia aos particulares cultivarem substâncias entorpecentes no Território nacional. Durante a última Guerra Mundial, todavia, temendo-se dificuldades para a importação das drogas necessárias ao consumo médico e científico, o Decreto-lei n.º 4.720, de 21 de setembro de 1942, possibilitou fôsse concedido a firmas particulares, regularmente organizadas, o direito de cultivar plantas entorpecentes e de proceder à extração e à exploração dos seus princípios ativos, com finalidade terapêutica. Nenhuma autorização nesse sentido chegou porém a ser outorgada, segundo informa R. Cordeiro de Farias.

Os pontos básicos da legislação brasileira atual são os seguintes: 1) limitação da entrada de entorpecentes no Território nacional pela Al-

fândega do Rio de Janeiro, o que permite um controle rigoroso sobre sua importação e distribuição pelo resto do País; 2) exigências severas para os importadores de entorpecentes, do que decorre a limitação do seu número; 3) controle sistemático sobre o receituário médico, que é feito em papel oficial, acompanhado de justificação do emprêgo do entorpecente, visando-se assim obter que o seu uso se faça em doses reduzidas e só nos casos de formal indicação; 4) internação obrigatória dos toxicômanos em estabelecimentos hospitalares, onde devem ser tratados como doentes e não como delinqüentes; 5) fiscalização rigorosa, uniforme e generalizada, do comércio de entorpecentes em todo o Território nacional (Cordeiro de Farias, obra cit., pág. 150).

Ressalte-se aqui, Senhor Presidente, que a obra citada analisa a legislação e medidas governamentais tomadas até o ano de 1963.

Prosseguindo, diz João Bernadino:

"Possuímos, enfim, ao lado de aparelhamento que se estende por toda a Nação, através de órgãos federais e estaduais, um conjunto legislativo que tem sido objeto de encômios (Cordeiro de Farias, obra e loc. cit., Flaminio Fávero, Código Penal Brasileiro Comentado, 1950, 9.º vol., pág. 149). Nem por isso, todavia, se pode dizer que os resultados, em seu conjunto, venham sendo animadores. Das chamadas "toxicomanias elegantes", que são as mais sérias (opiomania, morfinaomania, cocaínomania etc.), o ópio e seus derivados nunca representaram papel saliente em nosso mercado interno, porque jamais foram aqui objeto de uma traficância verdadeiramente organizada e estável. A cocaína, ao revés, sempre teve grande importância. Após a rápida expansão do seu consumo na década de 1920, começou a decrescer a partir de 1930 e até a última Guerra Mundial. Daí para cá, no entanto, observa-se um recrudescimento no seu tráfico, mostrando-se bastante ativas as importações clandestinas feitas principalmente do Peru e da Bo-

livia. Assim é que, revelou Décio Parreiras em recente conferência, no ano de 1959 as polícias da Guanabara, Mato Grosso, São Paulo e Rondônia apreenderam mais de doze quilos desse produto, ou seja, um volume quatro vezes maior do que o apreendido nos Estados Unidos. Somente em São Paulo, aliás, igual quantidade (12.015 g 178) foi confiscada pelo Setor de Entorpecentes da nossa polícia no período compreendido entre 1.º de janeiro de 1958 e 30 de junho de 1961. Para compreendermos o que isso representa, basta lembrar que a dose média normal, de uma "tomada" de cocaína, varia de 1 a 3 gramas apenas.

O maior problema, que persiste e que cresce assustadoramente, entretanto, é o da maconha. Enquanto a cocaína, pelo seu alto custo, se limita em grande parte a certos círculos restritos de pessoas mais abonadas, a maconha, ou "ópio do pobre", favorecida pela larga produção nacional, alastrou-se por todas as camadas da população, sem que nada perturbasse a sua marcha.

Circunscrito o seu consumo durante muito tempo a certas zonas do Norte e Nordeste do País, onde a droga era procurada apenas por pessoas de baixo nível financeiro e social, começou, durante a última Grande Guerra, a descer para o Sul e, em seguida, a galgar os degraus da escala social. As causas dessa expansão foram muitas: interesses econômicos, de permeio com interesses políticos de chefetes regionais; incúria dos governos da União e Estados, que não deram ao mal o necessário cuidado, no devido tempo; o fenômeno das migrações de nordestinos, cada vez mais intensas; restabelecimento da navegação marítima costeira, após a guerra etc. Circunstâncias várias, portanto, a contribuir para que o vício surgisse e se espalhasse rapidamente no Sul do País, onde germinou com redobradas forças, infiltrando-se de preferência nas camadas baixas da população, no

sub-mundo do crime e, com grande facilidade, também nas classes estudantis. A tal ponto chegaram as coisas que, como vimos, de janeiro de 1958 a junho de 1961, somente em São Paulo foi apreendida uma tonelada dessa substância, o que corresponde, em doses normais dos viciados, a nada menos de um milhão de cigarros.

A par disso e a exemplo do que ocorre em todo o mundo, grandes preocupações vêm agora sendo igualmente causadas entre nós pelas anfetaminas e pelos chamados tranqüilizantes, cujo uso abusivo aumentou com perturbadora rapidez."

Senhor Presidente,

Como estamos todos lembrados, nos tristes dias que antecederam a março de 1964, tomadas de assalto que foram, as escolas no Brasil pelos subversivos, pudemos sentir então o vertiginoso aumento do uso das anfetaminas, vulgarmente conhecidas por "bolinhas", pelos nossos jovens. Preocupados com essa terrível situação, os dirigentes do nosso País promulgaram a Lei n.º 4.451, de 4 de novembro de 1964, que viria alterar a redação do art. 281, do nosso Código Penal, com o que buscava-se coibir o criminoso tráfico de entorpecentes. Inobstante a mencionada providência, comportou a mesma uma comentário de Heleno Fragoso, que diz:

"O art. 281 do Cód. Penal foi recentemente alterado pela Lei n.º 4.451, de 2-11-64, que agregou ao elenco de ações incriminadas a de plantar. É deplorável que diante de disposição tão defeituosa de nossa lei tenha o legislador perdido a oportunidade de uma alteração substancial. A modificação introduzida é de mais e é de menos. É de mais, porque já estava a ação do plantar compreendida na fórmula genérica do artigo 281, § 3.º, n.º III. É de menos, porque não se cogitou da ação de produzir e da ação

de preparar, que se aplicam aos narcóticos sintéticos, que se fabricam, mas não se plantam (previstas, aliás, no anteprojeto Hungria, art. 305). A nova lei é apenas mais um exemplo da incompetência com que vêm sendo feitas algumas leis recentes no Brasil."

Em fevereiro de 1967 é baixado o Decreto-lei n.º 159, dispondo sobre as substâncias capazes de determinar dependência física ou psíquica, e dando outras providências no aprimoramento da fiscalização.

Posteriormente, alarmados com a continuidade e, de certa forma, com a ampliação do tráfico e uso de entorpecentes no Brasil, é editado o Decreto-lei n.º 385, de 26 de dezembro de 1968, que veio a dar nova redação ao artigo 281 do Código Penal, e no item I do § 1.º do mencionado Decreto enquadrar dentre os passíveis de punições pelo tráfico e comercialização aqueles que conduzissem entorpecentes para consumo próprio, ampliando as penas, inclusive as pecuniárias.

Finalmente, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem n.º 210, de junho do corrente, alterando e aprimorando a legislação vigente, de modo especial o art. 281 do Código Penal, com o que excluem das penas de reclusão os viciados e determina sua internação hospitalar com o fim de recuperá-lo.

Senhor Presidente, como vimos observando até aqui, o legislador brasileiro não tem poupado esforços nos últimos anos para coibir o tráfico criminoso de entorpecentes, no entanto, seja pela grandiosidade de nosso território, ou pela diabólica insistência dos nossos inimigos, o certo é que devemos diligenciar novas fórmulas jurídicas, e até mesmo coercitivas, para impedir a nefasta propagação do vício e recuperar os nossos irmãos, vítimas dessa verdadeira desgraça, que é a toxicomania.

Nessas condições, Senhor Presidente, aqui trago para apreciação de

Vossas Excelências, um projeto de lei vazado nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 91, de 1971

Dá nova redação ao caput do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O caput do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 — Ficam sujeitos ao fôro militar tanto os militares como os civis, na forma do art. 129, parágrafo 1.º, da Constituição, quanto ao processo e julgamento dos crimes definidos neste e no Decreto-lei n.º 385, de 26 de dezembro de 1968, assim como os perpetrados contra as Instituições Militares".

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ao enviar ao Congresso Nacional a Mensagem n.º 210, que acompanhava o projeto que dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, afirmou o Senhor Presidente da República:

"Dentre os males que afligem a mocidade, comprometendo-lhe desajustes psicossociais, um dos mais graves, é, sem dúvida, a toxicomania. O problema não é apenas nacional. O uso de entorpecentes e de substâncias que determinem dependência física e psíquica assume o caráter de flagelo dos nossos tempos, atingindo tôdas as nações. Os entorpecentes geram neuroses, estimulam a criminalidade, desagregam a família, corrompem os costumes, provocam perversões e põem em risco a Segurança Nacional."

Não seria possível encontrar palavras mais eloqüentes para glazar o quadro sombrio que tôdas as nações têm de enfrentar, nos dias de hoje.

Dever precípua de todos os Governos é, pois, preservar a mocidade dos maiefícios dos entorpecentes.

Essa obrigação ganha mais relêvo em países como o Brasil, onde se verifica a chamada explosão demográfica e onde a população se constitui de jovens, em sua imensa maioria.

Assim, a preservação da mocidade significa resguardar o próprio futuro do País.

Daí por que o Chefe do Poder Executivo afirmou que os entorpecentes põem em risco a segurança nacional.

Por outro lado, vigente já há quase três anos, não logrou o Decreto-lei n.º 385 atingir integralmente os seus objetivos.

O tráfico de entorpecentes continua, em franco desafio a todos as providências repressivas do Poder Público, já que as campanhas educacionais, visando transmitir orientação aos jovens, por sua própria natureza, demanda mais tempo.

Daí por que imaginamos elaborar êste projeto, transferindo a competência para o julgamento dos crimes definidos no Decreto-lei 385 para a Justiça Militar. Acreditamos que êste simples fato, por si só, representará preocupação muito séria aos infratores.

Do ponto de vista constitucional, a proposição se enquadra na competência da União (art. 8.º, XVII, letra b), qual seja a de legislar sôbre direito processual. Por outro lado, nos têrmos do art. 56 da Magna Carta, o poder de iniciativa, nessa matéria, "cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal".

Ademais, esta iniciativa não é daquelas mencionadas pela Lei Maior como da competência exclusiva do Presidente da República (art. 57).

Portanto, a proposição encontra fulcro nos dispositivos constitucionais citados.

Quanto ao mérito, o projeto tem a ampará-lo algo que é de suma importância para o futuro do Brasil: a preservação de sua juventude dos tremendos maiefícios causados pela crescente difusão do uso de entorpecentes.

É, assim, com o pensamento voltado para o futuro dêste País e para a preservação da sua mocidade que submetemos esta proposição ao estudo e à meditação dos nossos pares.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1971. — Senador Benedito Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 898 DE 29 DE SETEMBRO DE 1969

Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências.

Art. 56 — Ficam sujeitos ao fôro militar tanto os militares como os civis, na forma do art. 122, §§ 1.º e 2.º, da Constituição, com a redação dada pelo Ato Institucional n.º 6, de 1.º de fevereiro de 1969 (*), quanto ao processo e julgamento dos crimes definidos neste Decreto-lei, assim como os perpetrados contra as Instituições Militares.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 129 — A Justiça Militar compete processar e julgar, nos crimes militares definidos em lei, os militares e as pessoas que lhes são assemelhadas.

§ 1.º — Esse fôro especial estender-se-á aos civis, nos casos expressos em lei, para repressão de crimes contra a segurança nacional ou as instituições militares.

DECRETO-LEI N.º 385,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968

Dá nova redação ao art. 281 do Código Penal.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1.º — O art. 281 do Código Penal (Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940), modificado pela Lei n.º 4.451, de 4 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

Comércio, posse ou uso de entorpecentes ou substância que determine dependência física ou psíquica.

“Art. 281 — Importar ou exportar, preparar, produzir, vender, expor à venda, fornecer, ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente, ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena — Reclusão, de um a cinco anos, e multa de 10 a 50 vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Matérias-primas ou plantas destinadas à preparação de entorpecentes ou de substâncias que determinem dependências física ou psíquica.

§ 1.º — Nas mesmas penas incorre quem, ilegalmente:

I — importa ou exporta, vende ou expõe à venda, fornece, ainda que a título gratuito, transporta, traz consigo ou tem em depósito, ou sob sua guarda, matérias-primas destinadas à preparação de entorpecentes ou de substâncias que determinem dependência física ou psíquica;

II — faz ou mantém o cultivo de plantas destinadas à preparação de entorpecentes ou de substâncias que determinem dependência física ou psíquica.

III — traz consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

Forma qualificada.

§ 2.º — Se o agente é farmacêutico, médico, dentista ou veterinário:

Pena — Reclusão, de 2 a 8 anos, e multa de 20 a 50 vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Receita legal.

§ 3.º — Prescrever o médico ou dentista substância entorpecente, ou que determine dependência física ou psíquica, fora dos casos indicados pela terapêutica, ou em dose evidentemente maior que a necessária ou com infração do preceito legal ou regulamentar:

Pena — Detenção, de seis meses a dois anos, e multa de 10 a 30 vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

§ 4.º — As penas do parágrafo anterior são aplicadas àquele que:

Induzimento ao uso de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

Local destinado ao uso de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

Incentivo ou difusão do uso de entorpecentes ou de substâncias que determinem dependência física ou psíquica.

Aumento de pena.

I — instiga ou induz alguém a usar entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica;

II — utiliza local, de que tem a propriedade, posse, administração ou vigilância, ou consente que outrem dêle se utilize, ainda que a título gratuito, para uso ilegal de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica;

III — contribui de qualquer forma para incentivar ou difundir o uso de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

§ 5.º — As penas aumentam-se de um terço, se a substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica é vendida, ministrada, fornecida ou prescrita a menor de 16 anos.”

Art. 2.º — No cálculo da multa, levar-se-á em conta o salário-mínimo vigente na data da infração penal.

Art. 3.º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República. — **A. COSTA E SILVA** — Luís Antônio da Gama e Silva.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — José Sarney — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Amaral Peixoto — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 218, de 1971

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil, como Obser-

vador Parlamentar, à XXVI Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 36, § 2.º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1971. — **João Cleofas.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nos termos do art. 44, § 4.º, o requerimento lido será enviado à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que está previsto no art. 391, II, b, da Lei Interna.

Sobre a mesa, projeto de lei de autoria do Senador Benedito Ferreira, por S. Ex.ª lido e justificado da tribuna. A proposição irá às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Esgotada a hora do Expediente.

Passamos à

ORDEM DO DIA

Presentes, na Casa, 46 Srs. Senadores. Há número para votação.

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 451, de 1971) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971 (n.º 61-B/71, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.828 de 1.º de dezembro de 1970, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Srs. Deputados.

(A Redação Final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971 (n.º 51-B/71, na Casa de origem) está publicada no DCN — Seção II do dia 16 de outubro de 1971.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 441/71) do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971 — DF, que “dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971—DF, que dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º — Aplicam-se ao Distrito Federal as normas relativas às licitações para as compras, obras, serviços e alienações, previstas nos artigos 125 a 144 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Art. 2.º — A alienação de bens imóveis do Distrito Federal dependerá de expressa autorização em decreto do Governador e será sempre precedida de parecer do órgão responsável pelo patrimônio do Distrito Federal, quanto à sua oportunidade e conveniência.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica às alienações a título gratuito que deverão ser precedidas de lei especial.

Art. 3.º — O Governador poderá promover a alienação de ações de propriedade do Distrito Federal, representativas do capital de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, mantendo 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações das empresas nas quais deva assegurar o controle estatal.

Art. 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 452, de 1971) do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O artigo 34 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 —

1.º) Organizar, regulamentar, manter o registro e atestar a especialização do profissional, bem como os serviços e obras por êle executados ou em que prestou sua colaboração.”

Art. 2.º — Quando necessário, e para cumprimento do disposto no artigo anterior, as pessoas físicas, firmas, entidades ou órgãos públicos e privados fornecerão aos Conselhos Regionais a relação dos serviços, obras e funções desempenhadas pelo profissional ou em que prestou sua colaboração.

Art. 3.º — O atestado aludido no artigo 1.º constituirá a prova de capacidade técnica do profissional perante terceiros, inclusive na habilitação às licitações para obras ou serviços.

Parágrafo único — Independentemente da prova referida neste artigo, a autoridade poderá exigir outros documentos que julgar necessários à comprovação da plena qualificação

dos interessados para realização do fornecimento ou execução da obra ou serviço programados.

Art. 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 218/71, de autoria do Sr. Senador João Cleofas, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Poder Executivo.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o Sr. Senador Fernando Corrêa para, em nome da Comissão de Relações Exteriores, emitir parecer sobre o requerimento.

O SR. FERNANDO CORRÊA — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, desde a fundação da Organização das Nações Unidas, em São Francisco da Califórnia, presidida essa primeira Sessão pelo grande patricio Oswaldo Aranha, que o Brasil tem-se feito representar, e o Parlamento brasileiro também, nas suas Sessões.

Ainda mais agora, com o alto gabarito do Sr. Senador João Cleofas, a Comissão de Relações Exteriores se sente muito à vontade e tem grande prazer em concordar com a aprovação do nome de Sua Excelência para representar esta Casa naquela grande assembléia internacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, fica concedida a licença.

Ainda há oradores inscritos. Concedo a palavra ao Sr. Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado para um registro de justiça e de amizade.

Recentemente, o Professor Paulo Frederico Rêgo Maciel foi designado Pró-Reitor para assuntos extraordinários, por ato do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, Professor Marcionillo Lins. E foi, também, honrado êsse eminente Professor com a sua designação para Coordenador do Centro Regional de Pesquisas Pós-graduação, com jurisdição da Bahia ao Amazonas, por ato do Exm.º Sr. Ministro da Educação Jarbas Passarinho.

Todos conhecemos o Professor Paulo Maciel. Honrou a Câmara dos Deputados, na sessão legislativa passada, como representante da ilustre Bancada de Pernambuco. Nas Comissões Técnicas, Paulo Maciel oferecia os pareceres, onde cultura e patriotismo, se evidenciavam, honrando as Comissões Técnicas e enobrecendo aquela Casa do Congresso Nacional. Revolucionário consciente, colaborou diretamente no Governo Castello Branco, onde exerceu, com dignidade e operosidade, a presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Sua vida pública em Pernambuco é marcada pelos mais altos serviços, a exemplo do exercício da presidência do Banco do Estado de Pernambuco e da Secretaria de Fazenda daquele grande Estado nordestino.

Não desejo, Sr. Presidente, embora os impulsos do coração e os imperativos da justiça me ditassem outro procedimento, enumerar todos os cargos exercidos por êsse ilustre brasileiro. Mas faço anexar o seu curriculum vitae, para que possibilite, a quem o desejar, conhecer a sua formação universitária e os altos serviços prestados ao País, nas funções públicas por êle exercidas.

Na hora em que o Presidente Médico, através do seu operoso Ministro da Educação, Sr. Jarbas Passarinho, se empenha em dinamizar, em todos os graus, o ensino e elevar o nível do ensino universitário, na preparação de técnicos e de elites, portanto, para a direção maior da Nação, êsse ato se reveste de rara felicidade, pois o Governo, convidando o Sr. Paulo Maciel para essa tarefa de Coordenador do Centro de Pesquisas, vai contar com um homem estudioso e sábio, com um patriota e um idealista, que fará, certamente, notável trabalho em favor da cultura e do Brasil (Muito bem.)

"CURRICULUM VITAE" DO PROFESSOR PAULO FREDERICO DO RÊGO MACIEL

Grau universitário: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; Curso de Aperfeiçoamento na Faculté de Droit et Sciences Economiques, Paris — Ciências Econômicas. — Curso de Econometria e Matemática para Economia, Institut de Statistique, Paris — Curso de Introdução ao Processamento de Dados — Instituto de Estudos Avançados — Brasília; Integrante da 1.ª Jornada de Administração de Empresa, promovida em Recife pela Escola de Administração da Fundação Getúlio Vargas; Curso de Sociologia em Recife e em Paris, do Prof. Georges Gurvitch, o qual lhe concedeu a bolsa de Estudos para Paris;

Cargo ou contrato: Professor Titular de Economia Internacional (Comércio Internacional e Câmbio) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Pernambuco. Professor do Curso de Mestrado em Economia da Univ. Federal de Pernambuco;

Principais atividades docentes: Ex-Professor de Política Financeira da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica de Pernambuco; Ex-Professor de Análise Econômica do Curso de Formação de Pesquisadores do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais; Ex-Professor de Sociologia da Faculdade de Filosofia de Recife; Ex-Professor de Sociologia da Escola de Enfermagem da Universidade Estadual de Pernambuco; Ex-Professor de Métodos e Técnicas de Pesquisas Sociais da Escola de Serviço Social de Pernambuco; Ex-Professor de Sociologia e Antropologia do Curso de Médicos Puericultores do Departamento Nacional da Criança.

Principais trabalhos publicados: Personalidade e Sociedade (1946); Um Informe sobre Alguns Problemas do Nordeste (1956 — esgotado); Camocim de São Felix — Monografia Econômica-Social (1957); Sobre a Situação do Crédito Bancário em Pernambuco (1961 — esgotado); Migrações para o Recife — Aspecto Econômico (1962); Relatório sobre Pesquisa de Padrão de Vida em Pernambuco (1962); Relatório do Seminário sobre Reforma Agrária, realizado pelo Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais (1963);

Problemas Econômico-Sociais do Setor Açucareiro (1963); Sobre açúcar, com veracidade e sem amargura (1967); Sobre Balança de Pagamentos (Rev. Indústria); Principal autor da nova legislação açucareira; Autor do chamado Decreto dos Sítios e sua respectiva justificação; Co-autor do GERAN (Grupo Executivo de Racionalização da Agroindústria do Nordeste) — fórmulas iniciais e decreto; Pareceres mimeografados nas Comissões de Economia e Finanças da Câmara dos Deputados; Contribuições nas Comissões Parlamentares de Inquérito sobre "Mercado de Câmbio", "Desnacionalização de Indústria", "Imposto de Circulação de Mercadorias", "Ensino Superior" e "Fábrica Nacional de Motores"; Contribuição à Comissão Parlamentar Mista que estudou o Salário-Família; Contribuição ao Estudo da Industrialização em Pernambuco (1971).

Principais atividades profissionais: Deputado Federal; Membro Titular da Comissão de Economia e Suplente da Comissão de Finanças e Vice-presidente da Comissão de Economia da Câmara Federal; Integrante da Representação Brasileira no Parlamento Latino-Americano; Advogado; Economista do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais; Assessor Econômico do Centro das Indústrias de Pernambuco; Ex-Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool; Ex-Presidente da Delegação Brasileira à Conferência Internacional dos Dirigentes Açucareiros; Ex-Presidente do Banco do Estado de Pernambuco; Ex-Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda de Pernambuco; Ex-Observador Governamental à Conferência de Punta del Este; Relator do Seminário Sobre Reforma Agrária em Pernambuco, realizado pelo Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais; Ex-Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais; Diretor da Pesquisa sobre Padrão de Vida em Pernambuco, da extinta Comissão de Bem-Estar Social; Ex-Assistente da Divisão de Educação e Cultura do SESI (Serviço Social da Indústria); Ex-Membro da Comissão Assessora de Crédito Rural e do Conselho Monetário Nacional.

Distinções e Condecorações: Medalha do Mérito Pernambucano (Prata); Medalha do Instituto Histórico do Rio de Janeiro; Diploma do Comitê de Imprensa da Câmara Federal, de es-

colha dos Deputados mais eficientes (setor Comissões.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Sr. Senador Osires Teixeira desiste da palavra.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se segunda-feira, dia 18 do corrente, à hora regimental, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 455, de 1971), que suspende a execução no art. 37 do Decreto-lei estadual n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo, das expressões "e leilões judiciais", nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 26 de março de 1971.

2

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o disposto no art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que descentraliza o Conselho Federal de Educação, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 447, de 1971, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Gustavo Capanema.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 5 minutos.)